



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2013



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS VAGOS, NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR.

DATA: 26.08.13

ABERT: 30.09.13

HORÁRIO: 09:00hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº. 026/2013-SEMAD

Coronel Vivida, 10 de julho de 2013.

Senhor Prefeito
Frank Ariel Schiavini

Protocolo Interno n. 194113

Em 19/AGOSTO de 13

Fernandes
Funcionario

A Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público 2013, cumprindo as incumbências dispostas nos Incisos I e II da Portaria nº. 075 de 04/07/2013 vem solicitar a Vossa Excelência **autorização para contratação de empresa especializada** para executar todas as etapas que compõem o procedimento administrativo de **CONCURSO PÚBLICO**, devendo à contratada:

- I. administrar, organizar e coordenar a realização do concurso, promover ampla divulgação, efetuar as inscrições, providenciar os locais para aplicação das provas, elaborar, organizar e aplicar as provas através de profissionais aptos, corrigir as provas, classificar os candidatos de acordo com a pontuação atingida, fornecer relatórios e os resultados finais, observado o disposto no **termo de referência**, que traça diretrizes para realização do concurso, o qual passa a fazer parte integrante do processo licitatório;
- II. cumprir os prazos estabelecidos para o certame público;
- III. cumprir as exigências contratuais pertinentes
- IV. observar e cumprir a legislação atinente a concurso público vigente.

Os cargos e vagas autorizados por Vossa Excelência, em atendimento as solicitações e justificativas emanadas pelos dirigentes dos órgãos que integram a estrutura administrativa deste Município, são:

Órgão Requisitante	Cargos Públicos	Nº. de vagas novas	Nº. vagas de substituição	Nº. TOTAL DE VAGAS	Despesa Mensal incluído encargos R\$
Administração	1.Assistente Administrativo	01	-	01	1.341,76
Educação: Transporte Escolar	Motorista	01	-	01	1.408,00
Obras, Viação e Urbanismo.	2.Tecnólogo da Construção Civil	01	-	01	11.926,59
	3.Operador de Máquina Rodoviária	02	-	02	
	4.Motorista	03	-	03	
	5.Agente de Manutenção	01	-	01	
Saúde	6.Médico da Família	01	-	01	51.136,37
	7.Médico Clínico Geral	-	01	01	
	8.Fisioterapeuta	01	-	01	
	9.Técnico de Higiene Dental	-	01	01	
	10. Auxiliar de Odontologia	-	01	01	
	11. Técnico de Enfermagem	01	-	01	
Total	12. Agente Comunitário de Saúde	09	01	10	65.812,72
		21	04	25	

* Parte dos recursos para custear a despesa de pessoal da saúde, integrantes dos programas; ESF (Estratégia Saúde da Família), ACS (Agentes Comunitário de Saúde), Saúde Bucal, NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família), são oriundos dos Governos Federal e Estadual, complementados pelo Fundo Municipal de Saúde. Demais despesas, exceto Transporte Escolar que conta com recursos do FUNDEB 40%, correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Fl. 02 do Of.nº. 026/2013 - SEMAD
De 10/07/2013 - Concurso Público 2013

O valor dos serviços a serem contratados será aquele estabelecido no Instrumento Convocatório da respectiva licitação, pago em 03 (três) parcelas, sendo:

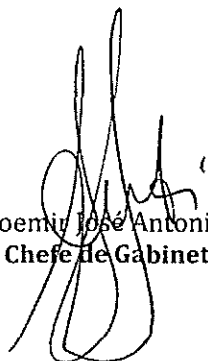
- a. a 1ª parcela correspondente a 30% do total devido, a ser paga após a publicação da Relação dos Candidatos Inscritos no certame.
- b. a 2ª parcela correspondente a 30% do total devido, após a aplicação das provas objetivas(escritas), e
- c. a 3ª e última parcela, correspondente a 40% do total devido, após a publicação de Edital contendo a Homologação do Concurso Público, ou seja, na conclusão plena do procedimento do concurso.

O pagamento das parcelas será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação de nota fiscal ao Município.

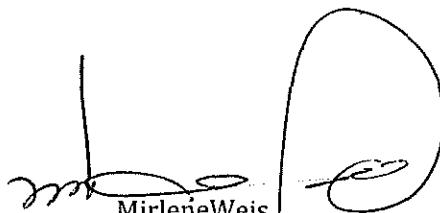
A fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços relativo ao Concurso Público serão feitos pela Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento de Concurso designada através da Portaria 075 de 04/07/2013.

Prazo para execução dos serviços contratados: 90(noventa) dias contados a partir do primeiro dia útil ao da emissão da ordem de serviço - cronograma anexo.

Atenciosamente,



Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete



Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos



Fernando Fidalski Barreto
Responsável pela Direção
Da Secretaria Municipal de Obras,
Viação e Urbanismo.



Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora do Departamento
de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Anexo I
Ofício nº. 026 de 10/07/2013
Concurso Público 2013

CONCURSO PÚBLICO

As etapas que compõem o processo do Concurso Público a serem cumpridas pela CONTRATADA

Etapas do Concurso Descrição Sumária
Elaboração e Publicação do Edital de Abertura do Certame Público
Período de Inscrições.
Publicação da listagem preliminar dos Candidatos inscritos.
Prazo para interposição de recurso quanto às inscrições
Publicação das respostas aos recursos, publicação de Edital com as inscrições homologadas e convocação para as provas (com data, horário e local).
Indicação do local de realização das provas e do ensalamento
Realização das Provas
Divulgação do gabarito.
Prazo para interposição de recursos referente questões da prova e gabarito
Publicação do resultado do concurso incluída a pontuação das provas aplicadas.
Prazo para interposição de recursos decorrente da não conformidade sobre o resultado das provas do concurso
Publicação da Classificação Final – Homologação do RESULTADO OFICIAL DO CONCURSO.
Prazo máximo para entrega dos serviços contratados: 90(noventa) dias , contados a partir do primeiro dia útil ao da emissão da ordem de serviço.

Obs.: Por ocasião da publicação do Edital de Abertura do Concurso, a descrição das etapas deverá ser alterada e adequada aos prazos estabelecidos para o certame, na forma de cronograma.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Anexo II
Ofício nº. 026 de 10/07/2013
Concurso Público 2013

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO Estimativa da Despesa com Pessoal por Exercício			
Ano	Dotação Orçamentária Orçamento Geral Despesa com Pessoal	Despesa Estimada Por Exercício	Resultado
2009		9.033.120,64	Tem adequação orçamentária suficiente para atender despesa com pessoal no exercício de 2013 e nos dois subsequentes.
2010	15.124.400,00	10.569.033,94	
2011	16.482.583,64	13.202.704,14	
2012	20.117.129,61	16.440.853,51	
2013	22.473.166,75	19.183.390,50	
2014	24.945.215,09	21.162.804,74	
2015	27.415.573,70	23.422.992,29	

IMPACTO FINANCEIRO Estimativa da Despesa com Pessoal por Exercício - LIMITE 54%				
Ano	RCL	Despesa Anual Estimada	% da Despesa Estimada com Relação à RCL	O valor da Despesa Estimada atende ao limite de 54% da RCL
2009	21.042.690,23	9.033.120,64	42,93%	SIM
2010	23.123.163,98	10.569.033,94	45,71%	SIM
2011	31.050.830,45	13.202.704,14	42,52%	SIM
2012	34.940.947,60	16.440.853,51	47,05%	SIM
2013	39.857.827,83	19.183.390,50	48,13%	SIM
2014	44.963.499,68	21.162.804,74	47,07%	SIM
2015	48.859.119,64	23.422.992,29	47,94%	SIM
Conclusão				
Por ora, embora ultrapasse o limite prudencial de 80% do limite legal, a Despesa possui saldo orçamentário suficiente, não causa desequilíbrio financeiro, não afeta as metas fiscais e não afeta significativamente as despesas com pessoal de forma a ultrapassar o limite legal de 54% estabelecido no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei nº. 101/2000. A extrapolação do limite prudencial de 48% pode ser diluída ao longo do ano por incremento na Receita Corrente Líquida (RCL).				

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA
Concurso Público 2013

1 Do Objeto

1.1 Processo licitatório com objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, e contratar os serviços de empresa especializada com comprovada reputação técnico-profissional para planejar, organizar, elaborar, divulgar e realizar **CONCURSO PÚBLICO** para provimento de cargos públicos vagos, sob regime:

- a) **Jurídico:** Estatutário, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas nas Leis Municipais nº. 014 (Lei Complementar Municipal) e nº. 1847 ambas de 27/03/2006 e legislação pertinente que vier ser aplicada;
- b) **Previdenciário:** Regime Geral de Previdência Social - RGPS, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

1.2 Os serviços a serem contratados abrangerão, observado o disposto neste **Termo de Referência** e legislação pertinente em vigor, ao seguinte:

- a. Elaboração e montagem da minuta do edital para apresentar a Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso do Município, para análise, apresentação de alternativas e sugestões;
- b. Preparação, de forma definitiva, do Edital para publicação;
- c. Realização de inscrições de candidatos e definição de critérios para recebimento das inscrições;
- d. Elaboração e definição do conteúdo e bibliografias;
- e. Definição, ouvido, se necessário for, a Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso, sobre o local de aplicação das provas;
- f. Preparação, elaboração, impressão gráfica dos cadernos de provas e fichas de avaliação desempenho prático operacional, aplicação e correção das provas;
- g. Processamento e divulgação dos resultados, classificação dos candidatos no certame;
- h. Criação, impressão personalizada de folha de respostas (gabaritos);
- i. Impressão de material de apoio para a aplicação das provas;
- j. Regulamentação do processo de desidentificação e identificação de provas, recursos e demais dados necessários;
- k. Seleção e convocação das bancas examinadoras;
- l. Preparação de fichas de inscrição do candidato, bem como de todo o material de apoio necessário ao candidato e para a equipe responsável pelas inscrições;
- m. Apoio na conclusão do processo, no fornecimento de informações necessárias, processamentos de dados e outros atos mais necessários, após a realização do Concurso;
- n. Ampla divulgação e publicação do edital de concurso na página eletrônica da rede mundial de computadores da empresa licitante e do Município, cujo endereço eletrônico é www.pmcv.com.br;
- o. Divulgação e atualização dos Editais e informações referentes ao Concurso Público, em site próprio e do Município.
- p. Elaboração de Relatório Final contemplando todas as etapas do concurso, (incluído modelo de cada prova aplicada).
- q. Manutenção da documentação *in natura* em ambiente apropriado durante o prazo de vigência do edital do concurso.

2 Da Justificativa

2.1 Necessidade de realização Concurso Público para atender demanda de vagas no quadro de provimento efetivo do Município, em vista da manifestação de necessidade/justificativa dos dirigentes das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e de Obras, Viação e Urbanismo.

2.2 Em atenção à obrigatoriedade de elaboração prévia do **Termo de Referência**, obedecendo ao disposto no art. 7º, § 2º, inciso I da Lei 8.666/93, constata-se a necessidade de elaborar Termo de Referência, com o intuito de permitir a perfeita identificação do objeto pretendido.

2.3 Da elaboração do Termo de Referência

2.3.1 O Termo de Referência tem como objetivo:

- a) Definir precisamente o objeto a ser licitado, apresentando subsídios à Comissão de Licitação, a fim de deflagrar processo licitatório para contratação de empresa de prestação de serviços técnico-profissionais especializada em processo de seleção de recursos humanos, na modalidade de concurso público, para provimento dos cargos requisitados pelos responsáveis pela direção das Secretarias Municipais;
- b) Otimizar o resultado no processo de licitação, possibilitando ampla competição;
- c) Atender ao princípio da isonomia, resguardando os interesses da administração pública.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**
ESTADO DO PARANÁ**3 Do Quadro de Vagas**

3.1 Os cargos, a escolaridade mínima exigida, o vencimento mensal inicial bruto, o total de vagas, as quantidades de vagas reservadas a portadores de deficiência e demais requisitos são os seguintes:

Cargo Público	Grupo Ocupacional	Vencimento Inicial R\$	Carga Horária	Quantidade de Vagas		Escolaridade	Modalidade de Prova
				Total	Portador Necessidades Especiais		
I. MÉDICO DA FAMÍLIA	Agente Profissional II	Piso de vencimento inicial correspondente ao nível de formação profissional constante na Tabela de Vencimento do Agente Profissional II. Ver Item 4 deste.	20	01	-	Superior Completo em Medicina	Única, contendo as disciplinas: Português, Matemática, Conhecimentos em Saúde Pública e Específica do cargo.
Descrição Sumária do Cargo							
Realizar consultas com tratamento clínico e procedimentos ambulatoriais; tratar pacientes e clientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Trabalho vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana. Prestar assistência aos clientes em postos de saúde, no domicílio, nos programas: Agente Comunitário de Saúde (PACS), Programa Saúde da Família (PSF) e Expresso Saúde e outros que o Município venha implantar. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação correlata. Executar tarefas administrativas e outras inerentes ao cargo.							
Exigências Complementares no ato da posse: Inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM							
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana - Departamento de Saúde.							

Cargo Público	Grupo Ocupacional	Vencimento Inicial R\$	Carga Horária	Quantidade de Vagas		Escolaridade	Modalidade de Prova
				Total	Portador Necessidades Especiais		
II. MÉDICO Clínico Geral.	Agente Profissional II	Piso de vencimento inicial correspondente ao nível de formação profissional constante na Tabela de Vencimento do Agente Profissional II. Ver Item 4 deste.	20	01	-	Superior Completo em Medicina	Única, contendo as disciplinas: Português, Matemática, Conhecimentos em Saúde Pública e Específica do cargo.
Descrição Sumária do Cargo							
Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Trabalho vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana. Prestar assistência aos clientes em postos de saúde, e, se for o caso, no domicílio, nos programas: Agente Comunitário de Saúde (PACS), Programa Saúde da Família (PSF) e Expresso Saúde e outros que o Município venha implantar. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação correlata. Executar tarefas administrativas e outras inerentes ao cargo.							
Exigências Complementares no ato da posse: Inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM							
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana - Departamento de Saúde.							

Cargo Público	Grupo Ocupacional	Vencimento Inicial R\$	Carga Horária	Quantidade de Vagas		Escolaridade	Modalidade de Prova
				Total	Portador Necessidades Especiais		
III. FISIOTERAPEUTA	Agente Profissional I	2.199,04	30	01	-	Superior Completo em Fisioterapia.	Única, contendo as disciplinas: Português, Matemática, Conhecimentos em Saúde Pública e Específica do cargo.
Descrição Sumária do Cargo							
Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia. Habilitar pacientes e clientes; Realizar diagnósticos específicos; Orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Exercer atividades técnico-científicas e executar atividades administrativas. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e legislação correlata. Executar tarefas administrativas e outras inerentes ao cargo demandadas pela chefia. São lotados nas Secretarias Municipais de Saúde, de Promoção Humana ou de Educação e do Desporto, atuando de forma individual ou em equipes multiprofissionais em programas, planos e projetos, descentralizados ou não das áreas da saúde pública, de serviço social ou de educação e do desporto.							
Exigências Complementares no ato da posse: Inscrição no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO.							
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana - Departamento de Saúde.							



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Termo de Referência
Concurso Público 2013

3



Cargo Público	Grupo Ocupacional	Vencimento Inicial R\$	Carga Horária	Quantidade de Vagas		Escolaridade	Modalidade de Prova
				Total	Portador Necessidades Especiais		
IV. TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Agente Técnico	1.088,03	30	01	-	Curso Completo em Técnico em Enfermagem.	Única, contendo as disciplinas: Português, Matemática, Conhecimentos em Saúde Pública e Específica do cargo.

Descrição Sumária do Cargo

Prestar assistência ao cliente, atuando sob supervisão de enfermeiro. Desempenhar procedimentos ambulatoriais; administrar medicamentos conforme a prescrição; realizar curativos, pré-consulta (verificação de sinais vitais e relatório de enfermagem); orientar sobre educação em saúde; organizar ambiente de trabalho, dão continuidade aos plantões; realizar aplicação de vacinas de rotina preconizada pelo Ministério de Saúde, realizar sondagem vesical de demora e de alívio mais sondagem nasogástrica. Trabalhar em conformidade às boas práticas, ética, normas e procedimentos de biossegurança (EPI). Realizar atividades administrativas e elaborar relatórios técnicos; Comunicar-se com clientes, familiares e com a equipe de saúde; fazer visitas domiciliares. Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em Unidades de Saúde Pública, nos Programas Saúde da Família (PSF) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), Expresso Saúde e outros que o Município vier a implantar ou, ainda, no campo de atuação da vigilância sanitário-epidemiológica do Município. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e legislação correlata. Executar outras tarefas inerentes ao cargo demandadas pela chefia.

Exigências Complementares no ato da posse: Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana – Departamento de Saúde.

Cargo Público	Grupo Ocupacional	Vencimento Inicial R\$	Carga Horária	Quantidade de Vagas		Escolaridade	Modalidade de Prova
				Total	Portador Necessidades Especiais		
V. TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	Agente Técnico	1.088,03	40	01	-	Curso Completo em Técnico em Higiene Dental.	Única, contendo as disciplinas: Português, Matemática, Conhecimentos em Saúde Pública e Específica do cargo.

Descrição Sumária do Cargo

Planejar o trabalho técnico-odontológico em consultórios ou clínicas de Unidades ou Postos de Saúde Pública. Prevenir doença bucal participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Agendar pacientes. Controlar recursos materiais. Mobilizar capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e legislação correlata. Executar tarefas administrativas e outras inerentes ao cargo demandadas pela chefia. São lotados na Secretaria Municipal de Saúde, atuando junto à equipe odontológica e em programas, planos e projetos, descentralizados ou não da área da saúde pública.

Exigências Complementares no ato da posse: Inscrição no Conselho Regional de Odontologia - CRO

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana – Departamento de Saúde.

Cargo Público	Grupo Ocupacional	Vencimento Inicial R\$	Carga Horária	Quantidade de Vagas		Escolaridade	Modalidade de Prova
				Total	Portador Necessidades Especiais		
VI. AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	Agente de Apoio II	725,35	40	01	-	Curso Completo em Auxiliar de Odontologia.	Única, contendo as disciplinas: Português, Matemática, Conhecimentos em Saúde Pública e Específica do cargo.

Descrição Sumária do Cargo

Planejar o trabalho odontológico em consultórios ou clínicas de órgãos públicos de saúde. Prevenir doença bucal participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Executar procedimentos odontológicos sob supervisão/orientação do cirurgião dentista e THD. Desempenhar atividades conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança (EPI). Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação correlata. Executar tarefas administrativas e outras inerentes ao cargo. São lotados na Secretaria Municipal de Saúde, atuando em programas, planos e projetos, descentralizados ou não da área da saúde pública.

Exigências Complementares no ato da posse: Inscrição no Conselho Regional de Odontologia - CRO

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana – Departamento de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Termo de Referência
Concurso Público 2013

4



Cargo Público	Grupo Ocupacional	Vencimento Inicial R\$	Carga Horária	Quantidade de Vagas		Escolaridade	Modalidade de Prova
				Total	Portador Necessidades Especiais		
VII. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Agente de Apoio I	678,00	40	09	01	Ensino Fundamental Completo	Única, contendo as disciplinas: Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Específicos do cargo.

Descrição Sumária do Cargo

Visitar domicílios periodicamente; assistir pacientes dispensando-lhes cuidados simples de saúde sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientar à comunidade para promoção da saúde; rastrear focos de doenças específicas e endêmicas; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; participar de reuniões profissionais; cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e legislação correlata; executar tarefas administrativas e outras inerentes ao cargo demandado pela chefia imediata. Atuar no campo de atuação básico (saúde) ou em programas, planos, projetos, descentralizados ou não do serviço público municipal.

Exigências Complementares no ato da posse: Comprovação de que reside, desde a data de publicação do edital de concurso, na área que se inscreveu.

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana – Departamento de Saúde.

*** O candidato ao se inscrever neste cargo deverá observar atentamente as disposições contidas nos itens 8.6, 8.7 e seus subitens constantes neste Termo.**

Cargo Público	Grupo Ocupacional	Vencimento Inicial R\$	Carga Horária	Quantidade de Vagas		Escolaridade	Modalidade de Prova
				Total	Portador Necessidades Especiais		
VIII. TECNÓLOGO DA CONSTRUÇÃO CIVIL	Agente Profissional I	2.538,73	40	01	-	Superior Completo em Tecnologia da Construção Civil	Única, contendo as disciplinas: Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Específicos do cargo.

Descrição Sumária do Cargo

Realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos; fiscalizar a execução de construções, reformas, ampliações e demolições concernentes aos particulares sob supervisão; desenvolver e legalizar projetos de edificações, planejar a execução, orçar, providenciar suprimentos, supervisionar a execução de obras e serviços, treinar mão-de-obra e realizar o controle tecnológico de materiais e do solo, com a supervisão de um engenheiro civil. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e legislação correlata. Executar outras tarefas inerentes ao cargo demandadas pela chefia.

Exigências Complementares no ato da posse: Inscrição no CREA e Carteira Nacional de Habilitação, Categoria B ou superior.

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo - Divisão de Estudos e Projetos.

Cargo Público	Grupo Ocupacional	Vencimento Inicial R\$	Carga Horária	Quantidade de Vagas		Escolaridade	Modalidade de Prova
				Total	Portador Necessidades Especiais		
IX. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Agente Técnico	1.088,03	40	01	-	Formação Completa no Ensino Médio com curso Técnico, Profissionalizante ou Superior em Administração.	Única, contendo as disciplinas: Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Específicos do cargo.

Descrição Sumária do Cargo

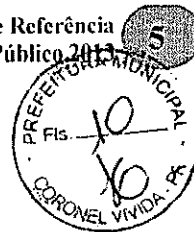
Executam serviços de apoio administrativo às Unidades da Estrutura Organizacional da Prefeitura que demandam atividades administrativas; Supervisionam rotinas administrativas, orientam equipe de auxiliares no setor de suas atividades; organizam documentos e correspondências. Cumprem as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e legislação correlata. Executam outras tarefas inerentes ao cargo e outras inerentes ao cargo demandadas pela chefia.

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA
ESTADO DO PARANÁ

Termo de Referência
Concurso Público 2013



Cargo Público	Grupo Ocupacional	Vencimento Inicial R\$	Carga Horária	Quantidade de Vagas		Escolaridade	Modalidade de Prova
				Total	Portador Necessidades Especiais		
X. OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	Agente de Execução	1.027,58	44	02	-	Ensino Fundamental Completo	1ª. contendo as disciplinas: Conhecimentos Específicos do cargo, Português, Matemática e Conhecimentos Gerais. 2ª. Desempenho Prático Operacional - Prova Prática

Descrição Sumária do Cargo

Planejar o trabalho, realizar manutenção básica de máquinas pesadas rodoviárias; Operar máquinas rodoviárias. Remover solo e material orgânico "bota-fora"; drenar solos e executar construção de aterros. Realizar acabamento em pavimentos e cravam estacas. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e legislação correlata. Executar outras tarefas inerentes ao cargo demandadas pela chefia imediata.

Exigências Complementares: Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "C" ou superior, comprovar no dia da prova prática e no ato da posse.

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo - SEMOV.

Cargo Público	Grupo Ocupacional	Vencimento Inicial R\$	Carga Horária	Quantidade de Vagas		Escolaridade	Modalidade de Prova
				Total	Portador Necessidades Especiais		
XI. MOTORISTA	Agente de Execução	1.027,58	44	04	-	Ensino Fundamental Completo.	1ª. contendo as disciplinas: Conhecimentos Específicos do cargo, Português, Matemática e Conhecimentos Gerais. 2ª. Desempenho Prático Operacional - Prova Prática

Descrição Sumária do Cargo

Planejar e executar trabalhos relacionados à condução, manutenção, abastecimento e limpeza de veículos automotores; Transportar pessoas ou cargas; Utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa e outros; Utilizar capacidades comunicativas; Trabalhar seguindo normas da legislação de trânsito; de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação correlata. Executar outras tarefas operacionais e administrativas inerentes ao cargo.

Exigências Complementares: Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "D" ou superior, comprovar no dia da prova prática e no ato da posse.

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo e Secretaria Municipal de Educação - Setor: Transporte Escolar.

Cargo Público	Grupo Ocupacional	Vencimento Inicial R\$	Carga Horária	Quantidade de Vagas		Escolaridade	Modalidade de Prova
				Total	Portador Necessidades Especiais		
XII. AGENTE DE MANUTENÇÃO	Agente de Execução	1.027,58	44	01	-	Ensino Fundamental Completo	Única, contendo as disciplinas: Conhecimentos Específicos do cargo, Português, Matemática e Conhecimentos Gerais.

Descrição Sumária do Cargo

Deslocar-se para atender necessidade nos diversos órgãos da estrutura administrativa do município no que tange a execução/manutenção elétrica e hidráulica, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Realizar manutenção de carpintaria e marcenaria, consertando móveis, substituindo e ajustando portas e janelas, trocando peças e reparando pisos e assoalhos. Conservar alvenaria e fachadas e recuperar pinturas, impermeabilizar superfícies, lavando, preparando e aplicando produtos. Executar serviços gerais (troca de chuveiros, conserto de portas e janelas, entre outros). Zelar pela conservação e guarda de ferramentas e equipamentos. Efetuar o transporte e descarga de materiais diversos. Realizar a manutenção e limpeza das áreas externas das unidades sócio educativas, incluindo pátios, canteiros e jardins. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação correlata. Executar tarefas administrativas e outras inerentes ao cargo.

Exigências Complementares no ato da posse: Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "B" ou superior.

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo - SEMOV.

Obs 1 : A descrição detalhada das atribuições dos cargos públicos encontra-se publicada na página eletrônica do Município cujo endereço é: www.pmcv.com.br <Decreto Municipal 3.209 de 07/08/2006 e Decreto Municipal nº. 4.408 de 09/11/2010.

Praça Ângelo Mezzomo, s/nº- 85550-000 - Coronel Vívda - Paraná.
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 e-mail: administracao@pmcv.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**
ESTADO DO PARANÁ**4 Dos Vencimentos dos Profissionais de Medicina - Médicos**

Cargo Público: Médico	Vencimentos Mensais					
	Graduado 20 h/s Classe A Piso Inicial	Especialista 20 h/s Classe B Piso Inicial	Graduado 30 h/s Classe A (jornada de trabalho ampliada)	Especialista 30 h/s Classe B (jornada de trabalho ampliada)	Graduado 40 h/s Classe A (jornada de trabalho ampliada)	Especialista 40 h/s Classe B (jornada de trabalho ampliada)
Vencimento Inicial	4.222,15	4.644,37	4.222,15	4.644,37	4.222,15	4.644,37
Ampliação carga horária*	-	-	2.111,08	2.322,19	4.222,15	4.644,37
Adicional de Insalubridade	135,60	135,60	135,60	135,60	135,60	135,60
Gratificação (30%) **	1.266,65	1.393,91	1.899,97	2.089,97	2.533,29	2.786,62
Total	5.624,40	6.173,88	8.368,80	9.192,13	11.113,19	12.210,96

Vantagens anuais: Férias, gratificação de 1/3 de férias; Gratificação Natalina (13º Salário); Reajuste salarial anual no mês de março. **Demais vantagens:** conforme disposto no quadro abaixo - Lei Municipal nº. 1847/2006

* Em caso de necessidade, a critério da Administração Municipal, poderá o profissional atuar com ampliação de carga horária firmada mediante acordo entre as partes, sem que isso gere qualquer direito aos candidatos posicionados fora do número de vagas abertas por meio do edital do certame. **O percentual de gratificação a ser concedido por ato do poder executivo municipal, pode sofrer variação, para mais ou para menos, dependendo do encargo ou responsabilidade designado ao profissional, limitado a 100% e ao teto salarial do servidor municipal, nos termos do estatuto do funcionário municipal - Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006.

5 Do Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida-PR,

Além do Piso Inicial de Vencimento, o Candidato selecionado em concurso público ao assumir o cargo integrará o sistema de carreira do funcionário estatutário, elevando seus vencimentos mensais, desde que preenchido os seguintes requisitos:

Requisitos Para Ingresso no Plano de Carreira		
Forma de Provimento: Concurso Público		Estágio Probatório: 03 anos de efetivo exercício no cargo público.
Do Progresso na Carreira		
Término do Estágio Probatório mediante resultado positivo das avaliações do triênio: 3%	I - por Merecimento a cada período de 02(dois) anos, após estágio probatório, mediante resultado positivo na avaliação anual de desempenho. 3%	II - por Titulação a cada período de 02(dois) anos, após estágio probatório, mediante comprovação de pelo menos 80 horas em cursos de aperfeiçoamento profissional - apresentação de títulos. 3%
Adicional por tempo de serviço: Adicional devido à razão de cinco por cento a cada cinco anos de serviço público efetivo prestado ao Município de Coronel Vivida-PR.		
Vantagens anuais: Férias acrescidas de adicional equivalente 1/3 nos vencimentos; gratificação natalina (13º Salário).		
Reajuste salarial Anual: no mês de março.		
Direitos e Vantagens, Deveres e Responsabilidades inerentes ao cargo ocupado		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Direitos e Vantagens

- a) **Vencimento mensal**
- b) **Gratificações e Adicional** - vantagem acessória ao vencimento do servidor, observada, para sua concessão, as normas estabelecidas no Estatuto do funcionário - LC 014/2006: (função gratificada pelo exercício de direção, chefia e assessoramento; gratificação natalina; adicional por tempo de serviço; adicional pelo exercício de atividades insalubres ou perigosas; adicional pela prestação de serviço extraordinário; adicional noturno; gratificação pelo atendimento de programas descentralizados do Setor Público; adicional de sobreaviso; adicional de férias; adicional de deslocamento para interior; gratificação pelo exercício de funções do magistério, na forma que dispuser a legislação do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal.
- c) **Licenças**: por motivo de doença em pessoa da família em até trinta dias, sendo quinze remunerados; para o serviço militar; para atividade política; para tratar de interesses particulares até dois anos contínuos; licença-paternidade e maternidade.
- d) **Concessões**: por 01 (um) dia, para doação de sangue em outro Município; por 01 (um) dia, para se alistar como eleitor; por 05(cinco) dias consecutivos, se funcionário e por 09(nove) dias se professor contados a partir de um dia antes da realização do casamento; Luto de até 05(cinco) dias se funcionário e até 09(nove) se professor, pelo falecimento do pai, mãe, cônjuge, filho, irmão, padrasto ou madrasta, contados a partir da data do óbito; nos dias em que estiver comprovadamente realizando provas de exame vestibular para ingresso em estabelecimento de ensino superior; para participar do corpo de jurados e outros serviços obrigatórios por lei; no período de tempo em que tiver de cumprir as exigências do Serviço Militar.
- e) **Direito de Petição**

Deveres, Proibições, Responsabilidades e Penalidades.

- f) **Deveres**: exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; ser leal às instituições a que servir; observar as normas legais e regulamentares; cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; atender com presteza: ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo; à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal; às requisições para a defesa da Fazenda Pública; levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo; zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público; guardar sigilo sobre assunto da repartição; manter conduta compatível com a moralidade administrativa; ser assíduo e pontual ao serviço; tratar com urbanidade as pessoas; representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

- g) **Proibições**: ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato; retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; recusar fê a documentos públicos; opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço; promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiar-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político; manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil; valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro; receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições; praticar usura sob qualquer de suas formas; proceder de forma desidiosa; utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares; cometer a outro funcionário atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias; exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho; recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado; participar, enquanto na atividade de diretoria, gerência, administração, conselho técnico ou administrativo de empresa ou sociedade comercial ou industrial, quando contratante ou concessionária de Serviço Público Municipal ou fornecedor de equipamentos ou materiais de qualquer natureza ou espécie, a qualquer órgão municipal, mesmo como procurador.
- h) **Responsabilidade**: O funcionário responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições. A responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros. A responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções imputadas ao funcionário, nessa qualidade. A responsabilidade civil-administrativa resulta de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função.
- i) **Penalidades Disciplinares**:
I - advertência;
II - suspensão;
III - demissão;
IV - cassação de disponibilidade;
V - destituição de cargo em comissão;
VI - destituição de função comissionada.

Base Legal

Estatuto do Funcionário Público Municipal - Lei complementar 014 de 27/03/2006
Lei Municipal 1847 De 27/03/2006 - Plano de Carreira E de Remuneração dos Funcionários.
Decreto 3.546 De 03 De Agosto de 2007 - Sistema de Avaliação de Desempenho dos Funcionários Em Estágio Probatório - SADEP.
Portaria 053, de 06 De Agosto de 2007 - Manual de Instrução Avaliação de Desempenho dos Funcionários Em Estágio Probatório.
Decreto 3.820, de 18 De Agosto de 2008 - Sistema de Avaliação de Desempenho para Promoção Vertical Por Merecimento.
Portaria 069, de 20 de Agosto de 2008 - Manual de Instrução de Avaliação de Desempenho de Funcionário Estatutário.

6 Das Inscrições

- 6.1 A empresa licitante é responsável pelos trabalhos relativos a inscrição de candidatos e ao recebimento destas, **via internet, em site próprio, podendo ser subsidiada através de inscrições presenciais as quais deverão constar, obrigatoriamente, no edital de abertura do certame.**
- 6.2 O período previsto para as inscrições será definido de comum acordo entre as partes, após a assinatura do Contrato, devendo constar, obrigatoriamente, no Edital de abertura do certame público.
- 6.3 **É ainda obrigação da empresa licitante:**
- 6.3.a fornecer ao Candidato comprovante de inscrição;
- 6.3.b promover treinamento dos encarregados do recebimento das inscrições;
- 6.3.c analisar todas as inscrições efetivadas, objetivando suas homologações;
- 6.3.d ofertar assessoramento de especialistas, para orientações técnicas e jurídicas;
- 6.3.e emitir relatório de candidatos inscritos, em ordem alfabética, por cargo público com os respectivos números de CPFs, data de nascimento e número de inscrição e das inscrições indeferidas, mediante fundamentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Termo de Referência
Concurso Público 2013

8



7 Do Recolhimento da Taxa de Inscrição

7.1 Fica incluído na obrigação da empresa a ser contratada, além da hospedagem da ficha de Inscrição no site próprio, a geração de boleto com código de barras para pagamento da inscrição em rede bancária em conta específica do MUNICÍPIO a ser informada pela contratante, com valores a serem definidos no Edital do Concurso;

7.2.1 A taxa uma vez paga não será restituída.

7.2.2 Para o candidato usufruir ao benefício de **isenção do pagamento** da taxa de inscrição, prevista na Lei Municipal nº. 1771/05 de 08/04/2005 o Candidato deverá cumprir as exigências contidas no Edital de Abertura do certame público.

8. Do Material e Procedimento De Inscrição

8.1. Será de responsabilidade da empresa licitante a elaboração do comprovante de inscrição, bem como de todo o material necessário referente as inscrições, e de fornecer as instruções aos encarregados de inscrição, sendo impresso para essa fase o seguinte material:

a. Boletim Informativo: A empresa licitante fará a elaboração de Boletim Informativo (Caderno do Concurso Público) contendo Edital completo, programa das provas, bibliografia e outras informações pertinentes, e o disponibilizará na *internet*.

b. Requerimento/Ficha e Recibo de Inscrição: A empresa licitante elaborará as Fichas que deverá conter dados de identificação e outras consideradas necessárias dos candidatos, disponibilizando-as via internet, em *site* próprio.

c. Manual do encarregado de inscrição: Deverá ser preparado um roteiro de orientação, visando obter uniformidade dos trabalhos, do qual constará esclarecimentos sobre as várias fases do processo de inscrição;

d. Publicidade: A empresa licitante deverá providenciar material para divulgação do concurso, contendo todos os dados mínimos explicativos aos interessados.

8.2 O requerimento de inscrição implica na aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições do concurso.

8.3 Dos atos concernentes à inscrição no concurso, caberá recurso a Comissão Examinadora de Concurso da Contratada, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação da lista de inscrições indeferidas.

8.4 **O dia, hora e locais da realização das provas** serão comunicados aos candidatos através de publicação no jornal Oficial do Município de Coronel Vivida - PR., no site do Município de Coronel Vivida - PR (www.pmcv.com.br). e da empresa licitante, no local das inscrições, no mural da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR. e através de outros meios de divulgação, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, **não podendo serem realizadas antes de completar 30(trinta) dias contados a partir do primeiro dia após o último dia de inscrição de candidato, em cumprimento ao disposto no art 22 da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná.**

8.5 Às pessoas **portadoras de deficiência** é assegurado o direito à inscrição para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, devendo indicar expressamente a deficiência de que é portador, e comprová-la, quando for o caso, por meio de laudo médico, observado o disposto na Lei Municipal nº 1503/99 e nas disposições contidas no Edital de Abertura do certame público.

8.6 Por ocasião da inscrição no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, o candidato deverá indicar a área de atuação, devendo comprová-la nos termos do disposto nos subitens 8.7.2 a 8.7.3 deste.

8.7 O Candidato ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)** deverá, **desde a data da publicação do edital de concurso, residir na área na qual se inscreveu**, conforme quadro abaixo, uma vez que disputará vaga exclusivamente na área de abrangência que se enquadre sua residência.

8.7.1 No ato da inscrição o candidato deverá, além de indicar conforme disposto no quadro 8.7.3 a área para a qual vai se inscrever, declarar que lá reside desde a data da publicação do edital de concurso. A declaração falsa ou inexata excluirá o candidato do concurso, anulando-se os atos decorrentes.

8.7.2 A comprovação de residência far-se-á mediante apresentação, no ato da convocação do candidato habilitado em concurso, de um dos seguintes comprovantes: fatura de energia elétrica ou de telefone ou de água, **correspondente ao mês da publicação do edital de concurso**, que passa a constituir-se no **1º comprovante de residência**, ou ainda através de declaração de residência, assinada por duas testemunhas, cabendo à administração municipal, nos termos do Parágrafo único do art. 10 da **Lei nº. 11.350 de 05/10/2006**, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no Inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência. O **2º comprovante de residência** deverá ser apresentado, por ocasião da nomeação, pelo candidato habilitado no concurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Termo de Referência
Concurso Público 2013

9



8.7.3 **Quadro de Vagas por Áreas delimitadas para atendimento do Estratégia Saúde da Família - ESF - Cargo de Agente Comunitária de Saúde, indicação obrigatória no ato da inscrição no concurso público, conforme disposto no art. 6º da Lei Federal nº. 11.350 de 05/10/2006.**

Classificação das Áreas de Abrangência do Estratégia Saúde da Família	Nº. De Vagas por área
Equipe ESF nº. 01 Caçador: Bairro Flor da Serra (parte direta do Asfalto) e seguintes Localidades: Alto Pinhal, Linha Bussanello e Acampados da BR158, conforme áreas delimitadas pela Direção do Departamento de Saúde.	01
Equipe ESF nº. 02 São José Operário Bairros Fleck e São José Operário, conforme áreas delimitadas pela Direção do Departamento de Saúde.	01
Equipe ESF nº 03 BNH: Bairros Imaribo até a Rua Paranaense (trevo) e a Comunidade Linha Ferreira, conforme áreas delimitadas pela Direção do Departamento de Saúde.	01
Equipe ESF nº. 06 Jardim Maria da Luz: Comunidades de São Luiz, Bandeirantes, Navegantes, Linha Borges e Campo de Aviação, conforme áreas delimitadas pela Direção do Departamento de Saúde.	01
Equipe ESF nº. 06 Jardim Maria da Luz: Bairro Novo Horizonte e parte do Bairro Maria da Luz (Rua Jacob Pezavento até a Rua Roque Dias de Oliveira no final do Jardim Maria da Luz, nas ruas laterais com a Clevelândia e a Rua Antonio Rockemback e o Bairro Novo Horizonte), conforme áreas delimitadas pela Direção do Departamento de Saúde.	01
Equipe ESF nº. 07 São Cristóvão: Bairro São Cristóvão e Bairro Sol Nascente, conforme área delimitada pela Direção do Departamento de Saúde.	01
Equipe ESF nº. 07 São Cristóvão: Localidades de Ponte do Chopim, Linha Castelli, Cristo Rei e Gamelão, conforme áreas delimitadas pela Direção do Departamento de Saúde.	01
Equipe ESF nº 08 Madalozzo: Bairro Madalozzo da Rua João Paulo I, Loteamento São João (próximo a SANEPAR) até BR158 na Comunidade do Bairro Flor da Serra (parte da esquerda do asfalto), conforme áreas delimitadas pela Direção do Departamento de Saúde.	01
Equipe ESF nº. 09 UAPSF dos Pioneiros: Parte do Bairro Primavera II da Rua dos Sabiás incluindo o condomínio Vida Boa e Bairro São João (Próximo Secretaria de Obras e Viação) da Rua Benjamim Bordin e Rua Cândido Inácio de Lima, conforme áreas delimitadas pela Direção do Departamento de Saúde.	01
Equipe ESF nº. 08 Madalozzo: Bairro Bela Vista até a rua Santos Dumont; Comunidade de Nossa Senhora Aparecida; parte do Centro da cidade sendo a Rua Duque de Caxias, Rua Pedro Poleses e Rua Santos Dumont, conforme áreas delimitadas pela Direção do Departamento de Saúde.	01
Equipe ESF nº. 04: Vista Alegre: Parte da área central da Localidade de Vista Alegre, Localidade de Santa Terezinha, Jabuticabal e Araçá, conforme áreas delimitadas pela Direção do Departamento de Saúde.	01
Total de Vagas	10

8.7.4 Em caso de dúvida entre o local de residência do Candidato e a área de abrangência do Programa Estratégia Saúde da Família na qual o candidato concorreu, a administração municipal poderá solicitar a Direção Departamento de Saúde do Município declaração que confirme ou não a informação prestada pelo candidato no ato da inscrição.

9. Do Cadastramento De Candidatos

9.1 Após o encerramento das inscrições, a empresa licitante deverá providenciar a digitação e a verificação das informações contidas nas Fichas de Inscrição para efeito de processamento do cadastro geral dos inscritos para o concurso público, objetivando a homologação das inscrições.

9.2 A partir dessas informações, deverão ser elaboradas as seguintes listagens:

- Cadastro Geral de Inscritos, por cargo, em ordem alfabética, contendo: número de inscrição, nome, data de nascimento, número do documento Cadastro de Pessoa Física(CPF) e da Cédula de Identidade(RG), para fins de publicação dos candidatos inscritos no concurso, bem como as inscrições indeferidas, mediante fundamentação;
- Lista de chamada para ser fixada nos locais de exame.
- Relatório de preenchimento das salas, contendo: número das salas, capacidades e intervalo numérico dos candidatos(ensalamento).

10. Da Informação Ao Candidato

10.1 Após as inscrições, a empresa licitante providenciará a divulgação das informações necessárias aos candidatos, para a realização das provas, principalmente no que se trata dos locais, horário e datas, número da inscrição e ensalamento, o que deverá se dar através da publicação de edital em jornais, "internet" (endereço eletrônico da empresa Licitante e do Município de Coronel Vivida - PR.), e no local das inscrições presenciais.

10.2 As modalidades de provas para todos os cargos estabelecidos neste serão compostas de questões de múltipla escolha acrescida, para os candidatos aos cargos de Operador de Máquina Rodoviária e de Motorista, de uma segunda modalidade de prova de Desempenho Prático Operacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Termo de Referência
Concurso Público 2013

10



- 10.3 Os critérios de julgamento das provas a serem aplicadas aos candidatos, critérios de desempate, prazo de validade do certame, devem constar, obrigatoriamente, no edital de abertura do concurso.
- 10.4 Os conteúdos programáticos das provas devem constar, obrigatoriamente, no Edital de Abertura do certame público.
- 10.5 Fica obrigada ainda a Contratada a disponibilizar, para atendimento e elucidação de dúvidas dos candidatos, uma **Comissão Examinadora de Concurso**, do início até a data do encerramento de todo o processo do concurso, independente daquela instituída pelo órgão licitador.

11 Das Provas

- a. Para ser habilitado no concurso será exigido nota igual ou superior a 5(cinco).
- b. O Candidato que não obtiver nota igual ou superior a 5(cinco), ficará automaticamente eliminado do Concurso Público.
- c. A média final será feita através de média aritmética das notas obtidas nas modalidades de prova, primeira e segunda modalidade, quando houver, apresentando a classificação do Candidato habilitado no concurso.

11.1 O processo seletivo deverá constar das seguintes Modalidades de Provas:

- a. **1ª modalidade de prova: Prova Objetiva (escritas)**, de caráter eliminatório e classificatório, exceto aos candidatos ao cargo de Operador de Máquina Rodoviária e de Motorista que participam de 2ª modalidade de prova, a ser aplicada para todos os Candidatos, compreenderá uma prova objetiva de múltipla escolha, com cinco opções de resposta (a, b, c, d, e), das quais apenas uma será correta.
- b. As provas, estruturadas conforme Tabelas 1 a 4 abaixo, devem estar de acordo com os **conteúdos programáticos** publicados pela empresa licitante no edital de abertura do certame.

Tabela 1 - Para os Cargos de:

Médico da Família, Médico Clínico Geral, Fisioterapeuta, Técnico em Enfermagem, Técnico de Higiene Dental e Assistente Administrativo, cujo conhecimento compreende os de nível superior e de técnico:

1ª e Única Modalidade de Prova Eliminatória				
Disciplinas	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	06	40	2,5 pontos	100
Matemática	06			
Conhecimentos em Saúde Pública	10			
Conhecimentos Específicos Relativos ao Cargo	18			

Tabela 2 - Para o Cargo de:

Auxiliar de Odontologia, cujo conhecimento compreende nível médio.

1ª e Única Modalidade de Prova Eliminatória				
Disciplinas	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	06	40	2,5 pontos	100
Matemática	06			
Conhecimentos em Saúde Pública	10			
Conhecimentos Específicos Relativos ao Cargo	18			

Tabela 3 - Para os Cargos de:

Tecnólogo da Construção Civil, cujo conhecimento compreende os de nível superior:

1ª e Única Modalidade de Prova Eliminatória				
Disciplinas	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	06	40	2,5 pontos	100
Matemática	06			
Conhecimentos Gerais	06			
Conhecimentos Específicos Relativos ao Cargo	22			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Termo de Referência
Concurso Público 2013

11



Tabela 4 - Para os Cargos de:

Agente Comunitário de Saúde, Operador de Máquina Rodoviária, Motorista e Agente de Manutenção, cuja escolaridade compreende os de nível fundamental.

1ª e Única Modalidade de Prova				
de caráter eliminatória somente para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Manutenção, sendo que para os cargos de Operador de Máquina Rodoviária e de Motorista haverá 2ª modalidade de prova: de desempenho prático operacional.				
Disciplinas	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	04	25	4 pontos	100
Matemática	04			
Conhecimentos Gerais	04			
Conhecimentos Específicos Relativos ao Cargo	13			

*** Para os Cargos de Operador de Máquina Rodoviária e Motorista haverá 2ª Modalidade de prova: Desempenho Prático Operacional.**

11.2 2ª modalidade de prova: Prova de Desempenho Prático Operacional somente para os Candidatos aos Cargos de Operador de Máquina Rodoviária e Motorista.

- a A prova de Desempenho Prático Operacional - 2ª Modalidade de Prova para os Candidatos aos cargos de: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA e MOTORISTA, consistirá na execução de tarefas e conhecimentos diretamente relacionadas com as atribuições do cargo pretendido, para fins de verificação da habilidade manual ou afim.
- b Os critérios de avaliação e julgamento das tarefas práticas a serem aplicadas aos candidatos aos cargos de Operador de Máquina Rodoviária e de Motorista, devem constar, obrigatoriamente, no edital de abertura do concurso, devendo ser aplicadas por examinadores técnicos da área, designados pela empresa licitante, compondo a BANCA EXAMINADORA DE CONCURSO.
- c Os Candidatos desempenharão as tarefas designadas pelos examinadores junto ao equipamento/veículo de propriedade do Município.
- d No desenvolvimento da tarefa o Candidato será avaliado pelos Examinadores que anotarão na Ficha Individual de Avaliação do Candidato, os conhecimentos, domínios e/ou falhas apresentadas pelo Candidato.
- e O dia, hora e local da realização desta prova será comunicada aos candidatos através de edital, publicado no jornal Oficial do Município de Coronel Vivida - PR, no site do Município de Coronel Vivida - PR (www.pmcv.com.br) e da empresa licitante, no local das inscrições e no mural da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR.
- f O tempo para o candidato realizar esta prova será estabelecido pela BANCA EXAMINADORA, não podendo, entretanto, ser inferior a uma adequada avaliação.
- g No ato da inscrição o **Candidato ao cargo de Operador de Máquina Rodoviária** deverá indicar qual o equipamento de sua preferência para prestar esta prova; Retro-Escavadeira e Pá-Carregadeira. Os **candidatos ao cargo de Motorista** serão avaliados na condução de dois veículos: ônibus e caminhão basculante, no trajeto indicado, segundo as normas de trânsito.
- h No ato da prova prática os Candidatos ao cargo de Operador de Máquina Rodoviária e de Motorista deverão, obrigatoriamente, apresentar CNH na categoria exigida nos requisitos, bem como fotocópia da mesma para arquivamento no processo do concurso.
- i A nota final do candidato será obtida através da média aritmética entre a pontuação da Prova de Conhecimentos e Prática, habilitando o candidato que obtiver no mínimo, a nota 5 (cinco) ou superior. Os candidatos que não atingirem a nota mínima estabelecido ficam excluídos deste concurso.
- j Nesta prova, que exige o emprego de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município, poderá ser procedida, a critério da fiscalização, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade e aptidão na sua operação ou condução, no seu manejo, sem risco de danificá-los.

12. A Aplicação de provas objetivas compreenderá, também:

- a) elaboração de **questões inéditas**, em conformidade com o nível de escolaridade do cargo, bem como com as atribuições do cargo, **dispondo de profissionais especializados, devidamente habilitados, com responsabilidade técnica e registro no respectivo órgão de classe;**
- b) análise técnica das questões, com revisão de português;
- c) digitação e edição;
- d) impressão dos cadernos de questões e dos gabaritos;
- e) manutenção do sigilo das questões e da segurança da prova;
- f) distribuição dos candidatos no local das provas;
- g) emissão da relação geral dos candidatos em ordem alfabética, contendo o local de realização das provas;
- h) mapeamento e identificação das salas para a realização das provas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Termo de Referência
Concurso Público 2013



- i) elaboração dos materiais de apoio para a realização das provas' tais como etiquetas para envelopamento dos cartões de respostas, relatórios e outros necessários;
- j) **procedimento de leitura dos cartões de respostas através de leitura óptica;**
- k) **procedimento da crítica da gravação dos cartões de respostas;**
- l) acondicionamento e transporte dos cadernos e grades ao local das provas, com o devido lacre garantidor de sigilo e segurança;
- m) seleção do pessoal envolvido na aplicação da prova, com pelo menos nível médio de escolaridade;
- n) treinamento do pessoal envolvido na aplicação da prova;
- o) aplicação efetiva das provas, com a presença de equipe de coordenação proporcional ao número de candidatos;
- p) elaboração de atas e listas de presença;
- q) **divulgação do gabarito oficial, logo após o término das provas;**
- r) **correção e entrega dos resultados das provas em até 5 (cinco) dias úteis de sua realização;**
- s) emissão do relatório das notas dos candidatos para publicação;
- t) processamento das notas e elaboração de boletins individualizados, bem como do relatório de notas para divulgação dos resultados.

12.1 Por questões inéditas entendem-se aquelas que não tenham sido previamente aplicadas em outros concursos nem constar em materiais didáticos. São consideradas inéditas, ainda, as questões que não estejam à disposição na internet e as que não sejam itens superficialmente modificados de aplicações em exames públicos ou material didático.

12.1.1 O descumprimento do disposto no subitem anterior resultará em **penalidade pecuniária** para a CONTRATADA, previstas no Instrumento Convocatório da respectiva licitação.

13. Da Preparação Para Aplicação Das Provas

13.1 Para os trabalhos preparatórios de aplicação das provas, a empresa licitante deverá providenciar:

- a) Instalações necessárias e adequadas à aplicação das provas, as quais deverão estar localizados na área de fácil acesso, no Município de Coronel Vivida - PR.
- b) Convocação e seleção de pessoal para aplicação das provas, como: Coordenadores, Chefes de Local e Fiscais.
- c) Local seguro e adequado para guarda das provas.
- d) Elaboração e impressão de material para sinalização dos prédios e aplicação das provas, em quantidade necessária para atender aos candidatos.

14. Da Aplicação Das Provas

14.1.1 Todo o trabalho de aplicação de provas será coordenado pela empresa licitante, que contará com recursos humanos credenciados e orientados para tal fim.

14.1.2 As despesas com recursos humanos (coordenadores, chefes de local, fiscais e outros), bem como de remessa de materiais e logística serão de responsabilidade da empresa licitante.

15. Do Resultado Final

15.1 Após correção das provas, a empresa licitante providenciará a entrega dos **resultados das provas em até 5 (cinco) dias úteis após a aplicação da última prova**, bem como a elaboração do resultado em cada uma das etapas do Concurso Público e do resultado final da seleção através de listagem de todos os candidatos aprovados, em ordem alfabética, por cargo público, contendo: número de inscrição, nome, data de nascimento, número do CPF do Candidato e da Cédula de Identidade (RG), total de pontos e classificação, encaminhando-as para o Município de Coronel Vivida - PR, para divulgação.

16 Dos Recursos: Ocorrendo a hipótese de **recurso** decorrente da não conformidade sobre o resultado ou questionamento quanto ao gabarito das provas, ou quaisquer outros recursos que venham a ter por ocasião do Concurso Público caberá a empresa licitante:

- a) recebê-los, dentro do prazo de 02(dois) dias úteis contados a partir da data de publicação dos editais que originaram os recursos;
- b) Analisá-los e encaminhar as respostas aos candidatos, bem como cópia ao Município de Coronel Vivida - PR.
- c) Agir, em caso de demandas judiciais (recursos) decorrentes desse certame (Ações de Conhecimento, Mandatual, Cautelar, etc.), elaborando os subsídios jurídicos necessários. Essas informações serão encaminhadas ao Município de Coronel Vivida - PR, para posterior envio ao Poder Judiciário, sendo que o envio desses elementos e de outras correspondências correrá por conta da empresa Licitante.
- d) Qualquer interposição de recurso será recebida sem efeito suspensivo do Concurso, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao Candidato.
- e) Cabe à Contratada, decidir sobre sua aceitação ou não e publicar, se for o caso, o resultado do recurso através de Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Termo de Referência
Concurso Público 2013

13



16.1 Ocorrendo alteração de gabarito decorrente dos recursos interpostos, gerando nova classificação, a empresa Licitante emitirá nova listagem. Esta nova classificação, após o decurso do prazo de recurso, servirá como resultado final do concurso, não cabendo mais recursos.

16.2 A empresa licitante fornecerá ao Município de Coronel Vivida – PR., após realização de todas as fases do Concurso Público relatório contendo as listagens dos seguintes resultados:

- a) Relação de candidatos habilitados, por cargo, em ordem alfabética, contendo: número de inscrição, nome, data de nascimento, número do CPF do candidato, total de pontos e classificação.
- b) Relação de todos os inscritos no concurso público, por cargo, contendo: número de inscrição, nome, data de nascimento, número do CPF do candidato.
- c) Relação de todos os candidatos eliminados e ausentes, por cargo, contendo: número de inscrição, nome, data de nascimento, número do CPF do Candidato e motivo da eliminação ou citando por escrito a expressão "ausente".

17. **CrITÉrios De Desempate:** a empresa licitante deverá constar no edital de abertura do concurso os critérios a serem utilizados em caso de igualdade de pontos finais(classificação), observada a legislação vigente, principalmente quanto ao disposto no artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei N.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

18. Dos Requisitos Para A Nomeação

A nomeação do candidato para assumir o cargo, desde que aprovado no processo seletivo, está condicionada ao atendimento dos requisitos descritos a seguir, a serem comprovados no momento da convocação para investir no cargo. A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a investidura do candidato ao cargo, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público:

- 18.1 ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
- 18.2 estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 18.3 estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- 18.4 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
- 18.5 não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão;
- 18.6 não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal;
- 18.7 submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico, sendo considerado inapto para assumir o cargo aquele que não gozar de boa saúde física e mental.
- 18.8 não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- 18.9 apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado(a), a do cônjuge;
- 18.10 apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
- 18.11 apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
- 18.12 ter sido aprovado(a) no presente Concurso Público, obtendo a(s) nota(s) necessária(s) na(s) prova(s) definidas para o seu cargo, especificadas neste edital, obedecendo a ordem de classificação;
- 18.13 comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
- 18.13.1 Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
- 18.13.2 Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
- 18.14 comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
- 18.15 - apresentar cédula de identidade(RG), de cadastro de pessoa física(CPF), carteira de motorista nos casos indicados neste edital, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

19. Disposições Gerais

19.1 O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

19.2 O Candidato habilitado e classificado concorrerá exclusivamente para o Cargo que se inscreveu.

19.3 O Município de Coronel Vivida-PR reserva-se no direito de convocar os Candidatos na medida das necessidades da Administração Municipal, bem como de propor abertura de mais vagas em caso de necessidade.

19.4 O prazo de validade deste Concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do Edital de abertura do concurso, podendo uma vez ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

19.5 Os Candidatos habilitados e convocados a assumir vaga serão lotados conforme disposto no quadro de vagas constante neste observado que:

a - diversos cargos abertos através do presente atendem a zona rural e/ou urbana do Município, tudo de acordo com a escala de trabalho elaborada pela Secretaria que vierem a ser lotados, devendo, os Candidatos que se habilitaram no Concurso e convocados a assumir a vaga, cumpri-la.

b - A indicação da Secretaria/Departamento/Divisão para lotação do Candidato é a critério e de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

19.6 No período de estágio probatório de 03(três) anos, após a Entrada em Exercício, não serão aceitos pedidos de remoção e/ou transferência, podendo, entretanto, a Administração promovê-la a seu critério, de acordo com a necessidade funcional das Secretarias.

19.7 Todos os Candidatos inscritos concorrem à carga horária estabelecida no edital de concurso, podendo, a critério da Administração e com o aceite por parte do Candidato ser reduzida/ampliada de acordo com as peculiaridades do serviço.

19.8 A redução/ampliação da carga horária importará em cálculo proporcional de vencimento às horas trabalhadas.

19.9 A qualquer tempo, a critério da administração ou a pedido, de acordo com a necessidade dos serviços, a carga horária poderá ser ampliada/reduzida até atingir o limite prestado em concurso.

19.10 O ingresso do candidato no cargo público, independente do Grupo Ocupacional ou habilitação profissional, será sempre no Piso Inicial de Vencimento, observado o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 1847 de 27/03/2006.

19.11 O resultado final, por ordem de classificação, será homologado pelo Prefeito Municipal no Edital que apresentar a Lista Nominal dos Candidatos aprovados.

19.12 A publicação do resultado final e demais atos relativos ao Concurso se dará no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco - Paraná, no Mural da Prefeitura e nas páginas eletrônicas do Município e da Contratada.

19.13 A habilitação no concurso não assegura ao Candidato o direito automático de investidura no cargo público, mas a expectativa de ser nele admitido segundo a ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionado a observância às disposições legais pertinentes e a conveniência e oportunidade da Administração Municipal.

19.14 Observado o número de vagas existentes ou que venham a existir, o Candidato classificado e convocado será obrigado a declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou. O não pronunciamento do Candidato permitirá a Administração excluí-lo do Concurso.

19.15 O Candidato convocado que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos aprovados, desde que requeira este reposicionamento.

19.16 O Candidato convocado terá prazo de 24h00min para declarar se aceita ou não a vaga, observado o que dispõe os sub-ítems 19.14 e 19.15 deste termo.

19.17 A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, podendo ser empossado somente aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, os demais ficam excluídos.

19.18 A inscrição do Candidato importará no conhecimento das instruções norteadoras do Concurso e na aceitação tácita das condições tais como se acham estabelecidas.

19.19 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente eliminarão o Candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

19.20 Os **portadores de deficiência** que se candidatarem neste Concurso deverão adequar-se aos ditames da Lei Municipal nº 1503/99 de 16/03/1999.

19.21 Na elaboração do Concurso Público do Município de Coronel Vivida-PR a empresa contratada deverá observar os ditames da Carta Magna e da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal Complementar nº. 014 de 27/03/2006, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida - PR, a Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006, que instituiu o Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo e dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais, as Leis Municipais nº. 1503/99 de 16/03/1999 (Portadores de Necessidades Especiais) e 1771/05 de 08/04/2005, o disposto no Decreto nº 3.209 de 07/08/2006 e nº 4.408 de 09/11/2010 (Manual do Cargo Público) e demais legislações pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA
ESTADO DO PARANÁ

Termo de Referência
Concurso Público 2012



19.22 Requisitos para investidura específicos e comuns aos cargos, critérios, datas, locais e horários e demais exigências para realização deste concurso devem constar no edital de abertura do certame público, observada a legislação vigente.

19.23 Demais disposições e eventuais alterações do contido neste serão resolvidos pela Comissão Examinadora de Concurso da empresa contratada juntamente com a Comissão Especial de Concurso da Contratante designada através da Portaria nº 075 de 04/07/2013, na ocasião da apresentação da minuta do edital.

20. Fiscalização

A responsabilidade pela fiscalização das etapas do concurso caberá à Comissão de Especial de Concurso designada por ato do Executivo Municipal - Portaria nº. 075 de 04/07/2013.

As decisões e providências que ultrapassem a competência da Comissão Especial de Concurso do Município serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

21. Das Condições De Participação Das Empresas

21.1 Poderão participar da licitação empresas que satisfaçam às exigências concernentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica, em conformidade com o edital.

21.1.1 Em observância aos princípios constitucionais da impessoalidade e da moralidade, bem como ao disposto no Inciso IX do art. 8º da IN 71/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **não poderão participar da condução administrativa do certame e pela elaboração/correção das provas cônjuge, companheiro ou companheira, e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, dos candidatos inscritos, sob pena de anulação do processo seletivo e responsabilização da empresa licitante;**

22.2 Será vedada a participação no processo licitatório às empresas:

- a) declaradas inidôneas por ato do poder público;
- b) sob processo de falência ou concordata;
- c) impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.

22. Da Modalidade E Do Tipo De Licitação

22.1 Da Modalidade de Licitação

Definiu-se pela modalidade de licitação a Tomada de Preço, em observância à Lei nº. 8.666/93, Art. 22, II, § 2º, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos da Administração Pública, visando garantir o princípio da ampla competitividade entre os interessados, face o objeto deste Termo de Referência.

22.2 Do Tipo de Licitação

Na forma preconizada pela Lei nº. 8.666/93, Art. 45, § 1º, III, o tipo de licitação optado será o de **Técnica e Preço**. O Município busca assegurar, na realização do certame licitatório para atender ao objeto deste Termo de Referência, uma contratação notoriamente aperfeiçoada, eficiente e que reúna qualidade técnica satisfatória e preço vantajoso à Administração.

22.3 Do Regime de Execução

A contratação do serviço objeto deste Termo de Referência será de execução indireta, através de processo licitatório, em observância a Lei nº. 8.666/93, Art. 6º, inciso VIII e Art. 10, inciso II.

22.4 Do Critério de Julgamento das Propostas

Considerando o tipo de licitação definido, qual seja, o de **Técnica e Preço**, em observância aos termos da Lei nº. 8.666/93, Inciso III do Art. 45 e Art. 46, bem como no disposto na alínea b do Anexo I da Instrução Normativa nº 712012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e, fundamentalmente, pela natureza do objeto deste Termo de Referência, os critérios de julgamento das propostas deverão obedecer ao disposto no procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



23 Das Obrigações Da Contratada

Além das obrigações contidas no instrumento convocatório, a CONTRATADA deverá:

- 23.1 Indicar, para o Município de Coronel Vivida - PR, o nome de seu preposto ou empregado para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato;
- 23.2 Executar o objeto contratado nos prazos estabelecidos, nas condições e preços consignados em sua proposta comercial, com pessoas devidamente qualificadas;
- 23.3 Assumir quaisquer danos causados diretamente ao Município de Coronel Vivida - PR ou a terceiros quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência da execução dos serviços, ou causados por seus empregados ou prepostos;
- 23.4 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Contratante, inclusive o transporte e aluguéis;
- 23.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 23.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e/ou acompanhamento por parte da Contratante;
- 23.7 Caberá a Contratada todas as providências e obrigações estabelecidas em legislações específicas de acidentes de trabalho quando em ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências do Contratante;
- 23.8 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 23.9 **Comprovar, no ato da assinatura do contrato, a formação técnica específica da mão-de-obra nos termos que dispuser o procedimento licitatório, tendo em vista o disposto no Art. 30, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93 e Inciso VIII do art. 8º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná 71/2012;**
- 23.10 Fornecer todo o material para a realização dos serviços contratados;
- 23.11 Dar garantia total pelos serviços realizados, comprometendo-se a refazê-los quando constatado qualquer falha devidamente comprovada, durante todo o período do Contrato;
- 23.12 Fornecer ao CONTRATANTE relatório detalhado das atividades desenvolvidas onde deverão constar todas as informações técnicas e necessárias;
- 23.13 Cumprir todas as leis federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 23.14 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados bem como pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento em faturas de pagamentos devidos à CONTRATADA, sem prejuízo de poder denunciar o Contrato, de pleno direito;
- 23.15 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela Comissão designada pelo Município;
- 23.16 Assumir as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços, ficando ainda a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- 23.17 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;
- 23.18 Executar os serviços descritos neste Termo de Referência, com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis;
- 23.19 Informar na proposta e nas faturas a serem apresentadas a razão social, o CNPJ, o endereço completo, bem como o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja receber seus créditos;
- 23.20 Informar na proposta a qualificação do preposto autorizado a firmar o contrato, ou seja, nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);
- 23.21 Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes das ações judiciais, por prejuízos havidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra este Município por terceiros;

Carliane



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Termo de Referência
Concurso Público 2013

17



23.22 A CONTRATADA deverá a qualquer tempo, quando solicitado pelo CONTRATANTE, comprovar a quitação de todos os tributos decorrentes do contrato, para fins de pagamento;

23.23 Responsabilizar-se pelo uso, na execução do contrato, de inventos patenteados, marcas, desenhos ou equivalentes, previstos na legislação em vigor;

23.24 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços prestados;

23.25 Publicar ato designando a Comissão Examinadora/Julgadora do concurso, com a devida qualificação profissional de seus membros, em cumprimento ao disposto no Inciso VII do art. 8º da Instrução Normativa 71/2012 do TC-PR;

23.26 emitir declaração, após a homologação das inscrições, para a CONTRATANTE de que os responsáveis pela condução administrativa do certame e pela elaboração/correção das provas não são cônjuge, companheiro ou companheira, e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, dos candidatos inscritos, em cumprimento ao disposto no Inciso VIII do art. 8º da IN 71/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

24 Das Obrigações Do Contratante

Além das obrigações contidas no instrumento convocatório, caberá a CONTRATANTE:

24.1 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

24.2 Pagar a CONTRATADA o valor resultante da prestação de serviços, na forma do contrato;

24.3 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

24.4 Disponibilizar a CONTRATADA, espaço físico das Escolas Públicas, para a realização das provas do concurso;

24.5 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços objeto deste instrumento, adequando-se as regras da CONTRATANTE;

24.6 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados e preposto da CONTRATADA;

24.7 Colocar à disposição dos empregados da CONTRATADA ambiente adequados para o bom desempenho dos serviços objeto do contrato;

24.8 Proporcionar para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;

24.9 Promover, por seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, se ocorrer, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

24.10 Efetuar o pagamento até o 10º (décimo) dia útil, contado da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, após ser devidamente atestada a sua conformidade pelo fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

24.11 Efetuar o pagamento da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária em conta corrente indicada na Nota Fiscal/Fatura, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

24.12 Disponibilizar a CONTRATADA as máquinas (Retro-Escavadeira e Pá-Carregadeira), caminhões e ônibus necessários para a realização da Prova de Desempenho Prático-Operacional, bem como o local adequado para a sua realização.

24.13 Efetuar a retenção dos tributos conforme Legislação vigente.

25 Da Vigência Do Contrato

O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, observando que as despesas estarão adstritas à vigência dos respectivos créditos orçamentários, consoante a norma contida no art. 57, caput da Lei nº. 8.666/1993.

26 Do Valor De Referência Dos Serviços

O valor dos serviços a serem contratados será aquele estabelecido no Instrumento Convocatório da respectiva licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



27 Das Condições De Pagamento

O pagamento dos serviços será efetuado da seguinte forma:

- a) 30% (trinta por cento) do valor total quando da homologação das inscrições do concurso;
- b) 30% (trinta por cento) do total após a realização das provas objetivas e de desempenho prático;
- c) 40% (quarenta por cento) do total após a homologação do resultado final do Concurso Público, ou seja, na conclusão plena do procedimento do concurso.

28 Do Prazo Para A Realização Dos Serviços

A execução das fases do concurso público será balizada pelo cronograma a ser definido pela CONTRATADA em conjunto com a Comissão Especial de Concurso da CONTRATANTE, devendo ser executado **no prazo máximo de 90 (noventa) dias** a contar da ordem de execução dos serviços.

39 Das Sanções Administrativas

Pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual o CONTRATANTE poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas previstas no Instrumento Convocatório da respectiva licitação.

30 Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do presente serviço correrão à conta da Dotação Orçamentária devidamente informada pela Secretaria Municipal da Fazenda - Departamento de Contabilidade deste Município.

31 Etapas Que Compõem O Processo

As etapas que compõem o processo do Concurso Público a serem cumpridas pela CONTRATADA na execução do objeto desta Licitação, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados a partir da data da Ordem de Execução dos Serviços, observado o disposto no **art 22 da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná**, são as seguintes:

Etapas do Concurso Descrição Sumária
Elaboração e Publicação do Edital de Abertura do Certame Público
Período de Inscrições.
Publicação da listagem preliminar dos Candidatos inscritos.
Prazo para interposição de recurso quanto às inscrições
Publicação das respostas aos recursos, publicação de Edital com as inscrições homologadas e convocação para as provas (com data, horário e local).
Indicação do local de realização das provas e do ensalamento.
Realização das Provas
Divulgação do gabarito.
Prazo para interposição de recursos referente questões da prova e gabarito
Publicação do resultado do concurso incluída a pontuação das provas aplicadas.
Prazo para interposição de recursos decorrente da não conformidade sobre o resultado das provas do concurso
Publicação da Classificação Final – Homologação do RESULTADO OFICIAL DO CONCURSO.
Prazo máximo para entrega dos serviços contratados: 90(noventa) dias , contados a partir do primeiro dia útil ao da emissão da ordem de serviço.

Obs.: Por ocasião da publicação do Edital de Abertura do Concurso, a descrição das etapas deverá ser alterada e adequada aos prazos estabelecidos para o certame, na forma de cronograma.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA N.º 075, de 04 de julho de 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná**, usando das atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº. 979/90 de 23.01.90, nos arts. 11 e 12 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e nos arts. 10 e 11 da Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006 que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Estatutários e,

Considerando as justificativas dos dirigentes das Secretarias de Saúde, Educação e de Obras, Viação e Urbanismo para abertura de concurso público, em vista da necessidade em atender demanda de vagas no quadro de provimento efetivo do Município, **RESOLVE**

Art. 1º. DESIGNAR, Noemir José Antonioli, Chefe de Gabinete, Fernando Fidalski Barreto, responsável pela Direção da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, **Liliane Guarrezi Fontanive**, Diretora do Departamento de Saúde, **Soely Piva da Silva**, responsável pela Direção da Secretaria Municipal de Educação, e **Mirlene Weis**, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, para, sob a Presidência do Primeiro, comporem a **Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público 2013**, com a incumbência, sem prejuízo das atividades normais, de:

I. Elaborar, em obediência ao disposto no Art. 7º, § 2º, Inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, Termo de Referência, a fim de atender aos seguintes objetivos:

- a.** Definir o objeto a ser licitado, apresentando subsídios à Comissão de Licitação, a fim de deflagrar processo licitatório para contratação de empresa de prestação de serviços técnico-profissionais especializada em processo de seleção de recursos humanos, na modalidade de concurso público, para provimento dos cargos requisitados pelos responsáveis pela direção das Secretarias Municipais;
- b.** Otimizar o resultado no processo de licitação, possibilitando ampla competição;
- c.** Atender ao princípio da isonomia, resguardando os interesses da administração pública;

II. Indicar, no Termo de Referência, dentre outras diretrizes a nomenclatura dos cargos a serem providas, suas atribuições, indicação do órgão de lotação dos aprovados, quantidade de vagas, reserva de vagas para deficientes, carga horária, grau de escolaridade mínima para ingresso no serviço público, valor do piso de vencimento;

III. Fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas para o Concurso e a execução dos trabalhos realizados pela Contratada/Banca Examinadora de Concurso;

IV. Requisitar se necessário for, auxiliares para o desempenho de tarefas relacionadas com o Concurso.

NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04(quatro) dias do mês de julho de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Concurso Público 2013				Fl. 1/2
Necessidade de Pessoal – Justificativa				
De Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana - SEMSP		Para Governo Municipal Gabinete do Prefeito		
Direção do Departamento de Saúde				
Senhor Prefeito Solicitamos a Vossa Excelência, em vista das justificativas elencadas neste, abertura de Concurso Público para o provimento dos cargos públicos, regime jurídico estatutário, abaixo especificado:				
Nº. de Ordem	Cargo Público	Número de Vagas		
		Nova	De Substituição	Total
1	Médico da Família	01	-	01
2	Médico Clínico Geral	-	01	01
3	Fisioterapeuta	01	-	01
4	Técnico de Higiene Dental	-	01	01
5	Auxiliar de Odontologia	-	01	01
6	Técnico de Enfermagem	01	-	01
7	Agente Comunitário de Saúde	09	01	10
Total de Vagas		12	04	16
Justificativa quanto a Necessidade de Recursos Humanos				
1. Estratégia Saúde da Família (ESF)				
1.a Médico da Família: Considerando que a candidata aprovada no cargo de médico da família (Edital nº. 001/2012) (abertura concurso público) combinado com 014/2012 (Homologação resultado) aceitou a vaga na equipe de ESF São Cristóvão, estando em fase de nomeação, necessário compor a 9ª Equipe da Estratégia Saúde da Família e atender as famílias que residem nesta área de abrangência. A 9ª equipe atuará na unidade básica de Saúde do Bairro Schiavini, na Praça dos Pioneiros na UAPSF - Unidades de Atenção Primária Saúde da Família.				
1.b Agente Comunitário de Saúde: para atuar nas equipes do Estratégia Saúde da Família em substituição, bem como nas áreas traçadas que pertencem aos chamados vazios assistenciais, ou seja, àquelas ainda não contemplados com a visita domiciliar do Agente Comunitário de Saúde, bem como da equipe, objetivando melhorar as condições de vida e saúde dos indivíduos-famílias-comunidade, integrando-os a atenção básica de saúde.				
Áreas delimitadas para atendimento do ESF Cargo de Agente Comunitária de Saúde, indicação obrigatória no ato da inscrição no concurso público, conforme disposto no art. 6º da Lei Federal nº. 11.350 de 05/10/2006.				Nº. De Vagas por área
Classificação das Áreas de Abrangência				Nova De Substituição
Equipe ESF nº. 01 Caçador: Bairro Flor da Serra (parte direta do Asfalto) e seguintes Localidades: Alto Pinhal, Linha Bussanello e Acampados, conforme áreas delimitadas pela Direção do Departamento de Saúde.				01 -
Equipe ESF nº. 02 São José Operário Bairros Fleck e São José Operário, conforme áreas delimitadas pela Direção do Departamento de Saúde.				01 -
Equipe ESF nº 03 BNH: Bairros Imaribo e Paranaense, conforme áreas delimitadas pela Direção do Departamento de Saúde.				01 -
Equipe ESF nº. 06 Jardim Maria da Luz: Comunidades de São Luiz, Bandeirantes, Navegantes, Linha Borges e Campo de Aviação, conforme áreas delimitadas pela Direção do Departamento de Saúde.				01 -
Equipe ESF nº. 06 Jardim Maria da Luz: Bairro Novo Horizonte e parte do Bairro Maria da Luz (Rua Jacob Pezavento até a Rua Roque Dias de Oliveira no final do Jardim Maria da Luz, nas Laterais com a Clevelandia e a Rua Antonio Rockemback e o Bairro Novo Horizonte), conforme áreas delimitadas pela Direção do Departamento de Saúde.				01 -
Equipe ESF nº. 07 São Cristóvão: Bairro São Cristóvão, conforme área delimitada pela Direção do Departamento de Saúde.				01 -
Equipe ESF nº. 07 São Cristóvão: Localidade de Ponte do Chopim, Linha Castelli, Cristo Rei e Gamelão, conforme áreas delimitadas pela Direção do Departamento de Saúde.				01 -
Equipe ESF nº 08 Madalozzo: Bairro Madalozzo, Loteamento São João e Bairro Flor da Serra (parte da esquerda do asfalto), conforme áreas delimitadas pela Direção do Departamento de Saúde.				01 -
Equipe ESF nº. 09 UAPSF Coronel Vivida: Bairro Primavera II e Bairro São João (Próximo Secretaria de Obras e Viação), conforme áreas delimitadas pela Direção do Departamento de Saúde.				01 -
Equipe ESF nº. 05 Centro NIS II: Bairro Bela Vista, Nossa Senhora, parte do Centro da cidade, conforme áreas delimitadas pela Direção do Departamento de Saúde.				- 01*
Equipe ESF nº. 04: Vista Alegre: Parte da área central da Localidade de Vista Alegre, Localidade de Santa Terezinha, Jabuticabal e Araçá, conforme áreas delimitadas pela Direção do Departamento de Saúde.				01 -
Total de Vagas Para Agente Comunitário de Saúde: 10				

*vaga para substituir Marineide Matias dos Santos exonerada, a pedido, em 01/07/2013.

Wilson G. Fontana



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Concurso Público 2013 Necessidade de Pessoal – Justificativa		Fl. 2/2
De	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana - SEMSP Direção do Departamento de Saúde	Para Governo Municipal Gabinete do Prefeito
2. Médico Clínico Geral: Nos concursos anteriores (Edital nº. 005/2011 de 14/04/2011 e Edital nº. 001/2012 de 19/01/2012) não obtivemos sucesso no recrutamento deste profissional. Não houve habilitação de candidatos. Diante disso abre-se mais uma oportunidade para preencher vaga que pertencia a Dr. Jorge Mauryvan Radaeli, cuja resilição contratual se deu, a pedido, ainda em 23/08/2010.		
3. Programa Saúde Bucal Em 2012, através do Edital nº. 001 de 19/01/2012, o Município abriu concurso público para o provimento de duas vagas, uma no cargo de Técnico de Higiene Dental e outra de Auxiliar de Odontologia, a fim de substituir profissionais que solicitaram exoneração do cargo. Do resultado apurado, Edital nº. 010 de 23/03/2012, as duas candidatas aprovadas, uma em cada um dos cargos, não assumiram as vagas deixadas pelas seguintes profissionais: 3.a. Técnico de Higiene Dental: para substituir a profissional Josmari Minella, que solicitou exoneração do cargo em 01/09/2011. 3.b. Auxiliar de Odontologia: para substituir a profissional Tânia Evangelista Teixeira que deixou este cargo para assumir, or habilitação em concurso público (Edital nº. 005/2011) o cargo de Técnico de Higiene Dental.		
4. Fisioterapeuta: Para atuar na equipe do programa NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família, por meio da qualificação das Equipes Estratégia Saúde da Família, compartilhando as práticas em saúde nos territórios sob responsabilidade das Equipes de SF no qual o NASF está presente. A Portaria nº. 3.124 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012, Art. 3º redefiniu a carga horária do programa do Núcleo de Apoio à Saúde da Família tipo 1 em 200 (duzentas) horas semanais de profissionais de nível superior, devendo o Município adequar-se. Enfatiza-se a importância deste profissional nos programas de saúde com doentes crônicos (diabéticos, hipertensos) idosos, criança, mulher, do trabalhador e da família, que são desenvolvidas nos diversos níveis de atenção à saúde. O programa tem por objetivo apoiar a consolidação da Atenção Básica, ampliando as ofertas de saúde na rede de serviços, assim como a resolutividade, a abrangência e o alvo das ações. Configuram-se como equipes multiprofissionais que atuam de forma integrada com as equipes de Saúde da Família. A atuação integrada permite realizar discussões de casos clínicos, possibilita o atendimento compartilhado entre profissionais tanto na Unidade de Saúde como nas visitas domiciliares, permite a construção conjunta de projetos terapêuticos de forma que amplia e qualifica as intervenções no território e na saúde de grupos populacionais. Essas ações de saúde também podem ser intersetoriais, com foco prioritário nas ações de prevenção e promoção da saúde. A atuação, dentro de um contexto interdisciplinar, pode propiciar a redução de incapacidades ou deficiências (físicas e funcionais), favorecendo a inclusão social do paciente ou indivíduo, combatendo a discriminação em relação a suas deficiências, ampliando o acesso ao sistema de saúde, e, portanto, a melhoria da qualidade de vida da população atendida. Na área de saúde coletiva, o profissional irá atuar em programas de ação básica de saúde, na Vigilância em Saúde, programas institucionais e fisioterapia do trabalho.		
5. Técnico de Enfermagem: O Município tem implementado novos programas na Atenção Básica para que possa ter uma cobertura em 100% no atendimento à população de Coronel Vivida. Na media complexidade foi implantação a UPA - Unidade de Pronto Atendimento que faz parte da rede de urgência e emergência, Para atender esta demanda faz-se necessário o técnico de enfermagem para atuar na assistência de enfermagem de caráter preventivo e/ou curativo, interno e externo da unidade, conforme planejamento de trabalho estabelecido pelo enfermeiro, participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde e de emergência do Município. Os recursos para custear a despesa com pessoal provêm de repasses do Governo Federal e Estadual, complementados pelo Fundo Municipal de Saúde. Atualmente o Governo Federal, através do Ministério da Saúde, tem repassado o valor, por Agente Comunitário de Saúde (ACS) de R\$ 950,00 ao mês, o que vale dizer que este repasse contempla quase a totalidade desta despesa. Além deste, outros recursos a título de incentivo financeiro são repassados mensalmente para custear os Programas, por equipe instalada: Saúde da Família por equipe R\$ 7.800,00; Saúde Bucal por equipe R\$ 2.980,00 e NASF - com teto máximo para o programa R\$ 20.000,00 no PAB Variável. Outros recursos oriundos do Ministério da Saúde o PAB fixo (PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO) PORTARIA 953/2012 de 15.05.2012 que atualmente o município recebe R\$ 41.457,50 mensais, recursos estes que podem ser utilizados para o custeio com pessoal.		
Data	03/07/2013 Liliane Guarrezi Pontanive Diretora do Departamento de Saúde	
Pronunciamento do Chefe do Poder Executivo Municipal		
(X) Autorizo a abertura de Concurso Público sob Regime Jurídico Estatutário. () Não Autorizo Coronel Vivida, 04, 07, 2013 Assinatura: Frank Ariel Schiavini Prefeito Municipal		
Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos.		
Recebi em	04, 07, 2013 Mirielyne Vreis Chefe Divisão Recursos Humanos nº 5117 de 21/01/2013	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

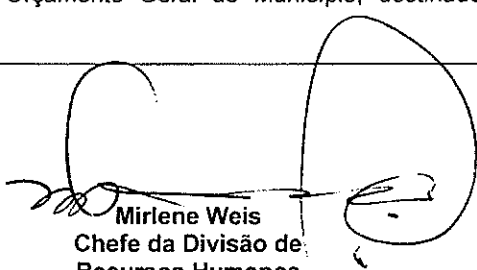
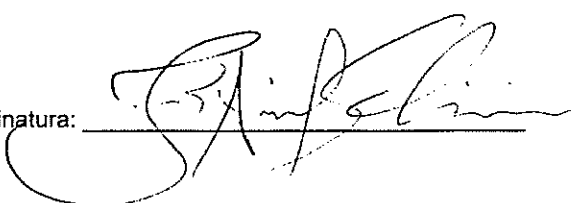
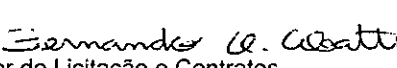


Concurso Público 2013 Solicitação de Pessoal				
De Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo – SEMOV Direção do Departamento de Viação		Para Governo Municipal Gabinete do Prefeito		
Senhor Prefeito Solicitamos a Vossa Excelência abertura de Concurso Público para provimento dos seguintes cargos para integrar o quadro de provimento efetivo deste Município:				
		Nº. de Vagas		
Nº. de Ordem	Cargo Público	Nova	De Substituição	Total
1	Tecnólogo da Construção Civil	01	-	01
2	Operador de Máquina Rodoviária	02	-	02
3	Motorista	03	-	03
Total de Vagas		06	-	06
Justificativa Necessidade de Pessoal				
1. Tecnólogo da Construção Civil: considerando a demanda de serviços na Divisão de Estudos e Projetos, bem como o acompanhamento no cumprimento das normas traçadas no Plano Diretor, no Código de Obras, Uso e Ocupação do Solo Urbano e Municipal, de Parcelamento do Solo Urbano e Regularização Fundiária, de Posturas e Meio Ambiente, necessário profissional na área de engenharia civil que, dentre outras atribuições, lhe compete ação fiscalizadora de obras e serviços técnicos.				
2. Operador de Máquina Rodoviária: Considerando a demanda de serviços na malha viária rural do município, bem como a aquisição de novos equipamentos, se faz necessário à contratação de profissional para suprir as vagas existentes nessa área.				
3. Motorista: Por falta de funcionários habilitados nessa área, bem como a grande demanda de serviços e a aquisição de novos equipamentos para o setor, se faz necessário à contratação de profissionais para suprir as vagas existentes.				
Os recursos são os constantes no Orçamento Geral do Município, destinados à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.				
Data 03/07/2013 Fernando Fidalski Barreto Responsável pela Direção Da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.				
Pronunciamento do Chefe do Poder Executivo Municipal (☒) Autorizo a abertura de Concurso Público, sob o Regime Jurídico Estatutário. () Não Autorizo				
Coronel Vivida, 04 de julho de 2013 Assinatura: _____ Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos para as providências legais. Frank Adel Schiavini Prefeito Municipal				
Recebi em 04/07/2013 Divisão de Recursos Humanos. Miriane Reis Chefe Divisão Recursos Humanos 5117 de 21/01/2013				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

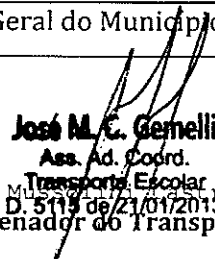


Concurso Público 2013 Solicitação de Pessoal				
De: Secretaria Municipal de Administração		Para: Governo Municipal Gabinete do Prefeito		
Senhor Prefeito				
Solicitamos a Vossa Excelência abertura de Concurso Público para o provimento do seguinte cargo público:				
		Nº. de Vagas		
Nº. de Ordem	Cargo Público	Nova	De Substituição	Total
1	Assistente Administrativo	01	-	01
Total de Vagas		01	-	01
Justificativa Necessidade de Pessoal				
Em vista de estar se esvaziando a lista de candidatos aprovados para atender área administrativa decorrente do certame público 005/2011, necessário promover recrutamento e seleção de candidatos, com conhecimento nesta área, a fim de agilizar o atendimento dos serviços públicos e as solicitações do público em geral.				
Os recursos são os constantes no Orçamento Geral do Município, destinados à Secretaria Municipal de Administração.				
Data <u>04/07/2013.</u>		 Mirlene Weis Chefe da Divisão de Recursos Humanos		
Pronunciamento do Chefe do Poder Executivo Municipal				
☒ Autorizo a abertura de Concurso Público, sob o Regime Jurídico Estatutário. ☐ Não Autorizo				
Coronel Vivida, <u>04/07/2013.</u>		Assinatura: 		
Encaminhe-se ao Setor de Licitação e Contratos para as providências legais.				
Recebi em <u>04/07/2013</u>  Setor de Licitação e Contratos.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

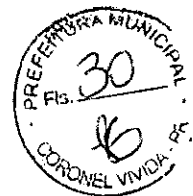


Concurso Público 2013				
Necessidade de Pessoal - Justificativa				
De Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto Divisão de Assistência ao Educando Setor: Transporte Escolar		Para Governo Municipal Gabinete do Prefeito		
Senhor Prefeito Solicitamos a Vossa Excelência abertura de Concurso Público para provimento do seguinte cargo de provimento efetivo:				
		Nº. de Vagas		
Nº. de Ordem	Cargo Público	Nova	De Substituição	Total
1	Motorista	01	-	01
Justificativa				
Necessidade de Recursos Humanos				
1. Motorista: A contratação para motorista de ônibus de transporte escolar se faz necessário para o transporte de alunos do Programa Mais Educação: Fonte de Talento, AABB Comunidade que se deslocam das Escolas: Escola Municipal São Cristóvão, Escola Municipal Juventino Rufatto, Escola Municipal Sete de Setembro, Escola Municipal Tiradentes, Escola Municipal Presidente Kennedy, Escola Municipal Prefeito Paulino Stedile, até o Complexo Esportivo Barro Preto, local este onde são oferecidas as Oficinas e atividades diversificadas do referido Programa de segunda a sexta -feira das 8 às 16 horas.				
Os recursos para pagamento de pessoal constam no Orçamento Geral do Município.				
Data <u>02</u> / <u>07</u> / 2013  Soely Piva da Silva Responsável pela Direção do Departamento de Educação		 José M. C. Gemelli Ass. Ad. Coord. Transporte Escolar Jose Mussolinia Castro Gemelli D. 5115 de 21/01/2013 Coordenador do Transporte Escolar		

Soely Piva da Silva
Assessor Planej. Resp.
Direção Dpto. Educação
D. 5096 de 02/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Fl. 02 - Justificativa Secret. Munic. Educação, Cult. Do Desporto.
Divisão de Assistência ao Educando - Setor Transporte Escolar
Requisição: 01 Motorista
Concurso Público 2013

Pronunciamento do Chefe do Poder Executivo Municipal

- (☒) **Autorizo** a abertura de Concurso Público para provimento destas vagas, sob o Regime Jurídico Estatutário.
(☐) **Não Autorizo**

Coronel Vivida, 04/07/2013

Assinatura: _____

Frank Ariel Schiavini

Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos para providências legais.

Recebi em 04/07/2013

Divisão de Recursos Humanos.

Mirlene Reis
Chefe Divisão
Recursos Humanos
D 5117 de 21/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Concurso Público 2013 Solicitação de Pessoal				
De Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo – SEMOV Direção do Departamento de Viação		Para Governo Municipal Gabinete do Prefeito		
Senhor Prefeito Solicitamos a Vossa Excelência abertura de Concurso Público para provimento de cargo para integrar o quadro de provimento efetivo deste Município:				
		Nº. de Vagas		
Nº. de Ordem	Cargo Público	Nova	De Substituição	Total
1	Agente de Manutenção	01	-	01
Total de Vagas		01	-	01
Justificativa Necessidade de Pessoal				
1. Agente de Manutenção: Considerando a demanda de serviços de manutenção nos departamentos e com o objetivo de tornar mais rápido e com menos custos ao município, necessita-se de pessoal capaz de executar/manter reparos em parte elétrica, hidráulica, carpintaria e marcenaria, na conservação de alvenaria, pinturas e serviços em geral.				
Os recursos são os constantes no Orçamento Geral do Município, destinados à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.				
Data 03/07/2013 Fernando Fidalski Barreto Responsável pela Direção Da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.				
Pronunciamento do Chefe do Poder Executivo Municipal (X) Autorizo a abertura de Concurso Público, sob o Regime Jurídico Estatutário. () Não Autorizo Coronel Vivida, <u>03</u> de <u>Julho</u> de 2013 Assinatura: Frank Ariel Schiavini Prefeito Municipal				
Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos para as providências legais.				
Recebi em <u>04/07/2013</u> Divisão de Recursos Humanos Mirlene S. S. S. S. Chefe Divisão Recursos Humanos 5117 de 21/01/2013				



Fernando

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 15 de julho de 2013 10:53
Para: fernandofilho@pmcv.com.br
Cc: ademir aziliero; 'pricilagregolin@pmcv.com.br'
Assunto: cotação de preços para abertura de concurso público URGENTE ENC:
Enviando email: TERMO DE REFERENCIA concurso2013
Anexos: TERMO DE REFERENCIA concurso2013.doc

Prioridade: Alta

Controle:	Destinatário	Ler
	fernandofilho@pmcv.com.br	Lida: 15/07/2013 11:07
	ademir aziliero	Lida: 15/07/2013 11:11
	'pricilagregolin@pmcv.com.br'	

Bom dia Fernando

A Mirlene me passou o termo de referencia e estou lhe repassando para vc fazer as três cotações de preços para fazermos a licitação para contratação de empresa para realizar concurso público 2013

Favor confirmar recebimento

Obrigado

De: mirlene@pmcv.com.br [<mailto:mirlene@pmcv.com.br>]
Enviada em: segunda-feira, 15 de julho de 2013 10:43
Para: fernando@pmcv.com.br
Assunto: Enviando email: TERMO DE REFERENCIA concurso2013

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:
TERMO DE REFERENCIA concurso2013



Animações GRATUITAS para seu e-mail

Clique aqui!



Fernando

De: fernando filho <fernandofilho@pmcv.com.br>
Para: 'Fernando'
Enviado em: segunda-feira, 15 de julho de 2013 11:07
Assunto: Lida: cotação de preços para abertura de concurso público URGENTE ENC:
Enviando email: TERMO DE REFERENCIA concurso2013

Sua mensagem

Para: fernandofilho@pmcv.com.br
Cc: ademir aziliero; pricilagregolin@pmcv.com.br
Assunto: cotação de preços para abertura de concurso público URGENTE ENC: Enviando email: TERMO DE REFERENCIA concurso2013
Enviada: 15/07/2013 10:52

foi lida em 15/07/2013 11:07.

Fernando

De: mirlene@pmcv.com.br
Enviado em: quinta-feira, 1 de agosto de 2013 17:01
Para: fernando@pmcv.com.br
Assunto: Enviando email: TERMO DE REFERENCIA concurso2013
Anexos: TERMO DE REFERENCIA concurso2013.doc

Para Setor de Licitação e Contratos

Segue Termo de Referência a fim de selecionar empresa especializada em Concurso Público.

O Termo de Referência trata das diretrizes que nortearão o Concurso 2013.

Mirlene

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:
TERMO DE REFERENCIA concurso2013

Obs. INCLUIDO CARGO ASSIST. ADM PI COTAR PREGO

Animações GRATUITAS para seu e-mail!

[Clique aqui! ►](#)



Fernando

ROSE
11-5093-131



De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 1 de agosto de 2013 17:14
Para: 'diretoria@consesp.com.br'
Assunto: ref cotação de preços para Concurso Público 2013
Anexos: TERMO DE REFERENCIA concurso2013.doc

COTAÇÃO ATÉ
SEXTA 02/08/13

Prioridade: Alta

Boa tarde

Conforme contato telefônico com a Sra Rose, solicitamos a gentileza de elaborar uma cotação de preços para Concurso Público, conforme termo de referencia em anexo

Qualquer dúvida favor ligar 46-3232-8304

Favor confirmar recebimento

Obrigado

Fernando Abatti

Divisão de Licitações

De: mirlene@pmcv.com.br [<mailto:mirlene@pmcv.com.br>]
Enviada em: quinta-feira, 1 de agosto de 2013 17:01
Para: fernando@pmcv.com.br
Assunto: Enviando email: TERMO DE REFERENCIA concurso2013

Para Setor de Licitação e Contratos

Segue Termo de Referência a fim de selecionar empresa especializada em Concurso Público.

O Termo de Referência trata das diretrizes que nortearão o Concurso 2013.

Mirlene

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:
TERMO DE REFERENCIA concurso2013

Animações GRATUITAS para seu e-mail!

Clique aqui! ►





Fernando

De: Diretoria CONSESP <diretoria@consesp.com.br>
Para: 'Fernando'
Enviado em: sexta-feira, 2 de agosto de 2013 10:06
Assunto: Lida: ref cotação de preços para Concurso Público 2013

Sua mensagem

Para: diretoria@consesp.com.br
Assunto: ref cotação de preços para Concurso Público 2013
Enviada: 01/08/2013 17:13

foi lida em 02/08/2013 10:04.

Fernando

NAYARA
44-3344-4211

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 1 de agosto de 2013 17:32
Para: 'nayara@aocp.com.br'
Assunto: ENC: ref cotação de preços para Concurso Público 2013
Anexos: TERMO DE REFERENCIA concurso2013.doc

COTAÇÃO ATÉ
QUARTA 07/08



Prioridade: Alta

Boa tarde Nayara

Conforme contato telefônico, solicitamos a gentileza de elaborar uma cotação de preços para Concurso Público, conforme termo de referencia em anexo

Qualquer dúvida favor ligar 46-3232-8304

Favor confirmar recebimento

Obrigado

Fernando Abatti

Divisão de Licitações

De: mirlene@pmcv.com.br [mailto:mirlene@pmcv.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 1 de agosto de 2013 17:01
Para: fernando@pmcv.com.br
Assunto: Enviando email: TERMO DE REFERENCIA concurso2013

Para Setor de Licitação e Contratos

Segue Termo de Referência a fim de selecionar empresa especializada em Concurso Público.

O Termo de Referência trata das diretrizes que nortearão o Concurso 2013.

Mirlene

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:
TERMO DE REFERENCIA concurso2013

Animações GRATUITAS para seu e-mail!

Clique aqui! ►





Fernando

De: AOCP <nayara@aocp.com.br>
Para: 'Fernando'
Enviado em: sexta-feira, 2 de agosto de 2013 08:36
Assunto: Lida: ref cotação de preços para Concurso Público 2013

Sua mensagem

Para: nayara@aocp.com.br
Assunto: ENC: ref cotação de preços para Concurso Público 2013
Enviada: 01/08/2013 17:32

foi lida em 02/08/2013 08:35.

Fernando

FABIO VALTEN
46-3220-2533

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 1 de agosto de 2013 17:35
Para: 'fabio@utfpr.edu.br'
Assunto: ENC: ref cotação de preços para Concurso Público 2013
Anexos: TERMO DE REFERENCIA concurso2013.doc
Prioridade: Alta

COTAÇÃO ATÉ
TENÇA 06/08
NÃO PARTICIPA
DE LICITAÇÃO



Boa tarde Fabio

Conforme contato telefônico, solicitamos a gentileza de elaborar uma cotação de preços para Concurso Público, conforme termo de referencia em anexo

Qualquer dúvida favor ligar 46-3232-8304

Favor confirmar recebimento

Obrigado

Fernando Abatti

Divisão de Licitações

De: mirlene@pmcv.com.br [mailto:mirlene@pmcv.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 1 de agosto de 2013 17:01
Para: fernando@pmcv.com.br
Assunto: Enviando email: TERMO DE REFERENCIA concurso2013

Para Setor de Licitação e Contratos

Segue Termo de Referência a fim de selecionar empresa especializada em Concurso Público.

O Termo de Referência trata das diretrizes que nortearão o Concurso 2013.

Mirlene

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:
TERMO DE REFERENCIA concurso2013

Animações GRATUITAS para seu e-mail!

Clique aqui! ►



Fernando

ADRIANA
21- 2103-9600

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 2 de agosto de 2013 10:57
Para: 'gabriel@cesgranrio.org.br'
Assunto: ENC: ref cotação de preços para Concurso Público 2013
Anexos: TERMO DE REFERENCIA concurso2013.doc
Prioridade: Alta

VAI ENVIAR
PI BANC EXAMIN.
COTAR
RESPONDE
SEMANA LL.
VEM



Bom Dia

Conforme contato telefônico com a Sra Adriana, solicitamos a gentileza de elaborar uma cotação de preços para Concurso Público, conforme termo de referencia em anexo

Qualquer dúvida favor ligar 46-3232-8304

Favor confirmar recebimento

Obrigado

Fernando Abatti

Divisão de Licitações

De: mirlene@pmcv.com.br [mailto:mirlene@pmcv.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 1 de agosto de 2013 17:01
Para: fernando@pmcv.com.br
Assunto: Enviando email: TERMO DE REFERENCIA concurso2013

Para Setor de Licitação e Contratos

Segue Termo de Referência a fim de selecionar empresa especializada em Concurso Público.

O Termo de Referência trata das diretrizes que nortearão o Concurso 2013.

Mirlene

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:
TERMO DE REFERENCIA concurso2013

Animações GRATUITAS para seu e-mail!

Clique aqui! ►





Fernando

De: Gabriel Lima <gabriel@cesgranrio.org.br>
Enviado em: sexta-feira, 2 de agosto de 2013 11:08
Para: Fernando
Assunto: Entregue:ENC: ref cotação de preços para Concurso Público 2013
Anexos: details.txt

Sua mensagem foi entregue ao destinatário.
Enviado através do meu BlackBerry® da Nextel

Fernando

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 2 de agosto de 2013 11:12
Para: 'cnegocios@cespe.unb.br'
Assunto: ENC: ref cotação de preços para Concurso Público 2013
Anexos: TERMO DE REFERENCIA concurso2013.doc



Prioridade: Alta

Bom dia

Conforme contato telefônico com a Sra Aline, solicitamos a gentileza de elaborar uma cotação de preços para Concurso Público, conforme termo de referencia em anexo

Qualquer dúvida favor ligar 46-3232-8304

Favor confirmar recebimento

Obrigado

Fernando Abatti

Divisão de Licitações

De: mirlene@pmcv.com.br [mailto:mirlene@pmcv.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 1 de agosto de 2013 17:01
Para: fernando@pmcv.com.br
Assunto: Enviando email: TERMO DE REFERENCIA concurso2013

Para Setor de Licitação e Contratos

Segue Termo de Referência a fim de selecionar empresa especializada em Concurso Público.

O Termo de Referência trata das diretrizes que nortearão o Concurso 2013.

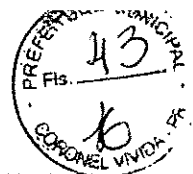
Mirlene

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:
TERMO DE REFERENCIA concurso2013

Animações GRATUITAS para seu e-mail!

Clique aqui! ►





Fernando

De: cespe@cespe.unb.br
Enviado em: sexta-feira, 2 de agosto de 2013 11:13
Para: fernando@pmcv.com.br
Assunto: Entregue: ENC: ref cotação de preços para Concurso Público 2013
Anexos: details.txt; ATT00002.txt

Sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

pablo.silva@cespe.unb.br

eduardo.maia@cespe.unb.br

lilian.ferreira@cespe.unb.br

Assunto: ENC: ref cotação de preços para Concurso Público 2013



Fernando

De: Lilian Mara Ferreira <lilian.ferreira@cespe.unb.br>
Para: Fernando
Enviado em: sexta-feira, 2 de agosto de 2013 18:57
Assunto: Lida: ref cotação de preços para Concurso Público 2013

Sua mensagem

Para: Lilian Mara Ferreira
Assunto: ENC: ref cotação de preços para Concurso Público 2013
Enviadas: sexta-feira, 2 de agosto de 2013 11:11:57 (UTC-03:00) Brasília

foi lida em sexta-feira, 2 de agosto de 2013 18:55:28 (UTC-03:00) Brasília.



Fernando

De: AOCP <nayara@aocp.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 12 de agosto de 2013 11:36
Para: 'Fernando'
Assunto: RES: ref cotação de preços para Concurso Público 2013

Prezado,

O custo esta em andamento, assim que possível enviarei a proposta.

Att.

Nayara

De: Fernando [mailto:fernando@pmcv.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 1 de agosto de 2013 17:32
Para: nayara@aocp.com.br
Assunto: ENC: ref cotação de preços para Concurso Público 2013
Prioridade: Alta

Boa tarde Nayara

Conforme contato telefônico, solicitamos a gentileza de elaborar uma cotação de preços para Concurso Público, conforme termo de referencia em anexo

Qualquer dúvida favor ligar 46-3232-8304

Favor confirmar recebimento

Obrigado

Fernando Abatti

Divisão de Licitações

De: mirlene@pmcv.com.br [mailto:mirlene@pmcv.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 1 de agosto de 2013 17:01
Para: fernando@pmcv.com.br
Assunto: Enviando email: TERMO DE REFERENCIA concurso2013

Para Setor de Licitação e Contratos
Segue Termo de Referência a fim de selecionar empresa especializada em Concurso Público.



Fernando

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 14 de agosto de 2013 11:41
Para: cnegocios@cespe.unb.br
Assunto: ref cotação para concurso

Prioridade: Alta

Bom dia

Em relação ao email que enviei no dia 02/08/2013, vcs conseguiram elaborar a cotação de preços? Ou tem uma previsão de quando vai estar pronta?

Fico no aguardo

Obrigado



Fernando

De: Pablo José de Pinho Silva <pablo.silva@cespe.unb.br>
Enviado em: quarta-feira, 14 de agosto de 2013 12:03
Para: Fernando; Coordenadoria de Negócios
Assunto: RES: ref cotação para concurso

Prezado Fernando,

É com satisfação que o CESPE/UnB recebe o convite dessa Instituição para a apresentação de proposta com vistas à realização do processo seletivo.

No entanto, lamenta informar a indisponibilidade para realizar o referido processo devido a compromissos já assumidos que utilizam a capacidade máxima da estrutura logística deste

Centro.

Na oportunidade, este Centro agradece a deferência e coloca-se à disposição de Vossa Senhoria para contatos futuros.

Sem mais para o momento, a Coordenadoria de Negócios do CESPE agradece à atenção e coloca-se a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Pablo Silva
Coordenadoria de Negócios
Tel: (61) 2109 5823 | Fax: (61) 2109 5824



De: Fernando [mailto:fernando@pmcv.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 14 de agosto de 2013 11:41
Para: Coordenadoria de Negócios
Assunto: ref cotação para concurso
Prioridade: Alta

Bom dia

Em relação ao email que enviei no dia 02/08/2013, vcs conseguiram elaborar a cotação de preços? Ou tem uma previsão de quando vai estar pronta?

Fico no aguardo

Obrigado



Fernando

De: Adriana Barros <adriana@cesgranrio.org.br>
Enviado em: quarta-feira, 14 de agosto de 2013 15:03
Para: fernando@pmcv.com.br
Assunto: ENC: ref cotação de preços para Concurso Público 2013

Ilma. Sra.
Mirlene
Prezada Senhora,

Vimos formalizar o agradecimento da FUNDAÇÃO CESGRANRIO pelo interesse demonstrado através de seu email datado de 02 de agosto de 2013, solicitando proposta para realização de concurso público.

Lamentavelmente, devido a compromissos anteriormente assumidos, não poderemos nesta oportunidade atender tão honrosa lembrança.

Esperamos, num futuro próximo, estabelecer profícua parceria com essa Instituição.

Atenciosamente,

Alvaro Henrique Monteiro de Freitas
Coordenador de Concursos

De: Fernando [mailto:fernando@pmcv.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 2 de agosto de 2013 10:57
Para: gabriel@cesgranrio.org.br
Assunto: ENC: ref cotação de preços para Concurso Público 2013
Prioridade: Alta

Bom Dia

Conforme contato telefônico com a Sra Adriana, solicitamos a gentileza de elaborar uma cotação de preços para Concurso Público, conforme termo de referencia em anexo

Qualquer dúvida favor ligar 46-3232-8304

Favor confirmar recebimento

Obrigado

Fernando Abatti

Divisão de Licitações

De: mirlene@pmcv.com.br [mailto:mirlene@pmcv.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 1 de agosto de 2013 17:01

Para: fernando@pmcv.com.br

Assunto: Enviando email: TERMO DE REFERENCIA concurso2013



Para Setor de Licitação e Contratos

Segue Termo de Referência a fim de selecionar empresa especializada em Concurso Público.

O Termo de Referência trata das diretrizes que nortearão o Concurso 2013.

Mirlene

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:

TERMO DE REFERENCIA concurso2013

Animações GRATUITAS para seu e-mail!

Clique aqui! ►



Fernando

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 14 de agosto de 2013 14:25
Para: 'contato@institutobrasil.net.br'
Assunto: ref cotação de preços para Concurso Público 2013
Anexos: TERMO DE REFERENCIA concurso2013.doc



Prioridade: Alta

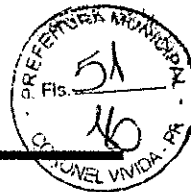
Boa tarde Patricia

Conforme contato telefônico solicitamos a gentileza de elaborar uma cotação de preços para a realização de concurso público, conforme termo de referencia em anexo

Qualquer dúvida, favor ligar 46-3232-8304

Favor confirmar recebimento

Obrigado



Fernando

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 15 de agosto de 2013 10:04
Para: 'brasilinstituto@hotmail.com'
Assunto: ENC: ref cotação de preços para Concurso Público 2013
Anexos: TERMO DE REFERENCIA concurso2013.doc

Prioridade: Alta

De: Fernando [<mailto:fernando@pmcv.com.br>]
Enviada em: quarta-feira, 14 de agosto de 2013 14:25
Para: 'contato@institutobrasil.net.br'
Assunto: ref cotação de preços para Concurso Público 2013
Prioridade: Alta

Boa tarde Patricia

Conforme contato telefônico solicitamos a gentileza de elaborar uma cotação de preços para a realização de concurso público, conforme termo de referencia em anexo

Qualquer dúvida, favor ligar 46-3232-8304

Favor confirmar recebimento

Obrigado



Fernando

De: Instituto Brasil <brasilinstituto@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 15 de agosto de 2013 10:06
Para: Fernando
Assunto: RE: ENC: ref cotação de preços para Concurso Público 2013
Prioridade: Alta

Acuso recebimento Fernando.

Atenciosamente
Patrícia
INSTITUTO BRASIL

From: fernando@pmcv.com.br
To: brasilinstituto@hotmail.com
Subject: ENC: ref cotação de preços para Concurso Público 2013
Date: Thu, 15 Aug 2013 10:03:55 -0300

De: Fernando [<mailto:fernando@pmcv.com.br>]
Enviada em: quarta-feira, 14 de agosto de 2013 14:25
Para: 'contato@institutobrasil.net.br'
Assunto: ref cotação de preços para Concurso Público 2013
Prioridade: Alta

Boa tarde Patricia

Conforme contato telefônico solicitamos a gentileza de elaborar uma cotação de preços para a realização de concurso público, conforme termo de referencia em anexo

Qualquer dúvida, favor ligar 46-3232-8304

Favor confirmar recebimento

Obrigado



COTAÇÃO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Dracena – SP, 05 de agosto de 2013.

Ilmo. Sr. Fernando Abati
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR

PROPOSTA DE SERVIÇOS

OBJETO DO SERVIÇO A SER PRESTADO PELA CONSESP

Cod.	Serviços a serem realizados
01	Concurso Público objetivando a contratação de Servidores, com prestação dos seguintes serviços;
02	Elaboração de Edital de Concurso Público de acordo com as normas constitucionais e regras estabelecidas pela Legislação Municipal pertinente;
03	Elaboração de cronograma geral;
04	Elaboração de programas de estudos para todos os tipos de cargos;
05	Processo de recebimento das inscrições nos site da Consesp e ou da CONTRATANTE (com link da Consesp) e processo de armazenamento das inscrições através de Provedor da Consesp;
06	Elaboração dos Editais Diversos, como: homologação de inscrições, convocação para as provas, divulgação de gabarito, divulgação de resultado e outros;
07	Suporte Técnico pedagógico e acompanhamento de todo o processo, desde a elaboração do Edital até Relatório Final;
08	Organização da Logística desde as inscrições até aplicação das provas;
09	Elaboração das provas com questões objetivas contendo quatro ou cinco alternativas;
10	Aplicação das provas com fiscais contratados pela Consesp;
11	Divulgação do gabarito 24 horas após a realização das provas nos site da Consesp e no da contratante (com link);
12	Divulgação eletrônica do resultado pelo site www.conseps.com.br
13	Análise e respostas fundamentadas em eventuais recursos ou questionamentos sobre questões das provas;
14	Assessoria Jurídica durante toda a fase de realização do Concurso Público.
15	Elaboração de Relatório Final encadernado em capa dura, Relatório Digital e Eletrônico, contendo todos os atos da seleção pública, exceto publicações oficiais e locais para realização das provas.

CARGOS A SEREM SELECIONADOS

CONCURSO PÚBLICO



ORDEM	CARGO	VAGAS	TIPO/PROVA
001	Médico da família	01	Objetiva
002	Médico clínico geral	01	Objetiva
003	Técnico de enfermagem	01	Objetiva
004	Técnico de higiene dental	01	Objetiva
005	Auxiliar de odontologia	01	Objetiva
006	Agente comunitário de saúde	09	Objetiva
007	Tecnólogo da construção civil	01	Objetiva
008	Assistente administrativo	01	Objetiva
009	Operador de máquina rodoviária	02	Objetiva / Prática
010	Motorista	04	Objetiva / Prática
011	Agente de manutenção	01	Objetiva

PREÇOS

OPÇÃO	R\$60.000,00 (Sessenta mil reais).
-------	------------------------------------

FORMA DE PAGAMENTO	Após a conclusão do trabalho e entrega de relatório encadernado e eletrônico.
--------------------	---

VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) dias.
----------------------	--------------------

ATENCIOSAMENTE,

A alternativa correta em transparência, rapidez e confiança


JOSE CARLOS DINIZ
DIRETOR



Fernando

De: VICTOR - CONSESP <victor@consesp.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 5 de agosto de 2013 16:29
Para: 'Fernando'
Assunto: Orçamento
Anexos: Orçamento - Coronel Vivida - PR.docx

Boa tarde Fernando
Segue o orçamento conforme solicitação.
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Atenciosamente,

Victor Pedro Stelato
Diretor - CONSESP
Tel. (18) 3822-6464 Cel. (18) 9726-3142
E-mail: victor@consesp.com.br



"A alternativa correta em transparência, rapidez e confiança".

Correio eletrônico

www.consesp.com.br



Fernando

De: Núcleo de Concurso Externos [UTFPR] <concursos-pb@utfpr.edu.br>
Enviado em: sexta-feira, 9 de agosto de 2013 14:51
Para: Fernando
Assunto: Re: ref cotação de preços para Concurso Público 2013
Anexos: Proposta.pdf; 008-2013.pdf

Boa tarde! Senhor Fernando, segue anexo um primeiro estudo. Podemos melhorar as condições do proposta, porém, é necessária uma reunião presencial, para afinarmos detalhes, quanto a estrutura do concurso, visando melhor atender ao Município.

As vidas assinadas seguirão na segunda-feira, via correios.
Atenciosamente,

Fábio Marcelo Walter
Presidente do Núcleo de Concursos Externos

UTFPR Câmpus Pato Branco
GTalk: fabio.walter Skype: fabio.walter
Fone/Fax (46)3220-2623 – Cel.(46)8822-2150
Caixa Postal 571 - 85501-970 – Pato Branco – PR

Em 1 de agosto de 2013 17:35, Fernando <fernando@pmcv.com.br> escreveu:

Boa tarde Fabio

Conforme contato telefônico, solicitamos a gentileza de elaborar uma cotação de preços para Concurso Público, conforme termo de referencia em anexo

Qualquer dúvida favor ligar 46-3232-8304

Favor confirmar recebimento

☺ Obrigado

Fernando Abatti

Divisão de Licitações

De: mirlene@pmcv.com.br [<mailto:mirlene@pmcv.com.br>]
Enviada em: quinta-feira, 1 de agosto de 2013 17:01
Para: fernando@pmcv.com.br
Assunto: Enviando email: TERMO DE REFERENCIA concurso2013

Para Setor de Licitação e Contratos
Segue Termo de Referência a fim de selecionar empresa especializada em Concurso Público.
O Termo de Referência trata das diretrizes que nortearão o Concurso 2013.
Mirlene

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:
TERMO DE REFERENCIA concurso2013



Animações GRATUITAS para seu e-mail!

Clique aqui! ►





FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UTFPR – FUNTEF-PR

CNPJ 02.032.297/0006-07

Via do Conhecimento, km 01 – Fraron – 85503-390 – Pato Branco – PR

PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

1. IDENTIFICAÇÃO

- Proponente: Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – FUNTEF-PR.
- Instituição Interessada: Município de Coronel Vivida - Paraná.

2. OBJETIVO

Os serviços ora propostos, tem por objetivo a realização de concurso público para 12 (doze) cargos e/ou empregos públicos, de níveis fundamental, médio e superior, conforme segue:

CARGOS E/OU EMPREGOS PÚBLICOS

Cargo	Descrição	Nível	Estimativa de Inscritos	Vagas	Avaliação
1	Agente Comunitário de Saúde	Fundamental	100	10	PE
2	Agente de Manutenção	Fundamental	30	1	PE
3	Motorista	Fundamental	50	4	PE+PP
4	Operador de Máquina Rodoviária	Fundamental	50	2	PE+PP
5	Assistente em Administração	Médio	40	1	PE
6	Auxiliar de Odontologia	Médio	10	1	PE
7	Técnico de Enfermagem	Médio	60	1	PE
8	Técnico de Higiene Dental	Médio	10	1	PE
9	Fisioterapeuta	Superior	30	1	PE+PT
10	Médico Clínico Geral	Superior	10	1	PE+PT
11	Médico da Família	Superior	10	1	PE+PT
12	Tecnólogo da Construção Civil	Superior	40	1	PE+PT
			440	25	

PE - prova escrita; PP - prova prática; PT - pontuação de títulos.

DISTRIBUIÇÃO DE DISCIPLINAS

Disciplina	Nível	Cargos	Questões
Língua Portuguesa	Fundamental	1 até 4	4
Matemática	Fundamental	1 até 4	4
Conhecimentos Gerais	Fundamental	1 até 4	4
Conhecimentos Específicos (16)	Fundamental	1 até 4	64
Subtotal			76
Língua Portuguesa	Médio	5 até 8	6
Conhecimentos Gerais	Médio	5	10
Conhecimentos em Saúde Pública	Médio	6 até 8	10



Disciplina	Nível	Cargos	Questões
Conhecimentos Específicos (22)	Médio	6 até 8	88
Subtotal			114
Língua Portuguesa	Superior	9 até 12	8
Conhecimentos Gerais	Superior	12	12
Conhecimentos em Saúde Pública	Superior	9 até 11	12
Conhecimentos Específicos (30)	Superior	9 até 11	120
Subtotal			152
Total de Questões a Entregar			342

QUADRO RESUMO

Nível	Total de Questões
Fundamental	28
Médio	38
Superior	50

3. ATRIBUIÇÕES DA PROPONENTE

Nas etapas a serem desenvolvidas, a Proponente se compromete com os seguintes itens:

3.1. Elaboração do edital:

- escolher as datas e os horários para a realização das provas, para o recebimentos das inscrições e para as demais etapas que se fizerem necessárias à execução do concurso;
- elaborar a minuta do edital de concurso público e encaminhá-la à Interessada para sugestões, análise de legalidade e aprovação, para posterior publicação.

3.2. Recepção das inscrição dos candidatos:

- disponibilizar um site para o acesso às informações referentes ao concurso;
- disponibilizar aos candidatos o formulário de inscrição e as instruções;
- receber os dados dos candidatos e montar um banco de dados;
- emitir os relatórios solicitados pela Interessada quanto ao cadastro de candidatos.

3.3. Elaboração e reprodução das provas:

- selecionar, contratar e remunerar profissionais capacitados e qualificados para formação da banca elaboradora de questões, garantindo a elaboração de questões inéditas (questões objetivas com 4 alternativas), e a manutenção de sigilo - compromisso assumido por escrito em termo específico entre os componentes das bancas e a Proponente;
- elaborar as provas escritas, práticas e a pontuação de títulos, conforme o caso, para os cargos propostos, com a pontuação prevista no edital, de acordo com o item 2;
- executar revisão gramatical e ortográfica das questões elaboradas;
- digitar, editar e reproduzir os Cadernos de Provas, as Folhas de Respostas, as Folhas de Redação, quando for o caso, e todos os demais documentos necessários;
- manter o sigilo das questões e a segurança da prova.

3.4. Alocação e aplicação das Provas:

- selecionar locais adequados para aplicação das provas, negociar datas e cientificar à Interessada da escolha;
- alocar os candidatos nos locais selecionados de acordo com normas previamente estabelecidas;
- emitir, via internet, a confirmação da inscrição juntamente com as informações de local e horário de realização de provas e/ou demais etapas;
- selecionar, treinar, remunerar e coordenar todo o pessoal necessário à aplicação das provas;
- disponibilizar todo o material necessário à aplicação das provas;
- aplicar as provas escritas, práticas e realizar a avaliação de títulos, conforme o item 2;
- divulgar o gabarito preliminar das provas em até 1 (um) dia útil após à sua realização, pela internet;

3.5. Correção das provas:

- a) proceder à leitura ótica dos cartões respostas;
- b) fazer a correção da gravação dos cartões de respostas, quando necessário;
- c) emitir mapas de respostas das provas objetivas;
- d) corrigir as questões discursivas e/ou de redação, através de banca competente, se for o caso;
- e) emitir relatórios estatísticos solicitados pela Interessada;
- f) reprocessar os resultados, em caso de anulação de questões;
- g) emitir relação com o número de acertos dos candidatos na prova objetiva e média das notas das questões de redação;
- h) emitir relatório das notas dos candidatos.

3.6. Recebimento dos recursos:

- a) receber os pedidos de recursos administrativos encaminhados, segundo as regras definidas em edital;
- b) encaminhar os recursos para serem analisados pela banca elaboradora de questões;
- c) fundamentar as respostas aos pedidos impetrados;
- d) responder administrativa e judicialmente os recursos porventura apresentados, relativos às questões elaboradas.

3.7. Classificação dos candidatos:

- a) emitir relação das notas finais dos candidatos aprovados em ordem de classificação ou em ordem alfabética, via internet;
- b) disponibilizar os escores para os candidatos desclassificados via internet;
- c) fornecer em meio magnético a situação de todos os candidatos, conforme necessidade da Interessada.

4. ATRIBUIÇÕES DA INTERESSADA

4.1. Para fins de viabilizar a prestação de serviço, objeto da presente Proposta, é imprescindível que a Interessada se responsabilize pelos seguintes itens:

- a) receba em conta da sua titularidade os valores referentes à taxa de inscrição;
- b) arque com as custas junto ao banco contratado para proceder ao comércio eletrônico necessário ao controle dos recebimentos das taxas de inscrição;
- c) forneça acesso aos arquivos eletrônicos emitidos pelo banco contratado, referentes ao controle do recebimento das inscrições;
- d) forneça os veículos, máquinas e ambientes para a aplicação das provas escritas e práticas, quando for o caso;
- e) nomeie comissão fiscalizadora do Concurso Público, para acompanhar a execução do presente contrato, conforme prevê a IN 71/2012 TCE-PR e demais recomendações de órgãos de controle interno e externo;
- f) realize, no seu Diário Oficial, todas as publicações oficiais necessárias ao atendimento do princípio da Publicidade, assim como a IN 71/2012 TCE-PR e demais disposições legais inerentes ao processo;
- g) realize a análise jurídica quanto à legalidade de todos os editais inerentes ao processo; e
- h) responda aos órgãos de controle interno e externo, questionamentos relativos ao Concurso Público.

5. EQUIPE TÉCNICA

5.1. O objeto da presente proposta será desenvolvido pela FUNTEF-PR, sob a responsabilidade de seu Diretor Executivo e por equipe por ele indicada.

6. CUSTO DO SERVIÇO

6.1. A FUNTEF-PR executará os serviços propostos, sem qualquer ônus adicional para a Interessada, mediante contrato de prestação de serviços no valor de R\$ 78.495,62 (setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos), para até 440 (quatrocentos e quarenta) candidatos.

6.2. Para cada candidato que exceder a 440, a Interessada terá um custo adicional de R\$ 35,65 (trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), por candidato.

6.3. As custas referentes à execução dos serviços propostos correrão à conta da Interessada, sendo seu pagamento dividido em até 2 (duas) vezes:

- 60% (sessenta por cento), em até cinco dias úteis, contados do término das inscrições; e
- 40% (quarenta por cento), acrescido do valor excedente, se houver, na entrega do resultado final.



7. PRAZO DE VALIDADE E ACEITAÇÃO

7.1 O prazo de validade desta proposta é de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua assinatura.

8. PREVISÃO DE EXECUÇÃO*

- Assinatura do Contrato – dez dias, contados do aceite da proposta;
- Publicação do Edital de Abertura – vinte dias, contados da assinatura do contrato;
- Inscrições – por um período mínimo de quinze dias;
- Aplicação das provas – quinze dias, contados do término das inscrições;
- Entrega do Resultado Final – quinze dias após o término das inscrições, salvo quando houver provas práticas.

* para que o cronograma proposto seja exequível, é necessário que a Interessada realize as suas atribuições tempestivamente, sempre que solicitado pela FUNTEF-PR.

Pato Branco, 09 de agosto de 2013.

Fábio Marcelo Walter
Presidente do NCE

Ciente e de acordo,

Fábio Marcelo Walter
Diretor de Projetos em Exercício
FUNTEF-PR

Renato Luis Carpenedo
Diretor Administrativo-Financeiro
FUNTEF-PR

Idemir Citadim
Diretor Executivo
FUNTEF-PR



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Câmpus Pato Branco
Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias
Núcleo de Concursos Externos



Ofício n.º 008/2013/NCE

Pato Branco, 09 de agosto de 2013.

Ao Senhor
Fernando Abatti
Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro
85550-000 – Coronel Vivida - Paraná

Assunto: envio de proposta. realização de Concurso Público.

Senhor Fernando,

1. Conforme solicitação, servimo-nos do presente para encaminhar proposta para execução de Concurso Público, para o Município de Coronel Vivida - Paraná, para um total de 12 (doze) cargos e/ou empregos públicos, conforme consta no anexo.
2. Solicitamos a gentileza de não utilizar a proposta encaminhada como valor de referência para procedimento licitatório, uma vez que a FUNTEF-PR não participa desse tipo de seleção, prejudicando, assim, o valor baliza utilizado para julgamento da comissão de licitações, que receberá propostas de empresas (finalidade lucrativa e personalidade jurídica distinta das Fundações de Apoio).
3. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Fábio Marcelo Walter
Presidente do NCE



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Câmpus Pato Branco
Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias
Núcleo de Concursos Externos



Ofício n.º 008/2013/NCE

Pato Branco, 09 de agosto de 2013.

Ao Senhor
Fernando Abatti
Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro
85550-000 – Coronel Vivida - Paraná

Assunto: envio de proposta. realização de Concurso Público.

Senhor Fernando,

1. Conforme solicitação, servimo-nos do presente para encaminhar proposta para execução de Concurso Público, para o Município de Coronel Vivida - Paraná, para um total de 12 (doze) cargos e/ou empregos públicos, conforme consta no anexo.
2. Solicitamos a gentileza de não utilizar a proposta encaminhada como valor de referência para procedimento licitatório, uma vez que a FUNTEF-PR não participa desse tipo de seleção, prejudicando, assim, o valor baliza utilizado para julgamento da comissão de licitações, que receberá propostas de empresas (finalidade lucrativa e personalidade jurídica distinta das Fundações de Apoio).
3. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Fábio Marcelo Walter
Presidente do NCE



FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UTFPR – FUNTEF-PR

CNPJ 02.032.297/0006-07

Via do Conhecimento, km 01 – Fraron – 85503-390 – Pato Branco – PR

PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

1. IDENTIFICAÇÃO

- Proponente: Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – FUNTEF-PR.
- Instituição Interessada: Município de Coronel Vivida - Paraná.

2. OBJETIVO

Os serviços ora propostos, tem por objetivo a realização de concurso público para 12 (doze) cargos e/ou empregos públicos, de níveis fundamental, médio e superior, conforme segue:

CARGOS E/OU EMPREGOS PÚBLICOS

Cargo	Descrição	Nível	Estimativa de Inscritos	Vagas	Avaliação
1	Agente Comunitário de Saúde	Fundamental	100	10	PE
2	Agente de Manutenção	Fundamental	30	1	PE
3	Motorista	Fundamental	50	4	PE+PP
4	Operador de Máquina Rodoviária	Fundamental	50	2	PE+PP
5	Assistente em Administração	Médio	40	1	PE
6	Auxiliar de Odontologia	Médio	10	1	PE
7	Técnico de Enfermagem	Médio	60	1	PE
8	Técnico de Higiene Dental	Médio	10	1	PE
9	Fisioterapeuta	Superior	30	1	PE+PT
10	Médico Clínico Geral	Superior	10	1	PE+PT
11	Médico da Família	Superior	10	1	PE+PT
12	Tecnólogo da Construção Civil	Superior	40	1	PE+PT
			440	25	

PE - prova escrita; PP – prova prática; PT - pontuação de títulos.

DISTRIBUIÇÃO DE DISCIPLINAS

Disciplina	Nível	Cargos	Questões
Língua Portuguesa	Fundamental	1 até 4	4
Matemática	Fundamental	1 até 4	4
Conhecimentos Gerais	Fundamental	1 até 4	4
Conhecimentos Específicos (16)	Fundamental	1 até 4	64
Subtotal			76
Língua Portuguesa	Médio	5 até 8	6
Conhecimentos Gerais	Médio	5	10
Conhecimentos em Saúde Pública	Médio	6 até 8	10

Disciplina	Nível	Cargos	Questões
Conhecimentos Específicos (22)	Médio	6 até 8	88
Subtotal			114
Língua Portuguesa	Superior	9 até 12	8
Conhecimentos Gerais	Superior	12	12
Conhecimentos em Saúde Pública	Superior	9 até 11	12
Conhecimentos Específicos (30)	Superior	9 até 11	120
Subtotal			152
Total de Questões a Entregar			342

QUADRO RESUMO

Nível	Total de Questões
Fundamental	28
Médio	38
Superior	50

3. ATRIBUIÇÕES DA PROPONENTE

Nas etapas a serem desenvolvidas, a Proponente se compromete com os seguintes itens:

3.1. Elaboração do edital:

- escolher as datas e os horários para a realização das provas, para o recebimento das inscrições e para as demais etapas que se fizerem necessárias à execução do concurso;
- elaborar a minuta do edital de concurso público e encaminhá-la à Interessada para sugestões, análise de legalidade e aprovação, para posterior publicação.

3.2. Recepção das inscrições dos candidatos:

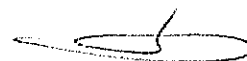
- disponibilizar um site para o acesso às informações referentes ao concurso;
- disponibilizar aos candidatos o formulário de inscrição e as instruções;
- receber os dados dos candidatos e montar um banco de dados;
- emitir os relatórios solicitados pela Interessada quanto ao cadastro de candidatos.

3.3. Elaboração e reprodução das provas:

- selecionar, contratar e remunerar profissionais capacitados e qualificados para formação da banca elaboradora de questões, garantindo a elaboração de questões inéditas (questões objetivas com 4 alternativas), e a manutenção de sigilo - compromisso assumido por escrito em termo específico entre os componentes das bancas e a Proponente;
- elaborar as provas escritas, práticas e a pontuação de títulos, conforme o caso, para os cargos propostos, com a pontuação prevista no edital, de acordo com o item 2;
- executar revisão gramatical e ortográfica das questões elaboradas;
- digitar, editar e reproduzir os Cadernos de Provas, as Folhas de Respostas, as Folhas de Redação, quando for o caso, e todos os demais documentos necessários;
- manter o sigilo das questões e a segurança da prova.

3.4. Alocação e aplicação das Provas:

- selecionar locais adequados para aplicação das provas, negociar datas e confirmar à Interessada a escolha;
- alocar os candidatos nos locais selecionados de acordo com normas previamente estabelecidas;
- emitir, via internet, a confirmação da inscrição juntamente com as informações de local e horário de realização de provas e/ou demais etapas;
- selecionar, treinar, remunerar e coordenar todo o pessoal necessário à aplicação das provas;
- disponibilizar todo o material necessário à aplicação das provas;
- aplicar as provas escritas, práticas e realizar a avaliação de títulos, conforme o item 2;
- divulgar o gabarito preliminar das provas em até 1 (um) dia útil após a sua realização, pela internet;






3.5. Correção das provas:

- a) proceder à leitura ótica dos cartões respostas;
- b) fazer a correção da gravação dos cartões de respostas, quando necessário;
- c) emitir mapas de respostas das provas objetivas;
- d) corrigir as questões discursivas e/ou de redação, através de banca competente, se for o caso;
- e) emitir relatórios estatísticos solicitados pela Interessada;
- f) reprocessar os resultados, em caso de anulação de questões;
- g) emitir relação com o número de acertos dos candidatos na prova objetiva e média das notas das questões de redação;
- h) emitir relatório das notas dos candidatos.

3.6. Recebimento dos recursos:

- a) receber os pedidos de recursos administrativos encaminhados, segundo as regras definidas em edital;
- b) encaminhar os recursos para serem analisados pela banca elaboradora de questões;
- c) fundamentar as respostas aos pedidos impetrados;
- d) responder administrativa e judicialmente os recursos porventura apresentados, relativos às questões elaboradas.

3.7. Classificação dos candidatos:

- a) emitir relação das notas finais dos candidatos aprovados em ordem de classificação ou em ordem alfabética, via internet;
- b) disponibilizar os escores para os candidatos desclassificados via internet;
- c) fornecer em meio magnético a situação de todos os candidatos, conforme necessidade da Interessada.

4. ATRIBUIÇÕES DA INTERESSADA

4.1. Para fins de viabilizar a prestação de serviço, objeto da presente Proposta, é imprescindível que a Interessada se responsabilize pelos seguintes itens:

- a) receba em conta da sua titularidade os valores referentes à taxa de inscrição;
- b) arque com as custas junto ao banco contratado para proceder ao comércio eletrônico necessário ao controle dos recebimentos das taxas de inscrição;
- c) forneça acesso aos arquivos eletrônicos emitidos pelo banco contratado, referentes ao controle do recebimento das inscrições;
- d) forneça os veículos, máquinas e ambientes para a aplicação das provas escritas e práticas, quando for o caso;
- e) nomeie comissão fiscalizadora do Concurso Público, para acompanhar a execução do presente contrato, conforme prevê a IN 71/2012 TCE-PR e demais recomendações de órgãos de controle interno e externo;
- f) realize, no seu Diário Oficial, todas as publicações oficiais necessárias ao atendimento do princípio da Publicidade, assim como a IN 71/2012 TCE-PR e demais disposições legais inerentes ao processo;
- g) realize a análise jurídica quanto à legalidade de todos os editais inerentes ao processo;
- h) responda aos órgãos de controle interno e externo, questionamentos relativos ao Concurso Público.

5. EQUIPE TÉCNICA

5.1. O objeto da presente proposta será desenvolvido pela FUNTEF-PR, sob a responsabilidade de seu Diretor Executivo e por equipe por ele indicada.

6. CUSTO DO SERVIÇO

6.1. A FUNTEF-PR executará os serviços propostos, sem qualquer ônus adicional para a Interessada, mediante contrato de prestação de serviços no valor de R\$ 78.495,62 (setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos), para até 440 (quatrocentos e quarenta) candidatos.

6.2. Para cada candidato que exceder a 440, a Interessada terá um custo adicional de R\$ 35,65 (trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), por candidato.

6.3. As custas referentes à execução dos serviços propostos correrão à conta da Interessada, sendo seu pagamento dividido em até 2 (duas) vezes:

- 60% (sessenta por cento), em até cinco dias úteis, contados do término das inscrições; e
- 40% (quarenta por cento), acrescido do valor excedente, se houver, na entrega do resultado final.

Handwritten signature

7. PRAZO DE VALIDADE E ACEITAÇÃO

7.1 O prazo de validade desta proposta é de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua assinatura.

8. PREVISÃO DE EXECUÇÃO*

- Assinatura do Contrato – dez dias, contados do aceite da proposta;
- Publicação do Edital de Abertura – vinte dias, contados da assinatura do contrato;
- Inscrições – por um período mínimo de quinze dias;
- Aplicação das provas – quinze dias, contados do término das inscrições;
- Entrega do Resultado Final – quinze dias após o término das inscrições, salvo quando houver provas práticas.

* para que o cronograma proposto seja exequível, é necessário que a Interessada realize as suas atribuições tempestivamente, sempre que solicitado pela FUNTEF-PR.

Pato Branco, 09 de agosto de 2013.



Fábio Marcelo Walter
Presidente do NCE

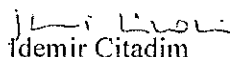
Ciente e de acordo.



Fábio Marcelo Walter
Diretor de Projetos em Exercício
FUNTEF-PR



Renato Luis Carpenedo
Diretor Administrativo-Financeiro
FUNTEF-PR



Idemir Citadin
Diretor Executivo
FUNTEF-PR



Ao Senhor
Fernando Abatti
Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná



Ministério da Educação





Razão Social: ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA.
Endereço: Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Jardim Maria Luiza
Cidade: Cascavel, Estado: Paraná, CEP: 85.819-690
CNPJ nº 08.186.006/0001-07 CRA nº 1982
Inscrição Estadual: Isento Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 66511000

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

ORÇAMENTO / PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratar os serviços de empresa especializada com comprovada reputação técnico-profissional para planejar, organizar, elaborar, divulgar e realizar CONCURSO PÚBLICO para provimento de cargos públicos vagos, sob regime:

- a) Jurídico: Estatutário, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas nas Leis Municipais nº. 014 (Lei Complementar Municipal) e nº. 1847 ambas de 27/03/2006 e legislação pertinente que vier ser aplicada;
- b) Previdenciário: Regime Geral de Previdência Social – RGPS, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

CARGOS:

Médico da Família; Médico Clínico Geral; Fisioterapeuta; Técnico em Enfermagem; Técnico de Higiene Dental; Assistente Administrativo; Auxiliar de Odontologia; Tecnólogo da Construção Civil; Agente Comunitário de Saúde; Operador de Máquina Rodoviária; Motorista; Agente de Manutenção.

VALOR: R\$ 63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS).

VALIDADE DESTA ORÇAMENTO: 60 (sessenta) dias.

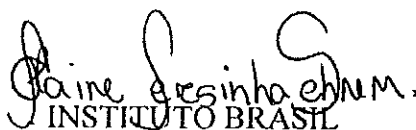
CASCADEL – PR, 19 DE AGOSTO DE 2013.

INSTITUTO BRASIL

08.186.006/0001-07

Abcon - Assessoria Brasileira
de Concursos Ltda.

Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395
Jd. Maria Luiza - 85819-690
Cascavel - PR


INSTITUTO BRASIL

Profª. Elaine Teresinha Sehnem - Sócia/Administradora
(45) 3326-1928 – (45) 9983-3322

Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395 – Jardim Maria Luiza CEP: 85.819-690

Fone: 45 3326-1928 – Cascavel – Pr.

E-mail: instituto-brasilconcursos@gmail.com

Fernando

De: Instituto Brasil <brasilinstituto@hotmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 19 de agosto de 2013 14:04
Para: Fernando
Assunto: ORÇAMENTO
Anexos: ORÇAMENTO 1 PROPOSTA.pdf



Prioridade: Alta

Boa tarde Fernando,
Segue anexo orçamento.

Atenciosamente
Patrícia
INSTITUTO BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Senhor Prefeito, conforme Ofício nº 026/2013 SEMAD de 10/07/2013 e termo de referência anexo, foi solicitado cotação de preços para as empresas abaixo relacionadas, para a abertura de processo licitatório:

EMPRESAS / CIDADE	E-MAIL	TELEFONE	CONTATO	DATA DE SOLICITAÇÃO	DE ONDE SURTIU EMPRESA	ENVIO DE COTAÇÃO
CONSESP / Dracena - SP	diretoria@conseps.com.br	(11) 5093-1314	Rose	01/08/2013	Empresa que venceu a TP 09/2010.	SIM - em 05/08/2013
AACP / Maringá - PR	nayara@aocp.com.br	(44) 3344-4211	Nayara	01/08/2013	Cotou preço para a TP 05/2011, mas não participou.	e-mail 12/08/13 - ainda estão elaborando cotação
FUNTEF-PR / Pato Branco - PR	fabio@utfpr.edu.br	(46) 3220-2511	Fabio	01/08/2013	Site PCI Concursos - realizando concurso em Dois Vizinhos e Renascença	SIM - em 09/08/2013
CESGRANRIO / Rio de Janeiro - RJ	gabriel@cesgranrio.org.br	(21) 2103-9600	Adriana	02/08/2013	Internet	NÃO - dia 14/08/2013 enviou e-mail dizendo que não vai cotar
CESPE/UNB / Brasília - DF	cnegocios@cespe.unb.br	(61) 3448-0100	Aline	02/08/2013	Internet	NÃO - dia 14/08/2013 enviou e-mail dizendo que não vai cotar
INSTITUTO BRASIL / Cascavel - PR	contato@institutobrasil.net.br brasilinstituto@hotmail.com	(45) 3326-1928	Patricia	14/08/2013	Site PCI Concursos realizando concurso em Realiza	SIM - em 19/08/2013



Fernando de Quadros Abatti
Assistente Administrativo
Decreto nº 2789/2004 de 24/05/04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Descrição dos serviços	CONSESP	FUNTEF - PR	INSTITUTO BRASIL	Valor médio total R\$
Administrar, organizar e coordenar a realização de Concurso Público, promover ampla divulgação, efetuar as inscrições, providenciar os locais para aplicação das provas, elaborar, organizar e aplicar as provas através de profissionais aptos, corrigir as provas, classificar os candidatos de acordo com a pontuação atingida, fornecer relatórios e os resultados finais, observado o disposto no termo de referência.	R\$ 60.000,00	R\$ 78.495,62*	63.000,00	67.165,20

* Conforme ofício nº 008/2013, a FUNTEF-PR não participa de licitações e solicitou a gentileza de não utilizar a proposta como valor de referência para procedimento licitatório.

Concurso 2010 – Valor pago R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) – 20 (vinte) cargos; 30 (trinta) vagas; 518 (quinhentos e dezoito) inscritos. Valor por candidato R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Concurso 2011 – Valor do contrato R\$ 14.990,00 (quatorze mil novecentos e noventa reais) + R\$ 1.887,50 (aditivo 01/2012) = valor pago R\$ 16.877,50 (dezesseis mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) – 13 (treze) cargos; 28 (vinte e oito) vagas; 452 (quatrocentos e cinquenta e dois) inscritos. Valor pago por candidato R\$ 37,34 (trinta e sete reais e trinta e quatro centavos).

Concurso 2013 – 12 (doze) cargos; 25 (vinte e cinco) vagas.

Coronel Vivida, 19 de agosto de 2013.

Fernando Q. Abatti
Fernando Q. Abatti, Assistente Administrativo
Decreto nº 279/2004 de 24/05/04
Assistente Administrativo – Divisão de Licitação





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ao Exmo. Sr.
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em relação à licitação, para contratação de empresa para realizar Concurso Público, temos a relatar:

Conforme cotações de preços solicitadas pela Divisão de Licitações, chegou-se ao valor médio de R\$ 67.165,20 (sessenta e sete mil cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos); porem comparando com os valores pagos nas duas últimas licitações para concurso público de 2010 no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) e 2011 no valor de R\$ 16.877,50 (dezesesseis mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); o valor médio está muito superior.

Portanto, sugerimos que seja estabelecido o valor máximo a seguir com base no calculo abaixo:

Considerando que foi pago R\$ 50,00 (cinquenta reais) por candidato no Concurso 2010 e R\$ 37,34 (trinta e sete reais e trinta e quatro centavos), no Concurso 2011; temos uma média de **R\$ 43,67 (quarenta e três reais e sessenta e sete centavos).**

Considerando que tivemos 518 (quinhentos e dezoito) inscritos no Concurso 2010 e 452 (quatrocentos e cinquenta e dois) inscritos no Concurso 2011; temos uma média de **485 (quatrocentos e oitenta e cinco) inscritos.**

Portanto, multiplicando 485 inscritos a R\$ 43,67, teremos R\$ 21.179,95.

Sugerimos um valor máximo de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Coronel Vivida, 19 de agosto de 2013.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 763/2013

PROTOCOLO Nº 194/2013

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: - Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

- Dra. Pricila Gregolin
Advogada

- Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 19.08.2013

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 026/2013, expedido pela Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público 2013, referente à contratação de empresa especializada para executar todas as etapas que compõem o procedimento administrativo de Concurso Público, devendo a contratada administrar, organizar e coordenar a realização do concurso. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração da minuta do processo de licitação conforme modalidade indicada no item 2 acima e minuta de contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 170/2013

PROTOCOLO Nº 194/2013

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 22.08.2013

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa especializada para executar todas as etapas que compõem o procedimento administrativo de Concurso Público, devendo a contratada administrar, organizar e coordenar a realização do concurso; nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39	000	7028

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº- 25.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 437/2013

Protocolo interno nº 194/13

OBJETO: Contratação de empresa especializada com comprovada reputação técnico profissional para planejar, organizar, elaborar, divulgar e realizar Concurso Público para provimento de Cargos públicos vagos, no Município de Coronel Vivida - Paraná.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

A *tomada de preços* para a presente licitação, tipo "técnica" ou "técnica e preço" é a forma adequada para a contratação dos serviços objetivados (art. 22, II e 23, II, *b*, da Lei 8666/93 e Anexo I item "b.2" da Instrução Normativa 71/2012 do Tribunal de Contas do Paraná), a qual será realizada entre interessados previamente registrados, observada a necessária habilitação, convocados por aviso publicado na imprensa oficial e em jornal local.

Além disso, observa-se a previsão de recursos orçamentários para fazer o pagamento da referida despesa, descritos no ofício nº 170/2013, de Ademir Antonio Aziliero (Contabilista).

Ainda, observa-se, conforme a Instrução Normativa nº 71/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em seu anexo I indica que poderá em caso de execução indireta do certame, ser realizado através de dispensa:

- c.1. qual a instituição contratada e em qual das hipóteses de dispensa arroladas na legislação se enquadra a contratação;
- c.3. se fundamentada no inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93, comprovação de que a instituição é incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional; detenha inquestionável reputação ético-

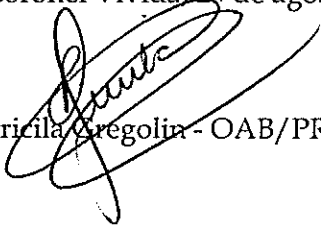


profissional; não tenha fins lucrativos e detenha aptidão para promoção do desenvolvimento institucional.

Por isso, cabe a Administração optar pela licitação ou pela dispensa de licitação, nos termos da legislação, especialmente da IN 71/2012 do TCE/Pr.

É o parecer.

Coronel Vivida, 23 de agosto de 2013.


Priscila Gregolin - OAB/PR nº 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 126/2013

PROTOCOLO Nº 194/2013

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 23.08.2013

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e minuta de contrato referente à contratação de empresa especializada para executar todas as etapas que compõem o procedimento administrativo de Concurso Público, devendo a contratada administrar, organizar e coordenar a realização do concurso; conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2013

Tipo de Licitação: **MELHOR TÉCNICA E PREÇO**
Entidade Promotora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**
Instaurada pelo
Prefeito Municipal: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**

Comissão de Licitação: PORTARIA Nº 03/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Presidente: ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Membros Efetivos: EUGENIO SARTOR
FERNANDO DE QUADROS ABATTI
IANA ROBERTA SCHMID

Secretária: DINARA MAZZUCATTO

Membros Suplentes: DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON
FRANCILENE FATIMA MARCONDES DA SILVA
SIDNEI GHISOLFI

1 - PREÂMBULO

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, Lei Federal n.º 9.648/98, de 27/05/98, Lei Federal n.º 123/06, de 14/12/06, e demais dispositivos aplicáveis, representada pela Comissão de Licitação acima nominada, realizará Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob a forma de execução indireta, através do tipo de licitação "MELHOR TÉCNICA E PREÇO", para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS VAGOS, NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR, conforme Termo de Referência, Anexo IX.

O recebimento dos Envelopes nº 01 contendo a documentação de Habilitação; Envelope nº 02 contendo a Proposta Técnica e o Envelope nº 03 contendo a Proposta de Preços, dar-se-á até as **08:55 (oito horas e cinquenta e cinco minutos) do dia xx de xxxx de 2013**, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, localizada no seu prédio sede, sito à Praça Ângelo Mezzzomo, s/n. A abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á na sala de abertura de licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida no mesmo endereço indicado acima, às **09:00 (nove) horas do dia xx de xxxx de 2013**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela Assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo II, ou ainda através de inserção e assinatura em ata, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos envelopes nº 02, contendo a Proposta Técnica e os envelopes nº 03, contendo a Proposta de Preços, dos proponentes habilitados.

1.2 - DAS INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.2.1 - O Edital de licitação poderá ser impugnado, motivadamente por qualquer cidadão ou por qualquer interessado em participar da licitação, mediante requerimento por escrito, que deverá ser protocolado juntamente com as razões, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 1.2.2 - Quaisquer outras manifestações formais subseqüentes ao prazo do item anterior serão recebidas apenas como Pedido de Esclarecimento.
- 1.2.3 - A impugnação deverá se dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, de forma expressa e protocolada no endereço: **Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Prédio sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Pr.**
- 1.2.4 - Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não o fizer no prazo legal.
- 1.2.5 - A resposta à impugnação ao edital será proferida no prazo de 03 (três) dias úteis, na forma estabelecida na Lei nº 8.666/93.
- 1.2.6 - A impugnação deverá ser instruída com documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário.

1.3 – INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

- 1.3.1 - O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o edital deverá solicitá-los **por escrito** à Comissão Permanente de Licitação, mediante protocolo, no endereço acima mencionado, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data estabelecida para a sessão de abertura da licitação.
- 1.3.2 - As respostas aos questionamentos estarão disponíveis aos consulentes e interessados, no site www.pmcv.com.br e passarão integrar o edital.
- 1.3.3 - O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
- 1.3.4 - **Servidor responsável pelos esclarecimentos: Ademir, fone: (46) 3232-8322.**

2 - DO OBJETO

- 2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS VAGOS, NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR**, conforme Termo de Referência, Anexo nº IX.

3 – OBTENÇÃO DO EDITAL

- 3.1 - O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição, por parte dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal n.º 013- CEP 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, Fones (46) 3232-8304; 8322 ou 8331 e no site www.pmcv.com.br.

4 - INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

- 4.1 - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4.2 - No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos de execução, não se admitindo qualquer cobrança adicional.

4.3 - Os serviços que forem executados deverão obedecer às especificações deste edital e seus anexos e sempre deverão ser aprovados pela Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, instituída pela Portaria nº 075/2013 de 04/07/2013, antes de sua execução.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Poderão participar da presente licitação, os interessados devidamente CADASTRADOS no ramo pertinente ao objeto desta licitação, inscritos no Cadastro de Licitantes da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com certificado fornecido pela Comissão de Cadastro, válido na data da abertura da presente licitação (o qual deverá ser apresentado no Envelope nº 01 - Habilitação, juntamente com os demais documentos habilitatórios, em conformidade com o disposto no sub-item 7.3 do presente edital), e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2.º e 9.º do art. 22 da Lei Federal n.º 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.

5.2 - Não poderão participar desta Licitação às interessadas que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, a qual será consultada no Ato da Habilitação, conforme Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.4 - Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.5 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

6 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES Nº 01, Nº 02 e Nº 03 E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

6.1 - Os envelopes nº 01, 02 e 03, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação, proposta técnica e proposta de preços, deverão ser protocolados preferencialmente pelo proponente em envelopes opacos (que não sejam transparentes), mantendo desta forma o sigilo dos documentos, conforme estabelecido no § 3.º, Art. 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93 (sob pena de não o fazendo, acarretar a possibilidade de desclassificação de sua proposta), na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS VAGOS, NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ENVELOPE Nº 02 – Proposta Técnica

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS VAGOS, NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

ENVELOPE Nº 03 – Proposta de Preços

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS VAGOS, NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

- 6.2 - O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pela Prefeitura Municipal.
- 6.3 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo nº III, ou ainda formalizar uma procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, nomeando o representante legal para representá-lo junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, com poderes para acordar, discordar, interpor e/ou manifestar a desistência da interposição de recursos, assinar atas de reuniões, assinar todo e qualquer documento relativo ao processo de licitação, cumprir exigências, prestar declarações, firmar compromissos, requerer e transigir em nome do proponente, bem como para acompanhar as demais ocorrências em relação à presente licitação, sendo que o documento deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes nº 01. Caso o proponente deseje participar pessoalmente da sessão, é dispensável a apresentação da carta de credenciamento, procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, podendo neste caso ser apresentado o Contrato Social e alterações, ou ainda outro documento equivalente, podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial, na forma da lei e em plena validade, que comprove sua qualificação como proprietário e/ou sócio da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

7.1 - O envelope nº 01, contendo a documentação de habilitação deverá conter os seguintes documentos:

7.1.1 – Comprovação de:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro de Licitantes da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida**, mediante apresentação do Certificado de Inscrição em Registro Cadastral;
- b) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

7.1.2 - Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado das respectivas alterações, caso existam, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

7.1.3 - Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7.1.4 - Para comprovação da regularidade econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de **falência ou concordata**, em vigor na data de abertura da licitação, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**;

7.1.5 Demais Declarações

- a) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menores, conforme Modelo constante do Anexo IV;
- b) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de **inidoneidade** que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo VIII.
- c) Declaração que os responsáveis pela condução administrativa do certame e pela elaboração/correção das provas não são cônjuges, companheiro ou companheira, e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau dos candidatos inscritos, conforme ANEXO X.

7.1.6 – Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade fiscal, aplicável às Microempresas – ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar n.º 123/06, de 14/12/2006:

- a) no caso de Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a empresa licitante deve apresentar a declaração de enquadramento nessas situações, conforme modelo constante no Anexo V, diretamente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no início da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Poderá também ser enviada dentro do envelope nº 01 (de Habilitação).
- b) as microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ficam obrigadas a apresentar toda a documentação exigida em edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- c) havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, visando desta forma, a comprovação da regularidade.
- d) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável a matéria, sendo facultada à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação

7.2 - Os documentos que não especificarem a data de validade, terão validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão.

7.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos apresentados para o presente certame, deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

- 7.4 - Caso a empresa obtenha qualquer documento via Internet e o apresente para o presente certame, a habilitação do proponente estará condicionada à consultas a serem realizadas via Internet, pelos Membros da Comissão de Licitação durante o certame.
- 7.5 - A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope nº 01), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.
- 7.6 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tenham sido devidamente protocolados em envelope próprio (envelope nº 01), e no horário estipulado, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.
- 7.7 - Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados respeitando a sequência constante no presente Edital, e se possível, não contendo folhas soltas.

8 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À PROPOSTA TÉCNICA

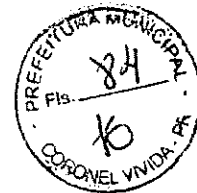
8.1 - O envelope nº 02, contendo a documentação relativa à Proposta Técnica deverá conter:

8.1.1 – Documentação relativa à qualificação técnica:

- a) Certidão de Registro da empresa licitante (pessoa jurídica) junto ao Conselho Regional de Classe ao qual o ramo de negócio descrito em seu objeto social estiver vinculado, devidamente atualizada.
- b) Atestado(s), em nome da proponente, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, sendo, pelo menos 1 (um) acompanhado(s) do(s) registro(s) na(s) entidade(s) profissional(is) competente(s), comprovando ter a proponente executado serviços de características semelhantes ao objeto licitado.
- c) Declaração firmada pelo representante legal da licitante proponente, indicando a relação nominal dos profissionais que dispõe para a prestação de serviços ora licitados.
- d) Comprovação individual, do nível de escolaridade dos profissionais indicados para prestação dos serviços, mediante apresentação de cópias (verso e anverso) autenticadas dos diplomas/certificados de nível superior, devidamente registrados no Ministério da Educação ou equivalente.
- e) Currículo resumido de todos os membros da equipe técnica vinculada à proposta, constando tempo de experiência em recrutamento e seleção.
- f) Comprovação de vínculo de trabalho para todos os integrantes da equipe técnica vinculada à proposta, devendo comprovar, obrigatoriamente, sua vinculação com a empresa, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou Contrato de Prestação de Serviços. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- g) A Proposta Técnica deverá ser redigida com clareza de modo a oferecer fácil compreensão, apresentada em papel timbrado da empresa proponente, impressa em 01 (uma) via elaborada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, numeradas, rubricadas em todas as suas folhas e assinada na última, pelo representante legal da empresa proponente, e deverá, na descrição dos serviços, obedecer rigorosamente, a todas as informações técnicas exigidas no Edital; somente serão consideradas as propostas que abranjam a totalidade do objeto da licitação.
- h) Os documentos deverão ser apresentados em original, datilografados ou impressos, apenas no anverso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e assinados pelo representante legal, ou mandatário especificamente credenciado. No caso de ser assinados pelo mandatário, será necessária a apresentação da procuração outorgada com especificação dessa finalidade, ainda que tal procuração venha inserida na documentação de habilitação.

8.1.2 - PROPOSTA TÉCNICA

Para seleção da melhor proposta será considerado o atendimento dos pré-requisitos técnicos, segundo os critérios de valoração estabelecidos no quadro abaixo:

Quesito de avaliação da capacitação profissional da proponente	Pontuação
1. Demonstração de experiência prévia na realização de concursos públicos e/ou testes seletivos compatíveis em características com o serviço e quantidade de candidatos inscritos com o objeto desta licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde conste a <u>indicação da instituição</u> que realizou o concurso/teste seletivo, <u>o número de inscritos</u> no referido concurso/teste seletivo e o <u>ano de sua realização</u> , limitada a apresentação de no máximo 20 (vinte) atestados.	6,00
2. Avaliação do currículo profissional da equipe técnica responsável pelo concurso a ser realizado, que deverá ser composta de pelo menos 04 (quatro) e no máximo 12 (doze) profissionais, sendo necessário que a equipe técnica possua um administrador responsável e um Advogado.	4,00
Pontuação máxima total	10,0

8.1.1.1 – Somente serão admitidos como válidos os atestados de capacidade técnica que comprovem a realização do concurso público e/ou teste seletivo com **no mínimo 500 (quinhentos) candidatos inscritos ou mais**.

8.1.1.2 – A Nota para Qualificação Técnica (NT) será correspondente à somatória da pontuação aferida da seguinte forma:

I - dependendo do número de atestados que a proponente apresentar, receberá a seguinte pontuação:

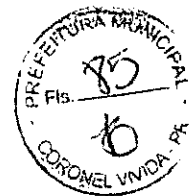
- a) De 1 a 5 atestados válidos: 1,50 pontos
- b) De 6 a 10 atestados válidos: 3,00 pontos
- c) De 11 a 15 atestados válidos: 4,50 pontos
- d) De 16 a 20 atestados válidos: 6,00 pontos

II – Para a pontuação neste item a proponente deverá instruir a proposta técnica com:

- a) Indicação dos componentes da equipe técnica e respectivas atribuições, designando qual deles será o administrador/coordenador da equipe, ressaltando que a formação profissional do componente indicado deve guardar relação com a sua atribuição na equipe técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



b) A indicação de cada profissional somente será considerada se estiver acompanhada do currículo simplificado individual, da comprovação de sua formação profissional (diploma/certificado) e de seu registro junto ao conselho de classe competente. Somente serão dispensadas da apresentação do registro junto ao conselho de classe competente aquelas profissões que não estão sujeitas a fiscalização de conselhos de classes específicos.

c) A pontuação será obtida pela média da pontuação individual de cada membro da equipe técnica, a ser apurada em razão de sua formação:

- 1) Certificado de graduação: 1,00 ponto
- 2) Certificado de especialização/pós-graduação: 2,00 pontos
- 3) Certificado de mestrado: 3,00 pontos
- 4) Certificado de doutorado: 4,00 pontos

III – Depois de apurada a nota para Qualificação Técnica (NT) será calculado o Índice Técnico (IT) através da fórmula: $IT = (NT/MNT)$, onde:

IT = Índice Técnico

NT = Nota Técnica da Proposta em análise

MNT = Maior Nota Técnica de todas as propostas em análise

9- FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 – A Proposta de preços contida no Envelope nº 03 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

9.1.1 – Emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas.

9.1.2 – Fazer menção ao número desta Tomada de Preços e seu objeto e conter a razão social ou nome próprio da licitante, o CNPJ, indicando o endereço com o CEP, o número de telefone e/ou fax, e-mail, o banco, agência e os respectivos códigos e o número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento.

9.1.3 – Conter o preço global da proposta e o descritivo de sua composição.

9.1.4 – Indicar o prazo de validade da proposta e prazo de execução dos serviços objeto desta licitação, explicitado no Termo de Referência.

9.2 – A validade da proposta (prazo em dias consecutivos) não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura desta licitação.

9.3 – A proposta de preços deverá relacionar os custos associados com o serviço. Estes normalmente compreendem, além dos serviços elencados no Termo de Referência, a impressão e remessa das provas, remuneração dos recursos humanos envolvidos e a banca examinadora, encargos fiscais e trabalhistas, deslocamento e estadia de técnicos, entre outros.

9.4 – Declaração de que se vencedora executará os serviços cumprindo rigorosamente os prazos propostos sob pena de aplicação das sanções previstas em Lei, de acordo com o Termo de Referência em anexo.

9.5 – A metodologia de julgamento da Proposta de Preços será baseada no cálculo do Índice de Preço – IP. Este índice será calculado da seguinte forma:

ÍNDICE DE PREÇO – IP = (MPG/PPA), ONDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



IP = Índice de Preço
MPG = Menor Preço Global
PPA = Preço da Proposta em análise

10 - PROCEDIMENTO

- 10.1 – Os envelopes de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preços serão recebidos no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n até o dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital.
- 10.2 – Recebidos os envelopes, na data e horário aprazado, a Comissão de Licitação passará a fase de habilitação;
- 10.3 – Após a abertura dos envelopes referentes à documentação, cada um dos documentos será rubricado pela Comissão e pelos licitantes presentes.
- 10.4 – Posteriormente ao aludido nos itens acima, a Comissão, se possível, decidirá sobre a habilitação dos concorrentes, caso contrário, analisará os documentos e do resultado, será dada ciência aos interessados através de publicação no Diário Oficial do Município, também podendo ser utilizada a emissão de notificações via Fac-símile ou e-mail (sendo o e-mail informado na parte frontal dos envelopes).
- 10.5 – Em caso de inabilitação, o licitante terá o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação ou da lavratura da ata ou da Publicação do ato.
- 10.6 – Ocorrendo qualquer incidente que importe em recurso, após a abertura dos envelopes da fase de habilitação, até o julgamento do mesmo, os envelopes de propostas técnica e de preços serão colocados em um envelope e lacrados, com a assinatura de todos os licitantes presentes, no lacre, sendo dali retirados em data e hora a ser marcada pela Comissão Permanente de Licitações, quando serão abertos na forma do item 10.9.
- 10.7 – Ao declarado inabilitado, será devolvido fechado os envelopes referentes à Proposta Técnica e de Preços, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.
- 10.8 – Em qualquer fase desta licitação, havendo a renúncia expressa de todos os licitantes quanto ao direito de recurso nos termos do Artigo 109 da Lei Régia, a mesma poderá prosseguir com a prática dos atos subseqüentes.
- 10.9 – Após a fase de habilitação, a Comissão abrirá e apreciará o conteúdo dos envelopes atinentes as Propostas Técnica e de Preços dos licitantes habilitados, rubricando, juntamente com os presentes, cada uma das folhas apresentadas.
- 10.10 – Após a primeira fase (habilitação) não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente formalizado e aceito pela Comissão.
- 10.11 – Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes, procedida à abertura dos demais envelopes, não caberá desclassificação por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente e aceito pela Comissão.

11 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



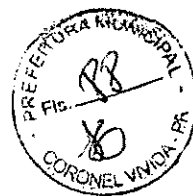
- 11.1 – Na avaliação da proposta técnica, será considerada especialmente a experiência da empresa e da equipe técnica. A análise e a avaliação das Propostas Técnicas terão como objetivo classificar os concorrentes, na ordem decrescente de suas pontuações, visando a abertura da Proposta de Preço e posteriormente o cálculo do valor da Avaliação Final – AF.
- 11.2 – As Propostas Técnicas serão devidamente avaliadas entre si, atribuindo-se a cada uma delas uma Nota Técnica (NT) e para esta, um Índice Técnico – (IT) correspondente, calculado em função da maior Nota Técnica, seguindo-se critérios a seguir definidos:
- a) Demonstração de experiência prévia na realização de concursos públicos e/ou testes seletivos compatíveis em características com o serviço e quantidades de candidatos inscritos com o objeto desta licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde conste a indicação da instituição que realizou o concurso e/ou teste seletivo, o número de candidatos inscritos no referido concurso/teste seletivo e o ano de sua realização, limitada a apresentação de no máximo 20 (vinte) atestados.
 - b) Avaliação do currículo profissional da equipe técnica responsável pela realização do concurso, que deverá ser composta de pelo menos 04 (quatro) profissionais e de no máximo 12 (doze) profissionais, sendo necessário que a equipe técnica possua um Administrador responsável e um Advogado.
- 11.3. A Nota para Qualificação Técnica (NT) será correspondente à somatória da pontuação aferida nos dois quesitos, conforme critérios estabelecidos neste Edital, sendo classificada em primeiro lugar a licitante que apresentar a maior pontuação no Índice Técnico.
- 11.4. A metodologia de julgamento da Proposta Técnica será baseada no cálculo do Índice Técnico (IT). Este Índice será calculado da seguinte forma:
- ÍNDICE TÉCNICO - IT = (NT / MNT), onde:**
IT = Índice Técnico
NT = Nota Técnica da proposta em análise
MNT = Maior Nota Técnica de todas as propostas em análise.
- 11.5. Serão consideradas desclassificadas as licitantes que obtiverem menos de 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Nota Técnica.
- 11.6. A Comissão Técnica de julgamento examinará, julgará e classificará os documentos contidos nos envelopes nº 02 e elaborará relatório do julgamento técnico contendo suas conclusões, onde exporá as razões que as determinaram, os detalhes ou os incidentes ocorridos e as providências tomadas para homologação.

12 – DO JULGAMENTO

- 12.1 - O julgamento da presente licitação compreenderá três fases distintas: a primeira que se iniciará com a abertura do Envelope de n.º 01, relativo aos documentos de habilitação, e a segunda que se iniciará, com a abertura do Envelope de n.º 02, contendo as propostas técnicas e após com a abertura do Envelope de n.º 03, contendo as propostas de Preços.
- 12.2 – Para julgamento das propostas poderá a Comissão solicitar pareceres técnicos das áreas pertinentes, efetuar vistorias às instalações dos licitantes, acompanhado de técnicos sendo a verificação a seu exclusivo critério, ou outras diligências julgadas necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



12.3 - Poderá a Administração conceder prazo conforme estabelecido no art. 48, § 3º da Lei 8.666/93 e alterações, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas.

12.4 - Em caso de inabilitação de todos os licitantes ou todas as propostas forem desclassificadas a Administração fixará novo prazo para apresentação de documentação na forma do inciso 3º, do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5 – Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, global superior a R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

12.6 – DO CRITÉRIO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.6.1. A Comissão de Licitação fará a classificação final das concorrentes de acordo com a média ponderada das valorizações das propostas Técnicas e Preços, de conformidade com o resultado da Avaliação Final – AF, considerando a fórmula a seguir estabelecida.

AVALIAÇÃO FINAL - $AF = IT \times FPT + IP \times FPP$, onde:

AF = Avaliação Final;

IT = Índice Técnico;

IP = Índice de Preço;

FPT = Fator de Ponderação de Técnica;

FPP = Fator de Ponderação de Preço.

12.6.2. Fica estabelecido que o Fator de Ponderação de Técnica – FPT, será 6,0 (seis) e o fator de Ponderação de Preço – FPP, será 4,0 (quatro).

12.6.3. Será considerada vencedora, a licitante que apresentar o maior valor de Avaliação Final (AF), calculado pela fórmula do item 14.1.

12.6.4. Em caso de empate no valor da Avaliação Final (AF), proceder-se-á de imediato o sorteio, na forma do artigo 45, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93.

12.6.5. Os valores numéricos referentes ao Índice Técnico (IT), Índice de Preço (IP) e Avaliação Final (AF), serão calculados com duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

12.6.6. Se todas as Propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas Propostas, escoriadas das causas desta desclassificação.

12.6.7. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nos preços dos demais licitantes.

13 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

13.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte que atenderem aos itens.

13.1.1– Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

13.1.2- A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



13.2 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, nova proposta, por escrito, àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte, que se enquadrarem na hipótese do item 13.1.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea "a" deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem e serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

13.3 – Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, satisfazer as exigências do item 13.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da melhor proposta (técnica e preço).

13.4 – O disposto nos itens 13.1 a 13.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.5 – As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, nos termos do art. 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993.

14 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 – Dos atos da Administração, decorrentes do procedimento licitatório e na execução do Contrato Administrativo, cabem os recursos previstos no artigo 109 da Lei 8.666/93.

14.2 – Os recursos devem observar os seguintes requisitos:

a) serem datilografados e devidamente fundamentados;

b) conter a assinatura do Representante Legal da recorrente ou de seu procurador devidamente habilitado;

c) serem protocolados em original no setor de protocolo da Prefeitura e encaminhados à Comissão Permanente de Licitações, dentro do prazo legal;

d) não serão aceitos recursos via fax, e-mail, somente em original, protocolados no setor de protocolo da Prefeitura de Coronel Vivida.

14.3 - Os requisitos constantes no item acima também serão aplicados aos pedidos de esclarecimentos e impugnações feitas ao edital.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



15.1 – Encerrada a fase de julgamento, a Comissão classificará a proposta mais vantajosa (soma da pontuação da nota da proposta técnica mais a nota da proposta financeira) do objeto ao licitante vencedor e encaminhará o processo ao Sr. Prefeito Municipal para que o homologue e adjudique.

15.2 – O Prefeito se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular o presente processo licitatório, por razões de interesse público advindas de fato superveniente devidamente comprovado ou por atos ilegais durante o procedimento Licitatório. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

16 – DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

16.1 - Esgotados os prazos e as instâncias recursais na forma do Artigo 109 da Lei régia, o licitante cuja proposta foi homologada como vencedora, será chamado para celebrar o contrato que integra esta licitação, mediante comunicação expressa, devendo fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que receber a comunicação.

16.2 - Nos termos do inciso 2º do art. 64 da Lei 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato ou retirar o documento equivalente, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independentemente da combinação estabelecida pelo art. 81 da legislação citada.

16.3- Ao vencedor do certame que se recusar a assinar contrato, serão aplicadas as sanções legais cabíveis, de acordo com o artigo 81 da Lei 8.666/93.

16.4- O Contrato celebrado a partir desta licitação, em caso de inexecução total ou parcial, poderá ser rescindido com base no artigo 77 e de acordo com o Artigo 78 e seguintes da Lei 8.666/93, a critério da administração.

17 – DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.

17.1- O licitante vencedor, antes da assinatura do contrato, deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária.

17.2 - Caso a proponente vencedora optar pela caução em dinheiro, deverá depositar antes do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, em conta específica, a ser definida pela administração municipal.

17.3 - Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 07 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Fiscal de Contratos do município, Sra. Mari Lazzari, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, devendo vigorar até o prazo final do contrato.

17.4 - A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas da presente licitação, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



17.5 - A garantia será liberada pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS da empresa.

a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

17.6 - Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

17.7 – Não será aceito Caução, em hipótese alguma, em cheque.

18 – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1 - A fiscalização da execução do contrato será realizada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, pela Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, instituída pela Portaria nº 075/2013 de 04/07/2013.

19 – DO PAGAMENTO E DO PRAZO

19.1 – DO PAGAMENTO

19.1.1 O pagamento dos serviços ao licitante vencedor será efetuado parceladamente, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, da seguinte forma:

a) a 1ª parcela correspondente a 30% (trinta por cento) do total devido, a ser paga após a publicação da Relação dos Candidatos Inscritos no certame;

b) a 2ª parcela correspondente a 30% (trinta por cento) do total devido, após a aplicação das provas objetivas (escritas), e

c) a 3ª e última parcela, correspondente a 40% (quarenta por cento) do total devido, após a publicação de Edital contendo a Homologação do Concurso Público, ou seja, na conclusão plena do procedimento do concurso.

19.1.2 O pagamento das parcelas será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal ao município, desde que devidamente atestada pela Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público.

19.2 – DO PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

19.2.1 A execução das fases do concurso público será balizada pelo cronograma a ser definido pela CONTRATADA em conjunto com a Comissão Especial de Concurso da CONTRATANTE, devendo ser executado **no prazo máximo de 90 (noventa) dias** a partir do primeiro dia útil ao da emissão da ordem de execução dos serviços.

20 – DAS OBRIGAÇÕES

20.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a. Elaboração e montagem da minuta do edital para apresentar a Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso do Município, para análise, apresentação de alternativas e sugestões;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b. Preparação, de forma definitiva, do Edital para publicação;
- c. Realização de inscrições de candidatos e definição de critérios para recebimento das inscrições;
- d. Elaboração e definição do conteúdo e bibliografias;
- e. Definição, ouvido, se necessário for, a Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso, sobre o local de aplicação das provas;
- f. Preparação, elaboração, impressão gráfica dos cadernos de provas e fichas de avaliação desempenho prático operacional, aplicação e correção das provas;
- g. Processamento e divulgação dos resultados, classificação dos candidatos no certame;
- h. Criação, impressão personalizada de folha de respostas (gabaritos);
- i. Impressão de material de apoio para a aplicação das provas;
- j. Regulamentação do processo de desidentificação e identificação de provas, recursos e demais dados necessários;
- k. Seleção e convocação das bancas examinadoras;
- l. Preparação de fichas de inscrição do candidato, bem como de todo o material de apoio necessário ao candidato e para a equipe responsável pelas inscrições;
- m. Apoio na conclusão do processo, no fornecimento de informações necessárias, processamentos de dados e outros atos mais necessários, após a realização do Concurso;
- n. Ampla divulgação e publicação do edital de concurso na página eletrônica da rede mundial de computadores da empresa licitante e do Município, cujo endereço eletrônico é www.pmcv.com.br;
- o. Divulgação e atualização dos Editais e informações referentes ao Concurso Público, em site próprio e do Município.
- p. Elaboração de Relatório Final contemplando todas as etapas do concurso, (incluído modelo de cada prova aplicada).
- q. Manutenção da documentação in natura em ambiente apropriado durante o prazo de vigência do edital do concurso.
- r. Demais obrigações constantes do termo de referência.

20.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Pagar a CONTRATADA o valor resultante da prestação de serviços, na forma do contrato;
- c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- d) Disponibilizar a CONTRATADA, espaço físico das Escolas Públicas, para a realização das provas do concurso;
- e) Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços objeto deste instrumento, adequando-se as regras da CONTRATANTE;
- f) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados e preposto da CONTRATADA;
- g) Colocar à disposição dos empregados da CONTRATADA ambiente adequados para o bom desempenho dos serviços objeto do contrato;
- h) Proporcionar para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;
- i) Promover, por seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, se ocorrer, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- j) Efetuar o pagamento até o 10º (décimo) dia útil, contado da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, após ser devidamente atestada a sua conformidade pelo fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- k) Efetuar o pagamento da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária em conta corrente indicada na Nota Fiscal/Fatura, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;
- l) Disponibilizar a CONTRATADA as máquinas (Retro-Escavadeira e Pá-Carregadeira), caminhões e ônibus necessários para a realização da Prova de Desempenho Prático-Operacional, bem como o local adequado para a sua realização.
- m) Efetuar a retenção dos tributos conforme Legislação vigente.
- n) Definir o valor a ser cobrado a título de inscrição;
- o) Demais obrigações constantes do Termo de Referência.

21 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

21.1 - As despesas resultantes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39	000	7028

22 – DAS RESPONSABILIDADES

22.1 - A CONTRATADA, responsabiliza-se integral e exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus, eventualmente utilizados para auxiliar na prestação dos serviços em tela, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária do CONTRATANTE, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra a CONTRATADA, em vindo a ser solidariamente responsabilizado.

23 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



23.01- Independentemente das sanções penais cabíveis e da indenização por perdas e danos e no caso de não cumprimento do proposto neste Edital, o Poder Público poderá aplicar as seguintes sanções, cumuladas ou não, como outras previstas no mesmo diploma legal:

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b) multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- c) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- d) multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).
- e) multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do contrato, para cada questões não inéditas.

Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato, e deverá ser recolhida à Fazenda Municipal, até a data do primeiro pagamento a ser feito à CONTRATADA, após a aplicação da mesma.

24 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1 – Esta licitação poderá ser revogada ou anulada, nos termos do Artigo 49 da lei régia.
- 24.2 – Não serão admitidas nesta licitação empresas que estiverem impedidas de licitar.
- 24.3 – A apresentação de proposta significa a aceitação dos termos desta licitação e vincula as partes nos termos do diploma jurídico que a rege.
- 24.4 – Os documentos dos licitantes inabilitados não retirados do Setor de Licitações e Contratos Administrativos no prazo de 30 (trinta) dias serão inutilizados.
- 24.5 – Esta licitação será processada e julgada com a observância do contido na Lei Federal 8.666/93.
- 24.6 – Serão processadas retenções previdenciárias e de ISSQN, na forma da Lei que regulam a matéria.
- 24.7 – Este Edital está à disposição dos interessados, junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal n.º 013- CEP 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, Fones 46 3232-8304 / 8331 e 8322 e no site www.pmcv.com.br.
- 24.8 – Fica eleito o foro da comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir possíveis dúvidas ou controvérsias oriundas desta Tomada de Preços, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

25 - DOS ANEXOS E MODELOS

25.1 – Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos e modelos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preços
- Anexo II – Termo de Renúncia
- Anexo III – Carta de Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Anexo IV – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Declaração/Atestado.

Anexo VII – Minuta do Contrato.

Anexo VIII - Declaração de Idoneidade.

Anexo IX – Termo de Referência.

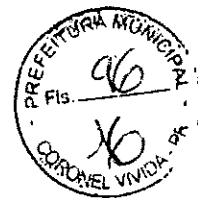
Anexo X – Declaração de Parentes Consanguíneos ou afins de Candidatos.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2013.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços n.º XX/2013

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

Empresa: _____
Endereço: _____
CNPJ/MF/Nº: _____ Insc.Estadual: _____
Fone/Fax: _____ e-mail _____

Declaro-me de pleno acordo com os termos e condições do Edital de Tomada de Preços nº XX/2013, apresentando proposta financeira, objetivando a prestação de serviços, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS VAGOS, NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO IX.	

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de execução: conforme edital.

Local: _____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura: _____

Nome do Responsável: _____

CPF e RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços n.º XX/2013

ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(documento optativo)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços, n.º XX/2013**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de Proposta Técnica dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal
da proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços n.º XX/2013

ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(documento optativo)

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, n.º XX/2013, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal
da empresa proponente

(RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços n.º XX/2013

ANEXO IV

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENORES
(documento obrigatório)**

Declaramos, para fins de participação na Tomada de Preços nº xx/2013, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de ____ .

Assinatura do representante legal
da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços n.º XX/2013

ANEXO V

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO:.....
CNPJ:.....FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º XX/2013, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, de que estamos enquadrados no regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:
RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2013

ANEXO nº VI

(Timbre e Nome da Instituição emitente da Declaração/Atestado)

DECLARAÇÃO/ATESTADO
(Lei nº. 8.666/93, Art. 27, inciso II; Art. 30, § 1º)
MODELO

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Pr
Comissão de Licitação

DECLARAMOS/ATESTAMOS, para fins do disposto no inciso II do Art. 27 e Art. 30, § 1º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que a empresa(LICITANTE)....., inscrita no CNPJ nº., desempenhou/prestou serviços de planejamento, elaboração, divulgação e realização do Concurso Público para provimento de cargos de NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, sendo executados e concluídos tempestivamente com sucesso, conforme segue:

NÚMERO DE INSCRITOS: candidatos

DATA DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO:/...../.....

Data:/...../.....

.....
(carimbo e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços n.º XX/2013

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º...../.....

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e a Empresa.....

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 76.995.455/0001-56, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, brasileiro, portador do CPF sob o nº. 938.311.109-72 e RG nº. 5.767.644-2, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e do outro, a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º, estabelecida na, cidade de, estado cep, neste ato representada pelo(a) Sr(a)..... inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da Tomada de Preços n.º XX/2013, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS VAGOS, NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR**, conforme Termo de Referência, Anexo IX.

Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital da Tomada de Preços n.º xx/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, para o objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$....., conforme constante na proposta.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

Parágrafo Primeiro

O prazo de vigência do presente contrato é 06 (seis) meses, tendo o seu início a partir da data de sua assinatura.

 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Segundo

As demais condições que envolvem os PRAZOS, FISCALIZAÇÃO e RECEBIMENTO deste CONTRATO são aquelas constantes dos ITENS 18 e 19 do Edital, que a este integra.

Parágrafo Terceiro

É obrigação da CONTRATADA manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo Quarto

Deverão ser obedecidas as etapas estipuladas para o concurso público, de acordo com o cronograma a seguir:

Etapas do Concurso Descrição Sumária
Elaboração e Publicação do Edital de Abertura do Certame Público
Período de Inscrições.
Publicação da listagem preliminar dos Candidatos inscritos.
Prazo para interposição de recurso quanto às inscrições
Publicação das respostas aos recursos, publicação de Edital com as inscrições homologadas e convocação para as provas (com data, horário e local).
Indicação do local de realização das provas e do ensalamento.
Realização das Provas
Divulgação do gabarito.
Prazo para interposição de recursos referente questões da prova e gabarito
Publicação do resultado do concurso incluída a pontuação das provas aplicadas.
Prazo para interposição de recursos decorrente da não conformidade sobre o resultado das provas do concurso
Publicação da Classificação Final – Homologação do RESULTADO OFICIAL DO CONCURSO.
Prazo máximo para entrega dos serviços contratados: 90(noventa) dias , contados a partir do primeiro dia útil ao da emissão da ordem de serviço.

Obs.: Por ocasião da publicação do Edital de Abertura do Concurso, a descrição das etapas deverá ser alterada e adequada aos prazos estabelecidos para o certame, na forma de cronograma.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

Os pagamentos decorrentes da execução do presente contrato serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária abaixo discriminada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39	000	7028

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro

O pagamento dos serviços a CONTRATADA será efetuado parceladamente, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, da seguinte forma:

- a) a 1ª parcela correspondente a 30% (trinta por cento) do total devido, a ser paga após a publicação da Relação dos Candidatos Inscritos no certame;
- b) a 2ª parcela correspondente a 30% (trinta por cento) do total devido, após a aplicação das provas objetivas (escritas), e
- c) a 3ª e última parcela, correspondente a 40% (quarenta por cento) do total devido, após a publicação de Edital contendo a Homologação do Concurso Público, ou seja, na conclusão plena do procedimento do concurso.

Parágrafo Segundo

O pagamento das parcelas será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal ao município, desde que devidamente atestada pela Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Pagar a CONTRATADA o valor resultante da prestação de serviços, na forma do contrato;
- c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- d) Disponibilizar a CONTRATADA, espaço físico das Escolas Públicas, para a realização das provas do concurso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- e) Disponibilizar a CONTRATADA as máquinas (Retro-Escavadeira e Pá-Carregadeira), caminhões e ônibus necessários para a realização da Prova de Desempenho Prático-Operacional, bem como o local adequado para a sua realização;
- f) Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços objeto deste instrumento, adequando-se as regras da CONTRATANTE;
- g) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados e preposto da CONTRATADA;
- h) Colocar à disposição dos empregados da CONTRATADA ambiente adequados para o bom desempenho dos serviços objeto do contrato;
- i) Proporcionar para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;
- j) Promover, por seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, se ocorrer, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- k) Efetuar o pagamento até o 10º (décimo) dia útil, contado da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, após ser devidamente atestada a sua conformidade pelo fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- l) Efetuar o pagamento da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária em conta corrente indicada na Nota Fiscal/Fatura, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;
- m) Efetuar a retenção dos tributos conforme Legislação vigente;
- n) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- o) Providenciar todas as publicações oficiais pertinentes a realização do concurso público no jornal Oficial do Município;
- p) Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, através da Comissão de concurso designada através da Portaria nº 075 de 04/07/2013, a qual anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com o contrato;
- q) Providenciar a homologação de resultado final do Concurso Público.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a. Elaboração e montagem da minuta do edital para apresentar a Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso do Município, para análise, apresentação de alternativas e sugestões;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b. Preparação, de forma definitiva, do Edital para publicação;
 - c. Realização de inscrições de candidatos e definição de critérios para recebimento das inscrições;
 - d. Elaboração e definição do conteúdo e bibliografias;
 - e. Definição, ouvido, se necessário for, a Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso, sobre o local de aplicação das provas;
 - f. Preparação, elaboração, impressão gráfica dos cadernos de provas e fichas de avaliação desempenho prático operacional, aplicação e correção das provas;
 - g. Processamento e divulgação dos resultados, classificação dos candidatos no certame;
 - h. Criação, impressão personalizada de folha de respostas (gabaritos);
 - i. Impressão de material de apoio para a aplicação das provas;
 - j. Regulamentação do processo de desidentificação e identificação de provas, recursos e demais dados necessários;
 - k. Seleção e convocação das bancas examinadoras;
 - l. Preparação de fichas de inscrição do candidato, bem como de todo o material de apoio necessário ao candidato e para a equipe responsável pelas inscrições;
 - m. Apoio na conclusão do processo, no fornecimento de informações necessárias, processamentos de dados e outros atos mais necessários, após a realização do Concurso;
 - n. Ampla divulgação e publicação do edital de concurso na página eletrônica da rede mundial de computadores da empresa licitante e do Município, cujo endereço eletrônico é www.pmcv.com.br;
 - o. Divulgação e atualização dos Editais e informações referentes ao Concurso Público, em site próprio e do Município.
 - p. Elaboração de Relatório Final contemplando todas as etapas do concurso, (incluído modelo de cada prova aplicada).
 - q. Manutenção da documentação in natura em ambiente apropriado durante o prazo de vigência do edital do concurso.
 - r. Demais obrigações constantes do termo de referência.
- I Indicar, para o Município de Coronel Vivida - PR, o nome de seu preposto ou empregado para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- II Executar o objeto contratado nos prazos estabelecidos, nas condições e preços consignados em sua proposta comercial, com pessoas devidamente qualificadas;
- III Assumir quaisquer danos causados diretamente ao Município de Coronel Vivida - PR ou a Terceiros quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência da execução dos serviços, ou causados por seus empregados ou prepostos;
- IV Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Contratante, inclusive o transporte e aluguéis;
- V Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VI Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e/ou acompanhamento por parte da Contratante;
- VII Caberá a Contratada todas as providências e obrigações estabelecidas em legislações específicas de acidentes de trabalho quando em ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências do Contratante;
- VIII Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- IX **Comprovar, no ato da assinatura do contrato, a formação técnica específica da mão-de-obra nos termos que dispuser o procedimento licitatório, tendo em vista o disposto no Art. 30, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93 e Inciso VIII do art. 8º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná 71/2012;**
- X Fornecer todo o material para a realização dos serviços contratados;
- XI Dar garantia total pelos serviços realizados, comprometendo-se a refazê-los quando constatado qualquer falha devidamente comprovada, durante todo o período do Contrato;
- XII Fornecer ao CONTRATANTE relatório detalhado das atividades desenvolvidas onde deverão constar todas as informações técnicas e necessárias;
- XIII Cumprir todas as leis federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- XIV Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados bem como pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de descontar o valor do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ressarcimento em faturas de pagamentos devidos à CONTRATADA, sem prejuízo de poder denunciar o Contrato, de pleno direito;

- XV Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela Comissão designada pelo Município;
- XVI Assumir as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços, ficando ainda a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- XVII Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;
- XVIII Executar os serviços descritos neste Termo de Referência, com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis;
- XIX Informar na proposta e nas faturas a serem apresentadas a razão social, o CNPJ, o endereço completo, bem como o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja receber seus créditos;
- XX Informar na proposta a qualificação do preposto autorizado a firmar o contrato, ou seja, nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);
- XXI Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes das ações judiciais, por prejuízos havidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra este Município por terceiros;
- XXII A CONTRATADA deverá a qualquer tempo, quando solicitado pelo CONTRATANTE, comprovar a quitação de todos os tributos decorrentes do contrato, para fins de pagamento;
- XXIII Responsabilizar-se pelo uso, na execução do contrato, de inventos patenteados, marcas, desenhos ou equivalentes, previstos na legislação em vigor;
- XXIV Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços prestados;
- XXV Publicar ato designando a Comissão Examinadora/Julgadora do concurso, com a devida qualificação profissional de seus membros, em cumprimento ao disposto no Inciso VII do art. 8º da Instrução Normativa 71/2012 do TC-PR;
- XXVI Emitir declaração, após a homologação das inscrições, para a CONTRATANTE de que os responsáveis pela condução administrativa do certame e pela elaboração/correção das provas não são cônjuge, companheiro ou companheira, e parentes consangüíneos ou afins até o terceiro grau, dos candidatos inscritos, em cumprimento ao disposto no Inciso VIII do art. 8º da IN 71/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- XXVII Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato;
- XXVIII A CONTRATADA se compromete a resguardar o conteúdo das provas, no período que antecede sua aplicação, mantendo sigilo, sob pena de responder civil e criminalmente;
- XXIX Não se comprometer perante terceiros, dando o presente contrato como garantia ou compensar direitos de créditos decorrentes de execução dos serviços ora pactuados em operações bancárias e/ou financeiras, sem previa autorização expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro

O CONTRATADO deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária.

Parágrafo segundo

Caso a CONTRATADA optar pela caução em dinheiro, deverá depositar antes do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, em conta específica, a ser definida pela administração municipal.

Parágrafo terceiro

Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 07 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Fiscal de Contratos do município, Sra. Mari Lazzari, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, devendo vigorar até o prazo final do contrato.

Parágrafo terceiro

A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas do edital de licitação, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

Parágrafo quarto

A garantia será liberada pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS da empresa.

- a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

Parágrafo quinto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

Parágrafo sexto

Não será aceito Caução, em hipótese alguma, em cheque.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro

Independentemente das sanções penais cabíveis e da indenização por perdas e danos e no caso de não cumprimento do proposto neste Contrato, o Poder Público poderá aplicar as seguintes sanções, cumuladas ou não, como outras previstas no mesmo diploma legal:

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido:
- b) multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- c) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- d) multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).
- d) multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do contrato, para cada questões não inéditas.

Parágrafo Segundo

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo Único

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



A fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato será feito pela Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, instituída pela Portaria nº 075/2013 de 04/07/2013, os quais inclusive anotarão, em registro próprio, todas as ocorrências da execução do objeto do presente contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados nos termos dos §§ 1.º e 2.º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo Único

A contratada deverá manter preposto, aceito pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para representá-la na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, ____ de ____ de 2013.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços n.º XX/2013

ANEXO VIII

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, n.º XX/2013, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal
da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº XX/2013

ANEXO IX

TERMO DE REFERÊNCIA
Concurso Público 2013

1 Do Objeto

1.1 Processo licitatório com objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, e contratar os serviços de empresa especializada com comprovada reputação técnico-profissional para planejar, organizar, elaborar, divulgar e realizar **CONCURSO PÚBLICO** para provimento de cargos públicos vagos, sob regime:

- a) **Jurídico:** Estatutário, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas nas Leis Municipais nº. 014 (Lei Complementar Municipal) e nº. 1847 ambas de 27/03/2006 e legislação pertinente que vier ser aplicada;
- b) **Previdenciário:** Regime Geral de Previdência Social - RGPS, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

1.2 Os serviços a serem contratados abrangerão, observado o disposto neste **Termo de Referência** e legislação pertinente em vigor, ao seguinte:

- a. Elaboração e montagem da minuta do edital para apresentar a Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso do Município, para análise, apresentação de alternativas e sugestões;
- b. Preparação, de forma definitiva, do Edital para publicação;
- c. Realização de inscrições de candidatos e definição de critérios para recebimento das inscrições;
- d. Elaboração e definição do conteúdo e bibliografias;
- e. Definição, ouvido, se necessário for, a Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso, sobre o local de aplicação das provas;
- f. Preparação, elaboração, impressão gráfica dos cadernos de provas e fichas de avaliação desempenho prático operacional, aplicação e correção das provas;
- g. Processamento e divulgação dos resultados, classificação dos candidatos no certame;
- h. Criação, impressão personalizada de folha de respostas (gabaritos);
- i. Impressão de material de apoio para a aplicação das provas;
- j. Regulamentação do processo de desidentificação e identificação de provas, recursos e demais dados necessários;
- k. Seleção e convocação das bancas examinadoras;
- l. Preparação de fichas de inscrição do candidato, bem como de todo o material de apoio necessário ao candidato e para a equipe responsável pelas inscrições;
- m. Apoio na conclusão do processo, no fornecimento de informações necessárias, processamentos de dados e outros atos mais necessários, após a realização do Concurso;
- n. Ampla divulgação e publicação do edital de concurso na página eletrônica da rede mundial de computadores da empresa licitante e do Município, cujo endereço eletrônico é www.pmcv.com.br;
- o. Divulgação e atualização dos Editais e informações referentes ao Concurso Público, em site próprio e do Município.
- p. Elaboração de Relatório Final contemplando todas as etapas do concurso, (incluído modelo de cada prova aplicada).
- q. Manutenção da documentação *in natura* em ambiente apropriado durante o prazo de vigência do edital do concurso.

2 Da Justificativa

2.1 Necessidade de realização Concurso Público para atender demanda de vagas no quadro de provimento efetivo do Município, em vista da manifestação de necessidade/justificativa dos dirigentes das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e de Obras, Viação e Urbanismo.

2.2 Em atenção à obrigatoriedade de elaboração prévia do **Termo de Referência**, obedecendo ao disposto no art. 7º, § 2º, inciso I da Lei 8.666/93, constata-se a necessidade de elaborar Termo de Referência, com o intuito de permitir a perfeita identificação do objeto pretendido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2.3 Da elaboração do Termo de Referência

2.3.1 O Termo de Referência tem como objetivo:

- Definir precisamente o objeto a ser licitado, apresentando subsídios à Comissão de Licitação, a fim de deflagrar processo licitatório para contratação de empresa de prestação de serviços técnico-profissionais especializada em processo de seleção de recursos humanos, na modalidade de concurso público, para provimento dos cargos requisitados pelos responsáveis pela direção das Secretarias Municipais;
- Otimizar o resultado no processo de licitação, possibilitando ampla competição;
- Atender ao princípio da isonomia, resguardando os interesses da administração pública.

3 Do Quadro de Vagas

3.1 Os cargos, a escolaridade mínima exigida, o vencimento mensal inicial bruto, o total de vagas, as quantidades de vagas reservadas a portadores de deficiência e demais requisitos são os seguintes:

Cargo Público	Grupo Ocupacional	Vencimento Inicial R\$	Carga Hora ria	Quantidade de Vagas		Escolari dade	Modalidade de Prova
				Total	Portador Necessidades Especiais		
I. MÉDICO DA FAMÍLIA	Agente Profissional II	Piso de vencimento inicial correspondente ao nível de formação profissional constante na Tabela de Vencimento do Agente Profissional II. Ver Item 4 deste.	20	01	-	Superior Completo em Medicina	Única, contendo as disciplinas: Português, Matemática, Conhecimentos em Saúde Pública e Específica do cargo.
Descrição Sumária do Cargo							
Realizar consultas com tratamento clínico e procedimentos ambulatoriais; tratar pacientes e clientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Trabalho vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana. Prestar assistência aos clientes em postos de saúde, no domicílio, nos programas: Agente Comunitário de Saúde (PACS), Programa Saúde da Família (PSF) e Expresso Saúde e outros que o Município venha implantar. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação correlata. Executar tarefas administrativas e outras inerentes ao cargo.							
Exigências Complementares no ato da posse: Inscrição no Conselho Regional de Medicina - CRM							
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana - Departamento de Saúde.							

Cargo Público	Grupo Ocupacional	Vencimento Inicial R\$	Carga Hora ria	Quantidade de Vagas		Escolari dade	Modalidade de Prova
				Total	Portador Necessidades Especiais		
II. MÉDICO Clínico Geral.	Agente Profissional II	Piso de vencimento inicial correspondente ao nível de formação profissional constante na Tabela de Vencimento do Agente Profissional II. Ver Item 4 deste.	20	01	-	Superior Completo em Medicina	Única, contendo as disciplinas: Português, Matemática, Conhecimentos em Saúde Pública e Específica do cargo.
Descrição Sumária do Cargo							
Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Trabalho vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana. Prestar assistência aos clientes em postos de saúde, e, se for o caso, no domicílio, nos programas: Agente Comunitário de Saúde (PACS), Programa Saúde da Família (PSF) e Expresso Saúde e outros que o Município venha implantar. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação correlata. Executar tarefas administrativas e outras inerentes ao cargo.							
Exigências Complementares no ato da posse: Inscrição no Conselho Regional de Medicina - CRM							
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana - Departamento de Saúde.							



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Cargo Público	Grupo Ocupacional	Vencimento Inicial R\$	Carga Horária	Quantidade de Vagas		Escolaridade	Modalidade de Prova
				Total	Portador Necessidades Especiais		
III. FISIOTERAPEUTA	Agente Profissional I	2.199,04	30	01	-	Superior Completo em Fisioterapia.	Única, contendo as disciplinas: Português, Matemática, Conhecimentos em Saúde Pública e Específica do cargo.

Descrição Sumária do Cargo

Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia. Habilitar pacientes e clientes; Realizar diagnósticos específicos; Orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Exercer atividades técnico-científicas e executar atividades administrativas. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e legislação correlata. Executar tarefas administrativas e outras inerentes ao cargo demandadas pela chefia. São lotados nas Secretarias Municipais de Saúde, de Promoção Humana ou de Educação e do Desporto, atuando de forma individual ou em equipes multiprofissionais em programas, planos e projetos, descentralizados ou não das áreas da saúde pública, de serviço social ou de educação e do desporto.

Exigências Complementares no ato da posse: Inscrição no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO.

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana - Departamento de Saúde.

Cargo Público	Grupo Ocupacional	Vencimento Inicial R\$	Carga Horária	Quantidade de Vagas		Escolaridade	Modalidade de Prova
				Total	Portador Necessidades Especiais		
IV. TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Agente Técnico	1.088,03	30	01	-	Curso Completo em Técnico em Enfermagem.	Única, contendo as disciplinas: Português, Matemática, Conhecimentos em Saúde Pública e Específica do cargo.

Descrição Sumária do Cargo

Prestar assistência ao cliente, atuando sob supervisão de enfermeiro. Desempenhar procedimentos ambulatoriais; administrar medicamentos conforme a prescrição; realizar curativos, pré-consulta (verificação de sinais vitais e relatório de enfermagem); orientar sobre educação em saúde; organizar ambiente de trabalho, dão continuidade aos plantões; realizar aplicação de vacinas de rotina preconizada pelo Ministério de Saúde, realizar sondagem vesical de demora e de alívio mais sondagem nasogástrica. Trabalhar em conformidade às boas práticas, ética, normas e procedimentos de biossegurança (EPI). Realizar atividades administrativas e elaborar relatórios técnicos; Comunicar-se com clientes, familiares e com a equipe de saúde; fazer visitas domiciliares. Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em Unidades de Saúde Pública, nos Programas Saúde da Família (PSF) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), Expresso Saúde e outros que o Município vier a implantar ou, ainda, no campo de atuação da vigilância sanitário-epidemiológica do Município. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e legislação correlata. Executam outras tarefas inerentes ao cargo demandadas pela chefia.

Exigências Complementares no ato da posse: Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem - COREN

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana - Departamento de Saúde.

Cargo Público	Grupo Ocupacional	Vencimento Inicial R\$	Carga Horária	Quantidade de Vagas		Escolaridade	Modalidade de Prova
				Total	Portador Necessidades Especiais		
V. TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	Agente Técnico	1.088,03	40	01	-	Curso Completo em Técnico em Higiene Dental.	Única, contendo as disciplinas: Português, Matemática, Conhecimentos em Saúde Pública e Específica do cargo.

Descrição Sumária do Cargo

Planejar o trabalho técnico-odontológico em consultórios ou clínicas de Unidades ou Postos de Saúde Pública. Prevenir doença bucal participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Agendar pacientes. Controlar recursos materiais. Mobilizar capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e legislação correlata. Executar tarefas administrativas e outras inerentes ao cargo demandadas pela chefia. São lotados na Secretaria Municipal de Saúde, atuando junto à equipe odontológica e em programas, planos e projetos, descentralizados ou não da área da saúde pública.

Exigências Complementares no ato da posse: Inscrição no Conselho Regional de Odontologia - CRO

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana - Departamento de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Cargo Público	Grupo Ocupacional	Vencimento Inicial R\$	Carga Horária	Quantidade de Vagas		Escolaridade	Modalidade de Prova
				Total	Portador Necessidades Especiais		
VI. AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	Agente de Apoio II	725,35	40	01	-	Curso Completo em Auxiliar de Odontologia.	Única, contendo as disciplinas: Português, Matemática, Conhecimentos em Saúde Pública e Específica do cargo.
Descrição Sumária do Cargo							
Planejar o trabalho odontológico em consultórios ou clínicas de órgãos públicos de saúde. Prevenir doença bucal participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Executar procedimentos odontológicos sob supervisão/orientação do cirurgião dentista e THD. Desempenhar atividades conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança (EPI). Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação correlata. Executar tarefas administrativas e outras inerentes ao cargo. São lotados na Secretaria Municipal de Saúde, atuando em programas, planos e projetos, descentralizados ou não da área da saúde pública.							
Exigências Complementares no ato da posse: Inscrição no Conselho Regional de Odontologia - CRO							
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana – Departamento de Saúde.							

Cargo Público	Grupo Ocupacional	Vencimento Inicial R\$	Carga Horária	Quantidade de Vagas		Escolaridade	Modalidade de Prova
				Total	Portador Necessidades Especiais		
VII. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Agente de Apoio I	678,00	40	09	01	Ensino Fundamental Completo	Única, contendo as disciplinas: Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Específicos do cargo.
Descrição Sumária do Cargo							
Visitar domicílios periodicamente; assistir pacientes dispensando-lhes cuidados simples de saúde sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientar à comunidade para promoção da saúde; rastrear focos de doenças específicas e endêmicas; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; participar de reuniões profissionais; cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e legislação correlata; executar tarefas administrativas e outras inerentes ao cargo demandado pela chefia imediata. Atuar no campo de atuação básico (saúde) ou em programas, planos, projetos, descentralizados ou não do serviço público municipal.							
Exigências Complementares no ato da posse: Comprovação de que reside, desde a data de publicação do edital de concurso, na área que se inscreveu.							
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana – Departamento de Saúde.							
* O candidato ao se inscrever neste cargo deverá observar atentamente as disposições contidas nos itens 8.6, 8.7 e seus subitens constantes neste Termo.							

Cargo Público	Grupo Ocupacional	Vencimento Inicial R\$	Carga Horária	Quantidade de Vagas		Escolaridade	Modalidade de Prova
				Total	Portador Necessidades Especiais		
VIII. TECNÓLOGO DA CONSTRUÇÃO CIVIL	Agente Profissional I	2.538,73	40	01	-	Superior Completo em Tecnologia da Construção Civil	Única, contendo as disciplinas: Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Específicos do cargo.
Descrição Sumária do Cargo							
Realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos; fiscalizar a execução de construções, reformas, ampliações e demolições concernentes aos particulares sob supervisão; desenvolver e legalizar projetos de edificações, planejar a execução, orçar, providenciar suprimentos, supervisionar a execução de obras e serviços, treinar mão-de-obra e realizar o controle tecnológico de materiais e do solo, com a supervisão de um engenheiro civil. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e legislação correlata. Executar outras tarefas inerentes ao cargo demandadas pela chefia.							
Exigências Complementares no ato da posse: Inscrição no CREA e Carteira Nacional de Habilitação, Categoria B ou superior.							
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo - Divisão de Estudos e Projetos.							



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Cargo Público	Grupo Ocupacional	Vencimento Inicial R\$	Carga Horária	Quantidade de Vagas		Escolaridade	Modalidade de Prova
				Total	Portador Necessidades Especiais		
IX. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Agente Técnico	1.088,03	40	01	-	Formação Completa no Ensino Médio com curso Técnico, Profissionalizante ou Superior em Administração.	Única, contendo as disciplinas: Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Específicos do cargo.
Descrição Sumária do Cargo							
Executam serviços de apoio administrativo às Unidades da Estrutura Organizacional da Prefeitura que demandam atividades administrativas; Supervisionam rotinas administrativas, orientam equipe de auxiliares no setor de suas atividades; organizam documentos e correspondências. Cumprem as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e legislação correlata. Executam outras tarefas inerentes ao cargo e outras inerentes ao cargo demandadas pela chefia.							
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.							

Cargo Público	Grupo Ocupacional	Vencimento Inicial R\$	Carga Horária	Quantidade de Vagas		Escolaridade	Modalidade de Prova
				Total	Portador Necessidades Especiais		
X. OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	Agente de Execução	1.027,58	44	02	-	Ensino Fundamental Completo	1ª. contendo as disciplinas: Conhecimentos Específicos do cargo, Português, Matemática e Conhecimentos Gerais. 2ª. Desempenho Prático Operacional - Prova Prática
Descrição Sumária do Cargo							
Planejar o trabalho, realizar manutenção básica de máquinas pesadas rodoviárias; Operar máquinas rodoviárias. Remover solo e material orgânico "bota-fora"; drenar solos e executar construção de aterros. Realizar acabamento em pavimentos e cravam estacas. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e legislação correlata. Executar outras tarefas inerentes ao cargo demandadas pela chefia imediata.							
Exigências Complementares: Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "C" ou superior, comprovar no dia da prova prática e no ato da posse.							
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo – SEMOV.							

Cargo Público	Grupo Ocupacional	Vencimento Inicial R\$	Carga Horária	Quantidade de Vagas		Escolaridade	Modalidade de Prova
				Total	Portador Necessidades Especiais		
XI. MOTORISTA	Agente de Execução	1.027,58	44	04	-	Ensino Fundamental Completo.	1ª. contendo as disciplinas: Conhecimentos Específicos do cargo, Português, Matemática e Conhecimentos Gerais. 2ª. Desempenho Prático Operacional - Prova Prática
Descrição Sumária do Cargo							
Planejar e executar trabalhos relacionados à condução, manutenção, abastecimento e limpeza de veículos automotores; Transportar pessoas ou cargas; Utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa e outros; Utilizar capacidades comunicativas; Trabalhar seguindo normas da legislação de trânsito; de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação correlata. Executar outras tarefas operacionais e administrativas inerentes ao cargo.							
Exigências Complementares: Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "D" ou superior, comprovar no dia da prova prática e no ato da posse.							
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo e Secretaria Municipal de Educação – Setor: Transporte Escolar.							



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Cargo Público	Grupo Ocupacional	Vencimento Inicial R\$	Carga Horária	Quantidade de Vagas		Escolaridade	Modalidade de Prova
				Total	Portador Necessidades Especiais		
XII. AGENTE DE MANUTENÇÃO	Agente de Execução	1.027,58	44	01	-	Ensino Fundamental Completo	Única, contendo as disciplinas: Conhecimentos Específicos do cargo, Português, Matemática e Conhecimentos Gerais.
Descrição Sumária do Cargo							
Deslocar-se para atender necessidade nos diversos órgãos da estrutura administrativa do município no que tange a execução/manutenção elétrica e hidráulica, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Realizar manutenção de carpintaria e marcenaria, consertando móveis, substituindo e ajustando portas e janelas, trocando peças e reparando pisos e assoalhos. Conservar alvenaria e fachadas e recuperar pinturas, impermeabilizar superfícies, lavando, preparando e aplicando produtos. Executar serviços gerais (troca de chuveiros, conserto de portas e janelas, entre outros). Zelar pela conservação e guarda de ferramentas e equipamentos. Efetuar o transporte e descarga de materiais diversos. Realizar a manutenção e limpeza das áreas externas das unidades sócio educativas, incluindo pátios, canteiros e jardins. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação correlata. Executar tarefas administrativas e outras inerentes ao cargo.							
Exigências Complementares no ato da posse: Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "B" ou superior.							
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo - SEMOV.							

Obs 1 : A descrição detalhada das atribuições dos cargos públicos encontra-se publicada na página eletrônica do Município cujo endereço é: www.pmcv.com.br <Decreto Municipal 3.209 de 07/08/2006 e Decreto Municipal nº. 4.408 de 09/11/2010.

4 Dos Vencimentos dos Profissionais de Medicina - Médicos

Cargo Público:	Vencimentos Mensais					
	Graduado 20 h/s Classe A Piso Inicial	Especialista 20 h/s Classe B Piso Inicial	Graduado 30 h/s Classe A (jornada de trabalho ampliada)	Especialista 30 h/s Classe B (jornada de trabalho ampliada)	Graduado 40 h/s Classe A (jornada de trabalho ampliada)	Especialista 40 h/s Classe B (jornada de trabalho ampliada)
Vencimento Inicial	4.222,15	4.644,37	4.222,15	4.644,37	4.222,15	4.644,37
Ampliação carga horária*	-	-	2.111,08	2.322,19	4.222,15	4.644,37
Adicional de Insalubridade	135,60	135,60	135,60	135,60	135,60	135,60
Gratificação (30%) **	1.266,65	1.393,91	1.899,97	2.089,97	2.533,29	2.786,62
Total	5.624,40	6.173,88	8.368,80	9.192,13	11.113,19	12.210,96

Vantagens anuais: Férias, gratificação de 1/3 de férias; Gratificação Natalina (13º Salário); Reajuste salarial anual no mês de março. **Demais vantagens:** conforme disposto no quadro abaixo - Lei Municipal nº. 1847/2006

* Em caso de necessidade, a critério da Administração Municipal, poderá o profissional atuar com ampliação de carga horária firmada mediante acordo entre as partes, sem que isso gere qualquer direito aos candidatos posicionados fora do número de vagas abertas por meio do edital do certame. **O percentual de gratificação a ser concedido por ato do poder executivo municipal, pode sofrer variação, para mais ou para menos, dependendo do encargo ou responsabilidade designado ao profissional, limitado a 100% e ao teto salarial do servidor municipal, nos termos do estatuto do funcionário municipal - Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006.

5 Do Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida-PR,

Além do Piso Inicial de Vencimento, o Candidato selecionado em concurso público ao assumir o cargo integrará o sistema de carreira do funcionário estatutário, elevando seus vencimentos mensais, desde que preenchido os seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Requisitos Para Ingresso no Plano de Carreira		
Forma de Provimento: Concurso Público		Estágio Probatório: 03 anos de efetivo exercício no cargo público.
Do Progresso na Carreira		
Término do Estágio Probatório mediante resultado positivo das avaliações do triênio: 3%	I - por Merecimento <u>a cada período de 02(dois) anos</u> , após estágio probatório, mediante resultado positivo na avaliação anual de desempenho. 3%	II - por Titulação <u>a cada período de 02(dois) anos</u> , após estágio probatório, mediante comprovação de pelo menos 80 horas em cursos de aperfeiçoamento profissional - apresentação de títulos. 3%
Adicional por tempo de serviço: Adicional devido à razão de cinco por cento a cada cinco anos de serviço público efetivo prestado ao Município de Coronel Vivida-PR.		
Vantagens anuais: Férias acrescidas de adicional equivalente 1/3 nos vencimentos; gratificação natalina (13º Salário).		
Reajuste salarial Anual: no mês de março.		
Direitos e Vantagens, Deveres e Responsabilidades inerentes ao cargo ocupado		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Direitos e Vantagens a) Vencimento mensal b) Gratificações e Adicional - <u>vantagem acessória ao vencimento do servidor</u>, observada, para sua concessão, as normas estabelecidas no Estatuto do funcionário - LC 014/2006: (função gratificada pelo exercício de direção, chefia e assessoramento; gratificação natalina; adicional por tempo de serviço; adicional pelo exercício de atividades insalubres ou perigosas; adicional pela prestação de serviço extraordinário; adicional noturno; gratificação pelo atendimento de programas descentralizados do Setor Público; adicional de sobreaviso; adicional de férias; adicional de deslocamento para interior; gratificação pelo exercício de funções do magistério, na forma que dispuser a legislação do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal. c) Licenças: por motivo de doença em pessoa da família em até trinta dias, sendo quinze remunerados; para o serviço militar; para atividade política; para tratar de interesses particulares até dois anos contínuos; licença-paternidade e maternidade, d) Concessões: por 01 (um) dia, para doação de sangue em outro Município; por 01 (um) dia, para se alistar como eleitor; por 05(cinco) dias consecutivos, se funcionário e por 09(nove) dias se professor contados a partir de um dia antes da realização do casamento; Luto de até 05(cinco) dias se funcionário e até 09(nove) se professor, pelo falecimento do pai, mãe, cônjuge, filho, irmão, padrasto ou madrasta, contados a partir da data do óbito; nos dias em que estiver comprovadamente realizando provas de exame vestibular para ingresso em estabelecimento de ensino superior; para participar do corpo de jurados e outros serviços obrigatórios por lei; no período de tempo em que tiver de cumprir as exigências do Serviço Militar. e) Direito de Petição Deveres, Proibições, Responsabilidades e Penalidades. f) Deveres: exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; ser leal às Instituições a que servir; observar as normas legais e regulamentares; cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; atender com presteza: ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo; à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal; às requisições para a defesa da Fazenda Pública; levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo; zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público; guardar sigilo sobre assunto da repartição; manter conduta compatível com a moralidade administrativa; ser assíduo e pontual ao serviço; tratar com urbanidade as pessoas; representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.	g) Proibições: ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato; retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; recusar fé a documentos públicos; opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço; promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; coagir ou aliciar subordinados no sentido de filarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político; manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil; valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro; receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições; praticar usura sob qualquer de suas formas; proceder de forma desidiosa; utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares; cometer a outro funcionário atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias; exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho; recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado; participar, enquanto na atividade de diretoria, gerência, administração, conselho técnico ou administrativo de empresa ou sociedade comercial ou industrial, quando contratante ou concessionária de Serviço Público Municipal ou fornecedor de equipamentos ou materiais de qualquer natureza ou espécie, a qualquer órgão municipal, mesmo como procurador. h) Responsabilidade: O funcionário responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições. A responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros. A responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções imputadas ao funcionário, nessa qualidade. A responsabilidade civil-administrativa resulta de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função. i) Penalidades Disciplinares: - I - advertência; - II - suspensão; - III - demissão; - IV - cassação de disponibilidade; - V - destituição de cargo em comissão; - VI - destituição de função comissionada.
Base Legal Estatuto do Funcionário Público Municipal - Lei complementar 014 de 27/03/2006 Lei Municipal 1847 De 27/03/2006 - Plano de Carreira E de Remuneração dos Funcionários. Decreto 3.546 De 03 De Agosto de 2007 - Sistema de Avaliação de Desempenho dos Funcionários Em Estágio Probatório - SADEP. Portaria 053, de 06 De Agosto de 2007 - Manual de Instrução Avaliação de Desempenho dos Funcionários Em Estágio Probatório. Decreto 3.820, de 18 De Agosto de 2008 - Sistema de Avaliação de Desempenho para Promoção Vertical Por Merecimento. Portaria 069, de 20 de Agosto de 2008 - Manual de Instrução de Avaliação de Desempenho de Funcionário Estatutário.	

6 Das Inscrições

6.1 A empresa licitante é responsável pelos trabalhos relativos a inscrição de candidatos e ao recebimento destas, **via internet, em site próprio, podendo ser subsidiada através de inscrições presenciais as quais deverão constar, obrigatoriamente, no edital de abertura do certame.**

6.2 O período previsto para as inscrições será definido de comum acordo entre as partes, após a assinatura do Contrato, devendo constar, obrigatoriamente, no Edital de abertura do certame público.

6.3 **É ainda obrigação da empresa licitante:**

6.3.a fornecer ao Candidato comprovante de inscrição;

6.3.b promover treinamento dos encarregados do recebimento das inscrições;

6.3.c analisar todas as inscrições efetivadas, objetivando suas homologações;

6.3.d ofertar assessoramento de especialistas, para orientações técnicas e jurídicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.3.e emitir relatório de candidatos inscritos, em ordem alfabética, por cargo público com os respectivos números de CPFs, data de nascimento e número de inscrição e das inscrições indeferidas, mediante fundamentação.

7 Do Recolhimento da Taxa de Inscrição

7.1 Fica incluído na obrigação da empresa a ser contratada, além da hospedagem da ficha de Inscrição no site próprio, a geração de boleto com código de barras para pagamento da inscrição em rede bancária em conta específica do MUNICÍPIO a ser informada pela contratante, com valores a serem definidos no Edital do Concurso;

7.2.1 A taxa uma vez paga não será restituída.

7.2.2 Para o candidato usufruir ao benefício de **isenção do pagamento** da taxa de inscrição, prevista na Lei Municipal nº. 1771/05 de 08/04/2005 o Candidato deverá cumprir as exigências contidas no Edital de Abertura do certame público.

8. Do Material e Procedimento De Inscrição

8.1. Será de responsabilidade da empresa licitante a elaboração do comprovante de inscrição, bem como de todo o material necessário referente as inscrições, e de fornecer as instruções aos encarregados de inscrição, sendo impresso para essa fase o seguinte material:

a. Boletim Informativo: A empresa licitante fará a elaboração de Boletim Informativo (Caderno do Concurso Público) contendo Edital completo, programa das provas, bibliografia e outras informações pertinentes, e o disponibilizará na *internet*.

b. Requerimento/Ficha e Recibo de Inscrição: A empresa licitante elaborará as Fichas que deverá conter dados de identificação e outras consideradas necessárias dos candidatos, disponibilizando-as via internet, em *site* próprio.

c. Manual do encarregado de inscrição: Deverá ser preparado um roteiro de orientação, visando obter uniformidade dos trabalhos, do qual constará esclarecimentos sobre as várias fases do processo de inscrição;

d. Publicidade: A empresa licitante deverá providenciar material para divulgação do concurso, contendo todos os dados mínimos explicativos aos interessados.

8.2 O requerimento de inscrição implica na aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições do concurso.

8.3 Dos atos concernentes à inscrição no concurso, caberá recurso a Comissão Examinadora de Concurso da Contratada, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação da lista de inscrições indeferidas.

8.4 **O dia, hora e locais da realização das provas** serão comunicados aos candidatos através de publicação no jornal Oficial do Município de Coronel Vivida - PR., no site do Município de Coronel Vivida - PR (www.pmcv.com.br), e da empresa licitante, no local das inscrições, no mural da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR. e através de outros meios de divulgação, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, **não podendo serem realizadas antes de completar 30(trinta) dias contados a partir do primeiro dia após o último dia de inscrição de candidato, em cumprimento ao disposto no art 22 da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná.**

8.5 Às pessoas **portadoras de deficiência** é assegurado o direito à inscrição para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, devendo indicar expressamente a deficiência de que é portador, e comprová-la, quando for o caso, por meio de laudo médico, observado o disposto na Lei Municipal nº 1503/99 e nas disposições contidas no Edital de Abertura do certame público.

8.6 Por ocasião da inscrição no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, o candidato deverá indicar a área de atuação, devendo comprová-la nos termos do disposto nos subitens 8.7.2 a 8.7.3 deste.

8.7 O Candidato ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)** deverá, **desde a data da publicação do edital de concurso, residir na área na qual se inscreveu**, conforme quadro abaixo, uma vez que disputará vaga exclusivamente na área de abrangência que se enquadre sua residência.

8.7.1 No ato da inscrição o candidato deverá, além de indicar conforme disposto no quadro 8.7.3 a área para a qual vai se inscrever, declarar que lá reside desde a data da publicação do edital de concurso. A declaração falsa ou inexata excluirá o candidato do concurso, anulando-se os atos decorrentes.

8.7.2 A comprovação de residência far-se-á mediante apresentação, no ato da convocação do candidato habilitado em concurso, de um dos seguintes comprovantes: fatura de energia elétrica ou de telefone ou de água, **correspondente ao mês**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



da publicação do edital de concurso, que passa a constituir-se no 1º comprovante de residência, ou ainda através de declaração de residência, assinada por duas testemunhas, cabendo à administração municipal, nos termos do Parágrafo único do art. 10 da Lei nº. 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no Inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência. O 2º comprovante de residência deverá ser apresentado, por ocasião da nomeação, pelo candidato habilitado no concurso.

8.7.3 Quadro de Vagas por Áreas delimitadas para atendimento do Estratégia Saúde da Família - ESF - Cargo de Agente Comunitária de Saúde, indicação obrigatória no ato da inscrição no concurso público, conforme disposto no art. 6º da Lei Federal nº. 11.350 de 05/10/2006.

Classificação das Áreas de Abrangência do Estratégia Saúde da Família	Nº. De Vagas por área
Equipe ESF nº. 01 Caçador: Bairro Flor da Serra (parte direta do Asfalto) e seguintes Localidades: Alto Pinhal, Linha Bussanello e Acampados da BR158, conforme áreas delimitadas pela Direção do Departamento de Saúde.	01
Equipe ESF nº. 02 São José Operário Bairros Fleck e São José Operário, conforme áreas delimitadas pela Direção do Departamento de Saúde.	01
Equipe ESF nº 03 BNH: Bairros Imaribo até a Rua Paranaense (trevo) e a Comunidade Linha Ferreira, conforme áreas delimitadas pela Direção do Departamento de Saúde.	01
Equipe ESF nº. 06 Jardim Maria da Luz: Comunidades de São Luiz, Bandeirantes, Navegantes, Linha Borges e Campo de Aviação, conforme áreas delimitadas pela Direção do Departamento de Saúde.	01
Equipe ESF nº. 06 Jardim Maria da Luz: Bairro Novo Horizonte e parte do Bairro Maria da Luz (Rua Jacob Pezavento até a Rua Roque Dias de Oliveira no final do Jardim Maria da Luz, nas ruas laterais com a Clevelândia e a Rua Antonio Rockemback e o Bairro Novo Horizonte), conforme áreas delimitadas pela Direção do Departamento de Saúde.	01
Equipe ESF nº. 07 São Cristóvão: Bairro São Cristóvão e Bairro Sol Nascente, conforme área delimitada pela Direção do Departamento de Saúde.	01
Equipe ESF nº. 07 São Cristóvão: Localidades de Ponte do Chopim, Linha Castelli, Cristo Rei e Gamelão, conforme áreas delimitadas pela Direção do Departamento de Saúde.	01
Equipe ESF nº 08 Madalozzo: Bairro Madalozzo da Rua João Paulo I, Loteamento São João (próximo a SANEPAR) até BR158 na Comunidade do Bairro Flor da Serra (parte da esquerda do asfalto), conforme áreas delimitadas pela Direção do Departamento de Saúde.	01
Equipe ESF nº. 09 UAPSF dos Pioneiros: Parte do Bairro Primavera II da Rua dos Sabiás incluindo o condomínio Vida Boa e Bairro São João (Próximo Secretaria de Obras e Viação) da Rua Benjamim Bordin e Rua Cândido Inácio de Lima, conforme áreas delimitadas pela Direção do Departamento de Saúde.	01
Equipe ESF nº. 08 Madalozzo: Bairro Bela Vista até a rua Santos Dumont; Comunidade de Nossa Senhora Aparecida; parte do Centro da cidade sendo a Rua Duque de Caxias, Rua Pedro Polese e Rua Santos Dumont, conforme áreas delimitadas pela Direção do Departamento de Saúde.	01
Equipe ESF nº. 04: Vista Alegre: Parte da área central da Localidade de Vista Alegre, Localidade de Santa Terezinha, Jabuticabal e Araçá, conforme áreas delimitadas pela Direção do Departamento de Saúde.	01
Total de Vagas	10

8.7.4 Em caso de dúvida entre o local de residência do Candidato e a área de abrangência do Programa Estratégia Saúde da Família na qual o candidato concorreu, a administração municipal poderá solicitar a Direção Departamento de Saúde do Município declaração que confirme ou não a informação prestada pelo candidato no ato da inscrição.

9. Do Cadastramento De Candidatos

9.1 Após o encerramento das inscrições, a empresa licitante deverá providenciar a digitação e a verificação das informações contidas nas Fichas de Inscrição para efeito de processamento do cadastro geral dos inscritos para o concurso público, objetivando a homologação das inscrições.

9.2 A partir dessas informações, deverão ser elaboradas as seguintes listagens:

- Cadastro Geral de Inscritos, por cargo, em ordem alfabética, contendo: número de inscrição, nome, data de nascimento, número do documento Cadastro de Pessoa Física(CPF) e da Cédula de Identidade(RG), para fins de publicação dos candidatos inscritos no concurso, bem como as inscrições indeferidas, mediante fundamentação;
- Lista de chamada para ser fixada nos locais de exame.
- Relatório de preenchimento das salas, contendo: número das salas, capacidades e intervalo numérico dos candidatos(ensalamento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



10. Da Informação Ao Candidato

10.1 Após as inscrições, a empresa licitante providenciará a divulgação das informações necessárias aos candidatos, para a realização das provas, principalmente no que se trata dos locais, horário e datas, número da inscrição e ensalmento, o que deverá se dar através da publicação de edital em jornais, "internet" (endereço eletrônico da empresa Licitante e do Município de Coronel Vivida - PR.), e no local das inscrições presenciais.

10.2 As modalidades de provas para todos os cargos estabelecidos neste serão compostas de questões de múltipla escolha acrescida, para os candidatos aos cargos de Operador de Máquina Rodoviária e de Motorista, de uma segunda modalidade de prova de Desempenho Prático Operacional.

10.3 Os critérios de julgamento das provas a serem aplicadas aos candidatos, critérios de desempate, prazo de validade do certame, devem constar, obrigatoriamente, no edital de abertura do concurso.

10.4 Os conteúdos programáticos das provas devem constar, obrigatoriamente, no Edital de Abertura do certame público.

10.5 Fica obrigada ainda a Contratada a disponibilizar, para atendimento e elucidação de dúvidas dos candidatos, uma **Comissão Examinadora de Concurso**, do início até a data do encerramento de todo o processo do concurso, independente daquela instituída pelo órgão licitador.

11 Das Provas

- Para ser habilitado no concurso será exigido nota igual ou superior a 5(cinco).
- O Candidato que não obtiver nota igual ou superior a 5(cinco), ficará automaticamente eliminado do Concurso Público.
- A média final será feita através de média aritmética das notas obtidas nas modalidades de prova, primeira e segunda modalidade, quando houver, apresentando a classificação do Candidato habilitado no concurso.

11.1 O processo seletivo deverá constar das seguintes Modalidades de Provas:

- 1ª modalidade de prova: Prova Objetiva (escritas)**, de caráter eliminatório e classificatório, exceto aos candidatos ao cargo de Operador de Máquina Rodoviária e de Motorista que participam de 2ª modalidade de prova, a ser aplicada para todos os Candidatos, compreenderá uma prova objetiva de múltipla escolha, com cinco opções de resposta (a, b, c, d, e), das quais apenas uma será correta.
- As provas, estruturadas conforme Tabelas 1 a 4 abaixo, devem estar de acordo com os conteúdos programáticos publicados pela empresa licitante no edital de abertura do certame.

Tabela 1 - Para os Cargos de:

Médico da Família, Médico Clínico Geral, Fisioterapeuta, Técnico em Enfermagem, Técnico de Higiene Dental e Assistente Administrativo, cujo conhecimento compreende os de nível superior e de técnico:

1ª e Única Modalidade de Prova Eliminatória				
Disciplinas	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	06	40	2,5 pontos	100
Matemática	06			
Conhecimentos em Saúde Pública	10			
Conhecimentos Específicos Relativos ao Cargo	18			

Tabela 2 - Para o Cargo de:

Auxiliar de Odontologia, cujo conhecimento compreende nível médio.

1ª e Única Modalidade de Prova Eliminatória				
Disciplinas	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	06	40	2,5 pontos	100
Matemática	06			
Conhecimentos em Saúde Pública	10			
Conhecimentos Específicos Relativos ao Cargo	18			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tabela 3 - Para os Cargos de:

Tecnólogo da Construção Civil, cujo conhecimento compreende os de nível superior:

1ª e Única Modalidade de Prova Eliminatória				
Disciplinas	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	06	40	2,5 pontos	100
Matemática	06			
Conhecimentos Gerais	06			
Conhecimentos Específicos Relativos ao Cargo	22			

Tabela 4 - Para os Cargos de:

Agente Comunitário de Saúde, Operador de Máquina Rodoviária, Motorista e Agente de Manutenção, cuja escolaridade compreende os de nível fundamental.

1ª e Única Modalidade de Prova				
de caráter eliminatória somente para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Manutenção, sendo que para os cargos de Operador de Máquina Rodoviária e de Motorista haverá 2ª modalidade de prova: de desempenho prático operacional.				
Disciplinas	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	04	25	4 pontos	100
Matemática	04			
Conhecimentos Gerais	04			
Conhecimentos Específicos Relativos ao Cargo	13			

*** Para os Cargos de Operador de Máquina Rodoviária e Motorista haverá 2ª Modalidade de prova: Desempenho Prático Operacional.**

11.2 2ª modalidade de prova: Prova de Desempenho Prático Operacional somente para os Candidatos aos Cargos de Operador de Máquina Rodoviária e Motorista.

- a** A prova de Desempenho Prático Operacional - 2ª Modalidade de Prova para os Candidatos aos cargos de: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA e MOTORISTA, consistirá na execução de tarefas e conhecimentos diretamente relacionadas com as atribuições do cargo pretendido, para fins de verificação da habilidade manual ou afim.
- b** Os critérios de avaliação e julgamento das tarefas práticas a serem aplicadas aos candidatos aos cargos de Operador de Máquina Rodoviária e de Motorista, devem constar, obrigatoriamente, no edital de abertura do concurso, devendo ser aplicadas por examinadores técnicos da área, designados pela empresa licitante, compondo a BANCA EXAMINADORA DE CONCURSO.
- c** Os Candidatos desempenharão as tarefas designadas pelos examinadores junto ao equipamento/veículo de propriedade do Município.
- d** No desenvolvimento da tarefa o Candidato será avaliado pelos Examinadores que anotarão na Ficha Individual de Avaliação do Candidato, os conhecimentos, domínios e/ou falhas apresentadas pelo Candidato.
- e** O dia, hora e local da realização desta prova será comunicada aos candidatos através de edital, publicado no jornal Oficial do Município de Coronel Vivida - PR, no site do Município de Coronel Vivida - PR (www.pmcv.com.br) e da empresa licitante, no local das inscrições e no mural da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR.
- f** O tempo para o candidato realizar esta prova será estabelecido pela BANCA EXAMINADORA, não podendo, entretanto, ser inferior a uma adequada avaliação.
- g** No ato da inscrição o Candidato ao cargo de Operador de Máquina Rodoviária deverá indicar qual o equipamento de sua preferência para prestar esta prova; Retro-Escavadeira e Pá-Carregadeira. Os candidatos ao cargo de Motorista serão avaliados na condução de dois veículos: ônibus e caminhão basculante, no trajeto indicado, segundo as normas de trânsito.
- h** No ato da prova prática os Candidatos ao cargo de Operador de Máquina Rodoviária e de Motorista deverão, obrigatoriamente, apresentar CNH na categoria exigida nos requisitos, bem como fotocópia da mesma para arquivamento no processo do concurso.
- i** A nota final do candidato será obtida através da média aritmética entre a pontuação da Prova de Conhecimentos e Prática, habilitando o candidato que obtiver no mínimo, a nota 5 (cinco) ou superior. Os candidatos que não atingirem a nota mínima estabelecido ficam excluídos deste concurso.
- j** Nesta prova, que exige o emprego de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município, poderá ser procedida, a critério da fiscalização, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



necessária capacidade e aptidão na sua operação ou condução, no seu manejo, sem risco de danificá-los.

12. A Aplicação de provas objetivas compreenderá, também:

- a) elaboração de **questões inéditas**, em conformidade com o nível de escolaridade do cargo, bem como com as atribuições do cargo, **dispondo de profissionais especializados, devidamente habilitados, com responsabilidade técnica e registro no respectivo órgão de classe;**
- b) análise técnica das questões, com revisão de português;
- c) digitação e edição;
- d) impressão dos cadernos de questões e dos gabaritos;
- e) manutenção do sigilo das questões e da segurança da prova;
- f) distribuição dos candidatos no local das provas;
- g) emissão da relação geral dos candidatos em ordem alfabética, contendo o local de realização das provas;
- h) mapeamento e identificação das salas para a realização das provas;
- i) elaboração dos materiais de apoio para a realização das provas tais como etiquetas para envelopamento dos cartões de respostas, relatórios e outros necessários;
- j) procedimento de leitura dos cartões de respostas através de leitura óptica;**
- k) procedimento da crítica da gravação dos cartões de respostas;**
- l) acondicionamento e transporte dos cadernos e grades ao local das provas, com o devido lacre garantidor de sigilo e segurança;
- m) seleção do pessoal envolvido na aplicação da prova, com pelo menos nível médio de escolaridade;
- n) treinamento do pessoal envolvido na aplicação da prova;
- o) aplicação efetiva das provas, com a presença de equipe de coordenação proporcional ao número de candidatos;
- p) elaboração de atas e listas de presença;
- q) divulgação do gabarito oficial, logo após o término das provas;**
- r) correção e entrega dos resultados das provas em até 5 (cinco) dias úteis de sua realização;**
- s) emissão do relatório das notas dos candidatos para publicação;
- t) processamento das notas e elaboração de boletins individualizados, bem como do relatório de notas para divulgação dos resultados.

12.1 Por questões inéditas entendem-se aquelas que não tenham sido previamente aplicadas em outros concursos nem constar em materiais didáticos. São consideradas inéditas, ainda, as questões que não estejam à disposição na internet e as que não sejam itens superficialmente modificados de aplicações em exames públicos ou material didático.

12.1.1 O descumprimento do disposto no subitem anterior resultará em **penalidade pecuniária** para a CONTRATADA, previstas no Instrumento Convocatório da respectiva licitação.

13. Da Preparação Para Aplicação Das Provas

13.1 Para os trabalhos preparatórios de aplicação das provas, a empresa licitante deverá providenciar:

- a) Instalações necessárias e adequadas à aplicação das provas, as quais deverão estar localizados na área de fácil acesso, no Município de Coronel Vivida - PR.
- b) Convocação e seleção de pessoal para aplicação das provas, como: Coordenadores, Chefes de Local e Fiscais.
- c) Local seguro e adequado para guarda das provas.
- d) Elaboração e impressão de material para sinalização dos prédios e aplicação das provas, em quantidade necessária para atender aos candidatos.

14. Da Aplicação Das Provas

14.1.1 Todo o trabalho de aplicação de provas será coordenado pela empresa licitante, que contará com recursos humanos credenciados e orientados para tal fim.

14.1.2 As despesas com recursos humanos (coordenadores, chefes de local, fiscais e outros), bem como de remessa de materiais e logística serão de responsabilidade da empresa licitante.

15. Do Resultado Final

15.1 Após correção das provas, a empresa licitante providenciará a entrega dos **resultados das provas em até 5 (cinco) dias úteis após a aplicação da última prova**, bem como a elaboração do resultado em cada uma das etapas do Concurso Público e do resultado final da seleção através de listagem de todos os candidatos aprovados, em ordem alfabética,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



por cargo público, contendo: número de inscrição, nome, data de nascimento, número do CPF do Candidato e da Cédula de Identidade (RG), total de pontos e classificação, encaminhando-as para o Município de Coronel Vivida – PR, para divulgação.

16 Dos Recursos: Ocorrendo a hipótese de recurso decorrente da não conformidade sobre o resultado ou questionamento quanto ao gabarito das provas, ou quaisquer outros recursos que venham a ter por ocasião do Concurso Público caberá a empresa licitante:

- a) recebê-los, dentro do prazo de 02(dois) dias úteis contados a partir da data de publicação dos editais que originaram os recursos;
- b) Analisá-los e encaminhar as respostas aos candidatos, bem como cópia ao Município de Coronel Vivida - PR.
- c) Agir, em caso de demandas judiciais (recursos) decorrentes desse certame (Ações de Conhecimento, Mandatual, Cautelar, etc.), elaborando os subsídios jurídicos necessários. Essas informações serão encaminhadas ao Município de Coronel Vivida – PR, para posterior envio ao Poder Judiciário, sendo que o envio desses elementos e de outras correspondências correrá por conta da empresa Licitante.
- d) Qualquer interposição de recurso será recebida sem efeito suspensivo do Concurso, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao Candidato.
- e) Cabe à Contratada, decidir sobre sua aceitação ou não e publicar, se for o caso, o resultado do recurso através de Edital.

16.1 Ocorrendo alteração de gabarito decorrente dos recursos interpostos, gerando nova classificação, a empresa Licitante emitirá nova listagem. Esta nova classificação, após o decurso do prazo de recurso, servirá como resultado final do concurso, não cabendo mais recursos.

16.2 A empresa licitante fornecerá ao Município de Coronel Vivida – PR, após realização de todas as fases do Concurso Público relatório contendo as listagens dos seguintes resultados:

- a) Relação de candidatos habilitados, por cargo, em ordem alfabética, contendo: número de inscrição, nome, data de nascimento, número do CPF do candidato, total de pontos e classificação.
- b) Relação de todos os inscritos no concurso público, por cargo, contendo: número de inscrição, nome, data de nascimento, número do CPF do candidato.
- c) Relação de todos os candidatos eliminados e ausentes, por cargo, contendo: número de inscrição, nome, data de nascimento, número do CPF do Candidato e motivo da eliminação ou citando por escrito a expressão “ausente”.

17. Critérios De Desempate: a empresa licitante deverá constar no edital de abertura do concurso os critérios a serem utilizados em caso de igualdade de pontos finais(classificação), observada a legislação vigente, principalmente quanto ao disposto no artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei N.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

18. Dos Requisitos Para A Nomeação

A nomeação do candidato para assumir o cargo, desde que aprovado no processo seletivo, está condicionada ao atendimento dos requisitos descritos a seguir, a serem comprovados no momento da convocação para investir no cargo. A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a investidura do candidato ao cargo, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público:

- 18.1 ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
- 18.2 estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 18.3 estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- 18.4 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
- 18.5 não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão;
- 18.6 não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal;
- 18.7 submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico, sendo considerado inapto para assumir o cargo aquele que não gozar de boa saúde física e mental.
- 18.8 não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- 18.9 apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado(a), a do cônjuge;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



18.10 apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;

18.11 apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;

18.12 ter sido aprovado(a) no presente Concurso Público, obtendo a(s) nota(s) necessária(s) na(s) prova(s) definidas para o seu cargo, especificadas neste edital, obedecendo a ordem de classificação;

18.13 comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.

18.13.1 Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.

18.13.2 Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.

18.14 comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;

18.15 - apresentar cédula de identidade(RG), de cadastro de pessoa física(CPF), carteira de motorista nos casos indicados neste edital, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

19. Disposições Gerais

19.1 O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

19.2 O Candidato habilitado e classificado concorrerá exclusivamente para o Cargo que se inscreveu.

19.3 O Município de Coronel Vivida-PR reserva-se no direito de convocar os Candidatos na medida das necessidades da Administração Municipal, bem como de propor abertura de mais vagas em caso de necessidade.

19.4 O prazo de validade deste Concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do Edital de abertura do concurso, podendo uma vez ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

19.5 Os Candidatos habilitados e convocados a assumir vaga serão lotados conforme disposto no quadro de vagas constante neste observado que:

a - diversos cargos abertos através do presente atendem a zona rural e/ou urbana do Município, tudo de acordo com a escala de trabalho elaborada pela Secretaria que vierem a ser lotados, devendo, os Candidatos que se habilitaram no Concurso e convocados a assumir a vaga, cumpri-la.

b - A indicação da Secretaria/Departamento/Divisão para lotação do Candidato é a critério e de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

19.6 No período de estágio probatório de 03(três) anos, após a Entrada em Exercício, não serão aceitos pedidos de remoção e/ou transferência, podendo, entretanto, a Administração promovê-la a seu critério, de acordo com a necessidade funcional das Secretarias.

19.7 Todos os Candidatos inscritos concorrem à carga horária estabelecida no edital de concurso, podendo, a critério da Administração e com o aceite por parte do Candidato ser reduzida/ampliada de acordo com as peculiaridades do serviço.

19.8 A redução/ampliação da carga horária importará em cálculo proporcional de vencimento às horas trabalhadas.

19.9 A qualquer tempo, a critério da administração ou a pedido, de acordo com a necessidade dos serviços, a carga horária poderá ser ampliada/reduzida até atingir o limite prestado em concurso.

19.10 O ingresso do candidato no cargo público, independente do Grupo Ocupacional ou habilitação profissional, será sempre no Piso Inicial de Vencimento, observado o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 1847 de 27/03/2006.

19.11 O resultado final, por ordem de classificação, será homologado pelo Prefeito Municipal no Edital que apresentar a Lista Nominal dos Candidatos aprovados.

19.12 A publicação do resultado final e demais atos relativos ao Concurso se dará no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco - Paraná, no Mural da Prefeitura e nas páginas eletrônicas do Município e da Contratada.

19.13 A habilitação no concurso não assegura ao Candidato o direito automático de investidura no cargo público, mas a expectativa de ser nele admitido segundo a ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionado a observância às disposições legais pertinentes e a conveniência e oportunidade da Administração Municipal.

19.14 Observado o número de vagas existentes ou que venham a existir, o Candidato classificado e convocado será obrigado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



a declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou. O não pronunciamento do Candidato permitirá a Administração excluí-lo do Concurso.

19.15 O Candidato convocado que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos aprovados, desde que requeira este reposicionamento.

19.16 O Candidato convocado terá prazo de 24h00min para declarar se aceita ou não a vaga, observado o que dispõe os sub-ítem 19.14 e 19.15 deste termo.

19.17 A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, podendo ser empossado somente aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, os demais ficam excluídos.

19.18 A inscrição do Candidato importará no conhecimento das instruções norteadoras do Concurso e na aceitação tácita das condições tais como se acham estabelecidas.

19.19 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente eliminarão o Candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

19.20 Os **portadores de deficiência** que se candidatarem neste Concurso deverão adequar-se aos ditames da Lei Municipal nº 1503/99 de 16/03/1999.

19.21 Na elaboração do Concurso Público do Município de Coronel Vivida-PR a empresa contratada deverá observar os ditames da Carta Magna e da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal Complementar nº. 014 de 27/03/2006, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida – PR, a Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006, que instituiu o Quadro de Pessoal de Provedimento Efetivo e dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais, as Leis Municipais nº. 1.503/99 de 16/03/1999 (Portadores de Necessidades Especiais) e 1771/05 de 08/04/2005, o disposto no Decreto nº 3.209 de 07/08/2006 e nº 4.408 de 09/11/2010 (Manual do Cargo Público) e demais legislações pertinentes.

19.22 Requisitos para investidura específicos e comuns aos cargos, critérios, datas, locais e horários e demais exigências para realização deste concurso devem constar no edital de abertura do certame público, observada a legislação vigente.

19.23 Demais disposições e eventuais alterações do contido neste serão resolvidos pela Comissão Examinadora de Concurso da empresa contratada juntamente com a Comissão Especial de Concurso da Contratante designada através da Portaria nº 075 de 04/07/2013, na ocasião da apresentação da minuta do edital.

20. Fiscalização

A responsabilidade pela fiscalização das etapas do concurso caberá à Comissão de Especial de Concurso designada por ato do Executivo Municipal - Portaria nº. 075 de 04/07/2013.

As decisões e providências que ultrapassem a competência da Comissão Especial de Concurso do Município serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

21. Das Condições De Participação Das Empresas

21.1 Poderão participar da licitação empresas que satisfaçam às exigências concernentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica, em conformidade com o edital.

21.1.1 Em observância aos princípios constitucionais da impessoalidade e da moralidade, bem como ao disposto no Inciso IX do art. 8º da IN 71/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **não poderão participar da condução administrativa do certame e pela elaboração/correção das provas cônjuge, companheiro ou companheira, e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, dos candidatos inscritos, sob pena de anulação do processo seletivo e responsabilização da empresa licitante;**

22.2 Será vedada a participação no processo licitatório às empresas:

- a) declaradas inidôneas por ato do poder público;
- b) sob processo de falência ou concordata;
- c) impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



22. Da Modalidade E Do Tipo De Licitação

22.1 Da Modalidade de Licitação

Definiu-se pela modalidade de licitação a Tomada de Preço, em observância à Lei nº. 8.666/93, Art. 22, II, § 2º, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos da Administração Pública, visando garantir o princípio da ampla competitividade entre os interessados, face o objeto deste Termo de Referência.

22.2 Do Tipo de Licitação

Na forma preconizada pela Lei nº. 8.666/93, Art. 45, § 1º, III, o tipo de licitação optado será o de **Técnica e Preço**. O Município busca assegurar, na realização do certame licitatório para atender ao objeto deste Termo de Referência, uma contratação notoriamente aperfeiçoada, eficiente e que reúna qualidade técnica satisfatória e preço vantajoso à Administração.

22.3 Do Regime de Execução

A contratação do serviço objeto deste Termo de Referência será de execução indireta, através de processo licitatório, em observância a Lei nº. 8.666/93, Art. 6º, inciso VIII e Art. 10, inciso II.

22.4 Do Critério de Julgamento das Propostas

Considerando o tipo de licitação definido, qual seja, o de **Técnica e Preço**, em observância aos termos da Lei nº. 8.666/93, Inciso III do Art. 45 e Art. 46, bem como no disposto na alínea b do Anexo I da Instrução Normativa nº 712012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e, fundamentalmente, pela natureza do objeto deste Termo de Referência, os critérios de julgamento das propostas deverão obedecer ao disposto no procedimento licitatório.

23 Das Obrigações Da Contratada

Além das obrigações contidas no instrumento convocatório, a CONTRATADA deverá:

23.1 Indicar, para o Município de Coronel Vivida - PR, o nome de seu preposto ou empregado para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato;

23.2 Executar o objeto contratado nos prazos estabelecidos, nas condições e preços consignados em sua proposta comercial, com pessoas devidamente qualificadas;

23.3 Assumir quaisquer danos causados diretamente ao Município de Coronel Vivida - PR ou a terceiros quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência da execução dos serviços, ou causados por seus empregados ou prepostos;

23.4 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Contratante, inclusive o transporte e aluguéis;

23.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

23.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e/ou acompanhamento por parte da Contratante;

23.7 Caberá a Contratada todas as providências e obrigações estabelecidas em legislações específicas de acidentes de trabalho quando em ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências do Contratante;

23.8 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

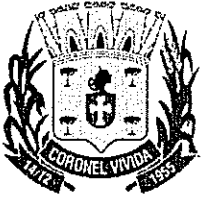
23.9 **Comprovar, no ato da assinatura do contrato, a formação técnica específica da mão-de-obra nos termos que dispuser o procedimento licitatório, tendo em vista o disposto no Art. 30, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93 e Inciso VIII do art. 8º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná 71/2012;**

23.10 Fornecer todo o material para a realização dos serviços contratados;

23.11 Dar garantia total pelos serviços realizados, comprometendo-se a refazê-los quando constatado qualquer falha devidamente comprovada, durante todo o período do Contrato;

23.12 Fornecer ao CONTRATANTE relatório detalhado das atividades desenvolvidas onde deverão constar todas as

 53



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



informações técnicas e necessárias;

23.13 Cumprir todas as leis federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

23.14 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados bem como pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento em faturas de pagamentos devidos à CONTRATADA, sem prejuízo de poder denunciar o Contrato, de pleno direito;

23.15 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela Comissão designada pelo Município;

23.16 Assumir as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços, ficando ainda a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

23.17 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

23.18 Executar os serviços descritos neste Termo de Referência, com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis;

23.19 Informar na proposta e nas faturas a serem apresentadas a razão social, o CNPJ, o endereço completo, bem como o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja receber seus créditos;

23.20 Informar na proposta a qualificação do preposto autorizado a firmar o contrato, ou seja, nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

23.21 Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes das ações judiciais, por prejuízos havidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra este Município por terceiros;

23.22 A CONTRATADA deverá a qualquer tempo, quando solicitado pelo CONTRATANTE, comprovar a quitação de todos os tributos decorrentes do contrato, para fins de pagamento;

23.23 Responsabilizar-se pelo uso, na execução do contrato, de inventos patenteados, marcas, desenhos ou equivalentes, previstos na legislação em vigor;

23.24 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços prestados;

23.25 Publicar ato designando a Comissão Examinadora/Julgadora do concurso, com a devida qualificação profissional de seus membros, em cumprimento ao disposto no Inciso VII do art. 8º da Instrução Normativa 71/2012 do TC-PR;

23.26 emitir declaração, após a homologação das inscrições, para a CONTRATANTE de que os responsáveis pela condução administrativa do certame e pela elaboração/correção das provas não são cônjuge, companheiro ou companheira, e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, dos candidatos inscritos, em cumprimento ao disposto no Inciso VIII do art. 8º da IN 71/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

24 Das Obrigações Do Contratante

Além das obrigações contidas no instrumento convocatório, caberá a CONTRATANTE:

24.1 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

24.2 Pagar a CONTRATADA o valor resultante da prestação de serviços, na forma do contrato;

24.3 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

24.4 Disponibilizar a CONTRATADA, espaço físico das Escolas Públicas, para a realização das provas do concurso;

24.5 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços objeto deste instrumento, adequando-se as regras da CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 24.6 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados e preposto da CONTRATADA;
- 24.7 Colocar à disposição dos empregados da CONTRATADA ambiente adequados para o bom desempenho dos serviços objeto do contrato;
- 24.8 Proporcionar para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;
- 24.9 Promover, por seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, se ocorrer, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 24.10 Efetuar o pagamento até o 10º (décimo) dia útil, contado da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, após ser devidamente atestada a sua conformidade pelo fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- 24.11 Efetuar o pagamento da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária em conta corrente indicada na Nota Fiscal/Fatura, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;
- 24.12 Disponibilizar a CONTRATADA as máquinas (Retro-Escavadeira e Pá-Carregadeira), caminhões e ônibus necessários para a realização da Prova de Desempenho Prático-Operacional, bem como o local adequado para a sua realização.
- 24.13 Efetuar a retenção dos tributos conforme Legislação vigente.

25 Da Vigência Do Contrato

O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, observando que as despesas estarão adstritas à vigência dos respectivos créditos orçamentários, consoante a norma contida no art. 57, caput da Lei nº. 8.666/1993.

26 Do Valor De Referência Dos Serviços

O valor dos serviços a serem contratados será aquele estabelecido no Instrumento Convocatório da respectiva licitação.

27 Das Condições De Pagamento

O pagamento dos serviços será efetuado da seguinte forma:

- a) 30% (trinta por cento) do valor total quando da homologação das inscrições do concurso;
- b) 30% (trinta por cento) do total após a realização das provas objetivas e de desempenho prático;
- c) 40% (quarenta por cento) do total após a homologação do resultado final do Concurso Público, ou seja, na conclusão plena do procedimento do concurso.

28 Do Prazo Para A Realização Dos Serviços

A execução das fases do concurso público será balizada pelo cronograma a ser definido pela CONTRATADA em conjunto com a Comissão Especial de Concurso da CONTRATANTE, devendo ser executado no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da ordem de execução dos serviços.

39 Das Sanções Administrativas

Pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual o CONTRATANTE poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas previstas no Instrumento Convocatório da respectiva licitação.

30 Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do presente serviço correrão à conta da Dotação Orçamentária devidamente informada pela Secretaria Municipal da Fazenda - Departamento de Contabilidade deste Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



31 Etapas Que Compõem O Processo

As etapas que compõem o processo do Concurso Público a serem cumpridas pela CONTRATADA na execução do objeto desta Licitação, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados a partir da data da Ordem de Execução dos Serviços, observado o disposto no **no art 22 da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná**, são as seguintes:

Etapas do Concurso Descrição Sumária
Elaboração e Publicação do Edital de Abertura do Certame Público
Período de Inscrições.
Publicação da listagem preliminar dos Candidatos inscritos.
Prazo para interposição de recurso quanto às inscrições
Publicação das respostas aos recursos, publicação de Edital com as inscrições homologadas e convocação para as provas (com data, horário e local).
Indicação do local de realização das provas e do ensalamento.
Realização das Provas
Divulgação do gabarito.
Prazo para interposição de recursos referente questões da prova e gabarito
Publicação do resultado do concurso incluída a pontuação das provas aplicadas.
Prazo para interposição de recursos decorrente da não conformidade sobre o resultado das provas do concurso
Publicação da Classificação Final - Homologação do RESULTADO OFICIAL DO CONCURSO.
Prazo máximo para entrega dos serviços contratados: 90(noventa) dias , contados a partir do primeiro dia útil ao da emissão da ordem de serviço.

Obs.: Por ocasião da publicação do Edital de Abertura do Concurso, a descrição das etapas deverá ser alterada e adequada aos prazos estabelecidos para o certame, na forma de cronograma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços n.º XX/2013

ANEXO X

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARENTES CONSANGUÍNEOS OU AFINS DE CANDIDATOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, situada _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, declara para os devidos fins, em cumprimento ao disposto no Inciso VIII do Art. 8º da IN nº 71/2012, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que os responsáveis pela condução administrativa do certame e pela elaboração/correção das provas não são cônjuge, companheiro ou companheira, e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, dos candidatos inscritos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal
da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parecer nº 441/2013

Protocolo Interno n. 194/10

OBJETO: Contratação de empresa especializada com comprovada reputação técnico profissional para planejar, organizar, elaborar, divulgar e realizar Concurso Público para provimento de Cargos públicos vagos, no Município de Coronel Vivida – Paraná.

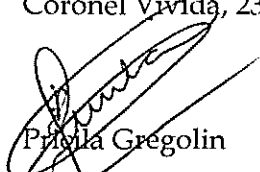
De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, especialmente do edital e do instrumento contratual, esta Assessoria Jurídica entende que a mesma está de acordo com a legislação vigente, encontrando-se o procedimento em condições de ser autorizado pela autoridade competente, se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o parecer.

Coronel Vivida, 23 de agosto de 2013.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 796/2013

PROTOCOLO Nº 194/2013

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 23.08.2013

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para executar todas as etapas que compõem o procedimento administrativo de Concurso Público, devendo a contratada administrar, organizar e coordenar a realização do concurso; nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

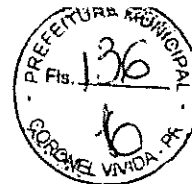
Anexo ao presente, Portaria nº 03/2013, de 02 de Janeiro de 2013, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 08.01.2013.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Sinalização de Recolhimento de Licença de Operação.

A empresa abaixo, toma público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado:
Empresa POSTO DOIS VIZINHOS LIDA Atividade: Posto de Revenda de Combustíveis e Lavagem de Veículos
Endereço: Rua Castro Alves, 593- Centro- Dois Vizinhos- Paraná
Licença de Operação Nº: 25344
Validade: 30/11/2012

PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº - 001/2013

Raul Camilo Isoton, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 06 de junho de 1994, artigos nº 34, § 1º, 35, 36 § 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.
I - OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuar em caráter de atualização no Cadastro de Fornecedores desta Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.
II - O cadastramento será realizado de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.
III - O edital encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br - servico/certificado de registro cadastral.
Dois Vizinhos, 07 de janeiro de 2013.
Raul Camilo Isoton
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU - PR
PORTARIA Nº. 019, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

Concede férias a servidores.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

Table with 4 columns: Nome do Servidor, Dias, Período Aquisitivo, Período Concedido. Lists various municipal employees and their vacation periods.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 02 de Janeiro de 2013.
Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, 07 de Janeiro de 2012
Maurice Cesar Cenci
Prefeito Municipal

Form for 'SINALIZAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO' with fields for company name, address, license number, and date.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNEL VITÓRIA - PR
PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.
O Prefeito Municipal de Cornel Vitória, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 1708/2003, Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal nº 10.520/2002,
RESOLVE:

Portaria Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.
O Prefeito Municipal de Cornel Vitória, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 1708/2003, Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal nº 10.520/2002,
RESOLVE:

Portaria Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.
O Prefeito Municipal de Cornel Vitória, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 1708/2003, Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal nº 10.520/2002,
RESOLVE:

Portaria Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.
O Prefeito Municipal de Cornel Vitória, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 1708/2003, Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal nº 10.520/2002,
RESOLVE:

Portaria Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.
O Prefeito Municipal de Cornel Vitória, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 1708/2003, Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal nº 10.520/2002,
RESOLVE:

Diário Oficial dos Municípios

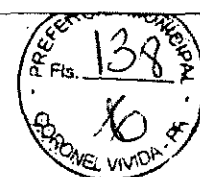
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 08 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0256

Página 9 / 030



DECRETO Nº 5.097, de 02 de Janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; no Parágrafo Único do art. 3º; no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21 (vinte e um) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento do Desporto, SIRLEI PIVA, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 06/000099-C CREF/PR, que opta pela remuneração de seu emprego público.

§ 1º. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo fica concedida gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 2º. Fica a Servidora do caput lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto-Departamento do Desporto da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.098, de 02 de Janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, EDITE BERTELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.351.501-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 09 (nove) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para gerenciar as atividades da Agência do Trabalhador neste Município.

§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído à nomeada nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - Departamento e Indústria e Comércio-Divisão de Apoio a Capacitação profissional da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marclina Grunowski	Presidente	031.467.759-27	7.403.644-9
Irene Delma Polito	Membro	020.289.008-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º. O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da Área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	2.934.749-0PR
Equipe Apoio	Membro Efetivo	743.031.489-31	4.502.800-3PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	5.178.561-4PR
Luana Marcolina	Membro Efetivo	060.418.889-74	8.407.675-9PR
Leila Marclina Grunowski	Presidente	032.434.652-84	8.613.606-1PR
Caetano Oliveira Gonçalves	Membro Efetivo	041.032.719-06	2.907.764-8PR
Fernando Roberto Menezes do Silva	Membro Suplente	042.264.759-30	6.091.742-8PR
Edite Bertelli	Membro Suplente	017.880.242-23	5.777.472-5PR

Art. 2º. DESIGNAR membros para ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e atos decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2013

Tipo de Licitação: **MELHOR TÉCNICA E PREÇO**
Entidade Promotora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**
Instaurada pelo
Prefeito Municipal: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**

Comissão de Licitação: PORTARIA Nº 03/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Presidente: ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Membros Efetivos: EUGENIO SARTOR
FERNANDO DE QUADROS ABATTI
IANA ROBERTA SCHMID

Secretária: DINARA MAZZUCATTO

Membros Suplentes: DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON
FRANCILENE FATIMA MARCONDES DA SILVA
SIDNEI GHISOLFI

1 - PREÂMBULO

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, Lei Federal n.º 9.648/98, de 27/05/98, Lei Federal n.º 123/06, de 14/12/06, e demais dispositivos aplicáveis, representada pela Comissão de Licitação acima nominada, realizará Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob a forma de execução indireta, através do tipo de licitação "MELHOR TÉCNICA E PREÇO", para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS VAGOS, NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR, conforme Termo de Referência, Anexo IX.

O recebimento dos Envelopes nº 01 contendo a documentação de Habilitação; Envelope nº 02 contendo a Proposta Técnica e o Envelope nº 03 contendo a Proposta de Preços, dar-se-á até as **08:55 (oito horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 30 de setembro de 2013**, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, localizada no seu prédio sede, sito à Praça Ângelo Mezzzomo, s/n. A abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á na sala de abertura de licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida no mesmo endereço indicado acima, às **09:00 (nove) horas do dia 30 de setembro de 2013**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela Assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo II, ou ainda através de inserção e assinatura em ata, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos envelopes nº 02, contendo a Proposta Técnica e os envelopes nº 03, contendo a Proposta de Preços, dos proponentes habilitados.

1.2 - DAS INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.2.1 - O Edital de licitação poderá ser impugnado, motivadamente por qualquer cidadão ou por qualquer interessado em participar da licitação, mediante requerimento por escrito, que deverá ser protocolado juntamente com as razões, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas.

 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 1.2.2 - Quaisquer outras manifestações formais subseqüentes ao prazo do item anterior serão recebidas apenas como Pedido de Esclarecimento.
- 1.2.3 - A impugnação deverá se dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, de forma expressa e protocolada no endereço: **Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Prédio sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Pr.**
- 1.2.4 - Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não o fizer no prazo legal.
- 1.2.5 - A resposta à impugnação ao edital será proferida no prazo de 03 (três) dias úteis, na forma estabelecida na Lei nº 8.666/93.
- 1.2.6 - A impugnação deverá ser instruída com documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário.

1.3 – INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

- 1.3.1 - O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o edital deverá solicitá-los **por escrito** à Comissão Permanente de Licitação, mediante protocolo, no endereço acima mencionado, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data estabelecida para a sessão de abertura da licitação.
- 1.3.2 - As respostas aos questionamentos estarão disponíveis aos consulentes e interessados, no site www.pmcv.com.br e passarão integrar o edital.
- 1.3.3 - O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
- 1.3.4 - **Servidor responsável pelos esclarecimentos: Ademir, fone: (46) 3232-8322.**

2 - DO OBJETO

- 2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS VAGOS, NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR**, conforme Termo de Referência, Anexo nº IX.

3 – OBTENÇÃO DO EDITAL

- 3.1 - O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição, por parte dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal n.º 013- CEP 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, Fones (46) 3232-8304; 8322 ou 8331 e no site www.pmcv.com.br.

4 - INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

- 4.1 - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 4.2 - No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos de execução, não se admitindo qualquer cobrança adicional.
- 4.3 - Os serviços que forem executados deverão obedecer às especificações deste edital e seus anexos e sempre deverão ser aprovados pela Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, instituída pela Portaria nº 075/2013 de 04/07/2013, antes de sua execução.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 5.1 - Poderão participar da presente licitação, os interessados devidamente CADASTRADOS no ramo pertinente ao objeto desta licitação, inscritos no Cadastro de Licitantes da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com certificado fornecido pela Comissão de Cadastro, válido na data da abertura da presente licitação (o qual deverá ser apresentado no Envelope nº 01 - Habilitação, juntamente com os demais documentos habilitatórios, em conformidade com o disposto no sub-item 7.3 do presente edital), e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2.º e 9.º do art. 22 da Lei Federal n.º 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.
- 5.2 - Não poderão participar desta Licitação as interessadas que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, a qual será consultada no Ato da Habilitação, conforme Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 5.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 5.4 - Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 5.5 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

6 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES Nº 01, Nº 02 e Nº 03 E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

- 6.1 - Os envelopes nº 01, 02 e 03, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação, proposta técnica e proposta de preços, deverão ser protocolados preferencialmente pelo proponente em envelopes opacos (que não sejam transparentes), mantendo desta forma o sigilo dos documentos, conforme estabelecido no § 3.º, Art. 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93 (sob pena de não o fazendo, acarretar a possibilidade de desclassificação de sua proposta), na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS VAGOS, NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 30 de setembro de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ENVELOPE Nº 02 – Proposta Técnica

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS VAGOS, NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 30 de setembro de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

ENVELOPE Nº 03 – Proposta de Preços

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS VAGOS, NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR.

Empresa:

CNPJ:

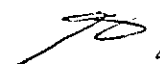
Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 30 de setembro de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

- 6.2 - O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pela Prefeitura Municipal.
- 6.3 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo nº III, ou ainda formalizar uma procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, nomeando o representante legal para representá-lo junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, com poderes para acordar, discordar, interpor e/ou manifestar a desistência da interposição de recursos, assinar atas de reuniões, assinar todo e qualquer documento relativo ao processo de licitação, cumprir exigências, prestar declarações, firmar compromissos, requerer e transigir em nome do proponente, bem como para acompanhar as demais ocorrências em relação à presente licitação, sendo que o documento deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes nº 01. Caso o proponente deseje participar pessoalmente da sessão, é dispensável a apresentação da carta de credenciamento, procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, podendo neste caso ser apresentado o Contrato Social e alterações, ou ainda outro documento equivalente, podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial, na forma da lei e em plena validade, que comprove sua qualificação como proprietário e/ou sócio da empresa.

 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

7.1 - O envelope nº 01, contendo a documentação de habilitação deverá conter os seguintes documentos:

7.1.1 – Comprovação de:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro de Licitantes da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida**, mediante apresentação do Certificado de Inscrição em Registro Cadastral;
- b) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

7.1.2 - Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado das respectivas alterações, caso existam**, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

7.1.3 - Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao);





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7.1.4 - Para comprovação da regularidade econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de **falência ou concordata**, em vigor na data de abertura da licitação, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**;

7.1.5 Demais Declarações

- a) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menores, conforme Modelo constante do Anexo IV;
- b) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de **inidoneidade** que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo VIII.
- c) Declaração que os responsáveis pela condução administrativa do certame e pela elaboração/correção das provas não são cônjuges, companheiro ou companheira, e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau dos candidatos inscritos, conforme ANEXO X.

7.1.6 – Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade fiscal, aplicável às Microempresas – ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar n.º 123/06, de 14/12/2006:

- a) no caso de Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a empresa licitante deve apresentar a declaração de enquadramento nessas situações, conforme modelo constante no Anexo V, diretamente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no início da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Poderá também ser enviada dentro do envelope nº 01 (de Habilitação).
- b) as microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ficam obrigadas a apresentar toda a documentação exigida em edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- c) havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, visando desta forma, a comprovação da regularidade.
- d) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável a matéria, sendo facultada à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação

7.2 - Os documentos que não especificarem a data de validade, terão validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão.

7.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da

 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos apresentados para o presente certame, deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

- 7.4 - Caso a empresa obtenha qualquer documento via Internet e o apresente para o presente certame, a habilitação do proponente estará condicionada à consultas a serem realizadas via Internet, pelos Membros da Comissão de Licitação durante o certame.
- 7.5 - A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope nº 01), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.
- 7.6 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tenham sido devidamente protocolados em envelope próprio (envelope nº 01), e no horário estipulado, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.
- 7.7 - Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados respeitando a seqüência constante no presente Edital, e se possível, não contendo folhas soltas.

8 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À PROPOSTA TÉCNICA

8.1 - O envelope nº 02, contendo a documentação relativa à Proposta Técnica deverá conter:

8.1.1 – Documentação relativa à qualificação técnica:

- a) Certidão de Registro da empresa licitante (pessoa jurídica) junto ao Conselho Regional de Classe ao qual o ramo de negócio descrito em seu objeto social estiver vinculado, devidamente atualizada.
- b) Atestado(s), em nome da proponente, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, sendo, pelo menos 1 (um) acompanhado(s) do(s) registro(s) na(s) entidade(s) profissional(is) competente(s), comprovando ter a proponente executado serviços de características semelhantes ao objeto licitado.
- c) Declaração firmada pelo representante legal da licitante proponente, indicando a relação nominal dos profissionais que dispõe para a prestação de serviços ora licitados.
- d) Comprovação individual, do nível de escolaridade dos profissionais indicados para prestação dos serviços, mediante apresentação de cópias (verso e anverso) autenticadas dos diplomas/certificados de nível superior, devidamente registrados no Ministério da Educação ou equivalente.
- e) Currículo resumido de todos os membros da equipe técnica vinculada à proposta, constando tempo de experiência em recrutamento e seleção.
- f) Comprovação de vínculo de trabalho para todos os integrantes da equipe técnica vinculada à proposta, devendo comprovar, obrigatoriamente, sua vinculação com a empresa, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou Contrato de Prestação de Serviços. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- g) A Proposta Técnica deverá ser redigida com clareza de modo a oferecer fácil compreensão, apresentada em papel timbrado da empresa proponente, impressa em 01 (uma) via elaborada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, numeradas, rubricadas em todas as suas folhas e assinada na última, pelo representante legal da empresa proponente, e deverá, na descrição dos serviços, obedecer rigorosamente, a todas as informações técnicas exigidas no Edital; somente serão consideradas as propostas que abranjam a totalidade do objeto da licitação.
- h) Os documentos deverão ser apresentados em original, datilografados ou impressos, apenas no anverso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e assinados pelo representante legal, ou mandatário especificamente credenciado. No caso de ser assinados pelo mandatário, será necessária a apresentação da procuração outorgada com especificação dessa finalidade, ainda que tal procuração venha inserida na documentação de habilitação.

8.1.2 - PROPOSTA TÉCNICA

Para seleção da melhor proposta será considerado o atendimento dos pré-requisitos técnicos, segundo os critérios de valoração estabelecidos no quadro abaixo:

Quesito de avaliação da capacitação profissional da proponente	Pontuação
1. Demonstração de experiência prévia na realização de concursos públicos e/ou testes seletivos compatíveis em características com o serviço e quantidade de candidatos inscritos com o objeto desta licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde conste a <u>indicação da instituição</u> que realizou o concurso/teste seletivo, <u>o número de inscritos</u> no referido concurso/teste seletivo e <u>o ano de sua realização</u> , limitada a apresentação de no máximo 20 (vinte) atestados.	6,00
2. Avaliação do currículo profissional da equipe técnica responsável pelo concurso a ser realizado, que deverá ser composta de pelo menos 04 (quatro) e no máximo 12 (doze) profissionais, sendo necessário que a equipe técnica possua um administrador responsável e um Advogado.	4,00
Pontuação máxima total	10,0

8.1.1.1 – Somente serão admitidos como válidos os atestados de capacidade técnica que comprovem a realização do concurso público e/ou teste seletivo com **no mínimo 500 (quinhentos) candidatos inscritos ou mais**.

8.1.1.2 – A Nota para Qualificação Técnica (NT) será correspondente à somatória da pontuação aferida da seguinte forma:

I - dependendo do número de atestados que a proponente apresentar, receberá a seguinte pontuação:

- a) De 1 a 5 atestados válidos: 1,50 pontos
- b) De 6 a 10 atestados válidos: 3,00 pontos
- c) De 11 a 15 atestados válidos: 4,50 pontos
- d) De 16 a 20 atestados válidos: 6,00 pontos

II – Para a pontuação neste item a proponente deverá instruir a proposta técnica com:

- a) Indicação dos componentes da equipe técnica e respectivas atribuições, designando qual deles será o administrador/coordenador da equipe, ressaltando que a formação profissional do componente indicado deve guardar relação com a sua atribuição na equipe técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



b) A indicação de cada profissional somente será considerada se estiver acompanhada do currículo simplificado individual, da comprovação de sua formação profissional (diploma/certificado) e de seu registro junto ao conselho de classe competente. Somente serão dispensadas da apresentação do registro junto ao conselho de classe competente aquelas profissões que não estão sujeitas a fiscalização de conselhos de classes específicos.

c) A pontuação será obtida pela média da pontuação individual de cada membro da equipe técnica, a ser apurada em razão de sua formação:

- 1) Certificado de graduação: 1,00 ponto
- 2) Certificado de especialização/pós-graduação: 2,00 pontos
- 3) Certificado de mestrado: 3,00 pontos
- 4) Certificado de doutorado: 4,00 pontos

III – Depois de apurada a nota para Qualificação Técnica (NT) será calculado o Índice Técnico (IT) através da fórmula: $IT = (NT/MNT)$, onde:

IT = Índice Técnico

NT = Nota Técnica da Proposta em análise

MNT = Maior Nota Técnica de todas as propostas em análise

9- FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 – A Proposta de preços contida no Envelope nº 03 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

9.1.1 – Emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas.

9.1.2 – Fazer menção ao número desta Tomada de Preços e seu objeto e conter a razão social ou nome próprio da licitante, o CNPJ, indicando o endereço com o CEP, o número de telefone e/ou fax, e-mail, o banco, agência e os respectivos códigos e o número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento.

9.1.3 – Conter o preço global da proposta e o descritivo de sua composição.

9.1.4 – Indicar o prazo de validade da proposta e prazo de execução dos serviços objeto desta licitação, explicitado no Termo de Referência.

9.2 – A validade da proposta (prazo em dias consecutivos) não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura desta licitação.

9.3 – A proposta de preços deverá relacionar os custos associados com o serviço. Estes normalmente compreendem, além dos serviços elencados no Termo de Referência, a impressão e remessa das provas, remuneração dos recursos humanos envolvidos e a banca examinadora, encargos fiscais e trabalhistas, deslocamento e estadia de técnicos, entre outros.

9.4 – Declaração de que se vencedora executará os serviços cumprindo rigorosamente os prazos propostos sob pena de aplicação das sanções previstas em Lei, de acordo com o Termo de Referência em anexo.

9.5 – A metodologia de julgamento da Proposta de Preços será baseada no cálculo do Índice de Preço – IP. Este índice será calculado da seguinte forma:

ÍNDICE DE PREÇO – IP = (MPG/PPA), ONDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



IP = Índice de Preço
MPG = Menor Preço Global
PPA = Preço da Proposta em análise

10 - PROCEDIMENTO

- 10.1 – Os envelopes de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preços serão recebidos no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n até o dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital.
- 10.2 – Recebidos os envelopes, na data e horário aprazado, a Comissão de Licitação passará a fase de habilitação;
- 10.3 – Após a abertura dos envelopes referentes à documentação, cada um dos documentos será rubricado pela Comissão e pelos licitantes presentes.
- 10.4 – Posteriormente ao aludido nos itens acima, a Comissão, se possível, decidirá sobre a habilitação dos concorrentes, caso contrário, analisará os documentos e do resultado, será dada ciência aos interessados através de publicação no Diário Oficial do Município, também podendo ser utilizada a emissão de notificações via Fac-símile ou e-mail (sendo o e-mail informado na parte frontal dos envelopes).
- 10.5 – Em caso de inabilitação, o licitante terá o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação ou da lavratura da ata ou da Publicação do ato.
- 10.6 – Ocorrendo qualquer incidente que importe em recurso, após a abertura dos envelopes da fase de habilitação, até o julgamento do mesmo, os envelopes de propostas técnica e de preços serão colocados em um envelope e lacrados, com a assinatura de todos os licitantes presentes, no lacre, sendo dali retirados em data e hora a ser marcada pela Comissão Permanente de Licitações, quando serão abertos na forma do item 10.9.
- 10.7 – Ao declarado inabilitado, será devolvido fechado os envelopes referentes à Proposta Técnica e de Preços, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.
- 10.8 – Em qualquer fase desta licitação, havendo a renúncia expressa de todos os licitantes quanto ao direito de recurso nos termos do Artigo 109 da Lei Régia, a mesma poderá prosseguir com a prática dos atos subseqüentes.
- 10.9 – Após a fase de habilitação, a Comissão abrirá e apreciará o conteúdo dos envelopes atinentes as Propostas Técnica e de Preços dos licitantes habilitados, rubricando, juntamente com os presentes, cada uma das folhas apresentadas.
- 10.10 – Após a primeira fase (habilitação) não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente formalizado e aceito pela Comissão.
- 10.11 – Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes, procedida à abertura dos demais envelopes, não caberá desclassificação por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente e aceito pela Comissão.

11 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 11.1 – Na avaliação da proposta técnica, será considerada especialmente a experiência da empresa e da equipe técnica. A análise e a avaliação das Propostas Técnicas terão como objetivo classificar os concorrentes, na ordem decrescente de suas pontuações, visando a abertura da Proposta de Preço e posteriormente o cálculo do valor da Avaliação Final – AF.
- 11.2 – As Propostas Técnicas serão devidamente avaliadas entre si, atribuindo-se a cada uma delas uma Nota Técnica (NT) e para esta, um Índice Técnico – (IT) correspondente, calculado em função da maior Nota Técnica, seguindo-se critérios a seguir definidos:
- a) Demonstração de experiência prévia na realização de concursos públicos e/ou testes seletivos compatíveis em características com o serviço e quantidades de candidatos inscritos com o objeto desta licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde conste a indicação da instituição que realizou o concurso e/ou teste seletivo, o número de candidatos inscritos no referido concurso/teste seletivo e o ano de sua realização, limitada a apresentação de no máximo 20 (vinte) atestados.
 - b) Avaliação do currículo profissional da equipe técnica responsável pela realização do concurso, que deverá ser composta de pelo menos 04 (quatro) profissionais e de no máximo 12 (doze) profissionais, sendo necessário que a equipe técnica possua um Administrador responsável e um Advogado.
- 11.3. A Nota para Qualificação Técnica (NT) será correspondente à somatória da pontuação aferida nos dois quesitos, conforme critérios estabelecidos neste Edital, sendo classificada em primeiro lugar a licitante que apresentar a maior pontuação no Índice Técnico.
- 11.4. A metodologia de julgamento da Proposta Técnica será baseada no cálculo do Índice Técnico (IT). Este Índice será calculado da seguinte forma:

ÍNDICE TÉCNICO - IT = (NT / MNT), onde:

IT = Índice Técnico

NT = Nota Técnica da proposta em análise

MNT = Maior Nota Técnica de todas as propostas em análise.

- 11.5. Serão consideradas desclassificadas as licitantes que obtiverem menos de 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Nota Técnica.
- 11.6. A Comissão Técnica de julgamento examinará, julgará e classificará os documentos contidos nos envelopes nº 02 e elaborará relatório do julgamento técnico contendo suas conclusões, onde exporá as razões que as determinaram, os detalhes ou os incidentes ocorridos e as providências tomadas para homologação.

12 – DO JULGAMENTO

- 12.1 - O julgamento da presente licitação compreenderá três fases distintas: a primeira que se iniciará com a abertura do Envelope de n.º 01, relativo aos documentos de habilitação, e a segunda que se iniciará, com a abertura do Envelope de n.º 02, contendo as propostas técnicas e após com a abertura do Envelope de n.º 03, contendo as propostas de Preços.
- 12.2 – Para julgamento das propostas poderá a Comissão solicitar pareceres técnicos das áreas pertinentes, efetuar vistorias às instalações dos licitantes, acompanhado de técnicos sendo a verificação a seu exclusivo critério, ou outras diligências julgadas necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



12.3 - Poderá a Administração conceder prazo conforme estabelecido no art. 48, § 3º da Lei 8.666/93 e alterações, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas.

12.4 - Em caso de inabilitação de todos os licitantes ou todas as propostas forem desclassificadas a Administração fixará novo prazo para apresentação de documentação na forma do inciso 3º, do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5 – Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, global superior a R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

12.6 – DO CRITÉRIO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.6.1. A Comissão de Licitação fará a classificação final das concorrentes de acordo com a média ponderada das valorizações das propostas Técnicas e Preços, de conformidade com o resultado da Avaliação Final – AF, considerando a fórmula a seguir estabelecida.

AValiação Final - AF = IT x FPT + IP x FPP, onde:

AF = Avaliação Final;

IT = Índice Técnico;

IP = Índice de Preço;

FPT = Fator de Ponderação de Técnica;

FPP = Fator de Ponderação de Preço.

12.6.2. Fica estabelecido que o Fator de Ponderação de Técnica – FPT, será 6,0 (seis) e o fator de Ponderação de Preço – FPP, será 4,0 (quatro).

12.6.3. Será considerada vencedora, a licitante que apresentar o maior valor de Avaliação Final (AF), calculado pela fórmula do item 14.1.

12.6.4. Em caso de empate no valor da Avaliação Final (AF), proceder-se-á de imediato o sorteio, na forma do artigo 45, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93.

12.6.5. Os valores numéricos referentes ao Índice Técnico (IT), Índice de Preço (IP) e Avaliação Final (AF), serão calculados com duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

12.6.6. Se todas as Propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas Propostas, escoriadas das causas desta desclassificação.

12.6.7. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nos preços dos demais licitantes.

13 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

13.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte que atenderem aos itens.

13.1.1– Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

13.1.2- A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



13.2 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, nova proposta, por escrito, àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte, que se enquadrarem na hipótese do item 13.1.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea "a" deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem e serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

13.3 – Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, satisfazer as exigências do item 13.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da melhor proposta (técnica e preço).

13.4 – O disposto nos itens 13.1 a 13.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.5 – As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, nos termos do art. 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993.

14 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 – Dos atos da Administração, decorrentes do procedimento licitatório e na execução do Contrato Administrativo, cabem os recursos previstos no artigo 109 da Lei 8.666/93.

14.2 – Os recursos devem observar os seguintes requisitos:

a) serem datilografados e devidamente fundamentados;

b) conter a assinatura do Representante Legal da recorrente ou de seu procurador devidamente habilitado;

c) serem protocolados em original no setor de protocolo da Prefeitura e encaminhados à Comissão Permanente de Licitações, dentro do prazo legal;

d) não serão aceitos recursos via fax, e-mail, somente em original, protocolados no setor de protocolo da Prefeitura de Coronel Vivida.

14.3 - Os requisitos constantes no item acima também serão aplicados aos pedidos de esclarecimentos e impugnações feitas ao edital.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



15.1 – Encerrada a fase de julgamento, a Comissão classificará a proposta mais vantajosa (soma da pontuação da nota da proposta técnica mais a nota da proposta financeira) do objeto ao licitante vencedor e encaminhará o processo ao Sr. Prefeito Municipal para que o homologue e adjudique.

15.2 – O Prefeito se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular o presente processo licitatório, por razões de interesse público advindas de fato superveniente devidamente comprovado ou por atos ilegais durante o procedimento Licitatório. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

16 – DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

16.1 - Esgotados os prazos e as instâncias recursais na forma do Artigo 109 da Lei régia, o licitante cuja proposta foi homologada como vencedora, será chamado para celebrar o contrato que integra esta licitação, mediante comunicação expressa, devendo fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que receber a comunicação.

16.2 - Nos termos do inciso 2º do art. 64 da Lei 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato ou retirar o documento equivalente, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independentemente da combinação estabelecida pelo art. 81 da legislação citada.

16.3- Ao vencedor do certame que se recusar a assinar contrato, serão aplicadas as sanções legais cabíveis, de acordo com o artigo 81 da Lei 8.666/93.

16.4- O Contrato celebrado a partir desta licitação, em caso de inexecução total ou parcial, poderá ser rescindido com base no artigo 77 e de acordo com o Artigo 78 e seguintes da Lei 8.666/93, a critério da administração.

17 – DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.

17.1 - O licitante vencedor, antes da assinatura do contrato, deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária.

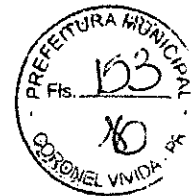
17.2 - Caso a proponente vencedora optar pela caução em dinheiro, deverá depositar antes do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, em conta específica, a ser definida pela administração municipal.

17.3 - Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 07 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Fiscal de Contratos do município, Sra. Mari Lazzari, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, devendo vigorar até o prazo final do contrato.

17.4 - A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas da presente licitação, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



17.5 - A garantia será liberada pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS da empresa.

a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

17.6 - Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

17.7 - Não será aceito Caução, em hipótese alguma, em cheque.

18 - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1 - A fiscalização da execução do contrato será realizada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, pela Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, instituída pela Portaria nº 075/2013 de 04/07/2013.

19 - DO PAGAMENTO E DO PRAZO

19.1 - DO PAGAMENTO

19.1.1 O pagamento dos serviços ao licitante vencedor será efetuado parceladamente, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, da seguinte forma:

a) a 1ª parcela correspondente a 30% (trinta por cento) do total devido, a ser paga após a publicação da Relação dos Candidatos Inscritos no certame;

b) a 2ª parcela correspondente a 30% (trinta por cento) do total devido, após a aplicação das provas objetivas (escritas), e

c) a 3ª e última parcela, correspondente a 40% (quarenta por cento) do total devido, após a publicação de Edital contendo a Homologação do Concurso Público, ou seja, na conclusão plena do procedimento do concurso.

19.1.2 O pagamento das parcelas será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal ao município, desde que devidamente atestada pela Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público.

19.2 - DO PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

19.2.1 A execução das fases do concurso público será balizada pelo cronograma a ser definido pela CONTRATADA em conjunto com a Comissão Especial de Concurso da CONTRATANTE, devendo ser executado **no prazo máximo de 90 (noventa) dias** a partir do primeiro dia útil ao da emissão da ordem de execução dos serviços.

20 - DAS OBRIGAÇÕES

20.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a. Elaboração e montagem da minuta do edital para apresentar a Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso do Município, para análise, apresentação de alternativas e sugestões;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b. Preparação, de forma definitiva, do Edital para publicação;
- c. Realização de inscrições de candidatos e definição de critérios para recebimento das inscrições;
- d. Elaboração e definição do conteúdo e bibliografias;
- e. Definição, ouvido, se necessário for, a Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso, sobre o local de aplicação das provas;
- f. Preparação, elaboração, impressão gráfica dos cadernos de provas e fichas de avaliação desempenho prático operacional, aplicação e correção das provas;
- g. Processamento e divulgação dos resultados, classificação dos candidatos no certame;
- h. Criação, impressão personalizada de folha de respostas (gabaritos);
- i. Impressão de material de apoio para a aplicação das provas;
- j. Regulamentação do processo de desidentificação e identificação de provas, recursos e demais dados necessários;
- k. Seleção e convocação das bancas examinadoras;
- l. Preparação de fichas de inscrição do candidato, bem como de todo o material de apoio necessário ao candidato e para a equipe responsável pelas inscrições;
- m. Apoio na conclusão do processo, no fornecimento de informações necessárias, processamentos de dados e outros atos mais necessários, após a realização do Concurso;
- n. Ampla divulgação e publicação do edital de concurso na página eletrônica da rede mundial de computadores da empresa licitante e do Município, cujo endereço eletrônico é www.pmcv.com.br;
- o. Divulgação e atualização dos Editais e informações referentes ao Concurso Público, em site próprio e do Município.
- p. Elaboração de Relatório Final contemplando todas as etapas do concurso, (incluído modelo de cada prova aplicada).
- q. Manutenção da documentação in natura em ambiente apropriado durante o prazo de vigência do edital do concurso.
- r. Demais obrigações constantes do termo de referência.

20.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Pagar a CONTRATADA o valor resultante da prestação de serviços, na forma do contrato;
- c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- d) Disponibilizar a CONTRATADA, espaço físico das Escolas Públicas, para a realização das provas do concurso;
- e) Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços objeto deste instrumento, adequando-se as regras da CONTRATANTE;
- f) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados e preposto da CONTRATADA;
- g) Colocar à disposição dos empregados da CONTRATADA ambiente adequados para o bom desempenho dos serviços objeto do contrato;
- h) Proporcionar para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;
- i) Promover, por seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, se ocorrer, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- j) Efetuar o pagamento até o 10º (décimo) dia útil, contado da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, após ser devidamente atestada a sua conformidade pelo fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- k) Efetuar o pagamento da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária em conta corrente indicada na Nota Fiscal/Fatura, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;
- l) Disponibilizar a CONTRATADA as máquinas (Retro-Escavadeira e Pá-Carregadeira), caminhões e ônibus necessários para a realização da Prova de Desempenho Prático-Operacional, bem como o local adequado para a sua realização.
- m) Efetuar a retenção dos tributos conforme Legislação vigente.
- n) Definir o valor a ser cobrado a título de inscrição;
- o) Demais obrigações constantes do Termo de Referência.

21 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

21.1 - As despesas resultantes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39	000	7028

22 – DAS RESPONSABILIDADES

22.1 - A CONTRATADA, responsabiliza-se integral e exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus, eventualmente utilizados para auxiliar na prestação dos serviços em tela, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária do CONTRATANTE, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra a CONTRATADA, em vindo a ser solidariamente responsabilizado.

23 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



23.01- Independentemente das sanções penais cabíveis e da indenização por perdas e danos e no caso de não cumprimento do proposto neste Edital, o Poder Público poderá aplicar as seguintes sanções, cumuladas ou não, como outras previstas no mesmo diploma legal:

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b) multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- c) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- d) multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).
- e) multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do contrato, para cada questões não inéditas.

Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato, e deverá ser recolhida à Fazenda Municipal, até a data do primeiro pagamento a ser feito à CONTRATADA, após a aplicação da mesma.

24 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1 – Esta licitação poderá ser revogada ou anulada, nos termos do Artigo 49 da lei régia.
- 24.2 – Não serão admitidas nesta licitação empresas que estiverem impedidas de licitar.
- 24.3 – A apresentação de proposta significa a aceitação dos termos desta licitação e vincula as partes nos termos do diploma jurídico que a rege.
- 24.4 – Os documentos dos licitantes inabilitados não retirados do Setor de Licitações e Contratos Administrativos no prazo de 30 (trinta) dias serão inutilizados.
- 24.5 – Esta licitação será processada e julgada com a observância do contido na Lei Federal 8.666/93.
- 24.6 – Serão processadas retenções previdenciárias e de ISSQN, na forma da Lei que regulam a matéria.
- 24.7 – Este Edital está à disposição dos interessados, junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal n.º 013- CEP 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, Fones 46 3232-8304 / 8331 e 8322 e no site www.pmcv.com.br.
- 24.8 – Fica eleito o foro da comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir possíveis dúvidas ou controvérsias oriundas desta Tomada de Preços, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

25 - DOS ANEXOS E MODELOS

25.1 – Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos e modelos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preços
- Anexo II – Termo de Renúncia
- Anexo III – Carta de Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Anexo IV – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Declaração/Atestado.

Anexo VII – Minuta do Contrato.

Anexo VIII - Declaração de Idoneidade.

Anexo IX – Termo de Referência.

Anexo X – Declaração de Parentes Consanguíneos ou afins de Candidatos.

Coronel Vivida, 26 de agosto de 2013.


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços n.º 10/2013

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

Empresa: _____

Endereço: _____

CNPJ/MF/Nº: _____ **Insc.Estadual:** _____

Fone/Fax: _____ **e-mail** _____

Declaro-me de pleno acordo com os termos e condições do Edital de Tomada de Preços nº 10/2013, apresentando proposta financeira, objetivando a prestação de serviços, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS VAGOS, NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO IX.	

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de execução: conforme edital.

Local: _____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura: _____

Nome do Responsável: _____

CPF e RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços n.º 10/2013

ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(documento optativo)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços, n.º 10/2013**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de Proposta Técnica dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal
da proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços n.º 10/2013

ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(documento optativo)

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, n.º 10/2013, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal
da empresa proponente

(RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO)

96



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços n.º 10/2013

ANEXO IV

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENORES
(documento obrigatório)**

Declaramos, para fins de participação na Tomada de Preços nº 10/2013, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do representante legal
da empresa proponente


23



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços n.º 10/2013

ANEXO V

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO:.....
CNPJ:.....FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 10/2013, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, de que estamos enquadrados no regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:
RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2013

ANEXO nº VI

(Timbre e Nome da Instituição emitente da Declaração/Atestado)

DECLARAÇÃO/ATESTADO
(Lei nº. 8.666/93, Art. 27, inciso II; Art. 30, § 1º)
MODELO

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Pr
Comissão de Licitação

DECLARAMOS/ATESTAMOS, para fins do disposto no inciso II do Art. 27 e Art. 30, § 1º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que a empresa(LICITANTE)....., inscrita no CNPJ nº., desempenhou/prestou serviços de planejamento, elaboração, divulgação e realização do Concurso Público para provimento de cargos de NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, sendo executados e concluídos tempestivamente com sucesso, conforme segue:

NÚMERO DE INSCRITOS: candidatos

DATA DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO:/...../.....

Data:/...../.....

.....
(carimbo e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços n.º 10/2013

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º...../.....

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e a Empresa.....

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 76.995.455/0001-56, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, brasileiro, portador do CPF sob o nº. 938.311.109-72 e RG nº. 5.767.644-2, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e do outro, a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º, estabelecida na, cidade de, estado, cep, neste ato representada pelo(a) Sr(a)..... inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da Tomada de Preços n.º 10/2013, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS VAGOS, NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR**, conforme Termo de Referência, Anexo IX.

Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital da Tomada de Preços n.º 10/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, para o objeto licitado.

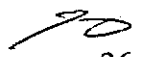
CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$....., conforme constante na proposta.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

Parágrafo Primeiro

O prazo de vigência do presente contrato é 06 (seis) meses, tendo o seu início a partir da data de sua assinatura.


26



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Segundo

As demais condições que envolvem os PRAZOS, FISCALIZAÇÃO e RECEBIMENTO deste CONTRATO são aquelas constantes dos ITENS 18 e 19 do Edital, que a este integra.

Parágrafo Terceiro

É obrigação da CONTRATADA manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo Quarto

Deverão ser obedecidas as etapas estipuladas para o concurso público, de acordo com o cronograma a seguir:

Etapas do Concurso Descrição Sumária
Elaboração e Publicação do Edital de Abertura do Certame Público
Período de Inscrições.
Publicação da listagem preliminar dos Candidatos inscritos.
Prazo para interposição de recurso quanto às inscrições
Publicação das respostas aos recursos, publicação de Edital com as inscrições homologadas e convocação para as provas (com data, horário e local) .
Indicação do local de realização das provas e do ensalamento.
Realização das Provas
Divulgação do gabarito.
Prazo para interposição de recursos referente questões da prova e gabarito
Publicação do resultado do concurso incluída a pontuação das provas aplicadas.
Prazo para interposição de recursos decorrente da não conformidade sobre o resultado das provas do concurso
Publicação da Classificação Final – Homologação do RESULTADO OFICIAL DO CONCURSO.
Prazo máximo para entrega dos serviços contratados: 90(noventa) dias , contados a partir do primeiro dia útil ao da emissão da ordem de serviço.

Obs.: Por ocasião da publicação do Edital de Abertura do Concurso, a descrição das etapas deverá ser alterada e adequada aos prazos estabelecidos para o certame, na forma de cronograma.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

Os pagamentos decorrentes da execução do presente contrato serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária abaixo discriminada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39	000	7028

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro

O pagamento dos serviços a CONTRATADA será efetuado parceladamente, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, da seguinte forma:

- a) a 1ª parcela correspondente a 30% (trinta por cento) do total devido, a ser paga após a publicação da Relação dos Candidatos Inscritos no certame;
- b) a 2ª parcela correspondente a 30% (trinta por cento) do total devido, após a aplicação das provas objetivas (escritas), e
- c) a 3ª e última parcela, correspondente a 40% (quarenta por cento) do total devido, após a publicação de Edital contendo a Homologação do Concurso Público, ou seja, na conclusão plena do procedimento do concurso.

Parágrafo Segundo

O pagamento das parcelas será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal ao município, desde que devidamente atestada pela Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Pagar a CONTRATADA o valor resultante da prestação de serviços, na forma do contrato;
- c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- d) Disponibilizar a CONTRATADA, espaço físico das Escolas Públicas, para a realização das provas do concurso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- e) Disponibilizar a CONTRATADA as máquinas (Retro-Escavadeira e Pá-Carregadeira), caminhões e ônibus necessários para a realização da Prova de Desempenho Prático-Operacional, bem como o local adequado para a sua realização;
- f) Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços objeto deste instrumento, adequando-se as regras da CONTRATANTE;
- g) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados e preposto da CONTRATADA;
- h) Colocar à disposição dos empregados da CONTRATADA ambiente adequados para o bom desempenho dos serviços objeto do contrato;
- i) Proporcionar para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;
- j) Promover, por seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, se ocorrer, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- k) Efetuar o pagamento até o 10º (décimo) dia útil, contado da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, após ser devidamente atestada a sua conformidade pelo fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- l) Efetuar o pagamento da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária em conta corrente indicada na Nota Fiscal/Fatura, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;
- m) Efetuar a retenção dos tributos conforme Legislação vigente;
- n) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- o) Providenciar todas as publicações oficiais pertinentes a realização do concurso público no jornal Oficial do Município;
- p) Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, através da Comissão de concurso designada através da Portaria nº 075 de 04/07/2013, a qual anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com o contrato;
- q) Providenciar a homologação de resultado final do Concurso Público.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a. Elaboração e montagem da minuta do edital para apresentar a Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso do Município, para análise, apresentação de alternativas e sugestões;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

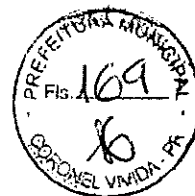


- b. Preparação, de forma definitiva, do Edital para publicação;
- c. Realização de inscrições de candidatos e definição de critérios para recebimento das inscrições;
- d. Elaboração e definição do conteúdo e bibliografias;
- e. Definição, ouvido, se necessário for, a Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso, sobre o local de aplicação das provas;
- f. Preparação, elaboração, impressão gráfica dos cadernos de provas e fichas de avaliação desempenho prático operacional, aplicação e correção das provas;
- g. Processamento e divulgação dos resultados, classificação dos candidatos no certame;
- h. Criação, impressão personalizada de folha de respostas (gabaritos);
- i. Impressão de material de apoio para a aplicação das provas;
- j. Regulamentação do processo de desidentificação e identificação de provas, recursos e demais dados necessários;
- k. Seleção e convocação das bancas examinadoras;
- l. Preparação de fichas de inscrição do candidato, bem como de todo o material de apoio necessário ao candidato e para a equipe responsável pelas inscrições;
- m. Apoio na conclusão do processo, no fornecimento de informações necessárias, processamentos de dados e outros atos mais necessários, após a realização do Concurso;
- n. Ampla divulgação e publicação do edital de concurso na página eletrônica da rede mundial de computadores da empresa licitante e do Município, cujo endereço eletrônico é www.pmcv.com.br;
- o. Divulgação e atualização dos Editais e informações referentes ao Concurso Público, em site próprio e do Município.
- p. Elaboração de Relatório Final contemplando todas as etapas do concurso, (incluído modelo de cada prova aplicada).
- q. Manutenção da documentação in natura em ambiente apropriado durante o prazo de vigência do edital do concurso.
- r. Demais obrigações constantes do termo de referência.

I Indicar, para o Município de Coronel Vivida - PR, o nome de seu preposto ou empregado para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- II Executar o objeto contratado nos prazos estabelecidos, nas condições e preços consignados em sua proposta comercial, com pessoas devidamente qualificadas;
- III Assumir quaisquer danos causados diretamente ao Município de Coronel Vivida - PR ou a Terceiros quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência da execução dos serviços, ou causados por seus empregados ou prepostos;
- IV Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Contratante, inclusive o transporte e alugueis;
- V Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VI Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e/ou acompanhamento por parte da Contratante;
- VII Caberá a Contratada todas as providências e obrigações estabelecidas em legislações específicas de acidentes de trabalho quando em ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências do Contratante;
- VIII Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- IX **Comprovar, no ato da assinatura do contrato, a formação técnica específica da mão-de-obra nos termos que dispuser o procedimento licitatório, tendo em vista o disposto no Art. 30, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93 e Inciso VIII do art. 8º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná 71/2012;**
- X Fornecer todo o material para a realização dos serviços contratados;
- XI Dar garantia total pelos serviços realizados, comprometendo-se a refazê-los quando constatado qualquer falha devidamente comprovada, durante todo o período do Contrato;
- XII Fornecer ao CONTRATANTE relatório detalhado das atividades desenvolvidas onde deverão constar todas as informações técnicas e necessárias;
- XIII Cumprir todas as leis federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- XIV Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados bem como pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de descontar o valor do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ressarcimento em faturas de pagamentos devidos à CONTRATADA, sem prejuízo de poder denunciar o Contrato, de pleno direito;

- XV Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela Comissão designada pelo Município;
- XVI Assumir as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços, ficando ainda a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- XVII Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;
- XVIII Executar os serviços descritos neste Termo de Referência, com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis;
- XIX Informar na proposta e nas faturas a serem apresentadas a razão social, o CNPJ, o endereço completo, bem como o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja receber seus créditos;
- XX Informar na proposta a qualificação do preposto autorizado a firmar o contrato, ou seja, nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);
- XXI Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes das ações judiciais, por prejuízos havidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra este Município por terceiros;
- XXII A CONTRATADA deverá a qualquer tempo, quando solicitado pelo CONTRATANTE, comprovar a quitação de todos os tributos decorrentes do contrato, para fins de pagamento;
- XXIII Responsabilizar-se pelo uso, na execução do contrato, de inventos patenteados, marcas, desenhos ou equivalentes, previstos na legislação em vigor;
- XXIV Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços prestados;
- XXV Publicar ato designando a Comissão Examinadora/Julgadora do concurso, com a devida qualificação profissional de seus membros, em cumprimento ao disposto no Inciso VII do art. 8º da Instrução Normativa 71/2012 do TC-PR;
- XXVI Emitir declaração, após a homologação das inscrições, para a CONTRATANTE de que os responsáveis pela condução administrativa do certame e pela elaboração/correção das provas não são cônjuge, companheiro ou companheira, e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, dos candidatos inscritos, em cumprimento ao disposto no Inciso VIII do art. 8º da IN 71/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- XXVII Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato;
- XXVIII A CONTRATADA se compromete a resguardar o conteúdo das provas, no período que antecede sua aplicação, mantendo sigilo, sob pena de responder civil e criminalmente;
- XXIX Não se comprometer perante terceiros, dando o presente contrato como garantia ou compensar direitos de créditos decorrentes de execução dos serviços ora pactuados em operações bancárias e/ou financeiras, sem previa autorização expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro

O CONTRATADO deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária.

Parágrafo segundo

Caso a CONTRATADA optar pela caução em dinheiro, deverá depositar antes do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, em conta específica, a ser definida pela administração municipal.

Parágrafo terceiro

Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 07 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Fiscal de Contratos do município, Sra. Mari Lazzari, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, devendo vigorar até o prazo final do contrato.

Parágrafo terceiro

A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas do edital de licitação, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

Parágrafo quarto

A garantia será liberada pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS da empresa.

- a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

Parágrafo quinto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

Parágrafo sexto

Não será aceito Caução, em hipótese alguma, em cheque.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro

Independentemente das sanções penais cabíveis e da indenização por perdas e danos e no caso de não cumprimento do proposto neste Contrato, o Poder Público poderá aplicar as seguintes sanções, cumuladas ou não, como outras previstas no mesmo diploma legal:

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido:
- b) multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- c) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- d) multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).
- d) multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do contrato, para cada questões não inéditas.

Parágrafo Segundo

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo Único

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



A fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato será feito pela Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, instituída pela Portaria nº 075/2013 de 04/07/2013, os quais inclusive anotarão, em registro próprio, todas as ocorrências da execução do objeto do presente contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados nos termos dos §§ 1.º e 2.º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo Único

A contratada deverá manter preposto, aceito pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para representá-la na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, ____ de ____ de 2013.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços n.º 10/2013

ANEXO VIII

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, n.º 10/2013, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do representante legal
da empresa proponente

90
36



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 10/2013

ANEXO IX

TERMO DE REFERÊNCIA
Concurso Público 2013

1 Do Objeto

1.1 Processo licitatório com objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, e contratar os serviços de empresa especializada com comprovada reputação técnico-profissional para planejar, organizar, elaborar, divulgar e realizar **CONCURSO PÚBLICO** para provimento de cargos públicos vagos, sob regime:

- a) **Jurídico:** Estatutário, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas nas Leis Municipais nº. 014 (Lei Complementar Municipal) e nº. 1847 ambas de 27/03/2006 e legislação pertinente que vier ser aplicada;
- b) **Previdenciário:** Regime Geral de Previdência Social - RGPS, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

1.2 Os serviços a serem contratados abrangerão, observado o disposto neste **Termo de Referência** e legislação pertinente em vigor, ao seguinte:

- a. Elaboração e montagem da minuta do edital para apresentar a Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso do Município, para análise, apresentação de alternativas e sugestões;
- b. Preparação, de forma definitiva, do Edital para publicação;
- c. Realização de inscrições de candidatos e definição de critérios para recebimento das inscrições;
- d. Elaboração e definição do conteúdo e bibliografias;
- e. Definição, ouvido, se necessário for, a Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso, sobre o local de aplicação das provas;
- f. Preparação, elaboração, impressão gráfica dos cadernos de provas e fichas de avaliação desempenho prático operacional, aplicação e correção das provas;
- g. Processamento e divulgação dos resultados, classificação dos candidatos no certame;
- h. Criação, impressão personalizada de folha de respostas (gabaritos);
- i. Impressão de material de apoio para a aplicação das provas;
- j. Regulamentação do processo de desidentificação e identificação de provas, recursos e demais dados necessários;
- k. Seleção e convocação das bancas examinadoras;
- l. Preparação de fichas de inscrição do candidato, bem como de todo o material de apoio necessário ao candidato e para a equipe responsável pelas inscrições;
- m. Apoio na conclusão do processo, no fornecimento de informações necessárias, processamentos de dados e outros atos mais necessários, após a realização do Concurso;
- n. Ampla divulgação e publicação do edital de concurso na página eletrônica da rede mundial de computadores da empresa licitante e do Município, cujo endereço eletrônico é www.pmcv.com.br;
- o. Divulgação e atualização dos Editais e informações referentes ao Concurso Público, em site próprio e do Município.
- p. Elaboração de Relatório Final contemplando todas as etapas do concurso, (incluído modelo de cada prova aplicada).
- q. Manutenção da documentação *in natura* em ambiente apropriado durante o prazo de vigência do edital do concurso.

2 Da Justificativa

- 2.1 Necessidade de realização Concurso Público para atender demanda de vagas no quadro de provimento efetivo do Município, em vista da manifestação de necessidade/justificativa dos dirigentes das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e de Obras, Viação e Urbanismo.
- 2.2 Em atenção à obrigatoriedade de elaboração prévia do **Termo de Referência**, obedecendo ao disposto no art. 7º, § 2º, inciso I da Lei 8.666/93, constata-se a necessidade de elaborar Termo de Referência, com o intuito de permitir a perfeita identificação do objeto pretendido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2.3 Da elaboração do Termo de Referência

2.3.1 O Termo de Referência tem como objetivo:

- Definir precisamente o objeto a ser licitado, apresentando subsídios à Comissão de Licitação, a fim de deflagrar processo licitatório para contratação de empresa de prestação de serviços técnico-profissionais especializada em processo de seleção de recursos humanos, na modalidade de concurso público, para provimento dos cargos requisitados pelos responsáveis pela direção das Secretarias Municipais;
- Otimizar o resultado no processo de licitação, possibilitando ampla competição;
- Atender ao princípio da isonomia, resguardando os interesses da administração pública.

3 Do Quadro de Vagas

- 3.1 Os cargos, a escolaridade mínima exigida, o vencimento mensal inicial bruto, o total de vagas, as quantidades de vagas reservadas a portadores de deficiência e demais requisitos são os seguintes:**

Cargo Público	Grupo Ocupacional	Vencimento Inicial R\$	Carga Hora ria	Quantidade de Vagas		Escolaridade	Modalidade de Prova
				Total	Portador Necessidades Especiais		
I. MÉDICO DA FAMÍLIA	Agente Profissional II	Piso de vencimento inicial correspondente ao nível de formação profissional constante na Tabela de Vencimento do Agente Profissional II. Ver Item 4 deste.	20	01	-	Superior Completo em Medicina	Única, contendo as disciplinas: Português, Matemática, Conhecimentos em Saúde Pública e Específica do cargo.
Descrição Sumária do Cargo							
Realizar consultas com tratamento clínico e procedimentos ambulatoriais; tratar pacientes e clientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Trabalho vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana. Prestar assistência aos clientes em postos de saúde, no domicílio, nos programas: Agente Comunitário de Saúde (PACS), Programa Saúde da Família (PSF) e Expresso Saúde e outros que o Município venha implantar. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação correlata. Executar tarefas administrativas e outras inerentes ao cargo.							
Exigências Complementares no ato da posse: Inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM							
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana - Departamento de Saúde.							

Cargo Público	Grupo Ocupacional	Vencimento Inicial R\$	Carga Hora ria	Quantidade de Vagas		Escolaridade	Modalidade de Prova
				Total	Portador Necessidades Especiais		
II. MÉDICO Clínico Geral.	Agente Profissional II	Piso de vencimento inicial correspondente ao nível de formação profissional constante na Tabela de Vencimento do Agente Profissional II. Ver Item 4 deste.	20	01	-	Superior Completo em Medicina	Única, contendo as disciplinas: Português, Matemática, Conhecimentos em Saúde Pública e Específica do cargo.
Descrição Sumária do Cargo							
Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Trabalho vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana. Prestar assistência aos clientes em postos de saúde, e, se for o caso, no domicílio, nos programas: Agente Comunitário de Saúde (PACS), Programa Saúde da Família (PSF) e Expresso Saúde e outros que o Município venha implantar. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação correlata. Executar tarefas administrativas e outras inerentes ao cargo.							
Exigências Complementares no ato da posse: Inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM							
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana - Departamento de Saúde.							



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Cargo Público	Grupo Ocupacional	Vencimento Inicial R\$	Carga Horária	Quantidade de Vagas		Escolaridade	Modalidade de Prova
				Total	Portador Necessidades Especiais		
III. FISIOTERAPEUTA	Agente Profissional I	2.199,04	30	01	-	Superior Completo em Fisioterapia.	Única, contendo as disciplinas: Português, Matemática, Conhecimentos em Saúde Pública e Específica do cargo.

Descrição Sumária do Cargo

Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia. Habilitar pacientes e clientes; Realizar diagnósticos específicos; Orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Exercer atividades técnico-científicas e executar atividades administrativas. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e legislação correlata. Executar tarefas administrativas e outras inerentes ao cargo demandadas pela chefia. São lotados nas Secretarias Municipais de Saúde, de Promoção Humana ou de Educação e do Desporto, atuando de forma individual ou em equipes multiprofissionais em programas, planos e projetos, descentralizados ou não das áreas da saúde pública, de serviço social ou de educação e do desporto.

Exigências Complementares no ato da posse: Inscrição no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO.

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana – Departamento de Saúde.

Cargo Público	Grupo Ocupacional	Vencimento Inicial R\$	Carga Horária	Quantidade de Vagas		Escolaridade	Modalidade de Prova
				Total	Portador Necessidades Especiais		
IV. TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Agente Técnico	1.088,03	30	01	-	Curso Completo em Técnico em Enfermagem.	Única, contendo as disciplinas: Português, Matemática, Conhecimentos em Saúde Pública e Específica do cargo.

Descrição Sumária do Cargo

Prestar assistência ao cliente, atuando sob supervisão de enfermeiro. Desempenhar procedimentos ambulatoriais; administrar medicamentos conforme a prescrição; realizar curativos, pré-consulta (verificação de sinais vitais e relatório de enfermagem); orientar sobre educação em saúde; organizar ambiente de trabalho, dão continuidade aos plantões; realizar aplicação de vacinas de rotina preconizada pelo Ministério de Saúde, realizar sondagem vesical de demora e de alívio mais sondagem nasogástrica. Trabalhar em conformidade às boas práticas, ética, normas e procedimentos de biossegurança (EPI). Realizar atividades administrativas e elaborar relatórios técnicos; Comunicar-se com clientes, familiares e com a equipe de saúde; fazer visitas domiciliares. Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em Unidades de Saúde Pública, nos Programas Saúde da Família (PSF) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), Expresso Saúde e outros que o Município vier a implantar ou, ainda, no campo de atuação da vigilância sanitário-epidemiológica do Município. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e legislação correlata. Executam outras tarefas inerentes ao cargo demandadas pela chefia.

Exigências Complementares no ato da posse: Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana – Departamento de Saúde.

Cargo Público	Grupo Ocupacional	Vencimento Inicial R\$	Carga Horária	Quantidade de Vagas		Escolaridade	Modalidade de Prova
				Total	Portador Necessidades Especiais		
V. TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	Agente Técnico	1.088,03	40	01	-	Curso Completo em Técnico em Higiene Dental.	Única, contendo as disciplinas: Português, Matemática, Conhecimentos em Saúde Pública e Específica do cargo.

Descrição Sumária do Cargo

Planejar o trabalho técnico-odontológico em consultórios ou clínicas de Unidades ou Postos de Saúde Pública. Prevenir doença bucal participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Agendar pacientes. Controlar recursos materiais. Mobilizar capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e legislação correlata. Executar tarefas administrativas e outras inerentes ao cargo demandadas pela chefia. São lotados na Secretaria Municipal de Saúde, atuando junto à equipe odontológica e em programas, planos e projetos, descentralizados ou não da área da saúde pública.

Exigências Complementares no ato da posse: Inscrição no Conselho Regional de Odontologia - CRO

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana – Departamento de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Cargo Público	Grupo Ocupacional	Vencimento Inicial R\$	Carga Horária	Quantidade de Vagas		Escolaridade	Modalidade de Prova
				Total	Portador Necessidades Especiais		
VI. AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	Agente de Apoio II	725,35	40	01	-	Curso Completo em Auxiliar de Odontologia.	Única, contendo as disciplinas: Português, Matemática, Conhecimentos em Saúde Pública e Específica do cargo.

Descrição Sumária do Cargo

Planejar o trabalho odontológico em consultórios ou clínicas de órgãos públicos de saúde. Prevenir doença bucal participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Executar procedimentos odontológicos sob supervisão/orientação do cirurgião dentista e THD. Desempenhar atividades conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança (EPI). Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação correlata. Executar tarefas administrativas e outras inerentes ao cargo. São lotados na Secretaria Municipal de Saúde, atuando em programas, planos e projetos, descentralizados ou não da área da saúde pública.

Exigências Complementares no ato da posse: Inscrição no Conselho Regional de Odontologia - CRO

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana - Departamento de Saúde.

Cargo Público	Grupo Ocupacional	Vencimento Inicial R\$	Carga Horária	Quantidade de Vagas		Escolaridade	Modalidade de Prova
				Total	Portador Necessidades Especiais		
VII. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Agente de Apoio I	678,00	40	09	01	Ensino Fundamental Completo	Única, contendo as disciplinas: Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Específicos do cargo.

Descrição Sumária do Cargo

Visitar domicílios periodicamente; assistir pacientes dispensando-lhes cuidados simples de saúde sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientar à comunidade para promoção da saúde; rastrear focos de doenças específicas e endêmicas; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; participar de reuniões profissionais; cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e legislação correlata; executar tarefas administrativas e outras inerentes ao cargo demandado pela chefia imediata. Atuar no campo de atuação básico (saúde) ou em programas, planos, projetos, descentralizados ou não do serviço público municipal.

Exigências Complementares no ato da posse: Comprovação de que reside, desde a data de publicação do edital de concurso, na área que se inscreveu.

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana - Departamento de Saúde.

*** O candidato ao se inscrever neste cargo deverá observar atentamente as disposições contidas nos itens 8.6, 8.7 e seus subitens constantes neste Termo.**

Cargo Público	Grupo Ocupacional	Vencimento Inicial R\$	Carga Horária	Quantidade de Vagas		Escolaridade	Modalidade de Prova
				Total	Portador Necessidades Especiais		
VIII. TECNÓLOGO DA CONSTRUÇÃO CIVIL	Agente Profissional I	2.538,73	40	01	-	Superior Completo em Tecnologia da Construção Civil	Única, contendo as disciplinas: Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Específicos do cargo.

Descrição Sumária do Cargo

Realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos; fiscalizar a execução de construções, reformas, ampliações e demolições concernentes aos particulares sob supervisão; desenvolver e legalizar projetos de edificações, planejar a execução, orçar, providenciar suprimentos, supervisionar a execução de obras e serviços, treinar mão-de-obra e realizar o controle tecnológico de materiais e do solo, com a supervisão de um engenheiro civil. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e legislação correlata. Executar outras tarefas inerentes ao cargo demandadas pela chefia.

Exigências Complementares no ato da posse: Inscrição no CREA e Carteira Nacional de Habilitação, Categoria B ou superior.

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo - Divisão de Estudos e Projetos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Cargo Público	Grupo Ocupacional	Vencimento Inicial R\$	Carga Horária	Quantidade de Vagas		Escolaridade	Modalidade de Prova
				Total	Portador Necessidades Especiais		
IX. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Agente Técnico	1.088,03	40	01	-	Formação Completa no Ensino Médio com curso Técnico, Profissionalizante ou Superior em Administração.	Única, contendo as disciplinas: Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Específicos do cargo.
Descrição Sumária do Cargo							
Executam serviços de apoio administrativo às Unidades da Estrutura Organizacional da Prefeitura que demandam atividades administrativas; Supervisionam rotinas administrativas, orientam equipe de auxiliares no setor de suas atividades; organizam documentos e correspondências. Cumprem as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e legislação correlata. Executam outras tarefas inerentes ao cargo e outras inerentes ao cargo demandadas pela chefia.							
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.							

Cargo Público	Grupo Ocupacional	Vencimento Inicial R\$	Carga Horária	Quantidade de Vagas		Escolaridade	Modalidade de Prova
				Total	Portador Necessidades Especiais		
X. OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	Agente de Execução	1.027,58	44	02	-	Ensino Fundamental Completo	1ª. contendo as disciplinas: Conhecimentos Específicos do cargo, Português, Matemática e Conhecimentos Gerais. 2ª. Desempenho Prático Operacional - Prova Prática
Descrição Sumária do Cargo							
Planejar o trabalho, realizar manutenção básica de máquinas pesadas rodoviárias; Operar máquinas rodoviárias. Remover solo e material orgânico "bota-fora"; drenar solos e executar construção de aterros. Realizar acabamento em pavimentos e cravam estacas. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e legislação correlata. Executar outras tarefas inerentes ao cargo demandadas pela chefia imediata.							
Exigências Complementares: Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "C" ou superior, comprovar no dia da prova prática e no ato da posse.							
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo – SEMOV.							

Cargo Público	Grupo Ocupacional	Vencimento Inicial R\$	Carga Horária	Quantidade de Vagas		Escolaridade	Modalidade de Prova
				Total	Portador Necessidades Especiais		
XI. MOTORISTA	Agente de Execução	1.027,58	44	04	-	Ensino Fundamental Completo.	1ª. contendo as disciplinas: Conhecimentos Específicos do cargo, Português, Matemática e Conhecimentos Gerais. 2ª. Desempenho Prático Operacional - Prova Prática
Descrição Sumária do Cargo							
Planejar e executar trabalhos relacionados à condução, manutenção, abastecimento e limpeza de veículos automotores; Transportar pessoas ou cargas; Utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa e outros; Utilizar capacidades comunicativas; Trabalhar seguindo normas da legislação de trânsito; de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação correlata. Executar outras tarefas operacionais e administrativas inerentes ao cargo.							
Exigências Complementares: Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "D" ou superior, comprovar no dia da prova prática e no ato da posse.							
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo e Secretaria Municipal de Educação – Setor: Transporte Escolar.							



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Cargo Público	Grupo Ocupacional	Vencimento Inicial R\$	Carga Horária	Quantidade de Vagas		Escolaridade	Modalidade de Prova
				Total	Portador Necessidades Especiais		
XII. AGENTE DE MANUTENÇÃO	Agente de Execução	1.027,58	44	01	-	Ensino Fundamental Completo	Única, contendo as disciplinas: Conhecimentos Específicos do cargo, Português, Matemática e Conhecimentos Gerais.
Descrição Sumária do Cargo							
Deslocar-se para atender necessidade nos diversos órgãos da estrutura administrativa do município no que tange a execução/manutenção elétrica e hidráulica, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Realizar manutenção de carpintaria e marcenaria, consertando móveis, substituindo e ajustando portas e janelas, trocando peças e reparando pisos e assoalhos. Conservar alvenaria e fachadas e recuperar pinturas, impermeabilizar superfícies, lavando, preparando e aplicando produtos. Executar serviços gerais (troca de chuveiros, conserto de portas e janelas, entre outros). Zelar pela conservação e guarda de ferramentas e equipamentos. Efetuar o transporte e descarga de materiais diversos. Realizar a manutenção e limpeza das áreas externas das unidades sócio educativas, incluindo pátios, canteiros e jardins. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação correlata. Executar tarefas administrativas e outras inerentes ao cargo.							
Exigências Complementares no ato da posse: Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "B" ou superior.							
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo - SEMOV.							

Obs 1 : A descrição detalhada das atribuições dos cargos públicos encontra-se publicada na página eletrônica do Município cujo endereço é: www.pmcv.com.br <Decreto Municipal 3.209 de 07/08/2006 e Decreto Municipal nº. 4.408 de 09/11/2010.

4 Dos Vencimentos dos Profissionais de Medicina - Médicos

Cargo Público:	Vencimentos Mensais					
	Graduado 20 h/s Classe A Piso Inicial	Especialista 20 h/s Classe B Piso Inicial	Graduado 30 h/s Classe A (jornada de trabalho ampliada)	Especialista 30 h/s Classe B (jornada de trabalho ampliada)	Graduado 40 h/s Classe A (jornada de trabalho ampliada)	Especialista 40 h/s Classe B (jornada de trabalho ampliada)
Vencimento Inicial	4.222,15	4.644,37	4.222,15	4.644,37	4.222,15	4.644,37
Ampliação carga horária*	-	-	2.111,08	2.322,19	4.222,15	4.644,37
Adicional de Insalubridade	135,60	135,60	135,60	135,60	135,60	135,60
Gratificação (30%) **	1.266,65	1.393,91	1.899,97	2.089,97	2.533,29	2.786,62
Total	5.624,40	6.173,88	8.368,80	9.192,13	11.113,19	12.210,96
Vantagens anuais: Férias, gratificação de 1/3 de férias; Gratificação Natalina (13º Salário); Reajuste salarial anual no mês de março. Demais vantagens: conforme disposto no quadro abaixo - Lei Municipal nº. 1847/2006						

* Em caso de necessidade, a critério da Administração Municipal, poderá o profissional atuar com ampliação de carga horária firmada mediante acordo entre as partes, sem que isso gere qualquer direito aos candidatos posicionados fora do número de vagas abertas por meio do edital do certame. **O percentual de gratificação a ser concedido por ato do poder executivo municipal, pode sofrer variação, para mais ou para menos, dependendo do encargo ou responsabilidade designado ao profissional, limitado a 100% e ao teto salarial do servidor municipal, nos termos do estatuto do funcionário municipal - Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006.

5 Do Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida-PR,

Além do Piso Inicial de Vencimento, o Candidato selecionado em concurso público ao assumir o cargo integrará o sistema de carreira do funcionário estatutário, elevando seus vencimentos mensais, desde que preenchido os seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Requisitos Para Ingresso no Plano de Carreira		
Forma de Provimento: Concurso Público		Estágio Probatório: 03 anos de efetivo exercício no cargo público.
Do Progresso na Carreira		
Término do Estágio Probatório mediante resultado positivo das avaliações do triênio: 3%	I - por Merecimento <u>a cada período de 02(dois) anos</u> , após estágio probatório, mediante resultado positivo na avaliação anual de desempenho. 3%	II - por Titulação <u>a cada período de 02(dois) anos</u> , após estágio probatório, mediante comprovação de pelo menos 80 horas em cursos de aperfeiçoamento profissional - apresentação de títulos. 3%
Adicional por tempo de serviço: Adicional devido à razão de cinco por cento a cada cinco anos de serviço público efetivo prestado ao Município de Coronel Vivida-PR.		
Vantagens anuais: Férias acrescidas de adicional equivalente 1/3 nos vencimentos; gratificação natalina (13º Salário).		
Reajuste salarial Anual: no mês de março.		
Direitos e Vantagens, Deveres e Responsabilidades inerentes ao cargo ocupado		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Direitos e Vantagens a) Vencimento mensal b) Gratificações e Adicional - <u>vantagem acessória ao vencimento do servidor</u>, observada, para sua concessão, as normas estabelecidas no Estatuto do funcionário - LC 014/2006: (função gratificada pelo exercício de direção, chefia e assessoramento; gratificação natalina; adicional por tempo de serviço; adicional pelo exercício de atividades insalubres ou perigosas; adicional pela prestação de serviço extraordinário; adicional noturno; gratificação pelo atendimento de programas descentralizados do Setor Público; adicional de sobreaviso; adicional de férias; adicional de deslocamento para interior; gratificação pelo exercício de funções do magistério, na forma que dispuser a legislação do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal. c) Licenças: por motivo de doença em pessoa da família em até trinta dias, sendo quinze remunerados; para o serviço militar; para atividade política; para tratar de interesses particulares até dois anos contínuos; licença-paternidade e maternidade. d) Concessões: por 01 (um) dia, para doação de sangue em outro Município; por 01 (um) dia, para se alistar como eleitor; por 05 (cinco) dias consecutivos, se funcionário e por 09 (nove) dias se professor contados a partir de um dia antes da realização do casamento; Luto de até 05 (cinco) dias se funcionário e até 09 (nove) se professor, pelo falecimento do pai, mãe, cônjuge, filho, irmão, padrasto ou madrasta, contados a partir da data do óbito; nos dias em que estiver comprovadamente realizando provas de exame vestibular para ingresso em estabelecimento de ensino superior; para participar do corpo de jurados e outros serviços obrigatórios por lei; no período de tempo em que tiver de cumprir as exigências do Serviço Militar. e) Direito de Petição Deveres, Proibições, Responsabilidades e Penalidades. f) Deveres: exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; ser leal às instituições a que servir; observar as normas legais e regulamentares; cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; atender com presteza: ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo; à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal; às requisições para a defesa da Fazenda Pública; levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo; zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público; guardar sigilo sobre assunto da repartição; manter conduta compatível com a moralidade administrativa; ser assíduo e pontual ao serviço; tratar com urbanidade as pessoas; representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.	g) Proibições: ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato; retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; recusar fé a documentos públicos; opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço; promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político; manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil; valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro; receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições; praticar usura sob qualquer de suas formas; proceder de forma desidiosa; utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares; cometer a outro funcionário atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias; exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho; recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado; participar, enquanto na atividade de diretoria, gerência, administração, conselho técnico ou administrativo de empresa ou sociedade comercial ou industrial, quando contratante ou concessionária de Serviço Público Municipal ou fornecedor de equipamentos ou materiais de qualquer natureza ou espécie, a qualquer órgão municipal, mesmo como procurador. h) Responsabilidade: O funcionário responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições. A responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros. A responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções imputadas ao funcionário, nessa qualidade. A responsabilidade civil-administrativa resulta de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função. i) Penalidades Disciplinares: - I - advertência; - II - suspensão; - III - demissão; - IV - cassação de disponibilidade; - V - destituição de cargo em comissão; - VI - destituição de função comissionada.
Base Legal Estatuto do Funcionário Público Municipal - Lei complementar 014 de 27/03/2006 Lei Municipal 1847 De 27/03/2006 - Plano de Carreira E de Remuneração dos Funcionários. Decreto 3.546 De 03 De Agosto de 2007-- Sistema de Avaliação de Desempenho dos Funcionários Em Estágio Probatório - SADEP. Portaria 053, de 06 De Agosto de 2007 - Manual de Instrução Avaliação de Desempenho dos Funcionários Em Estágio Probatório. Decreto 3.820, de 18 De Agosto de 2008 - Sistema de Avaliação de Desempenho para Promoção Vertical Por Merecimento. Portaria 069, de 20 de Agosto de 2008 - Manual de Instrução de Avaliação de Desempenho de Funcionário Estatutário.	

6 Das Inscrições

6.1 A empresa licitante é responsável pelos trabalhos relativos a inscrição de candidatos e ao recebimento destas, **via internet, em site próprio, podendo ser subsidiada através de inscrições presenciais as quais deverão constar, obrigatoriamente, no edital de abertura do certame.**

6.2 O período previsto para as inscrições será definido de comum acordo entre as partes, após a assinatura do Contrato, devendo constar, obrigatoriamente, no Edital de abertura do certame público.

6.3 **É ainda obrigação da empresa licitante:**

6.3.a fornecer ao Candidato comprovante de inscrição;

6.3.b promover treinamento dos encarregados do recebimento das inscrições;

6.3.c analisar todas as inscrições efetivadas, objetivando suas homologações;

6.3.d ofertar assessoramento de especialistas, para orientações técnicas e jurídicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.3.e emitir relatório de candidatos inscritos, em ordem alfabética, por cargo público com os respectivos números de CPFs, data de nascimento e número de inscrição e das inscrições indeferidas, mediante fundamentação.

7 Do Recolhimento da Taxa de Inscrição

7.1 Fica incluído na obrigação da empresa a ser contratada, além da hospedagem da ficha de Inscrição no site próprio, a geração de boleto com código de barras para pagamento da inscrição em rede bancária em conta específica do MUNICÍPIO a ser informada pela contratante, com valores a serem definidos no Edital do Concurso;

7.2.1 A taxa uma vez paga não será restituída.

7.2.2 Para o candidato usufruir ao benefício de **isenção do pagamento** da taxa de inscrição, prevista na Lei Municipal nº. 1771/05 de 08/04/2005 o Candidato deverá cumprir as exigências contidas no Edital de Abertura do certame público.

8. Do Material e Procedimento De Inscrição

8.1. Será de responsabilidade da empresa licitante a elaboração do comprovante de inscrição, bem como de todo o material necessário referente as inscrições, e de fornecer as instruções aos encarregados de inscrição, sendo impresso para essa fase o seguinte material:

a. Boletim Informativo: A empresa licitante fará a elaboração de Boletim Informativo (Caderno do Concurso Público) contendo Edital completo, programa das provas, bibliografia e outras informações pertinentes, e o disponibilizará na *internet*.

b. Requerimento/Ficha e Recibo de Inscrição: A empresa licitante elaborará as Fichas que deverá conter dados de identificação e outras consideradas necessárias dos candidatos, disponibilizando-as via internet, em *site* próprio.

c. Manual do encarregado de inscrição: Deverá ser preparado um roteiro de orientação, visando obter uniformidade dos trabalhos, do qual constará esclarecimentos sobre as várias fases do processo de inscrição;

d. Publicidade: A empresa licitante deverá providenciar material para divulgação do concurso, contendo todos os dados mínimos explicativos aos interessados.

8.2 O requerimento de inscrição implica na aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições do concurso.

8.3 Dos atos concernentes à inscrição no concurso, caberá recurso a Comissão Examinadora de Concurso da Contratada, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação da lista de inscrições indeferidas.

8.4 **O dia, hora e locais da realização das provas** serão comunicados aos candidatos através de publicação no jornal Oficial do Município de Coronel Vivida - PR, no site do Município de Coronel Vivida - PR (www.pmcv.com.br). e da empresa licitante, no local das inscrições, no mural da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR. e através de outros meios de divulgação, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, **não podendo serem realizadas antes de completar 30(trinta) dias contados a partir do primeiro dia após o último dia de inscrição de candidato, em cumprimento ao disposto no art 22 da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná.**

8.5 Às pessoas **portadoras de deficiência** é assegurado o direito à inscrição para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, devendo indicar expressamente a deficiência de que é portador, e comprová-la, quando for o caso, por meio de laudo médico, observado o disposto na Lei Municipal nº 1503/99 e nas disposições contidas no Edital de Abertura do certame público.

8.6 Por ocasião da inscrição no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, o candidato deverá indicar a área de atuação, devendo comprová-la nos termos do disposto nos subitens 8.7.2 a 8.7.3 deste.

8.7 O Candidato ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)** deverá, **desde a data da publicação do edital de concurso, residir na área na qual se inscreveu**, conforme quadro abaixo, uma vez que disputará vaga exclusivamente na área de abrangência que se enquadre sua residência.

8.7.1 No ato da inscrição o candidato deverá, além de indicar conforme disposto no quadro 8.7.3 a área para a qual vai se inscrever, declarar que lá reside desde a data da publicação do edital de concurso. A declaração falsa ou inexata excluirá o candidato do concurso, anulando-se os atos decorrentes.

8.7.2 A comprovação de residência far-se-á mediante apresentação, no ato da convocação do candidato habilitado em concurso, de um dos seguintes comprovantes: fatura de energia elétrica ou de telefone ou de água, **correspondente ao mês**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



da publicação do edital de concurso, que passa a constituir-se no 1º comprovante de residência, ou ainda através de declaração de residência, assinada por duas testemunhas, cabendo à administração municipal, nos termos do Parágrafo único do art. 10 da Lei nº. 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no Inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência. O 2º comprovante de residência deverá ser apresentado, por ocasião da nomeação, pelo candidato habilitado no concurso.

8.7.3 Quadro de Vagas por Áreas delimitadas para atendimento do Estratégia Saúde da Família - ESF - Cargo de Agente Comunitária de Saúde, indicação obrigatória no ato da inscrição no concurso público, conforme disposto no art. 6º da Lei Federal nº. 11.350 de 05/10/2006.

Classificação das Áreas de Abrangência do Estratégia Saúde da Família	Nº. De Vagas por área
Equipe ESF nº. 01 Caçador: Bairro Flor da Serra (parte direta do Asfalto) e seguintes Localidades: Alto Pinhal, Linha Bussanello e Acampados da BR158, conforme áreas delimitadas pela Direção do Departamento de Saúde.	01
Equipe ESF nº. 02 São José Operário Bairros Fleck e São José Operário, conforme áreas delimitadas pela Direção do Departamento de Saúde.	01
Equipe ESF nº 03 BNH: Bairros Imaribo até a Rua Paranaense (trevo) e a Comunidade Linha Ferreira, conforme áreas delimitadas pela Direção do Departamento de Saúde.	01
Equipe ESF nº. 06 Jardim Maria da Luz: Comunidades de São Luiz, Bandeirantes, Navegantes, Linha Borges e Campo de Aviação, conforme áreas delimitadas pela Direção do Departamento de Saúde.	01
Equipe ESF nº. 06 Jardim Maria da Luz: Bairro Novo Horizonte e parte do Bairro Maria da Luz (Rua Jacob Pezavento até a Rua Roque Dias de Oliveira no final do Jardim Maria da Luz, nas ruas laterais com a Clevelandia e a Rua Antonio Rockemback e o Bairro Novo Horizonte), conforme áreas delimitadas pela Direção do Departamento de Saúde.	01
Equipe ESF nº. 07 São Cristóvão: Bairro São Cristóvão e Bairro Sol Nascente, conforme área delimitada pela Direção do Departamento de Saúde.	01
Equipe ESF nº. 07 São Cristóvão: Localidades de Ponte do Chopim, Linha Castelli, Cristo Rei e Gamelão, conforme áreas delimitadas pela Direção do Departamento de Saúde.	01
Equipe ESF nº 08 Madalozzo: Bairro Madalozzo da Rua João Paulo I, Loteamento São João (próximo a SANEPAR) até BR158 na Comunidade do Bairro Flor da Serra (parte da esquerda do asfalto), conforme áreas delimitadas pela Direção do Departamento de Saúde.	01
Equipe ESF nº. 09 UAPSF dos Pioneiros: Parte do Bairro Primavera II da Rua dos Sabiás incluindo o condomínio Vida Boa e Bairro São João (Próximo Secretaria de Obras e Viação) da Rua Benjamim Bordin e Rua Cândido Inácio de Lima, conforme áreas delimitadas pela Direção do Departamento de Saúde.	01
Equipe ESF nº. 08 Madalozzo: Bairro Bela Vista até a rua Santos Dumont; Comunidade de Nossa Senhora Aparecida; parte do Centro da cidade sendo a Rua Duque de Caxias, Rua Pedro Poleses e Rua Santos Dumont, conforme áreas delimitadas pela Direção do Departamento de Saúde.	01
Equipe ESF nº. 04: Vista Alegre: Parte da área central da Localidade de Vista Alegre, Localidade de Santa Terezinha, Jabuticabal e Araçá, conforme áreas delimitadas pela Direção do Departamento de Saúde.	01
Total de Vagas	10

8.7.4 Em caso de dúvida entre o local de residência do Candidato e a área de abrangência do Programa Estratégia Saúde da Família na qual o candidato concorreu, a administração municipal poderá solicitar a Direção Departamento de Saúde do Município declaração que confirme ou não a informação prestada pelo candidato no ato da inscrição.

9. Do Cadastramento De Candidatos

9.1 Após o encerramento das inscrições, a empresa licitante deverá providenciar a digitação e a verificação das informações contidas nas Fichas de Inscrição para efeito de processamento do cadastro geral dos inscritos para o concurso público, objetivando a homologação das inscrições.

9.2 A partir dessas informações, deverão ser elaboradas as seguintes listagens:

- a)** Cadastro Geral de Inscritos, por cargo, em ordem alfabética, contendo: número de inscrição, nome, data de nascimento, número do documento Cadastro de Pessoa Física(CPF) e da Cédula de Identidade(RG), para fins de publicação dos candidatos inscritos no concurso, bem como as inscrições indeferidas, mediante fundamentação;
- b)** Lista de chamada para ser fixada nos locais de exame.
- c)** Relatório de preenchimento das salas, contendo: número das salas, capacidades e intervalo numérico dos candidatos(ensalamento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



10. Da Informação Ao Candidato

10.1 Após as inscrições, a empresa licitante providenciará a divulgação das informações necessárias aos candidatos, para a realização das provas, principalmente no que se trata dos locais, horário e datas, número da inscrição e ensalmento, o que deverá se dar através da publicação de edital em jornais, "internet" (endereço eletrônico da empresa Licitante e do Município de Coronel Vivida - PR.), e no local das inscrições presenciais.

10.2 As modalidades de provas para todos os cargos estabelecidos neste serão compostas de questões de múltipla escolha acrescida, para os candidatos aos cargos de Operador de Máquina Rodoviária e de Motorista, de uma segunda modalidade de prova de Desempenho Prático Operacional.

10.3 Os critérios de julgamento das provas a serem aplicadas aos candidatos, critérios de desempate, prazo de validade do certame, devem constar, obrigatoriamente, no edital de abertura do concurso.

10.4 Os conteúdos programáticos das provas devem constar, obrigatoriamente, no Edital de Abertura do certame público.

10.5 Fica obrigada ainda a Contratada a disponibilizar, para atendimento e elucidação de dúvidas dos candidatos, uma **Comissão Examinadora de Concurso**, do início até a data do encerramento de todo o processo do concurso, independente daquela instituída pelo órgão licitador.

11 Das Provas

- a. Para ser habilitado no concurso será exigido nota igual ou superior a 5(cinco).
- b. O Candidato que não obtiver nota igual ou superior a 5(cinco), ficará automaticamente eliminado do Concurso Público.
- c. A média final será feita através de média aritmética das notas obtidas nas modalidades de prova, primeira e segunda modalidade, quando houver, apresentando a classificação do Candidato habilitado no concurso.

11.1 O processo seletivo deverá constar das seguintes Modalidades de Provas:

- a. **1ª modalidade de prova: Prova Objetiva (escritas)**, de caráter eliminatório e classificatório, exceto aos candidatos ao cargo de Operador de Máquina Rodoviária e de Motorista que participam de 2ª modalidade de prova, a ser aplicada para todos os Candidatos, compreenderá uma prova objetiva de múltipla escolha, com cinco opções de resposta (a, b, c, d, e), das quais apenas uma será correta.
- b. As provas, estruturadas conforme Tabelas 1 a 4 abaixo, devem estar de acordo com os **conteúdos programáticos** publicados pela empresa licitante no edital de abertura do certame.

Tabela 1 - Para os Cargos de:

Médico da Família, Médico Clínico Geral, Fisioterapeuta, Técnico em Enfermagem, Técnico de Higiene Dental e Assistente Administrativo, cujo conhecimento compreende os de nível superior e de técnico:

1ª e Única Modalidade de Prova Eliminatória				
Disciplinas	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	06	40	2,5 pontos	100
Matemática	06			
Conhecimentos em Saúde Pública	10			
Conhecimentos Específicos Relativos ao Cargo	18			

Tabela 2 - Para o Cargo de:

Auxiliar de Odontologia, cujo conhecimento compreende nível médio.

1ª e Única Modalidade de Prova Eliminatória				
Disciplinas	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	06	40	2,5 pontos	100
Matemática	06			
Conhecimentos em Saúde Pública	10			
Conhecimentos Específicos Relativos ao Cargo	18			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tabela 3 - Para os Cargos de:

Tecnólogo da Construção Civil, cujo conhecimento compreende os de nível superior:

1ª e Única Modalidade de Prova Eliminatória				
Disciplinas	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	06	40	2,5 pontos	100
Matemática	06			
Conhecimentos Gerais	06			
Conhecimentos Específicos Relativos ao Cargo	22			

Tabela 4 - Para os Cargos de:

Agente Comunitário de Saúde, Operador de Máquina Rodoviária, Motorista e Agente de Manutenção, cuja escolaridade compreende os de nível fundamental.

1ª e Única Modalidade de Prova				
de caráter eliminatória somente para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Manutenção, sendo que para os cargos de Operador de Máquina Rodoviária e de Motorista haverá 2ª modalidade de prova: de desempenho prático operacional.				
Disciplinas	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	04	25	4 pontos	100
Matemática	04			
Conhecimentos Gerais	04			
Conhecimentos Específicos Relativos ao Cargo	13			

* Para os Cargos de Operador de Máquina Rodoviária e Motorista haverá 2ª Modalidade de prova: Desempenho Prático Operacional.

11.2 2ª modalidade de prova: Prova de Desempenho Prático Operacional somente para os Candidatos aos Cargos de Operador de Máquina Rodoviária e Motorista.

- a** A prova de Desempenho Prático Operacional - 2ª Modalidade de Prova para os Candidatos aos cargos de OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA e MOTORISTA, consistirá na execução de tarefas e conhecimentos diretamente relacionadas com as atribuições do cargo pretendido, para fins de verificação da habilidade manual ou afim.
- b** Os critérios de avaliação e julgamento das tarefas práticas a serem aplicadas aos candidatos aos cargos de Operador de Máquina Rodoviária e de Motorista, devem constar, obrigatoriamente, no edital de abertura do concurso, devendo ser aplicadas por examinadores técnicos da área, designados pela empresa licitante, compondo a BANCA EXAMINADORA DE CONCURSO.
- c** Os Candidatos desempenharão as tarefas designadas pelos examinadores junto ao equipamento/veículo de propriedade do Município.
- d** No desenvolvimento da tarefa o Candidato será avaliado pelos Examinadores que anotarão na Ficha Individual de Avaliação do Candidato, os conhecimentos, domínios e/ou falhas apresentadas pelo Candidato.
- e** O dia, hora e local da realização desta prova será comunicada aos candidatos através de edital, publicado no jornal Oficial do Município de Coronel Vivida - PR, no site do Município de Coronel Vivida - PR (www.pmcv.com.br) e da empresa licitante, no local das inscrições e no mural da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR.
- f** O tempo para o candidato realizar esta prova será estabelecido pela BANCA EXAMINADORA, não podendo, entretanto, ser inferior a uma adequada avaliação.
- g** No ato da inscrição o **Candidato ao cargo de Operador de Máquina Rodoviária** deverá indicar qual o equipamento de sua preferência para prestar esta prova: Retro-Escavadeira e Pá-Carregadeira. Os **candidatos ao cargo de Motorista** serão avaliados na condução de dois veículos: ônibus e caminhão basculante, no trajeto indicado, segundo as normas de trânsito.
- h** No ato da prova prática os Candidatos ao cargo de Operador de Máquina Rodoviária e de Motorista deverão, obrigatoriamente, apresentar CNH na categoria exigida nos requisitos, bem como fotocópia da mesma para arquivamento no processo do concurso.
- i** A nota final do candidato será obtida através da média aritmética entre a pontuação da Prova de Conhecimentos e Prática, habilitando o candidato que obtiver no mínimo, a nota 5 (cinco) ou superior. Os candidatos que não atingirem a nota mínima estabelecido ficam excluídos deste concurso.
- j** Nesta prova, que exige o emprego de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município, poderá ser procedida, a critério da fiscalização, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA
ESTADO DO PARANÁ



necessária capacidade e aptidão na sua operação ou condução, no seu manejo, sem risco de danificá-los.

12. A Aplicação de provas objetivas compreenderá, também:

- a) elaboração de **questões inéditas**, em conformidade com o nível de escolaridade do cargo, bem como com as atribuições do cargo, **dispondo de profissionais especializados, devidamente habilitados, com responsabilidade técnica e registro no respectivo órgão de classe;**
- b) análise técnica das questões, com revisão de português;
- c) digitação e edição;
- d) impressão dos cadernos de questões e dos gabaritos;
- e) manutenção do sigilo das questões e da segurança da prova;
- f) distribuição dos candidatos no local das provas;
- g) emissão da relação geral dos candidatos em ordem alfabética, contendo o local de realização das provas;
- h) mapeamento e identificação das salas para a realização das provas;
- i) elaboração dos materiais de apoio para a realização das provas' tais como etiquetas para envelopamento dos cartões de respostas, relatórios e outros necessários;
- j) procedimento de leitura dos cartões de respostas através de leitura óptica;**
- k) procedimento da crítica da gravação dos cartões de respostas;**
- l) acondicionamento e transporte dos cadernos e grades ao local das provas, com o devido lacre garantidor de sigilo e segurança;
- m) seleção do pessoal envolvido na aplicação da prova, com pelo menos nível médio de escolaridade;
- n) treinamento do pessoal envolvido na aplicação da prova;
- o) aplicação efetiva das provas, com a presença de equipe de coordenação proporcional ao número de candidatos;
- p) elaboração de atas e listas de presença;
- q) divulgação do gabarito oficial, logo após o término das provas;**
- r) correção e entrega dos resultados das provas em até 5 (cinco) dias úteis de sua realização;**
- s) emissão do relatório das notas dos candidatos para publicação;
- t) processamento das notas e elaboração de boletins individualizados, bem como do relatório de notas para divulgação dos resultados.

12.1 Por questões inéditas entendem-se aquelas que não tenham sido previamente aplicadas em outros concursos nem constar em materiais didáticos. São consideradas inéditas, ainda, as questões que não estejam à disposição na internet e as que não sejam itens superficialmente modificados de aplicações em exames públicos ou material didático.

12.1.1 O descumprimento do disposto no subitem anterior resultará em **penalidade pecuniária** para a CONTRATADA, previstas no Instrumento Convocatório da respectiva licitação.

13. Da Preparação Para Aplicação Das Provas

13.1 Para os trabalhos preparatórios de aplicação das provas, a empresa licitante deverá providenciar:

- a) Instalações necessárias e adequadas à aplicação das provas, as quais deverão estar localizados na área de fácil acesso, no Município de Coronel Vívda - PR.
- b) Convocação e seleção de pessoal para aplicação das provas, como: Coordenadores, Chefes de Local e Fiscais.
- c) Local seguro e adequado para guarda das provas.
- d) Elaboração e impressão de material para sinalização dos prédios e aplicação das provas, em quantidade necessária para atender aos candidatos.

14. Da Aplicação Das Provas

14.1.1 Todo o trabalho de aplicação de provas será coordenado pela empresa licitante, que contará com recursos humanos credenciados e orientados para tal fim.

14.1.2 As despesas com recursos humanos (coordenadores, chefes de local, fiscais e outros), bem como de remessa de materiais e logística serão de responsabilidade da empresa licitante.

15. Do Resultado Final

15.1 Após correção das provas, a empresa licitante providenciará a entrega dos **resultados das provas em até 5 (cinco) dias úteis após a aplicação da última prova**, bem como a elaboração do resultado em cada uma das etapas do Concurso Público e do resultado final da seleção através de listagem de todos os candidatos aprovados, em ordem alfabética,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



por cargo público, contendo: número de inscrição, nome, data de nascimento, número do CPF do Candidato e da Cédula de Identidade (RG), total de pontos e classificação, encaminhando-as para o Município de Coronel Vivida – PR, para divulgação.

16 Dos Recursos: Ocorrendo a hipótese de recurso decorrente da não conformidade sobre o resultado ou questionamento quanto ao gabarito das provas, ou quaisquer outros recursos que venham a ter por ocasião do Concurso Público caberá a empresa licitante:

- a) recebê-los, dentro do prazo de 02(dois) dias úteis contados a partir da data de publicação dos editais que originaram os recursos;
- b) Analisá-los e encaminhar as respostas aos candidatos, bem como cópia ao Município de Coronel Vivida - PR.
- c) Agir, em caso de demandas judiciais (recursos) decorrentes desse certame (Ações de Conhecimento, Mandatual, Cautelar, etc.), elaborando os subsídios jurídicos necessários. Essas informações serão encaminhadas ao Município de Coronel Vivida – PR, para posterior envio ao Poder Judiciário, sendo que o envio desses elementos e de outras correspondências correrá por conta da empresa Licitante.
- d) Qualquer interposição de recurso será recebida sem efeito suspensivo do Concurso, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao Candidato.
- e) Cabe à Contratada, decidir sobre sua aceitação ou não e publicar, se for o caso, o resultado do recurso através de Edital.

16.1 Ocorrendo alteração de gabarito decorrente dos recursos interpostos, gerando nova classificação, a empresa Licitante emitirá nova listagem. Esta nova classificação, após o decurso do prazo de recurso, servirá como resultado final do concurso, não cabendo mais recursos.

16.2 A empresa licitante fornecerá ao Município de Coronel Vivida – PR., após realização de todas as fases do Concurso Público relatório contendo as listagens dos seguintes resultados:

- a) Relação de candidatos habilitados, por cargo, em ordem alfabética, contendo: número de inscrição, nome, data de nascimento, número do CPF do candidato, total de pontos e classificação.
- b) Relação de todos os inscritos no concurso público, por cargo, contendo: número de inscrição, nome, data de nascimento, número do CPF do candidato.
- c) Relação de todos os candidatos eliminados e ausentes, por cargo, contendo: número de inscrição, nome, data de nascimento, número do CPF do Candidato e motivo da eliminação ou citando por escrito a expressão “ausente”.

17. Critérios De Desempate: a empresa licitante deverá constar no edital de abertura do concurso os critérios a serem utilizados em caso de igualdade de pontos finais(classificação), observada a legislação vigente, principalmente quanto ao disposto no artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei N.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

18. Dos Requisitos Para A Nomeação

A nomeação do candidato para assumir o cargo, desde que aprovado no processo seletivo, está condicionada ao atendimento dos requisitos descritos a seguir, a serem comprovados no momento da convocação para investir no cargo. A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a investidura do candidato ao cargo, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público:

- 18.1 ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
- 18.2 estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 18.3 estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- 18.4 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
- 18.5 não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão;
- 18.6 não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal;
- 18.7 submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico, sendo considerado inapto para assumir o cargo aquele que não gozar de boa saúde física e mental.
- 18.8 não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- 18.9 apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado(a), a do cônjuge;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



18.10 apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;

18.11 apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;

18.12 ter sido aprovado(a) no presente Concurso Público, obtendo a(s) nota(s) necessária(s) na(s) prova(s) definidas para o seu cargo, especificadas neste edital, obedecendo a ordem de classificação;

18.13 comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.

18.13.1 Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.

18.13.2 Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.

18.14 comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;

18.15 - apresentar cédula de identidade(RG), de cadastro de pessoa física(CPF), carteira de motorista nos casos indicados neste edital, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

19. Disposições Gerais

19.1 O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**.

19.2 O Candidato habilitado e classificado concorrerá exclusivamente para o Cargo que se inscreveu.

19.3 O Município de Coronel Vivida-PR reserva-se no direito de convocar os Candidatos na medida das necessidades da Administração Municipal, bem como de propor abertura de mais vagas em caso de necessidade.

19.4 O prazo de validade deste Concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do Edital de abertura do concurso, podendo uma vez ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

19.5 Os Candidatos habilitados e convocados a assumir vaga serão lotados conforme disposto no quadro de vagas constante neste observado que:

a - diversos cargos abertos através do presente atendem a zona rural e/ou urbana do Município, tudo de acordo com a escala de trabalho elaborada pela Secretaria que vierem a ser lotados, devendo, os Candidatos que se habilitaram no Concurso e convocados a assumir a vaga, cumpri-la.

b - A indicação da Secretaria/Departamento/Divisão para lotação do Candidato é a critério e de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

19.6 No período de estágio probatório de 03(três) anos, após a Entrada em Exercício, não serão aceitos pedidos de remoção e/ou transferência, podendo, entretanto, a Administração promovê-la a seu critério, de acordo com a necessidade funcional das Secretarias.

19.7 Todos os Candidatos inscritos concorrem à carga horária estabelecida no edital de concurso, podendo, a critério da Administração e com o aceite por parte do Candidato ser reduzida/ampliada de acordo com as peculiaridades do serviço.

19.8 A redução/ampliação da carga horária importará em cálculo proporcional de vencimento às horas trabalhadas.

19.9 A qualquer tempo, a critério da administração ou a pedido, de acordo com a necessidade dos serviços, a carga horária poderá ser ampliada/reduzida até atingir o limite prestado em concurso.

19.10 O ingresso do candidato no cargo público, independente do Grupo Ocupacional ou habilitação profissional, será sempre no Piso Inicial de Vencimento, observado o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 1847 de 27/03/2006.

19.11 O resultado final, por ordem de classificação, será homologado pelo Prefeito Municipal no Edital que apresentar a Lista Nominal dos Candidatos aprovados.

19.12 A publicação do resultado final e demais atos relativos ao Concurso se dará no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco - Paraná, no Mural da Prefeitura e nas páginas eletrônicas do Município e da Contratada.

19.13 A habilitação no concurso não assegura ao Candidato o direito automático de investidura no cargo público, mas a expectativa de ser nele admitido segundo a ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionado a observância às disposições legais pertinentes e a conveniência e oportunidade da Administração Municipal.

19.14 Observado o número de vagas existentes ou que venham a existir, o Candidato classificado e convocado será obrigado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



a declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou. O não pronunciamento do Candidato permitirá a Administração excluí-lo do Concurso.

19.15 O Candidato convocado que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos aprovados, desde que requeira este reposicionamento.

19.16 O Candidato convocado terá prazo de 24h00min para declarar se aceita ou não a vaga, observado o que dispõe os sub-ítems 19.14 e 19.15 deste termo.

19.17 A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, podendo ser empossado somente aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, os demais ficam excluídos.

19.18 A inscrição do Candidato importará no conhecimento das instruções norteadoras do Concurso e na aceitação tácita das condições tais como se acham estabelecidas.

19.19 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente eliminarão o Candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

19.20 Os **portadores de deficiência** que se candidatarem neste Concurso deverão adequar-se aos ditames da Lei Municipal nº 1503/99 de 16/03/1999.

19.21 Na elaboração do Concurso Público do Município de Coronel Vivida-PR a empresa contratada deverá observar os ditames da Carta Magna e da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal Complementar nº. 014 de 27/03/2006, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida - PR, a Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006, que instituiu o Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo e dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais, as Leis Municipais nº. 1.503/99 de 16/03/1999 (Portadores de Necessidades Especiais) e 1771/05 de 08/04/2005, o disposto no Decreto nº 3.209 de 07/08/2006 e nº 4.408 de 09/11/2010 (Manual do Cargo Público) e demais legislações pertinentes.

19.22 Requisitos para investidura específicos e comuns aos cargos, critérios, datas, locais e horários e demais exigências para realização deste concurso devem constar no edital de abertura do certame público, observada a legislação vigente.

19.23 Demais disposições e eventuais alterações do contido neste serão resolvidos pela Comissão Examinadora de Concurso da empresa contratada juntamente com a Comissão Especial de Concurso da Contratante designada através da Portaria nº 075 de 04/07/2013, na ocasião da apresentação da minuta do edital.

20. Fiscalização

A responsabilidade pela fiscalização das etapas do concurso caberá à Comissão de Especial de Concurso designada por ato do Executivo Municipal - Portaria nº. 075 de 04/07/2013.

As decisões e providências que ultrapassem a competência da Comissão Especial de Concurso do Município serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

21. Das Condições De Participação Das Empresas

21.1 Poderão participar da licitação empresas que satisfaçam às exigências concernentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica, em conformidade com o edital.

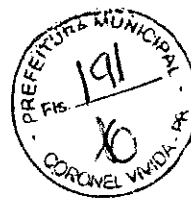
21.1.1 Em observância aos princípios constitucionais da impessoalidade e da moralidade, bem como ao disposto no Inciso IX do art. 8º da IN 71/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **não poderão participar da condução administrativa do certame e pela elaboração/correção das provas cônjuge, companheiro ou companheira, e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, dos candidatos inscritos, sob pena de anulação do processo seletivo e responsabilização da empresa licitante;**

22.2 Será vedada a participação no processo licitatório às empresas:

- a) declaradas inidôneas por ato do poder público;
- b) sob processo de falência ou concordata;
- c) impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



22. Da Modalidade E Do Tipo De Licitação

22.1 Da Modalidade de Licitação

Definiu-se pela modalidade de licitação a Tomada de Preço, em observância à Lei nº. 8666/93, Art. 22, II, § 2º, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos da Administração Pública, visando garantir o princípio da ampla competitividade entre os interessados, face o objeto deste Termo de Referência.

22.2 Do Tipo de Licitação

Na forma preconizada pela Lei nº. 8.666/93, Art. 45, § 1º, III, o tipo de licitação optado será o de **Técnica e Preço**. O Município busca assegurar, na realização do certame licitatório para atender ao objeto deste Termo de Referência, uma contratação notoriamente aperfeiçoada, eficiente e que reúna qualidade técnica satisfatória e preço vantajoso à Administração.

22.3 Do Regime de Execução

A contratação do serviço objeto deste Termo de Referência será de execução indireta, através de processo licitatório, em observância a Lei nº. 8.666/93, Art. 6º, inciso VIII e Art. 10, inciso II.

22.4 Do Critério de Julgamento das Propostas

Considerando o tipo de licitação definido, qual seja, o de **Técnica e Preço**, em observância aos termos da Lei nº. 8.666/93, Inciso III do Art. 45 e Art. 46, bem como no disposto na alínea b do Anexo I da Instrução Normativa nº 712012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e, fundamentalmente, pela natureza do objeto deste Termo de Referência, os critérios de julgamento das propostas deverão obedecer ao disposto no procedimento licitatório.

23 Das Obrigações Da Contratada

Além das obrigações contidas no instrumento convocatório, a CONTRATADA deverá:

23.1 Indicar, para o Município de Coronel Vivida - PR, o nome de seu preposto ou empregado para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato;

23.2 Executar o objeto contratado nos prazos estabelecidos, nas condições e preços consignados em sua proposta comercial, com pessoas devidamente qualificadas;

23.3 Assumir quaisquer danos causados diretamente ao Município de Coronel Vivida - PR ou a terceiros quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência da execução dos serviços, ou causados por seus empregados ou prepostos;

23.4 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Contratante, inclusive o transporte e aluguéis;

23.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

23.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e/ou acompanhamento por parte da Contratante;

23.7 Caberá a Contratada todas as providências e obrigações estabelecidas em legislações específicas de acidentes de trabalho quando em ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências do Contratante;

23.8 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

23.9 Comprovar, no ato da assinatura do contrato, a formação técnica específica da mão-de-obra nos termos que dispuser o procedimento licitatório, tendo em vista o disposto no Art. 30, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93 e Inciso VIII do art. 8º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná 71/2012;

23.10 Fornecer todo o material para a realização dos serviços contratados;

23.11 Dar garantia total pelos serviços realizados, comprometendo-se a refazê-los quando constatado qualquer falha devidamente comprovada, durante todo o período do Contrato;

23.12 Fornecer ao CONTRATANTE relatório detalhado das atividades desenvolvidas onde deverão constar todas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



informações técnicas e necessárias;

23.13 Cumprir todas as leis federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

23.14 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados bem como pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento em faturas de pagamentos devidos à CONTRATADA, sem prejuízo de poder denunciar o Contrato, de pleno direito;

23.15 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela Comissão designada pelo Município;

23.16 Assumir as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços, ficando ainda a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

23.17 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

23.18 Executar os serviços descritos neste Termo de Referência, com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis;

23.19 Informar na proposta e nas faturas a serem apresentadas a razão social, o CNPJ, o endereço completo, bem como o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja receber seus créditos;

23.20 Informar na proposta a qualificação do preposto autorizado a firmar o contrato, ou seja, nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

23.21 Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes das ações judiciais, por prejuízos havidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra este Município por terceiros;

23.22 A CONTRATADA deverá a qualquer tempo, quando solicitado pelo CONTRATANTE, comprovar a quitação de todos os tributos decorrentes do contrato, para fins de pagamento;

23.23 Responsabilizar-se pelo uso, na execução do contrato, de inventos patenteados, marcas, desenhos ou equivalentes, previstos na legislação em vigor;

23.24 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços prestados;

23.25 Publicar ato designando a Comissão Examinadora/Julgadora do concurso, com a devida qualificação profissional de seus membros, em cumprimento ao disposto no Inciso VII do art. 8º da Instrução Normativa 71/2012 do TC-PR;

23.26 emitir declaração, após a homologação das inscrições, para a CONTRATANTE de que os responsáveis pela condução administrativa do certame e pela elaboração/correção das provas não são cônjuge, companheiro ou companheira, e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, dos candidatos inscritos, em cumprimento ao disposto no Inciso VIII do art. 8º da IN 71/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

24 Das Obrigações Do Contratante

Além das obrigações contidas no instrumento convocatório, caberá a CONTRATANTE:

24.1 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

24.2 Pagar a CONTRATADA o valor resultante da prestação de serviços, na forma do contrato;

24.3 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

24.4 Disponibilizar a CONTRATADA, espaço físico das Escolas Públicas, para a realização das provas do concurso;

24.5 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços objeto deste instrumento, adequando-se as regras da CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 24.6 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados e preposto da CONTRATADA;
- 24.7 Colocar à disposição dos empregados da CONTRATADA ambiente adequados para o bom desempenho dos serviços objeto do contrato;
- 24.8 Proporcionar para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;
- 24.9 Promover, por seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, se ocorrer, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 24.10 Efetuar o pagamento até o 10º (décimo) dia útil, contado da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, após ser devidamente atestada a sua conformidade pelo fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- 24.11 Efetuar o pagamento da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária em conta corrente indicada na Nota Fiscal/Fatura, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;
- 24.12 Disponibilizar a CONTRATADA as máquinas (Retro-Escavadeira e Pá-Carregadeira), caminhões e ônibus necessários para a realização da Prova de Desempenho Prático-Operacional, bem como o local adequado para a sua realização.
- 24.13 Efetuar a retenção dos tributos conforme Legislação vigente.

25 Da Vigência Do Contrato

O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, observando que as despesas estarão adstritas à vigência dos respectivos créditos orçamentários, consoante a norma contida no art. 57, caput da Lei nº. 8.666/1993.

26 Do Valor De Referência Dos Serviços

O valor dos serviços a serem contratados será aquele estabelecido no Instrumento Convocatório da respectiva licitação.

27 Das Condições De Pagamento

O pagamento dos serviços será efetuado da seguinte forma:

- a) 30% (trinta por cento) do valor total quando da homologação das inscrições do concurso;
- b) 30% (trinta por cento) do total após a realização das provas objetivas e de desempenho prático;
- c) 40% (quarenta por cento) do total após a homologação do resultado final do Concurso Público, ou seja, na conclusão plena do procedimento do concurso.

28 Do Prazo Para A Realização Dos Serviços

A execução das fases do concurso público será balizada pelo cronograma a ser definido pela CONTRATADA em conjunto com a Comissão Especial de Concurso da CONTRATANTE, devendo ser executado **no prazo máximo de 90 (noventa) dias** a contar da ordem de execução dos serviços.

39 Das Sanções Administrativas

Pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual o CONTRATANTE poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas previstas no Instrumento Convocatório da respectiva licitação.

30 Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do presente serviço correrão à conta da Dotação Orçamentária devidamente informada pela Secretaria Municipal da Fazenda - Departamento de Contabilidade deste Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



31 Etapas Que Compõem O Processo

As etapas que compõem o processo do Concurso Público a serem cumpridas pela CONTRATADA na execução do objeto desta Licitação, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados a partir da data da Ordem de Execução dos Serviços, observado o disposto no **no art 22 da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná**, são as seguintes:

Etapas do Concurso Descrição Sumária
Elaboração e Publicação do Edital de Abertura do Certame Público
Período de Inscrições.
Publicação da listagem preliminar dos Candidatos inscritos.
Prazo para interposição de recurso quanto às inscrições
Publicação das respostas aos recursos, publicação de Edital com as inscrições homologadas e convocação para as provas (com data, horário e local).
Indicação do local de realização das provas e do ensalamento.
Realização das Provas
Divulgação do gabarito.
Prazo para interposição de recursos referente questões da prova e gabarito
Publicação do resultado do concurso incluída a pontuação das provas aplicadas.
Prazo para interposição de recursos decorrente da não conformidade sobre o resultado das provas do concurso
Publicação da Classificação Final – Homologação do RESULTADO OFICIAL DO CONCURSO.
Prazo máximo para entrega dos serviços contratados: 90(noventa) dias , contados a partir do primeiro dia útil ao da emissão da ordem de serviço.

Obs.: Por ocasião da publicação do Edital de Abertura do Concurso, a descrição das etapas deverá ser alterada e adequada aos prazos estabelecidos para o certame, na forma de cronograma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços n.º 10/2013

ANEXO X

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARENTES CONSANGUÍNEOS OU AFINS DE CANDIDATOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, situada _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, declara para os devidos fins, em cumprimento ao disposto no Inciso VIII do Art. 8º da IN nº 71/2012, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que os responsáveis pela condução administrativa do certame e pela elaboração/correção das provas não são cônjuge, companheiro ou companheira, e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, dos candidatos inscritos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal
da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 10/2013, **TIPO MELHOR TÉCNICA E PREÇO** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS VAGOS, NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR.** Abertura dos envelopes: às **09:00 hs do dia 30 de setembro de 2013**, na Sala de licitações da Prefeitura, sita a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo desta Licitação importa em R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Prazo para execução é de 90 (noventa) dias. O edital poderá ser retirado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br. Informações: Fone (46) 3232-8304, 8331 ou 8322.

Coronel Vivida, 26 de agosto de 2013.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA		
Ano*	2013		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	10		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	10/2013		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS VAGOS, NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR.		
Forma de Avaliação	Técnica e Preço		
Dotação Orçamentária*	0300010412200032006339039000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	21.000,00		
Data de Lançamento do Edital	26/08/2013	Data Registro	26/08/2013
Data da Abertura das Propostas	30/09/2013	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

CPF: 47287179920 (Logout)





PREFECTURA MUNICIPAL
1988

DIÁRIO DO SUDOESTE
27 de Agosto de 2013

nativa produzida e colada, torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná, pedido de renovação da Licença de Operação para a atividade de depósito e comercialização de insumos agrícolas, agrotóxicos e fitossanitários, implantado na Avenida Brasil nº 1492, Bairro Sambugaro, Município de Pato Branco / Estado do Paraná.

Recebimento de Licença de Operação
A Empresa abaixo torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, Licença de Operação para o empreendimento seguir especificado:
Empresa: nativa produtos agrícolas Ltda.
Atividade: Depósito e comercialização de insumos agrícolas, agrotóxicos e fitossanitários.
Endereço: Avenida Brasil nº 1492, Bairro Sambagar. N° LO: 13347
Município/UF: Pato Branco / Paraná : Validade: 07/05/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
DECRETO Nº. 5.314, de 23 de agosto de 2013.

Exonera ocupante de Cargo de Provisão em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 9º e no art. 46, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida - PR - Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006. DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada do Cargo de Provedor em Comissão de Assessoria de Imprensa e Relações Públicas - Símbolo CC-1, a pedido, conforme protocolo nº 7160 de 15/08/2013, PALOMA STÊDILE, portadora da Cédula de Identidade R. G. nº 8.972.561-5 SSP/PR, a partir de 23(vinte e três) de agosto de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município, para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 23(vinte e três) dias do mês de agosto de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete
Mirlene Weis
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

registre-se e publique-se

Figure 1. Schematic representation of the experimental design. The subjects were divided into two groups: the control group (C) and the experimental group (E). The control group was subjected to a baseline test (C1) and a post-test (C2). The experimental group was subjected to a baseline test (E1), a training period (E2), and a post-test (E3). The training period was divided into two phases: a first phase (E2.1) and a second phase (E2.2). The subjects in the experimental group were subjected to a training period of 10 days, followed by a post-test (E3). The subjects in the control group were subjected to a baseline test (C1) and a post-test (C2). The subjects in the experimental group were subjected to a baseline test (E1), a training period (E2), and a post-test (E3). The training period was divided into two phases: a first phase (E2.1) and a second phase (E2.2). The subjects in the experimental group were subjected to a training period of 10 days, followed by a post-test (E3). The subjects in the control group were subjected to a baseline test (C1) and a post-test (C2).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2013
A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a To-

moda de Preços nº 10/2013), TIPO MELHOR TÉCNICA E PREÇO Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS VAGOS. NO MUNICÍPIO DE COROATÁ

NEL VIVIDA - PR. Abertura dos envelopes: às 09:00 hs do dia 30 de setembro de 2013, na Sala de licitações da Prefeitura, sita a Praça Ângelo Mezzomo, s/n°. O valor máximo desta Licitação importa em R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Prazo para execução é de 90 (noventa) dias. O edital poderá ser retirado na sede da

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIDA, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br. Informações: Fone (46) 3232-8304, 8331 ou 8322.

Coronel Vinda, 26 de agosto de 2013.

Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 01/2013
DATA: 08.08.2013
ABERTURA: 19.08.2013 HORÁRIO: 09h00
Objeto: contratação de empresa para a realização de projetos executivos para a revitalização da Avenida XVI de Novembro, contendo os seguintes projetos: Arqui-

metódico executivo, paisagístico, projeto de equipamentos urbanos (lixeiras, floreiras, bancos), perspectiva com vídeo e projeto eletrônico, extensão de 1.550 metros lineares. Torna-se pública a homologação/adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto ao(s) licitante(s): Urplanville-Consultoria, Planejamento

urbano, Arquitetura e Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 97.538.028/0001-19, item nº. 01 pelo valor global de R\$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais). Total do presente processo R\$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais). Honório Serpa, 22 de Agosto de 2013.

Rogério Antônio Benin, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 62/2013 - Convite nº 01/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: Urplanville-Consultoria Planejamento Urbano, Arquitetura e Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 97.538.028/0001-19. Objeto: "Contratação de empresa para a realização de projetos executivos para a revitalização da Avenida XVI de Novembro, contendo os seguintes projetos: Ar-

guilêtnico executivo, paisagístico, projeto de equipamentos urbanos (lixeiras, bancas, bancos), perspectiva com vídeo e projeto eletrônico, extensão de 1.550 metros lineares". Valor total do contrato é de R\$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais). Honório Serpa, 22 de Agosto de 2013.

Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça - Feira, 27 de Agosto de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0417

Página 5 / 069

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 10/2013, TIPO MELHOR TÉCNICA E PREÇO Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS VAGOS, NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR. Abertura dos envelopes: às 09:00 hs do dia 30 de setembro de 2013, na Sala de licitações da Prefeitura, sita a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo desta Licitação importa em R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Prazo para execução é de 90 (noventa) dias. O edital poderá ser retirado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br. Informações: Fone (46) 3232-8304, 8331 ou 8322.

Coronel Vivida, 26 de agosto de 2013.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2013-PMCV.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 11/2013, tipo menor preço Global. Objeto: contratação de empresa para execução em regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para execução de obras de pavimentação com pedras irregulares da BR 158 em direção a localidade de Palmeirinha - estrada de interesse turístico, perfazendo um total de 10.200,00 m², conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo ao edital. Siconv 308504/2012 - Convenio nº 779450/2012. Contrato Repasse nº 1001269-64/2012 - MUR/UR/CEF. Abertura dos envelopes: às 09:00 hs do dia 11 de Setembro de 2013, na Sala de Licitações da Prefeitura, sita a Praça Ângelo Mezzomo s/nº. O valor máximo total é de R\$ 235.712,54 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos). Prazo para execução é de 120 (cento e vinte) dias. O edital deverá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 26 de Agosto de 2013.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Contrato nº 129/2013 - Pregão Presencial nº 78/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.073.404/0001-10. Objeto: fornecimento de máquinas de costura para fábrica de jeans. Valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Prazo de entrega: 30 (trinta) dias. Coronel Vivida, 23 de agosto de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

DECRETO Nº 3142/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu-Paraná, e dá outras providências.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura o Art. 43-Inciso II da Lei nº 4.320/64-Lei Municipal nº 918 de 28/12/2012, e publicada em 02/01/2013. DECRETA:

Art.1º-Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$20.000,00 (Vinte mil reais) para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

Dotações:	Conta	Fonte de Recursos
01 - Câmara Municipal de Vereadores		
001 - Legislativo Municipal		
01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades Legislativas		
339030 00 00 - Material de Consumo	40	0001 R\$ 10.000,00
339039 00 00 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	60	0001 R\$ 10.000,00

Art.2º-A cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento de dotações a seguir, Inciso III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Dotações:	Conta	Fonte de Recursos
03 - Sec. Municipal da Administração		
001 - Gabinete do Secretário		
04.122.0003.2006 - Manutenção das Atividades da Administração		
339030 00 00 - Material de Consumo	290	0000 R\$ 20.000,00

Art.3º-O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.
ENIRSON FERNANDO MACAGNAN
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2151/2013

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art.1º-Conceder Diárias ao Prefeito Municipal, conforme segue:

Agente Político: LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

Função: Prefeito Municipal

Cidade: Curitiba-PR

Quantidade de Diárias: 3 diárias x R\$ 300,00 = R\$ 900,00

Datas: 26, 27 e 28/08/13

Justificativa: Retirar doações junto a PROVOPAR, visitar e acompanhar pleitos nas diversas Secretarias do Estado, visitar representante do Município junto Assembleia Legislativa do Estado, protocolar Projeto do PAM junto ao SEDU-Paranáidade.

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2152/2013

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art.1º-Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme segue:

Servidora: GENI LOURDES BONI PONTES

Função: Secretária Municipal de Assistência Social

Cidade: Curitiba-PR

Quantidade de Diárias: 3 x R\$200,00 = R\$600,00

Datas: 26, 27 e 28/08/2013.

Justificativa: Retirar doações junto a PROVOPAR, visitar e acompanhar pleitos junto a Secretaria Estadual da Família e Desenvolvimento Social, além de acompanhar o Prefeito Municipal em sua agenda de viagem.

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2013

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 061/2013, referente à Contratação de empresa especializada no ramo de hospedagem, alimentação (café, almoço e jantar) e transporte à pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município, que necessitem de atendimento médico especializado no município de Cascavel-PR, conforme consta no Anexo I, parte integrante do Edital. Declarando vencedora a empresa: OTTO & KUSS LTDA, vencedora do Lote I com proposta no valor total de até R\$30.345,00 (trinta mil trezentos e quarenta e cinco reais). Portanto, este foi o menor preço, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 58/2013

Contratante: Município de Cruzeiro do Iguaçu CNPJ: 95.589.230/0001-44

Contratado: Gasparetto & Buligon Sociedade de Advogados CNPJ: 07.582.908/0001-08

Objeto: Prestação de serviços jurídicos especializados, visando a elaboração de parecer e demais atos e minutas, quanto a possibilidade do Município de Cruzeiro do Iguaçu firmar convênio com o Instituto de Saúde de Dois Vizinhos - ISDV, para execução dos serviços médicos, ambulatoriais, hospitalares, consultas médicas, exames complementares de diagnósticos, internamentos eletivos e emergenciais, cirurgias e outros serviços médicos hospitalares, de necessidade da população de Cruzeiro do Iguaçu.

Valor: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93

Cruzeiro do Iguaçu, 26 de agosto de 2013.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

169732480

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 5

Em Minas | Adversário do Coxa, a ser batido hoje pela Taça BH, é o Vitória, da Bahia

Baianos no caminho

Apos eliminar o Inter gaúcho, sexta-feira à noite, pelas oitavas de final da Taça Belo Horizonte de Futebol Junior, o Coritiba volta a campo hoje, às 18h pra enfrentar o Vitória-BA, valendo vaga nas semifinais da competição mineira. No mesmo dia, o Londrina foi goleado por 4x2 pelo Fluminense deixando a Taça BH.

Coxa x Vitória, às 18h, no Campo da Barra, em Ouro Preto. Arb.: Adriano de Oliveira. Ass.: Celso da Silva e Magno Lira. Q vencer, pega quinta-feira, nas semifinais, o vencedor de Fluminense x Atlético-MG, que jogam hoje, também, além de Sport x Grêmio e Amé-MG x Vasco.

São Paulo e Flamengo finalistas da Copa Sub-17

Finalmente a primeira Copa do Brasil Sub-17, iniciada em 16 de julho, com 32 equipes, conhece as duas equipes finalistas. São Paulo e Flamengo vão decidir a competição em partidas de ida e volta, dias 27 e 31 deste mês, ou seja: hoje e sábado. O São Paulo eliminou o Fluminense, enquanto o Rubro-Negro carioca passou pela Ponte Preta.

Favorito - São Paulo perdeu o jogo de ida pro Fluminense, no Rio, por 3x1, mas deu o troco no Tricolor carioca, sábado, à noite, na Arena Barueri, em São Paulo, invertendo uma situação que parecia impossível, ao vencer por 2x0, com dois gols do atacante Ezequiel, um em cada tempo.

Ida - O São Paulo vai decidir a Copa Sub-17, com o Flamengo, que chegou à final também no sábado, após perder pra Ponte Preta, por 3x2. Porém, o Fla ficou com a vaga por ter ganho, na ida, no Moisés Lucarelli, por 2x0.

No placar agregado, o time carioca ficou em vantagem com um gol a mais no saldo. Os gols da Ponte foram marcados por Luiz Henrique, Ze Carlos e Matheus Aias, Ja pro Urubú marcaram Caio Rangel e Felipe. Finais:

São Paulo x Flamengo, hoje, às 19h30, no Estádio do Morumbi, em São Paulo. Arb.: Flávio Rodrigues de Souza. Ass.: Renata de Brito e Marcela Silva.

Flamengo x São Paulo, sábado, às 21h45, no Estádio Cláudio Moacyr, em Macaé, no Rio. Arb.: Leandro Belota. Ass.: Andrea de Sá e Patricia da Silva.

da seleção da casa, em companhia de Honduras e Eslováquia.

Brasil x Eslováquia fazem o jogo de abertura do Mundial no Estádio Mohammed Bin Zayed, em Abu Dhabi, dia 17 de outubro, às 17h (10h de Brasília).

Alexandre Gallo começa a pre-

parar a Seleção Brasileira dia 3 de setembro, em Itu. 25 atletas foram chamados, entre eles, cinco da dupla Atletiba, sendo quatro do CAP. A preparação final será a partir do dia 27, no CT do São Paulo, em Cotia, onde 23 serão os selecionados pra irem ao Mundial.



Goleiros Samuel e Thiago Coelho, pupilos de Higor Fellini, do Coxa.

ATAS & EDITAIS - www.parana-online.com.br/ataseditais/

COMUNICADO

A Oi informa que, por razões de ordem técnica, ocorreu a interrupção do tráfego telefônico local e interurbano na localidade: Tronco - das 20h25min às 22h31min do dia 23/08/2013. Sistema normalizado após ações de manutenção. A Oi informa que, por razões de emergência, devido a intempéries, ocorreu a interrupção do tráfego telefônico local e interurbano na localidade: São João do Paraíso, Ribeirão do Pinhal, Nova Fátima, Congonhinhas, Assaí e São Sebastião da Amoreira - das 16h20min às 23h41min do dia 23/08/2013. Sistema normalizado após ações de manutenção. A Oi informa que, por razões de emergência, devido a intempéries, ocorreu a interrupção do tráfego celular e/ou serviço 3G nas localidades: Nova Fátima e Congonhinhas - das 16h20min às 23h41min do dia 23/08/2013. Sistema normalizado após ações de manutenção. Para todos os casos não houve outros alternativas para minimizar as consequências advindas da interrupção. A Oi agradece a compreensão de seus clientes e comunica que as localidades já se encontram com seus serviços plenamente restabelecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 10/2013, TIPO MELHOR TÉCNICA E PREÇO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS VAGOS, NO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR. Abertura dos envelopes: às 09:00 hs do dia 30 de setembro de 2013, na Sala de Licitações da Prefeitura, sita a Praça Angelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo desta Licitação importa em R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Prazo para execução é de 90 (noventa) dias. O Edital poderá ser retirado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmvv.com.br. Informações: Fone (46) 3232-8304, 8331 ou 8322.

Coronel Vívda, 26 de agosto de 2013.

Ademir Antonio Azeiteiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - AGO

Pelo presente Edital, convocamos a Diretoria do Sindicato das Indústrias de Cacau e Bala, Massas Alimentícias e Biscoitos, de Doces e Confeitos Alimentícios do Estado do Paraná - SINCABIMA, para participarem da Assembleia Geral Ordinária - AGO nº 36/2013, que será realizada no dia dois de setembro de dois mil e treze, na sede deste SINCABIMA, sito à Rua General Teodoro Guimarães, 303 - Fanny, Curitiba - Paraná, às 17h00 (dezoito horas), em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta, e às 18h00 (dezoito horas), em segunda convocação, com qualquer número de presentes, a fim de serem deliberadas as seguintes ordens do dia:

- 1) Aprovação e Discussão da Revisão Orçamentária 2013;
- 2) Aprovação e Discussão da Previsão Orçamentária, para o ano de 2014;
- 3) Parecer do Conselho Fiscal, sobre a Previsão Orçamentária para o ano de 2014 e Revisão Orçamentária 2013.

Nada mais tendo a tratar, agradecemos desde já pela atenção.

Atenciosamente,

ROMMEL BARION
SINCABIMA
Presidente

Curitiba, 27 de Agosto de 2013.



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2013 - P.M.S.M.S.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2013

O Município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, considerando o disposto na Lei 11.947/2009, de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução CD/FNDE nº 25, de 4 de julho de 2012, e Lei 8.686/93, de 21 de junho de 1993, leva ao conhecimento das(os) interessadas(os) que encontra-se aberta a Chamada Pública abaixo:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, orgânicos ou convencionais da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, através de grupos Formais ou Informais, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital, destinados ao preparo da Merenda Escolar nas Escolas do Ensino Fundamental e nos EJA's - Educação para Jovens e Adultos, do Município de São Mateus do Sul.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até às 14:00 horas do dia 13/09/2013, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2013 - UFPR (UASG 153079)

PROCESSO Nº 20075.01685/2013-18
Objeto: aquisição de eletrodomésticos e acessórios destinados a diversas unidades da UFPR, conforme Edital e seus anexos (Sistema de Registro de Preços).
Tipo: menor preço unitário.
Data de abertura: 10/09/2013, às 14h00. Local: site Comprasnet. O Edital está disponível aos interessados no site Comprasnet (www.comprasnet.gov.br). Informações: licita@ufpr.br Curitiba, 26 de agosto de 2013.

RICARDO BELINSKI
Presidente Oficial UFPR



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2013-UFPR

Objeto: Concessão do uso de espaço físico situado nas dependências do Setor de Ciências Biológicas - Centro Politécnico e do Setor Ciências Biológicas - Educação Física - Campus Botânica, com base na Lei 8666/1993 e demais disposições legais. TIPO: Maior Oferta. DATA DE ABERTURA: 30.09.2013, às 10h00min. Local para retirada do Edital: site www.comprasnet.gov.br. Curitiba, 26 de Agosto de 2013.

DIOGO VENANCIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Matrícula 1813535

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 005/2013

OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma Academia de Saúde modalidade ampliativa, com recursos do Ministério da Saúde - a ser implantada na Rua Hortênsias - Bairro Conjuntos no Município de União da Vitória - PR, em conformidade com o projeto básico, planilha orçamentária e demais elementos constantes do edital.

Tipo de Licitação: Menor Preço Global.

ABERTURA DA PROPOSTAS: Será realizado às 09:00 hrs do dia 10/09/2013

O Edital completo poderá ser analisado e obtido no Dpto. de Compras e Licitações da Fundação Municipal de Saúde de União da Vitória, no endereço Rua Cel Amazonas nº 431 - centro, fone/fax (42) 3993-1600.

União da Vitória, 26 de Agosto de 2013

Margarete Olivo

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 022/2013

PROCESSO Nº 104/2013

OBJETO: Prestação dos serviços de integração, adequação, suporte, manutenção corretiva, reparativa e evolutiva e disponibilização do site e atualização de páginas eletrônicas para divulgação dos relatórios das contas públicas, bem como aqueles especificados no anexo I deste edital (criação, implantação, manutenção corretiva, reparativa e evolutiva e hospedagem do website da Prefeitura Municipal de União da Vitória; criação, implantação, manutenção e hospedagem de 05 websites).

ABERTURA: Dia 24 de setembro de 2013 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Cópia do edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima citado de segunda a sexta-feira. Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0**42) 3521-1278, (0**42) 3521-1237, (42) 3521-1243 e fax (0**42) 3522-4440, e-mail: licitacao@uniadaovitoria.pr.gov.br site: www.pmuniaodaovitoria.com.br

União da Vitória, 26 de agosto de 2013.



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2013 - P.M.S.M.S.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para confecção de camisetas, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital, em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

TIPO DA LICITAÇÃO: Menor Valor Global.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29 de agosto de 2013 até às 13:30 horas do dia 11 de setembro de 2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13:30 horas até às 15:00 horas do dia 11 de setembro de 2013.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15:30 horas do dia 11 de setembro de 2013.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário

Sub-20 convocada

Alexandre Gallo convocou ontem, a Seleção Brasileira Sub-20 pra amistoso contra a Seleção Catarinense, à base do Clube Atlético Carlos Renau, dia 14 de setembro, em Santa Catarina. A apresentação dos 22 atletas acontece dia 12, em Florianópolis. O jogo é em homenagem aos 100 anos do



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo **79122/2013**

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Título **Aviso de licitação Tomada de Preços nº 10/2013 empresa para realizar Concurso Público**

 **Municipalidades**

Órgão **PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida**

 **Prefeituras**

 **CORONEL VIVIDA**

 **Licitação - CIS**

Depositário **Fernando Abatti**

4. Publicação DOE TP nº

E-mail **fernando@pmcv.com.br**

 **10-2013 Concurso Público**

Enviada em **26/08/2013 09:39**

 **2013.pdf**

64,17 KB

Data de publicação



27/08/2013 Terça-feira

R\$ 120,00

Faturada

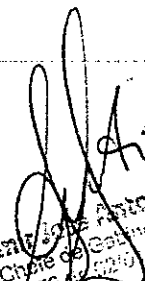
**26/08/13
09:40**



**Nº da Edição
do Diário:
9030**

Histórico

TRIAGEM REALIZADA


Nelson José Antunes
Chefe de Gabinete
D. 79122/2013



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 127/13

Processo Adm. nº 188/2013

O MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, por meio da Pregoeira Municipal e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº. 072/13 de 24 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições, COMUNICA aos interessados que o edital levado a efeito do Pregão nº 127/2013, referente à Registro de Preço para futura aquisição de materiais de pintura, em atendimento a Sendur, e diante da oportunidade e conveniência em face da inclusão de itens no objeto constante no Anexo 1 - Termo de Referência, e entendendo que este afeta a formulação das propostas nos termos do artigo 21, §4º da Lei Federal nº. 8.666/93, a Sessão Pública fica redesignada para o dia 09/09/2013, com abertura para entrega dos envelopes 1 e 2 às 09:15hs, e abertura da Sessão Pública às 09:30hs.

Arapongas-PR, 26 de agosto de 2013.
MÁRCIA MARIA ARDUINI BIAZON

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013
Tipo: Menor Preço Por Item

Processo Nº 71/2013

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inserido no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão-PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 14h00min (quatorze) horas, do dia 13 de setembro de 2013, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene. Cópia do edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Compras do Município, no horário normal de expediente.

Barracão-PR, 23 de agosto de 2013.
MARCIO AURELIO ZANDONA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2013

O MUNICÍPIO de Capitão Leonidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredino Neves, 502, por intermédio do PREGOEIRO designado pelo Decreto n.º 009/2013, torna público, que realizará no dia 09 de setembro de 2013 às 09:30 horas, na Sala de Reuniões do Povo Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos e mobiliários, para adequação das instalações da Escola de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino - Proinfância Tipo C, execução do Programa Plano de Ações Articuladas - PAR-9163/2012, Processo n.º 23400003564201273/FNDE, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Até as 09:15 horas do dia 09 de setembro de 2013, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da contratação importa em um total de até R\$ 66.950,70 (sessenta e seis mil novecentos e cinquenta reais e setenta centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, após o recolhimento de R\$ 30,00 (trinta reais), através de DAM (Doc. de Arrecadação Municipal), a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame.

Capitão Leonidas Marques-PR, 23 de agosto de 2013.
VALDOIR RODRIGUES DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, torna pública a Tomada de Preços nº 10/2013, TIPO MELHOR TÉCNICA E PREÇO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS VAGOS, NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR. Abertura dos envelopes: às 09:00 hs do dia 30 de setembro de 2013, na Sala de licitações da Prefeitura, sala a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo desta Licitação importa em R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Prazo para execução é de 90 (noventa) dias. O edital poderá

ser retirado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmev.com.br. Informações: Fone (46) 3232-8304, 8331 ou 8322.

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2013

Objeto: A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 11/2013, tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa para execução em regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para execução de obras de pavimentação com pedras irregulares da BR 158 em direção a localidade de Palmeirinha - estrada de interesse turístico, perfazendo um total de 10.200,00 m², conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo ao edital. Siconv nº 008504/2012 - Convênio nº 779450/2012. Contrato Repasse nº 1001269-64/2012 - MTUR/CEF. Abertura dos envelopes: às 09:00 hs do dia 11 de Setembro de 2013, na Sala de licitações da Prefeitura, sala a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 235.712,54 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos). Prazo para execução é de 120 (cento e vinte) dias. O edital deverá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida-PR, 26 de agosto de 2013
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

EXTRATOS DE CONTRATOS

SEQ 201384 ID 050/2013 - CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA ESTADO DO PARANÁ CNPJ 78.063.732/0001-18, CONTRATADO Empresa Lorena & Dallamuta Construções Cíveis Ltda CNPJ 78.411.113/0001-77 Av XV de novembro n 153 Ed Comercial Iba porchat 4º andar sala 43 cep 86300000 Cornélio Procopio Pr. Fundamentação Legal Processo Licitatório n 034/2013 Tomada de Preços n 001/2013, homologado em 24/05/2013, e será regido pela Lei Federal n 8.666/93 e alterações, OBJETO Contratação de execução de Construção de uma ACADEMIA DE SAÚDE AO AR LIVRE, com fornecimento total da mão de obras, materiais e equipamentos, VIGENCIA Período de execução 120 dias período de vigência da TP, VALOR R\$ 78.817,08 (setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais e oito centavos) DATA DA ASSINATURA 24 de maio de 2013 Foro Comarca de Curitiba PR FIGUEIRA/PR, 24 de maio de 2013, Valdir Garcia - Prefeito Municipal.

SEQ 201385 ID 051/2013 - CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA ESTADO DO PARANÁ CNPJ 78.063.732/0001-18, CONTRATADO Empresa Lorena & Dallamuta Construções Cíveis Ltda CNPJ 78.411.113/0001-77 Av XV de novembro n 153 Ed Comercial Iba porchat 4º andar sala 43 cep 86300000 Cornélio Procopio Pr. Fundamentação Legal Processo Licitatório n 034/2013 Tomada de Preços n 002/2013, homologado em 24/05/2013, e será regido pela Lei Federal n 8.666/93 e alterações, OBJETO Contratação de empresa para execução de LOTE 01 Ampliação de Unidade de Saúde Jardim Leonor LOTE 02 Ampliação de Unidade de Saúde Central, no município de Figueira Pr com fornecimento total dos materiais, VIGENCIA Período de execução 180 dias período de vigência da TP, VALOR Lote 01 Ampliação de Unidade de Saúde Jardim Leonor R\$ 48.436,64 (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), Lote 02 Ampliação de Unidade de Saúde Central R\$ 145.218,29 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e dezoito reais e vinte e nove centavos), Comarca de Curitiba PR FIGUEIRA/PR, 24 de maio de 2013, Valdir Garcia - Prefeito Municipal.

SEQ 201373 ID 042/2013 - TO CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA ESTADO DO PARANÁ CNPJ 78.063.732/0001-18, CONTRATADO Empresa Sampa Autoveículos Ltda CNPJ 78.066.800/0001-00 cidade de Santo Antônio da Platina PR. Fundamentação Legal Processo Licitatório n 030/2013 Pregão Presencial n 027/2013, homologado em 10/05/2013, e será regido pela Lei Federal n 8.666/93 e alterações, OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de um veículo zero quilometro UNO / EVO KM 1.0 flex 4 portas branco. VIGENCIA 60 dias, período de vigência do PR, VALOR do item 01 R\$ 27.650,00 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta reais), Comarca de Curitiba FIGUEIRA/PR, 10 de maio de 2013, Valdir Garcia - Prefeito Municipal.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2013

Processo Licitatório nº 37/2013

O Prefeito Municipal de Figueira estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista o parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitação, bem como Parecer Jurídico constantes nos autos resolve: Homologar a presente licitação nestes termos:

Processo licitatório n 037/2013, Licitação n 002/2013, Modalidade Tomada de Preços, Data da Homologação 24/05/2013.

Objeto Contratação de empresa para execução de LOTE 01 Ampliação de Unidade de Saúde Jardim Leonor LOTE 02 Ampliação de Unidade de Saúde Central, no município de Figueira Pr com fornecimento total dos materiais.

Fornecedor declarado vencedor: Empresa Lorena & Dallamuta Construções Cíveis Ltda CNPJ 78.411.113/0001-77 Av XV de novembro n 153 Ed Comercial Iba porchat 4º andar sala 43 cep 86300000 Cornélio Procopio Pr.

Lote 01 Ampliação de Unidade de Saúde Jardim Leonor R\$ 48.436,64 (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), Lote 02 Ampliação de Unidade de Saúde Central R\$ 145.218,29 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e dezoito reais e vinte e nove centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2013

Processo Licitatório Nº. 034/2013

O Prefeito Municipal de Figueira estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista o parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitação, bem como Parecer Jurídico constantes nos autos resolve: Homologar a presente licitação nestes termos:

Processo licitatório n 034/2013, Licitação n 001/2013, Modalidade Tomada de Preços, Data da Homologação 24/05/2013, Objeto Contratação de execução de Construção de uma Academia de Saúde ao Ar Livre, no MUNICÍPIO DE FIGUEIRA, estado do Paraná, com fornecimento total de materiais e equipamentos.

Fornecedor declarado vencedor: Empresa Lorena & Dallamuta Construções Cíveis Ltda CNPJ 78.411.113/0001-77 Av XV de novembro n 153 Ed Comercial Iba porchat 4º andar sala 43 cep 86300000 Cornélio Procopio Pr.

Item 01 Academia ao Ar Livre R\$ 78.817,08 (setenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais e oito centavos).

Figueira-PR, 24 de maio de 2013.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2013

Processo Licitatório Nº. 030/2013

O Prefeito Municipal de Figueira estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista o parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitação, bem como Parecer Jurídico constantes nos autos resolve: Homologar a presente licitação nestes termos: Processo licitatório n 030/2013 modalidade Pregão Presencial n 027/2013, Data da Homologação 10/05/2013, Objeto Aquisição de um veículo zero quilometro 1.0 bi combustível ano modelo 2013/214. Fornecedor declarado vencedor: Sampa Autoveículos Ltda CNPJ 78.066.800/0001-00 Cidade de Santo Antônio da Platina PR Item 01 Veículo Fiat / Uno Vivace 1.0 EVO flex 4 portas ano modelo 2013/2014, zero quilometro, cor branca, básico, equipado com todos os opcionais exigidos no edital.

Figueira-PR, 10 de maio de 2013.
VALDIR GARCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2013

A Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06 de setembro de 2013, às 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de (1um) veículo novo, zero km, tipo Pick-Up para secretaria municipal de Saúde. Data para entrega de documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 06 de setembro de 2013, às 10:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: Sala de licitações, no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira Santos nº 1000, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações da Prefeitura e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - serviços-licitações. Protocolo de retirada, conforme modelo anexo ao Edital. Informações complementares através do telefone (46)3520-2103 e 3520-2107.

Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2013.
NILEIDE T. PERSZEL
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 57/2013/PMFB

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: CONTRATO DE PEPASSE 0264868-54/2008 - MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, Inserido no CNPJ/MF sob nº 77.816.518/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 11 de Setembro de 2013, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 26/08/2013 10:21:27
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
Operador: FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Ofício: 2634244
Data prevista de publicação: 27/08/2013
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
6160076	5. Publicação DOU TP nº 10-2013 - Concurso Público.rtf		9,00	
	Total da matéria		9,00	R\$ 273,33
TOTAL DO OFICIO			9,00	R\$ 273,33

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



IMPRESA NACIONAL

A fonte oficial da Informação

Governo Federal Casa Civil da Presidência da República

Brasília, 26 de Agosto de 2013

fale com o administrador



	Cadastro de origens	Crédito de Publicação	Configurar	Ajuda	Sair
Enviar Matérias	Consultar Ofícios	Consultar Matérias	Sustar Matérias	Reagendar Publicação	Cadastro de Usuários

Lista de Matérias				
Matéria	Ofício	Origem	Data Prevista de Publicação	Status
5. Publicação DOU TP nº 10-2013 - Concurso Público.rtf	2634244	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	27/08/2013	Liberada

--



##ATO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2013

##TEX A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, torna pública a Tomada de Preços nº 10/2013, TIPO MELHOR TÉCNICA E PREÇO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS VAGOS, NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR. Abertura dos envelopes: às 09:00 hs do dia 30 de setembro de 2013, na Sala de licitações da Prefeitura, sita a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo desta Licitação importa em R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Prazo para execução é de 90 (noventa) dias. O edital poderá ser retirado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br. Informações: Fone (46) 3232-8304, 8331 ou 8322.

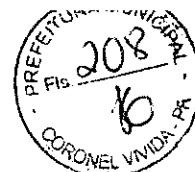
##DAT Coronel Vivida – Pr, 26 de Agosto de 2013.

##ASS Ademir Antonio Aziliero
##CAR Presidente da Comissão Permanente de Licitação



 	
O Sistema RCC Certifica que a Licitação abaixo detalhada foi distribuída pelos nossos serviços de divulgação para mais de 2.000 empresas de todo o país e que atuam nos mais diversos ramos de atividade.	
DADOS DO ÓRGÃO	
ÓRGÃO	CV550 - Pref Munic de Coronel Vivida/PR
CONTATO	Fernando FONE (46)3232-8304/00 EMAIL fernando@pmcv.com.br
ENDEREÇO	Praca dos Tres dos Poderes s/n Centro - CEP 85550-000 - Coronel Vivida/PR - Brasil
DADOS DO EDITAL	
EDITAL Nº	010/13
MODALIDADE	Tomada de Preços
VENCIMENTO	30/09/2013 09:00:00
PUBLICADO EM	27/08/2013
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS VAGOS
OBS:	, NO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR Sala de licitações da Prefeitura, sita a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. valor máximo desta Licitação importa em R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Prazo para execução é de 90 (noventa) dias. O edital poderá ser retirado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br. Informações: Fone (46) 3232-8304, 8331 ou 8322.
 São Paulo, 27 de agosto de 2013 José Maria Dias DIRETOR 	
Os serviços de coleta e envio de Licitações da RCC são homologados conforme a norma internacional ISO 9001:2008	
Sistema RCC - © 2013 - (011) 3346-2070 - pesquisa@rccnet.com.br - http://www.rcc.com.br	

imprimir



Fernando

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: terça-feira, 27 de agosto de 2013 10:03
Para: 'victor@consesp.com.br'
Cc: diretoria@consesp.com.br
Assunto: ref Edital de Tomada de Preços nº 10/2013 Contratação de empresa para realizar Concurso Público
Anexos: 2. Edital TP 10-2013 Empresa para Realizar Concurso Público.pdf
Prioridade: Alta

Bom dia

Segue em anexo edital de Tomada de Preços nº 10/2013

Favor confirmar recebimento

—Obrigado



Fernando

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: terça-feira, 27 de agosto de 2013 10:04
Para: 'concursos-pb@utfpr.edu.br'
Assunto: ref Edital de Tomada de Preços nº 10/2013 Contratação de empresa para realizar Concurso Público
Anexos: 2. Edital TP 10-2013 Empresa para Realizar Concurso Público.pdf
Prioridade: Alta

Bom dia

Segue em anexo edital de Tomada de Preços nº 10/2013

Favor confirmar recebimento

Obrigado



Fernando

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: terça-feira, 27 de agosto de 2013 10:06
Para: brasilinstituto@hotmail.com; 'institutobrasilconcursos@gmail.com';
contato@institutobrasil.net.br
Assunto: ref Edital de Tomada de Preços nº 10/2013 Contratação de empresa para
realizar Concurso Público
Anexos: 2. Edital TP 10-2013 Empresa para Realizar Concurso Público.pdf
Prioridade: Alta

Bom dia

Segue em anexo edital de Tomada de Preços nº 10/2013

Favor confirmar recebimento

— Obrigado



Fernando

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: terça-feira, 27 de agosto de 2013 10:07
Para: 'nayara@aocp.com.br'
Assunto: ref Edital de Tomada de Preços nº 10/2013 Contratação de empresa para realizar Concurso Público
Anexos: 2. Edital TP 10-2013 Empresa para Realizar Concurso Público.pdf
Prioridade: Alta

Bom dia

Segue em anexo edital de Tomada de Preços nº 10/2013

Favor confirmar recebimento

Obrigado



Fernando

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: terça-feira, 27 de agosto de 2013 10:08
Para: gabriel@cesgranrio.org.br
Assunto: ref Edital de Tomada de Preços nº 10/2013 Contratação de empresa para realizar Concurso Público
Anexos: 2. Edital TP 10-2013 Empresa para Realizar Concurso Público.pdf
Prioridade: Alta

Bom dia

Segue em anexo edital de Tomada de Preços nº 10/2013

Favor confirmar recebimento

Obrigado



Fernando

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: terça-feira, 27 de agosto de 2013 10:09
Para: cnegocios@cespe.unb.br
Assunto: ref Edital de Tomada de Preços nº 10/2013 Contratação de empresa para realizar Concurso Público
Anexos: 2. Edital TP 10-2013 Empresa para Realizar Concurso Público.pdf
Prioridade: Alta

Bom dia

Segue em anexo edital de Tomada de Preços nº 10/2013

Favor confirmar recebimento

Obrigado



Fernando

De: cespe@cespe.unb.br
Enviado em: terça-feira, 27 de agosto de 2013 10:11
Para: fernando@pmcv.com.br
Assunto: Entregue: ref Edital de Tomada de Preços nº 10/2013 Contratação de empresa para realizar Concurso Público
Anexos: details.txt; ATT00002.txt

Sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

pablo.silva@cespe.unb.br

eduardo.maia@cespe.unb.br

lilian.ferreira@cespe.unb.br

lidianne.silva@cespe.unb.br

Assunto: ref Edital de Tomada de Preços nº 10/2013 Contratação de empresa para realizar Concurso Público



Fernando

De: VICTOR - CONSESP <victor@consesp.com.br>
Para: 'Fernando'
Enviado em: terça-feira, 27 de agosto de 2013 10:17
Assunto: Lida: ref Edital de Tomada de Preços nº 10/2013 Contratação de empresa para realizar Concurso Público

Sua mensagem

Para: victor@consesp.com.br
Cc: diretoria@consesp.com.br
Assunto: ref Edital de Tomada de Preços nº 10/2013 Contratação de empresa para realizar Concurso Público
Enviada: 27/08/2013 10:02

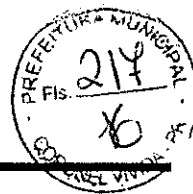
foi lida em 27/08/2013 10:15.



Fernando

De: Gabriel Lima <gabriel@cesgranrio.org.br>
Enviado em: terça-feira, 27 de agosto de 2013 10:19
Para: Fernando
Assunto: Entregue:ref Edital de Tomada de Preços nº 10/2013 Contratação de empresa para realizar Concurso Público
Anexos: details.txt

Sua mensagem foi entregue ao destinatário.
Enviado através do meu BlackBerry® da Nextel



Fernando

De: Adriana Barros <adriana@cesgranrio.org.br>
Enviado em: terça-feira, 27 de agosto de 2013 10:50
Para: fernando@pmcv.com.br
Assunto: RES: ref Edital de Tomada de Preços nº 10/2013 Contratação de empresa para realizar Concurso Público

Ilmo. Sr.
Fernando de Quadros Abatti

Prezado Senhor,

Vimos formalizar o agradecimento da FUNDAÇÃO CESGRANRIO pelo interesse demonstrado através de seu email, para realização de Processo Seletivo.

Lamentavelmente, devido a compromissos anteriormente assumidos, não poderemos nesta oportunidade atender tão honrosa lembrança.

Esperamos, num futuro próximo, estabelecer profícua parceria com essa Instituição.

Atenciosamente,

Alvaro Henrique Monteiro de Freitas
Coordenador de Concursos

De: Fernando [mailto:fernando@pmcv.com.br]
Enviada em: terça-feira, 27 de agosto de 2013 10:08
Para: gabriel@cesgranrio.org.br
Assunto: ref Edital de Tomada de Preços nº 10/2013 Contratação de empresa para realizar Concurso Público
Prioridade: Alta

Bom dia

Segue em anexo edital de Tomada de Preços nº 10/2013

Favor confirmar recebimento

Obrigado



Fernando

De: AOCP <nayara@aocp.com.br>
Enviado em: terça-feira, 27 de agosto de 2013 11:03
Para: 'Fernando'
Assunto: RES: ref Edital de Tomada de Preços nº 10/2013 Contratação de empresa para realizar Concurso Público

Recebido. Obrigada.

De: Fernando [mailto:fernando@pmcv.com.br]
Enviada em: terça-feira, 27 de agosto de 2013 10:07
Para: nayara@aocp.com.br
Assunto: ref Edital de Tomada de Preços nº 10/2013 Contratação de empresa para realizar Concurso Público
Prioridade: Alta

Bom dia

Segue em anexo edital de Tomada de Preços nº 10/2013

Favor confirmar recebimento

Obrigado



Fernando

De: Instituto Brasil <brasilinstituto@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 29 de agosto de 2013 09:00
Para: Fernando
Assunto: RE: ref Edital de Tomada de Preços nº 10/2013 Contratação de empresa para realizar Concurso Público

Prioridade: Alta

Bom dia Fernando,
Acuso recebimento de email referente ao edital de Tomada de Preços nº 10/2013.

Atenciosamente
Patrícia
INSTITUTO BRASIL



Fernando

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 30 de agosto de 2013 11:43
Para: 'licitacao@objetivas.com.br'
Assunto: ref edital TP 10/2013 Concurso Público
Anexos: 2. Edital TP 10-2013 Empresa para Realizar Concurso Público.doc

Prioridade: Alta

Controle:	Destinatário	Ler
	'licitacao@objetivas.com.br'	Lida: 30/08/2013 13:03

Bom dia

Conforme solicitação via telefone, segue em anexo o edital de Tomada de Preços nº 10/2013

Por favor confirmar recebimento

Obrigado



Fernando

De: Licitações <licitacao@objetivas.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 30 de agosto de 2013 13:24
Para: 'Fernando'
Assunto: RES: ref edital TP 10/2013 Concurso Público

Boa tarde!

Acusamos e agradecemos o recebimento do presente e-mail.

À disposição,

Atenciosamente,



**MARILDA RODRIGUES
BARBOSA**

OBJETIVA CONCURSOS
Rua Casemiro de Abreu,
CEP 90.420-001 PORTO ALEGRE
Fone/FAX: (51) 3335-3370 - Site: www.objetivaconcursos.com.br

Antes de imprimir este e-mail, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.

Esta mensagem, incluindo quaisquer anexos, é confidencial e pode conter informações privilegiadas. Se você a recebeu por engano, favor notificar o autor retornando o email e deletando-o do seu sistema. Qualquer uso não autorizado ou disseminação desta mensagem, inteira ou parcial, é estritamente proibido. As idéias contidas nesta mensagem ou em seus anexos não necessariamente refletem a opinião da Objetiva Concursos Ltda.

De: Fernando [mailto:fernando@pmcv.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 30 de agosto de 2013 11:43
Para: licitacao@objetivas.com.br
Assunto: ref edital TP 10/2013 Concurso Público
Prioridade: Alta

Bom dia

Conforme solicitação via telefone, segue em anexo o edital de Tomada de Preços nº 10/2013

Favor confirmar recebimento

Obrigado



Iana

De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 30 de agosto de 2013 09:21
Para: hilton@wlnoronel.com
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2013 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CONCURSO PUBLICO
Anexos: 10. Edital - Mural TP nº 10-2013.doc

Att, Iana Schmid
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS VAGOS, NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR.

DATA DA ABERTURA: Dia 30/09/2013 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida - PR.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8304 / 8331 / 8322 ou através do site www.pmcv.com.br.

Coronel Vivida, 26 de Agosto de 2013.



Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebido em 03.09.13


Taina Regina Manoóso
Diretora Geral



Fernando

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: terça-feira, 10 de setembro de 2013 14:29
Para: 'KLC Consultoria'
Assunto: RES: TOMADA DE PREÇOS 10
Anexos: 2. Edital TP 10-2013 Empresa para Realizar Concurso Público.doc

Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo o edital solicitado

Caso ainda não tenha cadastro de licitantes e queira fazer, entrar em contato com Leila no fone 46-3232-8319

Favor confirmar recebimento

— Obrigado

De: KLC Consultoria [<mailto:klcconsultoria@hotmail.com>]
Enviada em: terça-feira, 10 de setembro de 2013 13:59
Para: fernando@pmcv.com.br
Assunto: TOMADA DE PREÇOS 10

BOA TARDE FERNANDO: PODERIA ME ENCAMINHAR O EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 10/2013.

Dados da empresa:

KLC - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.
CNPJ - 11.761.650/0001-76
LOBATO - PR

— ATT.

IVAIR



Fernando

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 12 de setembro de 2013 11:22
Para: 'Lauro'
Assunto: RES: Edital de Licitação 10-2013
Anexos: 2. Edital TP 10-2013 Empresa para Realizar Concurso Público.doc

Prioridade: Alta

Controle:	Destinatário	Ler
	'Lauro'	Lida: 12/09/2013 11:55

Bom dia

Segue o edital solicitado

De: Lauro [mailto:lauro.m@signaprojetos.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 12 de setembro de 2013 11:20
Para: fernando@pmcv.com.br
Assunto: Edital de Licitação 10-2013

Bom dia Fernando,
conforme conversamos por telefone, solicitamos a gentileza de nos encaminhar o edital de licitação 10/2013 – referente a concurso público.

Agradecemos a sua atenção de disponibilidade.

Att.

Lauro Miechuanski

	EXECUÇÕES DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA.
	Fones (46) 3055-5001 – (46) 9975-0011
	contato@signaprojetos.com.br - www.signaprojetos.com.br
	Rua Tenente Camargo, 1191 – Sala 102 – Edifício ESSEI Bairro Pres. Kennedy - CEP 85.605 090 – Francisco Beltrão – Paraná



Fernando

De: Lauro <lauro.m@signaprojetos.com.br>
Para: 'Fernando'
Enviado em: quinta-feira, 12 de setembro de 2013 11:55
Assunto: Lida: Edital de Licitação 10-2013

Sua mensagem

Para: 'Lauro'
Assunto: RES: Edital de Licitação 10-2013
Enviada: 12/09/2013 11:22

foi lida em 12/09/2013 11:54.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS VAGOS, NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR.

DATA DA ABERTURA: Dia 30/09/2013 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida - PR.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8304 / 8331 / 8322 ou através do site www.pmcv.com.br.

Coronel Vivida, 26 de Agosto de 2013.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de

26/08/13 a 30/09/13

FUNCIONÁRIO



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: OBJETIVA CONCURSOS LTDA., empresa de direito privado, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, na Rua Casemiro de Abreu, 347 - Bairro Rio Branco -, inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14, neste ato representada por sua Sócia-Diretora, a Sra. SILVANA RIGO, portadora da Carteira de Identidade nº 6039815003/SSP-RS e do CPF nº 585.810.300-68, abaixo assinada.

OUTORGADO: DARVI NESI, brasileiro, portador de RG nº 44362201 e CPF 706.915.689-87, residente na Avenida Luiz Antônio Faedo, 377, apto 202 - Francisco Beltrão / PR

PODERES: A outorgante confere ao outorgado os poderes exclusivos de participação na Licitação Tomada de Preço nº 10/2013, promovida pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida do Estado do Paraná, cuja abertura da proposta comercial se dará às 9h, do dia 30/09/2013, podendo para tanto, acompanhar e decidir qualquer questão referente ao certame, entregar documentação e proposta, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa representada.

Porto Alegre/RS, 24 de setembro de 2013.

00.849.426/0001-14

OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

Rua Casemiro de Abreu, 347
B. Rio Branco CEP. 90420-001
PORTO ALEGRE-RS



SILVANA RIGO
Sócia - Diretora

7º Tabelionato Desde 1958
MARQUES

Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones (51) 3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51) 3094-3666 - tab.7@terra.com.br

FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Reconheço a semelhança da firma de SILVANA RIGO, por OBJETIVA CONCURSOS LTDA, de acordo com documentos aqui armazenados

Deu fé Em test. da verdade
Porto Alegre-RS 25/09/2013

Emol. R\$ 3,10 Selo R\$ 0,30
046001130000919026

Edison de Oliveira Zefenino - Escrevente

OBJETIVA CONCURSOS LTDA.
Rua Casemiro de Abreu, 347 - Rio Branco
CEP. 90420-001 PORTO ALEGRE/RS
Fone/FAX: (51) 3335-3376 - Site: www.objetivas.com.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 1 / 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: OBJETIVA CONCURSOS LTDA ✓				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 43 2 0310888-0	CNPJ 00.849.426/0001.14	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/08/1995	Data de Início de Atividade 01/07/1995	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CASEMIRO DE ABREU, 347, AUXILIADORA, PORTO ALEGRE, RS, 90.420-001				
Objeto Social "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ESPECIALIZADOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, REPRODUÇÃO E FOTOCÓPIAS; COMÉRCIO DE APOSTILAS, LIVROS, BOLETINS INFORMATIVOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA."				
Capital Social: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no Capital</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
SILVANA RIGO 585.810.300-68	R\$ 50.000,00	SOCIO	SOCIO GERENTE ✓	xx/xx/xxxx
CLEUSA FOCESATTO 378.093.000-59	R\$ 50.000,00	SOCIO	SOCIO GERENTE	xx/xx/xxxx
Último Arquivamento Data: 23/05/2011 Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS Evento(s): ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			Número: 3466024 Situação REGISTRO ATIVO Status CADASTRADA	

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço <http://www.jucergs.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



139265198

PORTO ALEGRE - RS, 19 de Agosto de 2013 às 8h 30min

José Tadeu Jacoby
SECRETÁRIO-GERAL



CRC - RS 2456 - CNPJ 88.247.713/0001-03



5ª ALTERAÇÃO E 3ª CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

OBJETIVA CONCURSOS LTDA.EPP

CNPJ 00.849.426/0001-14

NIRE: 43203108880 DE 24.08.1995

Pelo presente instrumento, **SILVANA RIGO**, brasileira, natural de Nova Prata-RS, solteira nascida em 07/02/1972, maior, advogada, residente e domiciliada na Rua Santa Cecília nº 2129, ap. 602, bairro Rio Branco, CEP 90420-041, nesta Capital-RS, portadora da Carteira de Identidade nº 6039815003 SSP-RS e do CIC nº 585.810.300-68 e **CLEUSA FOCESATTO**, brasileira, natural de Nova Prata-RS, separada, advogada, residente e domiciliada na Rua Cel. Camisão, nº 245, ap. 1101, bairro Higienópolis, CEP 90540-050, nesta Capital-RS, portadora da Carteira de Identidade nº 6014508433 SSP-RS e do CIC nº 378.093.000-59, únicas sócias da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.EPP**, empresa estabelecida na Rua Casemiro de Abreu nº 347, bairro Rio Branco, CEP 90.420-001, nesta Capital-RS, CNPJ 00.849.426/0001-14, NIRE: 43203108880 DE 24.08.1995, regida pelas Leis nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, 8.934, de 18 de novembro de 1994, pelas demais disposições aplicáveis à espécie e supletivamente, pelas normas das S/As., resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar seu contrato social conforme segue:

I - ALTERAÇÕES

PRIMEIRA:

A sociedade encerra as atividades de sua filial de nº 01, situada na Rua Henrique Muller nº 213, conj. 2 Bairro 25 de Julho, CEP 93.900-000, na cidade de Ivoti-RS.

SEGUNDA:

A sociedade altera o seu objetivo social para:

- prestação de serviços administrativos especializados;
- prestação de serviços na realização de concursos;
- prestação de serviços de impressão, reprodução e fotocópias;
- comércio de apostilas, livros, boletins informativos e material de informática.

TERCEIRA:

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas pelo presente instrumento permanecem inalteradas.

7^o Desde 1958 Tabelionato
MARQUES FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax(51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim
apresentado, do que dou fe

Porto Alegre-RS 13/09/2013 046001130000914899 Emol.R\$ 3,10 Selo.R\$ 0,30

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente



CRC - RS 2456 - CNPJ 88.247.713/0001-03



II - CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **OBJETIVA CONCURSOS LTDA EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede na Rua Casemiro de Abreu nº 347, bairro Rio Branco, CEP 90.420-001, nesta Capital-RS., onde mantém o seu foro jurídico.

Parágrafo Único: A sociedade pode estabelecer filiais, agência, sucursais ou escritórios em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social da sociedade, que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividindo em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada, totalmente subscrito e integralizado, é assim distribuído entre as sócias:

SILVANA RIGO	Com 5.000 quotas	R\$ 50.000,00
CLEUSA FOCHE SATTO	Com 5.000 quotas	R\$ 50.000,00
TOTAL	10.000 quotas	R\$ 100.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 1º de julho de 1995 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O objetivo social da sociedade passa a ser a

- prestação de serviços administrativos especializados;
- prestação de serviços na realização de concursos;
- prestação de serviços de impressão, reprodução e fotocópias;
- comércio de apostilas, livros, boletins informativos e material de informática.

CLÁUSULA SEXTA

A Sociedade é administrada por ambos os sócios, em conjunto ou separadamente, competindo-lhes o uso e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente à prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

70

Desde 1958
Tabelionato
MARQUES

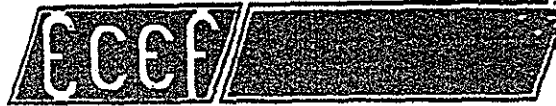
Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-6105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim
apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre-RS 19/09/2013

046001130000914900 Empl. R\$ 3,10 Selo R\$ 0,30

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente



CRC - RS 2456 - CNPJ 88.247.713/0001-03



Parágrafo Único: Declaram os administradores que não estão impedidos por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime familiar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os sócios, no exercício de cargos da sociedade, farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser estipulado em comum acordo entre os mesmos.

CLÁUSULA OITAVA

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, consoante lhes faculta o inciso VIII, art. 997, da Lei nº 10.408, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA NONA

Todo dia 31 de dezembro, ou sempre que legislação específica permitir, a sociedade fará levantar um balanço geral e os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, isto é, até 30 de abril, os sócios deliberarão, em reunião, sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico e designarão administradores, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: A reunião ocorrerá através de convocação, com 8(oito) dias de antecedência, por carta com comprovação de seu recebimento, onde haverá a designação do dia, hora, local e ordem do dia. Comprovado o recebimento, bem como o ciente de todos os sócios, ficarão dispensadas as formalidades de convocação previstas no § 3º do art. 1152 do Código Civil/2002.

Parágrafo Segundo: Fica dispensada a Reunião quando todos os sócios assinarem documento escrito contendo os respectivos votos e manifestações sobre assuntos levados à deliberação.

Parágrafo Terceiro: Devidamente convocados, as deliberações tomadas vinculam todos os sócios, inclusive o sócio ausente ou dissidente.

Parágrafo Quarto: As deliberações dos sócios em alterações de quaisquer cláusulas do presente contrato serão sempre tomadas em comum acordo, independentemente do valor de suas participações no capital social.

7^o Desde 1954 **Tabelionato**
MARQUES FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br

Autentico e apresento cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim
apresentado, do que dou fe
.....
.....

Porto Alegre-RS, 10/09/2013 046001130000914901 Emol.:R\$ 3,10 Selo:R\$ 0,30

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente



CRC - RS 2456 - CNPJ 28.247.713/0001-03



CLÁUSULA ONZE

Em caso de falecimento, inabilitação ou interdição de um dos sócios, a sociedade levantará um balanço especial geral, na data do evento, e os haveres do sócio desaparecido serão pagos aos legítimos herdeiros, em 06(seis) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 após a elaboração do balanço. Será lavrada alteração contratual, onde ficará expressa a nova composição social, podendo, a critério dos herdeiros, permanecerem como sócios, sendo que deverão se manifestar no prazo de 30 dias. Os haveres do sócio falecido ou impedido serão fixados na proporcionalidade de suas quotas realizadas com base no Balanço Especial Geral.

CLÁUSULA DOZE

Caso um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá cientificar o outro, por escrito e com uma antecedência de sessenta dias e seus haveres lhe serão reembolsados de acordo com o previsto na cláusula DÉCIMA PRIMEIRA.

CLÁUSULA TREZE

No caso de liquidação da sociedade, o patrimônio que após restar, liquidado o passivo e realizado o Ativo, será distribuído aos sócios na proporção das quotas realizadas de cada um.

CLÁUSULA QUATORZE

As quotas da sociedade não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo o direito de preferência ao outro sócio, em igualdade de preço e condições com terceiro.

CLÁUSULA QUINZE

A sociedade poderá ser transformada em outras espécies ou tipo jurídico.

CLÁUSULA DEZESSEIS

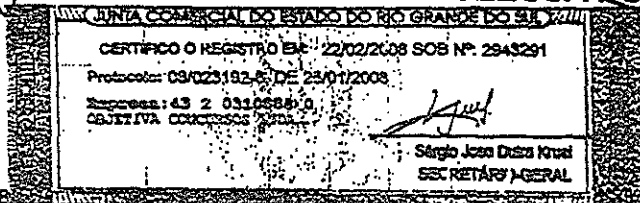
As dúvidas ou omissões que possam surgir na vigência deste contrato serão resolvidas com base na atual legislação que versar a matéria.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, assinam, em três vias de igual forma e teor.

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2007


SILVANA RIGO


CLEUSA FOCHESATTO



Rua 17 de Junho, 8

terra.com.br

7º Tabelionato Desde 1958
MARQUES
Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica, verso e avverso, conforme ao original a mim
apresentado, do que dou fé
Porto Alegre-RS 13/09/2013 046001130000914940/14941 Emol. R\$ 6,20 Selo R\$ 0,60
Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

7º Tabelionato Desde 1958
MARQUES
Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica, verso e avverso, conforme ao original a mim
apresentado, do que dou fé
Porto Alegre-RS 13/09/2013 046001130000909062/09063 Emol. R\$ 6,20 Selo R\$ 0,60
Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

JUNTA COMARCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
O presente documento é autêntico e verdadeiro, conforme o original, e foi emitido em conformidade com o art. 1º da Lei nº 11.307/2006, de 16 de maio de 2006, e o art. 1º da Lei nº 11.308/2006, de 16 de maio de 2006.
294 3291
03 SET. 2013

7º Tabelionato Desde 1958
MARQUES
Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica, verso e avverso, conforme ao original a mim
apresentado, do que dou fé
Porto Alegre-RS 20/06/2013 046001130000814146/14147 Emol. R\$ 6,20 Selo R\$ 0,60
Paulo Ricardo Dornelles Cerat - Escrevente



CONFERE COM O ORIGINAL
EM 30/09/13
Fernando



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[Skip Navigation Links](#)



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	00849426000114
	Nome	OBJETIVA CONCURSOS LTDA		

Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 59

Data de emissão:	09/09/2013	Validade:	09/09/2014
-------------------------	-------------------	------------------	-------------------

DADOS GERAIS:

RAZÃO SOCIAL:	OBJETIVA CONCURSOS LTDA – Cód: 6678		
ENDEREÇO:	RUA CASEMIRO DE ABREU, – Bairro: RIO BRANCO		
CIDADE:	PORTO ALEGRE - RS, País: Brasil, CEP: 90420001		
CNPJ:	00.849.426/0001-14	Inscr. Estadual:	Inscr. Municipal:
RESPONSÁVEL:	CLEUSA FOCHE SATTO Identificação: RG: 601.450.843-3		

RAMO DE ATIVIDADE:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ESPECIALIZADOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, REPRODUÇÃO E FOTOCÓPIAS; COMÉRCIO DE APOSTILAS, LIVROS, BOLETINS INFORMATIVOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição Do Documento	Numero do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará De Licença			
Certidão De Regularidade Do FGTS (CFRF)			
Certidão Negativa I.N.S.S			
Certidão Negativa Da União			
Certidão Negativa Estadual			
Certidão Negativa Municipal			
Certidão Simplificada – Junta Comercial			
Contrato Social E Alterações Ou Consolidada			
Prova De Inscrição No CNPJ			
Último Balanço Patrimonial Da Empresa			

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CORONEL VIVIDA, 09 de setembro de 2013

Leila Marcolina Gruntowski
Leila Marcolina Gruntowski



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 1 / 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: OBJETIVA CONCURSOS LTDA ✓			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 43 2 0310888-0	CNPJ 00.849.426/0001.14	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/08/1995	Data de Início de Atividade 01/07/1995
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CASEMIRO DE ABREU, 347, AUXILIADORA, PORTO ALEGRE, RS, 90.420-001			
Objeto Social "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ESPECIALIZADOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, REPRODUÇÃO E FOTOCÓPIAS; COMÉRCIO DE APOSTILAS, LIVROS, BOLETINS INFORMATIVOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA."			
Capital Social: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no Capital	Espécie de Sócio
SILVANA RIGO 585.810.300-68		R\$ 50.000,00	SOCIO
CLEUSA FOCHESTATTO 378.093.000-59		R\$ 50.000,00	SOCIO
Último Arquivamento		Término do Mandato	
Data: 23/05/2011 Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS Evento(s): ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS		SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO Status CADASTRADA	

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço <http://www.jucergs.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

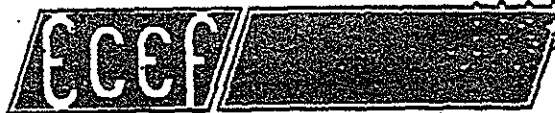
NÚMERO DO PROTOCOLO



139265198

PORTO ALEGRE - RS, 19 de Agosto de 2013 às 8h 30min

José Tadeu Jacoby
SECRETÁRIO-GERAL



CRC - RS 2456 - CNPJ 88.247.713/0001-03



5ª ALTERAÇÃO E 3ª CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

OBJETIVA CONCURSOS LTDA.EPP

CNPJ 00.849.426/0001-14

NIRE: 43203108880 DE 24.08.1995

Pelo presente instrumento, **SILVANA RIGO**, brasileira, natural de Nova Prata-RS, solteira nascida em 07/02/1972, maior, advogada, residente e domiciliada na Rua Santa Cecília nº 2129, ap. 602, bairro Rio Branco, CEP 90420-041, nesta Capital-RS, portadora da Carteira de Identidade nº 6039815003 SSP-RS e do CIC nº 585.810.300-68 e **CLEUSA FOCHE SATTO**, brasileira, natural de Nova Prata-RS, separada, advogada, residente e domiciliada na Rua Cel. Camisão, nº 245, ap. 1101, bairro Higienópolis, CEP 90540-050, nesta Capital-RS, portadora da Carteira de Identidade nº 6014508433 SSP-RS e do CIC nº 378.093.000-59, únicas sócias da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.EPP**, empresa estabelecida na Rua Casemiro de Abreu nº 347, bairro Rio Branco, CEP 90.420-001, nesta Capital-RS, CNPJ 00.849.426/0001-14, NIRE: 43203108880 DE 24.08.1995, regida pelas Leis nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, 8.934, de 18 de novembro de 1994, pelas demais disposições aplicáveis à espécie e supletivamente, pelas normas das S/As., resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar seu contrato social conforme segue:

I - ALTERAÇÕES

PRIMEIRA:

A sociedade encerra as atividades da sua filial de nº 01, situada na Rua Henrique Muller nº 213, conj. 2 Bairro 25 de Julho, CEP 93.900-000, na cidade de Ivoti-RS.

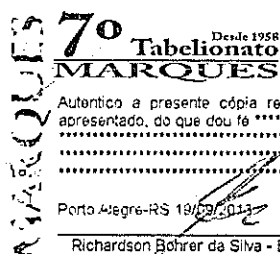
SEGUNDA:

A sociedade altera o seu objetivo social para:

- prestação de serviços administrativos especializados;
- prestação de serviços na realização de concursos;
- prestação de serviços de impressão, reprodução e fotocópias;
- comércio de apostilas, livros, boletins informativos e material de informática.

TERCEIRA:

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas pelo presente instrumento permanecem inalteradas.



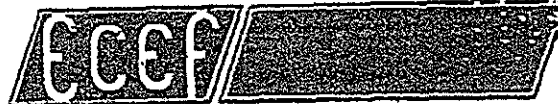
Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabellião

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim
apresentado, do que dou fé

Porto Alegre-RS 19/09/2013

046001130000914902 Emol.:R\$ 3,10 Selo:R\$ 0,30

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente



CRC - RS 2456 - CNPI 88.247.713/0001-03



II - CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **OBJETIVA CONCURSOS LTDA EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede na Rua Casemiro de Abreu nº 347, bairro Rio Branco, CEP 90.420-001, nesta Capital-RS., onde mantém o seu foro jurídico.

Parágrafo Único: A sociedade pode estabelecer filiais, agência, sucursais ou escritórios em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social da sociedade, que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividindo em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada, totalmente subscrito e integralizado, é assim distribuído entre as sócias:

SILVANA RIGO	Com 5.000 quotas	R\$ 50.000,00
CLEUSA FOCHE SATTO	Com 5.000 quotas	R\$ 50.000,00
TOTAL	10.000 quotas	R\$ 100.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 1º de julho de 1995 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O objetivo social da sociedade passa a ser a

- prestação de serviços administrativos especializados;
- prestação de serviços na realização de concursos;
- prestação de serviços de impressão, reprodução e fotocópias;
- comércio de apostilas, livros, boletins informativos e material de informática.

CLÁUSULA SEXTA

A Sociedade é administrada por ambos os sócios, em conjunto ou separadamente, competindo-lhes o uso e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente à prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

70
Tabelionato
MARQUES

Desde 1958
Tabelionato
MARQUES

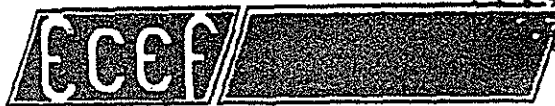
Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim
apresentado, do que dou fe

Porto Alegre-RS 19/08/2013

046001130000914903 Emol.:R\$ 3,10 Solo:R\$ 0,30

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente



CRC - RS 2456 - CNPJ 88.247.713/0001-03



Parágrafo Único: Declaram os administradores que não estão impedidos por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime familiar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os sócios, no exercício de cargos da sociedade, farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser estipulado em comum acordo entre os mesmos.

CLÁUSULA OITAVA

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, consoante lhes faculta o inciso VIII, art. 997, da Lei nº 10.408, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA NONA

Todo dia 31 de dezembro, ou sempre que legislação específica permitir, a sociedade fará levantar um balanço geral e os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, isto é, até 30 de abril, os sócios deliberarão, em reunião, sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico e designarão administradores, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: A reunião ocorrerá através de convocação, com 8(oito) dias de antecedência, por carta com comprovação de seu recebimento, onde haverá a designação do dia, hora, local e ordem do dia. Comprovado o recebimento, bem como o ciente de todos os sócios, ficarão dispensadas as formalidades de convocação previstas no § 3º do art. 1152 do Código Civil/2002.

Parágrafo Segundo: Fica dispensada a Reunião quando todos os sócios assinarem documento escrito contendo os respectivos votos e manifestações sobre assuntos levados à deliberação.

Parágrafo Terceiro: Devidamente convocados, as deliberações tomadas vinculam todos os sócios, inclusive o sócio ausente ou dissidente.

Parágrafo Quarto: As deliberações dos sócios em alterações de quaisquer cláusulas do presente contrato serão sempre tomadas em comum acordo, independentemente do valor de suas participações no capital social.

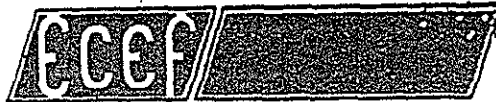
70^o Desde 1958
Tabelionato
MARQUES FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim
apresentado, do que dou fe

Porto Alegre-RS 13/09/2013 046001130000914904 Emol.:R\$ 3,10 Selo.R\$ 0,30

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente



CRC - RS 2456 - CNPJ 88.247.713/0001-03



CLÁUSULA ONZE

Em caso de falecimento, inabilitação ou interdição de um dos sócios, a sociedade levantará um balanço especial geral, na data do evento, e os haveres do sócio desaparecido serão pagos aos legítimos herdeiros, em 06(seis) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 após a elaboração do balanço. Será lavrada alteração contratual, onde ficará expressa a nova composição social, podendo, a critério dos herdeiros, permanecerem como sócios, sendo que deverão se manifestar no prazo de 30 dias. Os haveres do sócio falecido ou impedido serão fixados na proporcionalidade de suas quotas realizadas com base no Balanço Especial Geral.

CLÁUSULA DOZE

Caso um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá cientificar o outro, por escrito e com uma antecedência de sessenta dias e seus haveres lhe serão reembolsados de acordo com o previsto na cláusula DÉCIMA PRIMEIRA.

CLÁUSULA TREZE

No caso de liquidação da sociedade, o patrimônio que após restar, liquidado o passivo e realizado o Ativo, será distribuído, aos sócios na proporção das quotas realizadas de cada um.

CLÁUSULA QUATORZE

As quotas da sociedade não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo o direito de preferência ao outro sócio, em igualdade de preço e condições com terceiro.

CLÁUSULA QUINZE

A sociedade poderá ser transformada em outras espécies ou tipo jurídico.

CLÁUSULA DEZESSEIS

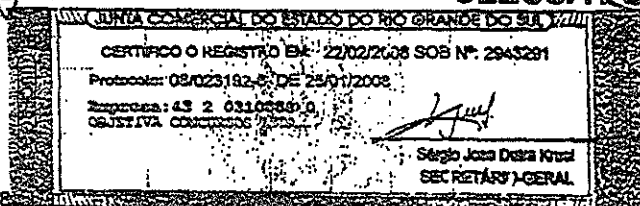
As dúvidas ou omissões que possam surgir na vigência deste contrato serão resolvidas com base na atual legislação que versar a matéria.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, assinam, em três vias de igual forma e teor.

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2007


SILVANA RIGO


CLEUSA FOCHESSATTO



Rua 17 de Junho, 8

terra.com.br

70 Desde 1958
Tabelionato
MARQUES Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim
apresentado, do que dou fé
.....
Porto Alegre-RS 19/09/2013 046001130000914942/14943 Emol.:R\$ 6,20 Selo R\$ 0,60
Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

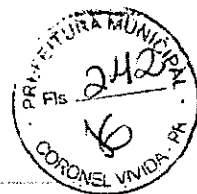
70 Desde 1958
Tabelionato
MARQUES Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim
apresentado, do que dou fé
.....
Porto Alegre-RS 13/09/2013 046001130000909062/09063 Emol.:R\$ 6,20 Selo R\$ 0,60
Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

ATA NOTARIAL DO 70º TABELIONATO DE MARQUES
De acordo com o disposto no artigo 74, inciso III do Estatuto Federal de Notários, o Tabelião, mediante a apresentação de uma cópia reprográfica, pode expedir uma cópia autêntica em nome do Tabelião.

294 3291 22022002

03 SET. 2013

70 Desde 1958
Tabelionato
MARQUES Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim
apresentado, do que dou fé
.....
Porto Alegre-RS 20/06/2013 046001130000814146/14147 Emol.:R\$ 6,20 Selo R\$ 0,60
Paulo Ricardo Dornelles Cerat - Escrevente

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.849.426/0001-14 ✓ MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/10/1995
NOME EMPRESARIAL OBJETIVA CONCURSOS LTDA - EPP ✓			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R CASSEMIRO DE ABREU	NÚMERO 347	COMPLEMENTO	
CEP 90.420-001	BAIRRO/DISTRITO RIO BRANCO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 03/09/2013 às 10:15:32 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA ✓
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **OBJETIVA CONCURSOS LTDA - EPP** ✓
CNPJ: **00.849.426/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:49:58 do dia 28/08/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/02/2014. ✓

Código de controle da certidão: **37A1.7440.A823.A231**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Receita Estadual

Certidão de Situação Fiscal Nº 06301461

Identificação do titular da certidão

Nome: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

CNPJ: 00849426/0001-14

Certificamos que, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2013, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima identificado enquadra-se na seguinte situação:

Certidão negativa

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar, em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n.º 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

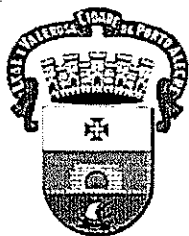
A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 01/11/2013.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n.º 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 14488711

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS ✓

Esta certidão é válida até: **02/12/2013** ✓

Nome: **OBJETIVA CONCURSOS LTDA EPP** ✓

CNPJ: 00.849.426/0001-14

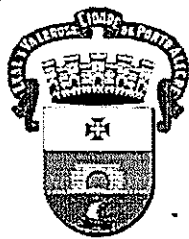
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos referentes a tributos municipais, lançados até 26 de agosto de 2013.

Certidão emitida em 03/09/2013 às 15:41:15, com base no Decreto 14.560 e na IN nº 3 SMF/GS de 27/05/2004.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando CNPJ: **00.849.426/0001-14** e o código de autenticidade **0B5FAC17E1B9**

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Comprovante de Autenticidade de Certidão Geral Negativa de Débitos de Tributos Municipais

Nome: OBJETIVA CONCURSOS LTDA EPP

CNPJ: 00.849.426/0001-14

Código de Autenticidade: 0B5FAC17E1B9

Certidão emitida em 03/09/2013 às 15:41:15, válida até 02/12/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001692013-19001426

Nome: OBJETIVA CONCURSOS LTDA - EPP

CNPJ: 00.849.426/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/08/2013.

Válida até 05/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001452013-19001426

Nome: OBJETIVA CONCURSOS LTDA - EPP

CNPJ: 00.849.426/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/07/2013.

Válida até 12/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF** ✓**Inscrição:** 00849426/0001-14 ✓**Razão Social:** OBJETIVA CONCURSOS LTDA**Endereço:** R CASEMIRO DE ABREU 347 / BOA VISTA / PORTO ALEGRE / RS / 90420-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2013 a 08/10/2013 ✓**Certificação Número:** 2013090911342814246614

Informação obtida em 25/09/2013, às 14:40:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OBJETIVA CONCURSOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.849.426/0001-14

Certidão n°: 34004106/2013

Expedição: 13/08/2013, às 14:05:17

Validade: 08/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OBJETIVA CONCURSOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.849.426/0001-14, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Nô caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



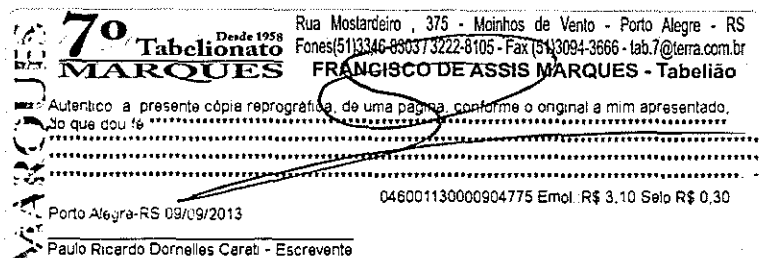
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

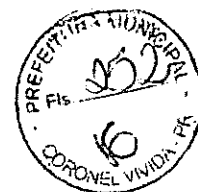
OBJETIVA CONCURSOS LTDA EPP *****
CNPJ 00.849.426/0001-14*****

Porto Alegre, 09 de setembro de 2013, às 14h36min

7



Handwritten signatures and stamp of Marco Antonio R. Meneghetti, Distribuidor Designado Foro Central.



À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

**DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENORES**

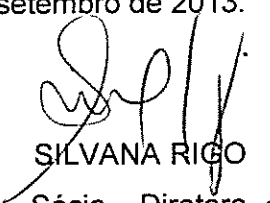
Declaramos, para fins de participação na Tomada de Preços nº 10/2013, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2013.


SILVANA RIGO
Sócia – Diretora

00.849.426/0001 - 14

OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

Rua Casemiro de Abreu, 347
B. Rio Branco CEP. 90420-001
PORTO ALEGRE-RS

OBJETIVA CONCURSOS LTDA.
Rua Casemiro de Abreu, 347 - Rio Branco
CEP 90.420-001 PORTO ALEGRE/RS
Fone/FAX: (51) 3335-3370 - Site: www.objetivas.com.br



À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº 10/2013, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

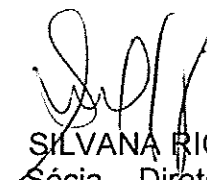
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2013.

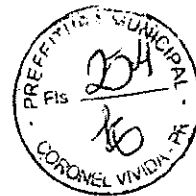
00.849.426/0001 - 14

OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

Rua Casemiro de Abreu, 347
B. Rio Branco CEP. 90420-001
PORTO ALEGRE-RS


SILVANA RIGO
Sócia - Diretora

OBJETIVA CONCURSOS LTDA.
Rua Casemiro de Abreu, 347 - Rio Branco
CEP 90.420-001 PORTO ALEGRE/RS
Fone/FAX: (51) 3335-3370 - Site: www.objetivas.com.br



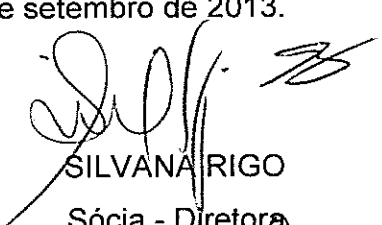
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

DECLARAÇÃO DE PARENTES CONSANGÜÍNEOS OU AFINS DE CANDIDATOS

A empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14, situada à Rua Casemiro de Abreu, nº 347 – Bairro Rio Branco, na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, por intermédio de sua representante legal, a Sra. SILVANA RIGO, portadora do RG 6039815003 e do CPF 378.093.000-59, declara para os devidos fins, em cumprimento ao disposto no Inciso VIII do Art. 8º da IN nº 71/2012, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que os responsáveis pela condução administrativa do certame e pela elaboração/correção das provas não são cônjuge, companheiro ou companheira, e parentes consangüíneos ou afins até terceiro grau, dos candidatos inscritos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2013.


SILVANA RIGO
Sócia - Diretora

00.849.426/0001-14

OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

Rua Casemiro de Abreu, 347
B. Rio Branco CEP. 90420-001
PORTO ALEGRE-RS

OBJETIVA CONCURSOS LTDA.
Rua Casemiro de Abreu, 347 - Rio Branco
CEP. 90.420-001 PORTO ALEGRE/RS
Fone/FAX: (51) 3335-3370 - Site: www.objetivas.com.br



À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROPONENTE: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

ENDEREÇO: Rua Casemiro de Abreu, 347 – Bairro Rio Branco – Porto Alegre/RS

CNPJ: 00.849.426/0001-14

FONE/FAX: (51) 3335.3370

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 10/2013, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, de que estamos enquadrados no regime de tributação de Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2013.

00.849.426/0001-14

OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

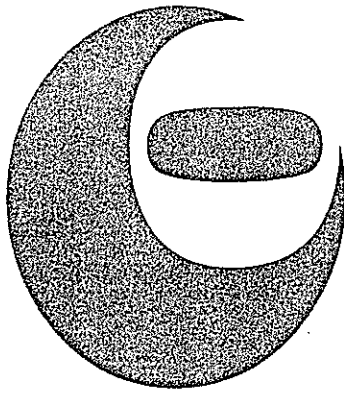
Rua Casemiro de Abreu, 347
B. Rio Branco CEP. 90420-001
PORTO ALEGRE-RS

SILVANA RIGO

Sócia - Diretora

RG 6039815003

OBJETIVA CONCURSOS LTDA.
Rua Casemiro de Abreu, 347 - Rio Branco
CEP 90.420-001 PORTO ALEGRE/RS
Fone/FAX: (51) 3335-3370 - Site: www.objetivas.com.br



OBJETIVA CONCURSOS LTI

Rua Casemiro de Abreu, 347 - Rio Branco - Fone/Fax: (51) 3335.3370 - CEP: 90420-001 - Porto /
www.objetivas.com.br



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Protocolo nº: 8642

Data: 30/09/2013

Horário: 08:30 Ines me

ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICOS VAGOS, NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

Empresa: Objetiva Concursos Ltda

CNPJ: 00.849.426/0001-14

Telefone: (51) 3335-3370

E-mail: licitacao@objetivas.com.br

Data de abertura: 30 de setembro de 2013

Horário da Abertura: 09:00 (nove) horas



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 00.849.426/0001-14

Data da Emissão : 28/08/2013

Hora da Emissão : 09:49:58

Código de Controle da Certidão : 37A1.7440.A823.A231

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 28/08/2013, com validade até 24/02/2014.

[Página Anterior](#)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Receita Estadual



Certidão de Situação Fiscal Nº: 06301461

Identificação do titular da certidão

Nome: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

Endereço: RUA CASEMIRO DE ABREU, 347
RIO BRANCO - PORTO ALEGRE RS

CNPJ: 00849426/0001-14

Certificamos que, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2013, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima identificado enquadra-se na seguinte situação:

Certidão negativa

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar, em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n.º 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

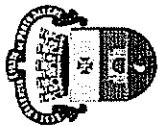
A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 01/11/2013.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n.º 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 14488711

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Comprovante de Autenticidade de Certidão Geral Negativa de Débitos de Tributos Municipais

Nome: OBJETIVA CONCURSOS LTDA EPP
CNPJ: 00.849.426/0001-14
Código de Autenticidade: 0B5FAC17E1B9

Certidão emitida em 03/09/2013 às 15:41:15, válida até 02/12/2013



**Certidões Emitidas****CGC: 00.849.426/0001-14 - OBJETIVA CONCURSOS LTDA - EPP**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
1692013-19001426	09/08/2013	5	05/02/2014		
1452013-19001426	16/07/2013	4	12/01/2014		
292013-19001426	06/02/2013	4	05/08/2013		
1782012-19001426	05/11/2012	4	04/05/2013		
372012-19001426	17/05/2012	5	13/11/2012		
302012-19001426	09/05/2012	4	05/11/2012		
921342011-19001011	29/12/2011	5	26/06/2012		
730322011-19001011	17/11/2011	4	15/05/2012		
257452011-19001011	29/07/2011	4	25/01/2012		
297512011-19001010	23/02/2011	4	22/08/2011		
237592010-19001010	25/11/2010	4	24/05/2011		
764312010-19001011	24/08/2010	4	20/02/2011		
207682010-19001011	18/03/2010	4	14/09/2010		
69342009-19001011	17/12/2009	4	15/06/2010		
487612009-19001010	24/06/2009	4	21/12/2009		
21582009-19001010	12/01/2009	4	11/07/2009		
428632008-19001010	08/08/2008	4	04/02/2009		
155382008-19001010	27/03/2008	4	23/09/2008		
250162007-19001010	04/10/2007	4	01/04/2008		
27162007-19001060	12/04/2007	4	09/10/2007		
77562006-19001060	13/10/2006	4	11/04/2007		
26192006-19001060	20/04/2006	4	17/10/2006		
82092005-19001060	21/10/2005	4	19/04/2006		
55032005-19001060	29/07/2005	4	27/10/2005		
38712005-19001060	24/05/2005	4	21/09/2005*		
13132005-19001060	23/02/2005	4	24/05/2005		
88512004-19001060	24/11/2004	4	22/02/2005		
62362004-19001060	30/08/2004	4	28/11/2004		
36412004-19001060	28/05/2004	4	26/08/2004		
13032004-19001060	27/02/2004	4	27/05/2004		
101472003-19001060	19/12/2003	4	18/03/2004		
73262003-19001060	15/09/2003	4	14/12/2003		
45532003-19001060	18/06/2003	4	16/09/2003		
30232003-19001060	05/05/2003	4	04/07/2003		
14372003-19001060	06/03/2003	4	05/05/2003		
6472003-19001060	29/01/2003	4	30/03/2003		
87082002-19001060	25/11/2002	4	24/01/2003		



70022002-19001060	26/09/2002	4	25/11/2002
61702002-19001060	26/08/2002	2	25/10/2002
48732002-19001060	11/07/2002	2	09/09/2002
34452002-19001060	21/05/2002	2	20/07/2002
23072002-19001060	05/04/2002	2	04/06/2002
11352002-19001060	19/02/2002	2	20/04/2002
70592001-19001060	13/12/2001	2	11/02/2002
57752001-19001060	19/10/2001	2	18/12/2001
44132001-19001060	20/08/2001	2	19/10/2001
33522001-19001060	19/06/2001	2	18/08/2001
20002001-19001060	17/04/2001	4	16/06/2001
4042001-19022010	01/02/2001	2	02/04/2001
4052001-19022010	01/02/2001	4	02/04/2001
3792000-19022010	18/12/2000	4	16/02/2001
3802000-19022010	18/12/2000	2	16/02/2001
33952000-19621002	17/10/2000	2	16/12/2000
33962000-19621002	17/10/2000	4	16/12/2000
27022000-19621002	11/08/2000	4	10/10/2000
21012000-19621002	09/06/2000	4	08/08/2000
15392000-19621002	11/04/2000	4	10/06/2000
7512000-19621002	18/02/2000	4	18/04/2000
37871999-19621002	23/12/1999	4	21/02/2000
28111999-19621002	13/10/1999	4	12/12/1999
I-550993	08/04/1999	4	05/10/1999
H-786902	16/10/1998	4	14/04/1999
H-603649	23/04/1998	4	20/10/1998
H-377545	24/10/1997	4	22/04/1998



21/02/2011	21/02/2011 a 22/03/2011	2011022116180627598096
02/02/2011	02/02/2011 a 03/03/2011	2011020209364654156601
13/01/2011	13/01/2011 a 11/02/2011	2011011316553873398732
22/12/2010	22/12/2010 a 20/01/2011	2010122211443304398429
29/11/2010	29/11/2010 a 28/12/2010	2010112916503318937040
08/11/2010	08/11/2010 a 07/12/2010	2010110809410301040458
18/10/2010	18/10/2010 a 16/11/2010	2010101808352735437883
27/09/2010	27/09/2010 a 26/10/2010	2010092710273602889001
08/09/2010	08/09/2010 a 07/10/2010	2010090815375411255111
17/08/2010	17/08/2010 a 15/09/2010	2010081708590815589840

Resultado da consulta em 30/09/2013 às 09:23:52

⚙️ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OBJETIVA CONCURSOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.849.426/0001-14
Certidão n°: 34004106/2013
Expedição: 13/08/2013, às 14:05:17
Validade: 08/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OBJETIVA CONCURSOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.849.426/0001-14, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Tomada de Preços Nº 010/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA/PR

PROPOSTA TÉCNICA

OBJETIVA CONCURSOS LTDA
CNPJ: 00.849.426/0001-14
Rua Casemiro de Abreu, 347, Rio Branco
90420-001 – Porto Alegre – RS
Fone/Fax: (51) 3335-3370


SILVANA RIGO
Sócia – Diretora

OBJETIVA CONCURSOS LTDA
Rua Casemiro de Abreu, 347 - Rio Branco
CEP 90.420-001 PORTO ALEGRE/RS
Fone/FAX: (51) 3335-3370 - Site: www.objetivas.com.br





CERTIDÃO DE REGULARIDADE N.º 185/2013

VÁLIDA ATÉ 31/12/2013



Certificamos que a Empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA**, CNPJ nº 00.849.426/0001-14, sediada na Rua Casemiro De Abreu, N.º 347, Porto Alegre/RS, CEP 90420-001, encontra-se registrada neste Conselho Regional de Administração, sob nº RS-001093/O, tendo como Responsável Técnico o (a) Adm. **ELENA CONDIDA FORTES GARGARO**, registro CRA/RS nº RS-007397/O, e cadastrada na conformidade do seu instrumento constitutivo, nos termos da Lei 4.769/65 e Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934/67, para desenvolver as atividades a seguir: **assessoria e concursos**. Capital Social R\$ 100.000,00. Certificamos ainda, que a mencionada empresa e Responsável Técnico encontram-se quites com este Regional no exercício de 2013. E para que produza os efeitos legais, vai a presente certidão assinado por mim, Felipe João Lanzarin, Auxiliar Administrativo desta Autarquia. E com autenticidade comprovada pelo selo RS nº 004306. Porto Alegre/RS, 13 de março de 2013.

Felipe João Lanzarin
Felipe João Lanzarin
Auxiliar Administrativo
CRA-RS

Adm. Dione Borges de Carvalho
Adm. Dione Borges de Carvalho
Coordenadora de Fisc. e Registro
CRARS nº 4474



Observação: Esta Certidão não contém emendas nem rasuras

7º Tabelionato Desde 1958
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones (51) 3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51) 3094-3666 - tab.7@terra.com.br
Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
046001130000617115 Emol. R\$ 3,10 Selo R\$ 0,30
Porto Alegre-RS 01/07/2013
Paulo Ricardo Dornelles Carab - Escrevente

7º Tabelionato Desde 1958
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones (51) 3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51) 3094-3666 - tab.7@terra.com.br
Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
046001130000632796 Emol. R\$ 3,10 Selo R\$ 0,30
Porto Alegre-RS 17/07/2013
Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

7º Tabelionato Desde 1958
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones (51) 3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51) 3094-3666 - tab.7@terra.com.br
Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
046001130000717619 Emol. R\$ 3,10 Selo R\$ 0,30
Porto Alegre-RS 12/08/2013
Paulo Ricardo Dornelles Carab - Escrevente

7º Tabelionato Desde 1958
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones (51) 3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51) 3094-3666 - tab.7@terra.com.br
Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
046001130000814085 Emol. R\$ 3,10 Selo R\$ 0,30
Porto Alegre-RS 28/08/2013
Paulo Ricardo Dornelles Carab - Escrevente

Small
OBJETIVA CONCURSOS LTDA.
Elena C. Fortes Gargaro
Administradora - CRA / RS - 07397/O



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO CRA / RS ATESTADO / DECLARAÇÃO REGISTRADO EM 10/05/11 CONFORME RCA Nº 036 PORTO ALEGRE 10/05/11 Adm. Paulo Henrique Camargo Coordenador de Administração CRA/RS
--

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

Rua Borges de Medeiros, 650 - 1º Andar - Fone/Fax (51) 3713-8100 - Cep 96810-178 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS
administração@santacruz.rs.gov.br



ATESTADO/DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, estabelecida na Rua Casemiro de Abreu, 347 - Bairro Rio Branco, no Município de Porto Alegre RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14, registrada no Conselho Regional de Administração - CRA/RS sob o nº 001093/O sob a responsabilidade técnica da administradora **ELENA CONDIDA FORTES GARGARO - CRA/RS 07397/O**, **executou serviços** para o Município de Santa Cruz do Sul - CNPJ 95.440.517/0001-08, situado na Praça da Bandeira, s/nº - Santa Cruz do Sul/RS, conforme dados que seguem:

1) **Número do Contrato:** nº 045/PGM/2006, referente a Tomada de Preços nº 027/2005 e 1º termo aditivo.

2) **Objeto do Contrato e Serviços Executados:** Concurso Público, instituído pelo Edital nº 001/2006.

A empresa executora foi responsável pela elaboração do Concurso Público, constando do *recebimento e homologação das inscrições* pela internet, em site próprio, escolha e contratação dos profissionais para *composição da banca examinadora*, elaboração, impressão e aplicação de provas, mapeamento dos locais de provas para a designação dos candidatos, correção de provas por sistema de leitura ótica, aplicação e avaliação de provas práticas, avaliação de títulos, aplicação e avaliação de exames psicológicos, análise e julgamento de recursos impetrados, bem como todo o processamento de cadastro de candidatos e notas auferidas em cada etapa com emissão dos relatórios necessários, editais de publicação de resultados, montagem de dossiê e apoio técnico-jurídico em todas as etapas.

3) O certame teve um total de 16.735 candidatos homologados, nos cargos de:

Nível Superior/Disciplinas Integrantes das Provas:

Analista Administrativo - Português, Matemática, Informática, Legislação e Conhecimentos Específicos;

Analista de Sistema - Português, Matemática, Legislação e Conhecimentos Específicos;

Analista Financeiro - Português, Matemática, Informática, Legislação e Conhecimentos Específicos;

Arquiteto - Português, Matemática, Legislação e Conhecimentos Específicos;

Assessor Administrativo - Português, Matemática, Informática, Legislação e Conhecimentos Específicos;

Assessor de Comunicação - Português, Legislação e Conhecimentos Específicos;

Assistente Social - Português, Legislação e Conhecimentos Específicos;

Bibliotecário - Português, Legislação e Conhecimentos Específicos;

Biólogo - Português, Legislação e Conhecimentos Específicos;

Cirurgião Dentista - Português, Legislação e Conhecimentos Específicos;

Cirurgião Dentista/Endodontia - Português, Legislação e Conhecimentos Específicos;

Cirurgião Dentista/Prótese Dentária - Português, Legislação e Conhecimentos Específicos;

Contador - Português, Matemática, Informática, Legislação e Conhecimentos Específicos;

Enfermeiro - Português, Legislação e Conhecimentos Específicos;

7^o Tabelionato De 1958
MARQUES FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax(51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado,
do que cou fê.

Porto Alegre-RS 23/08/2013 046001130000916313 Emol:R\$ 3,10 Selo:R\$ 0,30

Paulo Ricardo Dornelles Carati - Escrevente

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

Rua Borges de Medeiros, 650 - 1º Andar - Fone/Fax (51) 3713-8100 - Cep 96810-178 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS
administração@santacruz.rs.gov.br



Enfermeiro do Trabalho - Português, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Engenheiro Agrícola - Português, Matemática, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Engenheiro Agrônomo - Português, Matemática, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Engenheiro Civil - Português, Matemática, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Engenheiro de Transportes e Tráfego - Português, Matemática, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Engenheiro Eletricista - Português, Matemática, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Farmacêutico - Português, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Fiscal Tributário - Português, Matemática, Informática, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Fisioterapeuta - Português, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Fonoaudiólogo - Português, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Geólogo - Português, Matemática, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Jornalista - Português, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Médico Auditor - Português, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Médico Clínico Geral - Português, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Médico do Trabalho - Português, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Médico Ginecologista/Obstetricista - Português, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Médico Oftalmologista - Português, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Médico Otorrinolaringologista - Português, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Médico Pediatra - Português, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Médico Psiquiatra - Português, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Médico Traumatologista - Português, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Médico Veterinário - Português, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Nutricionista - Português, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Orientador Educacional - Português, Didática, Legislação, Estrutura e Funcionamento do Ensino;
Procurador - Português, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Professor Ensino Fundamental Séries Iniciais - Português, Didática, Legislação, Estrutura e Funcionamento do Ensino;
Professor Ensino Fundamental/Educação Especial - Português, Didática, Conhecimentos Específicos da disciplina, Legislação, Estrutura e Funcionamento do Ensino;
Professor Ensino Fundamental/Educação Artística - Português, Didática, Conhecimentos Específicos da disciplina, Legislação, Estrutura e Funcionamento do Ensino;
Professor Ensino Fundamental/Educação Física - Português, Didática, Conhecimentos Específicos da disciplina, Legislação, Estrutura e Funcionamento do Ensino;
Professor Ensino Fundamental Séries Finais/Ciências - Português, Didática, Conhecimentos Específicos da disciplina, Legislação, Estrutura e Funcionamento do Ensino;
Professor Ensino Fundamental Séries Finais/Geografia - Português, Didática, Conhecimentos Específicos da disciplina, Legislação, Estrutura e Funcionamento do Ensino;
Professor Ensino Fundamental Séries Finais/História - Português, Didática, Conhecimentos Específicos da disciplina, Legislação, Estrutura e Funcionamento do Ensino;
Professor Ensino Fundamental Séries Finais/Informática - Português, Didática, Conhecimentos Específicos da disciplina, Legislação, Estrutura e Funcionamento do Ensino;
Professor Ensino Fundamental Séries Finais/Língua Estrangeira Moderna - Alemão - Português, Didática, Conhecimentos Específicos da disciplina, Legislação, Estrutura e Funcionamento do Ensino;
Professor Ensino Fundamental Séries Finais/Língua Estrangeira Moderna - Espanhol - Português, Didática, Conhecimentos Específicos da disciplina, Legislação, Estrutura e Funcionamento do Ensino;

70º Desde 1958 **Tabelionato**
MARQUES **FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião**
Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax(51)3094-3668 - tab.7@terra.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado,
do que dou fé.

046001130000816312 Emol: R\$ 3,10 Selo: R\$ 0,30

Porto Alegre-RS 29/09/2013

Paulo Ricardo Dornelles Carab - Escrevente

Elena C. Fortes Gargaro
OBJETIVA CONCURSOS LTDA.
Elena C. Fortes Gargaro
Administradora - CRA/RS - 0709710



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA/RS
ATESTADO / DECLARAÇÃO REGISTRADO
EM 10/05/11
CONFORME RCA Nº 036
PORTO ALEGRE 10/05/11
Adm. Paulo Henrique Camargo
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADOR ADM. MARCELO
CRA/RS 1788

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

Rua Borges de Medeiros, 650 - 1º Andar - Fone/Fax (51) 3713-8100 - Cep 96810-178 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS
administração@santacruz.rs.gov.br



Professor Ensino Fundamental Séries Finais/Lingua Estrangeira Moderna - Inglês - Português, Didática, Conhecimentos Específicos da disciplina, Legislação, Estrutura e Funcionamento do Ensino;

Professor Ensino Fundamental Séries Finais/ Matemática - Português, Didática, Conhecimentos Específicos da disciplina, Legislação, Estrutura e Funcionamento do Ensino;

Professor Ensino Fundamental Séries Finais/Português - Português, Didática, Conhecimentos Específicos da disciplina, Legislação, Estrutura e Funcionamento do Ensino;

Programador - Português, Matemática, Legislação e Conhecimentos Específicos;

Psicólogo - Português, Legislação e Conhecimentos Específicos;

Psicopedagogo - Português, Didática, Legislação, Estrutura e Funcionamento do Ensino;

Supervisor Escolar - Português, Didática, Legislação, Estrutura e Funcionamento do Ensino;

Terapeuta Ocupacional - Português, Legislação e Conhecimentos Específicos.

Nível Médio/Conteúdo Programático:

Agente Administrativo - Português, Matemática, Informática, Legislação e Conhecimentos Específicos;

Almoxarife - Português, Matemática, Informática, Legislação e Conhecimentos Específicos;

Atendente de EMEI - Português, Matemática, Legislação e Conhecimentos Específicos;

Auxiliar de Disciplina - Português, Matemática, Legislação e Conhecimentos Específicos;

Caixa - Português, Matemática, Informática, Legislação e Conhecimentos Específicos;

Desenhista/Pintor/Letrista - Português, Matemática, Informática, Legislação e Conhecimentos Específicos;

Fiscal - Português, Matemática, Informática, Legislação e Conhecimentos Específicos;

Instrutor de Oficina de Cultura/Agrícola - Português, Matemática, Informática, Legislação e Conhecimentos Específicos;

Instrutor de Oficina de Cultura/Cerâmica - Português, Matemática, Informática, Legislação e Conhecimentos Específicos;

Instrutor de Oficina de Cultura/Coral - Português, Matemática, Informática, Legislação e Conhecimentos Específicos;

Instrutor de Oficina de Cultura/Dança - Português, Matemática, Informática, Legislação e Conhecimentos Específicos;

Instrutor de Oficina de Cultura/Informática - Português, Matemática, Informática, Legislação e Conhecimentos Específicos;

Instrutor de Oficina de Cultura/Marcenaria - Português, Matemática, Informática, Legislação e Conhecimentos Específicos;

Instrutor de Oficina de Cultura/Música Instrumental - Português, Matemática, Informática, Legislação e Conhecimentos Específicos;

Instrutor de Oficina de Cultura/Natação - Português, Matemática, Informática, Legislação e Conhecimentos Específicos;

Instrutor de Oficina de Cultura/Pintura - Português, Matemática, Informática, Legislação e Conhecimentos Específicos;

Instrutor de Oficina de Cultura/Solda - Português, Matemática, Informática, Legislação e Conhecimentos Específicos;

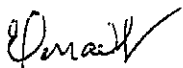
Laboratorista de Solos e Asfalto - Português, Matemática, Informática, Legislação e Conhecimentos Específicos;

Monitor Social - Português, Matemática, Legislação e Conhecimentos Específicos;

Professor Educação Infantil - Português, Didática, Legislação, Estrutura e Funcionamento do Ensino;

Técnico Agrícola - Português, Matemática, Legislação e Conhecimentos Específicos;

70^o Desde 1958
Tabelionato
MARQUES Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax(51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO-DE-ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado,
do que dou fe
.....
.....
Porto Alegre-RS-29/08/2013 046001130000816311 Emol.:R\$ 3,10 Selo:R\$ 0,30
Paulo Ricardo Dornelles Cerati - Escrevente


OBJETIVA CONCURSOS LTDA.
Elena C. Fortes Gergaro
Administradora - CRA / RS - 6739770



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA / RS
ATESTADO / DECLARAÇÃO REGISTRADO
EM 10/05/11
CONFORME RCANº 036
PORTO ALEGRE 10/05/11
Adm. Paulo Henrique Camargo
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA/RS GRATIS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

Rua Borges de Medeiros, 650 - 1º Andar - Fone/Fax (51) 3713-8100 - Cep 96810-178 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS
administração@santacruz.rs.gov.br



Técnico de Suporte em Microinformática - Português, Matemática, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Técnico em Enfermagem - Português, Matemática, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Técnico em Equipamento de Computação - Português, Matemática, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Técnico em Segurança do Trabalho - Português, Matemática, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Tecnólogo de Estradas e Topografia - Português, Matemática, Informática, Legislação e Conhecimentos Específicos.

Nível Fundamental/Conteúdo Programático:

Atendente de Consultório Dentário - Português, Matemática, Legislação e Conhecimentos Específicos;
Auxiliar de Serviços Gerais - Português, Matemática, Conhecimentos Específicos;
Calceteiro - Português, Matemática, Legislação;
Carpinteiro - Português, Matemática, Legislação;
Chapeador/Soldador - Português, Matemática, Legislação;
Eletricista - Português, Matemática, Legislação;
Eletricista Automotivo - Português, Matemática, Legislação;
Instalador de Redes Telefônicas - Português, Matemática, Legislação;
Instalador Hidráulico - Português, Matemática, Legislação;
Mecânico - Português, Matemática, Legislação;
Motorista de Veículos Leves - Português, Matemática, Legislação;
Motorista de Veículos Pesados - Português, Matemática, Legislação;
Operador de Máquinas/Caminhão Espargidor de Asfalto - Português, Matemática, Legislação;
Operador de Máquinas/Caminhão Munck - Português, Matemática, Legislação;
Operador de Máquinas/Compressor de Ar e Marteleiros - Português, Matemática, Legislação;
Operador de Máquinas/Escavadeira Hidráulica - Português, Matemática, Legislação;
Operador de Máquinas/Extrusora de Perfis de Concreto - Português, Matemática, Legislação;
Operador de Máquinas/Micro Trator - Português, Matemática, Legislação;
Operador de Máquinas/Motoniveladora - Português, Matemática, Legislação;
Operador de Máquinas/Pá Carregadeira - Português, Matemática, Legislação;
Operador de Máquinas/Retroescavadeira - Português, Matemática, Legislação;
Operador de Máquinas/Rolo Compactador - Português, Matemática, Legislação;
Operador de Máquinas/Trator Agrícola - Português, Matemática, Legislação;
Operador de Máquinas/Trator de Esteira - Português, Matemática, Legislação;
Operador de Máquinas/Vibroacabadora - Português, Matemática, Legislação;
Operário - Português, Matemática, Conhecimentos Específicos;
Pedreiro - Português, Matemática, Legislação;
Pintor - Português, Matemática, Legislação;
Servente - Português, Matemática, Conhecimentos Específicos;
Telefonista/Recepcionista - Português, Matemática, Informática, Legislação e Conhecimentos Específicos.

70^o Desde 1958 **Tabelionato**
MARQUES FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Rua Mostardeiro, 375 - Moínhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax(51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado.
do que dou fé

Porto Alegre-RS 23/08/2013 046001130000816310 Emol:R\$ 3,10 Sel:R\$ 0,30

Paulo Ricardo Dornelles Carati - Escrevente



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

Rua Borges de Medeiros, 650 - 1º Andar - Fone/Fax (51) 3713-8100 - Cep 96810-178 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS
administração@santacruz.rs.gov.br

4) Data de aplicação das provas:

09 de setembro de 2006 - Turno: manhã e tarde;

10 de setembro de 2006 - Turno: manhã e tarde.

5) Data de Homologação do Resultado Final do Concurso Público: 28 de dezembro de 2006.

6) Período: Início em março/2006 e término em dezembro/2006.

7) Quantidade: o certame teve um total de 16.735 candidatos inscritos, nos cargos de:

Nível Superior: 5.852

Nível Médio: 6.492

Nível Fundamental: 4.391

8) Valor total do contrato: R\$ 262.000,00 (Duzentos e sessenta e dois mil reais).

Responsabilidade Técnica/Legal:

Elena Condida Fortes Gargaro - Administradora CRA/RS nº 07397 e CRA/SC nº 9555

Cleusa Fochesatto - Advogada e Especialista em Direito Público - OAB/RS nº 47310

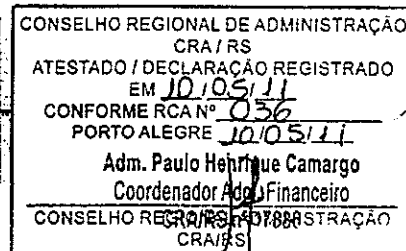
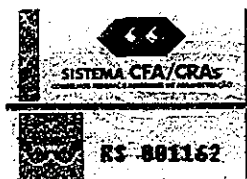
Silvana Rigo - Advogada - OAB/RS nº 61374

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santa Cruz do Sul/RS, 05 de maio de 2011.

ELIANA MARIA GIEHL
Secretária Municipal de Administração

OBJETIVA CONCURSOS LTDA.
Elena C. Fortes Gargaro
Administradora - CRA/RS - 07397/O



7o Desde 1958 **Tabelionato**
MARQUES **FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião**
Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones (51) 3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51) 3094-3666 - tab.7@terra.com.br
Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado.
do que dou fé
Porto Alegre-RS 29/08/2013 046001130000816309 Emol.:R\$ 3,10 Selo:R\$ 0,30
Paulo Ricardo Domelles Carati - Escrivente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



ATESTADO/DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, estabelecida na Rua Casemiro de Abreu, 347 – Bairro Rio Branco, no Município de Porto Alegre RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14, registrada no Conselho Regional de Administração - CRA/RS sob o nº 001093/O sob a responsabilidade técnica da administradora **ELENA CONDIDA FORTES GARGARO – CRA/RS 07397/O**, executou serviços para o Município de Cachoeirinha inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.990.800/0001-85, situado na Avenida Flores da Cunha Pires, 2209 – Cachoeirinha/RS, conforme dados que seguem:

1) **Número do Contrato:** nº 002/2009, referente ao Pregão Presencial nº 001/2009.

2) **Objeto do Contrato e Serviços Executados:** Concurso Público, instituído pelo Edital nº 001/2009.

A empresa executora foi responsável pela elaboração do Concurso Público, constando do recebimento e homologação das inscrições pela Internet, em site próprio, escolha dos profissionais para composição da banca examinadora, elaboração, impressão e aplicação de provas, mapeamento dos locais de provas para a designação dos candidatos, correção de provas por sistema de leitura ótica, aplicação e avaliação de testes de aptidão física, provas práticas, avaliação de títulos, análise e julgamento de recursos impetrados, bem como todo o processamento de cadastro de candidatos e notas auferidas em cada etapa com emissão dos relatórios necessários, editais de publicação de resultados e montagem de dossiê.

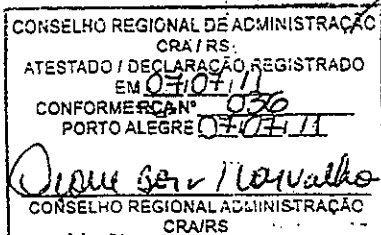
O certame teve um total de 7.592 candidatos inscritos, nos cargos de:

Nível Superior: Arquiteto, Contador, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Químico, Farmacêutico-Bioquímico, Geólogo, Médico Cardiologista, Médico Dermatologista, Médico do Trabalho, Médico Endocrinologista, Médico Gastroenterologista, Médico Generalista, Médico Ginecologista, Médico Infectologista, Médico Neurologista Adulto, Médico Pneumologista Adulto, Médico Pneumologista Infantil, Monitor de Educação Física, Odontólogo, Pesquisador em História, Professor de Educação Especial - Deficiência Auditiva, Professor de Educação Especial - Deficiência Visual, Procurador do Município, Técnico em Cultura – Artes Visuais e Técnico em Cultura – Dança;

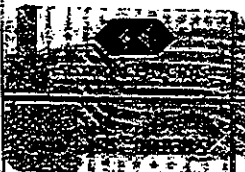
Nível Médio: Assistente Administrativo, Técnico em Edificações, Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho, Tesoureiro e Topógrafo.

Nível Fundamental: Atendente de Consultório Dentário, Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheira, Fiscal Municipal, Guarda Municipal de Trânsito, Mecânico "A", Mecânico "B", Motorista, Operador de Maquinas Rodoviárias "A" e Servente.

3) **Período:** Início em janeiro/2009 e término em agosto/2009.



A. M. B. Borges de Carvalho
Coordenadora de Fisc. e Registro
CRA/RS nº 4474



Omar
OBJETIVA CONCURSOS LTDA.
Elena C. Fortes Gargaro
Administradora - CRA / RS - 07397/O



70^o Desde 1958
Tabellionato
MARQUES

Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303/3222-8105 - Fax (51)3094-3666 ~ lab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado,
do que dou fé.

Porto Alegre-RS 29/09/2013

046001130000816399 Emol.:R\$ 3,10 Selo:R\$ 0,30

Paulo Ricardo Dornelles Carati - Escrevente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

4) **Quantidade:** o certame teve um total de 7.592 candidatos inscritos, nos cargos de:

Nível Superior: 848

Nível Médio: 3.758

Nível Fundamental: 2.986

5) **Valor total do contrato:** A empresa repassará um percentual de 50,9% (cinquenta inteiros e nove centésimos por cento) ao Município da receita obtida nas inscrições do concurso.

Responsabilidade Técnica/Legal:

Elena Condida Fortes Gargaro – Administradora CRA/RS nº 07397 e CRA/SC nº 9555

Cleusa Fochesatto – Advogada e Especialista em Direito Público – OAB/RS nº 47310

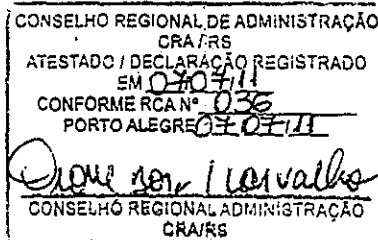
Silvana Rigo – Advogada – OAB/RS nº 61374

Atestamos, ainda, que os **serviços foram executados** satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

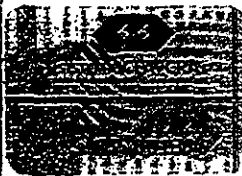
Cachoeirinha/RS 26 de maio de 2011

Objetiva
OBJETIVA CONCURSOS LTDA.
Estrada do Fomento, 100
Assim, 10000-000/RS – F. 10000

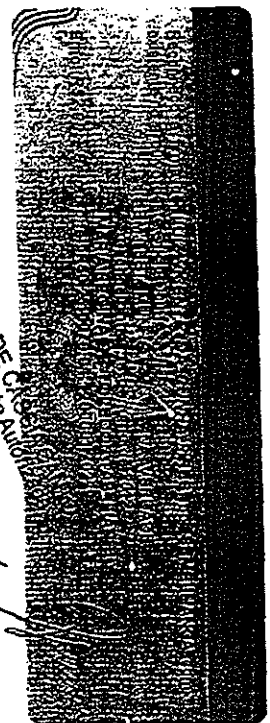
[Signature]
Luiz Vicente da Cunha Pires
Prefeito Municipal



Dione Borges da Carvalho
Coordenadora de Fisc. e Registro
CRA/RS nº 4474



RTA DE CACHOEIRINHA
Escritório Autônomo



[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

70^o Desde 1958
Tabelionato
MARQUES FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303-3222-8105-Fax(51)3094-3666-Tab.7@terra.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado,
e o que dou fé

Porto Alegre-RS 29/08/2013

04600113000816398 Emol: R\$ 3,10 Selo: R\$ 0,30

Paulo Ricardo Dornelles Carati - Escrevente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
GABINETE DO PREFEITO



COMPLEMENTO AO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO EM
26/05/2011

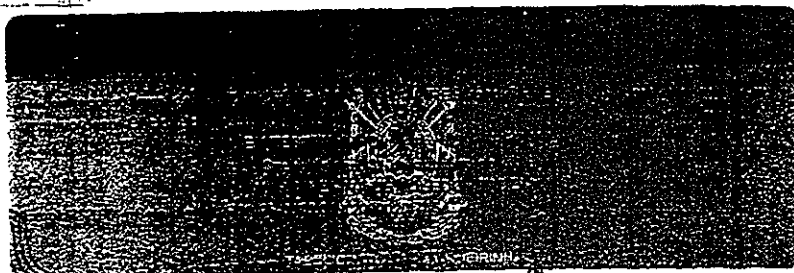
Atestamos para os devidos fins, que a empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, estabelecida na Rua Casemiro de Abreu, 347 – Bairro Rio Branco, no Município de Porto Alegre RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14, registrada no Conselho Regional de Administração - CRA/RS sob o nº 001093/O, sob a responsabilidade técnica da Administradora Elena Condida Fortes Gargaro – CRA/RS 07397/O prestou serviços ao **MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/RS**, através do **Contrato nº 002/2009**, referente ao **Pregão Presencial nº 001/2009**. Objeto do contrato: Serviços Técnicos Especializados de planejamento, execução do Concurso Público do Município de Cachoeirinha, de acordo com a legislação vigente, para a seleção de candidatos para diversas categorias funcionais -, e que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, bem como que não houve anulação de atos por decisão judicial.

Município de Cachoeirinha, 26 de outubro de 2012.

7º Tabelionato
MARQUES
Rua Mostardeiro, 375 - Moínhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones (51) 3348-8303 / 3222-8105 - Fax (51) 3094-3886 - tab.7@terra.com.br
Francisco de Assis Marques - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica, de uma cópia, conforme o original a mim apresentado;
do que dou fé
Porto Alegre-RS 31/10/2012
Richardson Bohrer da Silva - Escrevente



Luiz Vicente da Cunha Pires
Prefeito Municipal



Escrevente Autorizada

7º Tabelionato Desde 1958
MARQUES Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones (51) 3346-8303 / 3222-3105 - Fax (51) 3094-3686 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado,
do que dou fé
Porto Alegre-RS 29/08/2013 046001130000816397 Emol..R\$ 3,10 Selo:R\$ 0,30
Paulo Ricardo Domelles Carati - Escrevente



LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2013
EQUIPE TÉCNICA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR

A licitante OBJETIVA CONCURSOS LTDA., com sede à Rua Casemiro de Abreu, 347, na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CNPJ nº 00.849.426.0001-14, declara, para os devidos fins de credenciamento da PROPOSTA TÉCNICA, que os profissionais abaixo nominados estão envolvidos no planejamento, elaboração, organização e/ou operacionalização do concurso, em atendimento ao subitem 8.1.2 – Quesito de avaliação da capacitação profissional da proponente – número 2.

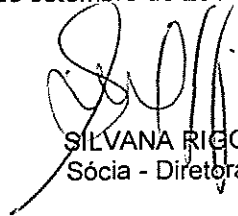
- RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS COMPONENTES DA EQUIPE TÉCNICA

NOME	FORMAÇÃO ACADÊMICA/ATRIBUIÇÕES	PONTOS
Elena Condida Fortes Gargaro	Graduação em Administração Administradora/Coordenadora do Concurso	1,0
SUBTOTAL		1,0
MESTRADO		
Silvana R. Blender Colombo	Direito Elaboração de Questões	3,0
SUBTOTAL		3,0
DOUTORADO		
Alexandre do Nascimento Almeida	Letras Elaboração e Conferência de Questões	4,0
Isabel Cristina Ribas Werlang	Ciências da Saúde Elaboração de Questões	4,0
Silvia Santin Bordin	Agronomia Elaboração de Questões	4,0
Valéria Silveira Brisolara	Letras Elaboração e Conferência de Questões	4,0
Sandra da Silva Silveira	Serviço Social Elaboração de Questões	4,0
Luciano Andreatta Carvalho da Costa	Engenharia Elaboração de Questões	4,0
Francisco Roberto de Avelar Bastos	Odontologia Elaboração de Questões	4,0
Ana Maria Bellani Migott	Ciências da Saúde Elaboração de Questões	4,0
Talitha Comarú	Saúde da Criança Elaboração de Questões	4,0



Ricardo Cardoso de Oliveira	Engenharia Química Elaboração de Questões	4,0
SUBTOTAL		40,0
TOTAL DOS PONTOS		44,0

Porto Alegre/RS, 30 de setembro de 2013.


SILVANA RIGO
Sócia - Diretora

00.849.426/0001 - 14

OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

Rua Casemiro de Abreu, 347
B. Rio Branco CEP. 90420-001
PORTO ALEGRE-RS

OBJETIVA CONCURSOS LTDA.
Rua Casemiro de Abreu, 347 - Rio Branco
CEP 90.420-001 PORTO ALEGRE/RS
Fone/FAX: (51) 3335-3370 - Site: www.objetivas.com.br

12



CERTIDÃO DE REGULARIDADE N.º 185/2013

VÁLIDA ATÉ 31/12/2013

Certificamos que a Empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA**, CNPJ nº **00.849.426/0001-14**, sediada na **Rua Casemiro De Abreu, N.º 347, Porto Alegre/RS**, CEP **90420-001**, encontra-se registrada neste Conselho Regional de Administração, sob nº **RS-001093/O**, tendo como Responsável Técnico o (a) Adm. **ELENA CONDIDA FORTES GARGARO**, registro **CRA/RS nº RS-007397/O**, e cadastrada na conformidade do seu instrumento constitutivo, nos termos da Lei 4.769/65 e Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934/67, para desenvolver as atividades a seguir: **assessoria e concursos**. Capital Social **R\$ 100.000,00**. Certificamos ainda, que a mencionada empresa e Responsável Técnico encontram-se quites com este Regional no exercício de 2013. E para que produza os efeitos legais, vai a presente certidão assinado por mim, **Felipe João Lanzarin**, Auxiliar Administrativo desta Autarquia. E com autenticidade comprovada pelo selo RS nº 004306. Porto Alegre/RS, 13 de março de 2013.

Felipe João Lanzarin
Felipe João Lanzarin
Auxiliar Administrativo
CRA-RS

Orlando Borges de Carvalho
Orlando Borges de Carvalho
Coordenadora de Fisc. e Registro
CRARS nº 4474



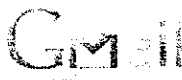
Observação: Esta Certidão não contém emendas nem rasuras

7º Tabelionato Desde 1958
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones (51) 3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51) 3094-3666 - lab.7@terra.com.br
Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre-RS 01/07/2013
046001130000617115 Emol. R\$ 3,10 Selo R\$ 0,30
Paulo Ricardo Dornelles Cerali - Escrevente

7º Tabelionato Desde 1958
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones (51) 3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51) 3094-3666 - lab.7@terra.com.br
Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre-RS 17/07/2013
046001130000632796 Emol. R\$ 3,10 Selo R\$ 0,30
Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

7º Tabelionato Desde 1958
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones (51) 3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51) 3094-3666 - lab.7@terra.com.br
Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre-RS 12/08/2013
046001130000717619 Emol. R\$ 3,10 Selo R\$ 0,30
Paulo Ricardo Dornelles Cerali - Escrevente

7º Tabelionato Desde 1958
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones (51) 3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51) 3094-3666 - lab.7@terra.com.br
Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre-RS 28/08/2013
046001130000814083 Emol. R\$ 3,10 Selo R\$ 0,30
Paulo Ricardo Dornelles Cerali - Escrevente

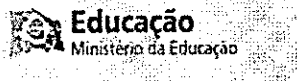


Daiane Siveris <daiasiveris@gmail.com>

Confirmação de Fechamento do Protocolo

Central de Atendimento do Ministério da Educação - Fala Brasil!
<meccentraldeatendimento@mec.gov.br>
Para: daiasiveris@gmail.com

11 de julho de 2012
09:37



Prezado(a) Sr(a) daiane,

O protocolo de nº 9072183, foi finalizado em 11/7/2012, às 09:37 pela área responsável.

Solução:

Informamos que a Portaria nº. 524, de 12 de junho de 1998, extinguiu a necessidade do uso da carteirinha pelos licenciados. O aludido documento não é mais emitido pelo MEC. Basta a apresentação do diploma, para a comprovação da Habilitação para a docência.

A Portaria MEC nº 524/98 revogou a Portaria MEC nº 399/89, que estipulava o registro de professores, definindo, a partir de sua formação, as possíveis áreas de atuação, e não fez nenhuma ressalva quanto ao direito adquirido dos registrados, sobretudo em casos nos quais os editais do concurso público expressem de forma clara a exigência aos postulantes de uma licenciatura plena. A corroborar o entendimento acima mencionado, a Conselheira do Conselho Nacional de Educação (CNE), Maria Beatriz Luce, no Parecer CNE/CEB nº 43/2006, estipulou:

Cabe ao(s) órgão(s) competente(s) de cada sistema de ensino estabelecer os editais para concursos e seleções públicas prevendo a participação de profissionais que estejam em conformidade com a legislação atual, satisfazendo exigências mínimas.

Ademais, Francisco Aparecido Cordão, no Parecer CNE/CP nº 15/2009 prelecionou:

O antigo registro no MEC é agora existente apenas como objeto de memória pessoal dos antigos professores. O que existe, hoje, é o registro de diploma nos termos do artigo 48 da LDB, com objetivos regulatórios, apenas para assegurar a validade nacional dos diplomas de cursos superiores reconhecidos.

A comprovação da experiência necessária à docência na Educação Básica, no Brasil, dar-se-á por meio do diploma de licenciatura plena, nos termos do disposto no fragmento seguinte, presente na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), nº 9.394/96: A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal.

Hodiemo, a comprovação da expertise necessária à docência na Educação Básica, no Brasil, dar-se-á por meio do diploma de licenciatura plena, nos termos do disposto no excerto seguinte, presente na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96, in verbis: "A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal."

Para mais detalhes, favor entrar em contato com a Central de Atendimento do Ministério da Educação - Fala Brasil! pelo telefone 0800616161.

Colocamo-nos à disposição para atendê-lo(a).

[Clique aqui para participar da pesquisa de satisfação](#)

Esta é uma mensagem automática. Favor não respondê-la.

Handwritten signatures and initials, including a large 'F' and 'JL'.



Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

O REITOR DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM A LEGISLAÇÃO E O ESTATUTO DA UNIVERSIDADE, TENDO EM VISTA A CONCLUSÃO DO CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO E A RESPECTIVA COLAÇÃO DE GRAU DE

BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

REALIZADA NO DIA 31 DE JULHO DE 1987 POR

ELENA CONDIDA FORTES GARGARO

BRASILEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 6015382572-SSP-RS, NASCIDA A 12 DE ABRIL DE 1948, EM ITAQUI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

MANDA PASSAR-LHE O PRESENTE DIPLOMA PARA QUE POSSA GOZAR DE TODOS OS DIREITOS E PRERROGATIVAS CONCEDIDAS PELAS LEIS DA REPÚBLICA.

PORTO ALEGRE, 31 DE JULHO

DE 1987

REITOR

N. Norberto Francisco Rauch

DIRETOR

João Pedro Rânquejat Papaléo

CHANCELER

P. Dom Cláudio Colling

DIPLOMADO

Genes



PUCRS — PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DIVISÃO DE INGRESSO E REGISTRO

Curso reconhecido pelo Decreto Nº 63.849

de 18 / 12 / 1968, publicado no Diário Oficial

de 23 / 12 / 1968.

DIPLOMA registrado sob nº 707

fls. 178 v do livro S.S.I.E.-20

P. Alegre, 06 de agosto de 1987.

SECRETÁRIO

707-
178 v

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Rio Grande do Sul

REITORIA

DIPLOMA registrado sob nº 831 fls. 139 do livro

AD-8 por averbação da competência conferida pela

Portaria nº 71 de 21-10-77 do Departamento de Assuntos

Universitários nos termos da Portaria Ministerial nº 726 de

21-10-77.

Processo nº 23078-30540/87-53

Nome Paulo Henrique

Et. 22 de 1987

VISTO: Paulo Henrique

por Direção e competência da Pró-Reitoria de

Graduação da UFRGS

GERNARDUS KUCHWILL

Diretor da UFRGS

Tabellionato

Despacho 1987

Autêntico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim

apresentado, do que dou fé

Porto Alegre-RS 17/07/2012

Richardson Bonfatti da Silva-Escritório

Rua Moscardini, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS

Fones(51)3346-8303 / 3222-8105-Fax (51)3222-6107-lab7@ufrgs.br

FRANCISCO DE ASSIS MARQUES-Tabellão

09600112000616154/16155 Emol. RS 5,80 Selos RS 0,50



CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL		
		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Conselho Federal de Administração Conselho Regional de Administração		
Registro CRA/RS	Nº 7397	Data de Emissão 15/07/1987 22:30
Nome ELENA CONDIDA FORTES		
Assinatura do Portador <i>Elena</i>		
VALIDA SOMENTE COM PAPEL FIBRA COLORIDA - IMPRESSÃO EM TONALIDADES DE VERMELHO		
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - 15/07/87		

Nacionalidade BRASILEIRA	Naturalidade ITAQUI/RS	
Identidade 6015382572	CIC 333.164.140-53	Data de Nascimento 12/04/1948
Filiação EDEGAR DE OLIVEIRA FORTES IZA TEIXEIRA FORTES		
Diplomado por PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RS		
Registro no MEC Nº 831	Local UFRGS/ME	Data de Emissão 22/09/1987

Identidade profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na forma da Lei nº 4.769 de 09/09/65.

PORTO ALEGRE, 03/09/2003

Local e Data de Expedição

[Assinatura]

7

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

16

[Assinatura]

70^o Desde 1958
Tabelionato
MARQUES
Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim
apresentado, do que dou fé
Porto Alegre-RS 18/09/2013
046001130000914870 Emol: R\$ 3,10 Selo: R\$ 0,30
Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

70^o Desde 1958
Tabelionato
MARQUES
Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim
apresentado, do que dou fé
Porto Alegre-RS 18/09/2013
046001130000914869 Emol: R\$ 3,10 Selo: R\$ 0,30
Richardson Bohrer da Silva - Escrevente



CURRICULUM VITAE

Dados Pessoais

Nome: Elena Condida Fortes Gargaro
Data de Nascimento: 12/04/1948
RG: 6015382572
CPF: 333.164.140-53
CRA/RS: nº 007397/O
Endereço: Rua Alameda Eduardo Guimarães, nº 73/804 - Bairro Três Figueiras
Cidade: Porto Alegre/RS
Telefone Comercial: (51) 3335-3370

Escolaridade

Graduação: Bacharel em Administração de Empresas
Universidade: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS
Conclusão: julho de 1987

Experiência Profissional

Empresa: Objetiva Concursos Ltda
Banca de Concursos Públicos: Membro de banca de concursos. Atividade de elaboração de provas para concursos públicos da área de Administração e afins, com experiência em recrutamento e seleção, desde julho de 2001.



CONTINUAÇÃO
MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALARIO

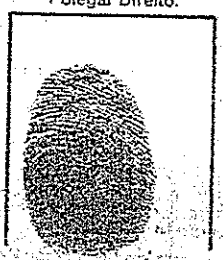
MTB-DRT/RS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
15 MAI 1988

Sóto 268

Numero 83312



Polegar Direito.



ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Elvina Candida
Fate Corrêa
Loc. Nasç. Fla. Qu.
Est. RS Data 20/04/48
Filiação Edogago Antônio
da Silva Luiz Pereira
Neto
Est. Civil casada Doc. N°
Fis. 1156015382572 Liv. 1156015382572 Reg. Civil
Outro doc. 1156015382572
Situação Militar: Doc. 1156015382572
N° 1156015382572 Orgão 1156015382572 Est.
Naturalizado Doc. N° 1156015382572 Em. 1156015382572
ESTRANGEIROS
Chegada ao Brasil em 1156015382572
Doc. Ident. N° 1156015382572 Exp. em 1156015382572
Estado 1156015382572
Obs. 1156015382572
Data Emissão 1156015382572
Justiça 1156015382572
Mat. 1156015382572

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador 00849426/0001-14
CGC/MF OBJETIVA CONCURSOS LTDA
Rua Nº
Município RUA CASEIRO DE ABREU, 317
RIO BRANCO - CEP 5420-001
Esp. do estabelecimento PORTO ALEGRE - RS
Cargo Administradora
C.B.O. N°
Data admissão 03 de março de 2008
Registro N° 02 Fls/Ficha 10
Remuneração especificada R\$ 750,00 7 meses
(Setecentas e cinquenta
Reais)
OBJETIVA CONCURSOS LTDA
Ass. do Empregador ou a cargo s/test.
Data saída de de de 19
Ass. do empregador ou a cargo s/test.
Com Dispensa CD N°

90

7

g

58

Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3094-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - lab.7@terra.com.br

70 Desde 1958 **Tabelionato**
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

046001130000920654 Emol. R\$ 3,10 Selo R\$ 0,30

Porto Alegre-RS 26/09/2013

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3094-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - lab.7@terra.com.br

70 Desde 1958 **Tabelionato**
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

046001130000920653 Emol. R\$ 3,10 Selo R\$ 0,30

Porto Alegre-RS 26/09/2013

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3094-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - lab.7@terra.com.br

70 Desde 1958 **Tabelionato**
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

046001130000920652 Emol. R\$ 3,10 Selo R\$ 0,30

Porto Alegre-RS 26/09/2013

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL

Constituída pelo Decreto nº 60.200 de 10 de fevereiro de 1967

AUTENTICAÇÃO

Autêntico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé.

Em testemunho da verdade.

ARIEL REMUS - ESCRIVENTE

Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL DEMB9290-087U

Emolumentos R\$: 2,45 + Selo: 1,35 = R\$ 3,80

Confira os dados do ato em: selo.ufsc.jus.br

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL, no uso de suas atribuições previstas pelo Estatuto e Regimento da Universidade, tendo em vista a conclusão do Curso de Mestrado em Direito, em 16 de junho de 2006, conforme as normas e exigências em vigor, confere o título de

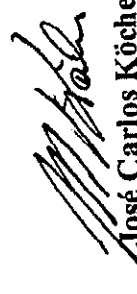
MESTRA EM DIREITO

a

Silvana Raquel Brendler Colombo

brasileira, natural do Rio Grande do Sul, nascida em 25 de fevereiro de 1980, Cédula de Identidade nº 6.493.080 - SESPDC/SC, para que possa gozar, pelo presente diploma, de todos os direitos concedidos pela legislação vigente.

Caxias do Sul, 05 de novembro de 2012.

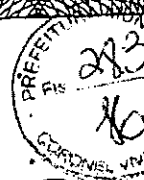

José Carlos Köche

Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento
Tecnológico

Diplomado


Isidoro Zorzi

Reitor



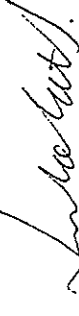
Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*,
Mestrado Acadêmico em Direito, elaborado
em conformidade com Resolução
MEC/CNE/CES nº 01/2001 de 03/04/2001
e reconhecido pela Portaria nº 1.077/2012 -
D.O.U. de 13/09/2012, seq.1, p.25, do
Ministério da Educação.

UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA,
INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO
Divisão de Registro Acadêmico

DIPLOMA registrado sob o nº 11310 fls. 115 do
livro nº 8. Processo nº 696077/2012, de acordo com
o artigo 48 parágrafo 1º da Lei 9.394 de 20 de
dezembro de 1996.

Em 05 de novembro de 2012


Luz Marina Crazziotin Velho
Setor de Registro de Diplomas


Leonardo Roth
Supervisor da DIRA

C486.092

SERVIÇO NOTARIAL
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - BAIRRO CENTRO
PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX (51) 212.6200
www.tabelionatomanica.com.br

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Chapécó - SC, 28/08/2013

AUTENTICAÇÃO
Autentico o verso e o anverso da presente cópia que
confere com o documento original. Dou fé.
Porto Alegre, 26 de setembro de 2013.
Emol R\$ 6,20 (16:37:38, fúnc: 250)
Selo(s): 0458.01.1300010.2313/23132 (R\$0,60)

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

OBSERVAÇÃO

A 1ª via deste diploma foi registrada na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UCS, sob nº 208 fls. 052-v, livro Vol I em 27.07.2006. Setor de Registro de Diplomas e Certificados da Universidade de Caxias do Sul, aos 05 dias do mês de novembro de 2012.


Leonardo Roth
Supervisor da DIRA



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapécó - SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ivanlio Loss Porto - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé.

Em testemunho  da verdade.

ARIEL REMUS - ESCRIVENTE
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL DEM88279-2NE0
Emolumentos R\$: 2,45 + Selo: 1,35 = R\$ 3,80
Confira os dados do ato em: selo.fisc.jus.br

Nº 028053

Abstract



VALIDADE
17/06/2006
Silvana Celso
ASSINATURA DO PORTADOR
OBSERVAÇÕES



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D – Centro – 89.801-030 – Chapecó – SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ilvano Loss Porto – Tabelião

Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original
que me foi apresentado e com o qual confiro. Dou fé.
Chapeço - SC, 28/08/2013
Em testemunho _____ da verdade. } !

Em testemunho _____ da verdade.

ARIEL REMUS - ESCRIVENTE

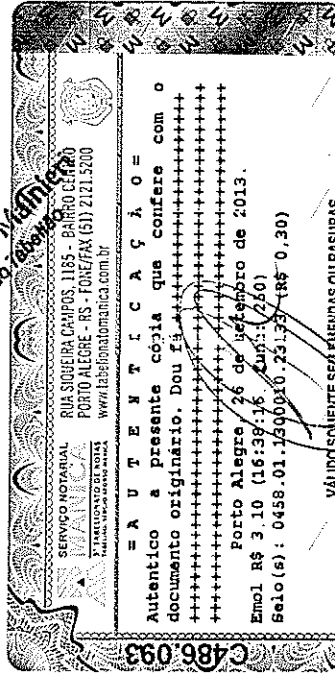
AKIEL REMUS - ESCRITOR

Emolumentos R\$: 2,4\$ + Solo: 1,35 = R\$ 3,80

Confira os dados do aio em: selo.tjsc.jus.br

CONSELHO SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL		NOME		NASCIMENTO	
IDENTIDADE DE ADVOGADO		55882		23/02/1960	
SILVANA RAQUEL BRENDELER COLOMBO		NOME		NASCIMENTO	
VALTER COLOMBO		NOME		NASCIMENTO	
ELISABETE BRENDELER COLOMBO		NOME		NASCIMENTO	
LUIZ RS		NOME		NASCIMENTO	
3015508355		R.G.		00221418040	
DOADOR DE ORGÃOS E TÍCIDOS		NÃO		EXFÓRTO EM	
NÃO		NÃO		17/08/2003	
PRESIDENTE		PRESIDENTE		PRESIDENTE	
VALTER MARTINS BATISTA		VALTER MARTINS BATISTA		VALTER MARTINS BATISTA	

Pedro Antonio Mantovani
Substituto do(a) Assessor(a)



VÁLIDO SO JE T E S E M E R E N D A S O U R A S U R A S



g g l 20

EM BRANCO
1º. TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

EM BRANCO
1º. TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS



CURRICULUM VITAE

Dados Pessoais

Nome: Silvana Raquel Brendler Colombo ✓
Data de Nascimento: 25/02/1980
RG: 6493080
CPF: 002.214.180-40
Endereço: Av. Fernando Machado, nº 720 D, apto. 203 – Edifício Fernando Pessoa
Cidade: 89802-111 – Chapecó/SC
Telefone Comercial: (51) 3335-3370

Escolaridade

Graduação: Direito
Instituição: Universidade Regional Integrada do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul -
UNIJUÍ/RS
Conclusão: agosto de 2002

Especialização: Curso de Pós-Graduação – Lato Sensu – Direito Ambiental
Instituição: Universidade Luterana do Brasil – ULBRA/RS
Conclusão: dezembro de 2003

Mestrado: Direito
Instituição: Universidade de Caxias do Sul - UCS/RS
Conclusão: junho de 2006

Experiência Profissional

- Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC
De 2006 – Atual: Professor Universitário, Celetista. Regime Integral.

- Empresa: Objetiva Concursos Ltda.
Banca de Concursos Públicos: Membro de banca de concursos. Atividade de elaboração de provas para concursos públicos na área do Direito e afins, com experiência em recrutamento e seleção, desde agosto de 2012.

7

28

9



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que fazem entre si, de um lado **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14, com sede na cidade de PORTO ALEGRE - RS, sito a Rua Casemiro de Abreu, 347, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro Silvana Raquel Brendler Colombo, professora universitária, domiciliada na Avenida Fernando Machado 720 D, apto 203, Edifício Fernando Pessoa, Chapecó, SC, 89802-11, portador (a) do CIC nº 00221418040 RG 6493080 e denominado doravante de **CONTRATADO**, tem entre si, como justo e contratado o que segue:

PRIMEIRA: O objeto deste instrumento é a contratação de serviço de elaboração de questões inéditas que irão compor o caderno de provas em Concurso Público/Processo de Seleção ou Vestibular em que a **CONTRATANTE** seja responsável pela execução técnica, de acordo com sua área/especialidade, respeitando sempre o conteúdo e bibliografia previamente indicados bem como, emitindo parecer de resposta aos recursos dos candidatos, relativamente às questões elaboradas, nos prazos determinados; assumindo, sob as penas da lei, inteira responsabilidade pelo sigilo e conteúdo técnico das questões elaboradas.

SEGUNDA: O **CONTRATADO** assume, sob as penas da lei, inteira responsabilidade, em não indicar questões iguais ou semelhantes as já publicadas em outros Concursos/Vestibulares ou de livros, apostilas e sites/internet. Compromete-se ainda a fazer questões bem elaboradas e conferidas, evitando qualquer possibilidade de anulação ou de retificação de gabarito, se alguma questão sofrer anulação, deverão ser entregues questões substitutas da anulada.

TERCEIRA: Em caso de convocação pela **CONTRATANTE** e da aceitação pelo **CONTRATADO**, este se compromete ainda a prestar, com responsabilidade, outros serviços de aplicação e avaliação de Provas Práticas, Provas de Desempenho Didático, Provas Especiais, Peças Processuais, avaliação de Redações, aplicação de cursos ou qualquer outra forma de trabalho relacionado a Concurso Público/Processo de Seleção ou Vestibular, em que a **CONTRATANTE** seja responsável pela execução técnica, de acordo a área/especialidade.

SEGUNDA: O prazo deste instrumento é por tempo indeterminado.

TERCEIRA: O preço do serviço será definido e pactuado a cada solicitação de trabalho.

QUARTA: O **CONTRATADO** assume, sob as penas da lei, inteira responsabilidade técnica e de sigilo, pelo serviço prestado, bem como, fica obrigado a não participar, na condição de candidato/concorrente e Concurso Público/Processo de Seleção ou Vestibular, que tenham a execução técnica da empresa **CONTRATANTE**, sem antes comunicar a mesma expressamente, solicitando seu desligamento com a **CONTRATANTE**.

QUINTA: O **CONTRATADO** se compromete, sob as penas da lei, a não fazer o mesmo trabalho ou trabalho similar para outras empresas do ramo de Concursos Públicos.

SEXTA: O presente contrato poderá ser rescindido, mediante comunicação da parte interessada, com antecedência mínima de 30 dias. Ao rescindir o presente instrumento não caberá indenização a qualquer uma das partes, exceto se a rescisão não for nos termos previstos por este instrumento.

SÉTIMA: Para todas as ações oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre-RS, qualquer que seja o domicílio das partes contratantes.

Porto Alegre-RS, 26 de agosto de 2012.

Contratado
Registro Profissional nº55882
Emitido por OAB RS (Conselho de Classe)

Contratante



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ivanio Loss Porto - Tabelião

Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de:

SILVANA RAQUEL BRENDLER COLOMBO

Cuj fé. Chapecó, 26 de Agosto de 2013.

Em testemunho da Verdade.

ARIEL REMUS - ESCRIVENTE

Emolumentos: R\$ 2,25 + Selo(s): R\$ 1,35 = Total: R\$ 3,60

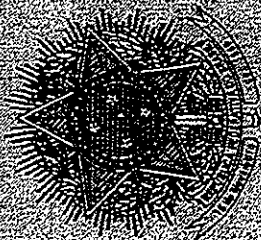
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL DEM08204-7CH1

Consulte os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



OBJETIVA CONCURSOS LTDA.
Rua Casemiro de Abreu, 347 - Rio Branco
CEP 90.420-001 PORTO ALEGRE/RS
Fone/FAX: (51) 3335-3370 - Site: www.objetivas.com.br

7º Desde 1958
Tabelionato
MARQUES Rua Mostardeiro - 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones: (51) 3346-3303 / 3222-8105 - Fax: (51) 3024-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente cópia reprogrãfica de uma página, conforme o original a mim apresentado,
do que dou fe
.....
.....
Porto Alegre-RS 26/09/2013 046001130000921019 Emol: R\$ 3,10 Sel: R\$ 0,30
Paulo Ricardo Dornelles Careli - Escrevente



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL



O Rector da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Letras, do Instituto de Letras, em 4 de dezembro de 2009, confere o título de

Doutor em Letras

Área de Concentração: Estudos de Linguagem/Linguística Aplicada

Alexandre do Nascimento Almeida

nacionalidade brasileira, nascido a 23 de julho de 1967, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, e outorga-lhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Alegre, 31 de março de 2010.

Jane Braga Trilkian
Diretora

Diplomado

Carlos Alexandre Nery
Reitor



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Curso reconhecido pela Portaria nº 524, do Ministro de Estado da Educação, de 29/04/2008, publicado no DOU, 30/04/2008, nº 82, Seção I, p. 16. Diploma registrado sob o nº 0491, fls. 082-v, do Livro PG 28, de acordo com artigo 48, parágrafo 1º, da Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996. Processo nº 23078.200983/10-11.

Porto Alegre, 31 de março de 2010.

Pedro Castiel Lima

Pedro Castiel Lima

Assistente em Administração da Divisão de Diplomas e Certificados

Aldo Bolten Lucion

Aldo Bolten Lucion

Pró-Reitor de Pós-Graduação

Rua Mostardão, 375 - Moínhos de Venlo - Porto Alegre - RS
Data 1958
7º Tabelionato
Fones (51) 3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51) 3346-3666 - lab.7@terra.com.br
MARQUES FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentica a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre-RS 27/03/2012

04600112000915438/15439 Emod-R\$ 5,80 Solo-R\$ 0,50

Paulo Ricardo Dornelles Carali - Escrevente

Rua Mostardão, 375 - Moínhos de Venlo - Porto Alegre - RS
Data 1958
7º Tabelionato
Fones (51) 3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51) 3346-3666 - lab.7@terra.com.br
MARQUES FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentica a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre-RS 08/03/2013

046001120001236728/35729 Emod-R\$ 6,20 Solo-R\$ 0,60

Richardson Bolten da Silva - Escrevente

Rua Mostardão, 375 - Moínhos de Venlo - Porto Alegre - RS
Data 1958
7º Tabelionato
Fones (51) 3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51) 3346-3666 - lab.7@terra.com.br
MARQUES FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentica a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre-RS 27/03/2012

0460011001707336073397 Emod-R\$ 5,40 Solo-R\$ 0,40

Paulo Ricardo Santos Follis - Escrevente

Nº 052862



CURRICULUM VITAE

Dados Pessoais

Nome: Alexandre do Nascimento Almeida ✓
Data de Nascimento: 23/07/1967
RG: 2034751939
CPF: 468.750.580-00
Endereço: Av. Getúlio Vargas, 928/301 – Bairro: Menino Deus
Cidade: Porto Alegre/RS
Telefone Comercial: (51) 3335-3370

Escolaridade

Doutorado em Letras/Linguística Aplicada
Universidade: Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS
Conclusão: 2005/2009

Mestrado em Letras/Aquisição da Linguagem
Universidade: Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS
Conclusão: 2002/2004

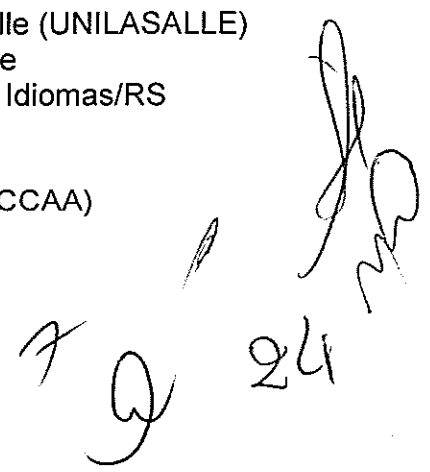
Especialização em Língua Inglesa
Universidade: Centro Universitário La Salle
Conclusão: 1999/2000

Teacher's Training Program
Universidade: Universidade de Hirosaki – Bolsista do Ministério da Educação, Cultura e Ciência do Japão.
Conclusão: 1992/1994

Licenciatura Plena em Letras – Português, Inglês e Literaturas
Universidade: Centro Educacional La Salle de Ensino Superior
Conclusão: 1985/1988

Experiência Profissional

2009-atual – Professor na Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA) 
2000-2009 – Professor assistente do Centro Universitário La Salle (UNILASALLE)
1999-atual – Professor da rede pública municipal de Porto Alegre
1996-2002 – Membro da Equipe Técnica Especialista – SENAC Idiomas/RS
1989-1999 – Professor da rede pública de Canoas
1991-1992 – Professor da Escola de 1º Grau Mãe Admirável
1989-1992 – Professor do Centro de Cultura Anglo-Americana (CCAA)
1984-1989 – Professor da Escola Irmão Miguel La Salle



Trabalhos Técnicos

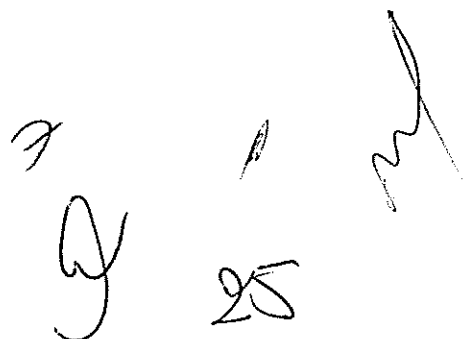
- Elaboração de provas de Inglês para concurso público, vestibular e supletivo;
- Elaboração da prova de Proficiência Oral para Docência em Língua Inglesa – Concurso Público da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (2004);
- Parecer Ad Hoc para Periódicos Acadêmicos (UFRGS, UNISINOS);
- Elaboração dos Módulos Funcionais de Inglês (Método SENAC Idiomas);
- Banca Examinadora para Avaliação Oral de Professores de Língua Inglesa – Concurso Público da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (2004);
- Banca Examinadora para Apresentação de Monografia de Curso de Especialização (UFRGS).
- Banca de Concursos Públicos: Membro de banca de concursos. Atividade de elaboração de provas para concursos públicos na área de letras e afins, com experiência em recrutamento e seleção, desde novembro de 2005. Empresa: Objetiva Concursos Ltda.

Trabalhos Técnicos

- Artigos publicados em periódicos nacionais e internacionais;
- Capítulo de livro publicado;
- Apresentação de trabalhos em congressos, seminários, simpósios e encontros;
- Membro da Comissão de Seleção/Vestibular – Avaliação de Redações (UNILASALLE);
- Integrante do Grupo de Pesquisa Integração Social e Etnografia – ISE, certificado pelo CNPq;
- Participante de projeto de pesquisa etnográfica sobre uso da linguagem, realizado em escola de prefeitura no município de Porto Alegre (UFRGS).

Certificados de Proficiência

- Certificate of Proficiency in English, University of Michigan/English Language Institute (2000);
- Certificate of Proficiency in Japanese – Level 3, Japan Foundation/Association of International Education, Japan (1997)





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que fazem entre si, de um lado **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14, com sede na cidade de PORTO ALEGRE - RS, sito a Rua Casemiro de Abreu, 347, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro Alexandre do Nascimento Almeida, residente e domiciliado na Getúlio Vargas, 928/301 - Bairro Menino Deus, portador(a) do CIC nº 468.750.580-00 e RG nº 2034751939 e denominado doravante de **CONTRATADO**, tem entre si, como justo e contratado o que segue:

PRIMEIRA: O prazo deste instrumento é por tempo indeterminado.

SEGUNDA: O objeto deste instrumento é a contratação de serviço de elaboração de questões inéditas que irão compor o caderno de prova dos CONCURSOS PÚBLICOS, VESTIBULAR, PROCESSO DE SELEÇÃO em que a **CONTRATANTE** seja responsável pela execução técnica, de acordo com sua área de especialidade, respeitando sempre o conteúdo e bibliografia previamente indicados, bem como, emitindo parecer de resposta aos recursos dos candidatos, relativamente às questões elaboradas, nos prazos determinados, assumindo, sob as penas da lei, inteira responsabilidade pelo sigilo e conteúdo técnico das questões elaboradas, especialmente, responsabilizando-se em não indicar questões prontas de livros ou apostilas.

TERCEIRA: O preço do serviço será definido e pactuado a cada solicitação de grupo de questões.

QUARTA: O **CONTRATADO** assume, sob as penas da lei, inteira responsabilidade técnica e de sigilo, pelo serviço prestado, bem como, fica obrigado a não participar, na condição de candidato/concorrente, dos CONCURSOS PÚBLICOS que tenham a execução técnica da empresa **CONTRATANTE**, sem antes comunicar a mesma expressamente, solicitando seu desligamento com a **CONTRATANTE**.

QUINTA: O presente contrato poderá ser rescindido, mediante comunicação da parte interessada, com antecedência mínima de 30 dias. Ao rescindir o presente instrumento não caberá indenização a qualquer uma das partes, exceto se a rescisão não for nos termos previstos por este instrumento.

SEXTA: Para todas as ações oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre-RS, qualquer que seja o domicílio das partes contratantes.

Porto Alegre-RS, 01 de novembro de 2005



Contratado
Registro Profissional nº _____

Contratante

Emitido por _____
Conselho de Classe



1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3228-9428
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

Reconheço a autenticidade da firma de Alexandre do Nascimento Almeida,

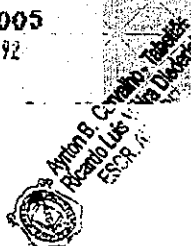
indicada com a seta de uso deste tabelionato.

EM TESTE. DA VERDADE JAIR S. SILVA / RICARDO WIEDERICHS - Esc. Aut.

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2005

Rec. Firma: R\$ 2,00

1143731-234/4 92



7º Desde 1958
Tabelionato
MARQUES

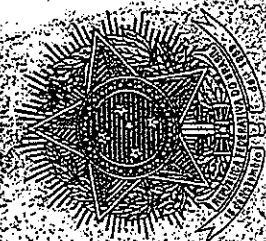
Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8405 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br

FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado,
do que dou fé

Porto Alegre-RS 16/08/2013 046001130000802125 Emol. R\$ 3,10 Selo R\$ 0,30

Richardson Bohrer da Silva - Escrivente



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Molecular, do Centro de Biotecnologia, em 28 de maio de 2009, confere o título de

Doutor em Ciências

Isabel Cristina Ribas Werlang

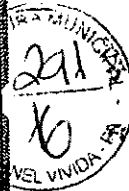
nacionalidade brasileira, nascida a 8 de novembro de 1977, em Ilmu, Rio Grande do Sul, e outorga-lhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2009.

Mariela Hennig Vainstein
Mariela Hennig Vainstein
Diretora

Carlos Alexandre Netto
Carlos Alexandre Netto
Reitor

Diplomado



27

28

29

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Curso reconhecido pela Portaria nº 524, do Ministro de Estado da Educação, de 29/04/2008, publicado do D.O.U., 30/04/2008, nº 82, Seção 1, p. 16. Diploma registrado sob o nº 0680, fl. 114, do Livro PG 27 de acordo com artigo 48, parágrafo 1º, da Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996. Processo nº 23078.203353/09-55.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2009.

Pedro Castiel Lima
Pedro Castiel Lima
Assistente em Administração da Divisão de Diplomas e Certificados

Aldo Bolten Lucion
Aldo Bolten Lucion
Pró-Reitor de Pós-Graduação

4.º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. da Azenha, 1152
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 14 JUN. 2011
DÍEL. NUBENS NEMO FARINA - Tabelião
MARIA DE LOURDES COSTI - Escr. Autorizado
EMOL: R\$ 5,40

0000011.40066
0457.871.40067
TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Nubens Nemo Farina
Maria de Lourdes Costi

7º Tabelionato
Rua Mostardelo, 375 - Moínhos de Venlo - Porto Alegre - RS
Fones (51) 3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51) 3346-8366 - lab.7@terra.com.br
Francisco de Assis Marques - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre-RS 28/09/2012
046001120000917325/17326 Emol: R\$ 5,80 Selo R\$ 0,50

Paulo Ricardo Dornelles Carali - Escrevente

7º Tabelionato
Rua Mostardelo, 375 - Moínhos de Venlo - Porto Alegre - RS
Fones (51) 3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51) 3346-8366 - lab.7@terra.com.br
Francisco de Assis Marques - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre-RS 28/09/2012
046001120000917325/17326 Emol: R\$ 5,80 Selo R\$ 0,50

Cláudio Martins Pereira - Escrevente

7º Tabelionato
Rua Mostardelo, 375 - Moínhos de Venlo - Porto Alegre - RS
Fones (51) 3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51) 3346-8366 - lab.7@terra.com.br
Francisco de Assis Marques - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre-RS 12/06/2011
046001130000801600/01601 Emol: R\$ 6,20 Selo R\$ 0,60

Richardson Botelho da Silva - Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE FARMÁCIA
Cidade de Idemidade

Nome: ISABEL CRISTINA RIBAS WERLANG

CPF: RS 7317 1044021465 935974520-00

Data de Nascimento: 24/03/2009 24/03/2013

Profissão: FARMACÊUTICO

Registro Profissional: 678024004/00 041 0156

Data de Registro: 08/11/1977

Nacionalidade: BRASILEIRA

Estado: RJ - RS

Valida em todo Território Nacional



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA

Nome: ALBERTO ROQUE WERLANG
LIGIA MARIA WERLANG

Instituição: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Data de Registro: 19/01/2001 'A' POSITIVO

Observações:



7

98

1 ml

9

28

28

Rua Mostardeiro, 375 - Moitinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones (51) 3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51) 3222-8107 - lab.7@terra.com.br

FRANCISCO DE ASSIS MARQUES- Tabelião

Presidência do Conselho da OAB - 1º grau de especialização em Direito
Autentico e Arquivo da presente cópia, cujo original foi entregue em outro serviço
Notarial. Art. 7º - Lei 8935/94 e art. 645. Prov. nº 32/06 (CGJ/RS) do que dou fé.

046001110017014735/14736 Emol. R\$ 5,40 Selo R\$ 0,40

Porto Alegre-RS 10/10/2011

Edison de Oliveira Zetlemo - Escrivão

7º Tabelionato
A presente cópia de **AUTENTICAÇÃO** que foi entregue Dou fe e verso, reproduz fielmente o original com o
EM TESSA-MENTO
Porto Alegre, RS de outubro de 2011
Valer Hys Costa - Escrivão autorizado
Emol: R\$ 5,40 - Selo R\$ 0,40 - 0462.07.1100024.12451 e 12452
VALIDO QUANTO SEUS EMBRALS OU RACUNAS



CURRICULUM VITAE

Dados Pessoais

Nome: Isabel Cristina Ribas Werlang ✓
Data de Nascimento: 08/11/1977
RG: 1044021465
CPF: 935.974.520-00
Endereço: Av. Edgar Pires de Castro, 2300 – Rua 7016 – Bairro: Aberta dos Morros
Cidade: Porto Alegre/RS
Telefone Comercial: (51) 3335-3370

Escolaridade

Graduação: Farmácia Bioquímica – Análises Clínicas
Instituição: Universidade Federal de Santa Maria – UFSM/RS
Conclusão: 2001

Mestrado: Biologia Celular e Molecular
Instituição: Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS
Conclusão: 2004

Doutorado: Biologia Celular e Molecular
Instituição: Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS
Conclusão: 2009

Experiência Profissional

1. Laboratório de Análises Clínicas, nas áreas de Microbiologia, Imunologia, Bioquímica e Hematologia;
2. Atenção Farmacêutica Comercial;
3. Laboratório de Pesquisa Experimental.

Experiências Complementares

Empresa: Objetiva Concursos Ltda.
Banca de Concursos Públicos: Membro de banca de concursos. Atividade de elaboração de provas para concursos públicos na área de Biologia e afins, com experiência em recrutamento e seleção, desde junho de 2009.

96

29

g

29

29



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que fazem entre si, de um lado **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14, com sede na cidade de PORTO ALEGRE - RS, sito a Rua Casemiro de Abreu, 347, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro **ISABEL CRISTINA RIBAS WERLANG**, Farmacêutica, residente e domiciliada na Av. Edgar Pires de Castro, 2300 - Rua 7016, casa 181, portadora do CIC nº 935974520-00 RG 1044021465 e denominado doravante de **CONTRATADO**, tem entre si, como justo e contratado o que segue:

PRIMEIRA: O prazo deste instrumento é por tempo indeterminado.

SEGUNDA: O objeto deste instrumento é a contratação de serviço de elaboração de questões inéditas que irão compor o caderno de prova dos CONCURSOS PÚBLICOS, VESTIBULAR, PROCESSO DE SELEÇÃO em que a **CONTRATANTE** seja responsável pela execução técnica, de acordo com sua área de especialidade, respeitando sempre o conteúdo e bibliografia previamente indicados, bem como, emitindo parecer de resposta aos recursos dos candidatos, relativamente às questões elaboradas, nos prazos determinados, assumindo, sob as penas da lei, inteira responsabilidade pelo sigilo e conteúdo técnico das questões elaboradas, especialmente, responsabilizando-se em não indicar questões prontas de livros ou apostilas. Comprometo-me ainda a fazer questões bem elaboradas e conferidas, evitando qualquer possibilidade de anulação ou de retificação de gabarito, se, em último caso, alguma questão sofrer anulação deverá ser entregue nova questão substituta da anulada.

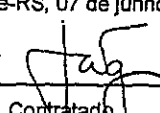
TERCEIRA: O preço do serviço será definido e pactuado a cada solicitação de grupo de questões.

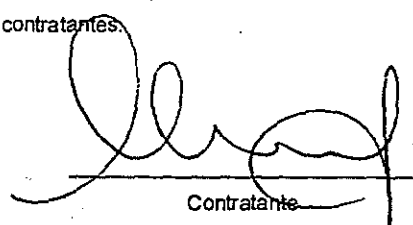
QUARTA: O **CONTRATADO** assume, sob as penas da lei, inteira responsabilidade técnica e de sigilo, pelo serviço prestado, bem como, fica obrigado a não participar, na condição de candidato/concorrente, dos CONCURSOS PÚBLICOS, VESTIBULAR, PROCESSO DE SELEÇÃO que tenham a execução técnica da empresa **CONTRATANTE**, sem antes comunicar a mesma expressamente, solicitando seu desligamento com a **CONTRATANTE**.

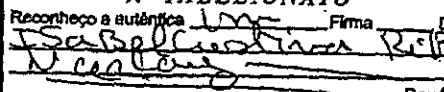
QUINTA: O presente contrato poderá ser rescindido, mediante comunicação da parte interessada, com antecedência mínima de 30 dias. Ao rescindir o presente instrumento não caberá indenização a qualquer uma das partes, exceto se a rescisão não for nos termos previstos por este instrumento.

SEXTA: Para todas as ações oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre - RS, qualquer que seja o domicílio das partes contratantes.

Porto Alegre-RS, 07 de junho de 2011.


Contratado
Isabel Cristina Ribas Werlang
Registro Profissional nº 7317 ; CRF-RS


Contratante

CARTÓRIO FARINA	4.º TABELIONATO		
	Reconheço a autenticidade	Firma	De
			
	Porto Alegre,	14 de JUN 2011	de 20
	Em testemunho	da verdade.	
BEL RUBENS REMO FARINA - Tabelião			
MARIA DE LOURDES COSTA - Escrivã			
ENCLOS 220			

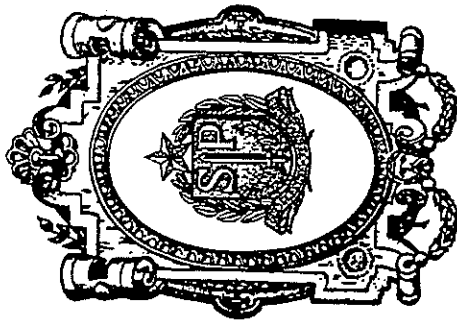
4.º TABELIONATO
Maria de Lourdes Costa
Escrivã Autorizada
0457.01.100001.107540

30

7º Desde 1958
Tabelionato
MARQUES Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones (51) 3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51) 3024-3666 - lab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica de uma página, conforme o original a mim apresentado,
do qua dou fé

Porto Alegre-RS 11/06/2013 046001130000509736 Emol.: R\$ 3,10 Selo: R\$ 0,30

Paulo Ricardo Dornelles Carab - Escrevente



República Federativa do Brasil

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

o Rector da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"
confere a Senhora

Sílvia Santin Bordin

Cédula de Identidade RG nº 30255636889 SSP/SP, nascida aos 04 de agosto de 1964,
natural do Estado do Rio Grande do Sul, nacionalidade brasileira,
o título de

Doutor em Agronomia

Na Área de Proteção de Plantas

obtido junto a Faculdade de Ciências Agronômicas,
do Câmpus de Botucatu, tendo em vista que satisfaz a todas as exigências,
pertinentes a esse grau, estabelecidas em lei e no Regulamento Geral da Pós-Graduação desta Universidade
e para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos pela legislação vigente.



Reitoria da UNESP, aos 09 de maio de 2002.

Prof. Dr. José Carlos Souza Orlandini
Reitor

Prof. Dr. Carlos Antonio Gamern
Diretor

295
10
LACUNEL VIVIDA

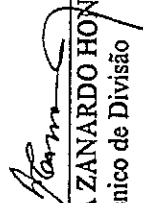
34

Curso reconhecido de acordo com o disposto na Portaria Ministerial nº 132 de 02/02/1999 publicada DOU de 03/02/1999.

FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS
Campus de Botucatu

O título que confere o presente DIPLOMA, foi homologado pela Congregação desta Unidade Universitária, em sessão realizada em 07 de maio de 2002.

Botucatu, 09 de maio de 2002.


SUELI APARECIDA ZANARDO HONÓRIO
Diretor Técnico de Divisão

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
Faculdade de Ciências Agronômicas
Campus de Botucatu

Expedido sob nº 532 fls. 133-v Livro 2 PGAGR

Botucatu, 09 de maio de 2002.


MARILENA DO CARMO SANTOS
Supervisor de Seção - Pós-Graduação

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO" SECRETARIA GERAL GRUPO DE REGISTROS ACADÊMICOS	
Diploma registrado sob nº	07203
Livro	PGR-4 FL. 266
Processo nº	915/11/01/2002
São Paulo, 22/10/2002	
 RAQUEL SCHIAVON BENATTI Assistente Técnico Administrativo	
De acordo.	
 PROF. DR. OSVALDO AUGUSTO DA SILVA Secretário Geral	

7º Tabelionato
Rua Mostardão, 375 - Moínhos da Vento - Porto Alegre - RS
Fones (51) 3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51) 3222-6107 - lab.7@terra.com.br
Desato 1958
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica, versão e anverso, extraídas nesta tabelionato, as quais conferem com o original, do que dou fé.
046801100000515376/15377 Emol. R\$ 5,80 Selo R\$ 0,50
Porto Alegre-RS 18/06/2012
Cláudio Martins Pereira - Escrevente

7º Tabelionato
Rua Mostardão, 375 - Moínhos da Vento - Porto Alegre - RS
Fones (51) 3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51) 3222-6107 - lab.7@terra.com.br
Desato 1958
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica, de duas páginas, extraídas neste tabelionato, as quais conferem com o original, do que dou fé.
0468011001732137/32138 Emol. R\$ 5,80 Selo R\$ 0,50
Porto Alegre-RS 05/07/2011
Ricardo Dornelles Carro - Escrevente

7º Tabelionato
Rua Mostardão, 375 - Moínhos da Vento - Porto Alegre - RS
Fones (51) 3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51) 3222-6107 - lab.7@terra.com.br
Desato 1958
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica, de duas páginas, extraídas neste tabelionato, as quais conferem com o original, do que dou fé.
04680111001162113/2114 Emol. R\$ 5,80 Selo R\$ 0,50
Porto Alegre-RS 22/02/2012
Richardson Bohrer de Silva - Escrevente



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
220384595-3



Nome

SILVIA SANTIN BORDIN

Filiação

MODESTO MENEGOTO BORDIN

(GEMA SANTIN BORDIN

C.P.F.

429.429.260-15

3025636899 SSPRS

Tipo Sang.

C-

Nascimento

04/08/1964

MARAU

UF

RS

Nacionalidade

BRASILEIRA

Crea de Registro

CREA-RS

Emissão

20/06/2012

Data de Registro

18/10/1994

Ass. Presidente

[Signature]

Registro no Crea

220384595



Título Profissional
Engenheira Agrônoma

Ass. do Profissional

[Signature]

Vale como Documento de Identidade e tem a validade (57) da Lei nº 58 de 1994 da Lei nº 241266 e Lei nº 6766 de 07/05/79



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3000 FAX: (51) 2131-3003
BEL. LUIZ CARLOS WEZENMANN - TABELÃO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reproduzida conforme o original a mim apresentado, do que DOU fé.

Porto Alegre, 11 de julho de 2012

Emolumentos: R\$ 2,50 Selo nº (0453.01.1200005.18132) - Hora: 12:31:39-04/05/2012
Rundfll: Weichenfender(J) Carlos Gonçalves(J) Cristiano Basso(J) Sandra
Manfredini(F) Fabio Fraga(J) Silvia Weizenmann

76

[Signature]

7

[Signature]

29 *[Signature]*

7^o Tabelionato

Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3222-6107 - tab.7@terra.com.br

FRANCISCO DE ASSIS MARQUES- Tabelião

Desde 1958
Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página cujo original foi conferido em outro
serviço notarial. Art. 7º - Lei 8935/94 1º art. 645 Prov. nº 32/06 (CGJ/RS), do que dou fé.*****

Porto Alegre-RS 17/07/2012

046001120000616212 Emol: R\$ 2,90 Selo: R\$ 0,25

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente



CURRICULUM VITAE /

Dados Pessoais

Nome: Silvia Santin Bordin ✓
Data de Nascimento: 04/08/1964
RG: 3025636899
CPF: 429.429.260-15
Endereço: Rua Tomaz Flores, 192 – Bairro Bomfim
Cidade: Porto Alegre - RS
Telefone Comercial: (51) 3335-3370

Escolaridade

Graduação: Licenciado em História
Instituição: Universidade Federal de Santa Maria – UFSM/RS
Conclusão: 1986

Graduação: Engenharia Agrônoma
Instituição: Universidade Federal de Santa Maria – UFSM/RS
Conclusão: 1993

Mestrado: Agronomia – Biodinâmica do Solo
Instituição: Universidade Federal de Santa Maria – UFSM/RS
Conclusão: 1996

Doutorado: Agronomia – Proteção de Plantas
Instituição: Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”
Conclusão: 2002

Experiência Profissional

De 2009 até a presente data – Professora de Nível Superior na Área de Metodologia da Pesquisa e Gestão Agroindustrial na Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS.

Empresa: Objetiva Concursos Ltda.

Banca de Concursos Públicos: Membro de banca de concursos. Atividade de elaboração de provas para concursos públicos da área de Engenharia Agrônômica e afins, com experiência em recrutamento e seleção, desde novembro de 2011.

Handwritten signatures and initials, including the number 33.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que fazem entre si, de um lado **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14, com sede na cidade de PORTO ALEGRE - RS, sito a Rua Casemiro de Abreu, 347, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro **SILVIA SANTIN BORDIN**, residente e domiciliado Rua Tomaz Flores nº 192/302, Bairro BomFim em Porto Alegre/RS, portador do CPF nº 429.429.260-15 e RG nº 3025636899 e denominado doravante de **CONTRATADO**, tem entre si, como justo e contratado o que segue:

PRIMEIRA: O prazo deste instrumento é por tempo indeterminado.

SEGUNDA: O objeto deste instrumento é a contratação de serviço de **elaboração de questões inéditas** que irão compor o caderno de prova dos **CONCURSOS PÚBLICOS, VESTIBULAR, PROCESSO DE SELEÇÃO e VESTIBULARES** em que a **CONTRATANTE** seja responsável pela execução técnica, de acordo com sua área de especialidade, respeitando sempre o conteúdo e bibliografia previamente indicados, bem como, emitindo parecer de resposta aos recursos dos candidatos, relativamente às questões elaboradas, nos prazos determinados, assumindo, sob as penas da lei, inteira responsabilidade pelo sigilo e conteúdo técnico das questões elaboradas, especialmente, responsabilizando-se em não indicar questões prontas de livros ou apostilas. Comprometo-me ainda a fazer questões bem elaboradas e conferidas, evitando qualquer possibilidade de anulação ou de retificação de gabarito, se, em último caso, alguma questão sofrer anulação deverá ser entregue nova questão substituta da anulada.

TERCEIRA: O preço do serviço será definido e pactuado a cada solicitação de grupo de questões.

QUARTA: O **CONTRATADO** assume, sob as penas da lei, inteira responsabilidade técnica e de sigilo, pelo serviço prestado, bem como, fica obrigado a não participar, na condição de candidato/concorrente, dos **CONCURSOS PÚBLICOS, VESTIBULAR, PROCESSO DE SELEÇÃO e VESTIBULARES** que tenham a execução técnica da empresa **CONTRATANTE**, sem antes comunicar a mesma expressamente, solicitando seu desligamento com a **CONTRATANTE**.

QUINTA: O presente contrato poderá ser rescindido, mediante comunicação da parte interessada, com antecedência mínima de 30 dias. Ao rescindir o presente instrumento não caberá indenização a qualquer uma das partes, exceto se a rescisão não for nos termos previstos por este instrumento.

SEXTA: Para todas as ações oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre-RS, qualquer que seja o domicílio das partes contratantes.

Porto Alegre-RS, 28 de novembro de 2011.

SEGUNDO TABELIONATO

Contratado
CREA RS 086009
Reg Nacional 220384595-3

Emitido por CREA

Contratante



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-5000 - FAX: (51) 2131-5000
BEL 117 CARLOS WESCHENFELDER - TABELIÃO

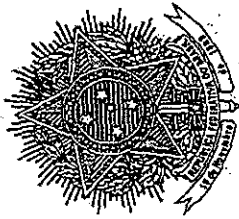
Reconheço a **AUTENTICIDADE** da firma de **SILVIA SANTIN BORDIN**
(0453.01.1200005.27405), indicada com a seta de uso deste Tabelionato.
EM TESTE MUNHO DA VERDADE

Porto Alegre, 16 de julho de 2012

Rec.Firma: R\$ 4,40 Hora: 09:02:09-30/07/12 (Mário Baum) Luis Weschenfelder (Carlos Gonçalves) (Cristiano Baum) (Sandro Mantovani) (Fábio Fraga)

7º Tabelionato Desde 1958
MARQUES Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim
apresentado, do que dou fé.
.....
.....
.....
Porto Alegre-RS: 08/02/2011 046001120001236903/36904 Emol: R\$ 5,20 Selo: R\$ 0,60
Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

7º Tabelionato Desde 1958
MARQUES Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3222-6107 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado,
do que dou fé.
.....
.....
.....
Porto Alegre-RS 17/07/2012 046001120000616070 Emol: R\$ 2,90 Selo: R\$ 0,25
Richardson Bohrer da Silva - Escrevente



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL



O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Letras, do Instituto de Letras, em 04 de abril de 2005, confere o título de

Doutor em Letras
Área de Concentração: Literaturas de Língua Inglesa

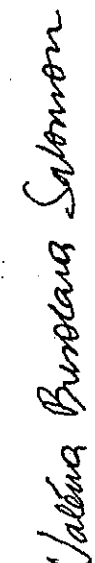
a

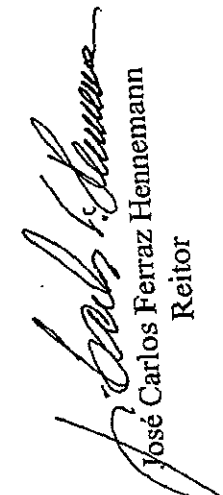
Valeria Brisolara Salomon

nacionalidade brasileira, nascida a 06 de novembro de 1971, em Bagé, Rio Grande do Sul, e outorga-lhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2005.


Arcanjo Pedro Briggmann
Diretor


Valéria Brisolara Salomon
Diplomado


José Carlos Ferraz Hennemann
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Curso reconhecido pela Portaria nº 2.878, do Ministro de Estado da Educação, de 24/08/2005, publicado do D.O.U., 26/08/2005, nº 165, Seção I, p. 21. Diploma registrado sob o nº 0739, fls. 124-v, do Livro PG 19, de acordo com artigo 48, parágrafo 1º, da Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996. Processo nº 23078.203326/05-59.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2005.

Zaira Brasil de Azevedo
Diretora da Divisão de Diplomas e Certificados de Pós-Graduação

Valquíria Linck Bassani
Pró-Reitora de Pós-Graduação

Rua Mostardêiro, 375 - Moinhos do Vento - Porto Alegre - RS -
Fones (51)346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)322-8107 - info@taboanto.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Taboanto
Licenciado em Pedagogia, com uma diplomação em Educação Infantil e
em Serviço Social. Atua em Educação Infantil e em Educação de Jovens e Adultos.

1960 11 06 772881 2 70 S90 R\$ 0,20

Porto Alegre - RS

Paulo Roberto dos Santos Fundos e Escrita

6º e 7º Batalhão de Armas
PCARTEA 2012

Autentico a presente cópia verso o anverso, que confere com o documento original, fl. 54.
Porto Alegre, 11 de Abril de 2011.
Encl R\$ 5,40 - BEMO: 0455-01-110005-5620/88202 (R\$0,40) -
Arquivado

7^o Tabelionato
Rua Mostardato, 375 - Moimões de Vento - Porto Alegre - RS
Fones 51/3346-8300 / 3222-8105 - Fax 51/3222-6107 - lab. @terra.com.br

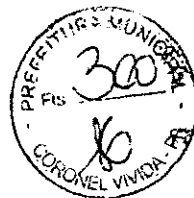
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES-Tabellião
Autentico a presença cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado da qual foi

Desde 1988

04/08/2012 09:18:17/18:175 Emol: R\$ 5,80 Selo R\$ 0,50

Porto Alegre-RS 17/07/2012

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente



CURRICULUM VITAE

Dados Pessoais

Nome: Valéria Silveira Brisolara ✓
Data de Nascimento: 06/11/1971
RG: 5049204414
CPF: 619.977.220-20
Endereço: Rua Coronel Paulino Teixeira, 338/501 – Bairro Rio Branco
Cidade: Porto Alegre/RS
Telefone Comercial: (51) 3335-3370

Escolaridade

Graduação: Letras
Instituição: Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS
Conclusão: 1994

Mestrado: Letras - Literaturas de Língua Inglesa
Instituição: Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS
Conclusão: 1999

Doutorado: Letras - Literaturas de Língua Inglesa
Instituição: Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS
Conclusão: 2005

Experiência Profissional

Empresa: Objetiva Concursos Ltda.
Banca de Concursos Públicos: Membro de banca de concursos. Atividade de elaboração de provas para concursos públicos da área de Letras e afins, desde outubro de 2008.

Experiências Complementares

1. Professora Universitária (Centro Universitário La Salle - UNILASALLE);
2. Professora Universitária (Universidade Federal do Rio Grande do Sul- UFRGS);
3. Professora Universitária (Universidade Luterana do Brasil - ULBRA);
4. Professora Universitária (Centro Universitário Ritter dos Reis- UNIRITTER);
5. Professor (Instituto Cultural Brasileiro Norte-Americano- ICBNA);
6. Professor (Instituto de Idiomas Yázigí- YÁZIGI).
7. Revisor de Periódico (Centro Universitário La Salle - UNILASALLE).

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 36.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que fazem entre si, de um lado **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14, com sede na cidade de PORTO ALEGRE - RS, sito a Rua Casemiro de Abreu, 347, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro Valéria Silveira Brisolara, professora universitária, residente e domiciliado na rua Coronel Paulino Teixeira 338 ap. 501, Bairro Rio Branco, Porto Alegre, RS, portador(a) do CIC nº 61997722020, RG 5049204414 e denominado doravante de **CONTRATADO**, tem entre si, como justo e contratado o que segue:

PRIMEIRA: O prazo deste instrumento é por tempo indeterminado.

SEGUNDA: O objeto deste instrumento é a contratação de serviço de elaboração de questões inéditas que irão compor o caderno de prova dos CONCURSOS PÚBLICOS, VESTIBULAR, PROCESSO DE SELEÇÃO em que a **CONTRATANTE** seja responsável pela execução técnica, de acordo com sua área de especialidade, respeitando sempre o conteúdo e bibliografia previamente indicados, bem como, emitindo parecer de resposta aos recursos dos candidatos, relativamente às questões elaboradas, nos prazos determinados, assumindo, sob as penas da lei, inteira responsabilidade pelo sigilo e conteúdo técnico das questões elaboradas, especialmente, responsabilizando-se em não indicar questões prontas de livros ou apostilas. Comprometo-me ainda a fazer questões bem elaboradas e conferidas, evitando qualquer possibilidade de anulação ou de retificação de gabarito, se, em último caso, alguma questão sofrer anulação deverá ser entregue nova questão substituta da anulada

TERCEIRA: O preço do serviço será definido e pactuado a cada solicitação de grupo de questões.

QUARTA: O **CONTRATADO** assume, sob as penas da lei, inteira responsabilidade técnica e de sigilo, pelo serviço prestado, bem como, fica obrigado a não participar, na condição de candidato/concorrente, dos CONCURSOS PÚBLICOS, VESTIBULAR, PROCESSO DE SELEÇÃO que tenham a execução técnica da empresa **CONTRATANTE**, sem antes comunicar a mesma expressamente, solicitando seu desligamento com a **CONTRATANTE**.

QUINTA: O presente contrato poderá ser rescindido, mediante comunicação da parte interessada, com antecedência mínima de 30 dias. Ao rescindir o presente instrumento não caberá indenização a qualquer uma das partes, exceto se a rescisão não for nos termos previstos por este instrumento.

SEXTA: Para todas as ações oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre-RS, qualquer que seja o domicílio das partes contratantes.

Porto Alegre-RS, 11 de abril de 2011

Valeria Brisolara

Contratado

Registro Profissional nº _____ Emitido por _____ (Conselho de Classe)

Contratante

6.º TABELIONATO
Porto Alegre

6.º TABELIONATO DE NOTAS
DE PORTO ALEGRE

Av. Benjamin Constant, 1921
Porto Alegre - RS
Fone/Fax: (51) 3343.5054
sextotab@terra.com.br

Reconheço por AUTENTICIDADE da firma de: VALERIA SILVEIRA BRISOLARA, indicada com a seta de uso deste Tabelionato.++++
+++++
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, 11 de abril de 2011
Emol. R\$ 4,10 - SELO R\$ 01.1100093-58208-106-06-2011-04-11
Gilberto Balza dos Santos
Escritor Autorizado



7º Tabelionato

Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3222-6107 - tab.7@terra.com.br

FRANCISCO DE ASSIS MARQUES- Tabelião

Autentico e presente copia reprografica, de uma pagina, conforme o original a mim apresentado,
do que dou fe

04600112000616072 Emol. R\$ 2,90 Selo R\$ 0,25

Porto Alegre-RS 17/07/2012
Richardson Bohrer da Silva - Escrevente



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação e o Estatuto da Universidade, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação em Serviço Social, realizada no dia 31 de março de 2008, por

SANDRA DA SILVA SILVEIRA

brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5032916115 - SSP/RS, nascida a 18 de julho de 1965, em Santana do Livramento (RS), manda passar-lhe o presente Diploma de

Doutor em Serviço Social.

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2008.



PUC



Joaquim Clotet
Reitor

Diplomado

Jussara Maria Rosa Mendes
Diretor



**PUCRS - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA
E PÓS-GRADUAÇÃO**
Setor de Registro de Diplomas e Certificados

Curso reconhecido pelo Parecer nº 33/2008 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, homologado pelo Ministro de Estado da Educação e do Desporto (D.O.U., 30/04/2008, Seção I, nº 82).

Diploma com validade nacional de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9394, de 20/12/1996, e a Portaria nº 1.418, de 23/12/1998, do MEC, e registrado sob nº 148 fls. 25v, do livro DO - 04.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2008.

Larissa Piccoli Nonnenmacher
Larissa Piccoli Nonnenmacher

Encarregada do Setor de Registro de Diplomas e Certificados

Prof. Dr. Jorge Luis Nicollas Audy
Prof. Dr. Jorge Luis Nicollas Audy

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

70^o Tabelionato
DE MARQUES
Rua Mostardão, 375 - Moitinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - lab.7@erra.com.br
Autentico a presente copia reprográfica, verso e averso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Francisco de Assis Marques - Tabelião
045001130000215457/15458 Emol. R\$ 6,20 Selo R\$ 0,60

Porto Alegre-RS 25/03/2011
Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

10^o Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Av. Assis Brasil, 1795 - CEP 91010-005 - Fones: (51) 3341-5299 - Fax: (51) 3345-1766
BEL CARLOS CASSÉS PRESSER - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente copia extralida, desta, dois, por ser uma reprodução fiel do
FRETE E VERSO do documento que me foi apresentado.
Do que dou fé. 0446.01.0900006.2542/21-25448
Porto Alegre, 31 de março de 2010
Analia Regina Zani Mala () Luiz Carlos Bohrer Nunes
Emol.: R\$ 5,20 + Selo digital: R\$ 0,40 - 1248721-05610 39

VÁLIDO SOMENTE SEM EXERCIÇÃO OU RASURAS

7^o Tabelionato
Rua Mostardão, 375 - Moitinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3222-6107 - lab.7@erra.com.br
Francisco de Assis Marques - Tabelião

Autentico o verso e averso da presente copia, cujo original foi conferido em outro serviço
potencial Art. 7º - Lei 8535/94 1º art. 645 Prov. nº 32/06 (CSJRS), do que dou fé.
046001110016528228/28229 Emol. R\$ 5,40 Selo R\$ 0,40

Porto Alegre-RS 01/08/2011
Richardson Bohrer da Silva - Escrevente



Portador do Título de ASSISTENTE SOCIAL
Diplomado em 22/01/2000
Pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RS - PUCRS
Registrado sob nº 474
do Livro 52-00023 Fls. 159
no (a) PUCRS
ou Processo nº N/C

Data do Registro no CRESS 28/01/2000 10 Região

Esta CARTEIRA tem valor legal de "CARTEIRA DE IDENTIDADE", terá fé pública, nos termos do art. 17, da Lei 8662 de 7/6/93.

PORTO ALEGRE, 17 DE FEVEREIRO DE 2000
Local e data da expedição da carteira

Presidente

Secretário

Assinatura do portador



Polegar Direito



Fator Sanguíneo CRESS
Só tem valor com o carimbo do CRESS.



7

Handwritten signatures and the number 39.

7º Tabelionato Desde 1958
MARQUES Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica de uma página, conforme o original a mim apresentado.
do que dou fé.

Porto Alegre-RS 25/03/2013 046001130000215214 Emol. R\$ 3,10 Selo R\$ 0,30

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

7º Tabelionato Desde 1958
MARQUES Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica de uma página, conforme o original a mim apresentado.
do que dou fé.

Porto Alegre-RS 25/03/2013 046001130000215213 Emol. R\$ 3,10 Selo R\$ 0,30

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente



CURRICULUM VITAE /

Dados Pessoais

Nome: Sandra da Silva Silveira /
Data de Nascimento: 18/07/1965
RG: 5032916115
CPF: 467.670.700-25
Endereço: Rua Carlos Trein Filho, 130/301 – Bairro Auxiliadora
Cidade: Porto Alegre/RS
Telefone Comercial: (51) 3335-3370

Escolaridade

Graduação: Serviço Social
Instituição: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS
Conclusão: 1999

Mestrado: Programa de Pós-Graduação em Serviço Social
Instituição: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS
Conclusão: 2002

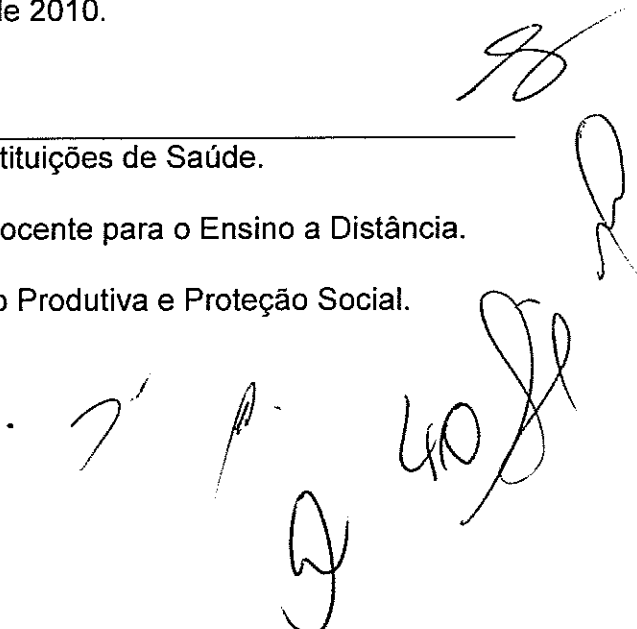
Doutorado: Serviço Social
Instituição: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS
Conclusão: 2008

Experiência Profissional

Empresa: Objetiva Concursos Ltda.
Banca de Concursos Públicos: Membro de banca de concursos. Atividade de elaboração de provas para concursos públicos da área de Assistência Social e afins, com experiência em recrutamento e seleção, desde 2010.

Formação Complementar

2009 – Extensão Universitária em Custos para Instituições de Saúde.
PUCRS
2007 – Curso de curta duração em Capacitação Docente para o Ensino a Distância.
ULBRAS/CANOAS
2003 – Curso de curta duração em Reestruturação Produtiva e Proteção Social.
ABEPSS/São Luis





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que fazem entre si, de um lado **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14, com sede na cidade de PORTO ALEGRE - RS, sito a Rua Casemiro de Abreu, 347, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro **Sandra da Silva Silveira**, assistente social, professora universitária, residente e domiciliado R. Carlos Trein Filho, 130 / 301, portador(a) do CIC nº 46767070025 RG 5032916115 e denominado doravante de **CONTRATADO**, tem entre si, como justo e contratado o que segue:

PRIMEIRA: O prazo deste instrumento é por tempo indeterminado.

SEGUNDA: O objeto deste instrumento é a contratação de serviço de elaboração de questões inéditas que irão compor o caderno de prova dos CONCURSOS PÚBLICOS, VESTIBULAR, PROCESSO DE SELEÇÃO em que a **CONTRATANTE** seja responsável pela execução técnica, de acordo com sua área de especialidade, respeitando sempre o conteúdo e bibliografia previamente indicados, bem como, emitindo parecer de resposta aos recursos dos candidatos, relativamente às questões elaboradas, nos prazos determinados, assumindo, sob as penas da lei, inteira responsabilidade pelo sigilo e conteúdo técnico das questões elaboradas, especialmente, responsabilizando-se em não indicar questões prontas de livros ou apostilas. Comprometo-me ainda a fazer questões bem elaboradas e conferidas, evitando qualquer possibilidade de anulação ou de retificação de gabarito, se, em último caso, alguma questão sofrer anulação deverá ser entregue nova questão substituta da anulada.

TERCEIRA: O preço do serviço será definido e pactuado a cada solicitação de grupo de questões.

QUARTA: O **CONTRATADO** assume, sob as penas da lei, inteira responsabilidade técnica e de sigilo, pelo serviço prestado, bem como, fica obrigado a não participar, na condição de candidato/concorrente, dos CONCURSOS PÚBLICOS, VESTIBULAR, PROCESSO DE SELEÇÃO que tenham a execução técnica da empresa **CONTRATANTE**, sem antes comunicar a mesma expressamente, solicitando seu desligamento com a **CONTRATANTE**.

QUINTA: O presente contrato poderá ser rescindido, mediante comunicação da parte interessada, com antecedência mínima de 30 dias. Ao rescindir o presente instrumento não caberá indenização a qualquer uma das partes, exceto se a rescisão não for nos termos previstos por este instrumento.

SEXTA: Para todas as ações oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre-RS, qualquer que seja o domicílio das partes contratantes.

Porto Alegre-RS, 31/03/10 (data)

Contratado

Registro Profissional nº 4745

Emitido por CRESS 10ª Região

Contratante

10º Tabelionato de Notas de Porto Alegre

Av. Assis Brasil, 1795 - CEP 91010-005 / Fone: (51) 3341-1299 - Fax: (51) 3345-1766

BEL. CARLOS CASSÉS PRESSER - TABELIÃO

Reconheço AUTÊNTICA a firma de Sandra da Silva Silveira, assinada na presença indicada com a seta de meu uso / Dou fé. 0446.01.09000625431

Em testemunha da verdade

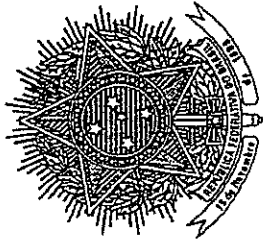
Porto Alegre, 22 de março de 2010

() Amalia Regina Zani Maia () Luiz Carlos Bohne Nunes

E-mai: RS 3.90 + Selo digital: RS 0,20 + 16:34:10 1248719-3185239

VÁLIDO SOMENTE SEM MENBRAS OU RASURAS

7º Tabellone
Desde 1958
MARQUES
Francisco de Assis Marques - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado.
do que dou fé.
Porto Alegre-RS 25/03/2013
Richardson Bohrer da Silva - Escrivão
04600113000215216 Emol: R\$ 3,10 Sel: R\$ 0,30



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

A Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, em 28 de junho de 2004, confere o título de

Doutor em Engenharia

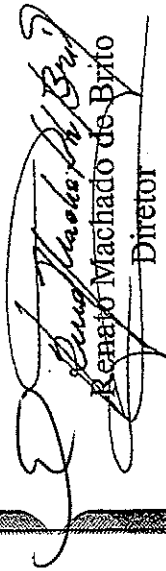
Área de Concentração: Estruturas

a

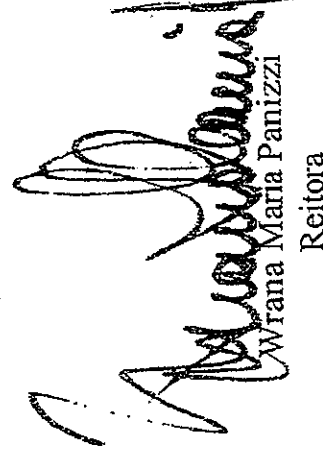
Luciano Andreatta Carvalho da Costa

nacionalidade brasileira, nascido a 12 de janeiro de 1971, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, e outorga-lhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2004.


Renato Machado de Brito
Diretor


Diplomado


Maria Panizzi
Reitora

306
Fis.
CONDOMÍNIO VIMARIS

Pró-Reitoria de Ensino - UFRGS

Curso reconhecido pela Portaria nº 2.530, do Ministro de Estado da Educação, de 04/09/2002, publicado do D.O.U., 06/09/2002, Seção 1, p. 26, n.º 173 - E. Diploma registrado sob o nº 0808, fls. 135-v, do Livro PG 17, de acordo com artigo 48, parágrafo 1º, da Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996. Processo nº 23078.019538/04-51.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2004.

Fabiana Bohato Gonçalves
Fabiana Bohato Gonçalves

Chefe da Seção de Registro de Diplomas e Certificados

Lucia Grazia
Lucia Grazia

Pró-Reitora Adjunta de Pós Graduação

0460.01.1100047.00751

0460.01.1100047.00752

1º Tabelionato da Comarca de Porto Alegre
Francisco de Assis Marques

RUA MOSTARDEIRO, 375

AUTENTICAÇÃO

Autentico verso e anverso da presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, 04 MAR. 2011

Francisco de Assis Marques - Tabelião Custas R\$ 5,40
Maria Madalena C. Antunes - Substituto do Tabelião
Paulo Ricardo Santos Fortes - Escrevente Autorizado
Edison de Oliveira Zafetino - Escrevente Autorizado

1º Tabelionato da Comarca de Porto Alegre

Francisco de Assis Marques

RUA MOSTARDEIRO, 375

AUTENTICAÇÃO

Autentico verso e anverso da presente cópia reprográfica extraída desta cópia, a qual confiro com o original do que dou fé.

Porto Alegre, 05 OUT. 2010

Francisco de Assis Marques - Tabelião Custas R\$ 5,20
Maria Madalena C. Antunes - Substituto do Tabelião
Paulo Ricardo Santos Fortes - Escrevente Autorizado
Edison de Oliveira Zafetino - Escrevente Autorizado

0460.01.1000252.00536

0460.01.1000252.00536

Nº 012565

Rua Mostardeiro 375 - Mocho do Vento - Porto Alegre - RS

De 1998
Fones 513346-3331 / 3222-8105 - Fax 513304-3555 - lab7@terra.com.br

1º Tabelionato - FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

046001120000915426/15427 Emol. R\$ 5,80 Selo R\$ 0,50

Porto Alegre-RS 27/09/2012

Paulo Ricardo Dornelles Carari - Escrevente

Rua Mostardeiro 375 - Mocho do Vento - Porto Alegre - RS

De 1998
Fones 513346-3331 / 3222-8105 - Fax 513304-3555 - lab7@terra.com.br

1º Tabelionato - FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

046001137000504280/04281 Emol. R\$ 6,20 Selo R\$ 0,50

Porto Alegre-RS 05/06/2013

Claudio Martins Pereira - Escrevente

A collection of handwritten marks and scribbles on a white background. At the top right, there is a large, stylized 'Z' or '3' shape. Below it, on the right side, is a vertical, elongated shape resembling a '2' or a '7'. In the center, there is a small, dark, irregular mark. To the left of the center, there is a large, stylized '9' or '6' shape. At the bottom center, there is a small, dark, irregular mark. To the right of the bottom center, there is a large, stylized '8' or '9' shape. On the far left, there is a small, dark, irregular mark.

2º Tabelionato do Comércio do Porto Alegre

Francisco de Assis Marques
RUA MOULINZANO, 573

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reproduzida conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre,

04 MAR. 2011

Francisco de Assis Marques - Tabelião - Cessão RC 270
Maria Madalena C. Antunes - Substituto do Tabelião
Paulo Ricardo Santos Fortes - Escrevente Autorizada
Edison de Oliveira Zerbini - Escrevente Autorizada

0460.01.1100047.00755



CURRICULUM VITAE ✓

Dados Pessoais

Nome: Luciano Andreatta Carvalho da Costa ✓

Data de Nascimento: 12/01/1971

RG: 5009190686

CPF: 607.480.790-68

Endereço: Av. Grécia, 1050/1303 - torre II

Cidade: Porto Alegre/RS

Telefone Comercial: (51) 3335-3370

Escolaridade

Graduação: Engenharia Civil

Instituição: Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS

Conclusão: 1994

Graduação: Licenciatura em Matemática

Instituição: Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS

Conclusão: 1998

Mestrado: Engenharia - Estruturas

Instituição: Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS

Conclusão: 2000

Doutorado: Engenharia - Estruturas

Instituição: Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS

Conclusão: 2000

Experiência Profissional

Empresa: Objetiva Concursos Ltda.

Banca de Concursos Públicos: Membro de banca de concursos. Atividade de elaboração de provas para concursos públicos da área de Engenharia e afins, com experiência em recrutamento e seleção, desde outubro de 2010.

Experiências Complementares

Professor Universitário (FEEVALE, IPA, UFRGS).

Engenheiro Civil da EPT (Engenharia e Bortoncello Incorporações Ltda).



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que fazem entre si, de um lado **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14, com sede na cidade de PORTO ALEGRE - RS, sito a Rua Casemiro de Abreu, 347, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro Luciano Andreatta Carvalho da Costa, Engenheiro Civil residente e domiciliado Av. Grécia, 1050, apart. 1303, torrell portador(a) do CIC nº 607480-790-68 RG 5009190686 e denominado doravante de **CONTRATADO**, tem entre si, como justo e contratado o que segue:

PRIMEIRA: O prazo deste instrumento é por tempo indeterminado.

SEGUNDA: O objeto deste instrumento é a contratação de serviço de elaboração de questões inéditas que irão compor o caderno de prova dos CONCURSOS PÚBLICOS, VESTIBULAR, PROCESSO DE SELEÇÃO em que a **CONTRATANTE** seja responsável pela execução técnica, de acordo com sua área de especialidade, respeitando sempre o conteúdo e bibliografia previamente indicados, bem como, emitindo parecer de resposta aos recursos dos candidatos, relativamente às questões elaboradas, nos prazos determinados, assumindo, sob as penas da lei, inteira responsabilidade pelo sigilo e conteúdo técnico das questões elaboradas, especialmente, responsabilizando-se em não indicar questões prontas de livros ou apostilas. Comprometo-me ainda a fazer questões bem elaboradas e conferidas, evitando qualquer possibilidade de anulação ou de retificação de gabarito, se, em último caso, alguma questão sofrer anulação deverá ser entregue nova questão substituta da anulada

TERCEIRA: O preço do serviço será definido e pactuado a cada solicitação de grupo de questões.

QUARTA: O **CONTRATADO** assume, sob as penas da lei, inteira responsabilidade técnica e de sigilo, pelo serviço prestado, bem como, fica obrigado a não participar, na condição de candidato/concorrente, dos CONCURSOS PÚBLICOS, VESTIBULAR, PROCESSO DE SELEÇÃO que tenham a execução técnica da empresa **CONTRATANTE**, sem antes comunicar a mesma expressamente, solicitando seu desligamento com a **CONTRATANTE**.

QUINTA: O presente contrato poderá ser rescindido, mediante comunicação da parte interessada, com antecedência mínima de 30 dias. Ao rescindir o presente instrumento não caberá indenização a qualquer uma das partes, exceto se a rescisão não for nos termos previstos por este instrumento.

SEXTA: Para todas as ações oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre-RS, qualquer que seja o domicílio das partes contratantes.

Porto Alegre-RS, 05 de outubro de 2010

Contratado

Registro Profissional nº 87158

Emitido por CREA-RS (Conselho de Classe)

Contratante

7º Tabelionato
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
 Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
 Fones (51) 3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51) 3094-3666 - tab.7@terra.com.br
 Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim
 apresentado, do que dou fé.
 Porto Alegre-RS 29/05/2013
 Paulo Ricardo Dornelles Carati - Escrevente
 046001130000428777/28778 Emol: R\$ 6,20 Selo: R\$ 0,60

7º Tabelionato
TABELIONATO MARQUES
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de Andréia Camilla de Costa
 Em testemunho da verdade.
 Porto Alegre, 05 de Outubro de 2010
 Francisco de Assis Marques - Tabelião Custas: R\$
 Maria Madalena C. Antunes - Substituto do Tabelião
 Paulo Ricardo Santos Fortes - Escrevente Autorizado
 Edison de Oliveira Zoforino - Escrevente Autorizado

0460.01.1000252.00519

7º Tabelionato
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
 Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
 Fones (51) 3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51) 3222-6107 - tab.7@terra.com.br
 Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim
 apresentado, do que dou fé.
 Porto Alegre-RS 17/07/2012
 Richardson Bohrer da Silva - Escrevente
 046001120000616140/16141 Emol: R\$ 5,80 Selo: R\$ 0,50



UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL

RECONHECIDA PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 681 DE 7/12/89 - D.O.U DE 11/12/89



ULBRA

CANOAS – RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

O Reitor da Universidade Luterana do Brasil, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 53, Inc. VI da Lei nº9.394 de 20 de dezembro de 1996 e o Estatuto da Universidade, e tendo em vista a conclusão do Curso de Doutorado em Odontologia, no dia 09 de janeiro de 2009, confere o título de

DOUTOR EM ODONTOLOGIA

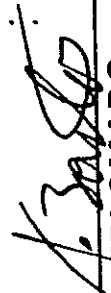
a

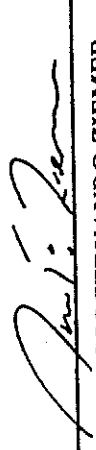
FRANCISCO ROBERTO DE ALVELAR BASTOS

brasileiro, natural de Rio Pardo, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade nº 6153 CRO/RS, nascido em 02 de outubro de 1957, e emite o presente Diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Canoas, RS, 09 de janeiro de 2009.


ERWIN FRANCISCO TOCHTROP JÚNIOR
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação


DIPLOMADO


MARCOS FERNANDO ZIEMER
Reitor





UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL

COORDENAÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTAÇÃO

ULBRA

Curso reconhecido pela Portaria nº 524 publicada no D.O.U. de 30/04/2008.

Diploma registrado sob nº 2397, livro nº 045, folha nº 17v, nos termos do art. 48, § 1º da lei nº 9394, de 20 de Dezembro de 1996.

Canoas / RS, 16 de julho de 2009.

Celia Maria Pinto Silva
Coord. de Registros e Documentação



SEGUNDO TABELIONATO DE CACHOEIRA DO SUL



Tabelião: Arnaldo Alton Lemos Brum
Aludantes: Cesar Rene Ferreira e Nelson Liberaio do Lima Schwab
Escrituras: Sergio Moisés Lemos Brum e Terezinha Judite Chelotti
Rua Dr. Milan Kfis 1570 - Cachoeira do Sul - RS - Fone: (051) 3722-2025 / 3722-2118

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado do que dou fé.

Cachoeira do Sul, 04 de janeiro de 2010.

Terezinha Judite Chelotti - Escrevente Autorizada

Emol: R\$ 6,00 - Selo digital: R\$ 0,40 - 0084.01

7º Tabelionato
MARQUES

Desde 1918

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado do que dou fé.

Rua Mostardeiro, 375 - Montinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones: (51) 3346-8303 / 3222-8105 - Fax: (51) 3346-3666 - lab.7@lerna.com.br

FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Emol: R\$ 6,00 - Selo digital: R\$ 0,40 - 0084.01

Porto Alegre - RS 04/04/2013

Claudio Martins Pereira - Escrevente

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente



SEGUNDO TABELIONATO DE CACHOEIRA DO SUL

Tabelião: Alexandre Nilton Lemos Drum
 Ajudantes: César Remy Faria e Nelson Libanio da Lima Schwab
 Escreventes: Sérgio Matheus Lemes Brun e Terezinha Judite Chelotti
 Rua Dr. Márcio Kós 1570 - Cachoeira do Sul - RS - Fone: (51) 3722-2025 / 3722-2116

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia
 reprográfica por conferir com o original a mim apresentado,
 do que dou fé.

Cachoeira do Sul, terça-feira, 3 de abril de 2012
 Terezinha Judite Chelotti - Escrevente Autorizada

Emol: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 0,50 - 0654/01.1206003.03983 p 03984

[Handwritten signature]



POLEGAR DIREITO



Identidade Civil
 No: 2009186236 Orgao: SSP - UFRS Emissão: 09/05/1977

Identidade Eleitoral
 No: 438958904/93 Zona: 10 Secao: 225 - UFRS

Inscrição no CRO
 Livro: 16 Folha: 01 Processo: Data: 17/03/1983

Registro no CFO
 Livro: F-04 Folha: 03-V Processo: Data: 29/01/1983

Observações Gerais

Tipo sanguíneo: A POSITIVO / Doador de Orgaos: SIM

Obs.: 2a. VIA

[Handwritten signature]
 Assinatura do Tabelião



7º Tabelionato de Assis Marques
 Rua Mostardeiro, 375 - Mouinhos de Vento - Porto Alegre - RS
 Fones: (51) 3346-8303 / 3722-8105 - Fax: (51) 3094-3666 - lab.7@terra.com.br

Autentico o verso e anverso da presente cópia. O original foi entregue em outro serviço
 Notarial Art. 7º - Lei 8.955/94 art. 845 Prov. 32/08 (COJRS), do que dou fé.

Porto Alegre, RS 18/08/2015
 OFCO1130000913945/13946 Emol: R\$ 6,20 Selo R\$ 0,60

[Handwritten signature]
 Richardson Botelho da Silva - Escrevente

VALIDA NA CORREIA

República Federativa do Brasil
 Conselho Federal e Regional de Odontologia

PRO: RIO GRANDE DO SUL Inscricao: RS-CD-6153

Nome: FRANCISCO ROBERTO DE AVELAR BASTOS

Pat: AURIVAL SA BASTOS

Nome: KELLY DE AVELAR BASTOS

C.P.F.: 250.696.080-63 Nascimento: 02/10/1957 (Naturalidade: RIO PARDO)

PORTO ALEGRE, 27 OUT 2005.

[Handwritten signature]

VALIDA SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA DA REPÚBLICA

[Handwritten signatures and initials]



CURRICULUM VITAE ✓

Dados Pessoais

Nome: Francisco Roberto de Avelar Bastos. ✓
Data de Nascimento: 02/10/1957
RG: 2009186236
CPF: 250.696.080-53
Naturalidade: Rio Pardo/RS
Endereço: Rua Anibal Loureiro, 380 – Bairro Santo Antonio
Cachoeira do Sul/RS
Telefone Comercial: (51) 3335-3370

Escolaridade

Graduação: Odontologia
Instituição: Universidade Federal de Santa Maria – Santa Maria/RS
Conclusão: 1982

Especialização em Saúde Pública
Instituição: Universidade de Ribeirão Preto/SP, UNAERP
Conclusão: 1987

Mestrado em Saúde Coletiva
Instituição: Universidade Luterana do Brasil – ULBRA - Canoas/RS
Conclusão: 2002

Doutorado em Odontologia
Instituição: Universidade Luterana do Brasil – ULBRA - Canoas/RS
Conclusão: 2009

Experiência Profissional

- Professor Titular junto à Universidade Luterana do Brasil/RS, de 1997 até a presente data.
- Coordenador do Curso de Odontologia da Universidade de Cachoeira do Sul/RS, de março de 1999 até a presente data.
- Empresa: Objetiva Concursos Ltda.
Banca de Concursos Públicos: Membro de banca de concursos. Atividade de elaboração de provas para concursos públicos na área de Odontologia e afins, com experiência em recrutamento e seleção, desde abril de 2012.

7
G
48
[Handwritten signatures]



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que fazem entre si, de um lado **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14, com sede na cidade de PORTO ALEGRE - RS, sito a Rua Casemiro de Abreu, 347, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro **FRANCISCO ROBERTO DE AVELAR BASTOS**, Cirurgião-Dentista, residente e domiciliado na Rua Anibal Loureiro, 380, Bairro Santo Antonio, no município de Cachoeira do Sul/RS, portador(a) do CIC nº 250696080-53 RG 2009186236 e denominado doravante de **CONTRATADO**, tem entre si, como justo e contratado o que segue:

PRIMEIRA: O prazo deste instrumento é por tempo indeterminado.

SEGUNDA: O objeto deste instrumento é a contratação de serviço de elaboração de questões inéditas que irão compor o caderno de prova dos CONCURSOS PÚBLICOS, VESTIBULAR, PROCESSO DE SELEÇÃO em que a CONTRATANTE seja responsável pela execução técnica, de acordo com sua área de especialidade, respeitando sempre o conteúdo e bibliografia previamente indicados, bem como, emitindo parecer de resposta aos recursos dos candidatos, relativamente às questões elaboradas, nos prazos determinados, assumindo, sob as penas da lei, inteira responsabilidade pelo sigilo e conteúdo técnico das questões elaboradas, especialmente, responsabilizando-se em não indicar questões prontas de livros ou apostilas. Comprometo-me ainda a fazer questões bem elaboradas e conferidas, evitando qualquer possibilidade de anulação ou de retificação de gabarito, se, em último caso, alguma questão sofrer anulação deverão ser entregues questões substitutas da anulada, bem como declaro que não estarei fazendo o mesmo trabalho ou trabalho similar para empresas do ramo de Concursos Públicos.

TERCEIRA: O preço do serviço será definido e pactuado a cada solicitação de grupo de questões.

QUARTA: O CONTRATADO assume, sob as penas da lei, inteira responsabilidade técnica e de sigilo, pelo serviço prestado, bem como, fica obrigado a não participar, na condição de candidato/concorrente, dos CONCURSOS PÚBLICOS, VESTIBULAR, PROCESSO DE SELEÇÃO que tenham a execução técnica da empresa CONTRATANTE, sem antes comunicar a mesma expressamente, solicitando seu desligamento com a CONTRATANTE.

QUINTA: O presente contrato poderá ser rescindido, mediante comunicação da parte interessada, com antecedência mínima de 30 dias. Ao rescindir o presente instrumento não caberá indenização a qualquer uma das partes, exceto se a rescisão não for nos termos previstos por este instrumento.

SEXTA: Para todas as ações oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre-RS, qualquer que seja o domicílio das partes contratantes.

Porto Alegre-RS, 03 de Abril de 2012.

Contratado

Registro Profissional nº 6153

Emitido por Conselho Regional de Odontologia do RS- CRO

Contratante



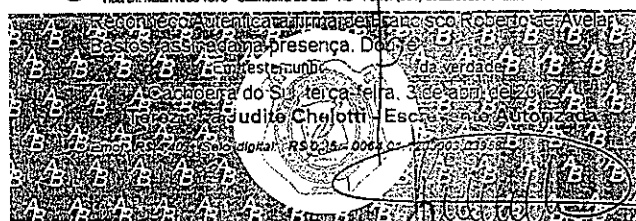
SEGUNDO TABELIONATO DE CACHOEIRA DO SUL

Tabelião: Arivaldo Ailton Lemos Brum

Ajudantes: Cezar Rone Ferreira e Nelson Liberato de Lima Schwab

Escriventes: Sergio Molas Lemos Brum e Jozinha Judite Chelotti

Rua Dr. Márcio Krás 1570 - Cachoeira do Sul - RS - Fone: (051) 3722.2025 / 3722.2116



7º Tabelionato Desde 1958 Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones (51) 3346-8303 / 3222-8705 - Fax (51) 3094-3666 - tab.7@terra.com.br
MARQUES FRANCISCO DE ASSIS MARQUES Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado,
do que dou fé.
Porto Alegre-RS 17/09/2012 046001120000905632 Emol.:R\$ 2,90 Selo:R\$ 0,25
Paulo Ricardo Dornelles Cerati - Escrevente



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação e o Estatuto da Universidade, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação em Medicina e Ciências da Saúde, realizada no dia 26 de março de 2007, por

ANA MARIA BELLANI MIGOTT

brasileira, portadora da cédula de identidade 12/R-550891-SSI/SC, nascida a 05 de setembro de 1958, em Chapéu (SC), manda passar-lhe o presente Diploma de

Doutor em Ciências da Saúde

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO - RS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, não expedida nessas notas, a mim apresentada conforme a original, do que dou fé.
Selo(s) n°(s): 0414-01-5000008-11528
Passo Fundo, 01 de Abril de 2011.
Emolumentos: R\$ 2,70 - Selo(s) 2,70 - 2,90
CLERI MARIA BELLANI MIGOTT
ESCREVENTE AUTORIZADA



PUCRS

PRPPG

U. L. L. L. L.

Joaquim Clotet
Reitor

Ana Maria Bellani Migott
Diplomado

Porto Alegre, 26 de julho de 2007

Ivan Carlos Ferreira Antonello
Diretor



**PUCRS - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA
E PÓS-GRADUAÇÃO**
Setor de Registro de Diplomas e Certificados

Curso reconhecido pelo Parecer nº 179/2005 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, homologado pelo Ministro de Estado da Educação e do Desporto (D.O.U., 26/08/2005, Seção I, nº 165).

Diploma com validade nacional de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9394, de 20/12/1996, e a Portaria nº 1.418, de 23/12/1998, do MEC, e registrado sob nº 270 - fls. 45-V do livro DO - 03.

Porto Alegre, 26 de julho de 2007

Cristiane Dombrowski
Cristiane Alves Dombrowski

Encarregada do Setor de Registro de Diplomas e Certificados

Prof. Dr. Jorge Luis Nolas Audy
Prof. Dr. Jorge Luis Nolas Audy
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

7º Tabelionato
Rua Mostardão, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303/3222-8105-Fax(51)3346-8666-lab.7@ena.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre-RS 25/09/2011
C4600113000091914719148 Emol. R\$ 6,20 Selo: R\$ 0,60

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO - RS
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, não extraída dessas notas, a mim apresentada conforme a original, do que dou fé.
Selo(s) n(º): 0414.01.100908.11327
Passo Fundo, 01 de Abril de 2011
Emolumentos: R\$ 2,70 + selos 0,30 = R\$ 3,00

CLERIMARIA BERARIM ARANDA
CLERIMARIA BERARIM ARANDA
ESCREVENTE AUTORIZADA



7º Tabelionato
Rua Mostardão, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303/3222-8105-Fax(51)3222-6107-lab.7@ena.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico o verso e anverso da presente cópia, cujo original foi conferido em outro serviço
Tribunal Ad. 7º - Lei 8935/84 - art. 845. Prox. nº 3205 (CGJRS), do que dou fé.
C46001110017009699/09700 Emol. R\$ 5,40 Selo: R\$ 0,40

Porto Alegre-RS 04/10/2011

Herino - Escrevente
Herino - Escrevente

7º Tabelionato
Rua Mostardão, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303/3222-8105-Fax(51)3222-6107-lab.7@ena.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica, de duas páginas, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
C46001110017034505/34506 Emol. R\$ 5,40 Selo: R\$ 0,40

Porto Alegre-RS 28/10/2011

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente
Richardson Bohrer da Silva - Escrevente



CURRICULUM VITAE

Dados Pessoais

Nome: Ana Maria Bellani Migott
Data de Nascimento: 05/09/1958
RG: 12/R, 550 891
CPF: 342.306.459
Endereço: Rua Fagundes dos Reis, nº 1067 - Bairro Centro
Cidade: 99010-070 – Passo Fundo (RS)
Telefone Comercial: (51) 3335-3370

Escolaridade

Doutorado: Clínica Médica Ciências da Saúde
Instituição: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS
Conclusão: 2007

Mestrado: Enfermagem
Instituição: Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC – Florianópolis
Conclusão: 2000

Graduação: Curso de Psicologia
Instituição: Universidade de Passo Fundo – UPF/RS
Conclusão: 1996

Graduação: Curso de Enfermagem
Instituição: Universidade de Passo Fundo – UPF/RS
Conclusão: 1985

Resumo Experiência Profissional

- Empresa: Objetiva Concursos Ltda.

Banca de Concursos Públicos: - Membro de banca de concursos. Atividade de elaboração de provas para concursos públicos da área da Ciências da Saúde e afins, com experiência em recrutamento e seleção, desde agosto de 2010.

- Universidade de Passo Fundo
Instituto de Ciências Biológicas - Curso de Enfermagem



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que fazem entre si, de um lado **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14, com sede na cidade de PORTO ALEGRE - RS, sito a Rua Casemiro de Abreu, 347, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro Ana Maria Bellani Migott, Enfermeira e Psicóloga, residente e domiciliado em Passo Fundo /RS, Rua Fagundes dos Reis 1064, portador(a) do CIC nº 342306459 RG 12/R 550.891 e denominado doravante de **CONTRATADO**, tem entre si, como justo e contratado o que segue:

PRIMEIRA: O prazo deste instrumento é por tempo indeterminado.

SEGUNDA: O objeto deste instrumento é a contratação de serviço de elaboração de questões inéditas que irão compor o caderno de prova dos CONCURSOS PÚBLICOS, VESTIBULAR, PROCESSO DE SELEÇÃO em que a **CONTRATANTE** seja responsável pela execução técnica, de acordo com sua área de especialidade, respeitando sempre o conteúdo e bibliografia previamente indicados, bem como, emitindo parecer de resposta aos recursos dos candidatos, relativamente às questões elaboradas, nos prazos determinados, assumindo, sob as penas da lei, inteira responsabilidade pelo sigilo e conteúdo técnico das questões elaboradas, especialmente, responsabilizando-se em não indicar questões prontas de livros ou apostilas. Comprometo-me ainda a fazer questões bem elaboradas e conferidas, evitando qualquer possibilidade de anulação ou de retificação de gabarito, se, em último caso, alguma questão sofrer anulação deverá ser entregue nova questão substituta da anulada

TERCEIRA: O preço do serviço será definido e pactuado a cada solicitação de grupo de questões.

QUARTA: O **CONTRATADO** assume, sob as penas da lei, inteira responsabilidade técnica e de sigilo, pelo serviço prestado, bem como, fica obrigado a não participar, na condição de candidato/concorrente, dos CONCURSOS PÚBLICOS, VESTIBULAR, PROCESSO DE SELEÇÃO que tenham a execução técnica da empresa **CONTRATANTE**, sem antes comunicar a mesma expressamente, solicitando seu desligamento com a **CONTRATANTE**.

QUINTA: O presente contrato poderá ser rescindido, mediante comunicação da parte interessada, com antecedência mínima de 30 dias. Ao rescindir o presente instrumento não caberá indenização a qualquer uma das partes, exceto se a rescisão não for nos termos previstos por este instrumento.

SEXTA: Para todas as ações oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre-RS, qualquer que seja o domicílio das partes contratantes.

Porto Alegre-RS, 10 AGO. 2010 (data)

Contratado

Registro Profissional nº RS/36424

Emitido por (Conselho Regional de Enfermagem- COREN/RS)

Contratante

1º Tabelionato de Notas de Passo Fundo
Reconheço verdadeira(s) e(s) firme(s) de:
ANA MARIA BELLANI MIGOTT.....
Dou fe. Selo(s) nº(s): 0414.01.0700007.32762.
Passo Fundo (RS) 10 de Agosto de 2010
Em teste da verdade
ESCREVENTE AUTORIZADA: STEFAN GRANDO GUEDES
Emolumentos - 2,60 + selos 0,20 = 2,80



FRANCISCO DE ASSIS MARQUES

70 Desde 1958
Tabelionato
MARQUES

Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones (51) 3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51) 3094-3666 - tab.7@terra.com.br

FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim
apresentado, do que dou fé

Porto Alegre-RS 17/09/2013

046001130000912952 Emol. R\$ 3,10 Selo R\$ 0,30

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação e o Estatuto da Universidade, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação em Medicina Pediatria e Saúde da Criança, na área de Pediatria, realizada no dia 31 de outubro de 2011 por

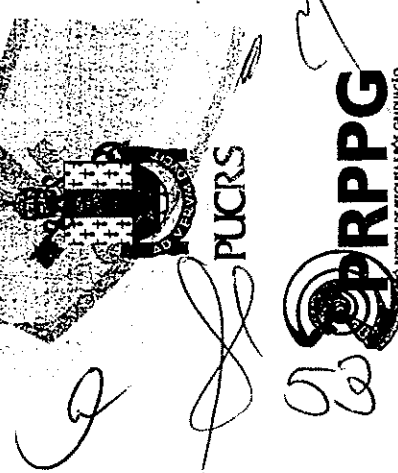
TALITHA COMARÚ



ra Talitha Comarú, portadora da cédula de identidade nº 1031907528 - SSP/RS, nascida a 03 de setembro de 1984, em Porto Alegre (RS), manda passar-lhe o presente Diploma de

Doutor em Saúde da Criança

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.



G. A. A. A.

Joaquim Clotet
Reitor

Diplomado

Porto Alegre, 20 de março de 2012.

Ivan Carlos Ferreira Antonello
Diretor



**PUCRS - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO**

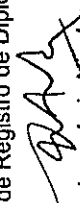
Sector de Registro de Diplomas e Certificados

Curso reconhecido pelo Parecer nº 33/2008 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, homologado pelo Ministro de Estado da Educação e do Desporto (D.O.U., 30/04/2008, Seção I, nº 82). Diploma com validade nacional de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9394, de 20/12/1996, e a Portaria nº 1.418, de 23/12/1998, do MEC, e registrado sob nº 86 - fls. 15, do livro DO-06

Porto Alegre, 20 de março de 2012.


Larissa Piccoli Nonnemacher

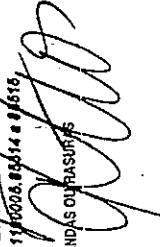
Encarregada do Sector de Registro de Diplomas e Certificados

Prof. Dr. Jorge Luis  Nicolás Audy

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

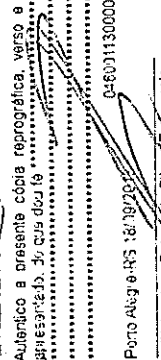
9º Tabelionato
9º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Av. Venâncio Aires, 1195 - Fênix - (51) 3331.2535 - 3024.0555
CEP 90040-193 - E-mail: tabelionato@nondtabelionato.com.br

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia de frente e verso, respectivamente, fielmente o original com o qual foi conferida. Dou fé.
EM TESTEMUNHO
Porto Alegre, 17 de abril de 2012
Michale de Mattos Bull'Agnol - Escrevente Autorizado
Emit.: R\$ 5,80 + Selo digital: R\$ 0,60 - 0462.01.11/0005.85014 e 81616


VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

7º Tabelionato
7º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Rua Mostardeiro, 375 - Morinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones: (51) 3346-8303 / 3222-8105 - Fax: (51) 3094-3665 - lab.7@terra.com.br

FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado. Jo. qu. dou fé.


Porto Alegre, RS, 18/09/2012
O-6001130000913863/13864 Emit.: R\$ 6,20 Selo R\$ 0,60
Richardson Bonferr da Silva - Escrevente



CURRICULUM VITAE ✓

Dados Pessoais

Nome: Talitha Comaru ✓
Data de Nascimento: 03/09/1963
RG: 1031907528
CPF: 404.985.650-68
Endereço: Rua General Daltro Filho, 159 apto. 101 – Bairro Medianeira
Cidade: Porto Alegre/RS
Telefone Comercial: (51) 3335-3370

Escolaridade

Doutorado: Programa de Pós-Graduação em Pediatria e Saúde da Criança
Instituição: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS
Conclusão: 2011

Mestrado em Ciências Médicas: Pediatria
Instituição: Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS
Conclusão: 2005

Especialização em Fisioterapia Pediátrica
Instituição: Universidade Gama Filho – UGF/RJ
Conclusão: 2004

Graduação em Fisioterapia
Instituição: Centro Universitário Metodista IPA/RS
Conclusão: 1995

Experiência Profissional

2008-atual – Professora na Universidade de Santa Maria – UFSM/RS
2003-2008 – Colaborador-Fisioterapeuta - Paramédica Sociedade Cooperativa de Trabalho dos Auxiliares de Serviços Médicos

Empresa: Objetiva Concursos Ltda.
Banca de Concursos Públicos: Membro de banca de concursos. Atividade de elaboração e provas para concursos públicos na área de Ciências Médicas e afins, desde fevereiro de 2012.

7
70
A
54



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que fazem entre si, de um lado **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14, com sede na cidade de PORTO ALEGRE - RS, sito a Rua Casemiro de Abreu, 347, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro Talitha Comaru, fisioterapeuta, residente e domiciliado à rua General Daltro Filho 159 ap 101, portador(a) do CIC nº 40498565068 RG 1031907528 e denominado doravante de **CONTRATADO**, tem entre si, como justo e contratado o que segue:

PRIMEIRA: O prazo deste instrumento é por tempo indeterminado. ✓

SEGUNDA: O objeto deste instrumento é a contratação de serviço de elaboração de questões inéditas que irão compor o caderno de prova dos CONCURSOS PÚBLICOS, VESTIBULAR, PROCESSO DE SELEÇÃO em que a CONTRATANTE seja responsável pela execução técnica, de acordo com sua área de especialidade, respeitando sempre o conteúdo e bibliografia previamente indicados, bem como, emitindo parecer de resposta aos recursos dos candidatos, relativamente às questões elaboradas, nos prazos determinados, assumindo, sob as penas da lei, inteira responsabilidade pelo sigilo e conteúdo técnico das questões elaboradas, especialmente, responsabilizando-se em não indicar questões prontas de livros ou apostilas. Comprometo-me ainda a fazer questões bem elaboradas e conferidas, evitando qualquer possibilidade de anulação ou de retificação de gabarito, se, em último caso, alguma questão sofrer anulação deverão ser entregues questões substitutas da anulada, bem como declaro que não estarei fazendo o mesmo trabalho ou trabalho similar para empresas do ramo de Concursos Públicos.

TERCEIRA: O preço do serviço será definido e pactuado a cada solicitação de grupo de questões.

QUARTA: O CONTRATADO assume, sob as penas da lei, inteira responsabilidade técnica e de sigilo, pelo serviço prestado, bem como, fica obrigado a não participar, na condição de candidato/concorrente, dos CONCURSOS PÚBLICOS, VESTIBULAR, PROCESSO DE SELEÇÃO que tenham a execução técnica da empresa CONTRATANTE, sem antes comunicar a mesma expressamente, solicitando seu desligamento com a CONTRATANTE.

QUINTA: O presente contrato poderá ser rescindido, mediante comunicação da parte interessada, com antecedência mínima de 30 dias. Ao rescindir o presente instrumento não caberá indenização a qualquer uma das partes, exceto se a rescisão não for nos termos previstos por este instrumento.

SEXTA: Para todas as ações oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre-RS, qualquer que seja o domicílio das partes contratantes.

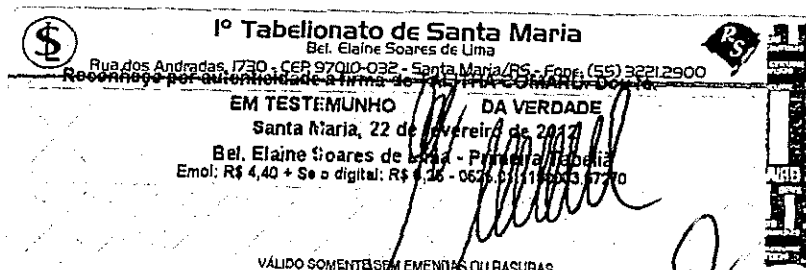
Porto Alegre-RS, 22 de fevereiro de 2012.

Contratado

Registro Profissional nº 18.230F

Emitido por CREFITO - RS

Contratante



70^o Desde 1958
Tabelionato
MARQUES
Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-6105 - Fax(51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original e mim apresentado,
do que dou fé.
Porto Alegre-RS 26/09/2013 046001130000921643 Emol: R\$ 3,10 Selo: R\$ 0,30
Paulo Ricardo Dornelles Carati - Escrevente

Universidade Estadual de Maringá

RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL N.º 77.583, DE 11/05/76, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 12/05/76
MARINGÁ - PARANÁ

© Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de

Pós-Graduação em Engenharia Química

Área de Concentração: Desenvolvimento de Processos

em 29 de fevereiro de 2012, confere o título de

Doutor em Engenharia Química

II

Ricardo Cardoso de Oliveira

— brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido no dia 17 de setembro de 1983, portador da carteira de identidade n.º 8.724.882-8-PR —

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 09 de abril de 2013.

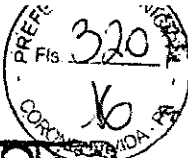
Júlio Szwarcberg Prates Filho
Reitor

Glória Maria Zucchi
Coordenadora do Curso

Elisário Ribeiro Junior
Diretor de Assuntos Acadêmicos

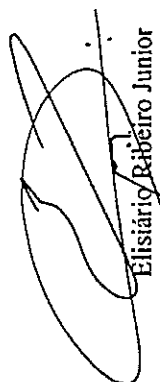
Ricardo Cardoso de Oliveira
Diplomado

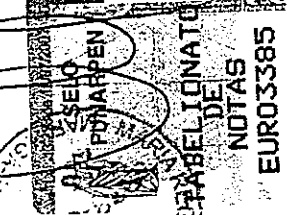
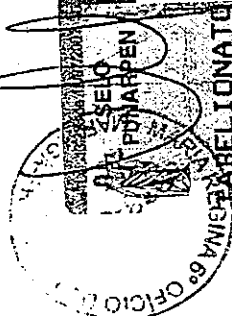
CARTÓRIO MARIA REGINA
VIDE VERSO



56

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ,
Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu,
reconhecido pela Portaria Ministerial nº 1077/MEC,
de 31/08/2012, publicada no D.O.U. de 13/09/2012.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ REITORIA - PRÓ-REITORIA DE ENSINO Diretoria de Assuntos Acadêmicos Divisão de Registro de Diplomas	
DIPLOMA REGISTRADO sob	
Nº: 0115/2013	Livro: RPG-013
Fls: 090	Processo: 0115/2013
de acordo com o disposto no artigo 48, §1º, da Lei nº 9.394, de 20/12/1996.	
Maringá, 09 de abril de 2013.	
	
Eliário Ribeiro Junior Diretor de Assuntos Acadêmicos Por delegação de competência, de acordo com a Portaria nº 1338-GRE/UEM, de 03/11/2006.	



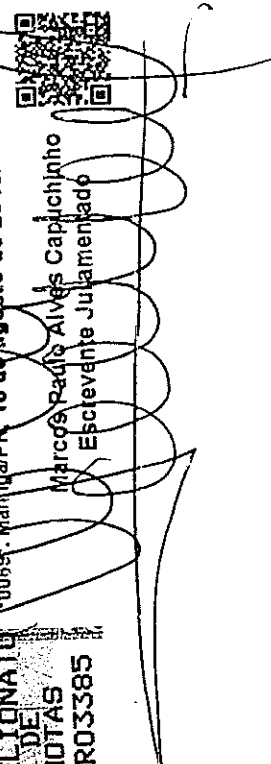
NOTAS
EURO3385

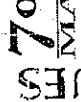


6º TABELIONATO 2º REGISTRO CIVIL
MARIA REGINA
CONDOMÍNIO DE MARINGÁ
AL. PRUDENTE DE MORAES, 234 - JARDIM VILA
FONE (41) 3527-9527/3508-9525 - FAX (41) 3527-9526

Autêntico a presente fotocópia por conferir com original que
me foi apresentado em seu VERSO e ANVERSO. Dou fé.
+00657. Maringá/PR, 18 de agosto de 2013.

Marco Paulo Alves Capichinho
Escritor Juvenal



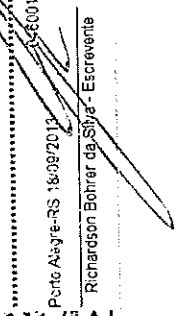


70
TABELIONATO
MARQUES FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - TABELÃO

De 1938
Rua Mostardeiro, 375 - Moínhos da Venlo - Porto Alegre - RS
Fones (51) 3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51) 3094-3666 - lab.7@terra.com.br

Autêntico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim
apresentado, do que dou fé

Porto Alegre-RS, 18-09-2013
Richardson Bohrer da Silva - Escrevente





República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
170854457-7

Nome

RICARDO CARDOSO DE OLIVEIRA

Filiação

CLOVIS CARDOSO DE OLIVEIRA

MARIA APARECIDA RUIZ DE OLIVEIRA

C.P.F.

039.715.069-50

Documento de Identidade

8.724.882-8 SSP/PR

Tipo Sang.

Nascimento

17/09/1983

Naturalidade

IPORA

UF

PR

Nacionalidade

BRASILEIRA

Crea de Registro

CREA-PR

Emissão

17/08/2010

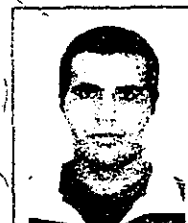
Validade

16/08/2015

Ass. Presidente

Registro no Crea

PR-1107437D



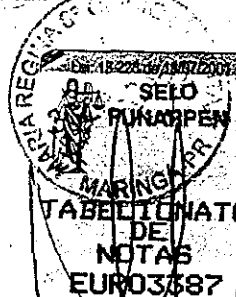
Título Profissional

Engenheiro Químico

Ass. do Profissional

Ricardo

Vala caso Documento de Identidade e Cartão Pê Publica (62º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)



6º TABELIONATO E 2º REGISTRO CIVIL
MARIA REGINA
AV. PRUDENTE DE MORAES, 228 - ZONA 07
FONE (41) 3227-3022/3021-3022 - MARINGÁ - PR

Autentico a presente fotocópia, por conferir com original que me foi apresentado em seu ANVERSO. Dou fé. *0069*
Maringá, PR, 16 de agosto de 2013.

Marcos Paulo Alves Capuchinho
Escrivente Juramentado



7º Tabelionato
MARQUES
Desde 1958
Rua Mostardeiro, 375 - Moínhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones (51) 3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51) 3094-3666 - tab.7@terra.com.br
Francisco de Assis Marques - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica de uma página, cujo original foi conferido em outro serviço notarial Art. 7º - Lei nº 935/94 - art. 645 Prov. nº 32/06 (CGJ/RS), do que dou fé. *****

Porto Alegre-RS 18/08/2013 046001130000913907 Emol. R\$ 3,10 Selo R\$ 0,30

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

EM BRANCO

9

57



IDENTICO A PRESENTE COM SEU VERSO E ANVERSO



CURRICULUM VITAE ✓

Dados Pessoais

Nome: Ricardo Cardoso de Oliveira ✓
Data de Nascimento: 17/09/1983
RG: 87288828
CPF: 039.715.069-50
Endereço: Rua Mandaguari, nº 477, apto. 302
CEP: 87020-230 – Maringá/PR
Telefone Comercial: (51) 3335-3370

Escolaridade

Graduação: Engenharia Química
Instituição: Universidade Estadual de Maringá - UEM
Conclusão: 2005

Mestrado: Engenharia Química
Instituição: Universidade Estadual de Maringá – UEM
Conclusão: 2008

Doutorado: Engenharia Química
Instituição: Universidade Estadual de Maringá – UEM
Conclusão: 2012

Experiência Profissional

- Empresa: Objetiva Concursos Ltda.
Banca de Concursos Públicos: Membro de banca de concursos. Atividade de elaboração de provas para concursos públicos da área de Engenharia Química e afins, desde agosto de 2013.

- Docente na Universidade Estadual de Maringá/PR nas disciplinas Cálculo Diferencial e Integral I, II, III e IV, Geometria Analítica, Álgebra Linear, Matemática para Administração, desde agosto de 2006.

7
Q 58



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que fazem entre si, de um lado **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14, com sede na cidade de PORTO ALEGRE - RS, sito a Rua Casemiro de Abreu, 347, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro **RICARDO CARDOSO DE OLIVEIRA** Engenheiro Químico e Professor domiciliado na Rua Mandaguari, 477, Apto. 403, Maringá- PR, portador(a) do CIC nº 039.715.069-50, RG 8.724.882-8 e denominado doravante de **CONTRATADO**, tem entre si, como justo e contratado o que segue:

PRIMEIRA: O objeto deste instrumento é a contratação de serviço de elaboração de questões inéditas que irão compor o caderno de provas em Concurso Público/Processo de Seleção ou Vestibular em que a **CONTRATANTE** seja responsável pela execução técnica, de acordo com sua área/especialidade, respeitando sempre o conteúdo e bibliografia previamente indicados bem como, emitindo parecer de resposta aos recursos dos candidatos, relativamente às questões elaboradas, nos prazos determinados; assumindo, sob as penas da lei, inteira responsabilidade pelo sigilo e conteúdo técnico das questões elaboradas.

SEGUNDA: O **CONTRATADO** assume, sob as penas da lei, inteira responsabilidade, em não indicar questões iguais ou semelhantes as já publicadas em outros Concursos/Vestibulares ou de livros, apostilas e sites/internet. Compromete-se ainda a fazer questões bem elaboradas e conferidas, evitando qualquer possibilidade de anulação ou de retificação de gabarito, se alguma questão sofrer anulação, deverão ser entregues questões substitutas da anulada.

TERCEIRA: Em caso de convocação pela **CONTRATANTE** e da aceitação pelo **CONTRATADO**, este se compromete ainda a prestar, com responsabilidade, outros serviços de aplicação e avaliação de Provas Práticas, Provas de Desempenho Didático, Provas Especiais, Peças Processuais, avaliação de Redações, aplicação de cursos ou qualquer outra forma de trabalho relacionado a Concurso Público/Processo de Seleção ou Vestibular, em que a **CONTRATANTE** seja responsável pela execução técnica, de acordo a área/especialidade.

SEGUNDA: O prazo deste instrumento é por tempo indeterminado.

TERCEIRA: O preço do serviço será definido e pactuado a cada solicitação de trabalho.

QUARTA: O **CONTRATADO** assume, sob as penas da lei, inteira responsabilidade técnica e de sigilo, pelo serviço prestado, bem como, fica obrigado a não participar, na condição de candidato/concorrente e Concurso Público/Processo de Seleção ou Vestibular, que tenham a execução técnica da empresa **CONTRATANTE**, sem antes comunicar a mesma expressamente, solicitando seu desligamento com a **CONTRATANTE**.

QUINTA: O **CONTRATADO** se compromete, sob as penas da lei, a não fazer o mesmo trabalho ou trabalho similar para outras empresas do ramo de Concursos Públicos.

SEXTA: O presente contrato poderá ser rescindido, mediante comunicação da parte interessada, com antecedência mínima de 30 dias. Ao rescindir o presente instrumento não caberá indenização a qualquer uma das partes, exceto se a rescisão não for nos termos previstos por este instrumento.

SÉTIMA: Para todas as ações oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre-RS, qualquer que seja o domicílio das partes contratantes.

Porto Alegre-RS, 16 de Agosto de 2013.

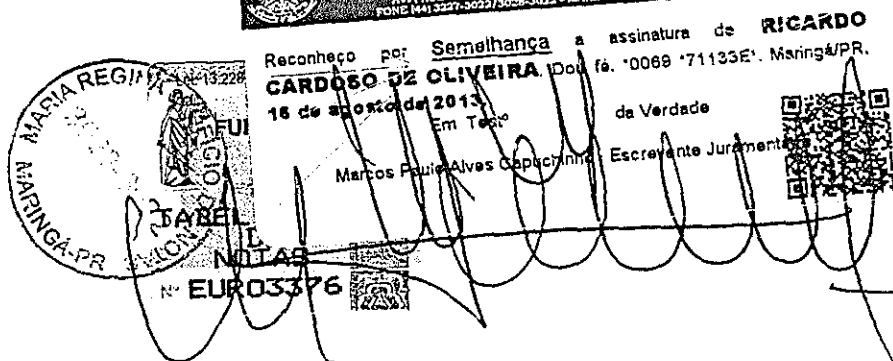
Contratado
Registro Profissional nº 110743/D
Emitido por CREA-PR

MARIA REGINA

Contratante

OBJETIVA CONCURSOS LTDA
Rua Casemiro de Abreu, 347 - Rio Branco
CEP 90.420-001 PORTO ALEGRE/RS
Fone/FAX: (51) 3335 3370 Site: www.objetivas.com.br

CARTÃO DE REGISTRO
VIDE VERSO



7º Tabelionato Desde 1958
MARQUES FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones (51) 3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51) 3094-3666 - tab.7@terra.com.br
Autentico a presente cópia (xerográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do qual dou fé)
Porto Alegre-RS 26/09/2013
Paulo Ricardo Dornelles Carati - Escrevente
046001130000921639/21640 Emol.: R\$ 6,20 Selo: R\$ 0,60



Modalidade: Tomada de Preços nº 10/2013, tipo "Técnica e Preço"

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR

8.1.2 – PROPOSTA TÉCNICA

Quesito de avaliação da capacitação profissional da proponente

1. Demonstração de experiência prévia na realização de concursos públicos e/ou testes seletivos

- ✓ Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER
- ✓ Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - ASCAR
- ✓ Companhia Carris Porto-Alegrense - CARRIS
- ✓ Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CORREIOS
- ✓ Prefeitura Municipal de Bagé
- ✓ Prefeitura Municipal de Cachoeirinha
- ✓ Prefeitura Municipal de Caibaté
- ✓ Prefeitura Municipal de Campo Bom
- ✓ Prefeitura Municipal de Capão do Leão
- ✓ Prefeitura Municipal de Chapecó
- ✓ Prefeitura Municipal de Cidreira
- ✓ Prefeitura Municipal de Crissiumal
- ✓ Prefeitura Municipal de Dom Pedrito
- ✓ Prefeitura Municipal de Itapema
- ✓ Prefeitura Municipal de Itaqui
- ✓ Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha
- ✓ Prefeitura Municipal de Nova Prata
- ✓ Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
- ✓ Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul
- ✓ Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP

PONTOS: 06

00.849.426 / 0001 - 14

OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

Rua Casemiro de Abreu, 347
C. Rio Branco CEP. 90420-001
PORTO ALEGRE-RS

Porto Alegre/RS, 30 de setembro de 2013.


SILVANA RIGO
Sócia - Diretora





ATESTADO/DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, estabelecida na Rua Casemiro de Abreu, 347 – Bairro Rio Branco, no Município de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14, registrada no Conselho Regional de Administração - CRA/RS sob o nº 001093/O sob a responsabilidade técnica da administradora **ELENA CONDIDA FORTES GARGARO** – CRA/RS 07397/O, executou serviços à **EMATER-RS – Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural** e **ASCAR – Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural**, inscritas no CNPJ sob o nº 89.161.475/0001-73 e 92.773.142/0001-00, respectivamente, com sede à Rua Botafogo, nº 1051, Porto Alegre/RS, conforme dados que seguem:

1) Contrato s/nº - Data de início: Novembro de 2011 – Data de Término: Abril de 2012

2) **Objeto do Contrato e Serviços Executados:** Concurso Público/Processo Seletivo Externo, instituído pelo Edital nº 001/2011.

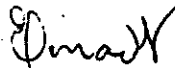
A empresa executora foi responsável pela elaboração do Concurso Público/Processo Seletivo Externo, constando da elaboração do Edital de abertura das inscrições e demais editais necessários ao certame, bem como seus extratos; confecção do Manual do Candidato, a ser distribuído aos candidatos no Posto de Atendimento, na sede da contratada; realização de reunião para discussão das cláusulas editalícias; publicação de aviso do edital de Abertura das Inscrições em jornal de grande circulação no estado; divulgação de editais, relatórios e demais atos administrativos decorrentes da realização do Concurso Público/Processo Seletivo Externo em site próprio; apoio na elaboração de eventuais portarias; realização das inscrições exclusivamente via Internet, em site próprio; implantação de Posto de Atendimento, para recebimento de inscrições on line, na sede da contratada; processamento de todas as inscrições e elaboração de edital de homologação das mesmas; elaboração e reprodução das Provas Objetivas e Cartões Óticos; elaboração de atas e listas de presença para as etapas e atos públicos do certame; impressão dos materiais necessários à aplicação das provas; contratação e sinalização dos locais para realização das Provas Objetivas, na cidade de Porto Alegre; aplicação das Provas Objetivas, designando/disponibilizando, para tanto, Comissão Coordenadora e banca de fiscalização, bem como pessoal encarregado do serviço de limpeza e portaria; fornecimento do gabarito após a realização das Provas Objetivas; correção das provas por sistema de leitura ótica em ambiente sigiloso; disponibilização, em meio eletrônico, dos cartões óticos e provas digitalizadas; certificação de autenticidade da impressão digital dos candidatos aprovados com apresentação de laudo pericial; realização de desempate de notas utilizando o resultado do Sorteio pela Loteria Federal; recebimento e análise de eventuais recursos administrativos relativos às provas, com emissão de parecer; apresentação de relatórios em toda as fases do certame; elaboração e disponibilização, em meio eletrônico de banco de dados dos candidatos; entrega de dossiê contemplando todos os atos decorrentes da realização do processo; e, apoio técnico-jurídico em todas as etapas do certame seletivo.

O certame teve um total de **14.612** candidatos inscritos, nos cargos de:

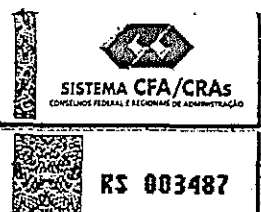
Nível Superior:

Extensionista Rural Nível Superior - Social I: Administração, Biologia, Ciências Contábeis; Ciências Jurídicas e Sociais, Ciências Sociais ou Sociologia, Economia, Farmácia, Nutrição, Pedagogia, Psicologia, Turismo – Disciplinas: Português, Informática, Desenvolvimento Rural e Conhecimentos Específicos;

Extensionista Rural Nível Superior - Social I: Tecnólogo em Administração Rural, Tecnólogo em Agricultura Familiar e Sustentabilidade, Tecnólogo em Agroindústria, Tecnólogo em Agroindústria Integrada ou Tecnólogo em Agropecuária, Tecnólogo em Alimentos, Bel. ou Tecnólogo em Desenvolvimento Rural, Tecnólogo em Fruticultura, Tecnólogo em Gestão Agroindustrial, Tecnólogo em


Elena C. F. Gargaro
CRA/RS 07397/O

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA/RS
ATESTADO / DECLARAÇÃO REGISTRADO
EM 16/10/12
CONFORME RCANº 036
PORTO ALEGRE 16/10/12
Angela Ayres Pinto
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA/RS



Adm. Angela Ayres Pinto
CRA/RS Nº 15.329
Fiscal

70^o Desde 1958
Tabelionato
MARQUES FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim
apresentado, do que dou fé.
046001120001229688/29689 Emol. R\$ 6,20 Selo R\$ 0,60
Porto Alegre-RS 07/07/2013
Cláudio Martins Pereira - Escrevente
Richardson Bohrer da Silva
Escrevente

70^o Desde 1958
Tabelionato
MARQUES FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim
apresentado, do que dou fé.
046001130000905182/05183 Emol. R\$ 6,20 Selo R\$ 0,60
Porto Alegre-RS 10/09/2013
Richardson Bohrer da Silva - Escrevente



Gestão Ambiental, Tecnólogo em Horticultura, Tecnólogo em Recursos Pesqueiros – Disciplinas: Português, Informática, Desenvolvimento Rural;

Extensionista Rural Nível Superior I – Agropecuária: Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Agrícola/Engenheiro Ambiental/Engenheiro Florestal, Médico Veterinário/Zootecnista – Disciplinas: Português, Informática, Desenvolvimento Rural, Conhecimentos Específicos;

Técnico Científico I: Analista de Sistemas, Biblioteconomia, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Jornalista, Médico do Trabalho, Relações Públicas – Disciplinas: Português, Informática, Conhecimentos Específicos;

Técnico Científico I: Desenvolvimento Agroindustrial – Disciplinas: Português, Informática, Desenvolvimento Rural, Conhecimentos Específicos;

Nível Médio:

Assistente Administrativo I - Disciplinas: Português, Informática, Conhecimentos Específicos;

Assistente Técnico Administrativo I: Contabilidade – Disciplinas: Português, Informática, Conhecimentos Específicos;

Extensionista Rural Nível Médio I: Agropecuária, Classificador – Disciplinas: Português, Informática, Desenvolvimento Rural, Conhecimentos Específicos;

Extensionista Rural Nível Médio I: Social – Disciplinas: Português, Informática, Desenvolvimento Rural;

Técnico em Enfermagem do Trabalho – Disciplinas: Português, Informática, Conhecimentos Específicos;

Técnico em Informática – Disciplinas: Português, Informática, Conhecimentos Específicos;

Técnico em Segurança do Trabalho – Disciplinas: Português, Informática, Conhecimentos Específicos.

Nível Fundamental:

Motorista – Disciplinas: Português, Informática, Conhecimentos Específicos.

3) Quantidade: o certame teve um total de 14.612 candidatos inscritos, nos cargos de:

Nível Superior: 8.171

Nível Médio: 6.078

Nível Fundamental: 371

Responsabilidade Técnica/Legal:

Elena Condida Fortes Gargaro – Administradora CRA/RS nº 07397/O e CRA/SC nº 9555

Cleusa Fochesatto – Advogada e Especialista em Direito Público – OAB/RS nº 47310

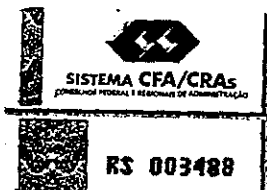
Silvana Rigo – Advogada – OAB/RS nº 61374

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, com pleno atendimento do contrato, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre/RS, 15 de agosto de 2012.

Elena C. F. Gargaro
CRA/RS 07397/O

Lino De David,
Presidente da EMATER/RS e
Superintendente Geral da ASCAR.



70º Tabelionato Desde 1958
MARQUES Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones (51) 3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51) 3094-3666 - tab.7@terra.com.br
Francisco de Assis Marques - Tabelião
Autentico a presente cópia por cópia, de uma página, conforme o original a mim apresentado,
do que dou fé.
Porto Alegre-RS 01/07/2013
Cláudio Martins Pereira - Escrevente

046001120001229698 Emol. R\$ 3,10 Selo R\$ 0,30

Richardson Bohrer da Silva
Escrevente

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA/RS
ATESTADO / DECLARAÇÃO REGISTRADO
EM 16/10/12
CONFORME RCA Nº 036
PORTO ALEGRE 16/10/12

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Adm. Angela Alves Pinto
CRA/RS Nº 15.324

70^o Desde 1958
Tabelionato
MARQUES

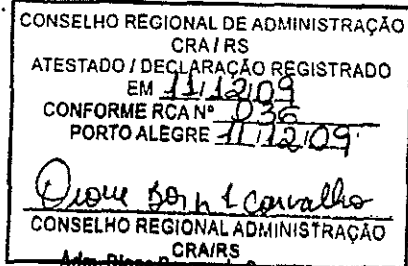
Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autenico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim
representado, do que dou fé

Porto Alegre-RS 10/09/2013

046001130000905179 Emol: R\$ 3,10 Selo R\$ 0,30

Richardson Bohrer da Silva - Escrivente



ASSOCIAÇÃO
SULINA DE CRÉDITO E
ASSISTÊNCIA RURAL



Adm. Dione Borges de Carvalho
Coordenadora de Fisc. e Regis.
CRA/RS nº 447

ATESTADO/DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, CNPJ 00.849.426/0001-14, estabelecida na Rua Casemiro de Abreu, 347 – Porto Alegre/RS, registrada no Conselho Regional de Administração - CRA/RS sob o nº 001093/O, executou para a **ASCAR – Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural**, CNPJ 92.773.142/0001-00 com sede à Rua Botafogo n.º 1051, Porto Alegre/RS, os serviços, abaixo especificados:

- 1) Número do Contrato: Contrato s/nº.
- 2) Objeto do contrato: Serviços de elaboração, aplicação e correção das Provas Objetivas do Processo Seletivo Externo, para formação de cadastro reserva para cargos de Nível Superior e Nível Médio/Técnico.
- 3) Período: Maio/2009 à Outubro/2009.

O certame teve um total de 17.373 candidatos inscritos, para os cargos:

Nível Superior: Administrador, Contador, Economista, Engenheiro Agrônomo – Economia Rural, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Cartográfico, Extensionista Rural Nível Superior - Engenheiro Agrícola, Extensionista Rural Nível Superior - Engenheiro Agrônomo, Extensionista Rural Nível Superior - Engenheiro Florestal, Extensionista Rural Nível Superior - Médico Veterinário, Extensionista Rural Nível Superior – Zootecnista, Geografia, História, Jornalista – Área de Rádio e TV e/ou Assessoria de Imprensa, Letras, Médico do Trabalho, Nutricionista, Psicólogo, Relações Públicas e Sociólogo.

Nível Médio/Técnico: Assistente Administrativo, Auxiliar de Manutenção Predial, Extensionista Rural Nível Médio – Bem- Estar Social, Extensionista Rural Nível Médio – Agropecuário, Programador e Técnico em Informática – Suporte.

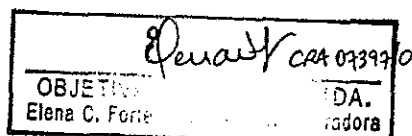
Processo Seletivo, instituído pelo Edital nº 01/2009, constando de recebimento e homologação das inscrições pela internet, em site próprio; elaboração, impressão e aplicação de provas escritas; mapeamento dos locais de provas para a designação dos candidatos; correção de provas objetivas por sistema de leitura ótica; análise e julgamento de recursos impetrados, bem como todo o processamento de cadastro de candidatos e notas auferidas em cada etapa com emissão dos relatórios necessários, editais de publicação de resultados e montagem de dossiê.

5) Valor do contrato:

- Cargos de Nível Superior: R\$ 39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos) por candidato.
- Cargos de Nível Médio/Técnico: R\$ 20,20 (vinte reais e vinte centavos) por candidato.

Atestamos que os referidos serviços foram executados satisfatoriamente, demonstrando capacidade técnica e idoneidade, não existindo fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre/RS, 08 de dezembro de 2009.



Adriane V. Cauduro
Gerente de Recursos Humanos

ASCAR – Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – CNPJ 92.773.142/0001-00
Rua Botafogo, 1051 – Caixa Postal 2727 – Porto Alegre/RS – CEP 90150-053 – fone (51) 2125-3144

0460.01.1100114.00024

0460.01.1100114.00025

1º Tabelionato da Comarca do Porto Alegre

Francisco de Assis Marques

RUA MOSTARDEIRO, 375

AUTENTICAÇÃO

Autentico verso e averso da presente cópia reprográfica
extraída neste ofício, a qual confere com o original,
do que dou fé.

Porto Alegre,

11 MAIO 2011

Francisco de Assis Marques - Tabelião Custas R\$ 8,45

Maria Madalena C. Antunes - Substituto do Tabelião

Paulo Ricardo Santos Fortes - Escrevente Autorizado

Edison de Oliveira Zeferino - Escrevente Autorizado

7º Tabelionato

TABELIONATO MARQUES

Reconheço, por semelhança a(s) firma(s) de Adriane

Vanderleia Condino E

Em testemunho da verdade.

Porto Alegre, 23 de Março de 2011

Francisco de Assis Marques - Tabelião Custas R\$ 270

Maria Madalena C. Antunes - Substituto do Tabelião

Paulo Ricardo Santos Fortes - Escrevente Autorizado

Edison de Oliveira Zeferino - Escrevente Autorizado

0460.01.1100066.00607

7º Tabelionato
MARQUES

Desde 1958
Tabelionato
MARQUES

Rua Mostardeiro / 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS

Fones (51) 3346-8403 / 2222-8105 - Fax (51) 3094-3666 - tab.7@terra.com.br

FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e averso, conforme ao original a mim
apresentado, do que dou fé

Porto Alegre - RS, 08/05/2013

Claudio Martins Pereira - Escrevente

046001130000406767/06768 Emol. R\$ 6,20 Selo R\$ 0,60

**ATESTADO/DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, estabelecida na Rua Casemiro de Abreu, 347 – Bairro Rio Branco, no Município de Porto Alegre RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14, registrada no Conselho Regional de Administração - CRA/RS sob o nº 001093/O sob a responsabilidade técnica da administradora ELENA CONDIDA FORTES GARGARO – CRA/RS 07397/O, **executou** serviços a Companhia Carris Porto-Alegrense – CNPJ 92.675.255/0001-72, situado na Rua Albion, 385 – Porto Alegre/RS, conforme dados que seguem:

1) **Número do Contrato:** nº 267/2009 e termo aditivo 267A/2009, referente ao Convite nº 032/2009.

2) **Objeto do Contrato e Serviços Executados:** Concurso Público nº 01/09, instituído pelo Edital nº 01.

A empresa executora foi responsável pela elaboração do Concurso Público, constando do recebimento e homologação das inscrições pela internet, em site próprio, escolha e contratação dos profissionais para composição da banca examinadora, elaboração, impressão e aplicação de provas, mapeamento dos locais de provas para a designação dos candidatos, correção de provas por sistema de leitura ótica, aplicação e avaliação das provas práticas, análise e julgamento de recursos impetrados, bem como todo o processamento de cadastro de candidatos e notas auferidas em cada etapa com emissão dos relatórios necessários, editais de publicação de resultados, montagem de dossiê e apoio técnico-jurídico em todas as etapas.

O certame teve um total de 6.576 candidatos inscritos, nos cargos de:
Nível Médio: Cobrador, Recepcionista de Manutenção e Técnico de Segurança do Trabalho;
Nível Fundamental: Agente de Apoio I, Agente de Apoio II e Agente de Manutenção II – Mecânica Automotiva.

3) **Período:** Início em outubro/2009 e término em fevereiro/2010.

4) **Quantidade:** o certame teve um total de 6.576 candidatos inscritos, nos cargos de:

Nível Médio: 4.642

Nível Fundamental: 1.934

5) **Valor total do contrato:** R\$ 46.560,00 (Quarenta e seis mil quinhentos e sessenta reais).

Responsabilidade Técnica/Legal:

Elena Condida Fortes Gargaro – Administradora CRA/RS nº 07397 e CRA/SC nº 9555

Cleusa Fochesatto – Advogada e Especialista em Direito Público – OAB/RS nº 47310

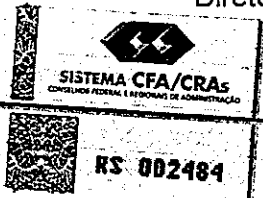
Silvana Rigo – Advogada – OAB/RS nº 61374

Atestamos, ainda, que os **serviços foram executados** satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre/RS, 19 de dezembro de 2011.

216 MANICA
5º TABELIONATO

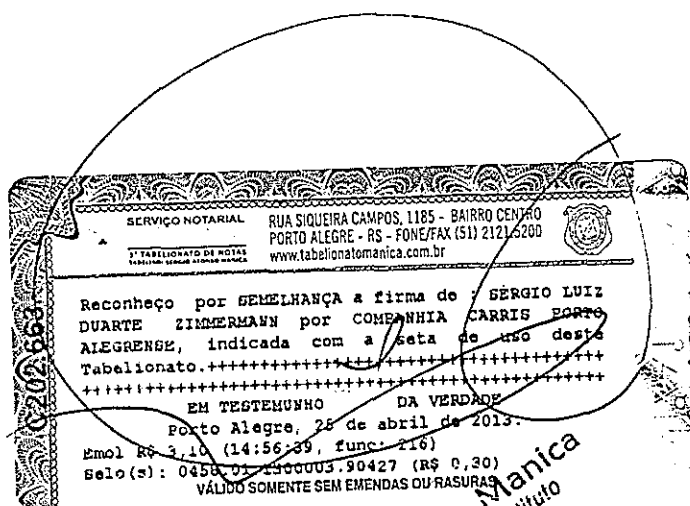
Arq. Sérgio L. D. Zimmermann
Diretor-Presidente



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA/RS
ATESTADO / DECLARAÇÃO REGISTRADO
EM 13/03/12
CONFORME RCA Nº 036
PORTO ALEGRE 13/03/12
Adm. Dione Borges de Carvalho

Resp. Técnico
Elena
CRA/RS 07397

9 64



Christian Manica
Tabellão Substituto

70
Desde 1958
Tabelionato
MARQUES FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabellão
Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones (51) 3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51) 3094-3666 - tab.7@terra.com.br
Autentico a presente cópia reprográfica, verso e averso, conforme ad original a mim
apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre-RS 24/07/2013
046001130000639773/39774 Emol: R\$ 6,20 Selo: R\$ 0,60
Paulo Ricardo Domelles Carati - Escrevente



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, estabelecida à Rua Casemiro de Abreu, 347 – Bairro Rio Branco, em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.849.426/0001-14, prestou serviços com a Empresa Brasileira de Correios Telégrafos, CGC/MF n.º 34.028.316/0026-61 com Sede na cidade de Porto Alegre/RS conforme dados abaixo:

- **Contrato n.º 033/2004;**
- **Situação: Contrato encerrado;**
- **Serviços Executados:** Elaboração, Impressão e Aplicação de Provas, Mapeamento dos locais de provas para a designação dos candidatos, Correção de provas por sistema de leitura ótica, Análise e Julgamento dos recursos impretados, bem como todo o processo de cadastro de candidatos e notas auferidas em cada etapa com emissão dos relatórios necessários para provimento dos cargos de Atendente Comercial I – Edital de Concurso 063/04, Assistente Administrativo I, Carteiro I e Técnico Administrativo Jr. I – Edital de Concurso 231/03, Técnico em Contabilidade Jr. – Edital de Concurso 249/04, Advogado Jr., Arquiteto Jr e Médico do Trabalho Jr – Edital de concurso 096/04, totalizando 28.482 candidatos inscritos.

Atestamos que tais serviços estão sendo desenvolvidos satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 09 de Setembro de 2004.

3220-8424/04
3220-8424/04

JOSÉ FRANCISCO NUNES DE CASTRO
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO /ECT/ DR/RS
C.I: 3001607443 SSP/RS
C.P.F: 197.824.030-91

Denúncia
CRS/RS/07392

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO CRA/RS ATESTO/DECLARAÇÃO REGISTRADO EM 14 / 09 / 04 CONFORME RCA Nº 036 Porto Alegre, 14 / 09 / 04 Chefe de Unidade de Fiscalização
--

Adm. Angela Ayres Pinto
CRA/RS Nº 15.329

mp

SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS/GERAD/RS
Rua Siqueira Campos, nº1100/sala 409-Bairro Centro – CEP 90002-900-Porto Alegre/RS
Fone/Fax: (51) 3220-8728

65

5

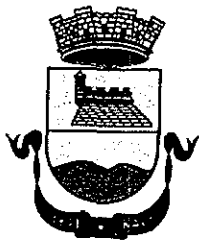
7º Tabelionato
MARQUES
Desde 1958
Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim
apresentado, do que dou fé.
046001130000901906/01907 Emol. R\$ 6,20 Selo R\$ 0,60
Porto Alegre-RS 05/09/2013
Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

7º Tabelionato
MARQUES
Desde 1958
Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim
apresentado, do que dou fé.
046001130000632788/32789 Emol. R\$ 6,20 Selo R\$ 0,60
Porto Alegre-RS 17/07/2012
Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

7º Tabelionato
MARQUES
Desde 1958
Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim
apresentado, do que dou fé.
046001120000905775/05776 Emol. R\$ 5,80 Selo R\$ 0,50
Porto Alegre-RS 17/09/2012
Paulo Ricardo Domelles Carati - Escrevente

SERVIÇO NOTARIAL
NOTARIAL
5º Tabelionato de Notas
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de JOSE FRANCISCO NUNES DE
CASTRO, indicada com o selo de 150 deste Tabelionato
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, 08 de dezembro de 2005
Rec. firma: RS 2-00-16-12-2005 053394821093-1231399-115
Paulo Reinaldo Probst
Escrevente Autorizado

7º Tabelionato
MARQUES
Desde 1958
Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3222-6107 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica, de duas páginas, conforme o original a mim
apresentado, do que dou fé.
04600110017014720/14721 Emol. R\$ 5,40 Selo R\$ 0,40
Porto Alegre-RS 10/10/2011
Edison de Oliveira Zeferino - Escrevente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rainha da Fronteira

Governo de
Bagé
GOVERNO EM AÇÃO



ATESTADO/DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, estabelecida na Rua Casemiro de Abreu, 347 – Bairro Rio Branco, no Município de Porto Alegre RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14, registrada no Conselho Regional de Administração - CRA/RS sob o nº 001093/O, sob a responsabilidade técnica da Administradora Elena Condida Fortes Gargaro – CRA/RS 07397/O prestou serviços ao **MUNICÍPIO DE BAGÉ/RS**, CNPJ 88.073.291/0001-99 com sede na Rua Caetano Gonçalves, nº 1151, Bagé/RS, conforme dados que seguem: » Contrato nº 006/2008 e Primeiro Termo Aditivo » Data de início: Março de 2008 » Data de término: Junho de 2008. Serviços Executados: Concurso Público, instituído pelo Edital nº 004/2008, constando de elaboração, impressão e aplicação de provas, mapeamento dos locais de provas para a designação dos candidatos, correção de provas objetivas por sistema de leitura ótica, aplicação e avaliação de provas práticas, análise e avaliação de provas de títulos, análise e julgamento de recursos impetrados, bem como todo o processamento de cadastro de candidatos e notas auferidas em cada etapa com emissão dos relatórios necessários, editais de publicação de resultados e montagem de dossiê.

O certame teve um total de 5.845 candidatos inscritos, para os cargos de:

Nível Superior: Arquivista, Economista, Educador Especial, Especialista em Educação de Jovens e Adultos, Especialista em Educação do Campo, Especialista em Orientação Educacional, Especialista em Supervisão Escolar, Farmacêutico, Médico Dermatologista, Médico Ecografista, Médico Endocrinologista, Médico Geriatria, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Neurologista Infantil, Médico Patologista, Médico Radiologista, Médico Psiquiatra, Médico Radiologista, Médico Traumatologista, Médico Vascular, Odontólogo Especialista em Cirurgia Buço Maxilo Facial, Odontólogo Especialista em Endodontia, Odontólogo Especialista em Odonto Pediatria, Odontólogo Protesista, Pedagogo, Professor em Música e Dança, Professor de Ensino Fundamental Séries Finais, nas disciplinas: Ciência – Geografia e Matemática, Psicopedagogo Clínico, Terapeuta Ocupacional e Turismólogo.

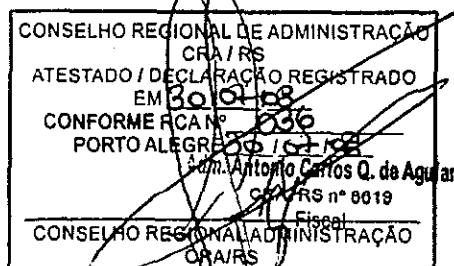
Nível Médio: Assistente Cultural, Auxiliar de Documentação Escolar, Auxiliar de Laboratório, Interprete de Libras, Oficial Administrativo, Oficial Fazendário, Operador de Encefalograma, Técnico Agrícola, Técnico em Edificação, Técnico em Música e Dança e Técnico em Turismo.

Nível Fundamental: Atendente de Borchário, Calçeteiro, Mecânico, Operador de Máquinas Viárias, Recepcionista, Soldador, Torneiro Mecânico e Tratorista.

Os serviços foram desenvolvidos satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Bagé/RS, em 22 de julho de 2008.

Resp. Técnico
Elena Condida Fortes Gargaro
CRA/RS 07397



Julio Cesar Boer Filho
JULIO CESAR BÖER FILHO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

70
Tabclionato Desde 1958
MARQUES FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3566 - tab.7@terra.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim
apresentado, do qua dou fé

Porto Alegre-RS 05/09/2013 046001130000901862 Emol..R\$ 3,10 Selo:R\$ 0,30

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATESTADO/DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, estabelecida na Rua Casemiro de Abreu, 347 – Bairro Rio Branco, no Município de Porto Alegre RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14, registrada no Conselho Regional de Administração - CRA/RS sob o nº 001093/O sob a responsabilidade técnica da administradora ELENA CONDIDA FORTES GARGARO – CRA/RS 07397/O, **executou** serviços para o Município de Cachoeirinha inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.990.800/0001-85, situado na Avenida Flores da Cunha Pires, 2209 – Cachoeirinha/RS, conforme dados que seguem:

1) **Número do Contrato:** nº 002/2009, referente ao Pregão Presencial nº 001/2009.

2) **Objeto do Contrato e Serviços Executados:** Concurso Público, instituído pelo Edital nº 001/2009.

A empresa executora foi responsável pela elaboração do Concurso Público, constando do recebimento e homologação das inscrições pela Internet, em site próprio, escolha dos profissionais para composição da banca examinadora, elaboração, impressão e aplicação de provas, mapeamento dos locais de provas para a designação dos candidatos, correção de provas por sistema de leitura ótica, aplicação e avaliação de testes de aptidão física, provas práticas, avaliação de títulos, análise e julgamento de recursos impetrados, bem como todo o processamento de cadastro de candidatos e notas auferidas em cada etapa com emissão dos relatórios necessários, editais de publicação de resultados e montagem de dossiê.

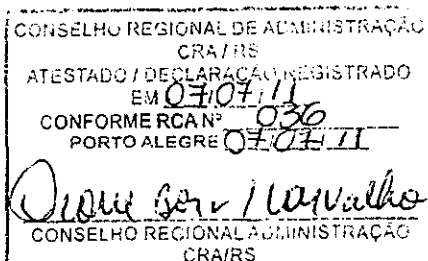
O certame teve um total de 7.592 candidatos inscritos, nos cargos de:

Nível Superior: Arquiteto, Contador, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Químico, Farmacêutico-Bioquímico, Geólogo, Médico Cardiologista, Médico Dermatologista, Médico do Trabalho, Médico Endocrinologista, Médico Gastroenterologista, Médico Generalista, Médico Ginecologista, Médico Infectologista, Médico Neurologista Adulto, Médico Pneumologista Adulto, Médico Pneumologista Infantil, Monitor de Educação Física, Odontólogo, Pesquisador em História, Professor de Educação Especial - Deficiência Auditiva, Professor de Educação Especial - Deficiência Visual, Procurador do Município, Técnico em Cultura – Artes Visuais e Técnico em Cultura – Dança;

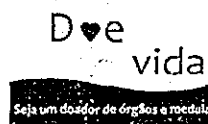
Nível Médio: Assistente Administrativo, Técnico em Edificações, Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho, Tesoureiro e Topógrafo.

Nível Fundamental: Atendente de Consultório Dentário, Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheira, Fiscal Municipal, Guarda Municipal de Trânsito, Mecânico "A", Mecânico "B", Motorista, Operador de Maquinas Rodoviárias "A" e Servente.

3) **Período:** Início em janeiro/2009 e término em agosto/2009.



Adm. Dione Borges de Carvalho
Coordenadora de Fisc. e Registro
CRA/RS nº 4472



Cachoeirinha
Uma Cidade Ainda Melhor.

OBJETIVA CONCURSOS LTDA.
Elena C. Fortes Gargaro
Administradora - CRA/RS - 07397/O

70
Tabelionato
MARQUES

Desde 1958
70^o Tabelionato
MARQUES

Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original e mim
apresentado, do que deu fé.

Porto Alegre-RS 09/09/2013

046001130000904366 Emol.: R\$ 3,10 Selc: R\$ 0,30

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

4) **Quantidade:** o certame teve um total de 7.592 candidatos inscritos, nos cargos de:
Nível Superior: 848
Nível Médio: 3.758
Nível Fundamental: 2.986

5) **Valor total do contrato:** A empresa repassará um percentual de 50,9% (cinquenta inteiros e nove centésimos por cento) ao Município da receita obtida nas inscrições do concurso.

Responsabilidade Técnica/Legal:

Elena Condida Fortes Gargaro – Administradora CRA/RS nº 07397 e CRA/SC nº 9555
Cleusa Fochesatto – Advogada e Especialista em Direito Público – OAB/RS nº 47310
Silvana Rigo – Advogada – OAB/RS nº 61374

Atestamos, ainda, que os **serviços foram executados** satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cachoeirinha/RS 26 de maio de 2011

Objetiva
OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

[Assinatura]
Luiz Vicente da Cunha Pires
Prefeito Municipal

Reconheço a firma de: **LUIZ VICENTE DA CUNHA PIRES**, por SEMELHANÇA com a existente no arquivo deste Ofício. Dou fé.
EM TESTEMUNHO
Cachoeirinha, 26 de julho de 2012
MARIA REGINA DE TOLEDO - TABELIA
E-mail: R\$2,90 + Selo digital: R\$0,25-0070.01.1200001.70229

TABELIONATO DE CACHOEIRINHA
Av. Paulo Góes, 105 - Cachoeirinha/RS
Fone: (51) 3470.1830 - E-mail: tabelionato@cachoeirinha.rs.gov.br

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA/RS
ATESTADO / DECLARAÇÃO REGISTRADO
EM 07/07/11
CONFORME RCA Nº 036
PORTO ALEGRE 07/07/11
[Assinatura]
CONSELHO REGIONAL ADMINISTRAÇÃO
CRA/RS

SISTEMA CFA/CRAS
CONSELHO FISCAL E REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
RS-001396

Adm. Blane Borges do Carvalho
Coordenadora de Fisc. e Registro
CRA/RS nº 4474

Do e vida
Seja um doador de órgãos e medula

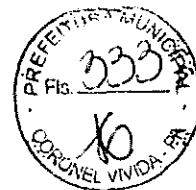
Cachoeirinha
Uma Cidade Ainda Melhor.

[Assinaturas e rubricas]

WEDNESDAY



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
GABINETE DO PREFEITO

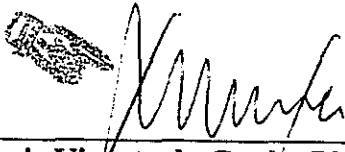


COMPLEMENTO AO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO EM
26/05/2011

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, estabelecida na Rua Casemiro de Abreu, 347 – Bairro Rio Branco, no Município de Porto Alegre RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14, registrada no Conselho Regional de Administração - CRA/RS sob o nº 001093/O, sob a responsabilidade técnica da Administradora Elena Condida Fortes Gargaro – CRA/RS 07397/O prestou serviços ao **MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/RS**, através do **Contrato nº 002/2009**, referente ao **Pregão Presencial nº 001/2009**. Objeto do contrato: Serviços Técnicos Especializados de planejamento, execução do Concurso Público do Município de Cachoeirinha, de acordo com a legislação vigente, para a seleção de candidatos para diversas categorias funcionais -, e que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, bem como que não houve anulação de atos por decisão judicial.

Município de Cachoeirinha, 26 de outubro de 2012.

7º Tabelionato Desde 1958
MARQUES FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado.
e dou fe
Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones (51) 3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51) 3094-3686 - tab.7@terra.com.br
046001120001029405 Emol: R\$ 2,90 Selo R\$ 0,25
Porto Alegre-RS 31/10/2012
Richardson Bohrer da Silva - Escrevente


Luiz Vicente da Cunha Pires
Prefeito Municipal

Reconheço a firma de **LUIZ VICENTE DA CUNHA PIRES**, por meio da qual comparece em nome do Município de Cachoeirinha, RS, no presente ato, para a assinatura do Contrato nº 002/2009, referente ao Pregão Presencial nº 001/2009, em nome do Município de Cachoeirinha, RS, para a contratação de serviços de planejamento, execução do Concurso Público do Município de Cachoeirinha, de acordo com a legislação vigente, para a seleção de candidatos para diversas categorias funcionais -, e que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, bem como que não houve anulação de atos por decisão judicial.
Emol: R\$ 2,90 + Selo digital R\$ 0,25 OUTUBRO 2012 14h46
MARIA REGINA DE TOLEDO - TABELÃO
Escriturante Autorizada

7 96 69

7^o Tabelionato
MARQUES

Desde 1958

Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br

FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim
apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre-RS 09/09/2013

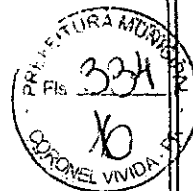
Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

045001130000904369 Emol.:R\$ 3,10 Selo:R\$ 0,30



Prefeitura Municipal de Caibaté - RS

"Coração das Missões"



ATESTADO/DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, estabelecida na Rua Casemiro de Abreu, 347 – Bairro Rio Branco, no Município de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14, registrada no Conselho Regional de Administração - CRA/RS sob o nº 001093/O sob a responsabilidade técnica da administradora **ELENA CONDIDA FORTES GARGARO** – CRA/RS 07397/O, executou serviços para a Prefeitura Municipal de Caibaté-RS – CNPJ 87.613.006/0001-12, situado na Av. Padre Réus, 1582 – Caibaté/RS, conforme dados que seguem:

1) **Número do Contrato:** nº 065/2011, 1º e 2º Termos Aditivos, referente ao Pregão Presencial nº 12/2011.

2) **Objeto do Contrato e Serviços Executados:** Concurso Público, instituído pelo Edital nº 001/2011.

A empresa executora foi responsável pela elaboração do Concurso Público, constando do recebimento e homologação das inscrições pela internet, em site próprio, escolha e contratação dos profissionais para composição da banca examinadora, elaboração, impressão e aplicação de provas escritas com questões objetivas, mapeamento dos locais de provas para a designação dos candidatos, correção de provas por sistema de leitura ótica, elaboração, impressão, aplicação e avaliação das provas práticas, avaliação de títulos, análise e julgamento de recursos impetrados, bem como todo o processamento de cadastro de candidatos e notas auferidas em cada etapa com emissão dos relatórios necessários, editais de publicação de resultados, montagem de dossiê e apoio técnico-jurídico em todas as etapas.

O certame teve um total de 984 candidatos inscritos, nos cargos de:

Nível Superior: Assistente Social, Cirurgião Dentista, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico, Nutricionista, Procurador, Professor Área I – Educação Infantil e/ou Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Professor Área II - Séries Finais do Ensino Fundamental em Ciências, Professor Área II - Séries Finais do Ensino Fundamental em Educação Física, Professor Área II - Séries Finais do Ensino Fundamental em Geografia, Professor Área II - Séries Finais do Ensino Fundamental em História, Professor Área II - Séries Finais do Ensino Fundamental em Matemática, Professor Área II - Séries Finais do Ensino Fundamental em Português e Psicólogo.

Nível Médio: Agente Administrativo, Auxiliar em Saúde Bucal, Fiscal, Inspetor Tributário, Monitor de Informática, Técnico em Enfermagem e Técnico em Informática.

Nível Fundamental: Agente Comunitário de Saúde, Motorista, Operador de Máquinas, Operário, Pedreiro e Servente.

3) **Período:** Início em outubro/2011 e término em março/2012.

4) **Quantidade:** o certame teve um total de 984 candidatos inscritos, nos cargos de:

Nível Superior: 404

Nível Médio: 357

Nível Fundamental: 223

Responsabilidade Técnica/Legal:

Elena Condida Fortes Gargaro – Administradora CRA/RS nº 07397/O e CRA/SC nº 9555

Cleusa Fochesatto – Advogada e Especialista em Direito Público – OAB/RS nº 47310

Silvana Rigo – Advogada – OAB/RS nº 61374

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

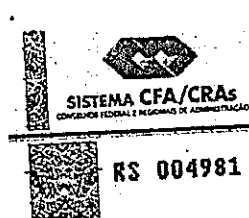
O presente Concurso foi validado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Caibaté/RS, 09 de Abril de 2013.

Elena C. F. Gargaro
CRA/RS 07397/O

REMI SÉRGIO BIRCK
Prefeito Municipal





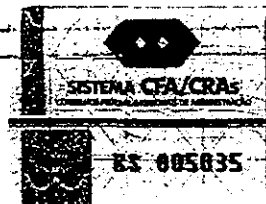
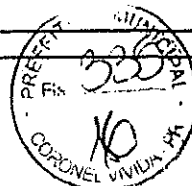
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA/RS
ATESTADO DE DECLARAÇÃO REGISTRADO
EM 08/05/13
CONFORME RDA Nº 036
PORTO ALEGRE 08/05/13

Angela Ayres Pinto
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA/RS

Adm. Angela Ayres Pinto
CRA/RS Nº 15.329
Fiscal

7º Tabelionato
MARQUES
Desde 1958
Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim
apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre-RS 16/09/2013 046001130000910113/10114 Emol: R\$ 6,20 Selo: R\$ 0,60
Richardson Bóter da Silva - Escrevente

7º Tabelionato
MARQUES
Desde 1958
Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim
apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre-RS 23/05/2012 046001130000411616/11617 Emol: R\$ 6,20 Selo R\$ 0,60
Richardson Bóter da Silva - Escrevente



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA/RS
ATESTADO / DECLARAÇÃO REGISTRADO
EM 30/7/13
CONFORME RCA Nº 036
PORTO ALEGRE 30/7/13

ATESTADO Nº 012/2013
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Dione Souza Carvalho
CONSELHO REGIONAL ADMINISTRAÇÃO
CRA/RS
Adm Dione Borges de Carvalho
Coordenadora de Fisc e Registro
CRA/RS nº 4174

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, estabelecida na Rua Casemiro de Abreu, 347 - Bairro Rio Branco, no Município de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14, registrada no Conselho Regional de Administração - CRA/RS sob o nº 001093/O sob a responsabilidade técnica da administradora ELENA CONDIDA FORTES GARGARO - CRA/RS 07397/O, executou serviços ao Município de Campo Bom - CNPJ 90.832.619/0001-55, situado na Avenida Independência, 800 - Campo Bom/RS, conforme dados que seguem:

- 1) Número do Contrato: nº 001/10, 1º e 2º Termos Aditivos, referente à Carta Convite nº 156/2010.
- 2) Objeto do Contrato e Serviços Executados: Concurso Público, instituído pelo Edital nº 001/2011.

A empresa executora foi responsável pela elaboração do Concurso Público, constando do recebimento e homologação das inscrições pela internet, em site próprio, escolha e contratação dos profissionais para composição da banca examinadora, elaboração, impressão e aplicação de provas escritas com questões objetivas, mapeamento dos locais de provas para a designação dos candidatos, correção de provas por sistema de leitura ótica, avaliação de títulos, análise e julgamento de recursos impetrados, bem como todo o processamento de cadastro de candidatos e notas auferidas em cada etapa com emissão dos relatórios necessários, editais de publicação de resultados, montagem de dossiê e apoio técnico-jurídico em todas as etapas.

O certame teve um total de 2039 candidatos inscritos, nos cargos de:

Nível Superior: Professor Ensino Fundamental - anos finais - Artes, Professor Ensino Fundamental - Anos Finais - Ciências, Professor Ensino Fundamental - Anos Finais - Educação Física, Professor Ensino Fundamental - Anos Finais - Geografia, Professor Ensino Fundamental - Anos Finais - História, Professor Ensino Fundamental - Anos Finais - Língua Estrangeira Moderna/Inglês, Professor Ensino Fundamental - Anos Finais - Língua Portuguesa e Professor Ensino Fundamental - Anos Finais - Matemática;

Nível Médio: Professor de Educação Infantil e Professor Ensino Fundamenta - Anos Iniciais - Música.

J. Z. P. 74

70 Desde 1958
Tabelionato
MARQUES FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br

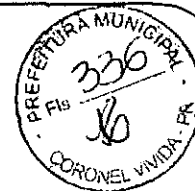
Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme original a mim apresentado,
do que dou fé.

Porto Alegre-RS 09/09/2013 046001130000904804 Emol..R\$ 3,10 Selo.R\$ 0,30

Paulo Ricardo Dornelles Carati - Escrevente



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil



3) Período: Início em janeiro/2011 e término em maio/2011. ✓

4) Quantidade: o certame teve um total de 2039 candidatos inscritos, nos cargos de:

Nível Superior: 930

Nível Médio: 1109

Responsabilidade Técnica/Legal:

Elena Condida Fortes Gargaro – Administradora CRA/RS nº 07397/O e
CRA/SC nº 9555

Cleusa Fochesatto – Advogada e Especialista em Direito Público – OAB/RS
nº 47310

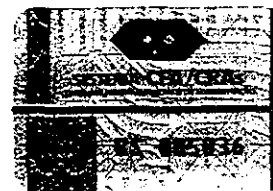
Silvana Rigo – Advogada – OAB/RS nº 61734

Atestamos ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

O presente Concurso foi validado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Campo Bom, 11 de abril de 2013.

MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
Faisal Mothel Karam,
Prefeito Municipal



Elena C. Fortes Gargaro
OBJETIVA CONCURSOS LTDA.
Elena C. Fortes Gargaro
Administradora - CRA / RS – 07397/O

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO CRA / RS
ATESTADO / DECLARAÇÃO REGISTRADO EM 30 / 7 / 13
CONFORME RCA Nº 036
PORTO ALEGRE 30 / 7 / 13
<i>Dione Borges de Carvalho</i> CONSELHO REGIONAL ADMINISTRAÇÃO CRA / RS

Adm. Dione Borges de Carvalho
Coordenadora de Fisc. e Registro
CRA/RS nº 3474

70 Desde 1958
Tabclionato
MARQUES FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8165 - Fax(51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica de uma página, conforme o original a mim epresentado,
do que dou fé

Porto Alegre-RS 09/09/2013

Paulo Ricardo Domelles Carati - Escrevente

046001130000904803 Emol. R\$ 3,10 Selo R\$ 0,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO
GABINETE DO PREFEITO
Av. Narciso Silva, 1620 - CEP 96160-000.
gabinete@capaodoleao.rs.gov.br
CNPJ - 87.691.507/0001-17



ATESTADO/DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, estabelecida na Rua Casemiro de Abreu, 347 - Bairro Rio Branco, no Município de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.843.426/0001-14, registrada no Conselho Regional de Administração - CRA/RS sob o nº 001093/O sob a responsabilidade técnica da administradora ELENA CONDIDA FORTES GARGARO - CRA/RS 07397/O, **executou** serviços para o Município de Capão do Leão - CNPJ 87.691.507/0001-17, situado na Avenida Narciso Silva, 1195 - Capão do Leão/RS, conforme dados que seguem:

1) **Número do Contrato:** nº 127/2009, 1º e 2º Termos Aditivos, referente ao Pregão Presencial nº 017/2009.

2) **Objeto do Contrato e Serviços Executados:** Concurso Público, instituído pelo Edital nº 001/2009.

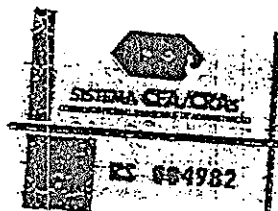
A empresa executora foi responsável pela elaboração do Concurso Público, constando do recebimento e homologação das inscrições pela internet, em site próprio, escolha e contratação dos profissionais para composição da banca examinadora, elaboração, impressão e aplicação de provas, mapeamento dos locais de provas para a designação dos candidatos, correção de provas por sistema de leitura ótica, elaboração, impressão, aplicação e avaliação das provas práticas, avaliação de títulos, análise e julgamento de recursos impetrados, bem como todo o processamento de cadastro de candidatos e notas auferidas em cada etapa com emissão dos relatórios necessários, editais de publicação de resultados, montagem de dossiê e apoio técnico-jurídico em todas as etapas.

O certame teve um total de 6.461 candidatos inscritos, nos cargos de:

Nível Superior: Advogado, Assistente em Informática, Assistente Social, Contador, Enfermeiro, Farmacêutico, Médico, Médico do Trabalho, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Pediatra, Odontólogo, Professor Ensino Fundamental Séries Finais - Área II na disciplina de Ciências Físicas e Biológicas, Professor Ensino Fundamental Séries Finais - Área II na disciplina de Língua Estrangeira - Espanhol, Professor Ensino Fundamental Séries Finais - Área II na disciplina de Música, Psicólogo e Supervisor Escolar;

Nível Médio: Auxiliar de Educação, Caixa - Agente de Arrecadação, Escrivão, Fiscal Sanitário e Ambiental, Inspetor de Alunos, Monitor de Laboratório de Informática, Professor Educação Infantil - Área I, Professor Ensino Fundamental Séries Iniciais - Área I, Técnico de Enfermagem, Técnico em Edificações, Técnico em Segurança do Trabalho e Topógrafo;

Nível Fundamental: Carpinteiro, Coveiro, Gari, Merendeira Escolar, Motorista, Operador de Máquinas Rodoviárias, Pedreiro, Servente e Vigilante.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA/RS
ATESTADO / DECLARAÇÃO REGISTRADO
EM 08/05/13
CONFORME RCA Nº 036
PORTO ALEGRE 08/05/13

Angela Ayres Pinto
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA/RS

Adm. Angela Ayres Pinto
CRA/RS Nº 15.329
Fiscal

7º Tabelionato Desde 1958
MARQUES
Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim
apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre-RS 17/07/2013 04600113000632742/32743 Emol. R\$ 6,20 Selo R\$ 0,60
Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

7º Tabelionato Desde 1958
MARQUES
Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim
apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre-RS 18/07/2013 04600113000630029/30030 Emol. R\$ 6,20 Selo R\$ 0,60
Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

7º Tabelionato Desde 1958
MARQUES
Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim
apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre-RS 13/09/2013 046001130000909156/09157 Emol. R\$ 6,20 Selo R\$ 0,60
Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

7º Tabelionato Desde 1958
MARQUES
Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim
apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre-RS 13/09/2013 046001130000411586/11587 Emol. R\$ 6,20 Selo R\$ 0,60
Richardson Bohrer da Silva - Escrevente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO
GABINETE DO PREFEITO
Av. Narciso Silva, 1620 - CEP 96160-000.
gabinete@capaodoleao.rs.gov.br
CNPJ - 87.691.507/0001-17



3) Período: Início em novembro/2009 e término em maio/2010.

4) Quantidade: o certame teve um total de 6.461 candidatos inscritos, nos cargos de:

Nível Superior: 777

Nível Médio: 2.835

Nível Fundamental: 2.849

Responsabilidade Técnica/Legal:

Elena Condida Fortes Gargaro – Administradora CRA/RS nº 07397/O e CRA/SC nº 9555

Cleusa Fochesatto – Advogada e Especialista em Direito Público – OAB/RS nº 47310

Silvana Rigo – Advogada – OAB/RS nº 61374

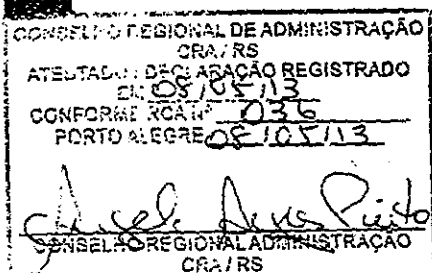
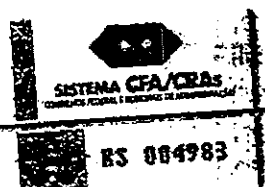
Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

O presente Concurso foi validado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Elena C. F. Gargaro
CRA/RS 07397/O

Capão do Leão, RS, 22 de Março de 2013.

CLAUDIO LUIS SCHRÖDER VITORIA,
Prefeito Municipal de Capão do Leão - RS



Adm. Angela Ayres Pinto

CRA/RS Nº 15.329

Fiscal

CGC - 87.691.507/0001 - 17

MARQUES

7º Desde 1958
Tabelionato
MARQUES

Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3566 - lab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado,
do que dou fé

Porto Alegre-RS 13/09/2013

Richardson Bubier de Silva - Escrevente

046001130000909152 Emol.:R\$ 3,10 Selo:R\$ 0,30

RCA Nº. 6093/13

FL. 02

Rub. ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

ATESTADO/DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, estabelecida na Rua Casemiro de Abreu, 347 – Bairro Rio Branco, no Município de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14, registrada no Conselho Regional de Administração - CRA/RS sob o nº 001093/O sob a responsabilidade técnica da administradora ELENA CONDIDA FORTES GARGARO – CRA/RS 07397/O, executou serviços ao Município de Chapecó – CNPJ 83.021.808/0001-82, situado na Avenida Getúlio Vargas, 957-S – Chapecó/SC, conforme dados que seguem:

1) **Número do Contrato:** nº 299/2010 e 1º Termo Aditivo, referente ao Pregão Presencial nº 273/2010.

2) **Objeto do Contrato e Serviços Executados:** Concurso Público, instituído pelo Edital nº 001/2011.

A empresa executora foi responsável pela elaboração do Concurso Público, constando do recebimento e homologação das inscrições pela internet, em site próprio, escolha e contratação dos profissionais para composição da banca examinadora, elaboração, impressão e aplicação de provas escritas com questões objetivas, mapeamento dos locais de provas para a designação dos candidatos, correção de provas por sistema de leitura ótica, elaboração, impressão, aplicação e avaliação das provas práticas, análise e julgamento de recursos impetrados, bem como todo o processamento de cadastro de candidatos e notas auferidas em cada etapa com emissão dos relatórios necessários, editais de publicação de resultados, montagem de dossiê e apoio técnico-jurídico em todas as etapas.

O certame teve um total de 12.383 candidatos inscritos, nos cargos de:

Nível Superior: Arquiteto, Arquivista, Assistente Social, Auditor de Controle Interno, Auditor de Tributos, Bibliotecário, Biólogo, Cirurgião Dentista, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Engenheiro de Alimentos, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro de Trânsito, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Sanitarista, Farmacêutico, Farmacêutico Bioquímico – Analista Clínico, Fiscal de Tributação II, Fiscal do Meio Ambiente, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Geógrafo, Médico Auditor, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Cirurgião Vascular, Médico Clínico Geral (Pronto Atendimento), Médico Dermatologista, Médico Ecografista, Médico Endocrinologista, Médico Estratégia de Saúde da Família (ESF), Médico Geriatra, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Hematologista, Médico Infectologista, Médico Neurocirurgião, Médico Neurologista, Médico Neuropediatra, Médico Ortopedista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Verificador de Óbitos, Médico Veterinário, Monitor Social de Artes, Monitor Social Desportivo, Monitor Social Pedagogo, Nutricionista, Procurador Municipal, Psicólogo, Psicopedagogo, Tecnólogo em Agrimensura, Tecnólogo em Estradas e Terapeuta Ocupacional;

Nível Médio: Almoxarife, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Inspeção, Auxiliar de Laboratório, Fiscal de Obras e Posturas I, Monitor Social, Motorista, Técnico de Manutenção de Equipamentos de Informática, Técnico em Administração, Técnico em Agropecuária, Técnico em Alimentos, Técnico em Desenho, Técnico em Edificações,



70 Desde 1958
Tabelionato
MARQUES FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim
apresentado, do qua dou fe

Porto Alegre-RS 10/09/2013 046001130000906202 Emol.:R\$ 3,10 Selo:R\$ 0,30

Richardson Behner da Silva - Escrevente

Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório, Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Vigilância Sanitária;

Nível Fundamental: Auxiliar de Administração, Auxiliar de Serviços Externos, Auxiliar de Topografia, Carpinteiro, Eletricista, Encanador, Mecânico Ajustador, Mecânico de Manutenção de Máquinas e Veículos, Operador de Máquinas, Pedreiro, Pintor e Vigia.

3) Período: Início em dezembro/2010 e término em setembro/2011. ✓



4) Quantidade: o certame teve um total de 12.383 candidatos inscritos, nos cargos de:

Nível Superior: 5.361

Nível Médio: 3.513

Nível Fundamental: 3.509

Responsabilidade Técnica/Legal:

Elena Condida Fortes Gargaro – Administradora CRA/RS nº 07397/O e CRA/SC nº 9555

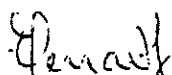
Cleusa Fochesatto – Advogada e Especialista em Direito Público – OAB/RS nº 47310

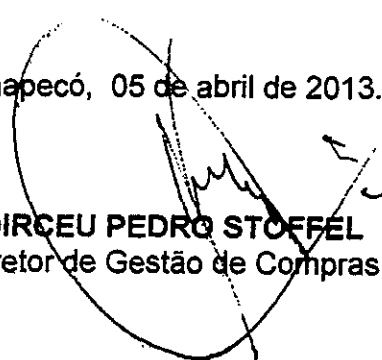
Silvana Rigo – Advogada – OAB/RS nº 61374

Atestamos, ainda, que os **serviços foram executados** satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

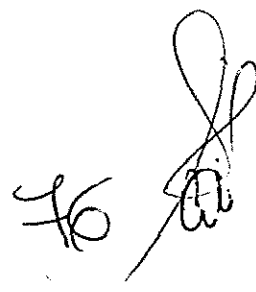
O presente Concurso foi validado pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Chapecó, 05 de abril de 2013.


Adm. CRA/SC 9555
Resp. Técnico


DIRCEU PEDRO STOFFEL
Diretor de Gestão de Compras



7º Tabelionato Desde 1958
MARQUES

Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax(51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br

FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim
apresentado, do que dou fé

Porto Alegre-RS 10/09/2013

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

046001130000906207/06208 Emol.:R\$ 6,20 Selo:R\$ 0,60

7º Tabelionato Desde 1958
MARQUES

Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax(51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br

FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim
apresentado, do que dou fé

Porto Alegre-RS 05/08/2013

Paulo Ricardo Domelles Carab - Escrevente

046001130000710730/10731 Emol.:R\$ 6,20 Selo:R\$ 0,60

7º Tabelionato Desde 1958
MARQUES

Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax(51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br

FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim
apresentado, do que dou fé

Porto Alegre-RS 19/06/2013

Paulo Ricardo Domelles Carab - Escrevente

046001130000607273/07274 Emol.:R\$ 6,20 Selo:R\$ 0,60

7º Tabelionato Desde 1958
MARQUES

Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax(51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br

FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim
apresentado, do que dou fé

Porto Alegre-RS 05/09/2013

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

0460011300008901892/01893 Emol.:R\$ 6,20 Selo:R\$ 0,60

Registramos o presente Atestado/
Declaração conforme RCA.
Nº. 6098/13, cuja comprovação se
derá mediante certidão atualizada.
Florianópolis, 12 / 06 / 13.
Func. Resp. [assinatura]

1/ Adm. Alexandre H. Capistrano
Coordenador de Fiscalização
CRA/SC nº. 6327



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA / RS
ATESTADO / DECLARAÇÃO REGISTRADO
EM 01/08/2013
CONFORME RCA Nº 836
PORTO ALEGRE 01/08/2013
Diene Borges de Carvalho
CONSELHO REGIONAL ADMINISTRAÇÃO
CRA / RS

ATESTADO/DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Diene Borges de Carvalho
Coordenadora de Fisco e Registro
CRA/RS nº 4474

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, estabelecida na Rua Casemiro de Abreu, 347 – Bairro Rio Branco, no Município de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14, registrada no Conselho Regional de Administração - CRA/RS sob o nº 001093/O sob a responsabilidade técnica da administradora **ELENA CONDIDA FORTES GARGARO** – CRA/RS 07397/O, **executou** serviços ao **Município de Cidreira** – CNPJ 90.256.686/0001-79, situado na Rua João Neves, 194 – Cidreira/RS, conforme dados que seguem:

1) **Número do Contrato:** nº 123/2011 e Termo Aditivo nº 001, referente à Tomada de Preço nº 010/2011.

2) **Objeto do Contrato e Serviços Executados:** Concurso Público, instituído pelo Edital nº 024/2011.

A empresa executora foi responsável pela elaboração do Concurso Público, constando do recebimento e homologação das inscrições pela internet, em site próprio, escolha e contratação dos profissionais para composição da banca examinadora, elaboração, impressão e aplicação de provas escritas com questões objetivas, mapeamento dos locais de provas para a designação dos candidatos, correção de provas por sistema de leitura ótica, elaboração, impressão, aplicação e avaliação das provas práticas, avaliação de títulos, análise e julgamento de recursos impetrados, bem como todo o processamento de cadastro de candidatos e notas auferidas em cada etapa com emissão dos relatórios necessários, editais de publicação de resultados, montagem de dossiê e apoio técnico-jurídico em todas as etapas.

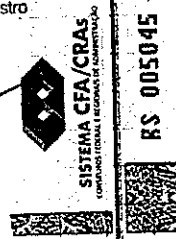
O certame teve um total de 2359 candidatos inscritos, nos cargos de:

Nível Superior:

Advogado, Arquiteto, Assistente Social, Cirurgião Dentista de Saúde da Família, Cirurgião Dentista Especialista Traumatológico/Bucodentofacial, Contador, Enfermeiro da Saúde da Família, Farmacêutico, Médico Cirurgião Geral, Médico Clínico Geral/Plantonista, Médico de Saúde da Família, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Radiologista, Médico Toxicologista, Pedagogo com Especialização em Educação Especial, Professor de Ensino Fundamental – 1ª a 4ª Séries, Professor de Ensino Fundamental – 5ª a 8ª Séries na disciplina de Ciências, Professor de Ensino Fundamental – 5ª a 8ª Séries na disciplina de Educação Artística, Professor de Ensino Fundamental – 5ª a 8ª Séries na disciplina de Licenciatura em Computação e Professor de Ensino Fundamental – 5ª a 8ª Séries na disciplina de Língua Inglesa.

Nível Médio:

Assistente Técnico Administrativo, Desenhista, Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Técnico em Saúde Bucal da Saúde da Família, Tesoureiro e Topógrafo.



[Handwritten signatures and initials]

7º
Tabelionato
MARQUES

Desde 1958
MARQUES
Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado
do que dou fé

Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303/3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br

FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Porto Alegre-RS 05/08/2013

046001130000710628 Emol.:R\$ 3,10 Selo:R\$ 0,30

Paulo Ricardo Dornelles Carati - Escrevente



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração



Nível Fundamental:

Agente Comunitário de Saúde, Agente Sanitário, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Apoio Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Calceteiro, Carpinteiro/Marceneiro, Gari, Mecânico, Operador de Máquinas, Operário, Pedreiro e Pintor.

3) Período: Início em maio/2011 e término em novembro/2011. ✓

4) Quantidade: o certame teve um total de 2359 candidatos inscritos, nos cargos de:

Nível Superior: 881

Nível Médio: 347

Nível Fundamental: 1131

Responsabilidade Técnica/Legal:

Elena Condida Fortes Gargaro – Administradora CRA/RS nº 07397/O e CRA/SC nº 9555

Cleusa Fochesatto – Advogada e Especialista em Direito Público – OAB/RS nº 47310

Silvana Rigo – Advogada – OAB/RS nº 61374.

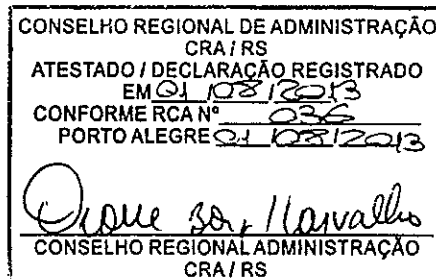
Atestamos, ainda, que os **serviços foram executados** satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

O presente Concurso foi validado pelo tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.



Cidreira/RS, 21 de Junho de 2013.

MILTON TERRA BUENO
Prefeito Municipal



Adm. Dione Borges de Carvalho
Coordenadora de Fisc. e Reg.
CRA/RS nº 4474



OBJETIVA CONCURSOS LTDA.
Elena C. Fortes Gargaro
Administradora - CRA/RS nº 07397/O

70
MARQUES
Desde 1958
Tabclionato
Rua Mostardeiro, 375 - Morro do Vento - Porto Alegre - RS
Fones: (51) 3346-8303 / 3222-8105 - Fax: (51) 3094-3669 - tab.7@terra.com.br
MARQUES FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente copia xerografica, de uma página, conforme o original a mim apresentado
do que dou fé
Porto Alegre-RS 05/08/2013
Paulo Ricardo Dornelles Carati - Escrevente
046001130000710627 Emol: R\$ 3,10 Selo: R\$ 0,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ATESTADO/DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins, que a empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, estabelecida na Rua Casemiro de Abreu, 347 – Bairro Rio Branco, no Município de Porto Alegre RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14, registrada no Conselho Regional de Administração - CRA/RS sob o nº 001093/O sob a responsabilidade técnica da administradora ELENA CONDIDA FORTES GARGARO – CRA/RS 07397/O, **executou** serviços ao Município de Crissiumal – CNPJ 87.613.147/0001-35, situado na Avenida Castelo Branco, 424 – Crissiumal/RS, conforme dados que seguem:

1) Número do Contrato: nº 138/2010, referente a Tomada de Preços nº 006/2010 e Primeiro Termo Aditivo, Segundo Termo Aditivo, Terceiro Termo Aditivo e Quarto Termo Aditivo.

2) Objeto do Contrato e Serviços Executados: Concurso Público e Processo Seletivo Público, instituídos pelos Editais nº 005/2011 e nº 006/2011, respectivamente.

A empresa executora foi responsável pela elaboração do Concurso Público e do Processo Seletivo Público, constando do recebimento e homologação das inscrições pela internet, em site próprio, escolha e contratação dos profissionais para composição da banca examinadora, elaboração, impressão e aplicação de provas escritas com questões objetivas, mapeamento dos locais de provas para a designação dos candidatos, correção de provas por sistema de leitura ótica, aplicação e avaliação das provas práticas, avaliação de títulos, análise e julgamento de recursos impetrados, bem como todo o processamento de cadastro de candidatos e notas auferidas em cada etapa com emissão dos relatórios necessários, editais de publicação de resultados, montagem de dossiê e apoio técnico-jurídico em todas as etapas.

O certame teve um total de 1095 candidatos inscritos, nos cargos de:

Nível Superior: Assistente Social, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Médico, Monitor do PIM, Odontólogo, Professor do Ensino Fundamental Séries Finais na disciplina de Educação Artística, Professor do Ensino Fundamental Séries Finais na disciplina de Ensino Religioso, Professor do Ensino Fundamental Séries Finais na disciplina de Língua Estrangeira (Espanhol), Professor do Ensino Fundamental Séries Finais na disciplina de Língua Estrangeira (Inglês) e Tesoureiro;

Nível Médio: Agente Visitador do PIM, Almoxarife, Auxiliar de Administração, Auxiliar de Educação Infantil, Auxiliar de Ensino, Encarregado de CPD, Fiscal de Tributos, Fiscal Sanitário, Oficial Administrativo, Professor de Educação Infantil, Técnico Agrícola e Técnico em Contabilidade;

Nível Fundamental: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Vigilância em Saúde, Doméstica, Motorista, Operário de Serviços Gerais e Vigilante.

3) Período: Início em novembro/2010 e término em julho/2011.

4) Quantidade: o certame teve um total de 1095 candidatos inscritos, nos cargos de:

Nível Superior: 165

Nível Médio: 648

Nível Fundamental: 282

Responsabilidade Técnica/Legal:

Elena Condidá Fortes Gargaro – Administradora CRA/RS nº 07397 e CRA/SC nº 9555

Cleusa Fochesatto – Advogada e Especialista em Direito Público – OAB/RS nº 47310

Silvana Rigo – Advogada – OAB/RS nº 61374

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

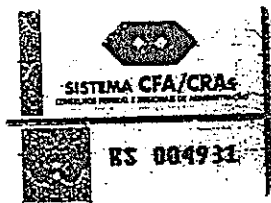
Crissiumal/RS, 18 de janeiro de 2012.

OBJETIVA CONCURSOS LTDA
Elena C. Fortes Gargaro
Administradora - CRA / RS - 07397/O

Carlos Ernesto Grun
Prefeito Municipal em Exercício

AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 424 - FONE: (55) 3524-1200

E-mail: prefeitura@crissiumal-rs.com.br



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA / RS
ATESTADO / DECLARAÇÃO REGISTRADO
EM 09/07/13
CONFORME RCA Nº 036
PORTO ALEGRE 09/07/13

Angela Ayres Pina
CONSELHO REGIONAL ADMINISTRAÇÃO
CRA / RS

Adm. Angela Ayres Pina
CRA/RS Nº 15.329
Fiscal

7º Tabelionato De 1958
MARQUES

Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br

Francisco de Assis Marques - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim
apresentado, do que dou fé.

046001130000632836/32837 Emol: R\$ 6,20 Selo R\$ 0,50

Porto Alegre-RS 17/07/2013

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

7º Tabelionato De 1958
MARQUES

Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br

Francisco de Assis Marques - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim
apresentado, do que dou fé.

046001130000901898/01899 Emol: R\$ 6,20 Selo R\$ 0,60

Porto Alegre-RS 05/09/2013

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

7º Tabelionato De 1958
MARQUES

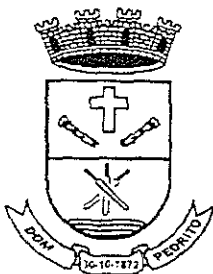
Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br

Francisco de Assis Marques - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim
apresentado, do que dou fé.

046001130000913839/13840 Emol: R\$ 6,20 Selo R\$ 0,60

Porto Alegre-RS 18/09/2013

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRITO
CORONEL VIVIDA - RS

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRITO
Gabinete do Prefeito

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, estabelecida na Rua Casemiro de Abreu, 347 – Bairro Rio Branco, no Município de Porto Alegre RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14, registrada no Conselho Regional de Administração - CRA/RS sob o nº 001093/O prestou serviços ao **MUNICÍPIO DE DOM PEDRITO/RS**, CNPJ 87.482.535/0001-24 com sede na Rua Borges de Medeiros, S/N, Dom Pedrito/RS, conforme dados que seguem:

Contrato nº 51/2006: Início em novembro de 2006 e término em agosto de 2007.

Serviços Executados: Concurso Público, instituído pelo Edital nº 01/2007, constando da elaboração, impressão e aplicação de provas, mapeamento dos locais de provas para a designação dos candidatos, correção de provas objetivas por sistema de leitura ótica, aplicação e avaliação de provas práticas, avaliação de títulos, análise e julgamento de recursos impetrados, bem como todo o processamento de cadastro de candidatos e notas auferidas em cada etapa com emissão dos relatórios necessários, editais de publicação de resultados e montagem de dossiê.

O certame teve um total de 3.786 candidatos inscritos, para os cargos de:

- Nível Superior: Arquiteto; Assistente Social; Auditor Geral; Enfermeiro; Engenheiro Agrônomo; Engenheiro Civil; Engenheiro Mecânico; Especialista em Educação - Orientador Educacional; Especialista em Educação - Supervisor Escolar; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Geólogo; Médico; Médico Veterinário; Nutricionista; Odontólogo; Professor Municipal Área II - Zona Urbana - Séries Finais nas disciplinas de: Artes Plásticas, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Língua Estrangeira – Espanhol, Língua Estrangeira - Inglês, Matemática; Psicólogo.

- Nível Médio: Fiscal de Obras e Posturas; Fiscal de Saúde; Fiscal de Tributos; Instrutor de Música; Monitor de Abrigo; Monitor de Instrumento; Professor Municipal Área I - Zona Rural - Séries Iniciais; Professor Municipal Área I - Zona Urbana - Educação Infantil; Técnico em Agricultura; Técnico em Edificação; Técnico em Enfermagem; Técnico em Informática; Técnico em Mecânica; Tesoureiro.

- Nível Fundamental: Auxiliar de Serviço de Saúde; Calceteiro; Carpinteiro; Eletricista; Instalador Hidráulico; Mecânico; Mecânico de Máquinas Pesadas; Motorista de Veículos Pesados; Operador de Máquinas Pesadas; Operário; Pedreiro; Telefonista.

Responsabilidade Técnica/Legal:

Elena Condida Fortes Gargaro – Administradora CRA/RS nº 07397 e CRA/SC nº 9555

Cleusa Fochesatto – Advogada e Especialista em Direito Público – OAB/RS nº 47310

Silvana Rigo – Advogada – OAB/RS nº 61374

Os serviços foram desenvolvidos satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

Dom Pedrito
Resp. Técnico
CRA/07397

Dom Pedrito, em 07 de agosto de 2008.

Francisco Alves Dias,
Prefeito Municipal.

[Handwritten signatures and initials]

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA/RS
ATESTADO / DECLARAÇÃO REGISTRADO
EM 19/09/08
CONFORME RCA Nº 036
PORTO ALEGRE 19/09/08

CONSELHO REGIONAL ADMINISTRAÇÃO
CRA/RS

Assessoria de Planejamento e Gestão
TAM 01/01/2008 22:46:00
Esp. 001

7º Tabelionato Desde 1958 Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim
apresentado, do que dou fé.
046001120001229668/29669 Emol.:R\$ 6,20 Selo:R\$ 0,60
Porto Alegre-RS 01/02/2013
Cláudio Martins Pereira - Escrevente

Richardson Bohrer da Silva
Escrevente

7º Tabelionato Desde 1958 Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim
apresentado, do que dou fé.
046001130000629971/29972 Emol.:R\$ 6,20 Selo:R\$ 0,60
Porto Alegre-RS 15/07/2013
Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

ATESTADO/DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins, que a empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, estabelecida na Rua Casemiro de Abreu, 347 - Bairro Rio Branco, no Município de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14, registrada no Conselho Regional de Administração - CRA/RS sob o nº 001093/O sob a responsabilidade técnica da administradora ELENA CONDIDA FORTES GARGARO - CRA/RS nº 07397/O, executou serviços para o Município de Itapema - CNPJ 82.572.207/0001-03, situado na Avenida Nereu Ramos, 134 - Itapema/SC, conforme dados que seguem:

1) Número do Contrato: nº 131/2010 e 1º Termo Aditivo, referente à Tomada de Preço nº 02.008.2009.

2) Objeto do Contrato e Serviços Executados: Concurso Público, Processo Seletivo Simplificado e Processo Seletivo para Provimento de Empregos instituídos pelos Editais nº 001/2010, 002/2010 e 003/2010, respectivamente.

A empresa executora foi responsável pela elaboração do Concurso Público, Processo Seletivo Simplificado e Processo Seletivo para Provimento de Empregos, constando do recebimento e homologação das inscrições pela internet, em site próprio, escolha dos profissionais para composição da banca examinadora, elaboração, impressão e aplicação de provas escritas com questões objetivas, mapeamento dos locais de provas para a designação dos candidatos, correção de provas por sistema de leitura ótica, elaboração, impressão, aplicação e avaliação de provas práticas, avaliação de títulos, análise e julgamento de recursos impetrados, bem como todo o processamento de cadastro de candidatos e notas auferidas em cada etapa com emissão dos relatórios necessários, editais de publicação de resultados e montagem de dossiê. O certame teve um total de 2.773 candidatos inscritos, nos cargos de:

Nível Superior: Articulador Pedagógico, Assistente Social, Assistente Social - Programa Serviço de Orientação e Apoio Especializado a Indivíduos e Famílias com Direitos Violados, Assistente Social - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), Assistente Social - Programa Bolsa Família, Assistente Social - Programa Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), Auditor de Tributos, Cirurgião Dentista Especialista em Cirurgia Menor, Cirurgião Dentista - Endodontista, Cirurgião Dentista Especialista em Pacientes Especiais, Cirurgião Dentista - Periodontista, Cirurgião Dentista Especialista em Prótese, Cirurgião Dentista - Radiologista, Educador Ambiental, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Maestro de Corais - Programa Cultura e Esporte nos Bairros, Médico, Médico do Trabalho, Monitor Cultural (Dança) - Programa Cultura e Esporte nos Bairros, Monitor Cultural (Música) - Programa Cultura e Esporte nos Bairros, Monitor Cultural (Teatro) - Programa Cultura e Esporte nos Bairros, Orientador Educacional, Professor Anos Finais na disciplina de Artes, Professor Anos Finais na disciplina de Ciências, Professor Anos Finais na disciplina de Educação Física, Professor Anos Finais na disciplina de Educação Religiosa, Professor Anos Finais na disciplina de Espanhol, Professor Anos Finais na disciplina de Geografia, Professor Anos Finais na disciplina de História, Professor Anos Finais na disciplina de Inglês, Professor Anos Finais na disciplina de Língua Portuguesa, Professor Anos Finais na disciplina de Matemática, Professor Anos Iniciais, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Infantil de Creche, Professor de Educação Religiosa, Professor Ensino Fundamental Anos Finais na disciplina de Educação Física - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), Professor Ensino Fundamental Anos Finais na disciplina de Língua Portuguesa - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), Professor Ensino Fundamental Anos Finais na disciplina de Matemática - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), Professor Intérprete de Libras - Programa de Educação Inclusiva, Professor para Atendimento Educacional Especializado - Programa de Educação Inclusiva, Profissional de Educação Física, Profissional de Educação Física (Artes Marciais) Judô, Taekwondo e Karatê - Programa Cultura e Esporte nos Bairros, Profissional de Educação Física (Capoeira) - Programa Cultura e Esporte nos Bairros, Profissional de Educação Física (Skate) - Programa Cultura e Esporte nos Bairros, Profissional de Educação Física (Yoga) - Programa Cultura e Esporte nos Bairros, Psicólogo, Psicólogo - Programa Superação,

7º Tabelionato De 1958
MARQUES FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente copia reprografica, verso e anverso, conforme ao original a mim
apresentado, do que dou fe
.....
.....
Porto Alegre-RS 17/07/2013 046001130000632772/32773 Emol.:R\$ 6,20 Selo:R\$ 0,6U
Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

Registramos o presente Atestado/
Declaração conforme RCA.
Nº. 6097/13, cuja comprovação se
dará mediante certidão atualizada.
Florianópolis, 12 de 08 de 13.
Func. Resp. Wanderlândia

Adm. Alexandre H. Capistrano
Coordenador de Fiscalização
CRA/SC nº. 6327

Av. Nereu Ramos, 134 - Centro - ITAPEMA - SC - CEP: 88220-000
Telefone: (47) 3268.8000 - www.itapema.sc.gov.br



Psicólogo - Programa Serviço de Orientação e Apoio Especializado a indivíduos e Famílias com Direitos Violados, Psicólogo - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), Psicólogo - Programa Casa de Passagem João e Maria, Psicólogo

- Programa Serviço de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes, Psicólogo - Programa Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), Psicopedagogo - Programa Casa

de Passagem João e Maria, Supervisor Escolar, Técnico Desportivo - Programa Cultura e Esporte nos Bairros - Basquete, Técnico Desportivo - Programa Cultura e Esporte nos Bairros - Futsal, Técnico Desportivo - Programa Cultura e Esporte nos Bairros - Ginástica e Alongamento, Técnico Desportivo - Programa Cultura e Esporte nos Bairros - Handebol, Técnico Desportivo - Programa Cultura e Esporte nos Bairros - Surf, Técnico Desportivo - Programa Cultura e Esporte nos Bairros - Voleibol e Veterinário;

Nível Médio: Auxiliar Administrativo - Programa Bolsa Família, Auxiliar Administrativo - Programa Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), Auxiliar de Consultório Odontológico, Auxiliar de Enfermagem, Educador Social - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), Educador Social - Programa Serviço de Orientação e Apoio Especializado a Indivíduos e Famílias com Direitos Violados, Educador Social - Programa Casa de Passagem João e Maria, Educador Social - Programa Serviço de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes, Educador Social - Programa Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), Fiscal de Obras, Fiscais de Posturas, Professor Auxiliar de Sala, Professor Auxiliar de Sala de Creche, Recepcionista de Verão, Recepcionista - Programa Serviço de Orientação e Apoio Especializado a indivíduos e Famílias com Direitos Violados, Recepcionista - Programa Serviço de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes, Técnico em Geoprocessamento, Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Segurança do Trabalho e Topógrafo;

Nível Fundamental: Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Apoio, Auxiliar de Apoio em Creche, Auxiliar de Apoio - Programa Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), Auxiliar de Apoio - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), Auxiliar de Apoio - Programa Casa de Passagem João e Maria, Auxiliar de Educador Social - Programa Casa de Passagem João e Maria, Auxiliar de Manutenção e Conservação, Guarda Municipal, Monitor Escolar, Motorista de Ônibus, Operador de Máquinas Leves - Capinadeira, Operador de Máquinas Leves - Trator Agrícola, Operador de Máquinas Leves - Trator de Pneus, Operador de Máquinas Pesadas - Motoniveladora e Operador de Máquinas Pesadas - Retroescavadeira.

3) **Período:** Início em março/2010 e término em junho/2010.

4) **Quantidade:** o certame teve um total de 2.773 candidatos inscritos, nos cargos de:

Nível Superior: 1.493

Nível Médio: 657

Nível Fundamental: 623

Responsabilidade Técnica/Legal:

Elena Condida Fortes Gargaro - Administradora CRA/RS nº 07397/O e CRA/SC nº 9555
Cleusa Fochesatto - Advogada e Especialista em Direito Público - OAB/RS nº 47310
Silvana Rigo - Advogada - OAB/RS nº 61374

Atestamos, ainda, que os **serviços foram executados** satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

O presente Concurso foi validado pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Itapema/SC, 24 de março de 2013.

Rodrigo Costa
Prefeito Municipal
Itapema - SC



Município de
ITAPEMA
"ÉS ORGULHO PARA TODOS NÓS"

Elena Condida Fortes Gargaro
Adm. CRA/SC/9555
Resp. Técnica

MARQUES

7º

Desde 1958
Tabelionato

MARQUES

Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br

FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim
apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre-RS 17/07/2013

046001130000632770/32771 Emol.:R\$ 6,20 Selo:R\$ 0,60

Richardson Bohrer da Silva - Escrivente

Registramos o presente Atestado/
Declaração conforme RCA.
Nº. 6097/13, cuja comprovação se
dará mediante certidão atualizada.
Florianópolis 12/08/13.
Func. Resp. Alexandre H. Capistrano

Adm. Alexandre H. Capistrano
Coordenador de Fiscalização
CRA/SC nº. 6327



PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO

ATESTADO/DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, estabelecida na Rua Casemiro de Abreu, 347 – Bairro Rio Branco, no Município de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14, registrada no Conselho Regional de Administração - CRA/RS sob o nº 001093/O sob a responsabilidade técnica da administradora ELENA CONDIDA FORTES GARGARO – CRA/RS 07397/O, **executou** serviços ao Município de Itaquí – CNPJ 88.120.662/0001-46, situado na Rua Bento Gonçalves, 335 – Itaquí/RS, conforme dados que seguem:

1) **Número do Contrato:** nº 358/2011 e Termos Aditivos nº 001/2012 e nº 008/2012, referente ao Pregão Presencial nº 032/2011.

2) **Objeto do Contrato e Serviços Executados:** Concurso Público, instituído pelo Edital nº 001/2012.

A empresa executora foi responsável pela elaboração do Concurso Público, constando do recebimento e homologação das inscrições pela internet, em site próprio, escolha e contratação dos profissionais para composição da banca examinadora, elaboração, impressão e aplicação de provas escritas com questões objetivas, mapeamento dos locais de provas para a designação dos candidatos, correção de provas por sistema de leitura ótica, avaliação de títulos, análise e julgamento de recursos impetrados, bem como todo o processamento de cadastro de candidatos e notas auferidas em cada etapa com emissão dos relatórios necessários, editais de publicação de resultados, montagem de dossiê e apoio técnico-jurídico em todas as etapas.

O certame teve um total de 5787 candidatos inscritos, nos cargos de:

Nível Superior:

Analista Programador de Sistema, Arquiteto, Assistente Social, Biólogo, Contador, Dentista, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Especialista em Educação - Orientação Educacional, Fiscal Auditor, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico em Segurança do Trabalho, Médico Obstetra, Médico Veterinário, Nutricionista, Pedagogo, Procurador Municipal, Professor do Ensino Fundamental nas Séries Finais na disciplina de Ciências, Professor do Ensino Fundamental nas Séries Finais na disciplina de Educação Artística, Professor do Ensino Fundamental nas Séries Finais na disciplina de Educação Física, Professor do Ensino Fundamental nas Séries Finais na disciplina de Espanhol, Professor do Ensino Fundamental nas Séries Finais na disciplina de Geografia, Professor do Ensino Fundamental nas Séries Finais na disciplina de História, Professor do Ensino Fundamental nas Séries Finais na disciplina de Inglês, Professor do Ensino Fundamental nas Séries Finais na disciplina de Matemática, Professor do Ensino Fundamental nas Séries Finais na disciplina de Português, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional.

Nível Médio:

Agente Administrativo, Agente de Trânsito, Auxiliar de Saúde Bucal, Cuidador Social, Fiscal, Monitor de Escola, Professor – Área I - Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou Educação Infantil, Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança no Trabalho, Técnico em Contabilidade e Tesoureiro.

7º Tabelionato
Desde 1958
MARQUES
Francisco de Assis Marques - Tabelião
Rua Mostardeiro, 3/5 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones (51) 3346-8003 / 3222-8105 - Fax (51) 3094-3666 - tab.7@terra.com.br
Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado,
do que dou fé
Porto Alegre-RS 05/06/2013
Cláudio Martins Pereira - Escrevente

9783



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA / RS
ATESTADO / DECLARAÇÃO REGISTRADO
EM 15/05/13
CONFORME RCA Nº 036
PORTO ALEGRE 15/05/13

Angela Ayres Pinto
CONSELHO REGIONAL ADMINISTRAÇÃO
CRA / RS

Adm. Angela Ayres Pinto
CRA/RS Nº 15.329
Fiscal

70 Desde 1958
Tabelionato
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Rua Mostardeiro 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones (51) 3346-8203 / 3222-8105 - Fax (51) 3094-3666 - tab.7@terra.com.br
Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado,
do que dou fé

Porto Alegre-RS 25/06/2013
Cláudio Martins Pereira - Escrevente

046001130000504214 Emol.: R\$ 3,10 Selo: R\$ 0,30



PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

Nível Fundamental:

Auxiliar Atividades Sociais, Auxiliar de Arquivo, Auxiliar de Laboratório, Escriturário, Motorista Veículo Leve, Zelador - Sede, Zelador - EMEF's.

3) **Período:** Início em dezembro/2011 e término em abril/2012. ✓

4) **Quantidade:** o certame teve um total de 5787 candidatos inscritos, nos cargos de:

Nível Superior: 850

Nível Médio: 2272

Nível Fundamental: 2665

Responsabilidade Técnica/Legal:

Elena Condida Fortes Gargaro – Administradora CRA/RS nº 07397/O e CRA/SC nº 9555

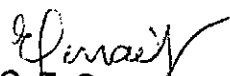
Cleusa Fochesatto – Advogada e Especialista em Direito Público – OAB/RS nº 47310

Silvana Rigo – Advogada – OAB/RS nº 61374

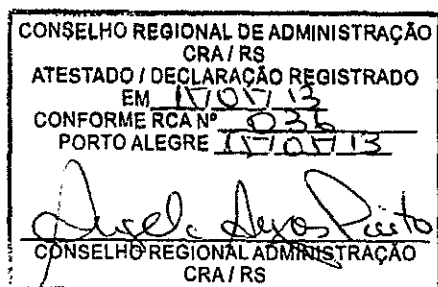
Atestamos, ainda, que os **serviços foram executados** satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

O presente Concurso foi validado pelo tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

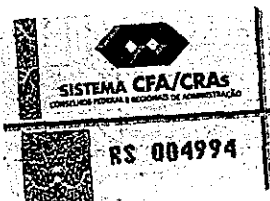
Itaqui (RS), 06 de Maio de 2013.


Elena C. F. Gargaro
CRA/RS 07397/O

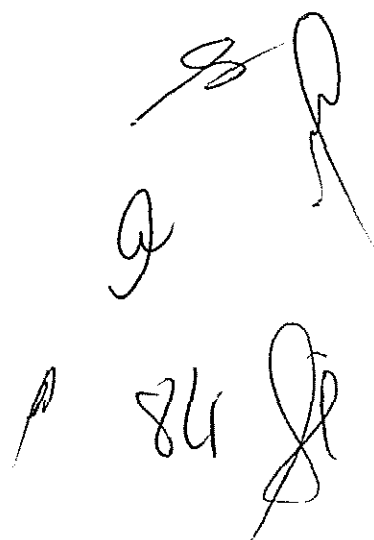

GIL MARQUES FILHO
Prefeito



Adm. Angela Ayres Pinto
CRA/RS Nº 15.329
Fiscal



7



70
Desde 1958
Tabelionato
MARQUES FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
autentico a presente copia reprografica, de uma pagina, conforme o original a mim apresentado,
do que dou fe
Porto Alegre-RS 06/06/2013 046001130000504219 Emol. R\$ 3,10 Selo R\$ 0,30
Cláudio Martins Pereira - Escrevente



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

ATESTADO/DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, estabelecida na Rua Casemiro de Abreu, 347 – Bairro Rio Branco, no Município de Porto Alegre RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14, registrada no Conselho Regional de Administração - CRA/RS sob o nº 001093/O sob a responsabilidade técnica da administradora ELENA CONDIDA FORTES GARGARO – CRA/RS 07397/O, executou serviços ao Município de Lagoa Vermelha – CNPJ 87.613.626/0001-51, situado na Avenida Afonso Pena, 14 – Lagoa Vermelha/RS, conforme dados que seguem:

1) **Número do Contrato:** nº 104/2009, referente a Carta Convite nº 205/2009 e aditivo.

2) **Objeto do Contrato e Serviços Executados:** Concurso Público, instituído pelo Edital nº 01/2010. A empresa executora foi responsável pela elaboração do Concurso Público, constando do recebimento e homologação das inscrições pela internet, em site próprio, escolha e contratação dos profissionais para composição da banca examinadora, elaboração, impressão e aplicação de provas, mapeamento dos locais de provas para a designação dos candidatos, correção de provas por sistema de leitura ótica, aplicação e avaliação das provas práticas, avaliação de títulos, análise e julgamento de recursos impetrados, bem como todo o processamento de cadastro de candidatos e notas auferidas em cada etapa com emissão dos relatórios necessários, editais de publicação de resultados, montagem de dossiê e apoio técnico-jurídico em todas as etapas.

O certame teve um total de 660 candidatos inscritos, nos cargos de:

Nível Superior: Arquiteto, Assistente Social, Bibliotecário, Biólogo, Contador, Engenheiro, Professor Anos/Séries Finais do Ensino Fundamental na disciplina de Educação Artística, Professor Anos/Séries Finais do Ensino Fundamental na disciplina de Educação Física, Professor Anos/Séries Finais do Ensino Fundamental na disciplina de Geografia, Professor Anos/Séries Finais do Ensino Fundamental na disciplina de História, Professor Anos/Séries Finais do Ensino Fundamental na disciplina de Língua Estrangeira (Inglês), Professor Anos/Séries Finais do Ensino Fundamental na disciplina de Língua Portuguesa, Professor Anos/Séries Finais do Ensino Fundamental na disciplina de Matemática, Professor Anos/Séries Finais do Ensino Fundamental na disciplina de Química e Física e Psicólogo;

Nível Médio: Agente Administrativo Auxiliar, Atendente de Creche, Auxiliar de Tesouraria e Motorista;

Nível Fundamental: Operador de Máquinas e Servente Zelador.

3) **Período:** Início em dezembro/2009 e término em julho/2010.

4) **Quantidade:** o certame teve um total de 660 candidatos inscritos, nos cargos de:

Nível Superior: 227

Nível Médio: 393

Nível Fundamental: 40

Responsabilidade Técnica/Legal:

Elena Condidá Fortes Gargaro – Administradora CRA/RS nº 07397 e CRA/SC nº 9555

Cleusa Fochesatto – Advogada e Especialista em Direito Público – OAB/RS nº 47310

Silvana Rigo – Advogada – OAB/RS nº 61374

Atestamos, ainda, que os **serviços foram executados** satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

O presente concurso foi validado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Lagoa Vermelha/RS, 17 de janeiro de 2012.

GETÚLIO CERÍOLI

Cidade da Festa Nacional do Churrasco e da Comida Campesina

Resp. Técnico:

Elena Condidá Fortes Gargaro
CRA/07397

Av. Afonso Pena, 14 - Centro - CEP 95300-000

Fone: 54 3358.9100 Fax: 54 3358.9120

adm@lagoavermelha.rs.gov.br

pmlv@lagoavermelha.rs.gov.br

www.lagoavermelha.rs.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA / RS
ATESTADO / DECLARAÇÃO REGISTRADO
EM 26/10/12
CONFORME RCM Nº 036
PORTO ALEGRE 26/10/12
Angela Ayres Pinto
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA/RS



Adm. Angela Ayres Pinto
CRA/RS Nº 15.329
Fiscal

70 Desde 1958
Tabelionato
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
Autentico a presente cópia reprográfica, verso e avverso, conforme ao original a mim
apresentado, do que dou fé
Porto Alegre-RS 31/10/2012
Richardson Bohrer da Silva - Escrevente
046001120001029436/29437 Emol.: R\$ 5,80 Selo R\$ 0,50

70 Desde 1958
Tabelionato
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
Autentico a presente cópia reprográfica, verso e avverso, conforme ao original a mim
apresentado, do que dou fé
Porto Alegre-RS 05/06/2013
Cláudio Martins Pereira - Escrevente
046001130000504236/04237 Emol.: R\$ 6,20 Selo R\$ 0,60

70 Desde 1958
Tabelionato
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
Autentico a presente cópia reprográfica, verso e avverso, conforme ao original a mim
apresentado, do que dou fé
Porto Alegre-RS 16/08/2013
Richardson Bohrer da Silva - Escrevente
046001130000802092/02093 Emol.: R\$ 6,20 Selo R\$ 0,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA



ATESTADO/DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, estabelecida na Rua Casemiro de Abreu, 347 – Bairro Rio Branco, no Município de Porto Alegre RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14, registrada no Conselho Regional de Administração - CRA/RS sob o nº 001093/O sob a responsabilidade técnica da administradora ELENA CONDIDA FORTES GARGARO – CRA/RS 07397/O, **executou** serviços ao Município de Nova Prata – CNPJ 91.618.439/0001-38, situado na Avenida Fernando Luzzatto, 158 – Nova Prata/RS, conforme dados que seguem:

1) Número do Contrato: nº 090/2010, referente a Tomada de Preço nº 022/2010, e Termo Aditivo nº 001/2010.

2) Objeto do Contrato e Serviços Executados: Concurso Público e Processo Seletivo Público, instituídos pelos Editais nº 080/2010 e nº 081/2010, respectivamente.

A empresa executora foi responsável pela elaboração do Concurso Público e Processo Seletivo Público, constando do recebimento e homologação das inscrições pela internet, em site próprio, escolha e contratação dos profissionais para composição da banca examinadora, elaboração, impressão e aplicação de provas escritas com questões objetivas, mapeamento dos locais de provas para a designação dos candidatos, correção de provas por sistema de leitura ótica, aplicação e avaliação das provas práticas, análise e julgamento de recursos impetrados, bem como todo o processamento de cadastro de candidatos e notas auferidas em cada etapa com emissão dos relatórios necessários, editais de publicação de resultados, montagem de dossiê e apoio técnico-jurídico em todas as etapas.

O certame teve um total de 3180 candidatos inscritos, nos cargos de:

Nível Superior: Contador, Engenheiro Civil, Médico do PSF, Médico Pediatra, Psicólogo e Psicopedagogo;

Nível Médio: Fiscal de Obras, Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente, Oficial Administrativo, Secretário de Escola, Técnico Administrativo de Apoio à Política de Assistência Social e Técnico em Enfermagem;

Nível Fundamental: Atendente de Creche, Auxiliar de Administração, Motorista (Poder Legislativo), Operário Especializado e Servente.

3) Período: Início em maio/2010 e término em janeiro/2011.

4) Quantidade: o certame teve um total de 3180 candidatos inscritos, nos cargos de:

Nível Superior: 365

Nível Médio: 1883

Nível Fundamental: 932

Responsabilidade Técnica/Legal:

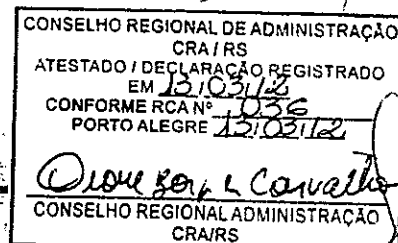
Elena Condidá Fortes Gargaro – Administradora CRA/RS nº 07397 e CRA/SC nº 9555

Cleusa Fochesatto – Advogada e Especialista em Direito Público – OAB/RS nº 47310

Silvana Rigo – Advogada – OAB/RS nº 61374

Resp. Técnico:

Elena
CRA 107397.



Adm. Dione Borges de Carvalho
Coordenadora de Fisc. e Registro
CRA/RS nº 4474

FRANCISCO DE ASSIS MARQUES

70

Tabelionato
MARQUES

Desde 1958

Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - lab.7@tlena.com.br

FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica de uma página, conforme o original a mim
apresentado, do que dou fé

Porto Alegre-RS 18/09/2013

046001130000910058 Emol: R\$ 3,10 Selo: R\$ 0,30

Richardson Bohrer de Silva - Escrevente



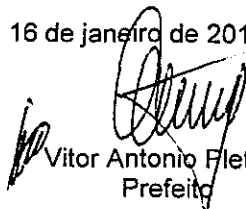
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

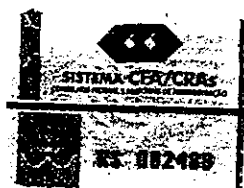


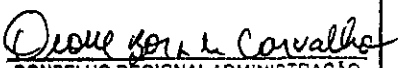
Atesto, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nova Prata /RS, 16 de janeiro de 2012.

Resp. Técnico:
Evaristo
CRT 107392

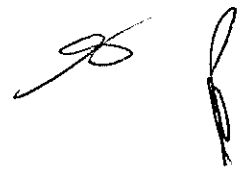

Vitor Antonio Fletsch
Prefeito



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO CRA/RS ATESTADO / DECLARAÇÃO REGISTRADO EM 13/03/12 CONFORME RCA Nº 036 PORTO ALEGRE 13/03/12  CONSELHO REGIONAL ADMINISTRAÇÃO CRA/RS

Adm. Dione Borges de Carvalho
Coordenadora de Fisc. e Registro
CRA/RS nº 474

7





MARQUES

7º Desde 1958
Tabelionato
MARQUES

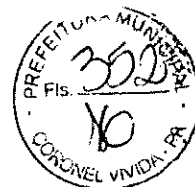
Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones (51) 3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51) 3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim
apresentado, do que dou fe.

Porto Alegre-RS 16/09/2013

046001130000910060 Emol: R\$ 3,10 Selo R\$ 0,30

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente



ATESTADO Nº 15/2001

ATESTO, para os devidos fins, que a empresa OBJETIVA CONCURSO LTDA., com sede à Av. Cel. Lucas de Oliveira, 1937/conj.501, na cidade de Porto Alegre - RS, portadora de CNPJ nº 00.849.426/0001-14, realizou CONCURSO PÚBLICO para esta Prefeitura Municipal, para provimento de cargos públicos em todas as áreas (Administração, Educação, Saúde, Obras), primando por qualidade e bom desempenho dos serviços prestados, obedecendo rigorosamente os prazo previstos no cronograma fixado, honrando todos os compromissos contratuais assumidos.

O certame teve um total de 12.049 candidatos inscritos, sendo que a empresa executora foi responsável pela homologação das inscrições efetivadas, elaboração, impressão e aplicação das provas, mapeamento dos locais de provas para a designação dos candidatos, correção de provas por sistema de leitura ótica, aplicação e avaliação de provas práticas e teste de esforço físico, avaliação de títulos, análise e julgamento de recursos impetrados, bem como todo o processamento de cadastro de candidatos e notas auferidas em cada etapa com emissão dos relatórios necessários, editais de publicação de resultados e montagem de dossiê.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,
aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2001.

[Handwritten signature]
JOSÉ AIRTON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA/RS
ATESTADO/DECLARAÇÃO REGISTRADO
EM 07.05.2001

CONFORME RCA Nº 036

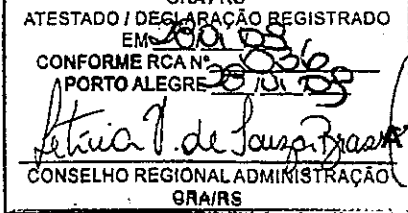
Porto Alegre, 07.05.2001

[Handwritten signature]



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Borges de Medeiros, 650 - 1º Andar - Fone/Fax (51) 3713-8100 - Cep 96810-178 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS
CRA/RS administração@santacruz.rs.gov.br www.santacruz.rs.gov.br



Adm. Leticia Maria V. de Souza Brasil

CRA/RS Nº 15850

Fiscal Atestamos para os devidos fins que a empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.849.426/0001-14, estabelecida na Rua Casemiro de Abreu, 347, Bairro Rio Branco, na cidade de Porto Alegre/RS, executou para este Município, CNPJ nº 95.440.517/0001-08, situado na Rua Borges de Medeiros nº. 650, os serviços, abaixo especificados:

1) Número do Contrato ou documento equivalente: Termo de Contrato n.º 045/PMG/2006 e 1º Termo Aditivo.

2) Objeto do contrato: Serviços Técnicos Especializados de planejamento, execução do Concurso Público do Município de Santa Cruz do Sul, de acordo com a legislação vigente, para a seleção de candidatos para diversas categorias funcionais.

3) Período: 08/06/2006 a 28/12/2006.

4) Quantidade: o certame teve um total de 16.715 candidatos inscritos - para provimento de 444 vagas, para 113 cargos públicos, nas áreas de Administração, Educação, Obras e Saúde, sendo 58 de nível superior, 18 de nível técnico, 07 de nível médio, 30 de nível fundamental.

A empresa executora foi responsável pela coordenação do recebimento e homologação das inscrições pela Internet, em site próprio, com posto de atendimento no município, elaboração, impressão e aplicação de provas escritas, incluindo a coordenação e fiscalização com pessoal próprio, mapeamento dos locais de provas para a designação dos candidatos, correção de provas por sistema de leitura ótica, aplicação de testes e avaliação psicológica, aplicação e avaliação de provas práticas, avaliação de títulos, análise e julgamento de recursos impetrados, bem como todo o processamento de cadastro de candidatos e notas auferidas em cada etapa com emissão dos relatórios necessários, editais de publicação de resultados e montagem de dossiê.

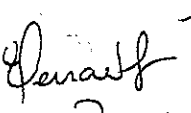
5) Valor total do contrato: 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais).

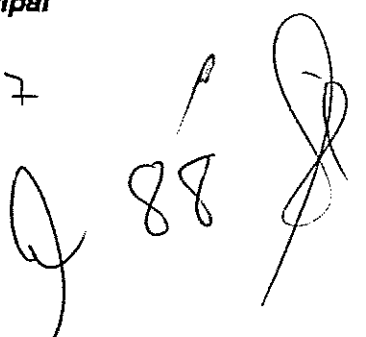
Atestamos, ainda, que os **serviços foram executados** satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Município de Santa Cruz do Sul, 22 de janeiro de 2009.


Antonio Nascimento
Secretario Municipal de Administração


Neiva Teresinha Marques
Prefeita Municipal

 - CRA 07397
Resp. Técnico



70 Desde 1958
Tabelionato
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES

Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3666 - tab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim
apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre-RS 10/09/2013.

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

046001130000905194 Emol: R\$ 3,10 Selo: R\$ 0,30



Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Administração

a Borges de Medeiros, 650 – 2º Piso – Fone/Fax (51) 3713-8100 – CEP: 96.810-178 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS
administracao@santacruz.rs.gov.br

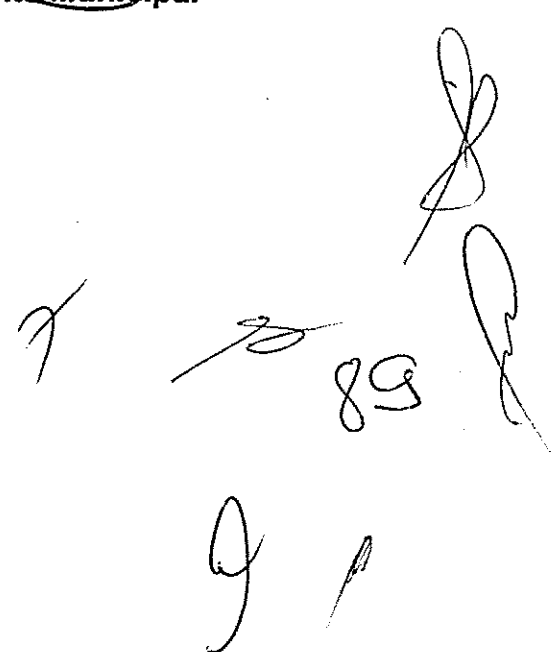
COMPLEMENTO AO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO EM 22/01/2009

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, estabelecida na Rua Casemiro de Abreu, 347 – Bairro Rio Branco, no Município de Porto Alegre RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14, registrada no Conselho Regional de Administração - CRA/RS sob o nº 001093/O, sob a responsabilidade técnica da Administradora Elena Condida Fortes Gargaro – CRA/RS 07397/O prestou serviços ao **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL/RS**, através do **Termo de Contrato nº 045/PMG/2006 e 1º Termo Aditivo** – Objeto do contrato: Serviços Técnicos Especializados de planejamento, execução do Concurso Público do Município de Santa Cruz do Sul nº 001/2006, de acordo com a legislação vigente, para a seleção de candidatos para diversas categorias funcionais, e que os serviços foram desenvolvidos satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, assim como demonstrou possuir notório saber nas áreas de avaliação do certame.

Município de Santa Cruz do Sul, 25 de setembro de 2012.


MARIA ELIANE NORONHA DA ROSA
Secretária Municipal de Administração


NEIVA TERESINHA MARQUES
Prefeita Municipal



70^o Desde 1958
Tabclionato
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES

Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones (51) 3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51) 3094-3666 - tab.7@terra.com.br

Autenico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mm
representado, do que dou fé

.....
.....
.....

046001130000905193 Emol. R\$ 3,10 Selo R\$ 0,30

Porto Alegre-RS 10/09/2013

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente



Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.
DIVISÃO DE CAPTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RH

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA**, estabelecida na Rua Casemiro de Abreu, 347 – Bairro Rio Branco, na cidade de Porto Alegre/RS, executou para SANEP – Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - CNPJ 92.220.862/0001-48, situado na Rua Félix da Cunha, 653 - Pelotas/RS, os serviços, abaixo especificados:

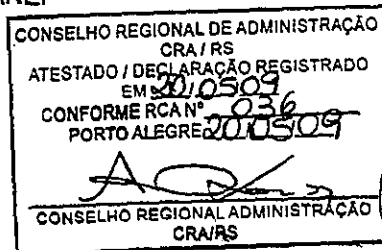
- 1) Número do Contrato ou documento equivalente: Termo de Contrato s/nº, referente ao Pregão Presencial nº04/2008.
 - 2) Objeto do contrato: Serviços Técnicos Especializados de planejamento, execução do Concurso Público do SANEP, de acordo com a legislação vigente, para a seleção de candidatos para diversas categorias funcionais.
 - 3) Período: junho/2008 a fevereiro/2009.
 - 4) Quantidade: O certame teve um total de 11.964 candidatos inscritos, nos cargos de:
Nível Superior: Assistente Social, Biólogo, Engenheiro Químico e Psicólogo;
Nível Médio: Escrevente, Técnico da Construção Civil, Técnico em Eletromecânica e Técnico em Química;
Nível Fundamental: Auxiliar Técnico, Borracheiro, Eletricista, Ferramenteiro, Ferreiro, Instalador, Lavador de Veículos, Mecânico, Motorista, Operário, Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Sistema Hidráulico, Reparador de Hidrômetro, Servente e Telefonista.
- A empresa executora foi responsável pela elaboração do Concurso Público, instituído pelo Edital nº 01/2008, constando do recebimento e homologação das inscrições pela Internet, em site próprio, elaboração, impressão e aplicação de provas, mapeamento dos locais de provas para a designação dos candidatos, correção de provas por sistema de leitura ótica, aplicação e avaliação de provas práticas para os cargos de Borracheiro, Eletricista, Mecânico, Motorista e Operador de Máquinas Pesadas, avaliação dos títulos dos cargos de nível superior, análise e julgamento de recursos impetrados, bem como todo o processamento de cadastro de candidatos e notas auferidas em cada etapa com emissão dos relatórios necessários, editais de publicação de resultados e montagem de dossiê.
- 5) Valor total do contrato: 88.100,00 (oitenta e oito mil e cem reais).

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pelotas, 26 de março de 2009.

Quarta
CR4 07397
Resp. Técnico

Carlos Ângelo da Costa
CARLOS ÂNGELO DA COSTA
Presidente da Comissão de Concursos/SANEP



7º Tabelião
Desde 1958 Rua Mostardeiro, 375 - Moínhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fone: (51) 3094-8300 / 3094-8306 - Fax: (51) 3094-3666 - tab7@terra.com.br

FRANCISCO DE ASSIS MARQUES Tabelião
Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que deu fe.

Porto Alegre-RS 01/10/2012

045001120000918533 Emol: R\$ 2,90 Selo: R\$ 0,25

Paulo Ricardo Dornelles Carab - Escrevente

 **70** Desde 1958
Tabelionato
MARQUES FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Rua Mostardeiro, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51)3094-3665 - tab.7@terra.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim
apresentado, do que dou fé

Porto Alegre-RS 05/08/2013

Richardson Böhrer da Silva - Escrevente

046001130000901860 Emol: R\$ 3,10 Selo: R\$ 0,30



Tomada de Preços Nº 010/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA/PR

PROPOSTA TÉCNICA

OBJETIVA CONCURSOS LTDA

CNPJ: 00.849.426/0001-14

Rua Casemiro de Abreu, 347, Rio Branco

90420-001 – Porto Alegre – RS

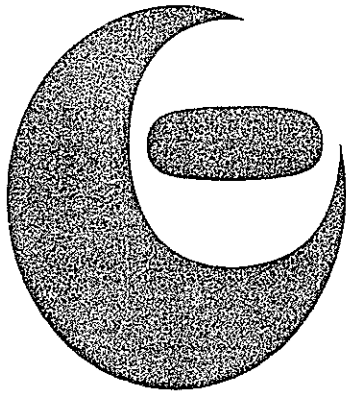
Fone/Fax: (51) 3335-3370


SILVANA RIGO

Sócia – Diretora

OBJETIVA CONCURSOS LTDA
Rua Casemiro de Abreu, 347 - Rio Branco
CEP 90.420-001 PORTO ALEGRE/RS
Fone/FAX: (51) 3335-3370 - Site: www.objetivas.com.br





OBJETIVA CONCURSOS LTI

Rua Casemiro de Abreu, 347 - Rio Branco - Fone/Fax: (51) 3335.3370 - CEP: 90420-001 - Porto A
www.objetivas.com.br

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Protocolo nº: 8642

Data: 30/09/2013

Horário: 08:30 Inex mes



ENVELOPE Nº 02 – Proposta Técnica

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS VAGOS, NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

Empresa: Objetiva Concursos Ltda

CNPJ: 00.849.426/0001-14

Telefone: (51) 3335-3370

E-mail: licitacao@objetivas.com.br

Data de abertura: 30 de setembro de 2013

Horário da Abertura: 09:00 (nove) horas



PROPOSTA DE PREÇOS

Empresa: OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

Endereço: Rua Casemiro de Abreu, 347 – CEP: 90.420-001 – Porto Alegre/RS

CNPJ/MF/Nº: 00.849.426/0001-14

Insc. Estadual: 096/2873829

Fone/Fax: (51) 3335-3370

e-mail: comercial@objetivas.com.br

Declaro-me de pleno acordo com os termos e condições do Edital de Tomada de Preços nº 10/2013, apresentando proposta financeira, objetivando a prestação de serviços, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS VAGOS, NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO IX.	R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais)

Dados Bancários:

BANCO DO BRASIL – Agência: 3256-5 – Conta Corrente: 21.180-x

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de abertura desta licitação.

Prazo de execução: conforme edital.

Local: Porto Alegre, 30 de setembro de 2013.

Assinatura: _____

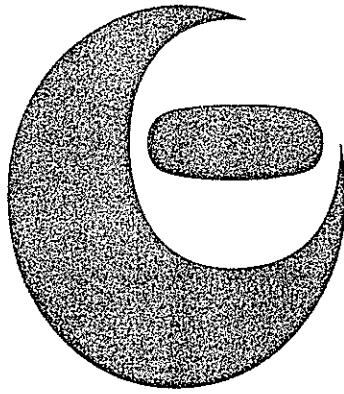
Nome do Responsável: Cleusa Fochesatto

RG nº 6014508433 - SSP/RS e do CIC nº 378.093.000-59

00.849.426/0001-14

OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

Rua Casemiro de Abreu, 347
B. Rio Branco CEP. 90420-001
PORTO ALEGRE-RS



OBJETIVA CONCURSOS LTI

Rua Casemiro de Abreu, 347 - Rio Branco - Fone/Fax: (51) 3335.3370 - CEP: 90420-001 - Porto /
www.objetivas.com.br

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Protocolo nº: 8642

Data: 30/09/2013

Horário: 09:30

Ines JMS



ENVELOPE Nº 03 – Proposta de Preços

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS VAGOS, NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

Empresa: Objetiva Concursos Ltda

CNPJ: 00.849.426/0001-14

Telefone: (51) 3335-3370

E-mail: licitacao@objetivas.com.br

Data de abertura: 30 de setembro de 2013

Horário da Abertura: 09:00 (nove) horas



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA Nº 121/CML/2013

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para proceder ao recebimento, abertura, análise e julgamento dos envelopes nº 01, nº 02 e nº 03, contendo a documentação, proposta técnica e proposta de preços, em atendimento ao edital de Tomada de Preços nº 10/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada com comprovada reputação técnico-profissional para planejar, organizar, elaborar, divulgar e realizar Concurso Público para provimento de cargos públicos vagos, no município de Coronel Vivida – PR.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS

Tomada de Preços nº 10/2013, de 26.08.2013.

Publicado na Edição nº 5862 da Editora Juriti Ltda, pg B2 de 27 de agosto de 2013; na Edição nº 417 do Jornal Diário Oficial dos Municípios DIOEMS, pg 05 de 27 de agosto de 2013; na Edição do Jornal Tribuna do Paraná, de 27 de agosto de 2013; na Edição nº 9030 do Jornal Diário Oficial do Paraná, pg 22 de 27 de agosto de 2013; na Edição nº 165 do Diário Oficial da União, seção 3, pg 193 de 27 de agosto de 2013.

DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Designação: Portaria nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

Presidente: Ademir Antonio Azilero, Membros: Eugenio Sartor, Fernando Q. Abatti, Iana R. Schmid.

Secretária: Dinara Mazzucatto.

DA REUNIÃO:

Data: 30 de setembro de 2013, às 09h00.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

DO CREDENCIAMENTO:

O Sr. Darvi Nesi, representando a empresa Objetiva Concursos Ltda apresentou procuração, cópia da certidão simplificada da junta comercial e do contrato social e documento pessoal, sendo o mesmo credenciado para a licitação.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES N.º 01, 02 e 03: Foram recebidos os envelopes nº 01 (DOCUMENTAÇÃO), nº 02 (PROPOSTA TÉCNICA) e nº 03 (PROPOSTA DE PREÇOS), do seguinte licitante: Objetiva Concursos Ltda.

DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 E CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO:

Aberto o envelope nº 01 da empresa participante, foram verificados os documentos apresentados, tendo sido os mesmos rubricados pela Comissão de Licitação e representante presente.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

A comissão de licitação consultou o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que a empresa não se encontra impedida de licitar.

A comissão de Licitação analisou o teor dos documentos, verificando que a empresa Objetiva Concursos Ltda; apresentou a documentação correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo a mesma HABILITADA.

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: A empresa Objetiva Concursos Ltda; através de seu representante presente a sessão, declara sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa a que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência com o curso do procedimento licitatório.

Fernando

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura] 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA:

A Comissão de Licitação efetuou a abertura do envelope de proposta técnica da empresa habilitada, tendo constatado o seguinte: a empresa Objetiva Concursos Ltda, apresentou a documentação referente à proposta técnica de acordo com o solicitado no edital.

A nota técnica apurada preliminarmente pela comissão foi de: Objetiva Concursos Ltda – 9,67. A nota do índice técnico apurada preliminarmente pela comissão foi de Objetiva Concursos Ltda – 1,00.

DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO:

A Comissão de Licitação efetuou a abertura do envelope de proposta de preços da empresa habilitada, lendo-se em voz alta o preço global e prazo de execução e de validade proposto, a saber: lote nº 01, proponente Objetiva Concursos Ltda, R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), prazo de execução 90 (noventa) dias, prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias.

A mesma foi rubricada pela comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do representante presente.

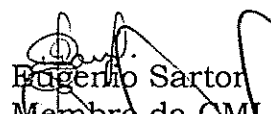
DO RESULTADO: A avaliação final, apurada, preliminarmente pela comissão de licitação foi de: Objetiva Concursos Ltda: 10,00.

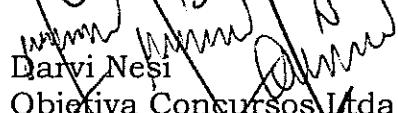
A comissão de licitação elaborará o devido relatório circunstanciado das avaliações realizadas na documentação relativa à proposta técnica.

DO ENCERRAMENTO: Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor Presidente após comunicar ao interessado presente que o resultado final da licitação será oportunamente divulgado através de aviso a ser encaminhado a cada participante, deu por encerrada a sessão, para constar, eu Fernando Q. Abatti lavrei a presente Ata que segue adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação e representante presente.


Ademir A. Aziliero
Presidente da CML


Iana R. Schmid
Membro da CML

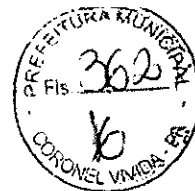

Eugenio Sartor
Membro da CML


Darvi Nesi
Objetiva Concursos Ltda


Fernando Q. Abatti
Membro da CML



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL TPNº 10/2013

PROPOSTA TÉCNICA

Proponentes	Avaliação da Capacidade		Avaliação do currículo Profissional				Situação
	Atestados Qtdes.	Média Pontuação	Currículo Pontuação	Média de membros	Média Pontuação	NT	
Objetiva	20	6,00	44	12	3,67	9,67	Classificada

IT (ÍNDICE TÉCNICO)

Proponentes	NT	MNT	IT
Objetiva	9,67	9,67	1,00

IP (ÍNDICE DE PREÇO)

Proponentes	MPG	PPA	IP	Situação
Objetiva	18.800,00	18.800,00	1,00	Classificada

AVALIAÇÃO FINAL

Proponentes	IT	FPT	IP	FPP	AF
Objetiva	1,00	6	1,00	4	10,00

Legenda

NT= Nota técnica da proposta em análise

MNT= Maior nota técnica de todas as propostas

IT= Índice técnico

MPG= Menor preço global

PPA= Preço da proposta em análise

IP= Índice preço

FPT= Fator de ponderação Técnica

FPP= Fator de ponderação de Preço

AF= Avaliação Final

Fernando

Guia

[Signature]

[Signature]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2013

OBJETO: contratação de empresa especializada com comprovada reputação técnico-profissional para planejar, organizar, elaborar, divulgar e realizar concurso público para provimento de cargos públicos vagos, no município de Coronel Vivida – PR.

01. ABERTURA: A abertura da licitação aconteceu no dia 30 de setembro de 2013, às 09:00 horas, na sala de abertura de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida sita no prédio anexo ao Paço Municipal, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n em Coronel Vivida – PR.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- Jornal Oficial do Município de Coronel Vivida: Diário do Sudoeste no dia 27 de agosto de 2013;
- Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS no dia 27 de agosto de 2013;
- Jornal Tribuna do Paraná no dia 27 de agosto de 2013;
- Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 27 de agosto de 2013;
- Diário Oficial da União no dia 27 de agosto de 2013;
- Site do Município de Coronel Vivida: www.pmcv.com.br;
- Mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A disponibilidade do edital se deu a partir de 27 de agosto de 2013.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 30 de setembro de 2013, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, II, "a" e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE RETIRARAM O EDITAL:

Nº	NOME	ENDEREÇO / e-mail
01	CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda	Rua Maceió, 68 – Bairro Metrôpole – DRACENA – SP / victor@consesp.com.br
02	Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UTFPR – FUNTEF-PR	Via do Conhecimento, km 01 – Fraron – PATO BRANCO – PR / concursos-pb@utfpr.edu.br
03	Instituto Brasil (Abcon – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda)	Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395 – Jardim Maria Luiza – CASCAVEL – PR / brasilinstituto@hotmail.com ; institutoBrasilconcursos@gmail.com
04	AOCP – Assessoria em Organização de Concursos Públicos Ltda	Av. Dr. Gastão Vidigal, 959 – Zona 08 – MARINGÁ – PR / nayara@aocp.com.br
05	Fundação Cesgranrio	Rua Santa Alexandrina, 1011 – Rio Comprido – RIO DE JANEIRO – RJ / gabriel@cesgranrio.org.br

Fernando *Paula* *P* *78*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Nº	NOME	ENDEREÇO / e-mail
06	CESPE - Centro de Seleção e de Eventos Universidade de Brasília	Campus Universitário Darcy Ribeiro - gleba A, edifício CESPE Asa Norte - BRASÍLIA - DF / cnegocios@cespe.unb.br
07	Objetiva Concursos Ltda	Rua Casemiro de Abreu, 347 - Bairro Rio Branco - PORTO ALEGRE - RS / licitação@objetivas.com.br
08	SIGNA Projetos	Rua Tenente Camargo, 1191 - Sala 102 - Edifício ESSEI - Bairro Pres. Kennedy - FRANCISCO BELTRÃO - PR / lauro.m@signaprojetos.com.br
09	KLC - Consultoria em Gestão Pública Ltda	Pc Monteiro Lobato, 94 - Centro - LOBATO - PR / klicconsultoria@hotmail.com

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos, conforme estabelecido no item 1.3, subitem 1.3.1 do edital.

05. PARTICIPANTE DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	Objetiva Concursos Ltda	Darvi Nesi

06. HABILITAÇÃO

Proponente habilitado:

Nº	EMPRESA
01	Objetiva Concursos Ltda

Proponentes inabilitados: NÃO HOUVE

A decisão foi comunicada em 30 de setembro de 2013 à empresa através de registro na própria ata.

07. RECURSO RELATIVO À HABILITAÇÃO

Não houve apresentação de recursos quanto à fase de habilitação, sendo que o resultado foi comunicado na própria ata onde o proponente renunciou expressamente da intenção de interpor recursos, através da declaração registrada em ata.

08. JULGAMENTO DO RECURSO

Não houve apresentação de recursos.

09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve apresentação de recursos.

Fernando

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



10. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA

Participou da sessão de abertura a seguinte empresa:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	Objetiva Concursos Ltda	Darvi Nesi

10.1 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentou atestados para a qualificação técnica para efeitos de apuração da Nota Técnica (NT) a seguinte empresa:

Nº	EMPRESA	Quantidade de atestados	Pontuação obtida
01	Objetiva Concursos Ltda	20	6,00

10.2 – DA EQUIPE TÉCNICA

Apresentou os certificados dos profissionais indicados para formar a equipe técnica, obedecendo ao mínimo de quatro e máximo de 12 profissionais, a seguinte empresa:

A) EMPRESA: Objetiva Concursos Ltda

Nº	NOME DO PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	Pontuação
01	Elena Condida Fortes Gargaro	Graduação em Administração	1,00
02	Silvana R. Blender Colombo	Mestrado em Direito	3,00
03	Alexandre do Nascimento Almeida	Doutorado em Letras	4,00
04	Isabel Cristina Ribas Werlang	Doutorado em Ciências da Saúde	4,00
05	Silvia Santin Bordin	Doutorado em Agronomia	4,00
06	Valéria Silveira Brisolara	Doutorado em Letras	4,00
07	Sandra da Silva Silveira	Doutorado em Serviço Social	4,00
08	Luciano Andreatta Carvalho da Costa	Doutorado em Engenharia	4,00
09	Francisco Roberto de Avelar Bastos	Doutorado em Odontologia	4,00
10	Ana Maria Bellani Migott	Doutorado em Ciências da Saúde	4,00
11	Talitha Comarú	Doutorado em Saúde da Criança	4,00
12	Ricardo Cardoso de Oliveira	Doutorado em Engenharia Química	4,00
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA EQUIPE TÉCNICA			44,00

11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

11.1 Todos os atestados apresentados pela empresa foram conferidos e achados de acordo com o solicitado.

11.2 Na sequência procedeu-se a apuração da **Nota de Qualificação Técnica**, obtendo os seguintes valores finais:

Proponente	Avaliação da capacidade		Avaliação do Currículo profissional				Resultado
	Qtde. Atestados	Pontuação obtida	Pontuação Currículo	Nº de Membros	Pontuação Média	Nota Técnica (NT)	
Objetiva	20	6,00	44	12	3,67	9,67	Classificada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tendo em vista as informações acima, a comissão de licitação considera a documentação referente a proposta técnica da empresa Objetiva Concursos Ltda, correta e de acordo com o estabelecido no edital.

11.3 - Após apurada a Nota de Qualificação Técnica procedeu-se os cálculos para o índice Técnico (IT), mediante aplicação da seguinte fórmula:

$IT = (NT/MNT)$, onde

IT = Índice Técnico

NT = Nota Técnica da proposta em análise

MNT = Maior Nota Técnica de todas as propostas em análise

Proponente	NT	MNT	IT
Objetiva	9,67	9,67	1,00

12. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 03 - PROPOSTA DE PREÇOS

Em sessão pública realizada no dia trinta do mês de setembro do ano dois mil e treze, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, a comissão de licitação procedeu a abertura do envelope contendo a Proposta de Preços da empresa Habilitada.

Participou da sessão de abertura a seguinte empresa:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	Objetiva Concursos Ltda	Darvi Nesi

O preço proposto foi:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$
01	Objetiva Concursos Ltda	18.800,00

13. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

13.1 Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal da proposta aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), o prazo de execução é de 90 (noventa) dias, o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias. Nestes quesitos a empresa participante cumpriu o estabelecido no edital.

13.2 - Na sequência foi calculado o Índice de Preço da única empresa classificada para o curso do certame, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$IP = (MPG/PPA)$, onde

IP = ÍNDICE DE PREÇO

MPG = MELHOR PREÇO GLOBAL

PPA = PREÇO DA PROPOSTA EM ANÁLISE

Fernando

[Signature]

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Proponente	MPG	PPA	IP
Objetiva Concursos Ltda	18.800,00	18.800,00	1,00

13.3 – Em seguida apurou-se a Avaliação Final, com a aplicação da seguinte fórmula:

$AF = IT \times FPT + IP \times FPP$, onde:

AF = AVALIAÇÃO FINAL

IT = ÍNDICE TÉCNICO

IP = ÍNDICE DE PREÇO

FPT = FATOR DE PONDERAÇÃO DE TÉCNICA

FPP = FATOR DE PONDERAÇÃO DE PREÇO

Proponente	IT	FPT	IP	FPP	AF
Objetiva Concursos Ltda	1,00	6	1,00	4	10,00

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto constante do item adiante descrito, objeto da Tomada de Preços nº 10/2013, seja adjudicada, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, à proponente vencedora, para execução nos prazos e de acordo com os cronogramas físico-financeiros propostos e pelos valores globais seguintes:

Objeto: contratação de empresa especializada com comprovada reputação técnico-profissional para planejar, organizar, elaborar, divulgar e realizar concurso público para provimento de cargos públicos vagos, no município de Coronel Vivida – PR.

Proponente : OBJETIVA CONCURSOS LTDA

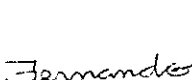
Valor global : R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).

Prazo de execução: 90 (noventa) dias

Coronel Vivida, 30 de setembro de 2013.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML


Eugênio Sartor
Membro da CML


Fernando Q. Abatti
Membro da CML


Iana Roberta Schmid
Membro da CML



Fernando

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: terça-feira, 1 de outubro de 2013 14:08
Para: licitacao@objetivas.com.br
Assunto: ref relatório de julgamento Tomada de Preços nº 10/2013 Empresa para realizar Concurso Público
Anexos: 9. Relatório de julgamento TP 10-2013 Concurso Público.doc
Prioridade: Alta

A empresa Objetiva Concursos Ltda

Boa tarde

Segue em anexo relatório de julgamento referente a Tomada de Preços nº 10/2013.

Favor confirmar recebimento

Obrigado



Fernando

De: Licitações <licitacao@objetivas.com.br>
Enviado em: terça-feira, 1 de outubro de 2013 14:40
Para: 'Fernando'
Assunto: RES: ref relatório de julgamento Tomada de Preços nº 10/2013 Empresa para realizar Concurso Público

Prezado Fernando,
Boa tarde!

Acusamos e agradecemos o recebimento do presente e-mail.
Atenciosamente,



**MARILDA RODRIGUES
BARBOSA**

OBJETIVA CONCURSOS
Rua Casemiro de Abreu,
CEP 90.420-001 PORTO
FONE/FAX: (51) 3335-3370 - Site: www.objetivaconcursos.com.br

Antes de imprimir este e-mail, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.

Esta mensagem, incluindo quaisquer anexos, é confidencial e pode conter informações privilegiadas. Se você a recebeu por engano, favor notificar o autor retornando o email e deletando-o do seu sistema. Qualquer uso não autorizado ou disseminação desta mensagem, inteira ou parcial, é estritamente proibido. As idéias contidas nesta mensagem ou em seus anexos não necessariamente refletem a opinião da Objetiva Concursos Ltda.

De: Fernando [mailto:fernando@pmcv.com.br]
Enviada em: terça-feira, 1 de outubro de 2013 14:08
Para: licitacao@objetivas.com.br
Assunto: ref relatório de julgamento Tomada de Preços nº 10/2013 Empresa para realizar Concurso Público
Prioridade: Alta

A empresa Objetiva Concursos Ltda

Boa tarde

Segue em anexo relatório de julgamento referente a Tomada de Preços nº 10/2013.

Favor confirmar recebimento

Obrigado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2013

DATA: 26/08/13

ABERTURA: 30/09/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS VAGOS, NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR.

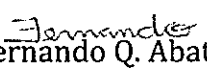
Analizada a proposta apresentada pelo licitante concorrente no edital epigrafado, a Comissão de Licitação encaminha a Assessoria Jurídica, o processo para o parecer final quanto à adjudicação e homologação do objeto ao licitante: OBJETIVA CONCURSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.849.426/0001-14, pelo valor total de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), nas condições de sua proposta e do edital.

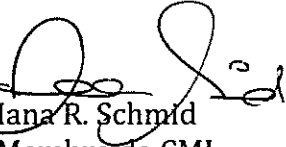
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelos membros da Comissão de Licitação.

Coronel Vivida, 01 de outubro de 2013.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML


Eugênio Sartor
Membro da CML


Fernando Q. Abatti
Membro da CML


Iana R. Schmid
Membro da CML



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 510/2013

Protocolo 194/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada com comprovada reputação técnico profissional para planejar, organizar, elaborar, divulgar e realizar concurso público para provimento de cargos públicos vagos, no Município de Coronel Vivida Paraná

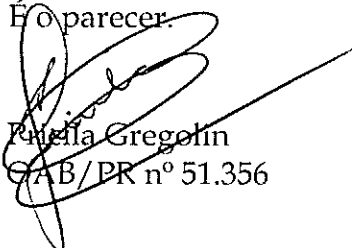
De: Priscila Gregolin – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Data: 01 de outubro de 2013.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 18.800,00 (Dezoito mil, oitocentos reais).

É o parecer.


Priscila Gregolin
GAB/PR nº 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2013

DATA: 26/08/13

ABERTURA: 30/09/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS VAGOS, NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Paraná, comunica aos interessados que a empresa vencedora da licitação em epígrafe é a seguinte:

OBJETIVA CONCURSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.849.426/0001-14, pelo valor total de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), nas condições de sua proposta e do edital.

Prazo de execução: 90 (noventa) dias.

Coronel Vivida, 01 de outubro de 2013.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2013

DATA: 26/08/13

ABERTURA: 30/09/13

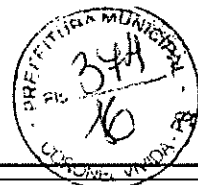
HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS VAGOS, NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR.

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 10/2013, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante: OBJETIVA CONCURSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.849.426/0001-14, pelo valor total de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), nas condições de sua proposta e do edital.

Coronel Vivida, 01 de outubro de 2013.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
DECRETO Nº 5.333, de 01 de outubro de 2013.

Exonerar ocupante de Cargo de Provisão em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 5º e no art. 46, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida - PR - Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado o Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Técnico - Símbolo CC-2, a pedido, conforme protocolo nº 8716 de 30/09/2013, VOLNEI DOS ANJOS, portador da Cédula de Identidade R. G. nº. 9.774.068-2 SSP/PR, a partir de 1º (primeiro) de outubro de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município, para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se

Mirlean Weis
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Sec. de Gabinete
Nocemir José Antonioli



Câmara de Vereadores de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

CAMARA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR
PORTARIA Nº 026/2013

EZEQUIAS HEIN, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno e dos artigos 94, IV e art.112 da Lei Municipal nº. 577/93.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 05 (cinco) dias de Licença Paternidade ao servidor ALTAMIR ADAO CONSTANTINO.

Art. 2º O período da licença inicia-se em 02/10/2013 e finda-se em 06/10/2013;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir do dia 02 de outubro de 2013.

Sala da Presidência, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

Ezequias Hein
Presidente
Registre-se.
Publique-se.
Altamir Adao Constantino
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº 008/2013

ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, cumprindo a que Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 de 04.05.2000, torna público a Audiência Pública agendada para o dia 10 de outubro de 2013 (quinta-feira) às 17h00min, na Câmara Municipal. Para que haja maior participação da comunidade local, ficam assim, convocados, para debater assuntos relacionados às metas e ações relativas à elaboração da LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014, fica portanto convocado a Câmara Municipal, Associações, Entidades representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.

Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, 02 de outubro de 2013.

Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/04/2013
VALIDADE: 12 (doze) meses
CONTRATADA: AASA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ Nº 03.392.566/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Registrado (R\$)
19	bolsa de colostomia drenável 19 x 84 cm	UND	120	0	960
20	bolsa e placa para colostomia/ileostomia 80 mm de 2 peças	KIT	100	30	3.000,00
26	curativo hidrocolóide com agulha de cateter 20x32cm	UND	50	56	3.360,00

Bom Sucesso do Sul, 02 de outubro de 2013.
Luciano Comuello
Prefeito

Simone O. Remíris
Diretora de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2013

DATA: 26/08/13

ABERTURA: 30/09/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS VAGOS, NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR.

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 10/2013, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante: OBJETIVA CONCURSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.849.426/0001-14, pelo valor total de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), nas condições de sua proposta e do edital.

Coronel Vivida, 01 de outubro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 290/2012 referente ao Pregão Presencial nº 69/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 78.243.037/0001-38. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, mediante Ofício datado de 05 de setembro de 2013, expedido pela Sra. Liliane Guazzini Fontanive, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços, por mais 30 (trinta) dias, com início em 10 de setembro de 2013 e término em 09 de outubro de 2013. Considerando a prorrogação de prazo, fica aumentado o valor no contrato inicial, conforme abaixo discriminado: Lote 01, Discriminação dos serviços: Saúde da Mulher; Local de Prestação dos Serviços/Período: UAPS de Coronel Vivida/ Manhã (08:00 às 12:00 horas); Dias da semana: Segunda a Sexta Feira; Estimativa de Consultas: Dia: 18; Mês: 396; Preço: Valor Unit. R\$: 26,58; Valor Total R\$: 10.525,68. Valor do aditivo é de R\$ 10.525,68 (dez mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 150.377,04 (cento e cinquenta mil trezentos e setenta e sete reais e quatrocentos centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 05 de setembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2013

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 108/2013, com abertura em 03 de outubro de 2013, e verificando que não houve interposição recursal, eu José Roberto Bocalon - Pregoeiro, designa da Portaria nº. 203/2013 ADJUDICO o objeto constante do Processo Licitatório Modalidade Presencial nº 108/2013, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue: METALÚRGICA BOCHIO LTDA CNPJ Nº 13.366.708/0001-02: LOTE 01 - ITEM 01 VALOR UNITÁRIO R\$ 11.499,90 perfazendo um total de R\$ 11.499,90 (onze mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Saúde do Iguaçu, 03 de outubro de 2013.

JOSÉ ROBERTO BOCALON
PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2013

Tendo em vista o Parecer Jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 108/2013, com abertura em 03 de outubro de 2013, e não existindo interposição recursal, eu MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 108/2013, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, a empresa: METALÚRGICA BOCHIO LTDA CNPJ Nº 13.366.708/0001-02: LOTE 01 - ITEM 01 VALOR UNITÁRIO R\$ 11.499,90 perfazendo um total de R\$ 11.499,90 (onze mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Saúde do Iguaçu, 03 de outubro de 2013.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ Nº 03.392.566/0001-45
DEVALDO ARAUJO, 377
C.B.J. 8891-219 - Pólo Branca - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 34/2013 - PR
Promessa Adicional: 19/08/13
Prazo para Licitação: 14/02/14
Data de Apresentação: 16
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

01 - Presidente, Antonio Carlos Pilonato, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, respeitantes ao Edital nº 10.320/2012 e em face das propostas apresentadas por meio de Edital nº 8.889/13 e alterações posteriores, e visto do parecer conclusivo emitido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nos termos:

a) Processo nº: 107/2013

b) Licitação nº: 34/2013-PR

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 03/10/2013

e) Data de Adjudicação: Sequência: 0

f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada para instalação de Câmeras.

g) Formadoras e Lata Vendadoras:
000077 - Projeto Vigília Patrimonial e Industrial Ltda.
02 - Autorizar a emissão de(s) nota(s) de empresa correspondente(s).

Dotação (R\$): 2.011.330,00 20.00.00.111, 2.011.330,00 20.00.00.112

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, no dia 16 (dezoisete) de Outubro de 2013, às 14h00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa/associação especializada na prestação de serviços de arbitragem de modalidades esportivas.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 070/2013, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 01 de Outubro de 2013.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 013/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 16 (dezoisete) de Outubro de 2013, às 16h00min (dezoisete) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais em geral a serem utilizados na confecção da Ornamentação Natalina do Município.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 071/2013, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 02 de Outubro de 2013.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 013/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/04/2013
VALIDADE: 12 (doze) meses
CONTRATADA: AASA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ Nº 03.392.566/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	R\$ 120,00	R\$ 240,00
02	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	R\$ 120,00	R\$ 240,00
03	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	R\$ 120,00	R\$ 240,00
04	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	R\$ 120,00	R\$ 240,00
05	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	R\$ 120,00	R\$ 240,00
06	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	R\$ 120,00	R\$ 240,00
07	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	R\$ 120,00	R\$ 240,00
08	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	R\$ 120,00	R\$ 240,00
09	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	R\$ 120,00	R\$ 240,00
10	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	R\$ 120,00	R\$ 240,00
11	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	R\$ 120,00	R\$ 240,00
12	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	R\$ 120,00	R\$ 240,00
13	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	R\$ 120,00	R\$ 240,00
14	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	R\$ 120,00	R\$ 240,00
15	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	R\$ 120,00	R\$ 240,00
16	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	R\$ 120,00	R\$ 240,00
17	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	R\$ 120,00	R\$ 240,00
18	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	R\$ 120,00	R\$ 240,00
19	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	R\$ 120,00	R\$ 240,00
20	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	R\$ 120,00	R\$ 240,00
21	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	R\$ 120,00	R\$ 240,00
22	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	R\$ 120,00	R\$ 240,00
23	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	R\$ 120,00	R\$ 240,00
24	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	R\$ 120,00	R\$ 240,00
25	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	R\$ 120,00	R\$ 240,00
26	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	R\$ 120,00	R\$ 240,00
27	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	R\$ 120,00	R\$ 240,00
28	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	R\$ 120,00	R\$ 240,00
29	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	R\$ 120,00	R\$ 240,00
30	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	R\$ 120,00	R\$ 240,00
31	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	R\$ 120,00	R\$ 240,00
32	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	R\$ 120,00	R\$ 240,00
33	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	R\$ 120,00	R\$ 240,00
34	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	R\$ 120,00	R\$ 240,00
35	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	R\$ 120,00	R\$ 240,00
36	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	R\$ 120,00	R\$ 240,00
37	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	R\$ 120,00	R\$ 240,00
38	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	R\$ 120,00	R\$ 240,00
39	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	R\$ 120,00	R\$ 240,00
40	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	R\$ 120,00	R\$ 240,00
41	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	R\$ 120,00	R\$ 240,00
42	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	R\$ 120,00	R\$ 240,00
43	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	R\$ 120,00	R\$ 240,00
44	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	R\$ 120,00	R\$ 240,00
45	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	R\$ 120,00	R\$ 240,00
46	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	R\$ 120,00	R\$ 240,00
47	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	R\$ 120,00	R\$ 240,00
48	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	R\$ 120,00	R\$ 240,00
49	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	R\$ 120,00	R\$ 240,00
50	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	R\$ 120,00	R\$ 240,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
02	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
03	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
04	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
05	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
06	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
07	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
08	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
09	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
10	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
11	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
12	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
13	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
14	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
15	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
16	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
17	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
18	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
19	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
20	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
21	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
22	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
23	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
24	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
25	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
26	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
27	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
28	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
29	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
30	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
31	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
32	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
33	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
34	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
35	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
36	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
37	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
38	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
39	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
40	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
41	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
42	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
43	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
44	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
45	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
46	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
47	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
48	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
49	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
50	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
51	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
52	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
53	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
54	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
55	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
56	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
57	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
58	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
59	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
60	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
61	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
62	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
63	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
64	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
65	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
66	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
67	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
68	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
69	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
70	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
71	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
72	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
73	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
74	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
75	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
76	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
77	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
78	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
79	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
80	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
81	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
82	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
83	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
84	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
85	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
86	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
87	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
88	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
89	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
90	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
91	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
92	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
93	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
94	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
95	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
96	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
97	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
98	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
99	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00
100	ALTERNADOR MOTOR DE PARTIDA - CAMIONHAO 2200	UND	2,0	2,0	120,00	240,00

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 04 de Outubro de 2013

Instituído pela Resolução 001 do 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0445

Página 39 / 071

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

DECRETO Nº. 5.333, de 01 de outubro de 2013.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 9º e no art. 46, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívda - PR-Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerado do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico-Símbolo CC-2, a pedido, conforme protocolo nº 8716 de 30/09/2013, VOLNEI DOS ANJOS, portador da Cédula de Identidade R. G. nº. 9.774.068-2 SSP/PR, a partir de 1º(primeiro) de outubro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município, para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, ao 1º(primeiro) dia do mês de outubro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2013

DATA: 11/09/13

ABERTURA: 26/09/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ISCA FORMICIDA GRANULADO COM ATRATIVOS A BASE DE CASCA DE LARANJA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES EM CAMPANHA ANUAL DE COMBATE A FORMIGAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 96/2013, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	COMERCIAL AGRICOLA TOSATTI LTDA ME	76.895.721/0001-79	2,40	4.560,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais). Coronel Vívda, 26 de setembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2013

DATA: 26/08/13 ABERTURA: 30/09/13 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS VAGOS, NO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA-PR.

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 10/2013, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante: OBJETIVA CONCURSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.849.426/0001-14, pelo valor total de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), nas condições de sua proposta e do edital.

Coronel Vívda, 01 de outubro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Mariópolis, 2 de outubro de 2013. Mario Eduardo Lopes Paulek-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 290/2012 referente ao Pregão Presencial nº 69/2012-Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde-Contratada: CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 78.243.037/0001-38. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, mediante Ofício datado de 05 de setembro de 2013, expedido pela Sra. Liliane Guarazzi Fontanive, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços, por mais 30 (trinta) dias, com início em 10 de setembro de 2013 e término em 09 de outubro de 2013. Considerando a prorrogação de prazo, fica aumentado o valor no contrato inicial, conforme abaixo discriminado: Lote 01, Discriminação dos serviços: Saúde da Mulher; Local de Prestação dos Serviços/Período: UAPSF de Coronel Vívda/ Manhã (08:00 às 12:00 horas); Dias da semana: Segunda a Sexta Feir; Estimativa de Consultas: Dia: 18, Mês: 396; Preço: Valor Unit. R\$: 26,58; Valor Total R\$: 10.525,68. Valor do aditivo é de R\$ 10.525,68 (dez mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 150.377,04 (cento e cinquenta mil trezentos e setenta e sete reais e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 06 de setembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

DECRETO Nº 3158/2013

SÚMULA:Atualiza valor diárias constante da Lei nº 854/2012, e dá outras providências.
LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, no termos que assegura o disposto no inciso IV do artigo 67 da Lei Orgânica Municipal e § 2º do artigo 2º da Lei Municipal nº 854/2012.

DECRETA:

Art. 1º - O valor das diárias do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Assessores e Funcionários Municipais, com base no IGPM acumulado de janeiro de 2012 à junho de 2013, passam a vigorar com os seguintes valores:

LOCAL	PREFEITO E VICE-PREFEITO	SECRETÁRIOS E ASSESSORES	DEMAIS SERVIDORES
Capital Federal.	R\$ 439,60	R\$ 329,70	R\$ 197,80
Demais Capitais	R\$ 329,70	R\$ 219,80	R\$ 142,90
Londrina, Ponta Grossa, Maringá, Cascavel e Foz do Iguaçu.	R\$ 247,30	R\$ 142,90	R\$ 83,50
AMSOP e demais cidades do Paraná.	R\$ 131,80	R\$ 87,90	R\$ 65,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2194/2013

SÚMULA:Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Servidora: CÉLIA CRISTINA DA SILVA

Função: Técnica de Enfermagem

Cidade: Francisco Beltrão - PR

Quantidade de Diárias: 1 diária x R\$:60,00 = R\$:60,00

Data: 01 e 02/10/13

Justificativa: Participação na Capacitação do SI-PNI

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2195/2013

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Servidor: FRANCIELI TESSARO

Função: Enfermeira

Cidade: Francisco Beltrão - PR

Quantidade de Diárias: 1 diária x R\$:60,00 = R\$:60,00

Data: 01 e 02/10/13

Justificativa: Participação na Capacitação do SI-PNI

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO



Iana

De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 3 de outubro de 2013 15:18
Para: 'licitacao@objetivas.com.br'
Assunto: CONTRATO
Anexos: 14. Contrato nº 143-2013 Objetiva Concursos Ltda.pdf

BOA TARDE!!

Segue em anexo o contrato. Por gentileza, imprimir 03 vias, assinar e rubricar todas as páginas. Enviar a prefeitura para assinatura do prefeito, logo, enviarei uma via a empresa.

Conforme CLAUSULA OITAVA, PARAGRAFO TERCEIRO.. "ITEM IX - **Comprovar, no ato da assinatura do contrato, a formação técnica específica da mão-de-obra nos termos que dispuser o procedimento licitatório, tendo em vista o disposto no Art. 30, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93 e Inciso VIII do art. 8º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná 71/2012**"...

Portando, enviar essa documentação junto ao contrato.

Favor enviar o contrato para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
A/C IANA SCHMID

PRAÇA ANGELO MEZZOMO, S/N – CENTRO
85.550-000 CORONEL VIVIDA - PR

Att, Iana Schmid
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304



Iana



De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 3 de outubro de 2013 15:21
Para: MARI LAZZARI (mari@pmcv.com.br)
Assunto: CONTRATO - EMPRESA CONCURSO
Anexos: 14. Contrato nº 143-2013 Objetiva Concursos Ltda.pdf

MARI!

Contratamos uma empresa que irá prestar o concurso publico. Então, estou te enviando o contrato, pra ti dar uma olhada na caução garantia.

Att, Iana Schmid
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO N.º143/2013

TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2013

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e a Empresa Objetiva Concursos Ltda:

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 76.995.455/0001-56, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob o n.º 938.311.109-72 e RG n.º 5.767.644-2, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e do outro, a Empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.849.426/0001-14, estabelecida na Rua Casemiro de Abreu, 347 - Auxiliadora, na cidade de Porto Alegre (90.420-001), estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pela Sra. **Silvana Rigo**, portadora do CPF sob o n.º 585.810.300-68 e RG n.º 60.398.150-03, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da Tomada de Preços n.º 10/2013, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS VAGOS, NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**, conforme Termo de Referência, Anexo IX.

Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital da Tomada de Preços n.º 10/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, para o objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), conforme constante na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

Parágrafo Primeiro: O prazo de vigência do presente contrato é 06 (seis) meses, tendo o seu início a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Segundo: As demais condições que envolvem os PRAZOS, FISCALIZAÇÃO e RECEBIMENTO deste CONTRATO são aquelas constantes dos ITENS 18 e 19 do Edital, que a este integra.

Parágrafo Terceiro: É obrigação da CONTRATADA manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo Quarto: Deverão ser obedecidas as etapas estipuladas para o concurso público, de acordo com o cronograma a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Etapas do Concurso
Descrição Sumária
Elaboração e Publicação do Edital de Abertura do Certame Público
Período de Inscrições.
Publicação da listagem preliminar dos Candidatos inscritos.
Prazo para interposição de recurso quanto às inscrições
Publicação das respostas aos recursos, publicação de Edital com as inscrições homologadas e convocação para as provas (com data, horário e local) .
Indicação do local de realização das provas e do ensalamento.
Realização das Provas
Divulgação do gabarito.
Prazo para interposição de recursos referente questões da prova e gabarito
Publicação do resultado do concurso incluída a pontuação das provas aplicadas.
Prazo para interposição de recursos decorrente da não conformidade sobre o resultado das provas do concurso
Publicação da Classificação Final – Homologação do RESULTADO OFICIAL DO CONCURSO.
Prazo máximo para entrega dos serviços contratados: 90(noventa) dias , contados a partir do primeiro dia útil ao da emissão da ordem de serviço.

Obs.: Por ocasião da publicação do Edital de Abertura do Concurso, a descrição das etapas deverá ser alterada e adequada aos prazos estabelecidos para o certame, na forma de cronograma.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

Os pagamentos decorrentes da execução do presente contrato serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39	000	7028

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro: O pagamento dos serviços a CONTRATADA será efetuado parceladamente, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, da seguinte forma:

- a) a 1ª parcela correspondente a 30% (trinta por cento) do total devido, a ser paga após a publicação da Relação dos Candidatos Inscritos no certame;
- b) a 2ª parcela correspondente a 30% (trinta por cento) do total devido, após a aplicação das provas objetivas (escritas), e
- c) a 3ª e última parcela, correspondente a 40% (quarenta por cento) do total devido, após a publicação de Edital contendo a Homologação do Concurso Público, ou seja, na conclusão plena do procedimento do concurso.

Parágrafo Segundo: O pagamento das parcelas será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal ao município, desde que devidamente atestada pela Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro: Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Pagar a CONTRATADA o valor resultante da prestação de serviços, na forma do contrato;
- c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- d) Disponibilizar a CONTRATADA, espaço físico das Escolas Públicas, para a realização das provas do concurso;
- e) Disponibilizar a CONTRATADA as máquinas (Retro-Escavadeira e Pá-Carregadeira), caminhões e ônibus necessários para a realização da Prova de Desempenho Prático-Operacional, bem como o local adequado para a sua realização;
- f) Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços objeto deste instrumento, adequando-se as regras da CONTRATANTE;
- g) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados e preposto da CONTRATADA;
- h) Colocar à disposição dos empregados da CONTRATADA ambiente adequados para o bom desempenho dos serviços objeto do contrato;
- i) Proporcionar para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;
- j) Promover, por seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, se ocorrer, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- k) Efetuar o pagamento até o 10º (décimo) dia útil, contado da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, após ser devidamente atestada a sua conformidade pelo fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- l) Efetuar o pagamento da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária em conta corrente indicada na Nota Fiscal/Fatura, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;
- m) Efetuar a retenção dos tributos conforme Legislação vigente;
- n) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- o) Providenciar todas as publicações oficiais pertinentes a realização do concurso público no jornal Oficial do Município;
- p) Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, através da Comissão de concurso designada através da Portaria nº 075 de 04/07/2013, a qual anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com o contrato;
- q) Providenciar a homologação de resultado final do Concurso Público.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Elaboração e montagem da minuta do edital para apresentar a Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso do Município, para análise, apresentação de alternativas e sugestões;
- b) Preparação, de forma definitiva, do Edital para publicação;
- c) Realização de inscrições de candidatos e definição de critérios para recebimento das inscrições;
- d) Elaboração e definição do conteúdo e bibliografias;
- e) Definição, ouvido, se necessário for, a Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso, sobre o local de aplicação das provas;
- f) Preparação, elaboração, impressão gráfica dos cadernos de provas e fichas de avaliação desempenho prático operacional, aplicação e correção das provas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- g) Processamento e divulgação dos resultados, classificação dos candidatos no certame;
- h) Criação, impressão personalizada de folha de respostas (gabaritos);
- i) Impressão de material de apoio para a aplicação das provas;
- j) Regulamentação do processo de desidentificação e identificação de provas, recursos e demais dados necessários;
- k) Seleção e convocação das bancas examinadoras;
- l) Preparação de fichas de inscrição do candidato, bem como de todo o material de apoio necessário ao candidato e para a equipe responsável pelas inscrições;
- m) Apoio na conclusão do processo, no fornecimento de informações necessárias, processamentos de dados e outros atos mais necessários, após a realização do Concurso;
- n) Ampla divulgação e publicação do edital de concurso na página eletrônica da rede mundial de computadores da empresa licitante e do Município, cujo endereço eletrônico é www.pmcv.com.br;
- o) Divulgação e atualização dos Editais e informações referentes ao Concurso Público, em site próprio e do Município.
- p) Elaboração de Relatório Final contemplando todas as etapas do concurso, (incluído modelo de cada prova aplicada).
- q) Manutenção da documentação in natura em ambiente apropriado durante o prazo de vigência do edital do concurso.
- r) Demais obrigações constantes do termo de referência.

- I Indicar, para o Município de Coronel Vivida - PR, o nome de seu preposto ou empregado para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato;
- II Executar o objeto contratado nos prazos estabelecidos, nas condições e preços consignados em sua proposta comercial, com pessoas devidamente qualificadas;
- III Assumir quaisquer danos causados diretamente ao Município de Coronel Vivida - PR ou a Terceiros quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência da execução dos serviços, ou causados por seus empregados ou prepostos;
- IV Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Contratante, inclusive o transporte e alugueis;
- V Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VI Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e/ou acompanhamento por parte da Contratante;
- VII Caberá a Contratada todas as providências e obrigações estabelecidas em legislações específicas de acidentes de trabalho quando em ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências do Contratante;
- VIII Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- IX Comprovar, no ato da assinatura do contrato, a formação técnica específica da mão-de-obra nos termos que dispuser o procedimento licitatório, tendo em vista o disposto no Art. 30, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93 e Inciso VIII do art. 8º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná 71/2012;**
- X Fornecer todo o material para a realização dos serviços contratados;
- XI Dar garantia total pelos serviços realizados, comprometendo-se a refazê-los quando constatado qualquer falha devidamente comprovada, durante todo o período do Contrato;
- XII Fornecer ao CONTRATANTE relatório detalhado das atividades desenvolvidas onde deverão constar todas as informações técnicas e necessárias;
- XIII Cumprir todas as leis federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- XIV Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados bem como pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento em faturas de pagamentos devidos à CONTRATADA, sem prejuízo de poder denunciar o Contrato, de pleno direito;
- XV Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela Comissão designada pelo Município;
- XVI Assumir as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços, ficando ainda a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- XVII Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;
- XVIII Executar os serviços descritos neste Termo de Referência, com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis;
- XIX Informar na proposta e nas faturas a serem apresentadas a razão social, o CNPJ, o endereço completo, bem como o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja receber seus créditos;
- XX Informar na proposta a qualificação do preposto autorizado a firmar o contrato, ou seja, nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);
- XXI Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes das ações judiciais, por prejuízos havidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra este Município por terceiros;
- XXII A CONTRATADA deverá a qualquer tempo, quando solicitado pelo CONTRATANTE, comprovar a quitação de todos os tributos decorrentes do contrato, para fins de pagamento;
- XXIII Responsabilizar-se pelo uso, na execução do contrato, de inventos patenteados, marcas, desenhos ou equivalentes, previstos na legislação em vigor;
- XXIV Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços prestados;
- XXV **Publicar ato designando a Comissão Examinadora/Julgadora do concurso, com a devida qualificação profissional de seus membros, em cumprimento ao disposto no Inciso VII do art. 8º da Instrução Normativa 71/2012 do TC-PR;**
- XXVI **Emitir declaração, após a homologação das inscrições, para a CONTRATANTE de que os responsáveis pela condução administrativa do certame e pela elaboração/correção das provas não são cônjuge, companheiro ou companheira, e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, dos candidatos inscritos, em cumprimento ao disposto no Inciso VIII do art. 8º da IN 71/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;**
- XXVII Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato;
- XXVIII A CONTRATADA se compromete a resguardar o conteúdo das provas, no período que antecede sua aplicação, mantendo sigilo, sob pena de responder civil e criminalmente;
- XXIX Não se comprometer perante terceiros, dando o presente contrato como garantia ou compensar direitos de créditos decorrentes de execução dos serviços ora pactuados em operações bancárias e/ou financeiras, sem previa autorização expressa do CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA NONA - GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O CONTRATADO deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária.

Parágrafo segundo: Caso a CONTRATADA optar pela caução em dinheiro, deverá depositar antes do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, em conta específica, a ser definida pela administração municipal.

Parágrafo terceiro: Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 07 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Fiscal de Contratos do município, Sra. Mari Lazzari, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, devendo vigorar até o prazo final do contrato.

Parágrafo quarto: A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas do edital de licitação, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

Parágrafo quinto: A garantia será liberada pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS da empresa.

a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

Parágrafo sexto: Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

Parágrafo sétimo: Não será aceito Caução, em hipótese alguma, em cheque.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: Independentemente das sanções penais cabíveis e da indenização por perdas e danos e no caso de não cumprimento do proposto neste Contrato, o Poder Público poderá aplicar as seguintes sanções, cumuladas ou não, como outras previstas no mesmo diploma legal:

a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido:

b) multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

c) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

d) multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

e) multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do contrato, para cada questões não inéditas.

Parágrafo Segundo: Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato será feito pela Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, instituída pela Portaria nº 075/2013 de 04/07/2013, os quais inclusive anotarão, em registro próprio, todas as ocorrências da execução do objeto do presente contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados nos termos dos §§ 1.º e 2.º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo Único : A contratada deverá manter preposto, aceito pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para representá-la na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, 03 de outubro de 2013.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Silvana Rigo
Objetiva Concursos Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

DECLARAÇÃO DE FORMAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA DE MÃO-DE-OBRA

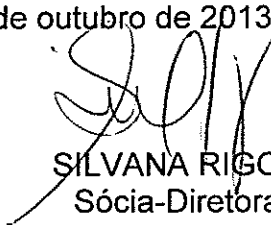
Município de Coronel vivida/PR
Contrato n.º 10/2013

Declaramos para os devidos fins, em cumprimento à exigência da Cláusula Oitava, Parágrafo Terceiro, Item IX, que dispõe:

"Comprovar, no ato da assinatura do contrato, a formação técnica específica da mão-de-obra nos termos que dispuser o procedimento licitatório, tendo em vista o disposto no Art. 30, §1º, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 e Inciso VIII do art. 8º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná 71/2012;"

Que cumprimos a referida exigência no momento da apresentação da proposta técnica, onde apresentamos 20 (vinte) atestados de serviços realizados com êxito, bem como a relação de 12 (doze) profissionais que compõe a equipe técnica.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2013,



SILVANA RIGO
Sócia-Diretora



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040/2013**

Em análise no processo de Inexigibilidade nº 040/2013, de 25 de setembro de 2013, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições o Sr. Lessir Canan Bortoli Prefeito Municipal de Renascença - PR, R. A. T. F. I. C. A o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25 inciso I.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado.

VALOR DO CONTRATO - R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER A LICENÇA DE USO BIANUAL DO SISTEMA PARA CÁLCULOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SICAP WEB.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATADO: COPPINI & CIA LTDA, CNPJ Nº 08.729.009/0001-40, Rua J. M. Madalozzo, nº 330 - Centro, Santa Helena - PR.

CONTRATANTE: Município de Renascença - PR.

Renascença - Pr, 25 de setembro de 2013.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2013 - PMR

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço, em regime do valor unitário do lote.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tecidos e flores naturais, destinados aos preparativos de final de ano (natal e ano novo) no município de Renascença.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 13:30 às 14:00 do dia 16 de outubro de 2013, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.

ERTURA DAS PROPOSTAS: das 14:01 do 16 de outubro de 2013, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 03 de outubro de 2013.

LUCIANA A. MORCELLI LOCHS

Pregoeira

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2013 - PMR

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço, em regime do valor unitário do lote.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de artigos e enfeites natalinos, destinados às festividades de natal e ano novo no município de Renascença-PR.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 13:30 às 16:00 do dia 16 de outubro de 2013, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 16:01 do 16 de outubro de 2013, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 03 de outubro de 2013.

LUCIANA A. MORCELLI LOCHS

Pregoeira

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2013 - PMR

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço, em regime do valor unitário do lote.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tintas e materiais de eletrônicos diversos, destinados aos festejos natalinos e de ano novo no município de Renascença.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 17 de outubro de 2013, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do 17 de outubro de 2013, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 03 de outubro de 2013.

LUCIANA A. MORCELLI LOCHS

Pregoeira

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 188/2013

(Vinculado ao Pregão Presencial nº 073/2013)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: Supermercado Irmãos Dapont Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de utensílios de cozinha, materiais de consumo e gêneros alimentícios, destinados às necessidades das secretarias solicitantes.

VALOR: R\$ 48.332,71 (quarenta e oito mil trezentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de setembro de 2013.

FORO: Comarca de Marneleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 25 de setembro de 2013.

Lessir Canan Bortoli

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 189/2013

(Vinculado ao Pregão Presencial nº 074/2013)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: Zoz Soetle Indústria e Comércio Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material ecológico (caneças e sacolas), destinados ao projeto de Educação Ambiental da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.

VALOR: R\$ 2.970,00 (dois mil e novecentos e setenta reais).

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de setembro de 2013.

FORO: Comarca de Marneleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de setembro de 2013.

Lessir Canan Bortoli

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 192/2013

(Vinculado ao Pregão Presencial nº 075/2013)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: Siprolimp - Simlonato Produtos de Limpeza Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de detergentes, destinado às lavagens de caminhões e maquinários do município de Renascença-PR.

VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de setembro de 2013.

FORO: Comarca de Marneleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de setembro de 2013.

Lessir Canan Bortoli

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2013 TIPO:

MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Honório Serpa - PR, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 16/10/2013, às 09h, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541 - Honório Serpa - PR, na modalidade de Pregão Presencial, objetivando: "Registrar em Ata de Registro de Preços compromisso Formal de preços para futuras e eventuais aquisições de peças para manutenção da frota municipal de veículos leves", de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, Honório Serpa, 03 de Outubro de 2013. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

Súmula De Recebimento de Licença Prévia

Provincia Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil
Torna público que recebeu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná)
Licença Prévia nº 34922 para realização do loteamento residencial
Industrial 3, localizado no Bairro Industrial no município de
Pato Branco Pr.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO**

Contrato nº 143/2013 - Tomada de Preços nº 10/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: OBJETIVA CONCURSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.849.426/0001-14. Objeto: contratação de empresa especializada com comprovada reputação técnico-profissional para planejar, organizar, elaborar, divulgar e realizar concurso público para provimento de cargos públicos vagos, no município de Coronel Vivida - PR. Valor total R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais). Prazo de vigência: 06 (seis) meses. Coronel Vivida, 03 de outubro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Oração a Nossa Senhora do Carmo

Ó Bendita e Imaculada Virgem Maria, honra e esplendor do Carmelo.
Vós que olhais com especial bondade para quem trás o vosso bendito escapulário.
Olhai para mim benignamente e cobri-me com o manto de vossa maternal proteção.
Fortificai minha fraqueza com vosso poder.
Iluminai as trevas do meu espírito com a vossa sabedoria.
Aumentai em mim a fé, a esperança e a caridade.
Ornai minha alma com as graças e as virtudes que a torne agradável ao vosso divino Filho.
Assisti-me durante a vida.
Consolai-me na hora da morte com a vossa amável presença
e apresentai-me a Santíssima Trindade como vosso filho e servo dedicado
e lá no céu eu quero louvar-vos e bendizer-vos por toda eternidade.
Amém.

COMARCA DE PATO BRANCO

CARTÓRIO VEIIRA

Tabelião: Abegail Veira Samara

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2.900

Excertos em nome Oficial Público à Rua principal, 476, Sala 406 - 1º andar, nesta cidade, para presente, ao qual se refere o presente Edital de Intimação e Registro de Compras.

Distribuição e propositura em: 07/10/2013 sob nº 2013/0102961
Juiz: F. MARANA TRANSPORTES ME
Endereço: RUA GOMES VIEIRA, 335, VITÓRIA
CNPJ: 14.207.000/01-05
Nº. 10001000
Nº. 10001000
Cópia para entrega no endereço na Rua (A) do nome da Tabela IV - Lm 13 611/02

Distribuição e propositura em: 07/10/2013 sob nº 2013/0102968
Juiz: CARA DOS MUEDELOS LTDA
Endereço: RUA GOMES VIEIRA, 335, VITÓRIA
CNPJ: 14.207.000/01-05
Nº. 10001000
Nº. 10001000
Cópia para entrega no endereço na Rua (A) do nome da Tabela IV - Lm 13 611/02

Distribuição e propositura em: 07/10/2013 sob nº 2013/0102972
Juiz: EVISSIMAR REST E LAMINAR LT
Endereço: RUA GOMES VIEIRA, 335, VITÓRIA
CNPJ: 14.207.000/01-05
Nº. 10001000
Nº. 10001000
Cópia para entrega no endereço na Rua (A) do nome da Tabela IV - Lm 13 611/02

Distribuição e propositura em: 07/10/2013 sob nº 2013/0102975
Juiz: JAMETE, IRE & MARANGONE
Endereço: RUA GOMES VIEIRA, 335, VITÓRIA
CNPJ: 14.207.000/01-05
Nº. 10001000
Nº. 10001000
Cópia para entrega no endereço na Rua (A) do nome da Tabela IV - Lm 13 611/02

Distribuição e propositura em: 07/10/2013 sob nº 2013/0102980
Juiz: JORNAL JORNAL CARMELITO
Endereço: RUA GOMES VIEIRA, 335, VITÓRIA
CNPJ: 14.207.000/01-05
Nº. 10001000
Nº. 10001000
Cópia para entrega no endereço na Rua (A) do nome da Tabela IV - Lm 13 611/02

Distribuição e propositura em: 07/10/2013 sob nº 2013/0104000
Juiz: RUIRO MARCEL CINTRA AT
Endereço: RUA GOMES VIEIRA, 335, VITÓRIA
CNPJ: 14.207.000/01-05
Nº. 10001000
Nº. 10001000
Cópia para entrega no endereço na Rua (A) do nome da Tabela IV - Lm 13 611/02

Distribuição e propositura em: 07/10/2013 sob nº 2013/0104003
Juiz: GUSILIND COM PREST SERV LTDA
Endereço: RUA GOMES VIEIRA, 335, VITÓRIA
CNPJ: 14.207.000/01-05
Nº. 10001000
Nº. 10001000
Cópia para entrega no endereço na Rua (A) do nome da Tabela IV - Lm 13 611/02

Distribuição e propositura em: 07/10/2013 sob nº 2013/0104005
Juiz: CLEO FERARO
Endereço: RUA GOMES VIEIRA, 335, VITÓRIA
CNPJ: 14.207.000/01-05
Nº. 10001000
Nº. 10001000
Cópia para entrega no endereço na Rua (A) do nome da Tabela IV - Lm 13 611/02

Distribuição e propositura em: 07/10/2013 sob nº 2013/0104006
Juiz: JOSÉ MAR RODRIGUEZ DA ROSA
Endereço: RUA GOMES VIEIRA, 335, VITÓRIA
CNPJ: 14.207.000/01-05
Nº. 10001000
Nº. 10001000
Cópia para entrega no endereço na Rua (A) do nome da Tabela IV - Lm 13 611/02

Por não ter sido entregue o documento de habilitação, o processo foi arquivado, não podendo ser apresentado para a licitação. O processo foi arquivado em 03 de outubro de 2013, às 14h30min, pelo Tabelião de Notas, para a licitação nº 34922/2013, sob o nome da Tabela IV - Lm 13 611/02.

Em 03 de outubro de 2013

ABEGAIL VEIRA SAMARA

TABELIÃO

Cartório de

ORAÇÃO CONVERSA COM JESUS

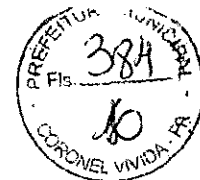
(Orar durante 9 dias seguidos)
Ó Meu Jesus. Em vós depositei toda minha confiança. Vós sabeis de tudo, meu pai. És o Senhor do Universo. Sois o Rei dos Reis. Vós que fizestes o paralítico andar, o morto a viver, o leproso a sarar, fazei com que (pedir a graça). Vós que viste minhas angústias e lágrimas, bem sabeis de tudo, Divino Amigo, como preciso alcançar (pedir a graça com fé). Convoquei, Mestre me dá ânimo e alegria para viver. De vós espero tudo com fé e confiança. (pedir a graça)
Como agradido, mandarei publicar 1000 orações iguais a esta, para que outras pessoas que precisem de Vós, aprendam a ter fé e confiança na Vossa misericórdia. Ilumine os meus passos, assim como o sol ilumina todos os dias o amanhecer. Jesus tenho confiança em Vós. Cada vez mais aumenta minha fé. Obrigado por todo Senhor. Amém.

Síntipia para emagrecer de Chico Xavier

Quarta feira pela manhã coloque meio copo de água, dentro dele o número de grãos de arroz correspondentes aos quilos que você deseja perder. Não coloque grãos a mais do que você deseja, pois os quilos perdidos não são recuperados. A noite beba a água deixando os grãos de arroz, completando novamente com meio copo de água. Quinta feira pela manhã em jejum beba a água deixando os grãos de arroz, completando novamente com meio copo de água. Sexta-feira pela manhã em jejum beba a água com os grãos de arroz juntos. Obs: 1- Conserve o mesmo copo durante o processo. 2- Não faça regime pois a síntipia é infalível. 3- Tire o número de cópias correspondente aos quilos que deseja perder. 4- Comece na quarta-feira após distribuir as cópias. 5- Publique na mesma semana. Boa Sorte

NOVENA PODEROSA AO MENINO JESUS DE PRAGA

Oh Jesus que dissteste: "Peça e recebe-rás, procura e acharás, bata e a porta se abrirá", por intermédio de Maria, Vossa Sagrada Mãe, eu bato, procuro e vos rogo que minha prece seja atendida (menciona-se o pedido). Oh Jesus que dissteste: "Tudo o que for pedido ao Pai em meu nome, ele atenderá", por intermédio de Maria, Vossa Sagrada Mãe, eu humildemente rogo ao vosso Pai em Vosso nome que minha oração seja ouvida (menciona-se o pedido). Oh Jesus que dissteste: "Tudo o que for pedido ao Pai em meu nome, ele atenderá", por intermédio de Maria, Vossa Sagrada Mãe, eu humildemente rogo ao vosso Pai em Vosso nome que minha oração seja ouvida (menciona-se o pedido). 1. Pai Nosso, 3 Ave Marias e 1 Salve Rainha. Em casos urgentes, essa novena deverá ser feita em 9 horas e mandada publicar em agradecimento por uma graça alcançada.



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 07 de Outubro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0446

Página 2 / 031

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer da Comissão de Licitação e estando cumpridas todas as exigências da Tomada de Preços nº. 014/2013 HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente contratação de empresa especializada para prestação de serviços de profissional de nível superior no atendimento fonoaudiólogo no centro de saúde municipal de Boa Vista da Aparecida, conforme determinação e horários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida, à empresa licitante: Clínica Fonoaudiológica Lopes Ltda, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais.

Boa Vista da Aparecida, 04 de outubro de 2013.

Wolnei Antonio Savaris

Prefeito Municipal

Doc 10064

BOM SUCESSO DO SUL

PREFEITURA

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013

Em conformidade com a Ata datada em 03/10/2013, ADJUDICO o processo licitatório na modalidade acima descrita, tendo por objeto a aquisição de equipamentos rodoviários, conforme Convênio Firmado com a Agência de Fomento do Paraná S/A, Operação de Crédito Interno sob o Processo nº 17944.000633/2013-93, decorrentes do PROMAP - Programa de Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários para Municípios do Estado do Paraná, a favor da empresa:

LOTE	OBJETO	PROponente	VALOR DO LOTE
01	Caminhão Caçamba Basculante 6x2	BIGGER CAMINHÕES LTDA - CNPJ: 02.937.451/0001-85	R\$ 233.000,00
02	Trator de Esteira	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 01.631.022/0001-12	R\$ 533.500,00
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO			R\$ 766.500,00

Bom Sucesso do Sul, 04 de outubro de 2013.

Luciano Comunello

Pregoeiro

Doc 10065

RE-RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 055/2013

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul.

CONTRATADO: ORDETEC - Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda

PRazo DE VIGêNCIA: O presente Contrato terá vigência até a data do término da garantia dos equipamentos objetos da contratação.

CNPJ: 12.709.134/0001-65

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento 10 (dez) tanques de resfriamento de leite, por expansão direta, para uso comunitário, em decorrência do Termo de Convênio nº 11.591.638-6, firmado entre o Município de Bom Sucesso do Sul e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB, conforme descrição a seguir:

Item	Descrição	un.	Qtde	Unitário	Total
01	Resfriador de leite de expansão com capacidade para 500 litros, com as seguintes especificações mínimas: Construído em aço inoxidável AISI 304, internamente e externamente em P. R. F. V. (plástico reforçado em fibra de vidro); Tampa térmica; Sistema de 2 ordenhas; Unidade condensadora de 1 HP; Formato cilindro vertical, com ângulos arredondados; Acabamentos sanitários; Isolamento térmico com espuma de poluretano alta densidade; Pés reguláveis em aço inoxidável; Carenagem da unidade condensadora; Agladores comandados eletronicamente; Painel de comando eletrônico; Termômetro digital; Instalado na propriedade; Garantia da usinagem de 5 anos; Atender a normativa nº 62.	Unid.	10	R\$ 5.393,50	R\$ 53.935,00

DATA DE ASSINATURA: 25 de setembro de 2013.

Luciano Comunello

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Doc 10066

CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

Extrato de Edital de Licitação - Pregão 70/2013 - Presencial

Objeto: aquisição 18m³ de madeira de eucalipto serrada em bruto em pranchas de 0,10x0,45x4,5m. Prazo de fornecimento: 60 dias. Forma e local: entrega no pátio de máquinas na cidade de Cel. Domingos Soares conforme ordens de compra. Tipo: menor preço por item/m³. Valor máximo do m³: R\$ 750,00. Participação: proponentes inscritos no cadastro municipal de fornecedores até o dia 16 de outubro de 2013. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 17 de outubro de 2013 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 15 horas do dia 17 de outubro de 2013 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e cadastro de fornecedores somente na Prefeitura conforme rol do Decreto Municipal 02/2013, não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz - Prefeito.

Doc 10067

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

DECRETO Nº 5331, de 01 de outubro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando solicitação da Associação Comercial e Empresarial de Coronel Vivida, DECRETA:

Art. 1º-Fica permitido horário especial, das 08:00 às 16:00 horas para o comércio local, no dia 05 de outubro de 2013, sábado que antecede o Dia das Crianças.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) de outubro de 2013.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Doc 10068

Convênio nº 014/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

CONTRATADO: Instituto Médico Nossa Vida

Objeto: Repasse de recursos para realização de atividades médico-hospitalares

Valor mensal do Convênio: R\$ 60.000,00

Vigência: 27/09/13 a 31/12/16

Data do Termo: 27/09/2013

Signatários: pelo Município: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Pelo Instituto: Leandro Signor - Presidente

Doc 10069

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que requereu do Instituto Ambiental do Paraná, Licença de instalação para a implantação de rodovia classe VII, no perímetro urbano de coronel vivida - pr, da rua santa catarina até o latcinio he.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, Licença Prévia, no 35031, para implantação de rodovia classe VII, no perímetro urbano de coronel vivida - pr, da rua santa catarina até o latcinio HE.

Doc 10070

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 143/2013 - Tomada de Preços nº 10/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: OBJETIVA CONCURSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.849.426/0001-14. Objeto: contratação de empresa especializada com comprovada reputação técnico-profissional para planejar, organizar, elaborar, divulgar e realizar concurso público para provimento de cargos públicos vagos, no município de Coronel Vivida - PR. Valor total R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais). Prazo de vigência: 06 (seis) meses. Coronel Vivida, 03 de outubro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Doc 10071

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 138/2013 - Pregão Presencial nº 96/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Detentora: COMERCIAL AGRICOLA TOSATTI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.895.721/0001-79. Objeto registro de preços para futuras e eventuais aquisições de isca fornecida granulada com atrativos a base de casca de laranja para distribuição aos agricultores em campanha anual de combate a formigas. Valor total estimado de R\$ 4.560,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 03 de outubro de 2013. Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal.

Doc 10072

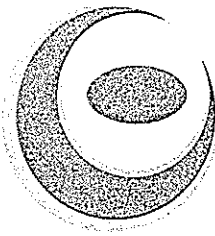


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
2144756264

<http://lamsop.dioems.com.br>



Objetivo
CONCURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA/PR

A/C Sra. Iana

Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro

CEP: 85.550 -000 Coronel Vivida/PR

08 OUT 2013

13



CORREIOS

AR ☐ MP ☐

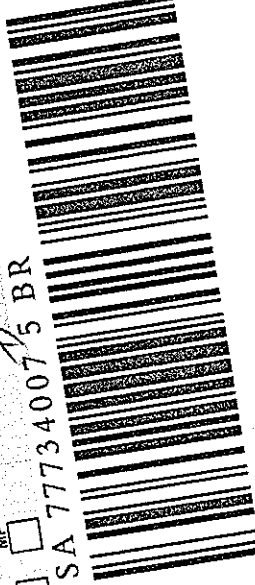
PESO (kg)

SA 77734007 5 BR

FC0929/38

SEDEX

MANDOU, CHEGOU.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

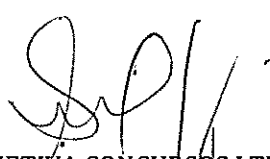


CORONEL VIVIDA, 08 DE OUTUBRO DE 2013

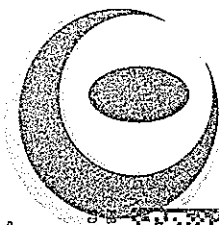
ORDEN DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2013

Pela presente Ordem de Serviços n.º 143/2013 **AUTORIZO** a empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.849.426/0001-14, estabelecida na Rua Casemiro de Abreu, 347 - Auxiliadora, na cidade de Porto Alegre (90.420-001), estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pela Sra. **Silvana Rigo**, portadora do CPF sob o n.º. 585.810.300-68 e RG n.º. 60.398.150-03, a execução de serviços para **planejar, organizar, elaborar, divulgar e realizar concurso público para provimento de cargos públicos vagos, no município de Coronel Vivida - PR**, objeto da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 10/2013, início dos serviços previsto para o dia 09 de outubro de 2013, com estrita observância aos termos ali contidos e em sua proposta, bem como no contrato n.º 143/2013, firmado entre as partes em 03 de outubro de 2013.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ
Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal
Contratante


OBJETIVA CONCURSOS LTDA
Silvana Rigo - Representante Legal
Contratada

11.10.13 - 19:08 DH
R\$ 01,65
ACF PARCÃO/RS
CARTA



201524
707821



Ojetiva
CONCURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA/PR

Ao Setor de Contratos

Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro

CEP: 85.550 -000 Coronel Vivida/PR





De: Concursos
Data: 10/10/2013 16:15:27
Para: mirlen@pmcv.com.br; mirlene@pmcv.com.br
Assunto: ENC: Dados necessários para montagem do edital

Prezados Senhores:

Em anexo enviamos os dados necessários para início da montagem do edital. Os mesmos poderão ser remetidos para concursos@objetivas.com.br A/C de Elena ou Andréa, com quem também poderão ser realizados os contatos sobre a sequência do certame.

Os referidos dados deverão ser encaminhados com brevidade, para que seja possível o cumprimento do prazo estabelecido em contrato.

Qualquer dúvida, favor contatar, ou encaminhar esta mensagem ao Setor que tomará as providências de encaminhamentos dos documentos/dados necessários.

Atenciosamente,



ANDRÉA MARIA
LEITE ALBUQUERQUE

OBJETIVA CONCURSOS LTDA.
Rua Casemiro de Abreu, 347 - Rio Branco
CEP 90.420-001 PORTO ALEGRE/RS
Fone/FAX: (51) 3335-3370 - Site: www.objetivos.com.br

Esta mensagem, incluindo quaisquer anexos, é confidencial e pode conter informações privilegiadas. Se você a recebeu por engano, favor notificar o autor retornando o email e deletando-o do seu sistema. Qualquer uso não autorizado ou disseminação desta mensagem, inteira ou parcial, é estritamente proibido. As ideias contidas nesta mensagem ou em seus anexos não necessariamente refletem a opinião da Objetiva Concursos Ltda.



CONCURSO PÚBLICO

MATERIAL NECESSÁRIO PARA MONTAGEM DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO/INSCRIÇÕES

- TUDO O QUE FOR POSSÍVEL ENVIAR PARA concursos@objetivas.com.br. O que não estiver digitalizado, favor enviar para o endereço de nossa empresa, A/C Setor de Editais.

- Favor enviar o mais breve possível, símbolo representativo do Município, para colocarmos uma chamada do concurso em nosso site (Ex.: Brasão do Município ou outro de interesse).

ENVIAR CÓPIA DAS SEGUINTE LEIS:

- 01) LEI ORGÂNICA
- 02) REGIME JURÍDICO ÚNICO
- 03) DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO (CASO O MUNICÍPIO TENHA INTERESSE, PODEMOS SUGERIR MODELO ATUALIZADO)
- 04) LEI RELATIVA ÀS VAGAS ESPECIAIS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS - Informar se o Município já adotou e enviar cópia da lei. (CASO O MUNICÍPIO NÃO TENHA DEVE SER ENVIADO PROJETO PARA CÂMARA (Se necessário podemos enviar minuta)
- 05) LEI RELATIVA ÀS VAGAS ESPECIAIS PARA AFRO-BRASILEIROS e LEI REF. ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO - Informar se o Município adotou e enviar cópia de cada uma das leis, se houver.
- 06) PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS com o DESCRITIVO DE TODOS OS CARGOS QUE SERÃO CONCURSADOS.
- 07) PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO (SOMENTE PARA CARGOS DO MAGISTÉRIO).
- 08) CÓDIGO TRIBUTÁRIO, CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES, CÓDIGO DE OBRAS, CÓDIGO DE POSTURAS (SOMENTE PARA OS CARGOS EM QUE OS MESMOS FOREM EXIGIDOS).
- 09) OUTRAS LEIS QUE O MUNICÍPIO DESEJAR QUE FAÇAM PARTE DA BIBLIOGRAFIA INDICADA, RELACIONADAS COM OS CARGOS.

- No caso das leis municipais, se houver alterações solicitamos enviar uma cópia da lei constando em seu corpo, os artigos que tenham sido revogados ou retificados em outra cor ou destacados, para que a Banca não utilize para questões, evitando-se assim recursos.

ENVIAR AINDA:

- 01) Nome, CPF e fone fixo e celular do(a) Secretário(a) de Administração bem como de pessoa que irá tratar do concurso. (Salientamos que nenhum membro da Comissão do Concurso poderá se inscrever como candidato)
- 02) Nome do servidor designado para recebimento de inscrições presenciais (se for o caso) que deverá comparecer à sede da empresa Objetiva Concursos para receber treinamento relativo à abertura do concurso e recebimento de inscrições.
- 03) Número do Edital de Concurso
- 04) Relação dos cargos a serem concursados (preencher tabela anexa)
- 05) Vencimento de cada cargo, atualizado (preencher tabela anexa)
- 06) Nº de vagas para cada cargo (vagas legais) (preencher tabela anexa)
- 07) Valor da taxa de inscrição (preencher tabela anexa) Verificar se o Município possui Lei que regule o valor (VRM) e/ou ainda se o Código Tributário Municipal traz referência a cobrança de taxas.
- 08) Requisitos exigidos para cada cargo (preencher Tabela anexa)
- 09) Local e horário de recebimento das inscrições
- 10) Local e horário para recebimento da taxa de inscrição

- 11) Nome da(s) Escola(s) para aplicação das Provas Objetivas, endereço, indicar a capacidade – nº de salas e nº de classes por sala.
- 12) Informar se é necessária a aplicação de prova no domingo ou no sábado (adventistas)
- 13) Nome do Jornal e/ou Rádio onde serão feitas as publicações e divulgações dos extratos dos editais, bem como dia da semana de publicação e dia da semana para remessa de editais.
- 14) Nome completo do Prefeito(a) Municipal e Secretário(a) de Administração.
- 15) Endereço eletrônico – E-mail , para envio de material – também endereço de MSN e SKYPE, se dispõe, para contatos.
- 16) Tipo de veículo será disponibilizado para aplicação das Prova Prática para o cargo de Motorista e tipo de máquina será disponibilizada para o cargo de Operador de Máquinas.
- 17) Informar a forma como o Município procede a publicação da nomeação (jornal, mural) e chamamento para nomeação/posse (se via postal, meio eletrônico, publicação em jornal, etc...)

TABELA DE CARGOS:

(*) Dados com base na lei que criou os cargos) preencher e enviar por fax, devidamente assinada, bem como por e-mail concursos@objetivas.com.br

Cargos (*)	Vagas (*)	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo (*)	Carga Horária semanal (*)	Vencimento (mês e ano) R\$ (*)	Taxa de inscrição R\$

Cargo	Atribuições (com base na Lei que criou o cargo)

- Remeter ainda cópia das atribuições de cada cargo.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES:

Para Inscrições via Internet com pagamento na REDE BANCÁRIA.

Abrir conta bancária própria para a receita proveniente das inscrições dos candidatos - pois será necessária remessa *on line* de arquivos de retorno para confirmação dos candidatos que efetivamente fizeram o pagamento da taxa de inscrição. O melhor será ter uma conta independente para fechamento da arrecadação.

Enviar os seguintes dados Bancários:

Banco:

Agência:

Conta para Crédito:



Código Convênio: este convênio de cobrança deverá ser firmado entre o órgão público e a instituição financeira em que os recursos correspondentes à arrecadação das inscrições serão creditados. O convênio deverá ser de cobrança simples sem registro.

Nome do Cedente: Município de _____

Endereço completo:

CNPJ:

Procedimentos para validação do boleto - Somente para o Banco do Brasil

O órgão promotor do concurso deverá solicitar ao Banco do Brasil um protocolo para validação de boleto informando Agência, nº da Conta e nº do Convênio, através dos telefones:

30030500 – Capitais e Regiões Metropolitanas ou
08007290500 – demais localidades

Posteriormente, o Órgão deverá informar ao nosso Setor de Informática esse nº do protocolo, que é usado para identificar o pedido e solicitar validação do boleto mediante a remessa de 10 boletos teste.

Solicitar ao banco que inclua, no boleto, a determinação de “não será aceito pagamento após o prazo de vencimento”.

Designar uma pessoa da área de informática, que estará encarregada de informar sobre o convênio estabelecido com a instituição bancária, bem como enviará os arquivos de retorno, obtidos através do Gerenciador Financeiro (internet).

Os arquivos de retorno deverão ser gerados em formato TXT, colocando ao lado do nome do arquivo a data do recebimento dos títulos.

Favor indicar:

Nome:

Fone para contato:

E-mail e MSN para contato:

Diariamente este responsável enviará para o e-mail atendimento@objetivas.com.br, os arquivos de retorno obtidos e, ao final do período de recebimento dos pagamentos, o extrato para confirmação dos créditos recebidos.





De: mirlene@pmcv.com.br

Data: 11/10/2013 17:03:21

Para: concursos@objetivas.com.br

Assunto: Dados necessário para montagem de Edital Concurso Público 2013



Boa Tarde Elena e Andréa,
Seguem os documentos solicitados para dar início a minuta do Edital de Concurso Público do Município de Coronel vivida - Estado do Paraná.
qualquer dúvida favor entrar em contato com
Mirlene
(46) 3232/8314
e-mail: mirlene@pmcv.com.br

Aguardamos a Minuta do Edital para apresentarmos, para fins de análise e sugestões, a comissão Especial de Concurso do Município.

Att
Mirlene



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Município: CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Edital nº. 035/2013 (X) Concurso Público () Processo Seletivo

- ♦ **Nome do Prefeito FRANK ARIEL SCHIAVINI**
- ♦ **Endereço do órgão: PRAÇA TRÊS PODERES, SN** **CEP 85550-000**
C.N.P.J. 76.995.455/0001-56 **Fone (46) 3232-8300**

1 - Contatos: Noemir José Antonioli **Fone (46) 3232-8333**
e-mail: noemir@pmcv.com.br

2 - Contatos: Mirlene Weis **Fone (46) 3232-8314**
e-mail: mirlene@pmcv.com.br

Publicações Legais: Jornal Diário do Sudoeste
Município de Pato Branco - PR
Contato: Jeana (Responsável publicações legais)
Publicação (X) diária

Obs: todos os atos relativos ao Concurso são disponibilizados na página eletrônica do Município **www.pmcv.com.br** bem como no *Jornal Diário do Sudoeste* da cidade de Pato Branco/PR e no *Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná- DIOEMS*.

- ♦ **Provimento de cargos pelo regime: (X) Estatutário: Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006**

- ♦ **Procedimento para Inscrições**

Inscrições:

(X) pelo site

(X) presencial – Local: Agência do Trabalhador de Coronel Vivida – PR.

- ♦ **Dados Bancários**

O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data de vencimento do boleto, em qualquer agência bancária do território nacional, terminal de auto-atendimento, ou pela internet via "bankline" cujos depósitos serão efetivados em conta-corrente do Município de Coronel Vivida-PR, aberta exclusivamente para esta finalidade.

Os dados bancários: Banco, Agência e Conta Corrente para crédito serão informados após o Município realizar pesquisa do custo/boleto junto às instituições bancárias instaladas no Município.

Encarregado de informar sobre o convênio estabelecido com a instituição bancária, bem como de enviar os arquivos de retorno obtidos pelo Gerenciador Financeiro (internet) é **Rejane Gruntowski Mendes - Fone (46) 3232-8311 e-mail: Rejane@pmcv.com.br**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



♦ **Local/Hora das Inscrições:**

- ♦ A empresa licitante é responsável pelos trabalhos relativos a inscrição de candidatos e ao recebimento destas, **via internet, em site próprio**, entretanto, aos candidatos que não dispõem de acesso a rede mundial de computadores, bem como aos candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, haja vista a peculiaridade do cargo (Lei Federal nº 11.350 de 05/10/2006) é necessário disponibilizar local para inscrições presenciais:

- ♦ **Inscrições Presenciais:** Local: Agência do Trabalhador de Coronel Vivida, localizada na Rua XV de Novembro, 147, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, no horário das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.
- ♦ O treinamento/pagamento do Agente de Inscrição presencial correrá por conta da Contratada. Se necessário for o Município poderá auxiliar na seleção do agente.

Importante: Reservar, na ficha de inscrição, espaço para os Candidatos ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde** indicar a área na qual está se inscrevendo. Estes candidatos concorrem e se classificam na área de atuação, conforme disposto no Termo de Referência – Itens 8.7 a 8.7.1.

Também reservar espaço na ficha de inscrição para o Candidato ao cargo de **Operador de Máquina** indicar o equipamento de preferência para prestar a prova prática operacional: Retro-Escavadeira ou Pá-Carregadeira. Estes candidatos **NÃO** concorrem por equipamento e sim no cargo público. Quanto aos **candidatos ao cargo de Motorista** serão avaliados na condução de **dois veículos**: ônibus e caminhão basculante, no trajeto indicado, segundo as normas de trânsito. (letra g do subitem 11.2 do Termo de Referência).

- ♦ **Período de inscrição:** Será definido de comum acordo, após a elaboração e montagem da minuta do edital o qual deverá ser apresentado para Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso do Município, para análise, apresentação de alternativas e sugestões. O período mínimo de inscrição é de 15(quinze) dias, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do Edital de abertura do certame. Este período é estabelecido pelo art. 22 da Lei Orgânica do Município (LOM), que diz:

Art. 22 - Os concursos públicos para preenchimento de cargos, empregos ou funções na Administração Municipal não poderão ser realizados antes de decorridos trinta dias do encerramento das inscrições, as quais deverão estar abertas por pelo menos quinze dias, com ampla divulgação.

- ♦ **Data das provas:** Após 30(trinta) dias do encerramento das inscrições (art.22 LOM)
- ♦ **Local das Provas (escritas, aplicadas no dia de domingo):** Poderá ser o Colégio Estadual Arnaldo Busato – Ensino Fund. Médio, Normal e Profissional, localizado na Rua Rosa Stédile, 520, no Município de Coronel Vivida – PR, com capacidade para mais de 1.000 alunos.
- ♦ **Contato (escola):** Diretora Erozane Pizone Casagrande **Fone: (46) 3232-1331**
- ♦ **Local das Provas (Práticas):** Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo – SEMOV - Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Primo Zeni esquina com Benjamim Bordim, SN – Bairro Schiavini, em Coronel Vivida - PR, para juntos se locomoverem ao local da prova prática(estradas vicinais).
- ♦ **Contato: Fernando Fidalski Barreto** - Diretor do Departamento de Viação e também integrante da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso do Município.
- ♦ **Fone: (46) 3232-3779 - 91225449**

Valor Taxa Inscrição

Nível de Escolaridade	Taxa Inscrição*
Nível Universitário <i>Médico da Família, Médico Clínico Geral, Fisioterapeuta, Tecnólogo da Construção Civil.</i>	R\$ 90,00
Nível Técnico <i>Técnico em Enfermagem, Técnico de Higiene Dental e Assistente Administrativo.</i>	R\$ 50,00
Nível Médio <i>Auxiliar de Odontologia</i>	R\$ 35,00
Nível Fundamental	R\$ 35,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Agente Comunitário de Saúde, Operador de Máquina
Rodoviária, Motorista e Agente de Manutenção.

*Valore sujeitos a modificação por ocasião da análise da minuta do edital de abertura do certame.

❖ **Isenção da Taxa de Inscrição**

Conforme Lei Municipal nº. 1771/05 de 08/04/2005, podendo, se verificada a viabilidade, estar atrelada ao CadÚnico de que trata o Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

❖ **Validade do Concurso:**

O prazo de validade deste Concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do Edital de abertura do concurso, podendo uma vez ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

❖ **Número da Portaria que nomeará a Comissão Organizadora/Examinadora da Objetiva Concursos: Portaria nº (encaminhar modelo da Portaria para Município numerar e publicar)**

Cabe a Empresa informar os profissionais designados para compor a Comissão Examinadora de Concurso Público da Objetiva Concurso, incumbida da organização, aplicação e correção de provas decorrentes do Edital de Abertura de Concurso Público 001/2012, bem como a realização de outros atos necessários para o processo de escolha de candidatos para provimento de cargos público vagos na Administração Municipal

❖ **Portaria nomeação Comissão Fiscalizadora do Concurso:**

A responsabilidade pela fiscalização da execução caberá à Comissão de Especial de Concurso designada por ato do Executivo Municipal - **Portaria nº. 075 de 04/07/2013;**

As decisões e providências que ultrapassem a competência da Comissão Especial de Concurso do Município serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes.

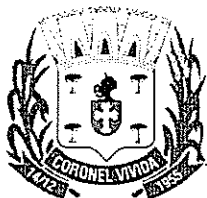
❖ **Porcentagem de vagas reservadas aos Deficientes Físicos:**

10% conforme disposto na Lei Municipal nº. 1.503/99 de 16/03/1999 (Portadores de Necessidades Especiais).

Do Quadro De Vagas

3.1 Os cargos, a escolaridade mínima exigida, o vencimento mensal inicial bruto, o total de vagas, as quantidades de vagas reservadas a portadores de deficiência e demais requisitos são os seguintes:

Cargo Público	Grupo Ocupacional	Vencimento Inicial R\$	Carga Hora ria	Quantidade de Vagas		Escolari dade	Modalidade de Prova
				Total	Portador Necessidades Especiais		
I. MÉDICO DA FAMÍLIA	Agente Profissional II	Piso de vencimento inicial correspondente ao nível de formação profissional constante na Tabela de Vencimento do Agente Profissional II. Ver Item 4 deste.	20	01	-	Superior Completo em Medicina	Única, contendo as disciplinas: Português, Matemática, Conhecimentos em Saúde Pública e Específica do cargo.
Descrição Sumária do Cargo							
Realizar consultas com tratamento clínico e procedimentos ambulatoriais; tratar pacientes e clientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Trabalho vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana. Prestar assistência aos clientes em postos de saúde, no domicílio, nos programas: Agente Comunitário de Saúde (PACS), Programa Saúde da Família (PSF) e Expresso Saúde e outros que o Município venha implantar. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação correlata. Executar tarefas administrativas e outras inerentes ao cargo.							
Exigências Complementares no ato da posse: Inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM							
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana - Departamento de Saúde.							



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Cargo Público	Grupo Ocupacional	Vencimento Inicial R\$	Carga Horária	Quantidade de Vagas		Escolaridade	Modalidade de Prova
				Total	Portador Necessidades Especiais		
II. MÉDICO Clínico Geral.	Agente Profissional II	Piso de vencimento inicial correspondente ao nível de formação profissional constante na Tabela de Vencimento do Agente Profissional II. Ver Item 4 deste.	20	01	-	Superior Completo em Medicina	Única, contendo as disciplinas: Português, Matemática, Conhecimentos em Saúde Pública e Específica do cargo.

Descrição Sumária do Cargo

Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Trabalho vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana. Prestar assistência aos clientes em postos de saúde, e, se for o caso, no domicílio, nos programas: Agente Comunitário de Saúde (PACS), Programa Saúde da Família (PSF) e Expresso Saúde e outros que o Município venha implantar. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação correlata. Executar tarefas administrativas e outras inerentes ao cargo.

Exigências Complementares no ato da posse: Inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana - Departamento de Saúde.

Cargo Público	Grupo Ocupacional	Vencimento Inicial R\$	Carga Horária	Quantidade de Vagas		Escolaridade	Modalidade de Prova
				Total	Portador Necessidades Especiais		
III. FISIOTERAPEUTA	Agente Profissional II	2.199,04	30	01	-	Superior Completo em Fisioterapia.	Única, contendo as disciplinas: Português, Matemática, Conhecimentos em Saúde Pública e Específica do cargo.

Descrição Sumária do Cargo

Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia. Habilitar pacientes e clientes; Realizar diagnósticos específicos; Orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Exercer atividades técnico-científicas e executar atividades administrativas. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e legislação correlata. Executar tarefas administrativas e outras inerentes ao cargo demandadas pela chefia. São lotados nas Secretarias Municipais de Saúde, de Promoção Humana ou de Educação e do Desporto, atuando de forma individual ou em equipes multiprofissionais em programas, planos e projetos, descentralizados ou não das áreas da saúde pública, de serviço social ou de educação e do desporto.

Exigências Complementares no ato da posse: Inscrição no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO.

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana – Departamento de Saúde.

Cargo Público	Grupo Ocupacional	Vencimento Inicial R\$	Carga Horária	Quantidade de Vagas		Escolaridade	Modalidade de Prova
				Total	Portador Necessidades Especiais		
IV. TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Agente Técnico	1.088,03	30	01	-	Curso Completo em Técnico em Enfermagem.	Única, contendo as disciplinas: Português, Matemática, Conhecimentos em Saúde Pública e Específica do cargo.

Descrição Sumária do Cargo

Prestar assistência ao cliente, atuando sob supervisão de enfermeiro. Desempenhar procedimentos ambulatoriais; administrar medicamentos conforme a prescrição; realizar curativos, pré-consulta (verificação de sinais vitais e relatório de enfermagem); orientar sobre educação em saúde; organizar ambiente de trabalho, dão continuidade aos plantões; realizar aplicação de vacinas de rotina preconizada pelo Ministério de Saúde, realizar sondagem vesical de demora e de alívio mais sondagem nasogástrica. Trabalhar em conformidade às boas práticas, ética, normas e procedimentos de biossegurança (EPI). Realizar atividades administrativas e elaborar relatórios técnicos; Comunicar-se com clientes, familiares e com a equipe de saúde; fazer visitas domiciliares. Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em Unidades de Saúde Pública, nos Programas Saúde da Família (PSF) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), Expresso Saúde e outros que o Município vier a implantar ou, ainda, no campo de atuação da vigilância sanitário-epidemiológica do Município. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e legislação correlata. Executam outras tarefas inerentes ao cargo demandadas pela chefia.

Exigências Complementares no ato da posse: Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana – Departamento de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Cargo Público	Grupo Ocupacional	Vencimento Inicial R\$	Carga Horária	Quantidade de Vagas		Escolaridade	Modalidade de Prova
				Total	Portador Necessidades Especiais		
V. TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	Agente Técnico	1.088,03	40	01	-	Curso Completo em Técnico em Higiene Dental.	Única, contendo as disciplinas: Português, Matemática, Conhecimentos em Saúde Pública e Específica do cargo.

Descrição Sumária do Cargo

Planejar o trabalho técnico-odontológico em consultórios ou clínicas de Unidades ou Postos de Saúde Pública. Prevenir doença bucal participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Agendar pacientes. Controlar recursos materiais. Mobilizar capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e legislação correlata. Executar tarefas administrativas e outras inerentes ao cargo demandadas pela chefia. São lotados na Secretaria Municipal de Saúde, atuando junto à equipe odontológica e em programas, planos e projetos, descentralizados ou não da área da saúde pública.

Exigências Complementares no ato da posse: Inscrição no Conselho Regional de Odontologia - CRO

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana – Departamento de Saúde.

Cargo Público	Grupo Ocupacional	Vencimento Inicial R\$	Carga Horária	Quantidade de Vagas		Escolaridade	Modalidade de Prova
				Total	Portador Necessidades Especiais		
VI. AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	Agente de Apoio II	725,35	40	01	-	Curso Completo em Auxiliar de Odontologia.	Única, contendo as disciplinas: Português, Matemática, Conhecimentos em Saúde Pública e Específica do cargo.

Descrição Sumária do Cargo

Planejar o trabalho odontológico em consultórios ou clínicas de órgãos públicos de saúde. Prevenir doença bucal participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Executar procedimentos odontológicos sob supervisão/orientação do cirurgião dentista e THD. Desempenhar atividades conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança (EPI). Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação correlata. Executar tarefas administrativas e outras inerentes ao cargo. São lotados na Secretaria Municipal de Saúde, atuando em programas, planos e projetos, descentralizados ou não da área da saúde pública.

Exigências Complementares no ato da posse: Inscrição no Conselho Regional de Odontologia - CRO

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana – Departamento de Saúde.

Cargo Público	Grupo Ocupacional	Vencimento Inicial R\$	Carga Horária	Quantidade de Vagas		Escolaridade	Modalidade de Prova
				Total	Portador Necessidades Especiais		
VII. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Agente de Apoio I	678,00	40	09	01	Ensino Fundamental Completo	Única, contendo as disciplinas: Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Específicos do cargo.

Descrição Sumária do Cargo

Visitar domicílios periodicamente; assistir pacientes dispensando-lhes cuidados simples de saúde sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientar à comunidade para promoção da saúde; rastrear focos de doenças específicas e endêmicas; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; participar de reuniões profissionais; cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e legislação correlata; executar tarefas administrativas e outras inerentes ao cargo demandado pela chefia imediata. Atuar no campo de atuação básico (saúde) ou em programas, planos, projetos, descentralizados ou não do serviço público municipal.

Exigências Complementares no ato da posse: Comprovação de que reside, desde a data de publicação do edital de concurso, na área que se inscreveu.

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana – Departamento de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



* O candidato ao se inscrever neste cargo deverá observar atentamente as disposições contidas nos itens 8.6, 8.7 e seus subitens constantes neste Termo.

Cargo Público	Grupo Ocupacional	Vencimento Inicial R\$	Carga Horária	Quantidade de Vagas		Escolaridade	Modalidade de Prova
				Total	Portador Necessidades Especiais		
VIII. TECNÓLOGO DA CONSTRUÇÃO CIVIL	Agente Profissional II	2.538,73	40	01	-	Superior Completo em Tecnologia da Construção Civil	Única, contendo as disciplinas: Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Específicos do cargo.

Descrição Sumária do Cargo

Realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos; fiscalizar a execução de construções, reformas, ampliações e demolições concernentes aos particulares sob supervisão; desenvolver e legalizar projetos de edificações, planejar a execução, orçar, providenciar suprimentos, supervisionar a execução de obras e serviços, treinar mão-de-obra e realizar o controle tecnológico de materiais e do solo, com a supervisão de um engenheiro civil. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e legislação correlata. Executar outras tarefas inerentes ao cargo demandadas pela chefia.

Exigências Complementares no ato da posse: Inscrição no CREA e Carteira Nacional de Habilitação, Categoria B ou superior.

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo - Divisão de Estudos e Projetos.

Cargo Público	Grupo Ocupacional	Vencimento Inicial R\$	Carga Horária	Quantidade de Vagas		Escolaridade	Modalidade de Prova
				Total	Portador Necessidades Especiais		
IX. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Agente Técnico	1.088,03	40	01	-	Formação Completa no Ensino Médio com curso Técnico, Profissionalizante ou Superior em Administração.	Única, contendo as disciplinas: Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Específicos do cargo.

Descrição Sumária do Cargo

Executar serviços de apoio administrativo às Unidades da Estrutura Organizacional da Prefeitura que demandam atividades administrativas; Supervisionar rotinas administrativas, orientar equipe de auxiliares no setor de suas atividades; organizar documentos e correspondências. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e legislação correlata. Executar outras tarefas inerentes ao cargo e outras inerentes ao cargo demandadas pela chefia.

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Cargo Público	Grupo Ocupacional	Vencimento Inicial R\$	Carga Horária	Quantidade de Vagas		Escolaridade	Modalidade de Prova
				Total	Portador Necessidades Especiais		
X. OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	Agente de Execução	1.027,58	44	02	-	Ensino Fundamental Completo	1ª. contendo as disciplinas: Conhecimentos Específicos do cargo, Português, Matemática e Conhecimentos Gerais. 2ª. Desempenho Prático Operacional - Prova Prática

Descrição Sumária do Cargo

Planejar o trabalho, realizar manutenção básica de máquinas pesadas rodoviárias; Operar máquinas rodoviárias. Remover solo e material orgânico "bota-fora"; drenar solos e executar construção de aterros. Realizar acabamento em pavimentos e cravar estacas. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e legislação correlata. Executar outras tarefas inerentes ao cargo demandadas pela chefia imediata.

Exigências Complementares: Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "C" ou superior, comprovar no dia da prova prática e no ato da posse.

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo - SEMOV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Cargo Público	Grupo Ocupacional	Vencimento Inicial R\$	Carga Horária	Quantidade de Vagas		Escolaridade	Modalidade de Prova
				Total	Portador Necessidades Especiais		
XI. MOTORISTA	Agente de Execução	1.027,58	44	04	-	Ensino Fundamental Completo.	1ª. contendo as disciplinas: Conhecimentos Específicos do cargo, Português, Matemática e Conhecimentos Gerais. 2ª. Desempenho Prático Operacional - Prova Prática
Descrição Sumária do Cargo							
Planejar e executar trabalhos relacionados à condução, manutenção, abastecimento e limpeza de veículos automotores; Transportar pessoas ou cargas; Utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa e outros; Utilizar capacidades comunicativas; Trabalhar seguindo normas da legislação de trânsito; de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação correlata. Executar outras tarefas operacionais e administrativas inerentes ao cargo.							
Exigências Complementares: Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "D" ou superior, comprovar no dia da prova prática e no ato da posse.							
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo e Secretaria Municipal de Educação – Setor: Transporte Escolar.							

Cargo Público	Grupo Ocupacional	Vencimento Inicial R\$	Carga Horária	Quantidade de Vagas		Escolaridade	Modalidade de Prova
				Total	Portador Necessidades Especiais		
XII. AGENTE DE MANUTENÇÃO	Agente de Execução	1.027,58	44	01	-	Ensino Fundamental Completo	Única, contendo as disciplinas: Conhecimentos Específicos do cargo, Português, Matemática e Conhecimentos Gerais.
Descrição Sumária do Cargo							
Deslocar-se para atender necessidade nos diversos órgãos da estrutura administrativa do município no que tange a execução/manutenção elétrica e hidráulica, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Realizar manutenção de carpintaria e marcenaria, consertando móveis, substituindo e ajustando portas e janelas, trocando peças e reparando pisos e assoalhos. Conservar alvenaria e fachadas e recuperar pinturas, impermeabilizar superfícies, lavando, preparando e aplicando produtos. Executar serviços gerais (troca de chuveiros, conserto de portas e janelas, entre outros). Zelar pela conservação e guarda de ferramentas e equipamentos. Efetuar o transporte e descarga de materiais diversos. Realizar a manutenção e limpeza das áreas externas das unidades sócio educativas, incluindo pátios, canteiros e jardins. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação correlata. Executar tarefas administrativas e outras inerentes ao cargo.							
Exigências Complementares no ato da posse: Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "B" ou superior.							
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo – SEMOV.							

Obs 1 : A descrição detalhada das atribuições dos cargos públicos encontra-se publicada na página eletrônica do Município cujo endereço é: www.pmcv.com.br <Decreto Municipal 3.209 de 07/08/2006 e Decreto Municipal nº. 4.408 de 09/11/2010.

4

Dos Vencimentos dos Profissionais de Medicina - Médicos

Cargo Público:	Vencimentos Mensais					
	Graduado 20 h/s Classe A Piso Inicial	Especialista 20 h/s Classe B Piso Inicial	Graduado 30 h/s Classe A (jornada de trabalho ampliada)	Especialista 30 h/s Classe B (jornada de trabalho ampliada)	Graduado 40 h/s Classe A (jornada de trabalho ampliada)	Especialista 40 h/s Classe B (jornada de trabalho ampliada)
Médico						
Vencimento Inicial	4.222,15	4.644,37	6.333,23	6.966,57	4.222,15	4.644,37
Ampliação carga horária*	-	-	2.111,08	2.322,19	4.222,15	4.644,37
Adicional de Insalubridade	135,60	135,60	135,60	135,60	135,60	135,60
Gratificação (30%) **	1.266,65	1.393,91	2.533,29	2.786,63	2.533,29	2.786,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Total	5.624,40	6.173,88	11.113,20	12.210,99	11.113,19	12.210,96
-------	----------	----------	-----------	-----------	-----------	-----------

Vantagens anuais: Férias, gratificação de 1/3 de férias; Gratificação Natalina (13º Salário); Reajuste salarial anual no mês de março. **Demais vantagens:** conforme disposto no quadro abaixo - Lei Municipal nº. 1847/2006

* Em caso de necessidade, a critério da Administração Municipal, poderá o profissional atuar com ampliação de carga horária firmada mediante acordo entre as partes, sem que isso gere qualquer direito aos candidatos posicionados fora do número de vagas abertas por meio do edital do certame. **O percentual de gratificação a ser concedido por ato do poder executivo municipal, pode sofrer variação, para mais ou para menos, dependendo do encargo ou responsabilidade designado ao profissional, limitado a 100% e ao teto salarial do servidor municipal, nos termos do estatuto do funcionário municipal - Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006.

OBS:

- ♦ **Modalidades de Provas** conforme disposto no item 11 e 12 do Termo de Referência.
- ♦ **Comprovar, no ato da assinatura do contrato**, a formação técnica específica da mão-de-obra nos termos que dispuser o procedimento licitatório, tendo em vista o disposto no Art. 30, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93 e Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná 71/2012;
- ♦ **Publicar ato designando a Comissão Examinadora/Julgadora do concurso**, com a devida qualificação profissional de seus membros, em cumprimento ao disposto no Inciso VIII do art. 5º da Instrução Normativa 71/2012 do TC-PR;
- ♦ **Emitir declaração para a CONTRATANTE de que os responsáveis pela condução administrativa do certame e pela elaboração/correção das provas não são cônjuge, companheiro ou companheira, e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, dos candidatos inscritos**, em cumprimento ao disposto no Inciso IX do art. 5º da IN 71/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- ♦ **Incluir** no Edital do Concurso as regras do Plano de Carreira – conforme item 5 do Termo de Referência
 - ♦ **Incluir** no Edital do Concurso a Tabela de Vencimentos dos Médicos – item 4 do Termo de Referência
 - ♦ **Demais disposições conforme Termo de Referência – Concurso Público 2013.**
- ♦ **Prazo máximo** de 90 (noventa) dias contados a partir da data da Ordem de Execução dos Serviços,

Legislação Municipal em anexo

- ♦ Lei Orgânica do Município
- ♦ Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida – PR,
- ♦ Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006, que instituiu o Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo e dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais.
- ♦ Decreto nº. 979/90 de 23.01.90 que regulamentou o Concurso Público no serviço Público Municipal
- ♦ Lei Municipal nº. 1.503/99 de 16/03/1999 (Portadores de Necessidades Especiais)
- ♦ Lei Municipal nº. 1771/05 de 08/04/2005 isenção taxa de inscrição
- ♦ Portaria Municipal nº 075 de 04/07/2013, que designou a Comissão Especial de Concurso art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Coronel Vivida, 11/10/2013.

De: Concursos
Data: 14/10/2013 16:24:50
Para: mirlene@pmcv.com.br
Assunto: RES: Dados necessário para montagem de Edital Concurso Público2013



Boa tarde, Mirlene!

Acuso o recebimento.

Em breve enviaremos a minuta do edital para análise.

Atenciosamente,



ANDRÉA MARIA
LEITE ALBUQUERQUE

OBJETIVA CONCURSOS LTDA.
Rua Casemiro de Abreu, 347 - Rio Branco
CEP 90.420-001 PORTO ALEGRE/RS
Fone/FAX: (51) 3335-3370 - Site: www.objetiva.com.br

Esta mensagem, incluindo quaisquer anexos, é confidencial e pode conter informações privilegiadas. Se você a recebeu por engano, favor notificar o autor retornando o email e deletando-o do seu sistema. Qualquer uso não autorizado ou disseminação desta mensagem, inteira ou parcial, é estritamente proibido. As ideias contidas nesta mensagem ou em seus anexos não necessariamente refletem a opinião da Objetiva Concursos Ltda.

De: mirlene@pmcv.com.br [mailto:mirlene@pmcv.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 11 de outubro de 2013 17:03
Para: concursos@objetivas.com.br
Assunto: Dados necessário para montagem de Edital Concurso Público2013

Boa Tarde Elena e Andréa,
Seguem os documentos solicitados para dar início a minuta do Edital de Concurso Público do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná.
qualquer dúvida favor entrar em contato com
Mirlene
(46) 3232/8314
e-mail: mirlene@pmcv.com.br

Aguardamos a Minuta do Edital para apresentarmos, para fins de análise e sugestões, a comissão Especial de Concurso do Município.

At
Mirlene



Animações GRATUITAS para seu e-mail

Clique aqui!



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
Objetivos Concursos Ltda			
ENDEREÇO / ADRESSE			
R. Posseminho da Abreu 347			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
90420001	Porto Alegre	RS	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		☐ EMS	
		☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
x Suelen Barreira		17/10/13	CDD - SANTA CECÍLIA 17 OUT 2013 PAE/RS
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
		SIMONE MENDES Matr: 8.890.628-3	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 165 mm

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

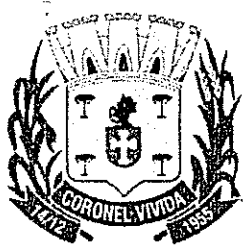
AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
OBJETIVOS CONCURSOS LTDA			
ENDEREÇO / ADRESSE			
R. COCA ANILDO DE ABREU			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
90.420-001	PORTO ALEGRE	RS	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		☐ EMS	
		☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
x Suelen Barreira		24/10/13	CDD - SANTA CECÍLIA 24 OUT 2013 PAE/RS
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
		SIMONE MENDES Matr: 8.890.628-3	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 165 mm



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



CONCURSO PÚBLICO

Aberto através do Edital Nº. 042/2013 de 21/11/2013
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal de CORONEL VIVIDA – Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS** para o preenchimento de cargos públicos vagos e as que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, regidos pelo **Regime Jurídico** Estatutário - Leis Municipais nº. 014/2006 de 27/03/2006 e nº. 1847 de 27/03/2006 e **Regime Previdenciário**: Regime Geral de Previdência Social – RGPS, administrado pelo INSS, observado, no que couber, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, o disposto na Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinente e, no que couber, pelo disposto no Decreto Municipal nº. 979/90, de 23 de janeiro de 1990, com execução técnico-administrativa da **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais relativos às etapas deste Concurso Público dar-se-á no Jornal "Diário do Sudoeste", de Pato Branco/PR e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, bem como no Painel de Publicações do Município. Em caráter informativo, serão divulgados na internet, pelos sites: www.objetivas.com.br e www.pmcv.com.br.

É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Concurso Público.

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E VAGAS

1.1. DAS VAGAS:

1.1.1. O concurso público destina-se ao provimento das vagas legais existentes, de acordo com a tabela de cargos abaixo e ainda das que vierem a existir no prazo de validade do Concurso.

1.1.2. A habilitação no concurso não assegura ao Candidato o direito automático de investidura no cargo público, mas a expectativa de ser nele admitido segundo a ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionado à convocação pela administração municipal para o candidato assumir a vaga, bem como a observância às disposições legais pertinentes e a conveniência e oportunidade da Administração Municipal.

1.1.3 – Tabela de Cargos:

Cargos	Quantidade de Vagas		Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na posse	Carga Horária Semanal	Vencimento Outubro/2013 R\$	Taxa de inscrição R\$
	Sub-Total	Necessidades Especiais				
Agente Comunitário de Saúde	09	01	Ensino Fundamental completo ⁽¹⁾ Residir na área da comunidade em que se inscreveu, desde a abertura do concurso.	40 horas	678,00	35,00

Cargos	Vagas	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na posse	Carga Horária Semanal	Vencimento Outubro/2013 R\$	Taxa de inscrição R\$
Agente de Manutenção	01	Ensino Fundamental completo e CNH categoria B ou superior	44 horas	1.027,58	35,00
Assistente Administrativo	01	Ensino Médio com Curso Técnico ou Profissionalizante ou graduação, completos, em Administração	40 horas	1.088,03	50,00

Realização





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Auxiliar de Odontologia	01	Formação mínima no Ensino Fundamental com Curso completo em Saúde Bucal, e Registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO.	40 horas	725,35	35,00
Fisioterapeuta	01	Superior completo em Fisioterapia e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO.	30 horas	2.538,73	90,00
Médico Clínico Geral	01	Superior completo em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM	20 horas	Vide tabela – item 1.1.4	90,00
Médico da Família	01	Superior completo em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM	20 horas	Vide tabela – item 1.1.4	90,00
Motorista	04	Ensino Fundamental completo e CNH categoria C ou superior	44 horas	1.027,58	35,00
Operador de Máquina Rodoviária	02	Ensino Fundamental completo e CNH categoria C ou superior	44 horas	1.027,58	35,00
Técnico de Enfermagem	01	Curso completo de Técnico em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN	30 horas	1.088,03	50,00
Técnico de Higiene Dental	01	Curso completo de Técnico em Higiene Dental e registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO	40 horas	1.088,03	50,00
Tecnólogo da Construção Civil	01	Superior completo em Tecnologia da Construção Civil, registro no CREA e CNH categoria B ou superior.	40 horas	2.538,73	90,00

⁽¹⁾ Para o exercício da atividade o Agente Comunitário de Saúde deverá concluir, com aproveitamento, o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, na primeira oportunidade oferecida pelo Município.

1.1.4. DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DE MEDICINA – MÉDICOS

Cargo Público:	Vencimentos Mensais					
	Graduado 20 horas Classe A Piso Inicial	Especialista 40 horas Classe B Piso Inicial	Graduado 30 horas Classe A (jornada de trabalho ampliada)	Especialista 30 horas Classe B (jornada de trabalho ampliada)	Graduado 40 horas Classe A (jornada de trabalho ampliada)	Especialista 40 horas Classe B (jornada de trabalho ampliada)
Médico						
Vencimento Inicial	4.222,15	4.644,37	4.222,15	4.644,37	4.222,15	4.644,37
Ampliação carga horária*	-	-	2.111,08	2.322,19	4.222,15	4.644,37
Adicional de Insalubridade	135,60	135,60	135,60	135,60	135,60	135,60
Gratificação (30%) **	1.266,65	1.393,91	1.899,97	2.089,97	2.533,29	2.786,62
Total	5.624,40	6.173,88	8.368,80	9.192,13	11.113,19	12.210,96
Vantagens anuais: Férias, gratificação de 1/3 de férias; Gratificação Natalina (13º Salário); Reajuste salarial anual no mês de março. Demais vantagens: conforme disposto no quadro abaixo - Lei Municipal nº. 1847/2006						

* Em caso de necessidade, a critério da Administração Municipal, poderá o profissional atuar com ampliação de carga horária firmada mediante acordo entre as partes, sem que isso gere qualquer direito aos candidatos posicionados fora do número de vagas abertas por meio do edital do certame. **O percentual de gratificação a ser concedido por ato do poder executivo municipal, pode sofrer variação, para mais ou para menos, dependendo do encargo ou responsabilidade designado ao profissional, limitado a 100% e ao teto salarial do servidor municipal, nos termos do estatuto do funcionário municipal - Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006.

1.1.5. DA LOCALIZAÇÃO e ABRANGÊNCIA das MICROÁREAS

Somente para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (indicação obrigatória na ocasião da inscrição)

MICROÁREA	VAGAS	ABRANGÊNCIA
Equipe ESF nº. 01 Caçador	01	Bairro Flor da Serra (parte direta do Asfalto) e seguintes Localidades: Alto Pinhal, Linha Bussanello e Acampados da BR158.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Equipe ESF nº. 02 São José Operário	01	Bairros Fleck e São José Operário, conforme áreas delimitadas pela Direção do Departamento de Saúde.
Equipe ESF nº. 03 BNH	01	Bairros Imaribo até a Rua Paranaense (trevo) e a Comunidade Linha Ferreira.
Equipe ESF nº. 04 Vista Alegre	01	Parte da área central da Localidade de Vista Alegre, Localidade de Santa Terezinha, Jabuticabal e Araçá.
Equipe ESF nº. 06 Jardim Maria da Luz	01	Bairro Novo Horizonte e parte do Bairro Maria da Luz (Rua Jacob Pezavento até a Rua Roque Dias de Oliveira no final do Jardim Maria da Luz, nas ruas laterais com a Clevelândia e a Rua Antonio Rockemback e o Bairro Novo Horizonte.
Equipe ESF nº. 07 São Cristóvão	01	Bairro São Cristóvão e Bairro Sol Nascente.
Equipe ESF nº. 07 São Cristóvão	01	Localidades de Ponte do Chopim, Linha Castelli, Cristo Rei e Gamelão.
Equipe ESF nº. 08 Madalozzo	01	Bairro Madalozzo da Rua João Paulo I, Loteamento São João (próximo a SANEPAR) até BR158 na Comunidade do Bairro Flor da Serra (parte da esquerda do asfalto).
Equipe ESF nº. 08 Madalozzo	01	Bairro Bela Vista até a Rua Santos Dumont; Comunidade de Nossa Senhora Aparecida; parte do Centro da cidade sendo a Rua Duque de Caxias, Rua Pedro Polese e Rua Santos Dumont.
Equipe ESF nº. 09 UAPSF dos Pioneiros	01	Parte do Bairro Primavera II da Rua dos Sabiás incluindo o condomínio Vida Boa e Bairro São João (Próximo Secretaria de Obras e Viação) da Rua Benjamim Bordin e Rua Cândido Inácio de Lima.

Obs. Em caso de dúvida entre o local de residência do candidato em relação à área de abrangência do Programa Estratégia Saúde da Família na qual o candidato se inscreveu, a Administração Municipal poderá solicitar a Direção Departamento de Saúde do Município declaração que confirme ou não as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

1.2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

1.2.1. As atribuições dos cargos estão definidas no Anexo I do presente Edital.

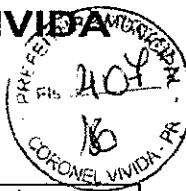
1.3. Do Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos de Coronel Vivida-PR,

Além do Piso Inicial de Vencimento, o Candidato selecionado em concurso público ao assumir o cargo integrará o sistema de carreira do funcionário estatutário, elevando seus vencimentos mensais, desde que preenchido os seguintes requisitos:

Requisitos Para Ingresso no Plano de Carreira		
Forma de Provimento: Concurso Público		Estágio Probatório: 03 anos de efetivo exercício no cargo público.
Do Progresso na Carreira		
Término do Estágio Probatório mediante resultado positivo das avaliações do triênio:	I - por Merecimento	II - por Titulação
	a cada período de 02(dois) anos, após estágio probatório, mediante resultado positivo na avaliação anual de desempenho.	a cada período de 02(dois) anos, após estágio probatório, mediante comprovação de pelo menos 80 horas em cursos de aperfeiçoamento profissional - apresentação de títulos.
3%	3%	3%
Adicional por tempo de serviço: Adicional devido à razão de cinco por cento a cada cinco anos de serviço público efetivo prestado ao Município de Coronel Vivida-PR.		
Vantagens anuais: Férias acrescidas de adicional equivalente 1/3 nos vencimentos; gratificação natalina (13º Salário).		
Reajuste salarial Anual: no mês de março.		
Direitos e Vantagens, Deveres e Responsabilidades inerentes ao cargo ocupado		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Direitos e Vantagens

- a) **Vencimento mensal**
- b) **Gratificações e Adicional** – vantagem acessória ao vencimento do servidor, observada, para sua concessão, as normas estabelecidas no Estatuto do funcionário – LC 014/2006: (função gratificada pelo exercício de direção, chefia e assessoramento; gratificação natalina; adicional por tempo de serviço; adicional pelo exercício de atividades insalubres ou perigosas; adicional pela prestação de serviço extraordinário; adicional noturno; gratificação pelo atendimento de programas descentralizados do Setor Público; adicional de sobreaviso; adicional de férias; adicional de deslocamento para interior; gratificação pelo exercício de funções do magistério, na forma que dispuser a legislação do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal.
- c) **Licenças:** por motivo de doença em pessoa da família em até trinta dias, sendo quinze remunerados; para o serviço militar; para atividade política; para tratar de interesses particulares até dois anos contínuos; licença-paternidade e maternidade,
- d) **Concessões:** por 01 (um) dia, para doação de sangue em outro Município; por 01 (um) dia, para se alistar como eleitor; por 05(cinco) dias consecutivos, se funcionário e por 09(nove) dias se professor contados a partir de um dia antes da realização do casamento; Luto de até 05(cinco) dias se funcionário e até 09(nove) se professor, pelo falecimento do pai, mãe, cônjuge, filho, irmão, padrasto ou madrasta, contados a partir da data do óbito; nos dias em que estiver comprovadamente realizando provas de exame vestibular para ingresso em estabelecimento de ensino superior; para participar do corpo de jurados e outros serviços obrigatórios por lei; no período de tempo em que tiver de cumprir as exigências do Serviço Militar.
- e) **Direito de Petição**

Deveres, Proibições, Responsabilidades e Penalidades.

- f) **Deveres:** exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; ser leal às instituições a que servir; observar as normas legais e regulamentares; cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; atender com presteza: ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo; à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal; às requisições para a defesa da Fazenda Pública; levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo; zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público; guardar sigilo sobre assunto da repartição; manter conduta compatível com a moralidade administrativa; ser assíduo e pontual ao serviço; tratar com urbanidade as pessoas; representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

- g) **Proibições:** ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato; retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; recusar fé a documentos públicos; opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço; promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político; manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil; valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro; receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições; praticar usura sob qualquer de suas formas; proceder de forma desidiosa; utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares; cometer a outro funcionário atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias; exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho; recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado; participar, enquanto na atividade de diretoria, gerência, administração, conselho técnico ou administrativo de empresa ou sociedade comercial ou industrial, quando contratante ou concessionária de Serviço Público Municipal ou fornecedor de equipamentos ou materiais de qualquer natureza ou espécie, a qualquer órgão municipal, mesmo como procurador.
- h) **Responsabilidade:** O funcionário responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições. A responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposos, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros. A responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções imputadas ao funcionário, nessa qualidade. A responsabilidade civil-administrativa resulta de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função.
- i) **Penalidades Disciplinares:**
 - I - advertência;
 - II - suspensão;
 - III - demissão;
 - IV - cassação de disponibilidade;
 - V - destituição de cargo em comissão;
 - VI - destituição de função comissionada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Base Legal

Estatuto do Funcionário Público Municipal - Lei complementar 014 de 27/03/2006
Lei Municipal 1847 De 27/03/2006 - Plano de Carreira E de Remuneração dos Funcionários.
Decreto 3.546 De 03 De Agosto de 2007— Sistema de Avaliação de Desempenho dos Funcionários Em Estágio Probatório – SADEP.
Portaria 053, de 06 De Agosto de 2007 - Manual de Instrução Avaliação de Desempenho dos Funcionários Em Estágio Probatório.
Decreto 3.820, de 18 De Agosto de 2008 - Sistema de Avaliação de Desempenho para Promoção Vertical Por Merecimento.
Portaria 069, de 20 de Agosto de 2008 - Manual de Instrução de Avaliação de Desempenho de Funcionário Estatutário.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.2. Os candidatos deverão inscrever-se somente em um cargo, tendo em vista a possibilidade de realização das provas para todos os cargos na mesma data e horário.

2.3. As inscrições serão somente **pela Internet**.

2.4. **PERÍODO: 27/11/2013 a 11/12/2013.**

2.5. **DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET (não presencial):**

2.5.1. As inscrições via Internet poderão ser realizadas a partir das **9h** do dia **27 de novembro de 2013** até às **23h59min**, do dia **11 de dezembro de 2013**, pelo site **www.objetivas.com.br**.

2.5.2. A OBJETIVA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento para o pagamento da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.5.4. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o dia **12 de dezembro de 2013**, com o boleto bancário impresso (**NÃO será aceito pagamento por meio de agendamento, cheque, depósito ou transferência entre contas**).

2.5.5. A OBJETIVA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **12 de dezembro de 2013**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

2.5.6. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA, através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição, no valor estipulado neste Edital. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato **NÃO** deve remeter à OBJETIVA cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.5.7. Os candidatos que fizerem sua inscrição, interessados nas vagas para pessoas com deficiência, deverão verificar Capítulo próprio neste Edital, para encaminhamento de documentos necessários.

2.5.8. Caso o Candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para acesso, no horário das **08h30min às 12h** e das **13h30min às 17h**, no período de **27/11/2013 a 11/12/2013**, de **segunda a sexta-feira, exceto feriados**, na Agência do Trabalhador de Coronel Vivida, localizada na Rua XV de Novembro, 147 em Coronel Vivida/PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2.6. DO PEDIDO DE ISENÇÃO

2.6.1. Os candidatos interessados e que atenderem às condições estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.771/05 de 08/04/2005 e, no que couber, no Decreto Federal nº. 6.593 de 02/10/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Executiva, mediante preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada no site www.objetivas.com.br.

2.6.2. A ficha de solicitação, modelo Anexo V deste Edital, preenchida e impressa, acompanhada dos comprovantes referidos no item 2.6.4 deste Edital, **deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal, sito na Praça Três Poderes, s/n, em horário de expediente, até o dia 29/11/2013.**

2.6.3. Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que se enquadre em uma das seguintes condições:

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o **Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007**; e

II - for membro de família cuja renda familiar não seja superior a um salário mínimo, comprovada mediante declaração emitida pelo órgão gestor de Assistência Social do Município de origem do candidato, **ou** estiver desempregado, comprovando esta situação mediante apresentação de: fotocópia do CPF; fotocópia das páginas da Carteira de Trabalho - CTPS que identifique o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego; declaração do interessado, devidamente assinada, relatando sua situação de desemprego assinada por duas testemunhas.

2.6.4. O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:

I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, com a data do seu cadastramento, bem como todos os outros dados constantes no Anexo V; e

II - declaração de que atende à condição estabelecida no item 2.6.3 – II.

2.6.5. Solicitação de Isenção no valor da inscrição:

2.6.5.1. Nos dias **27 e 28 de novembro de 2013, impreterivelmente**, os candidatos interessados em obter **isenção** do valor da inscrição deverão efetuar a inscrição pela Internet, preenchendo o campo destinado à isenção. Deverão imprimir o boleto bancário com o valor total da inscrição, guardando o mesmo para o caso de ter seu pedido de isenção indeferido.

2.6.5.2. A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata o subitem 2.6.4 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada implicará no indeferimento do pedido de isenção.

2.6.5.3. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado a partir do dia **09 de dezembro de 2013** pelo site www.objetivas.com.br.

2.6.5.4. Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar o pagamento do boleto impresso no momento da inscrição ou providenciar no site www.objetivas.com.br a impressão de 2ª via do boleto de pagamento e **pagarem dentro do prazo estipulado, até o dia 12 de dezembro de 2013, para permanecerem participando do certame.**

2.6.5.5. A OBJETIVA CONCURSOS LTDA reserva-se no direito de consultar o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.6.5.6. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.7. A nomeação do candidato para assumir o cargo, desde que aprovado no Concurso Público, está condicionada ao atendimento dos requisitos descritos a seguir, a serem apresentados no momento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



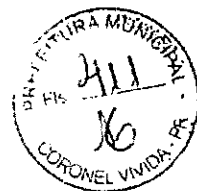
convocação para investir no cargo. A falta, no ato da posse, de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a investidura do candidato ao cargo, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público:

- a. ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
- b. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c. estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- d. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
- e. não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão;
- f. não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
- g. Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico;
- h. Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- i. Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
- j. Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
- k. Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
- l. Ter sido aprovado (a) no presente Concurso Público, obtendo a(s) nota(s) necessária(s) na(s) prova(s) definidas para o seu cargo, especificadas neste edital, obedecendo à ordem de classificação;
- m. Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
- n. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
- o. Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
- p. Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
- q. Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados neste edital, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
- r. Para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - comprovação de residência que poderá ser feita através da apresentação de dois comprovantes: conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório, devendo, o primeiro comprovante de residência corresponder ao mês da publicação deste edital e o segundo do mês em que se der a posse;
- s. Cabe à administração municipal, nos termos do Parágrafo único do art. 10 da Lei nº. 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o Agente Comunitário de Saúde (ACS) na hipótese de não atendimento ao disposto no Inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência.
- t. Candidatos com deficiência – verificar Capítulo próprio, neste Edital.

2.7.1. ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



2.8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO:

2.8.1. Não serão aceitas inscrições: com falta de documentos, via postal, via fax, por *e-mail*, extemporâneas e/ou condicionais.

2.8.2. Antes de efetuar o pagamento da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de cargo após o pagamento. Não haverá devolução do valor da inscrição, salvo se for cancelada a realização do Concurso Público.

2.8.2.1. Para o caso de mudança na área/microárea a troca poderá ser requerida no período de recursos de inscrições, desde que apresentado o comprovante de residência na microárea a ser trocada, desde a data de publicação do Edital, juntamente com o Anexo III.

2.8.3. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº. 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

2.8.3.1. O documento de identidade utilizado pelo candidato para a realização da inscrição deverá ser o mesmo também utilizado para ingresso no local de realização da prova e para tratar de seus interesses junto ao Município e à Objetiva Concursos.

2.8.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não-identificáveis.

2.8.4.1. O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, poderá não ter a prova corrigida e ser excluído do certame.

2.8.5. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física, regularizado.

2.8.6. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

2.8.7. As informações prestadas na ficha de inscrição (Internet), bem como o preenchimento dos requisitos exigidos serão de total responsabilidade do candidato.

2.9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.9.1. Em **20/12/2013** será divulgado edital contendo: o nome do candidato, o cargo a que concorre, o número de inscrição e, após o decurso do prazo relativo ao pedido de recurso, 03(três) dias úteis contados a partir do dia seguinte a publicação, o edital com a HOMOLOGAÇÃO das inscrições

2.9.2. O candidato deverá acompanhar esse edital, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

2.9.3. Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Concurso, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



2.9.4. O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelos sites www.objetivas.com.br e www.pmcv.com.br, bem como através dos meios de comunicação oficial do Município: **Jornal Diário do Sudoeste da cidade de Pato Branco-PR**, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS e ainda no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. As pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Municipal nº. 1.503/99, de 16 de março de 1999.

3.1.1. Quando nas operações aritméticas necessárias à apuração do número de cargos e empregos reservados, o resultado obtido não for um número inteiro, considerar-se-á para a unidade imediatamente superior a que for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) desprezando-se caso seja inferior.

3.1.2. Não serão reservados cargos quando, relativamente a um cargo, seu número for inferior a 10(dez).

3.2. Ao inscrever-se nessa condição, dentro do prazo de inscrições previstas neste edital, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção "Pessoas com Deficiência", **devendo encaminhar, via postal, até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições**, para o endereço da OBJETIVA CONCURSOS LTDA - Rua Casemiro de Abreu, 347 - Bairro Rio Branco - CEP 90.420.001 - Porto Alegre/RS os seguintes documentos:

- a) **laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano**, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.
- b) **requerimento** solicitando vaga especial, constando: b1) o tipo de deficiência; b2) a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso (conforme modelo do Anexo V deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;
- c) **parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência**, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de **tempo adicional**, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

3.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

3.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais e tempo adicional serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.6. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3.7. Os candidatos aprovados no concurso público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

3.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO IV - DAS PROVAS

4.1. Para todos os cargos, o Concurso constará de **PROVA OBJETIVA** (1ª etapa de prova), com questões objetivas inéditas, de múltipla escolha, com 05 alternativas, identificadas com as letras (A), (B), (C), (D) e (E), das quais apenas uma estará correta; compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.

4.2. Serão considerados aprovados em PRIMEIRA ETAPA os candidatos inscritos nos cargos de: Auxiliar de Odontologia, Médico Clínico Geral, Médico da Família, Fisioterapeuta, Técnico de Enfermagem, Técnico de Higiene Dental, Assistente Administrativo, Tecnólogo da Construção Civil, Agente Comunitário da Saúde e Agente de Manutenção, que obtiverem 50 pontos ou mais ou mais na nota final da prova objetiva.

4.2.1. Os candidatos aos cargos de Motorista e Operador de Máquina Rodoviária que participarem da primeira etapa de provas ficam considerados HABILITADOS à etapa seguinte, Prova Prática, não podendo, para tanto, zerar a Prova Objetiva.

4.3. **PROVA PRÁTICA:** Será realizada em segunda etapa, somente para os cargos de **MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA**, conforme Capítulo VI, do presente Edital.

4.4. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO

CARGO	PROVA	DISCIPLINA	Nº Questões	Valor por questão	PESO TOTAL
TABELA A					
1ª e Única Etapa de Prova Eliminatória e Classificatória					
Auxiliar de Odontologia	Objetiva	Língua Portuguesa	06	2,50	15,00
Médico Clínico Geral		Matemática	06	2,50	15,00
Médico da Família		Conhecimentos em Saúde Pública	10	2,50	25,00
Fisioterapeuta		Conhecimentos Específicos	18	2,50	45,00
Técnico de Enfermagem					
Técnico de Higiene Dental					
TABELA B					
1ª e Única Etapa de Prova Eliminatória e Classificatória					
Assistente Administrativo	Objetiva	Língua Portuguesa	06	2,50	15,00
Tecnólogo da Construção Civil		Matemática	06	2,50	15,00
		Conhecimentos Gerais	06	2,50	25,00
		Conhecimentos Específicos	22	2,50	45,00
TABELA C					
1ª e Única Etapa de Prova Eliminatória e Classificatória					
Agente Comunitário de Saúde	Objetiva	Língua Portuguesa	06	3,95	23,70
Agente de Manutenção		Matemática	06	3,90	23,40
		Conhecimentos Gerais	04	3,10	12,40
		Conhecimentos Específicos	09	4,50	40,50
TABELA D					
1ª Etapa de Prova					
Motorista Operador de Máquina Rodoviária	Objetiva	Língua Portuguesa	04	1,25	05,00
		Matemática	04	1,25	05,00
		Conhecimentos Gerais	04	1,00	04,00
		Conhecimentos Específicos	13	2,00	26,00
	2ª Etapa de Prova				
	Prática	Conforme Capítulo VI deste Edital.			60,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- 4.5. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma. A NOTA DA PROVA OBJETIVA será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.
- 4.6. Para os cargos que tiverem Prova Objetiva e Prova Prática, o critério de classificação para composição da NOTA FINAL será o somatório dos pontos obtidos nas provas aplicadas neste concurso, observado o disposto no item 6.4 do Capítulo VI que trata da Prova Prática.
- 4.7. Não haverá prova fora do local designado em edital, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.
- 4.8. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição, desde que o documento permita com clareza sua identificação, conforme item 2.8.3
- 4.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 4.9. O candidato deverá apresentar no dia da realização da prova o documento de inscrição (boleto bancário). A critério da organização do concurso este poderá ser dispensado, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato.
- 4.10. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 4.11. No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas e, ainda, entrar ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod®*, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve arma deverá depositá-la na Coordenação. Os demais pertences, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados) deverão ser depositados na sala de provas, em local indicado pelo fiscal, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e deverá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 4.12. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir:
- 4.12.1. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), para a OBJETIVA CONCURSOS LTDA., localizada na Rua Casemiro de Abreu, 347 – Bairro Rio Branco – CEP 90420-001 – PORTO ALEGRE/RS.
- 4.12.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 4.12.3. A criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
- 4.12.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um (a) fiscal.
- 4.12.5. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e um (a) fiscal, sendo vedada a permanências de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 4.13. Será excluído do Concurso Público o candidato que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- a) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
- c) afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização.

4.13. Candidatos com deficiência – ver Capítulo próprio sobre solicitação de condição ou prova especial (caso necessário).

4.14. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.15. O candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das provas determinadas, será considerado reprovado.

4.16. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se às provas, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

4.17. Não será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza durante a realização da prova, exceto para os casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados através de atestado médico, os quais serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.18. Durante a realização das provas, o candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa, lápis, borracha, documento de Identidade, e uma garrafa de água transparente – sem rótulo. A Empresa não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os mesmos devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob inteira responsabilidade do mesmo.

CAPÍTULO V - DA PROVA OBJETIVA

5.1. A Prova Objetiva, para todos os cargos será aplicada em **19/01/2014**, em local e horário a serem divulgados quando da homologação das inscrições em **20/12/2013**.

5.2. A Objetiva Concursos Ltda. remeterá ao candidato comunicação complementar informando data, local e horário da prova, por meio do endereço eletrônico (*e-mail*) indicado pelo mesmo na ficha de inscrição. Não haverá encaminhamento de comunicação via postal.

5.2.1. A remessa da comunicação, via *e-mail*, não exime o candidato da responsabilidade de acompanhamento de todos os atos referentes a este Concurso Público, através de edital, bem como de obter as informações necessárias pelo *site* ou por telefone da empresa Objetiva Concursos Ltda.

5.3. Os programas e/ou referências bibliográficas da prova objetiva de cada cargo, são os constantes no Anexo II do presente Edital.

5.3.1. Na Prova de Português não serão exigidas as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 6.583 de 29 de setembro de 2008 (Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

5.4. O tempo de duração da prova objetiva será de até 3 (três) horas.

5.5. Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 1 (uma) hora ao local das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



5.5.1. Os portões de acesso ao recinto das provas objetivas serão abertos com uma hora de antecedência. Independente do motivo do atraso, depois do fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos no recinto de provas. Depois deste horário somente entrarão nas salas de provas os candidatos que já se encontravam dentro do recinto de provas.

5.5.2. O Candidato que não comparecer, seja qual for o motivo alegado, no dia, local e horário estabelecido para aplicação das provas, será excluído deste Concurso Público.

5.4. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências dos locais de aplicação da prova objetiva bem como na ocasião da prova prática.

5.5. Durante as provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.6. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura dos Concursos Públicos, a OBJETIVA CONCURSOS poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

5.7. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.

5.8. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame. **A falta de assinatura no cartão poderá também implicar na eliminação do candidato do certame.**

5.8.1. Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

5.8.2. O processo de correção eletrônica dos cartões de respostas é aberto aos candidatos interessados, que poderão acompanhar o ato público a ser realizado em data, local e horário a ser informado por Edital.

5.9. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

5.10. Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

5.11. O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões.

5.12. Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial.

5.13. Os gabaritos preliminares serão divulgados, logo após o término das provas, no local da prova, bem como será disponibilizado, juntamente com o inteiro teor das provas, **no endereço eletrônico www.objetivas.com.br, a partir das 14h do dia 20 de janeiro de 2014.**

5.14. Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se do local simultaneamente, depois de concluído.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



CAPÍTULO VI - DA PROVA PRÁTICA

Somente para os cargos de MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

6.1. A Prova Prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo.

6.2. A prova Prática, somente para os candidatos ao cargo de **Operador de Máquina Rodoviária e Motorista**, poderá ser realizada na mesma data das provas objetivas, em horário distinto. O dia, hora e local da realização da prova **PRÁTICA** será divulgado em Edital próprio, que será afixado no local de costume da Prefeitura, no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco - Paraná (Imprensa Oficial), nas páginas eletrônicas, do Município www.pmcv.com.br e da Objetiva Concursos www.objetivas.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

6.3. De acordo com o número de candidatos inscritos e das condições de realização da mesma, poderão ser chamados a prestar a Prova Prática todos os candidatos que prestaram a Prova Objetiva, no mesmo dia de realização desta.

6.4. Realizada a Prova Prática, será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a **60,00 (sessenta)** pontos na soma de notas da Prova Objetiva e Prática. Os candidatos que não atingirem a nota mínima estabelecido ficam excluídos deste concurso.

6.5. Para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA** - A prova consistirá na verificação de itens, condições do equipamento e manutenção preventiva, bem como a condução e operação de **Pá-Carregadeira e/ou Retroescavadeira**.

6.5.1. No ato da prova prática, o candidato ao cargo de Operador de Máquina Rodoviária deverá indicar ao examinador o equipamento de sua preferência para prestar esta prova, entre os seguintes: RetroEscavadeira ou Pá-Carregadeira.

6.5.2. Para o cargo de **MOTORISTA** - A prova prática de direção veicular consistirá na condução de **Caminhão Basculante** e será composta de duas partes, quais sejam: manobras em local determinado e direção de veículo em percurso na via pública.

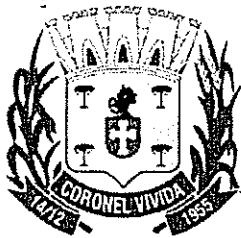
6.6. Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da entidade que realiza o certame, poderá ser procedida, a critério da Banca de aplicação, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

6.7. Haverá um tempo máximo, igual para todos os participantes, para a realização de cada item/questão da prova, que será fixado pela Comissão de Provas, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes, por parte dos candidatos.

6.8. O candidato, ao terminar a prova prática, deverá se retirar do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não intervir psicologicamente na avaliação do próximo candidato.

6.9. Todos os candidatos deverão apresentar-se com trinta minutos de antecedência, em trajes apropriados para o teste, portando cédula de identidade, documento de inscrição e Carteira Nacional de Habilitação - CNH válida e compatível com o veículo ou equipamento a ser utilizado na realização dos testes (Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da mesma).

6.10. Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas do clima (chuva, tempestades, neve, etc.) o Município reserva-se o direito de transferir a realização dos testes e fixará dentro de 3 (três) dias úteis, a nova data para a realização das provas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



6.11. A avaliação da presente prova será feita considerando-se o processo de desidentificação.

CAPÍTULO VII - DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
- b) À formulação das questões da prova, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
- c) Aos resultados das provas aplicadas no Concurso Público.

7.2. Todos os recursos, deverão ser interpostos em até 3 (três) dias úteis, a contar da divulgação por edital, de cada evento.

7.3. Os mesmos deverão ser encaminhados, via postal, para o endereço da Objetiva Concursos Ltda., localizada na Rua Casemiro de Abreu, 347 – Bairro Rio Branco – CEP 90420-001 – PORTO ALEGRE/RS, no prazo marcado por Edital, conforme modelo Anexo III deste Edital e deverão conter o que segue:

7.3.1. Capa (Requerimento de Recurso):

- a) Nome do Candidato;
- b) Cargo ao qual concorre;
- c) Número de Inscrição;
- d) Concurso de referência - Órgão/Município;
- e) Tipo de Recurso.

7.3.2. Formulário de Recurso para cada questionamento:

- a) Circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos, para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;
- b) Razões do pedido de revisão, bem como o total dos pontos pleiteados.

7.3.1. Serão aceitos recursos enviados por SEDEX, desde que tenham sido respeitadas as normas deste Capítulo e tenham sido postados até às 17 horas do último dia do prazo recursal.

7.4. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem e serão dirigidos à Objetiva Concursos Ltda., empresa designada para realização do concurso.

7.5. Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

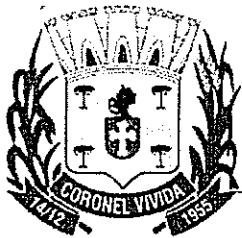
7.6. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

7.7. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Executiva do Concurso, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido, quando serão computados os pontos respectivos, exceto para os que já receberam a pontuação.

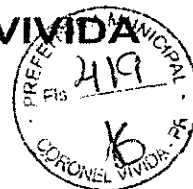
7.8. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

CAPÍTULO VIII - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e prova prática, conforme aplicada ao cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



8.2. A classificação final do Concurso será publicada por edital, apresentará apenas os candidatos aprovados por cargo, em ordem decrescente de pontos e será composta de duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e a segunda somente a pontuação destes últimos, se houver aprovados.

8.2.1. A lista final de classificação para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde** apresentará apenas os candidatos aprovados **por área de atuação, ou seja, pela Microárea escolhida, em que resida o candidato.**

8.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o **desempate** de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

8.3.1. Para TODOS os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso será utilizado o critério da maior idade.

8.3.2. Para os casos previstos na Lei 11.689, de 9 de junho de 2008, será assegurada a preferência em igualdade de condições em concurso público, desde que jurados, devidamente comprovado.

8.3.3. Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, o **desempate** ocorrerá, conforme segue:

8.3.3.1. Para os cargos da TABELA A:

- a) obter maior nota em conhecimentos específicos;
- b) obter maior nota em saúde pública;
- c) obter maior nota em língua portuguesa.

8.3.3.2. Para os cargos das TABELAS B e C:

- a) obter maior nota em conhecimentos específicos;
- b) obter maior nota em língua portuguesa;
- c) obter maior nota em matemática.

8.3.3.3. Para os cargos da TABELA D:

- a) obter maior nota na prova objetiva;
- b) obter maior nota em conhecimentos específicos;
- c) obter maior nota em língua portuguesa;
- d) obter maior nota em matemática.

8.4. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio pela Loteria Federal, conforme segue:

8.4.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da loteria federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da prova objetiva, segundo os critérios a seguir:

- a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
- b) Se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será decrescente.

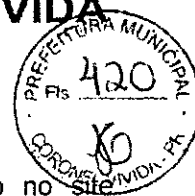
CAPÍTULO IX - DO PROVIMENTO DOS CARGOS

9.1. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

9.2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Município de Coronel Vivida/PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



9.3. A publicação da convocação/nomeação dos candidatos será feita por Edital, publicado no site www.pmcv.com.br, bem como através dos meios de comunicação oficial do Município: Jornal Diário do Sudoeste da cidade de Pato Branco-PR, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS e ainda no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal.

9.4. Os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do Ato de nomeação para tomar posse e 15(quinze) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

9.5. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso, a novo chamamento uma só vez.

9.6. O Concurso terá validade por 2 (dois) anos contados a partir da data da publicação do edital de homologação final do certame público, prorrogável por mais 2 (dois) anos, a critério do Município de Coronel Vivida/PR.

9.7. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:

- a) a documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo II - item 2.7 deste Edital, acompanhada de fotocópia;
- b) atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
- c) declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas.

9.8. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

9.9. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

10.2 O Candidato habilitado e classificado concorrerá exclusivamente para o Cargo que se inscreveu.

10.3 O Município de Coronel Vivida-PR reserva-se no direito de convocar os Candidatos na medida das necessidades da Administração Municipal, bem como de propor abertura de mais vagas em caso de necessidade, observada a conveniência e a oportunidade do ato.

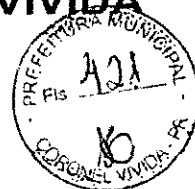
10.4 Os Candidatos habilitados e convocados a assumir vaga serão lotados conforme disposto no quadro de vagas constante neste observado que:

a - diversos cargos abertos através do presente atendem a zona rural e/ou urbana do Município, tudo de acordo com a escala de trabalho elaborada pela Secretaria que vierem a ser lotados, devendo, os Candidatos que se habilitaram no Concurso e convocados a assumir a vaga, cumpri-la.

b - A indicação da Secretaria/Departamento/Divisão para lotação do Candidato é a critério e de acordo com as necessidades da Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



10.5 No período de estágio probatório de 03(três) anos, após a Entrada em Exercício, não serão aceitos pedidos de remoção e/ou transferência, podendo, entretanto, a Administração promovê-la a seu critério, de acordo com a necessidade funcional das Secretarias.

10.6 Todos os Candidatos inscritos concorrem à carga horária estabelecida no edital de concurso, podendo, a critério da Administração e com o aceite por parte do Candidato ser reduzida/ampliada de acordo com as peculiaridades do serviço.

10.7 A redução/ampliação da carga horária importará em cálculo proporcional de vencimento às horas trabalhadas.

10.8 A qualquer tempo, a critério da administração ou a pedido, de acordo com a necessidade dos serviços, a carga horária poderá ser ampliada/reduzida até atingir o limite prestado em concurso.

10.9 O ingresso do candidato no cargo público, independente do Grupo Ocupacional ou habilitação profissional, será sempre no Piso Inicial de Vencimento, observado o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 1847 de 27/03/2006.

10.10 O resultado final, por ordem de classificação, será homologado pelo Prefeito Municipal no Edital que apresentar a Lista Nominal dos Candidatos aprovados.

10.11 A publicação do resultado final e demais atos relativos ao Concurso se dará no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco - Paraná, no Mural da Prefeitura e nas páginas eletrônicas do Município e da Contratada.

10.12 Observado o número de vagas existentes ou que venha a existir, o Candidato classificado e convocado será obrigado a declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou. O não pronunciamento do Candidato permitirá a Administração excluí-lo do Concurso.

10.13 O Candidato convocado terá prazo de 24h00min para declarar se aceita ou não a vaga, observado o que dispõe os subitens 9.5 e 10.12 deste edital.

10.14 A inscrição do Candidato importará no conhecimento das instruções norteadoras do Concurso e na aceitação tácita das condições tais como se acham estabelecidas.

10.15 A Objetiva Concursos Ltda., empresa designada para realização do concurso, bem como o Município de Coronel Vivida-PR não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

10.16 Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

10.17 Ficam **impedidos** de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da Objetiva Concursos Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

10.18. Os candidatos selecionados em concurso ficam sujeitos, desde a posse e entrada em exercício, ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, consubstanciado nas Leis Municipais nº. 1459/97 de 19/12/1997; Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); dos Decretos nº. 3.209 de 07/08/2006 e nº. 4.408 de 09/11/2010(Manual do Cargo Público) e alterações vigentes e pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



10.19. A **divulgação do resultado final do concurso** se dará através de edital próprio contendo a listagem com os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação no cargo público, número de inscrição, data de nascimento, número do CPF, pontos por prova e o total, encaminhando-as para o Município de Coronel Vivida – PR, para divulgação.

10.20. A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Coronel Vivida/PR, em conjunto com a Objetiva Concursos Ltda.

11.4. Faz parte do presente Edital:

- Anexo I - Descritivo das Atribuições dos Cargos;
- Anexo II – Conteúdos Programáticos e/ou Referências Bibliográficas;
- Anexo III - Modelo de Formulário de Recurso;
- Anexo IV - Modelo de Requerimento – Pessoas com Deficiência;
- Anexo V – Modelo de Procuração.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Coronel Vivida - PR, 21 de novembro de 2013.

Noemir José Antonioli
Presidente da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público - Port. 075/2013

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Mirlene Weis
Membro da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público - Port. 075/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I DESCRIPTIVO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Descrição sumária: Visitar domicílios periodicamente; assistir pacientes dispensando-lhes cuidados simples de saúde sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientar à comunidade para promoção da saúde; rastrear focos de doenças específicas e endêmicas; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; participar de reuniões profissionais; cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e legislação correlata; executar tarefas administrativas e outras inerentes ao cargo demandado pela chefia imediata. Atuar no campo de atuação básico (saúde) ou em programas, planos, projetos, descentralizados ou não do serviço público municipal.

AGENTE DE MANUTENÇÃO

Descrição sumária: Deslocar-se para atender necessidade nos diversos órgãos da estrutura administrativa do município no que tange a execução/manutenção elétrica e hidráulica, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Realizar manutenção de carpintaria e marcenaria, consertando móveis, substituindo e ajustando portas e janelas, trocando peças e reparando pisos e assoalhos. Conservar alvenaria e fachadas e recuperar pinturas, impermeabilizar superfícies, lavando, preparando e aplicando produtos. Executar serviços gerais (troca de chuveiros, conserto de portas e janelas, entre outros). Zelar pela conservação e guarda de ferramentas e equipamentos. Efetuar o transporte e descarga de materiais diversos. Realizar a manutenção e limpeza das áreas externas das unidades sócio educativas, incluindo pátios, canteiros e jardins. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação correlata. Executar tarefas administrativas e outras inerentes ao cargo.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Descrição sumária: Executam serviços de apoio administrativo às Unidades da Estrutura Organizacional da Prefeitura que demandam atividades administrativas; Supervisionam rotinas administrativas, orientam equipe de auxiliares no setor de suas atividades; organizam documentos e correspondências. Cumpram as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e legislação correlata. Executam outras tarefas inerentes ao cargo e outras inerentes ao cargo demandadas pela chefia.

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

Descrição sumária: Planejar o trabalho odontológico em consultórios ou clínicas de órgãos públicos de saúde. Prevenir doença bucal participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Executar procedimentos odontológicos sob supervisão/orientação do cirurgião dentista e THD. Desempenhar atividades conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança (EPI). Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação correlata. Executar tarefas administrativas e outras inerentes ao cargo. São lotados na Secretaria Municipal de Saúde, atuando em programas, planos e projetos, descentralizados ou não da área da saúde pública.

FISIOTERAPEUTA

Descrição sumária: Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia. Habilitar pacientes e clientes; Realizar diagnósticos específicos; Orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Exercer atividades técnico-científicas e executar atividades administrativas. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e legislação correlata. Executar tarefas administrativas e outras inerentes ao cargo demandadas pela chefia. São lotados nas Secretarias Municipais de Saúde, de Promoção Humana ou de Educação e do Desporto, atuando de forma individual ou em equipes multiprofissionais em programas, planos e projetos, descentralizados ou não das áreas da saúde pública, de serviço social ou de educação e do desporto.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Descrição sumária: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Trabalho vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana. Prestar assistência aos clientes em postos de saúde, e, se for o caso, no domicílio, nos programas: Agente Comunitário de Saúde (PACS), Programa Saúde da Família (PSF) e Expresso Saúde e outros que o Município venha implantar. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação correlata. Executar tarefas administrativas e outras inerentes ao cargo.

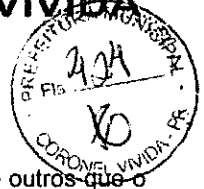
MÉDICO DA FAMÍLIA

Descrição sumária: Realizar consultas com tratamento clínico e procedimentos ambulatoriais; tratar pacientes e clientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Trabalho vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana. Prestar assistência aos clientes em postos de saúde, no domicílio, nos

Realização



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



programas: Agente Comunitário de Saúde (PACS), Programa Saúde da Família (PSF) e Expresso Saúde e outros que o Município venha implantar. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação correlata. Executar tarefas administrativas e outras inerentes ao cargo.

MOTORISTA

Descrição sumária: Planejar e executar trabalhos relacionados à condução, manutenção, abastecimento e limpeza de veículos automotores; Transportar pessoas ou cargas; Utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa e outros; Utilizar capacidades comunicativas; Trabalhar seguindo normas da legislação de trânsito; de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação correlata. Executar outras tarefas operacionais e administrativas inerentes ao cargo.

OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

Descrição sumária: Planejar o trabalho, realizar manutenção básica de máquinas pesadas rodoviárias; Operar máquinas rodoviárias. Remover solo e material orgânico "bota-fora"; drenar solos e executar construção de aterros. Realizar acabamento em pavimentos e cravam estacas. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e legislação correlata. Executar outras tarefas inerentes ao cargo demandadas pela chefia imediata.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Descrição sumária: Prestar assistência ao cliente, atuando sob supervisão de enfermeiro. Desempenhar procedimentos ambulatoriais; administrar medicamentos conforme a prescrição; realizar curativos, pré-consulta (verificação de sinais vitais e relatório de enfermagem); orientar sobre educação em saúde; organizar ambiente de trabalho, dão continuidade aos plantões; realizar aplicação de vacinas de rotina preconizada pelo Ministério de Saúde, realizar sondagem vesical de demora e de alívio mais sondagem nasogástrica. Trabalhar em conformidade às boas práticas, ética, normas e procedimentos de biossegurança (EPI). Realizar atividades administrativas e elaborar relatórios técnicos; Comunicar-se com clientes, familiares e com a equipe de saúde; fazer visitas domiciliares. Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em Unidades de Saúde Pública, nos Programas Saúde da Família (PSF) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), Expresso Saúde e outros que o Município vier a implantar ou, ainda, no campo de atuação da vigilância sanitário-epidemiológica do Município. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e legislação correlata. Executam outras tarefas inerentes ao cargo demandadas pela chefia.

TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL

Descrição sumária: Planejar o trabalho técnico-odontológico em consultórios ou clínicas de Unidades ou Postos de Saúde Pública. Prevenir doença bucal participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Agendar pacientes. Controlar recursos materiais. Mobilizar capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e legislação correlata. Executar tarefas administrativas e outras inerentes ao cargo demandadas pela chefia. São lotados na Secretaria Municipal de Saúde, atuando junto à equipe odontológica e em programas, planos e projetos, descentralizados ou não da área da saúde pública.

TÉCNICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Descrição sumária: Realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos; fiscalizar a execução de construções, reformas, ampliações e demolições concernentes aos particulares sob supervisão; desenvolver e legalizar projetos de edificações, planejar a execução, orçar, providenciar suprimentos, supervisionar a execução de obras e serviços, treinar mão-de-obra e realizar o controle tecnológico de materiais e do solo, com a supervisão de um engenheiro civil. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e legislação correlata. Executar outras tarefas inerentes ao cargo demandadas pela chefia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

OBS.: Em todas as provas, quando da citação de legislação, devem ser consideradas as alterações da legislação publicadas até a data do início das inscrições.

Para os cargos da TABELA A – AUXILIAR DE ODONTOLOGIA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO DA FAMÍLIA, FISIOTERAPEUTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM e TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

LÍNGUA PORTUGUESA

Conteúdos:

1) Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; significado contextual de palavras e expressões. 2) Ortografia. 3) Acentuação gráfica. 4) Separação silábica. 5) Classes de palavras. 6) Emprego e flexão de tempos e modos verbais - verbos regulares e irregulares. 7) Termos da oração. 8) Concordância nominal e verbal. 9) Pontuação. 10) Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos: singular e plural; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino. 11) Sinônimos e antônimos.

MATEMÁTICA

Conteúdos:

1) Conjuntos Numéricos: Naturais e Inteiros: propriedades, operações, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Racionais, Irracionais e Reais – propriedades, operações, representação geométrica. 2) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau. 3) Sistemas lineares do 1º grau. 4) Polinômios: operações básicas, produtos notáveis, fatoração e equações. 5) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. 6) Unidade de medida: comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo. 7) Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo. 8) Matemática Financeira: juros simples; razão; proporção; regra de três; porcentagem. 9) Probabilidade. 10) Estatística. 11) Funções: polinomial do 1º e 2º grau. 12) Raciocínio lógico. 13) Aplicação dos conteúdos acima listados em situações cotidianas.

CONHECIMENTOS EM SAÚDE PÚBLICA

Conteúdos:

1) Conceitos de saúde pública e saúde coletiva. 2) Educação em saúde. 3) SUS e política nacional de saúde. 4) Promoção e Educação em Saúde Bucal coletiva. 5) Política Nacional de Saúde Bucal. 6) Saúde Bucal na Atenção Básica. 7) Levantamento e Epidemiologia da saúde bucal. 8) Legislação (as leis que constam na bibliografia poderão ser usadas em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados).

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, com as Emendas Constitucionais (artigos 196 a 200).
- BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção Básica. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. 2004.
- BRASIL. Publicações do Ministério da Saúde relacionadas aos conteúdos citados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conteúdos:

1) Noções gerais sobre: a) Funções do cargo. b) Anatomia Bucal. c) Instrumentação. d) Radiologia. e) Biossegurança. f) Esterilização do instrumental. 2) Materiais dentários: a) Amálgama Dentário. b) Materiais para restaurações estéticas diretas. c) Material odontológico para prevenção. d) Cimentos Odontológicos. e) Materiais odontológicos para acabamento, polimento e limpeza. 3) Dieta, saúde bucal e geral. 4) Diagnóstico de Cárie. 5) Avaliação do risco de cárie. 6) Fluoretos. 7) Atendimento pacientes especiais. 8) Uso de imagens em odontologia: aspectos éticos e legais. 9) Doenças infectocontagiosas. 10) Instrumentais odontológicos. 11) Equipamentos e aparelhos odontológicos. 12) Processamento do filme radiográfico, efeitos biológicos e radioproteção, histórico, física das radiações, tubos, ampolas e

Realização





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



aparelhos de RX, radiografia digital. 13) Bioética, conceitos, contexto cultural, fundamentos e princípios. 14) Consentimento livre e esclarecido em pesquisa. 15) Relação da equipe de saúde. 16) Humanizações das relações assistenciais. 17) Assistência domiciliar odontológica e o enfoque dado pela bioética personalista. 18) A questão do sigilo profissional em odontologia. 19) Prontuário odontológico implicações éticas, civis e criminais. 20) Funções e legalidade do pessoal auxiliar no atendimento odontológico. 21) Biossegurança e vigilância em odontologia. 22) Bioética na prática odontológica. 23) O papel dos conselhos e entidades odontológicas. 24) Documentos odonto-legais. 25) Perícias em odontologia legal. 26) Legislação (as leis que constam na bibliografia poderão ser usadas em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados).

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Lei nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008. Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal - ASB.
- BRASIL. Portaria nº 1.444, de 28 de dezembro de 2000. Estabelece incentivo financeiro para a reorganização da atenção à saúde bucal prestada nos municípios por meio do Programa de Saúde da Família.
- BRASIL. Resolução CFO-085/2009, de 30 de janeiro de 2009.
- BRASIL. Resolução CFO-086/2009, de 13 de março de 2009.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadernos de Atenção Básica nº 17 - Saúde Bucal.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de Especialidades em Saúde Bucal.** 2008.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Projeto SB Brasil 2003. **Condições de Saúde Bucal da População Brasileira 2002-2003. Resultados Principais.** 2004.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. **Controle de Infecções e a Prática Odontológica em tempos de AIDS, Manual de Condutas.**
- ANUSAVICE, K. J. **Phillips Materiais Dentários.** Guanabara Koogan.
- ANTUNES, J.S.F.; PERES, M.A.; CRIVELLO Junior, O. **Fundamentos de Odontologia: Epidemiologia da Saúde Bucal.** Guanabara Koogan.
- BUISCHI, I.P. **Promoção de Saúde Bucal na Clínica Odontológica (Org.) V.22 EAP.** Editora Artes Médicas.
- CHAVES S.C.; BARROS S.G.; CRUZ D.N.; FIGUEIREDO A.C.; MOURA B.L.; CANGUSSU M.C. **Política Nacional de Saúde Bucal: Fatores Associados à Integralidade do Cuidado.** Rev. Saúde Pública, 2010; in press.
- FIGLIOLI, M. D. **Treinamento do Pessoal Auxiliar em Odontologia.** RGO.
- GUANDALINI, S. L. **Biossegurança em Odontologia.** Odontex.
- KRASSE, Bo. **Risco de Cárie: Um guia Prático para Avaliação e Controle.** Ed. Ltda.
- PENELLA, J.; CRIVELLO Junior, O. **Radiologia Odontológica.** Guanabara Koogan.
- PINTO, V.G. **Saúde Bucal Coletiva.** Editora Santos.
- RAMOS, D. L. P.; CRIVELLO Junior, O. **Fundamentos de Odontologia: Bioética e Ética Profissional.** Guanabara Koogan.
- REIS, A. LOGUÉRCIO, A. **Materiais Dentários Restauradores Diretos: dos fundamentos à aplicação clínica.** Santos.
- RIBEIRO, A. I. **ACD Atendente de Consultório Dentário.** Editora Maio ODONTEX.
- SANTOS, W. N.; COIMBRA, J. L. **Auxiliar de Consultório Odontológico.** Rubio.
- SILVA, R. H. A. e colaboradores. **Orientação Profissional para o Cirurgião-Dentista: Ética e Legislação.** Santos.
- Outros livros e manuais que tratem dos conteúdos listados.

MÉDICO CLÍNICO GERAL e MÉDICO DA FAMÍLIA

LÍNGUA PORTUGUESA – Comum a ambos

Conteúdos:

1) Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; nexos e outros recursos coesivos; recursos de argumentação. 2) Ortografia. 3) Acentuação gráfica. 4) Classes de palavras. 5) Estrutura e formação de palavras. 6) Semântica. 7) Colocação pronominal. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos e modos verbais. 10) Vozes do verbo. 11) Termos da oração. 12) Processos de coordenação e subordinação. 13) Concordância nominal e verbal. 14) Regência nominal e verbal. 15) Ocorrência de crase. 16) Pontuação. 17) Figuras de linguagem. 18) Vícios de linguagem.

MATEMÁTICA – Comum a ambos

Conteúdos:

1) Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais – propriedades, operações, representação geométrica. 2) Equações: 1º grau, 2º grau. 3) Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica. 4) Sequências numéricas: progressão aritmética (PA) e progressão geométrica (PG). 5) Sistemas lineares. 6) Análise Combinatória. 7) Probabilidade. 8) Estatística. 9) Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. 10) Geometria Plana: unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



de medidas, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. 11) Geometria Espacial: unidades de medidas, áreas e volume. 12) Raciocínio lógico. 13) Aplicação dos conteúdos acima listados em situações cotidianas.

CONHECIMENTOS EM SAÚDE PÚBLICA – Comum a ambos

Conteúdos: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; 2) Conceitos de saúde pública e saúde coletiva; 3) Políticas Nacionais de Saúde e Reformas do Estado; 4) Sistema Único de Saúde; 5) Educação em saúde; 6) Promoção de Saúde; 7) Vigilância e prioridades em saúde; 8) Humanização da Assistência à Saúde; 9) Ações e programas de saúde. 10) Legislação (as leis que constam na bibliografia poderão ser usadas em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados).

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, com as Emendas Constitucionais (artigos 196 a 200).
- BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.
- BRASIL. Publicações do Ministério da Saúde relacionadas aos conteúdos listados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MÉDICO CLÍNICO GERAL

Conteúdos - Medicina Geral: 1) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 2) Doenças do Aparelho Respiratório. 3) Pneumonias. 4) Transfusões de sangue e derivados. 5) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 6) Afecções Doenças do Aparelho Digestivo. 7) Doenças Renais e do Trato Urinário. 8) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 9) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 10) Doenças Neurológicas. 11) Doenças Psiquiátricas. 12) Doenças Infecciosas. 13) Doenças Dermatológicas. 14) Doenças Oculares. 15) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 16) Ginecologia e Obstetrícia. 17) Doenças Reumatológicas. 18) DST/AIDS, mental, tuberculose, hanseníase. 19) Ações de atenção à saúde da criança, escolar, adolescente, mulher, homem, idoso. 20) Ética Profissional.

Referências Bibliográficas:

- Código de Ética Profissional.
- BEHRMAN, Richard E., KLIEGMAN, Robert M., JENSON, Hal B. et al. **Nelson textbook of pediatrics**. Rio de Janeiro: Elsevier.
- BENNETT, J. C., M. D. e PLUM, F., M. D. **Cecil Tratado de Medicina Interna**. Guanabara Koogan.
- BEREK, Jonathan S. **Berek & Novac tratado de ginecologia**. Rio de Janeiro: Guanabara.
- DUNCAN, B. B.; SCHMIDT, M. I.; GIUGLIANI, E. **Medicina Ambulatorial - Condutas clínicas em atenção primária**. Artes Médicas.
- DUNCAN, B.; SCHMIDT, M. I.; GIUGLIANI, E. **Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseada em evidência**. Artmed.
- FLETCHER, R.; FLETCHER, S. W.; WAGNER, E. H. **Epidemiologia clínica: elementos essenciais**. Artmed.
- FREITAS, Fernando Monteiro de, MENKE, Carlos Henrique, RIVOIRE, Waldemar Augusto et al. **Rotinas em ginecologia**. Porto Alegre: ARTMED.
- GOULART, F.A.A. (org.). **Os médicos e a saúde no Brasil**. Brasília: Conselho Federal de Medicina.
- HARRISON, F.; BRAUWALD et al. **Medicina Interna**. Mc Graw Hill.
- LOPEZ, Fábio Ancona, CAMPOS Júnior, Dioclécio. **Tratado de pediatria**. Barueri: Manole.
- PEREIRA, M. G. **Epidemiologia: Teoria e Prática**. Guanabara Koogan.
- ROZENFELD, Suely (org.). **Fundamentos da vigilância sanitária**. Fiocruz.
- SOARES, J. L. M. F.; PASQUALOTTO, A. C.; ROSA, D. D.; LEITE, V. R. S. **Métodos Diagnósticos - Consulta rápida**. Artmed.
- SOUZA, C. E. L. **Medicina Interna: do Diagnóstico**. Artes Médicas.
- STEFANI, S.D., BARROS, E. e colaboradores. **Clínica Médica - Consulta rápida**. Artmed.
- TIERNEY JUNIOR, L.M.; MCPHEE, S.J.; PAPADAKIS, M.A. **Current Medical Diagnosis & Treatment 2003**. McGraw-Hill.
- BRASIL. Publicações do Ministério da Saúde relacionadas aos conteúdos listados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MÉDICO DA FAMÍLIA

Conteúdos - Medicina Geral: 1) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 2) Doenças do Aparelho Respiratório. 3) Pneumonias. 4) Transfusões de sangue e derivados. 5) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 6) Afecções Doenças do Aparelho Digestivo. 7) Doenças Renais e do Trato Urinário. 8) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 9) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 10) Doenças Neurológicas. 11) Doenças Psiquiátricas. 12)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Doenças Infecciosas. 13) Doenças Dermatológicas. 14) Doenças Oculares. 15) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 16) Ginecologia e Obstetrícia. 17) Doenças Reumatológicas. 18) DST/AIDS, mental, tuberculose, hanseníase. 19) Ações de atenção à saúde da criança, escolar, adolescente, mulher, homem, idoso. 20) Atenção Básica - Saúde da Família: programa, responsabilidades e ações. 21) Ética Profissional.

Referências Bibliográficas:

- Código de Ética Profissional.
- BEHRMAN, Richard E., KLIEGMAN, Robert M., JENSON, Hal B. et al. **Nelson textbook of pediatrics**. Rio de Janeiro: Elsevier.
- BENNETT, J. C., M. D. e PLUM, F., M. D. **Cecil Tratado de Medicina Interna**. Guanabara Koogan.
- BEREK, Jonathan S. **Berek & Novac tratado de ginecologia**. Rio de Janeiro: Guanabara.
- DUNCAN, B. B.; SCHMIDT, M. I.; GIUGLIANI, E. **Medicina Ambulatorial - Condutas clínicas em atenção primária**. Artes Médicas.
- DUNCAN, B.; SCHMIDT, M. I.; GIUGLIANI, E. **Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseada em evidência**. Artmed.
- FLETCHER, R.; FLETCHER, S. W.; WAGNER, E. H. **Epidemiologia clínica: elementos essenciais**. Artmed.
- FREITAS, Fernando Monteiro de, MENKE, Carlos Henrique, RIVOIRE, Waldemar Augusto et al. **Rotinas em ginecologia**. Porto Alegre: ARTMED.
- GOULART, F.A.A. (org.). **Os médicos e a saúde no Brasil**. Brasília: Conselho Federal de Medicina.
- HARRISON, F.; BRAUWALD et al. **Medicina Interna**. Mc Graw Hill.
- LOPEZ, Fábio Ancona, CAMPOS Júnior, Dioclécio. **Tratado de pediatria**. Barueri: Manole.
- LUNA. **Medicina de Família - Saúde do Adulto e do Idoso**. Guanabara Koogan.
- PEREIRA, M. G. **Epidemiologia: Teoria e Prática**. Guanabara Koogan.
- ROZENFELD, Suely (org.). **Fundamentos da vigilância sanitária**. Fiocruz.
- SOARES, J. L. M. F.; PASQUALOTTO, A. C.; ROSA, D. D.; LEITE, V. R. S. **Métodos Diagnósticos - Consulta rápida**. Artmed.
- SOUZA, C. E. L. **Medicina Interna: do Diagnóstico**. Artes Médicas.
- STEFANI, S.D., BARROS, E. e colaboradores. **Clínica Médica - Consulta rápida**. Artmed.
- TIERNEY JUNIOR, L.M.; MCPHEE, S.J.; PAPADAKIS, M.A. **Current Medical Diagnosis & Treatment 2003**. McGraw-Hill.
- BRASIL. Publicações do Ministério da Saúde relacionadas aos conteúdos listados.

FISIOTERAPEUTA

LÍNGUA PORTUGUESA

Conteúdos:

1) Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; nexos e outros recursos coesivos; recursos de argumentação. 2) Ortografia. 3) Acentuação gráfica. 4) Classes de palavras. 5) Estrutura e formação de palavras. 6) Semântica. 7) Colocação pronominal. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos e modos verbais. 10) Vozes do verbo. 11) Termos da oração. 12) Processos de coordenação e subordinação. 13) Concordância nominal e verbal. 14) Regência nominal e verbal. 15) Ocorrência de crase. 16) Pontuação. 17) Figuras de linguagem. 18) Vícios de linguagem.

MATEMÁTICA

Conteúdos:

1) Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica. 2) Equações: 1º grau, 2º grau. 3) Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica. 4) Sequências numéricas: progressão aritmética (PA) e progressão geométrica (PG). 5) Sistemas lineares. 6) Análise Combinatória. 7) Probabilidade. 8) Estatística. 9) Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. 10) Geometria Plana: unidades de medidas, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. 11) Geometria Espacial: unidades de medidas, áreas e volume. 12) Raciocínio lógico. 13) Aplicação dos conteúdos acima listados em situações cotidianas.

CONHECIMENTOS EM SAÚDE PÚBLICA

Conteúdos: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; 2) Conceitos de saúde pública e saúde coletiva; 3) Políticas Nacionais de Saúde e Reformas do Estado; 4) Sistema Único de Saúde; 5) Educação em saúde; 6) Promoção de Saúde; 7) Vigilância e prioridades em saúde; 8) Humanização da Assistência à Saúde; 9) Ações e programas de saúde. 10) Legislação (as leis que constam na bibliografia poderão ser usadas em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados).

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, com as Emendas Constitucionais (artigos 196 a 200).

Realização





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.
- BRASIL. Publicações do Ministério da Saúde relacionadas aos conteúdos listados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conteúdos:

- 1) Avaliação funcional em ortopedia e traumatologia.
- 2) Fisiopatologia e tratamento das lesões traumáticas e ortopédicas.
- 3) Princípios de reabilitação física em traumatologia e ortopedia.
- 4) Reabilitação aquática, fisiologia e fisiopatologia cardiopulmonar.
- 5) Princípios de tratamento e avaliação em indivíduos com problemas pneumológicos e cardiovasculares.
- 6) Fisioterapia em unidades de terapia intensiva.
- 7) Ventilação mecânica invasiva e não invasiva: princípios, indicações, modos ventilatórios, ajustes e complicações.
- 8) Manejo do doente neurológico: avaliação e tratamento.
- 9) Princípios do tratamento físico em neurologia e dispositivos auxiliares (orteses e próteses).
- 10) Ações de atenção à saúde da criança, escolar, adolescente, mulher, homem, idoso.
- 11) Ética profissional.

Referências Bibliográficas:

- Código de Ética Profissional.
- ANDREWS, J. R.; HARRELSON, G. L.; WILK, K. E. Reabilitação Física das Lesões Desportivas. Guanabara Koogan.
- BRITTO, R. R.; BRANT, T. C. S.; PEREIRA, V. F. Recursos Manuais e Instrumentais em Fisioterapia Respiratória. Manole.
- HOPPENFELD, Stanley. Propedêutica Ortopédica: coluna e extremidades. Atheneu.
- KENDALL, F. P.; MCCREARY, E. K.; PROVANCE, P. G.; RODGERS, M. M.; ROMANI, W. A. Músculos Provas e Funções. Manole.
- KISNER, C.; COLBY, L. A. Exercícios Terapêuticos - Fundamentos e Técnicas. Manole.
- O'SULLIVAN, S. B.; SCHMITZ, T. J. Fisioterapia - Avaliação e Tratamento. Manole.
- PRYOR, J. A.; WEBBER, B. A. Fisioterapia para Problemas Respiratórios e Cardíacos. Guanabara Koogan.
- SCANLAN, E. C. L.; WILKINS, R. L.; STOLLER, J. K. Fundamentos da Terapia Respiratória. Manole.
- SIZÍNIO, H.; XAVIER, R.; PARDINI JUNIOR, A. G. F.; BARROS, T. E. P. F. Ortopedia e Traumatologia: Princípios e Prática. Artmed.
- BRASIL. Publicações do Ministério da Saúde relacionadas aos conteúdos listados.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

LÍNGUA PORTUGUESA

Conteúdos:

- 1) Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; emprego de nexos e outros recursos coesivos.
- 2) Ortografia.
- 3) Acentuação gráfica.
- 4) Classes de palavras.
- 5) Estrutura e formação de palavras.
- 6) Semântica.
- 7) Colocação pronominal.
- 8) Flexão nominal e verbal.
- 9) Emprego de tempos e modos verbais.
- 10) Vozes do verbo.
- 11) Termos da oração.
- 12) Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, locuções conjuntivas e dos pronomes relativos.
- 13) Concordância nominal e verbal.
- 14) Regência nominal e verbal.
- 15) Ocorrência de crase.
- 16) O uso dos porquês.
- 17) Pontuação.
- 18) Figuras de linguagem.
- 19) Vícios de linguagem.

MATEMÁTICA

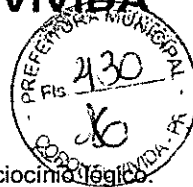
Conteúdos:

- 1) Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais – propriedades, operações, representação geométrica.
- 2) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica, trigonométrica.
- 3) Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas.
- 4) Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações.
- 5) Sequências numéricas: progressão aritmética (PA) e progressão geométrica (PG).
- 6) Matriz, determinante e sistemas lineares.
- 7) Análise Combinatória.
- 8) Probabilidade.
- 9) Estatística.
- 10) Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimo, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda.
- 11) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos, unidades de medida. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras.
- 12) Geometria Espacial: poliedros, prismas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



pirâmide, cilindro, cone, esfera. Elementos, classificação, unidades de medidas, áreas e volume. 13) Raciocínio lógico. 14) Aplicação dos conteúdos acima listados em situações cotidianas.

CONHECIMENTOS EM SAÚDE PÚBLICA

Conteúdos: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; 2) Conceitos de saúde pública e saúde coletiva; 3) Políticas Nacionais de Saúde e Reformas do Estado; 4) Sistema Único de Saúde; 5) Educação em saúde; 6) Promoção de Saúde; 7) Vigilância e prioridades em saúde; 8) Humanização da Assistência à Saúde; 9) Ações e programas de saúde. 10) Legislação (as leis que constam na bibliografia poderão ser usadas em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados).

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, com as Emendas Constitucionais (artigos 196 a 200).
- BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.
- BRASIL. Publicações do Ministério da Saúde relacionadas aos conteúdos listados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conteúdos:

1) Legislação (as leis que constam na bibliografia poderão ser usadas em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados). 2) Ética profissional. 3) Noções de anatomia. 4) Relações humanas no trabalho: equipe de trabalho e pacientes. 5) Noções de microbiologia: infecção e desinfecção. 6) Esterilização de materiais. 7) Preparo e manuseio de materiais para procedimentos. 8) Medidas de conforto: a) Preparo do leito; b) Movimentação; c) Transporte e higiene do paciente. 9) Alimentação do adulto e da criança: a) Dietas; b) Administração. 10) Preparo do paciente para exames e cirurgias: assistência a exames diversos. 11) Assistência aos pacientes nas eliminações. 12) Coleta de exames. 13) Verificação de sinais vitais. 14) Aplicação de calor e frio. 15) Administração de medicamentos: dosagens e aplicação. 16) Hidratação. 17) Curativos. 18) Sondagens. 19) Cuidados no pré, trans e pós operatório. 20) Prevenção de acidentes. 21) Primeiros socorros. 22) Assistência no pré-natal. 23) Doenças comuns na infância. 24) DST/AIDS, mental, tuberculose, hanseníase. 25) Imunizações. 26) Procedimentos em clínica cirúrgica: a) obstétrica; b) pediátrica; c) centro cirúrgico e outros procedimentos de acordo com as atribuições do profissional. 27) Prevenção e controle das infecções hospitalares. 28) Ações de Atenção à Vigilância em Saúde: a) Vigilância Epidemiológica; b) Vigilância Sanitária e Ambiental; c) Vigilância à Saúde do Trabalhador.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Portaria nº 2.616, de 12 de maio 1998. Dispõe sobre prevenção e controle das infecções hospitalares.
- BOLICK, Dianna e outros. **Segurança e Controle de Infecção**. Reichmann & Affonso Editores.
- Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.
- LIMA, Idelmina Lopes de e outros. **Manual do Técnico e Auxiliar de Enfermagem**. Editora AB.
- MOTTA, A. L. C. **Normas, rotinas e técnicas de enfermagem**. Iátria.
- MUSSI, N.M. (et al.). **Técnicas fundamentais de enfermagem**. Atheneu.
- TAYLOR, Carol. **Fundamentos de enfermagem: a arte e a ciência do cuidado de enfermagem**. Artmed.
- TIMBY, Barbara Kuhn. **Conceitos e habilidades fundamentais no atendimento de enfermagem**. Artmed.
- VEIGA, Deborah de Azevedo; CROSSETTI, Maria da Graça Oliveira. **Manual de Técnicas de Enfermagem**. Sagra-DC Luzzatto Editores.
- BRASIL. Publicações do Ministério da Saúde relacionadas aos conteúdos listados.

TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA

Conteúdos:

1) Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; emprego de nexos e outros recursos coesivos. 2) Ortografia. 3) Acentuação gráfica. 4) Classes de palavras. 5) Estrutura e formação de palavras. 6) Semântica. 7) Colocação pronominal. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos e modos verbais. 10) Vozes do verbo. 11) Termos da oração. 12) Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 13) Concordância nominal e verbal. 14) Regência nominal e verbal. 15) Ocorrência de crase. 16) O uso dos porquês. 17) Pontuação. 18) Figuras de linguagem. 19) Vícios de linguagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



MATEMÁTICA

Conteúdos:

1) Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais – propriedades, operações, representação geométrica. 2) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica, trigonométrica. 3) Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. 4) Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. 5) Sequências numéricas: progressão aritmética (PA) e progressão geométrica (PG). 6) Matriz, determinante e sistemas lineares. 7) Análise Combinatória. 8) Probabilidade. 9) Estatística. 10) Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. 11) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos, unidades de medida. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. 12) Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone, esfera. Elementos, classificação, unidades de medidas, áreas e volume. 13) Raciocínio lógico. 14) Aplicação dos conteúdos acima listados em situações cotidianas.

CONHECIMENTOS EM SAÚDE PÚBLICA

Conteúdos: 1) Conceitos de saúde pública e saúde coletiva. 2) Educação em saúde. 3) SUS e política nacional de saúde. 4) Promoção e Educação em Saúde Bucal coletiva. 5) Política Nacional de Saúde Bucal. 6) Saúde Bucal na Atenção Básica. 7) Levantamento e Epidemiologia da saúde bucal. 8) Legislação (as leis que constam na bibliografia poderão ser usadas em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados).

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, com as Emendas Constitucionais (artigos 196 a 200).
- BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção Básica. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. 2004.
- BRASIL. Publicações do Ministério da Saúde relacionadas aos conteúdos citados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conteúdos:

1) Noções gerais sobre: a) Funções do cargo. b) Anatomia Bucal. c) Instrumentação. d) Radiologia. e) Biossegurança. f) Esterilização do instrumental. 2) Materiais dentários: a) Amálgama Dentário. b) Materiais para restaurações estéticas diretas. c) Material odontológico para prevenção. d) Cimentos Odontológicos. e) Materiais odontológicos para acabamento, polimento e limpeza. 3) Dieta, saúde bucal e geral. 4) Diagnóstico de Cárie. 5) Avaliação do risco de cárie. 6) Fluoretos. 7) Atendimento pacientes especiais. 8) Uso de imagens em odontologia: aspectos éticos e legais. 9) Doenças infectocontagiosas. 10) Instrumentais odontológicos. 11) Equipamentos e aparelhos odontológicos. 12) Processamento do filme radiográfico, efeitos biológicos e radioproteção, histórico, física das radiações, tubos, ampolas e aparelhos de RX, radiografia digital. 13) Bioética, conceitos, contexto cultural, fundamentos e princípios. 14) Consentimento livre e esclarecido em pesquisa. 15) Relação da equipe de saúde. 16) Humanizações das relações assistenciais. 17) Assistência domiciliar odontológica e o enfoque dado pela bioética personalista. 18) A questão do sigilo profissional em odontologia. 19) Prontuário odontológico implicações éticas, civis e criminais. 20) Funções e legalidade do pessoal auxiliar no atendimento odontológico. 21) Biossegurança e vigilância em odontologia. 22) Bioética na prática odontológica. 23) O papel dos conselhos e entidades odontológicas. 24) Documentos odonto-legais. 25) Perícias em odontologia legal. 26) Legislação (as leis que constam na bibliografia poderão ser usadas em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados).

Referências Bibliográficas:

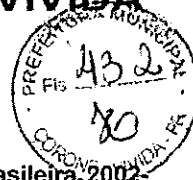
- BRASIL. Lei nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008. Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal - ASB.
- BRASIL. Portaria nº 1.444, de 28 de dezembro de 2000. Estabelece incentivo financeiro para a reorganização da atenção à saúde bucal prestada nos municípios por meio do Programa de Saúde da Família.
- BRASIL. Resolução CFO-085/2009, de 30 de janeiro de 2009.
- BRASIL. Resolução CFO-086/2009, de 13 de março de 2009.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica nº 17 - Saúde Bucal.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Especialidades em Saúde Bucal. 2008.

Realização





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- BRASIL. Ministério da Saúde. Projeto SB Brasil 2003. **Condições de Saúde Bucal da População Brasileira 2002-2003. Resultados Principais.** 2004.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. **Controle de Infecções e a Prática Odontológica em tempos de AIDS, Manual de Condutas.**
- ANUSAVICE, K. J. **Phillips Materiais Dentários.** Guanabara Koogan.
- ANTUNES, J.S.F.; PERES, M.A.; CRIVELLO Junior, O. **Fundamentos de Odontologia: Epidemiologia da Saúde Bucal.** Guanabara Koogan.
- BUISCHI, I.P. **Promoção de Saúde Bucal na Clínica Odontológica (Org.)** V.22 EAP. Editora Artes Médicas.
- CHAVES S.C.; BARROS S.G.; CRUZ D.N.; FIGUEIREDO A.C.; MOURA B.L.; CANGUSSU M.C. **Política Nacional de Saúde Bucal: Fatores Associados à Integralidade do Cuidado.** Rev. Saúde Pública, 2010; in press.
- FIGLIOLI, M. D. **Treinamento do Pessoal Auxiliar em Odontologia.** RGO.
- GUANDALINI, S. L. **Biossegurança em Odontologia.** Odontex.
- KRASSE, Bo. **Risco de Cárie: Um guia Prático para Avaliação e Controle.** Ed. Ltda.
- PENELLA, J.; CRIVELLO Junior, O. **Radiologia Odontológica.** Guanabara Koogan.
- PINTO, V.G. **Saúde Bucal Coletiva.** Editora Santos.
- RAMOS, D. L. P.; CRIVELLO Junior, O. **Fundamentos de Odontologia: Bioética e Ética Profissional.** Guanabara Koogan.
- REIS, A. LOGUÉRCIO, A. **Materiais Dentários Restauradores Diretos: dos fundamentos à aplicação clínica.** Santos.
- RIBEIRO, A. I. **ACD Atendente de Consultório Dentário.** Editora Maio ODONTEX.
- SANTOS, W. N.; COIMBRA, J. L. **Auxiliar de Consultório Odontológico.** Rubio.
- SILVA, R. H. A. e colaboradores. **Orientação Profissional para o Cirurgião-Dentista: Ética e Legislação.** Santos.
- Outros livros e manuais que tratem dos conteúdos listados.

Para os cargos da TABELA B – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO e TECNÓLOGO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

LÍNGUA PORTUGUESA - Comum a ambos

Conteúdos:

1) Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; emprego de nexos e outros recursos coesivos. 2) Ortografia. 3) Acentuação gráfica. 4) Classes de palavras. 5) Estrutura e formação de palavras. 6) Semântica. 7) Colocação pronominal. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos e modos verbais. 10) Vozes do verbo. 11) Termos da oração. 12) Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 13) Concordância nominal e verbal. 14) Regência nominal e verbal. 15) Ocorrência de crase. 16) O uso dos porquês. 17) Pontuação. 18) Figuras de linguagem. 19) Vícios de linguagem.

MATEMÁTICA - Comum a ambos

Conteúdos:

1) Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais – propriedades, operações, representação geométrica. 2) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica, trigonométrica. 3) Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. 4) Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. 5) Sequências numéricas: progressão aritmética (PA) e progressão geométrica (PG). 6) Matriz, determinante e sistemas lineares. 7) Análise Combinatória. 8) Probabilidade. 9) Estatística. 10) Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimo, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. 11) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos, unidades de medida. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. 12) Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone, esfera. Elementos, classificação, unidades de medidas, áreas e volume. 13) Raciocínio lógico. 14) Aplicação dos conteúdos acima listados em situações cotidianas.

CONHECIMENTOS GERAIS - Comum a ambos

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:

Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica.

Referências Bibliográficas:

- Manuais, livros e apostilas relacionados com os conteúdos indicados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Conteúdos:

1) Administração pública. 2) Poderes Administrativos. 3) Atos Administrativos. 4) Licitações. 5) Contratos Administrativos. 6) Serviços Públicos. 7) Servidores Públicos. 8) Correspondência Oficial. 9) Redação Oficial. 10) Formas De Tratamento. 11) Expressões e Vocábulos Latinos de uso frequente nas Comunicações Administrativas Oficiais. 12) Modelos e/ou Documentos utilizados. 13) Cuidados com o ambiente de trabalho: Noções de segurança e higiene do trabalho. 14)

Referências Bibliográficas:

- ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. **Direito Administrativo Descomplicado**. Método.
- BRASIL. Presidência da República. **Manual de redação da Presidência da República**.
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. Editora Atlas S.A.
- KASPARY, Adalberto José. **Redação Oficial Normas e Modelos**. Edita.
- Outros manuais, livros e apostilas com os conteúdos indicados.

TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL

Conteúdos Específicos:

1. **Estruturas de madeira:** propriedades; madeiras para construção civil. 2. **Estruturas de aço:** propriedades; ligações. 3. **Estruturas de concreto armado:** comportamento mecânico e reológico do concreto; determinação da resistência característica do concreto; aço para concreto armado; características mecânicas do aço; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; dimensionamento de seções retangulares e T aos esforços de (cisalhamento, flexão e compressão); noções sobre dimensionamento de lajes retangulares em concreto armado e pré-moldadas e pilares. 4. **Resistência dos materiais:** análise de tensões e deformações; flexão; cisalhamento; flambagem; elementos da mecânica vetorial (momentos de inércia e centróides de áreas); tensões principais; teoria da elasticidade. 5. **Análise estrutural:** esforço normal, esforço cortante, torção e momento fletor; apoio e vínculos; estruturas isostáticas, hiperestáticas e hipostáticas; deformações e deslocamentos em estruturas linhas de influência, efeitos térmicos. 6. **Mecânica dos solos e fundações:** origem e formação; índices físicos; caracterização; pressões e deformações; resistência ao cisalhamento; compactação; hidráulica nos solos; compressibilidade; adensamento; estimativa de recalques; prospecção geotécnica; empuxo de terra e influência da água; estruturas de arrimo; estabilidade de taludes, aterros cortinas de contenção e barragens; tipos de fundações; capacidade de carga de fundações; estabilidade das fundações superficiais e profundas. 9. **Projeto e execução de obras civis:** topografia e terraplenagem; locação de obra, sondagens, instalações provisórias; canteiro de obras: proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas; fundações; escavações; escoramentos; estruturas metálicas, de madeira e de concreto; formas; armação; alvenaria simples e estrutural; estruturas pré-fabricadas; controle tecnológico; argamassas; instalações prediais; alvenarias e revestimentos; esquadrias e vidros; coberturas; pisos e pavimentação; impermeabilização; segurança e higiene do trabalho; ensaios de recebimento da obra; desenho técnico; pintura. 12. **Normas técnicas - NBRs.** 14. Conhecimentos gerais em AutoCAD até a versão 2010: conceitos, referências, configurações e utilitários.

Referências Bibliográficas:

- AUTOCAD. **Ajuda do AutoCAD** (Ajuda eletrônica integrada ao Programa).
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6118:** Projeto e execução de estruturas em concreto armado. 2003.
- BALDAM, Roquemar; OLIVEIRA, Adriano de; COSTA, Lorenzo. **AUTOCAD 2010 - Utilizando Totalmente**. Editora Érica.
- BAUER, L. A. F. (Coord.). **Materiais de construção**. LTC.
- CAMPOS, M.H.C.B.; MARCHETTI, O. **Concreto Armado: eu te amo**. - Volumes 1 e 2. Editora Blucher.
- CAPUTO, H.P. **Mecânica dos solos e suas aplicações**. Livros Técnicos e Científicos. Vol 1 e 2.
- PINTO, C.S. **Curso Básico de Mecânica dos Solos**. Editora Oficina de Textos.
- TIMOSHENKO, S.P.; GERE, J.M. **Mecânica dos sólidos**. Livros Técnicos e Científicos.
- VELOSO, D.A.; LOPES, F.R. **Fundações**. Coppe.
- WALTER, P.; MICHELE P. **Estruturas de aço dimensionamento Prático**. Livros Técnicos e Científicos.
- YAZIGI, W. **A técnica de edificar**. PINI - SINDUSCON/SP.
- Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978). Atlas.

Para os cargos da TABELA C – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE MANUTENÇÃO

LÍNGUA PORTUGUESA - Comum a ambos

Conteúdos:

1) Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; significado contextual de palavras e expressões. 2) Ortografia. 3) Acentuação gráfica. 4) Separação silábica. 5) Classes de palavras. 6) Emprego e flexão de tempos e modos verbais - verbos regulares e irregulares. 7) Termos da oração. 8) Concordância nominal e verbal. 9) Pontuação. 10) Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos: singular e plural; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino. 11) Sinônimos e antônimos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



MATEMÁTICA - Comum a ambos

Conteúdos:

1) Conjuntos Numéricos: Naturais e Inteiros: propriedades, operações, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Racionais, Irracionais e Reais – propriedades, operações, representação geométrica. 2) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau. 3) Sistemas lineares do 1º grau. 4) Polinômios: operações básicas, produtos notáveis, fatoração e equações. 5) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. 6) Unidade de medida: comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo. 7) Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo. 8) Matemática Financeira: juros simples; razão; proporção; regra de três; porcentagem. 9) Probabilidade. 10) Estatística. 11) Funções: polinomial do 1ª e 2ª grau. 12) Raciocínio lógico. 13) Aplicação dos conteúdos acima listados em situações cotidianas.

CONHECIMENTOS GERAIS - Comum a ambos

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:

Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica.

Referências Bibliográficas:

- Manuais, livros e apostilas relacionados com os conteúdos indicados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Conteúdos:

1) Saúde da mulher. 2) Saúde da criança. 3) Saúde do adulto. 4) Saúde do idoso. 5) Doenças sexualmente transmissíveis/AIDS. 6) O trabalho do agente comunitário de saúde. 7) Imunologia. 8) O programa de saúde da família. 9) Calendários de Vacinação da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. 10) Legislação (as leis que constam na bibliografia poderão ser usadas em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados).

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
- BRASIL. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
- BRASIL. Ministério da Saúde. A Melhoria Contínua da Qualidade na Atenção Primária à Saúde: conceitos, métodos e diretrizes.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Como Ajudar no Controle da Hanseníase?
- BRASIL. Ministério da Saúde. O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde.
- BRASIL. Ministério da Saúde. O Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde.
- BRASIL. Ministério da Saúde. O Agente Comunitário de Saúde no Controle da Dengue.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Acompanhamento a Saúde da Mulher. Parte I. Gestação, Parto e Puerpério.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Livro da Família. Aprendendo sobre AIDS e Doenças Sexualmente Transmissíveis.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica: Carências de Micronutrientes.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica: Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica: HIV/AIDS, hepatites e outras DST.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Caderneta da Criança 2010 - Menina.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Caderneta da Criança 2010 - Menino.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Básico de Vacinação da Criança.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário de Vacinação do Adolescente.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário de Vacinação do Adulto e do Idoso.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Educação em Saúde - Diretrizes.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Epidemiologia e Serviços de Saúde. Vol. 15. Exemplar 1, 2 e 3.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Gestão Municipal de Saúde Lei, Normas e Portarias Atuais.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Guia Prático do Programa de Saúde da Família.

Realização





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual Técnico para o Controle da Tuberculose.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Tuberculose: Guia de Vigilância Epidemiológica.**
- Outros manuais, livros e apostilas com os conteúdos indicados.

AGENTE DE MANUTENÇÃO

Conteúdos:

1) Noções gerais sobre alvenaria, carpintaria, marcenaria, pintura, instalações elétricas e hidráulicas. 2) Noções de jardinagem. 3) Noções de segurança e higiene do trabalho.

Referências Bibliográficas:

- Manuais, livros e apostilas com os conteúdos indicados.

Para os cargos da TABELA D – MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

LÍNGUA PORTUGUESA - Comum a ambos

Conteúdos:

1) Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; significado contextual de palavras e expressões. 2) Ortografia. 3) Acentuação gráfica. 4) Separação silábica. 5) Classes de palavras. 6) Emprego e flexão de tempos e modos verbais - verbos regulares e irregulares. 7) Termos da oração. 8) Concordância nominal e verbal. 9) Pontuação. 10) Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos: singular e plural; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino. 11) Sinônimos e antônimos.

MATEMÁTICA - Comum a ambos

Conteúdos:

1) Conjuntos Numéricos: Naturais e Inteiros: propriedades, operações, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Racionais, Irracionais e Reais – propriedades, operações, representação geométrica. 2) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau. 3) Sistemas lineares do 1º grau. 4) Polinômios: operações básicas, produtos notáveis, fatoração e equações. 5) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. 6) Unidade de medida: comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo. 7) Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo. 8) Matemática Financeira: juros simples; razão; proporção; regra de três; porcentagem. 9) Probabilidade. 10) Estatística. 11) Funções: polinomial do 1ª e 2ª grau. 12) Raciocínio lógico. 13) Aplicação dos conteúdos acima listados em situações cotidianas.

CONHECIMENTOS GERAIS - Comum a ambos

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:

Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Comum a ambos

Conteúdos:

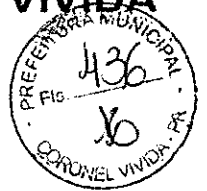
1) Legislação (Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e Resoluções do CONTRAN). 2) Conhecimento teórico de primeiros socorros, restrito apenas às exigências do CONTRAN ou órgão regulamentador de trânsito. 3) Direção defensiva. 4) Conhecimentos de mecânica.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Legislação complementar atualizada até a publicação do presente edital.
- Outros manuais, livros e apostilas com os conteúdos indicados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III - CONCURSO PÚBLICO
REQUERIMENTO DE RECURSO - CAPA

CONCURSO PÚBLICO (nome do órgão e cidade): _____

NOME: _____

CARGO: _____

Nº de INSCRIÇÃO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

☐	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	Ref. Prova objetiva
☐	CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA	Nº da questão: _____
☐	CONTRA RESULTADO PROVA OBJETIVA	Gabarito Preliminar/Oficial: _____
☐	CONTRA RESULTADO PROVA PRÁTICA	Resposta Candidato: _____

INSTRUÇÕES:

Encaminhar o recurso, via postal, para o endereço da **Objetiva Concursos Ltda., localizada na Rua Casemiro de Abreu, 347 – Bairro Rio Branco – CEP 90420-001 – PORTO ALEGRE/RS**

Cada recurso conterà: uma Capa;
um Formulário para cada questionamento.

Datilografar, digitar ou escrever em letra de forma (clara e legível), de acordo com as especificações estabelecidas no Edital;

Identificar-se apenas na Capa do Recurso;

Apresentar fundamentação lógica e consistente.

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV
REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Concurso Público: _____ Município/Órgão: _____

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou **LAUDO MÉDICO** com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

☐ **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

☐ **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL
(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

(Datar e assinar)

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE CONCURSO PÚBLICO

Concurso Público: Edital nº: _____

Nome do candidato: _____

RG nº _____ Data de Expedição: ____/____/____ Órgão: _____

CPF nº _____

Cargo: _____

Nº Inscrição: _____

Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico: _____

Data de cadastro no CadÚnico: ____/____/____

Vem requerer isenção de pagamento de taxa de inscrição do concurso público, prevista na Lei nº 1.771/05, de 08 de abril de 2005.

(Datar e assinar)

assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI
MODELO DE PROCURAÇÃO

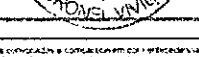
P R O C U R A Ç Ã O

Eu, _____,
Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado na rua
_____, nº _____, ap. _____, no bairro _____, na
cidade de _____, nomeio e constituo
_____, Carteira de Identidade nº
_____, como meu procurador, com poderes específicos para interpor recursos, no Concurso
Público – Edital nº _____, para o cargo de _____, realizado pela _____.

Município de _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato

[Handwritten signature]

[illegible]

- 5.5. O candidato em prova não será permitido comunicar-se com qualquer pessoa, nem a utilização de qualquer equipamento eletrônico, bem como a utilização de qualquer material de consulta.

- 8.7 O objetivo de qualquer é a esperança de que a sociedade possa desenvolver todos os recursos para atingir a máxima eficiência, permitindo-se o retorno a uma nova qualidade de vida. O CENSO DO CARIÓTIPO DO HUMANOS

- A correção dos provas será feita por meio eletrônico - por meio de um sistema de CASO DE CORREÇÃO E AVALIAÇÃO DOCUMENTAL - e o candidato deverá assinar o documento eletrônico. Este documento eletrônico não poderá ser assinado. O candidato poderá, em qualquer momento, até a data da correção, acessar o sistema eletrônico e verificar o andamento da correção. A data da entrega do cartão poderá também implicar a eliminação do candidato do concurso.

- P.2. O processo de transferência eletrônica, via o íon de cobre, é afetado por sua oxidação a Cu^{2+} em solução.

- © 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 2680, 2681, 2682, 2683, 2684, 2685, 2686,

- 3.19 O candidato ao Conselho de Gestão do Provedor, nomeado pelo Brasil, não está presente nem o cargo de

13. Os ganhadores permanecerão embo divulgação logo após o término das provas, inclusive no jornal, bem como em divulgação eletrônica, juntamente com o nome, local das provas, no endereço eletrônico www.nineletras.com.br, a partir das 18h do dia 30 de janeiro de 2014.

14. Ao final da prova objetiva os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no local, a fim de acompanhar os fiscais até a contagem das provas e a entrega das respostas, quando estes deverão retirar-se do local simultaneamente, de acordo com a condução.

- Formação para os cargos de MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINA ROTATÓRIA**

- [illegible]

4. Realizar a Prova Prática, será considerado aprovado o candidato que obtiver maior que 10,00 (dez pontos) sobre os itens de Prova Objetiva e Prática. Os candidatos que não atingirem a

- A Para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA DOBROVADIA** - A prova consiste na verificação de bens, condições do equipamento e manutenção preventiva, bem como a condução e operação de máquinas e equipamentos Retroelavadoras.

- 2.2 Para o cargo de **MOTORISTA** : A prova prática de direção, veículo construída e homologada, de **Limãoão Basculante** e sua correspondência GVN 3420, para a qual, ministrada em aula demonstrando a condução, baseada em aula prática.

- Q. Tão logo após a prova, com utilização de equipamentos de elevação, foram coletados os dados de temperatura do bloco de alumínio na estufa que resulta o aumento, porém, em proporção, a diferença da taxa de aplicação e a medida avaliada de parâmetro por diferença não foi possível a recuperação completa de seu material, sem danos ao dispositivo.

2. O candidato, ao terminar a prova escrita, deverá se retirar da sala de aplicação da prova e não poderá o andamento dos processos avaliativos. Assim como não poderá, por qualquer motivo, a utilização de qualquer tipo de equipamento eletrônico, seja ele de comunicação ou não, durante a realização da prova.

9. Trazia na consciência o desejo de apresentar os conteúdos aprendidos de maneira organizada, em tipos, mapas conceituais e desenhos, podendo expressar de liberdade, documentos de memória e Cartões Anotados de Instalação - Para notas e conteúdos com o vínculo na aprendizagem a ser elaborada na construção das listas (fichas, cartões, quadros) para o conhecimento (a memória).

12. Como se entende a importância teórica para a pesquisa da Prática Pedagógica na sala de aula para sua elaboração, tendo em vista as condições metodológicas de seus próprios procedimentos? (R: 1, 2)

11. A produção de proteínas ocorre em 4 sites celulares. Sobre a produção do ornitina, é correto afirmar:

31. Afirmar ou negar, justificando, se a passagem do exemplo
 32. Afirmar ou negar, justificando, se a passagem do exemplo
 33. Afirmar ou negar, justificando, se a passagem do exemplo

3. Os mesmos dados são encaminhados, nos 10 dias após o encerramento da Semana Científica UFRJ, para a RFE Ciências da Terra, 787 - Iluminó Político - CEP 96223-901 - P.O. BOX 1202, EPS, no endereço postal por E-Post, conforme modelo Anexo II deste Edital e enviado correio a que segue.
- 3.1 Caixa (Recuperação de Recursos)

- a) Nome do candidato
- b) Grupo ao qual compete
- c) Número de inscrição
- d) Concurso de referência - Designação
- e) Tipo de Raciocínio

- [illegible]

- Ca recuques que feren acortamentos deverio coodoe e ngularmente os pro, inda que alguns e servio
gocais e Ojetivos Comunitrios Lda, mpreza desngnada para realizao do mrcado

5. Sendo desconhecida a natureza material de cada um dos bens, a sua natureza é a que lhes é

- En base de estas cuestiones que surgen de la experiencia por donde el Comandante Ernesto se movió en materia de comunicación, tanto respecto de la manera en que se comunicó, como de los canales, que se usaron, que se usaban en la parte receptiva, en la parte en que se entregaba la información.

- ## CAPÍTULO VII - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- A análise estatística dos dados foi realizada por meio de procedimentos estatísticos básicos, com o uso do pacote de dados do SPSS e o teste de hipótese de Fisher.

1. A uma lista de classificações para o cargo de Agente Comensalista de Baseado no qual sejam os critérios estabelecidos por área de atuação, lei, sala, número de pontos, em que reside o candidato.

-

NOVENA PODEROSA AO MENINO JESUS DE PRAGA

Oh Jesus que disestes: "Peça e recebereis, procura e acharás, luta e a porta se abrirá", por intermédio de Maria, Vossa Sagrada Mãe, em balas, procura e vos rogo que minha prece seja atendida: (menciona-se o pedido); Oh Jesus que disestes: Tudo o que for pedido ao Pai em meu nome, ele atenderá", por intermédio de Maria, Vossa Sagrada Mãe, eu humildemente rogo ao vosso Pai em Vosso nome que minha oração seja ouvida: (menciona-se o pedido); Oh Jesus que disestes: Tudo o que for pedido ao Pai em meu nome, ele atenderá", por intermédio de Maria, Vossa Sagrada Mãe, eu humildemente rogo ao vosso Pai em Vosso nome que minha oração seja ouvida: (menciona-se o pedido); 1. Pai Nosso, 3 Ave Marias e 1 Salve Rainha. Em casos urgentes, essa novena deverá ser feita em 4 horas e mandado publicar em agradecimento por uma graça alcançada.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 22 de Novembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0479

Página 157 / 213

CLEVELÂNDIA

CÂMARA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2013, AO CONTRATO 193/2011

OBJETIVO: Aditar o Contrato de Licença de Uso de Software por Prazo Determinado com Atualização e Atendimento Técnico, celebrado entre as partes em 22/11/2011, em razão da alteração da cláusula 3.0, bem como a cláusulas 2.2 do anexo do contrato referido, que previam alterações de prazo e reajuste anual conforme INPC.

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CLEVELÂNDIA – Contratante GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS-Contratada

Prazo: 12 (Doze) Meses, de 22.11.2013 a 21.11.2014

Reajuste do período: 4,39% (INPC)

Valor Aditado: R\$: 1.353,91/mês, R\$ 16.264,92/ano

Clevelândia, 19 de novembro de 2013.

Ramão Honório Serpa Marques

Presidente do Legislativo

Doc:75013

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

DECRETO N.º 5369/2013, de 19 de novembro de 2013

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2477/2013, de 16 de maio de 2013, DECRETA:

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.491,89 (sete mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos) conforme classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto		
0503	Departamento do Desporto		
0503.27.8.12.0018.2.019	Manutenção das Atividades Esportivas		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	859	7.491,89
TOTAL			7.491,89

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I-Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Estadual, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONV. SEE/APS 2013 – FASE REGIONAL	SEE	859	7.491,89
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			7.491,89

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2013.

FRANKARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILJERO - Contabilista – CRC 25.365

Doc:75117

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 43/2013 Despacho do Prefeito Municipal
Processo Licitatório nº 204/2013, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, referente o credenciamento da empresa Marilu Lopes Rodrigues & Cia Ltda ME, para pavimentação polidétrica de vias públicas, em regime de mutirão conforme disciplinado na Lei nº 1.861 de 09 de Junho de 2006, CNPJ sob nº 08.719.582/0001-72. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), iniciando em 21 de novembro de 2013, término previsto para 04 de Novembro de 2014. Publique-se. Coronel Vívda, 21 de novembro de 2013, Frank Ariei Schiavini, Prefeito Municipal.

Doc:75092

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 157/2013 – Inexigibilidade nº 43/2013 – Chamamento Público 07/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná. Contratada: Marilu Lopes Rodrigues & Cia Ltda ME. CNPJ sob nº 08.719.582/0001-72. Objeto: contratação de empresa para a pavimentação polidétrica de vias públicas, em regime de mutirão conforme disciplinado na Lei municipal nº 1.861 de 09 de Junho de 2006. Valor total estimado de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais). Prazo: 22 de novembro de 2013 a 04 de Novembro de 2014. Coronel Vívda, 21 de novembro de 2013, Frank Ariei Schiavini, Prefeito Municipal.

Doc:75093

CONCURSO PÚBLICO

Aberto através do Edital N.º. 042/2013 de 21/11/2013

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

FRANKARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal de CORONEL VÍVIDA – Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS para o preenchimento de cargos públicos vagos e as que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, regidos pelo Regime Jurídico Estatutário-Leis Municipais nº. 014/2006 de 27/03/2006 e nº. 1847 de 27/03/2006 e Regime Previdenciário: Regime Geral de Previdência Social – RGPS, administrado pelo INSS, observado, no que couber, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, o disposto na Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente Instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinente e, no que couber, pelo disposto no Decreto Municipal nº. 979/90, de 23 de janeiro de 1990, com execução técnico-administrativa da OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais relativos às etapas deste Concurso Público dar-se-á no Jornal "Diário do Sudoeste", de Pato Branco/PR e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, bem como no Painel de Publicações do Município. Em caráter informativo, serão divulgados na Internet, pelos sites: www.objetivas.com.br e www.pmcv.com.br.

É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Concurso Público.

CAPÍTULO I – DOS CARGOS E VAGAS

1.1. DAS VAGAS:

1.1.1. O concurso público destina-se ao provimento das vagas legais existentes, de acordo com a tabela de cargos abaixo e ainda das que vierem a existir no prazo de validade do Concurso.

1.1.2. A habilitação no concurso não assegura ao Candidato o direito automático de investidura no cargo público, mas a expectativa de ser nele admitido segundo a ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionado à convocação pela administração municipal para o candidato assumir a vaga, bem como a observância às disposições legais pertinentes e a conveniência e oportunidade da Administração Municipal.

1.1.3 – Tabela de Cargos:

Cargos	Quantidade de Vagas		Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na posse	Carga Horária Semanal	Vencimento Outubro /2013 R\$	Taxa de inscrição R\$
	Sub-Total	Necessidades Especiais				
Agente Comunitário de Saúde	09	01	Ensino Fundamental completo 7º. Residir na área da comunidade em que se inscreveu, desde a abertura do concurso.	40 horas	878,00	35,00

Cargos	Vagas	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na posse	Carga Horária Semanal	Vencimento Outubro/2013 R\$	Taxa de inscrição R\$
Agente de Manutenção	01	Ensino Fundamental completo e CNH categoria B ou superior	44 horas	1.027,58	35,00
Assistente Administrativo	01	Ensino Médio com Curso Técnico ou Profissionalizante ou graduação, completos, em Administração	40 horas	1.088,03	50,00
Auxiliar de Odontologia	01	Formação mínima no Ensino Fundamental com Curso completo em Saúde Bucal, e Registro no Conselho Regional de Odontologia-CRO.	40 horas	725,35	35,00
Fisioterapeuta	01	Superior completo em Fisioterapia e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional-CREFITO.	30 horas	2.538,73	90,00
Médico Clínico Geral	01	Superior completo em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina-CRM.	20 horas	Vide tabela – item 1.1.4	90,00
Médico de Família	01	Superior completo em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina-CRM.	20 horas	Vide tabela – item 1.1.4	90,00
Motorista	04	Ensino Fundamental completo e CNH categoria C ou superior	44 horas	1.027,58	35,00
Operador de Máquina Rodoviária	02	Ensino Fundamental completo e CNH categoria C ou superior	44 horas	1.027,58	35,00
Técnico de Enfermagem	01	Curso completo de Técnico em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN	30 horas	1.088,03	50,00
Técnico de Higiene Dental	01	Curso completo de Técnico em Higiene Dental e registro no Conselho Regional de Odontologia-CRO	40 horas	1.088,03	50,00
Tecnólogo da Construção Civil	01	Superior completo em Tecnologia da Construção Civil, registro no CREA e CNH categoria B ou superior.	40 horas	2.538,73	90,00

(1) Para o exercício da atividade o Agente Comunitário de Saúde deverá concluir, com aproveitamento, o Curso introdutório de Formação Inicial e Continuada, na primeira oportunidade oferecida pelo Município.

1.1.4. DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DE MEDICINA – MÉDICOS

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 22 de Novembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0479

Página 158 / 213



Cargo Público: Médico	Vencimentos Mensais					
	Graduado 20 horas Classe A Piso Inicial	Especialista 30 horas Classe B (jornada de trabalho ampliada)	Graduado 30 horas Classe A (jornada de trabalho ampliada)	Especialista 30 horas Classe B (jornada de trabalho ampliada)	Graduado 40 horas Classe A (jornada de trabalho ampliada)	Especialista 40 horas Classe B (jornada de trabalho ampliada)
Vencimento Inicial	4.222,15	4.644,37	4.222,15	4.644,37	4.222,15	4.644,37
Ampliação carga horária*	-	-	2.111,08	2.322,19	4.222,15	4.644,37
Adicional de Insalubridade	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00
Gratificação (30%)**	1.266,65	1.393,91	1.266,65	1.393,91	1.266,65	1.393,91
Total	5.624,40	6.173,88	5.624,40	6.173,88	5.624,40	6.173,88

* Em caso de necessidade, a critério da Administração Municipal, poderá o profissional atuar com ampliação de carga horária firmada mediante acordo entre as partes, sem que isso gere qualquer direito aos candidatos posicionados fora do número de vagas abertas por meio do edital do certame. ** O percentual de gratificação a ser concedido por ato do poder executivo municipal, pode sofrer variação, para mais ou para menos, dependendo do encargo ou responsabilidade designado ao profissional, limitado a 100% e ao teto salarial do servidor municipal, nos termos do estatuto do funcionário municipal - Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006.

1.5. DA LOCALIZAÇÃO e ABRANGÊNCIA das MICROÁREAS
Onde para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (indicação obrigatória na ocasião da inscrição)

MICROÁREA	VAGAS	ABRANGÊNCIA
Equipe ESF nº. 01 Capão	01	Bairro Flor da Serra (parte direta do Afafaj) e seguintes localidades: Arro Pinhal, Linha Busanello e Acampadas da BR158.
Equipe ESF nº. 02 São José Operário	01	Bairros Flack e São José Operário, conforme áreas delimitadas pela Direção do Departamento de Saúde.
Equipe ESF nº. 03 BNH	01	Bairros Imbituba até a Rua Paranaense e Trevo e a Comunidade Linha Ferreira.
Equipe ESF nº. 04 Vista Alegre	01	Parte da área central da Localidade de Vista Alegre, Localidade de Santa Terézinha, Jaborcabel e Arco.
Equipe ESF nº. 06 Jardim Maria da Luz	01	Bairro Novo Horizonte e parte do Bairro Maria da Luz (Rua Jacob Pastavenho até a Rua Roque Dias de Oliveira no final do Jardim Maria da Luz, nas ruas laterais com a Cleveland e a Rua Antonio Rockembach e o Bairro Novo Horizonte).
Equipe ESF nº. 07 São Cristóvão	01	Bairro São Cristóvão e Bairro São Nascido.
Equipe ESF nº. 07 São Cristóvão	01	Localidades de Ponte do Chopim, Linha Castelli, Cristo Rei e Gamalião.
Equipe ESF nº. 08 Matalazzo	01	Bairro Matalazzo de Rua João Paulo I, Loteamento São João (próximo a SANEPAR) até BR158 na Comunidade do Bairro Flor da Serra (parte da esquerda do asfalto).
Equipe ESF nº. 08 Matalazzo	01	Bairro Bela Vista até a Rua Santos Dumont; Comunidade de Nossa Senhora Aparecida; parte do Centro da cidade sendo a Rua Duque de Caxias, Rua Pedro Polak e a Rua Santos Dumont.
Equipe ESF nº. 09 UAPSP dos Pioneiros	01	Parte do Bairro Primavera II de Rua dos Sabiás, incluindo o condomínio Vida Boa e Bairro São João (Próximo Secretaria de Obras e Viação) de Rua Benjamin Bordin e Rua Cândido Inácio de Lima.

Obs. Em caso de dúvida entre o local de residência do candidato em relação à área de abrangência do Programa Estratégia Saúde da Família na qual o candidato se inscreveu, a Administração Municipal poderá solicitar a Direção Departamento de Saúde do Município declaração que confirme ou não as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

1.2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

1.2.1. As atribuições dos cargos estão definidas no Anexo I do presente Edital.

1.3. Do Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos de Coronel Vivida-PR.

Além do Piso Inicial de Vencimento, o Candidato selecionado em concurso público ao assumir o cargo integrará o sistema de carreira do funcionário estatutário, elevando seus vencimentos mensais, desde que preenchido os seguintes requisitos:

Requisitos Para Ingresso no Plano de Carreira	
Forma de Provimento: Concurso Público	Estágio Probatório: 03 anos de efetivo exercício no cargo público.
Do Progresso na Carreira	
Término do Estágio Probatório mediante resultado positivo das avaliações do bônus 3%	I - por Vencimento de 03 (três) anos, após estágio probatório, mediante resultado positivo na avaliação anual de desempenho, 3%. II - por Titulação a cada período de 02 (dois) anos, após estágio probatório, mediante comprovação de pelo menos 80 horas em cursos de aperfeiçoamento profissional-apresentação de títulos 3%.
Adicional por tempo de serviço: Adicional devido à razão de cinco por cento a cada cinco anos de serviço público efetivo prestado ao Município de Coronel Vivida-PR.	
Vantagens anuais: Férias proporcionais de adicional equivalente 1/3 nos vencimentos, gratificação natalina (13º Salário)	

Reajuste salarial Anual: no mês de março.	
Direitos e Vantagens, Deveres e Responsabilidades inerentes ao cargo ocupado	
Direitos e Vantagens Vencimento mensal Gratificação e Adicional - gratificação natalina, adicional de insalubridade, adicional de gratificação, adicional por tempo de serviço, adicional pelo exercício de atividades insalubres, ou perigosas; adicional pela prestação de serviço extraordinário; adicional noturno; gratificação pelo atendimento de programas de desenvolvimento do Setor Público; adicional de sobrevivência; adicional de férias; adicional de deslocamento para interior; gratificação pelo exercício de funções de magistério, na forma que dispuser a legislação do Quadro de Pessoal do Município Público Municipal. Licença: por motivo de doença em pessoa da família em até 120 dias, sendo quinze remunerados; para o serviço militar; para atividade política; para tratar de interesses particulares até dois anos consecutivos; licença-paternidade a maternidade. Concessões: por 01 (um) dia, para doação de sangue em outro município; por 01 (um) dia, para se afastar como eleitor; por 05 (cinco) dias consecutivos, se funcionário e por 05 (cinco) dias se professor contados a partir de um dia antes da realização do casamento; Luto de até 05 (cinco) dias se funcionário e até 03 (três) dias se professor, pelo falecimento do pai, mãe, cônjuge, filho, irmão, padrasto ou madrasta, contados a partir da data do óbito nos dias em que estiver comprovadamente realizando prova de exame vestibular para ingresso em estabelecimento de ensino superior, para participar do corpo de jurados e outros serviços obrigatórios por lei, no período de tempo em que tiver de cumprir as exigências do Serviço Militar. Direito de Petição Deveres, Proibições, Responsabilidades e Penalidades. Deveres: exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; ser leal às instituições a que servir; conservar as normas legais e regulamentares; cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo; a expedição de certidões e requeridos para defesa e de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal; as requisições para a defesa da Fazenda Pública; levar ao conhecimento de autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo; zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público; guardar sigilo sobre assunto da repartição; manter conduta compatível com a moralidade administrativa; ser assíduo e pontual ao serviço; tratar com urbanidade as pessoas; representar contra irregularidade, omissão ou abuso de poder.	Proibições: ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato; retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; recusar-se a documentos públicos, opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço; promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; cometer a pessoa ou estranho à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; coagir ou subordinação no sentido de fazer firmar-se e assinar documentos ou sigilos ou a serido por escrito, mentir sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil valer-se do cargo para obter proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro; receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições; praticar abuso sob qualquer de suas formas; proceder de forma desidiosa; utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares; cometer a outro funcionário atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitorias; exercer qualquer atividade que seja incompatível com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho; recusar-se a executar suas tarefas cabíveis quando solicitado; participar, enquanto na atividade da chefia, gerência, administração, controle ou fiscalização, de empresas ou sociedades comerciais ou industriais, quando contratado ou concessão de Serviço Público Municipal ou fornecedor de equipamentos ou materiais de qualquer natureza ou espécie, a qualquer órgão municipal, mesmo como procurador. Responsabilidade: O funcionário responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições. A responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros. A responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções imputadas ao funcionário, nessa qualidade. A responsabilidade civil administrativa resulta de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função. Penalidades: I - advertência; II - suspensão; III - demissão; IV - cassação de disponibilidade; V - destituição de cargo em comissão; VI - destituição de função comissionada.
Base Legal Estatuto do Funcionário Público Municipal - Lei complementar 014 de 27/03/2006 Lei Municipal 1847 De 27/03/2006 - Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários. Decreto 3.548 De 03 De Agosto de 2007 - Sistema de Avaliação do Desempenho dos Funcionários Em Estágio Probatório - SADEP. Portaria 063, de 09 De Agosto de 2007 - Manual de Instrução Avaliação do Desempenho dos Funcionários Em Estágio Probatório. Decreto 3.820, de 18 De Agosto de 2008 - Sistema de Avaliação do Desempenho para a Promoção Vertical Por Mérito. Portaria 063, de 20 De Agosto de 2008 - Manual de Instrução de Avaliação do Desempenho do Funcionário Estatutário.	

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e tática aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.2. Os candidatos deverão inscrever-se somente em um cargo, tendo em vista a possibilidade de realização das provas para todos os cargos na mesma data e horário.

2.3. As inscrições serão somente pela Internet.

2.4. PERÍODO: 27/11/2013 a 11/12/2013.

2.5. DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET (não presencial):

2.5.1. As inscrições via Internet poderão ser realizadas a partir das 9h do dia 27 de novembro de 2013 até às 23h59min, do dia 11 de dezembro de 2013, pelo site www.objetivos.com.br.

2.5.2. A OBJETIVA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento para o pagamento da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.5.4. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o dia 12 de dezembro de 2013, com o boleto bancário impresso (NÃO será aceito pagamento por meio de agendamento, cheque, depósito ou transferência entre contas).

2.5.5. A OBJETIVA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 12 de dezembro de 2013. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

2.5.6. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA, através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição, no valor estipulado neste Edital. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato NÃO deve remeter à OBJETIVA cópia de sua

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-feira, 22 de Novembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011.

Ano II - Edição Nº 0479

Página 159/213

documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.5.7. Os candidatos que fizerem sua inscrição, interessados nas vagas para pessoas com deficiência, deverão verificar Capítulo próprio neste Edital, para encaminhamento de documentos necessários.

2.5.8. Caso o Candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para acesso, no horário das 08h30min às 12h e das 13h30min às 17h, no período de 27/11/2013 a 11/12/2013, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Agência do Trabalhador de Coronel Vivida, localizada na Rua XV de Novembro, 147 em Coronel Vivida/PR.

2.6. DO PEDIDO DE ISENÇÃO

2.6.1. Os candidatos interessados e que atenderem às condições estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.771/05 de 08/04/2005 e, no que couber, no Decreto Federal nº. 6.593 de 02/10/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Executiva, mediante preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada no site www.objetivas.com.br.

2.6.2. A ficha de solicitação, modelo Anexo V deste Edital, preenchida e impressa, acompanhada dos comprovantes referidos no item 2.6.4 deste Edital, deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal, sito na Praça Três Poderes, s/n, em horário de expediente, até o dia 29/11/2013.

2.6.3. Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que se enquadre em uma das seguintes condições:

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
II - for membro de família cuja renda familiar não seja superior a um salário mínimo, comprovada mediante declaração emitida pelo órgão gestor de Assistência Social do Município de origem do candidato, ou estiver desempregado, comprovando esta situação mediante apresentação de: fotocópia do CPF; fotocópia das páginas da carteira de Trabalho - CTPS que identifique o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego; declaração do interessado, devidamente assinada, relatando sua situação de desemprego assinada por duas testemunhas.

2.6.4. O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:

I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, com a data do seu cadastramento, bem como todos os outros dados constantes no Anexo V; e
II - declaração de que atende à condição estabelecida no item 2.6.3 - II.

2.6.5. Solicitação de isenção no valor da inscrição:

2.6.5.1. Nos dias 27 e 28 de novembro de 2013, impreterivelmente, os candidatos interessados em obter isenção do valor da inscrição deverão efetuar a inscrição pela Internet, preenchendo o campo destinado à isenção. Deverão imprimir o boleto bancário com o valor total da inscrição, guardando o mesmo para o caso de ter seu pedido de isenção indeferido.

2.6.5.2. A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata o subitem 2.6.4 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada implicará no indeferimento do pedido de isenção.

2.6.5.3. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado a partir do dia 09 de dezembro de 2013 pelo site www.objetivas.com.br.

2.6.5.4. Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar o pagamento do boleto impresso no momento da inscrição ou providenciar no site www.objetivas.com.br a impressão de 2ª via do boleto de pagamento e pagá-lo dentro do prazo estipulado, até o dia 12 de dezembro de 2013, para permanecerem participando do certame.

6.6.5.5. A OBJETIVA CONCURSOS LTDA reserva-se no direito de consultar o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.5.6. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.7. A nomeação do candidato para assumir o cargo, desde que aprovado no Concurso Público, está condicionada ao atendimento dos requisitos descritos a seguir, a serem apresentados no momento da convocação para investir no cargo. A falta, no ato da posse, de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a investidura do candidato ao cargo, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público:

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988; estar em dia com as obrigações eleitorais;

estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino; ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;

não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão;

não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.

Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico;

Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a

do cônjuge;

Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;

Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;

Ter sido aprovado (a) no presente Concurso Público, obtendo a(s) nota(s) necessária(s) na(s) prova(s) definidas para o seu cargo, especificadas neste edital, obedecendo à ordem de classificação;

Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.

Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.

Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente validados.

Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;

Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados neste edital, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

Para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - comprovação de residência que poderá ser feita através da apresentação de dois comprovantes: conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório, devendo, o primeiro comprovante de residência corresponder ao mês da publicação deste edital e o segundo do mês em que se der a posse;

Cabe à administração municipal, nos termos do Parágrafo único do art. 10 da Lei nº. 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o Agente Comunitário de Saúde (ACS) na hipótese de não atendimento ao disposto no inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência.

Candidatos com deficiência - verificar Capítulo próprio, neste Edital.

2.7.1. ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

2.8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO:

2.8.1. Não serão aceitas inscrições: com falta de documentos, via postal, via fax, por e-mail, extemporâneas e/ou condicionais.

2.8.2. Antes de efetuar o pagamento da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de cargo após o pagamento. Não haverá devolução do valor da inscrição, salvo se for cancelada a realização do Concurso Público.

2.8.2.1. Para o caso de mudança na área/microárea a troca poderá ser requerida no período de recursos de inscrições, desde que apresentado o comprovante de residência na microárea a ser trocada, desde a data de publicação do Edital, juntamente com o Anexo III.

2.8.3. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº. 9.503/97) e Cédula de identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de identidade aberto ou avarado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

2.8.3.1. O documento de identidade utilizado pelo candidato para a realização da inscrição deverá ser o mesmo também utilizado para ingresso no local de realização da prova e para tratar de seus interesses junto ao Município e à Objetiva Concursos.

2.8.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não-identificáveis.

2.8.4.1. O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, poderá não ter a prova corrigida e ser excluído do certame.

2.8.5. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF - Cadastro de Pessoa Física, regularizado.

2.8.6. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

2.8.7. As informações prestadas na ficha de inscrição (Internet), bem como o preenchimento dos requisitos exigidos serão de total responsabilidade do candidato.

2.9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.9.1. Em 20/12/2013 será divulgado edital contendo: o nome do candidato, o cargo a que concorre, o número de inscrição e, após o decurso do prazo relativo ao pedido de recurso, 03 (três) dias úteis contados a partir do dia seguinte à publicação, o edital com a HOMOLOGAÇÃO das inscrições.

2.9.2. O candidato deverá acompanhar esse edital, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso,

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 22 de Novembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0479

Página 160 / 213

conforme determinado neste Edital.

2.9.3. Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Concurso, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

2.9.4. O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelos sites www.objetivas.com.br e www.pmcv.com.br, bem como através dos meios de comunicação oficial do Município: Jornal Diário do Sudoeste da cidade de Pato Branco-PR, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS e ainda no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO III-DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. As pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, Inciso VIII da Constituição Federal e Lei Municipal nº. 1.503/99, de 16 de março de 1999.

3.1.1. Quando nas operações aritméticas necessárias à apuração do número de cargos e empregos reservados, o resultado obtido não for um número inteiro, considerar-se-á para a unidade imediatamente superior a que for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) desprezando-se caso seja inferior.

3.1.2. Não serão reservados cargos quando, relativamente a um cargo, seu número for inferior a 10 (dez).

3.2. Ao inscrever-se nessa condição, dentro do prazo de inscrições previstas neste edital, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção "Pessoas com Deficiência", devendo encaminhar, via postal, até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições, para o endereço da OBJETIVA CONCURSOS LTDA-Rua Casemiro de Abreu, 347-Bairro Rio Branco-CEP 90.420-001-Porto Alegre/RS os seguintes documentos: laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, estando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código respondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como da provável causa da deficiência.

requerimento solicitando vaga especial, constando: b1) o tipo de deficiência; b2) a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso (conforme modelo do Anexo V deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade; parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7. 853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

3.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinado tal opção na Ficha de Inscrição.

3.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais e tempo adicional serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.6. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

3.7. Os candidatos aprovados no concurso público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

3.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO IV-DAS PROVAS

4.1. Para todos os cargos, o Concurso constará de PROVA OBJETIVA (1ª etapa de prova), com questões objetivas inéditas, de múltipla escolha, com 05 alternativas, identificadas com as letras (A), (B), (C), (D) e (E), das quais apenas uma estará correta; compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.

4.2. Serão considerados aprovados em PRIMEIRA ETAPA os candidatos inscritos nos cargos de: Auxiliar de Odontologia, Médico Clínico Geral, Médico da Família, Fisioterapeuta, Técnico de Enfermagem, Técnico de Higiene Dental, Assistente Administrativo, Técnico da Construção Civil, Agente Comunitário da Saúde e Agente de Manutenção, que obtiverem 50 pontos ou mais na nota final da prova objetiva.

4.2.1. Os candidatos aos cargos de Motorista e Operador de Máquina Rodoviária que participarem da primeira etapa de provas ficam considerados HABILITADOS à etapa seguinte, Prova Prática, não podendo, para tanto, zerar a Prova Objetiva.

4.3. PROVA PRÁTICA: Será realizada em segunda etapa, somente para os cargos de MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA, conforme Capítulo VI, do presente Edital.

4.4. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO

CARGO	PROVA	DISCIPLINA	Nº Questões	Valor por questão	PESO TOTAL
TABELA A 1ª e Única Etapa de Prova Eliminatória e Classificatória					
Auxiliar de Odontologia	Objetiva	Língua Portuguesa e Matemática	05	2,50	12,50
Médico Clínico Geral		Conhecimentos em Saúde Pública	05	2,50	12,50
Médico da Família		Conhecimentos Específicos	10	2,50	25,00
Fisioterapeuta					
Técnico de Enfermagem					
Técnico de Higiene Dental					

TABELA B 1ª e Única Etapa de Prova Eliminatória e Classificatória					
Assistente Administrativo	Objetiva	Língua Portuguesa e Matemática	05	2,50	12,50
Tecnólogo da Construção Civil		Conhecimentos Gerais	05	2,50	12,50
		Conhecimentos Específicos	22	2,50	55,00

TABELA C 1ª e Única Etapa de Prova Eliminatória e Classificatória					
Agente Comunitário de Saúde	Objetiva	Língua Portuguesa e Matemática	05	3,95	23,70
Agente de Manutenção		Conhecimentos Gerais	05	3,95	23,70
		Conhecimentos Específicos	05	3,95	23,70

TABELA D					
1ª Etapa de Prova					
Motorista Operador de Máquina Rodoviária	Objetiva	Língua Portuguesa	04	1,25	05,00
		Matemática	04	1,25	05,00
		Conhecimentos Gerais	04	1,00	04,00
		Conhecimentos Específicos	13	2,00	26,00
	2ª Etapa de Prova				
Prática	Conforme Capítulo VI desta Edital				05,00

4.5. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma. A NOTA DA PROVA OBJETIVA será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

4.6. Para os cargos que tiverem Prova Objetiva e Prova Prática, o critério de classificação para composição da NOTA FINAL será o somatório dos pontos obtidos nas provas aplicadas neste concurso, observado o disposto no item 6.4 do Capítulo VI que trata da Prova Prática.

4.7. Não haverá prova fora do local designado em edital, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

4.8. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição, desde que o documento permita com clareza sua identificação, conforme item 2.8.3.

4.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.9. O candidato deverá apresentar no dia da realização da prova o documento de inscrição (boleto bancário). A critério da organização do concurso este poderá ser dispensado, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato.

4.10. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.11. No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: bonê, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas e, ainda, entrar ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve arma deverá depositá-la na Coordenação. Os demais pertences, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados) deverão ser depositados na sala de provas, em local indicado pelo fiscal, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e deverá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

4.12. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir:

4.12.1. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), para a OBJETIVA CONCURSOS LTDA., localizada na Rua Casemiro de Abreu, 347 - Bairro Rio Branco - CEP 90420-001 - PORTO ALEGRE/RS.

4.12.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.12.3. A criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

4.12.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um (a) fiscal.

4.12.5. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e um (a) fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

4.13. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;

afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;

recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 22 de Novembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0479



realização.

4.13. Candidatos com deficiência - ver Capítulo próprio sobre solicitação de condição ou prova especial (caso necessário).

4.14. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.15. O candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das provas determinadas, será considerado reprovado.

4.16. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se às provas, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

4.17. Não será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza durante a realização da prova, exceto para os casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados através de atestado médico. Os quais serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.18. Durante a realização das provas, o candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa, lápis, borracha, documento de identidade, e uma garrafa de água transparente - sem rótulo. A Empresa não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os mesmos devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob inteira responsabilidade do mesmo.

CAPÍTULO V-DA PROVA OBJETIVA

5.1. A Prova Objetiva, para todos os cargos será aplicada em 19/01/2014, em local e horário a serem divulgados quando da homologação das inscrições em 20/12/2013.

5.2. A Objetiva Concursos Ltda. remeterá ao candidato comunicação complementar informando data, local e horário da prova, por meio do endereço eletrônico (e-mail) indicado pelo mesmo na ficha de inscrição. Não haverá encaminhamento de comunicação via postal.

5.2.1. A remessa da comunicação, via e-mail, não exime o candidato da responsabilidade de acompanhamento de todos os atos referentes a este Concurso Público, através de edital, bem como de obter as informações necessárias pelo site ou por telefone da empresa Objetiva Concursos Ltda.

5.3. Os programas e/ou referências bibliográficas da prova objetiva de cada cargo, são os constantes no Anexo II do presente Edital.

5.3.1. Na Prova de Português não serão exigidas as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 6.583 de 29 de setembro de 2008 (Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

5.4. O tempo de duração da prova objetiva será de até 3 (três) horas.

5.5. Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 1 (uma) hora ao local das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa.

5.5.1. Os portões de acesso ao recinto das provas objetivas serão abertos com uma hora de antecedência. Independente do motivo do atraso, depois do fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos no recinto de provas. Depois deste horário somente entrarão nas salas de provas os candidatos que já se encontravam dentro do recinto de provas.

5.5.2. O Candidato que não comparecer, seja qual for o motivo alegado, no dia, local e horário estabelecido para aplicação das provas, será excluído deste Concurso Público.

5.4. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências dos locais de aplicação da prova objetiva bem como na ocasião da prova prática.

5.5. Durante as provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura dos Concursos Públicos, OBJETIVA CONCURSOS poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

5.7. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO NO CARTÃO DE RESPOSTAS.

5.8. A correção das provas será feita por meio eletrônico-leitura ótica, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame. A falta de assinatura no cartão poderá também implicar na eliminação do candidato do certame.

5.8.1. Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

5.8.2. O processo de correção eletrônica dos cartões de respostas é aberto aos candidatos interessados, que poderão acompanhar o ato público a ser realizado em data, local e horário a ser informado por Edital.

5.9. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

5.10. Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

5.11. O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões.

5.12. Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial.

5.13. Os gabaritos preliminares serão divulgados, logo após o término das provas, no

local da prova, bem como será disponibilizado, juntamente com o inteiro teor das provas, no endereço eletrônico www.objetivas.com.br, a partir das 14h do dia 20 de janeiro de 2014.

5.14. Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se do local simultaneamente, depois de concluído.

CAPÍTULO VI-DA PROVA PRÁTICA

Somente para os cargos de MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

6.1. A Prova Prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo.

6.2. A Prova Prática, somente para os candidatos ao cargo de Operador de Máquina Rodoviária e Motorista, poderá ser realizada na mesma data das provas objetivas, em horário distinto. O dia, hora e local da realização da prova PRÁTICA será divulgado em Edital próprio, que será afixado no local de costume da Prefeitura, no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-Paraná (Imprensa Oficial), nas páginas eletrônicas, do Município www.pmcv.com.br e da Objetiva Concursos www.objetivas.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

6.3. De acordo com o número de candidatos inscritos e das condições de realização da mesma, poderão ser chamados a prestar a Prova Prática todos os candidatos que prestaram a Prova Objetiva, no mesmo dia de realização desta.

6.4. Realizada a Prova Prática, será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60,00 (sessenta) pontos na soma de notas da Prova Objetiva e Prática. Os candidatos que não atingirem a nota mínima estabelecido ficam excluídos deste concurso.

6.5. Para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA-A prova consistirá na verificação de itens, condições do equipamento e manutenção preventiva, bem como a condução e operação de Pá-Carregadeira e/ou Retroescavadeira.

6.5.1. No ato da prova prática, o candidato ao cargo de Operador de Máquina Rodoviária deverá indicar ao examinador o equipamento de sua preferência para prestar esta prova, entre os seguintes: RetroEscavadeira ou Pá-Carregadeira.

6.5.2. Para o cargo de MOTORISTA-A prova prática de direção veicular consistirá na condução de Caminhão Basculante e será composta de duas partes, quais sejam: manobras em local determinado e direção de veículo em percurso na via pública.

6.6. Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da entidade que realiza o certame, poderá ser procedida, a critério da Banca de aplicação, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danos físicos.

6.7. Haverá um tempo máximo, igual para todos os participantes, para a realização de cada item/questiona da prova, que será fixado pela Comissão de Provas, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes, por parte dos candidatos.

6.8. O candidato, ao terminar a prova prática, deverá se retirar do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não intervir psicologicamente na avaliação do próximo candidato.

6.9. Todos os candidatos deverão apresentar-se com trinta minutos de antecedência, em trajas apropriados para o teste, portando cédula de identidade, documento de inscrição e Carteira Nacional de Habilitação-CNH válida e compatível com o veículo ou equipamento a ser utilizado na realização dos testes (Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da mesma).

6.10. Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas do clima (chuva, tempestades, neve, etc.) o Município reserva-se o direito de transferir a realização dos testes e fixará dentro de 3 (três) dias úteis, a nova data para a realização das provas.

6.11. A avaliação da presente prova será feita considerando-se o processo de desidentificação.

CAPÍTULO VII-DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso quanto:

Ao indeferimento/não processamento de inscrição;

A formulação das questões da prova, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;

Aos resultados das provas aplicadas no Concurso Público.

7.2. Todos os recursos, deverão ser interpostos em até 3 (três) dias úteis, a contar da divulgação por edital, de cada evento.

7.3. Os mesmos deverão ser encaminhados, via postal, para o endereço da Objetiva Concursos Ltda., localizada na Rua Casemiro de Abreu, 347 - Bairro Rio Branco - CEP 90420-001 - PORTO ALEGRE/RS, no prazo marcado por Edital, conforme modelo Anexo III deste Edital e deverão conter o que segue:

7.3.1. Capa (Requerimento de Recurso):

Nome do Candidato;

Cargo ao qual concorre;

Número de inscrição;

Concurso de referência-Órgão/Município;

Tipo de Recurso.

7.3.2. Formulário de Recurso para cada questionamento:

Circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos, para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;

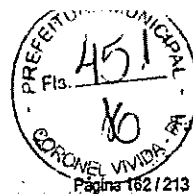
Razões do pedido de revisão, bem como o total dos pontos pleiteados.

7.3.1. Serão aceitos recursos enviados por SEDEX, desde que tenham sido respeitadas as normas deste Capítulo e tenham sido postados até às 17 horas do último dia do prazo recursal.

7.4. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem e serão dirigidos à Objetiva Concursos Ltda., empresa designada para realização do concurso.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-feira, 22 de Novembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0479

Página 162 / 213

7.5. Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

7.6. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

7.7. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Executiva do Concurso, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, quando serão computados os pontos respectivos, exceto para os que já receberam a pontuação.

7.8. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

CAPÍTULO VIII - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e prova prática, conforme aplicada ao cargo.

8.2. A classificação final do Concurso será publicada por edital, apresentará apenas os candidatos aprovados por cargo, em ordem decrescente de pontos e será composta de duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e a segunda somente a pontuação destes últimos, se houver aprovados.

8.2.1. A lista final de classificação para o cargo de Agente Comunitário de Saúde apresentará apenas os candidatos aprovados por área de atuação, ou seja, pela Microárea escolhida, em que reside o candidato.

8.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

8.3.1. Para TODOS os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso será utilizado o critério da maior idade.

8.3.2. Para os casos previstos na Lei 11.689, de 9 de junho de 2008, será assegurada a preferência em igualdade de condições

a) concurso público, desde que jurados, devidamente comprovado.

8.3.3. Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, o desempate ocorrerá, conforme segue:

8.3.3.1. Para os cargos da TABELA A:

obtiver maior nota em conhecimentos específicos;

obtiver maior nota em saúde pública;

obtiver maior nota em língua portuguesa.

8.3.3.2. Para os cargos das TABELAS B e C:

obtiver maior nota em conhecimentos específicos;

obtiver maior nota em língua portuguesa;

obtiver maior nota em matemática.

8.3.3.3. Para os cargos da TABELA D:

obtiver maior nota na prova objetiva;

obtiver maior nota em conhecimentos específicos;

obtiver maior nota em língua portuguesa;

obtiver maior nota em matemática.

8.4. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio pela Loteria Federal, conforme segue:

8.4.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da loteria federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da prova objetiva, segundo os critérios a seguir:

a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;

b) Se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será decrescente.

CAPÍTULO IX - DO PROVIMENTO DOS CARGOS

9.1. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Município de Coronel Vivida/PR.

9.3. A publicação da convocação/nomeação dos candidatos será feita por Edital, publicado no site www.pmcv.com.br, bem como através dos meios de comunicação oficial do Município: Jornal Diário do Sudoeste da cidade de Pato Branco-PR, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS e ainda no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal.

9.4. Os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do Ato de nomeação para tomar posse e 15 (quinze) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

9.5. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso, a novo chamamento uma só vez.

9.6. O Concurso terá validade por 2 (dois) anos contados a partir da data da publicação do edital de homologação final do certame público, prorrogável por mais 2 (dois) anos, a critério do Município de Coronel Vivida/PR.

9.7. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:

a) documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo II-Item 2.7 deste Edital, acompanhada de fotocópia;

atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme

disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas.

9.8. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

9.9. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

10.2 O Candidato habilitado e classificado concorrerá exclusivamente para o Cargo que se inscreveu.

10.3 O Município de Coronel Vivida-PR reserva-se no direito de convocar os Candidatos na medida das necessidades da Administração Municipal, bem como de propor abertura de mais vagas em caso de necessidade, observada a conveniência e a oportunidade do ato.

10.4 Os Candidatos habilitados e convocados a assumir vaga serão lotados conforme disposto no quadro de vagas constante neste observado que:

a- diversos cargos abertos através do presente atendem a zona rural e/ou urbana do Município, tudo de acordo com a escala de trabalho elaborada pela Secretaria que vierem a ser lotados, devendo, os Candidatos que se habilitaram no Concurso e convocados a assumir a vaga, cumpri-la.

b- A indicação da Secretaria/Departamento/Divisão para lotação do Candidato é a critério e de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

10.5 No período de estágio probatório de 03(três) anos, após a Entrada em Exercício, não serão aceitos pedidos de remoção e/ou transferência, podendo, entretanto, a Administração promovê-la a seu critério, de acordo com a necessidade funcional das Secretarias.

10.6 Todos os Candidatos inscritos concorrem à carga horária estabelecida no edital de concurso, podendo, a critério da Administração e com o aceite por parte do Candidato ser reduzida/ampliada de acordo com as peculiaridades do serviço.

10.7 A redução/ampliação da carga horária importará em cálculo proporcional de vencimento às horas trabalhadas.

10.8 A qualquer tempo, a critério da administração ou a pedido, de acordo com a necessidade dos serviços, a carga horária poderá ser ampliada/reduzida até atingir o limite prestado em concurso.

10.9 O ingresso do candidato no cargo público, independente do Grupo Ocupacional ou habilitação profissional, será sempre no Piso Inicial de Vencimento, observado o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 1847 de 27/03/2006.

10.10 O resultado final, por ordem de classificação, será homologado pelo Prefeito Municipal no Edital que apresentar a Lista Nominal dos Candidatos aprovados.

10.11 A publicação do resultado final e demais atos relativos ao Concurso se dará no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-Paraná, no Mural da Prefeitura e nas páginas eletrônicas do Município e da Contratada.

10.12 Observado o número de vagas existentes ou que venha a existir, o Candidato classificado e convocado será obrigado a declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou. O não pronunciamento do Candidato permitirá a Administração excluí-lo do Concurso.

10.13 O Candidato convocado terá prazo de 24h00min para declarar se aceita ou não a vaga, observado o que dispõe os subitens 9.5 e 10.12 deste edital.

10.14 A inscrição do Candidato importará no conhecimento das instruções norteadoras do Concurso e na aceitação tácita das condições tais como se acham estabelecidas.

10.15 A Objetiva Concursos Ltda., empresa designada para realização do concurso, bem como o Município de Coronel Vivida-PR não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

10.16 Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/96, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

10.17 Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da Objetiva Concursos Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

10.18 Os candidatos selecionados em concurso ficam sujeitos, desde a posse e entrada em exercício, ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida-Estado do Paraná, consubstanciados nas Leis Municipais nº. 1459/97 de 19/12/1997; Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); dos Decretos nº. 3.209 de 07/08/2006 e nº. 4.408 de 09/11/2010 (Manual do Cargo Público) e alterações vigentes e pertinentes.

10.19 A divulgação do resultado final do concurso se dará através de edital próprio contendo a listagem com os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação no cargo público, número de inscrição, data de nascimento, número do CPF, pontos por prova e o total, encaminhando-as para o Município de Coronel Vivida - PR, para divulgação.

10.20 A inexistência das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Coronel Vivida/PR, em conjunto com a Objetiva Concursos Ltda.

11.4. Faz parte do presente Edital:

Anexo I - Descritivo das Atribuições dos Cargos;

Anexo II - Conteúdos Programáticos e/ou Referências Bibliográficas;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Instituto de Ciência e Tecnologia

147253968

<http://amsop.dioems.com.br>

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-feira, 22 de Novembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0479

Página 163 / 213

Anexo III-Modelo de Formulário de Recurso;
Anexo IV-Modelo de Requerimento - Pessoas com Deficiência;
Anexo V - Modelo de Procuração.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Coronel Vidas-PR, 21 de novembro de 2013.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Nome: José Antônio S.	Mariana Weis
Presidente da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público-Port. 075/2013	Membro da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público-Port. 075/2013

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Descrição sumária: Visitar domicílios periodicamente; assistir pacientes dispensando-lhes cuidados simples de saúde sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientar à comunidade para promoção da saúde; rastrear focos de doenças específicas e endêmicas; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; participar de reuniões profissionais; cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e legislação correlata; executar tarefas administrativas e outras inerentes ao cargo demandado pela chefia imediata. Atuar no campo de atuação básico (saúde) ou em programas, planos, projetos, descentralizados ou não do serviço público municipal.

AGENTE DE MANUTENÇÃO

Descrição sumária: Deslocar-se para atender necessidade nos diversos órgãos da estrutura administrativa do município no que tange a execução/manutenção elétrica e hidráulica, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Realizar manutenção de carpintaria e marcenaria, consertando móveis, substituindo e ajustando portas e janelas, trocando peças e reparando pisos e assoalhos. Conservar alvenaria e fachadas e recuperar pinturas. Impermeabilizar superfícies, lavando, preparando e aplicando produtos. Executar serviços gerais (troca de chuveiros, conserto de portas e janelas, entre outros). Zelar pela conservação e guarda de ferramentas e equipamentos. Efetuar o transporte e descarga de materiais diversos. Realizar a manutenção e limpeza das áreas externas das unidades sócio educacionais, incluindo pátios, canchais e jardins. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação correlata. Executar tarefas administrativas e outras inerentes ao cargo.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Descrição sumária: Executar serviços de apoio administrativo às Unidades da Estrutura Organizacional da Prefeitura que demandam atividades administrativas; Supervisionar rotinas administrativas, orientar equipe de auxiliares no setor de suas atividades; organizar documentos e correspondências. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e legislação correlata. Executar outras tarefas inerentes ao cargo e outras inerentes ao cargo demandadas pela chefia.

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

Descrição sumária: Planejar o trabalho odontológico em consultórios ou clínicas de órgãos públicos de saúde. Prevenir doença bucal participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Executar procedimentos odontológicos sob supervisão/ orientação do cirurgião dentista e THD. Desempenhar atividades conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança (EPI). Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e legislação correlata. Executar tarefas administrativas e outras inerentes ao cargo. São lotados na Secretaria Municipal de Saúde, atuando em programas, planos e projetos, descentralizados ou não da área da saúde pública.

FISIOTERAPEUTA

Descrição sumária: Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia. Habilitar pacientes e clientes; Realizar diagnósticos específicos; Orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Exercer atividades técnico-científicas e executar atividades administrativas. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e legislação correlata. Executar tarefas administrativas e outras inerentes ao cargo demandadas pela chefia. São lotados nas Secretarias Municipais de Saúde, de Promoção Humana ou de Educação e do Desporto, atuando de forma individual ou em equipes multiprofissionais em programas, planos e projetos, descentralizados ou não das áreas da saúde pública, de serviço social ou de educação e do desporto.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Descrição sumária: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Trabalho vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana. Prestar assistência aos clientes em postos de saúde, e, se for o caso, no domicílio, nos programas; Agente Comunitário de Saúde (PACS), Programa Saúde da Família (PSF) e Expresso Saúde e outros que o Município venha implantar. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação correlata. Executar tarefas administrativas e outras inerentes ao cargo.

MÉDICO DA FAMÍLIA

Descrição sumária: Realizar consultas com tratamento clínico e procedimentos ambulatoriais; tratar pacientes e clientes; implementar ações para promoção da saúde;

coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Trabalho vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana. Prestar assistência aos clientes em postos de saúde, no domicílio, nos programas; Agente Comunitário de Saúde (PACS), Programa Saúde da Família (PSF) e Expresso Saúde e outros que o Município venha implantar. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação correlata. Executar tarefas administrativas e outras inerentes ao cargo.

MOTORISTA

Descrição sumária: Planejar e executar trabalhos relacionados à condução, manutenção, abastecimento e limpeza de veículos automotores; Transportar pessoas ou cargas; Utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa e outros; Utilizar capacidades comunicativas; Trabalhar seguindo normas da legislação de trânsito; de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação correlata. Executar outras tarefas operacionais e administrativas inerentes ao cargo.

OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

Descrição sumária: Planejar o trabalho, realizar manutenção básica de máquinas pesadas rodoviárias; Operar máquinas rodoviárias. Remover solo e material orgânico "bota-fora", drenar solos e executar construção de aterros. Realizar acabamento em pavimentos e cravam estacas. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e legislação correlata. Executar outras tarefas inerentes ao cargo demandadas pela chefia imediata.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Descrição sumária: Prestar assistência ao cliente, atuando sob supervisão de enfermeiro. Desempenhar procedimentos ambulatoriais; administrar medicamentos conforme a prescrição; realizar curativos, pré-consulta (verificação de sinais vitais e relatório de enfermagem); orientar sobre educação em saúde; organizar ambiente de trabalho, dão continuidade aos plantões; realizar aplicação de vacinas de rotina preconizada pelo Ministério de Saúde, realizar sondagem vesical de demora e de alívio mais sondagem nasogástrica. Trabalhar em conformidade às boas práticas, ética, normas e procedimentos de biossegurança (EPI). Realizar atividades administrativas e elaborar relatórios técnicos. Comunicar-se com clientes, familiares e com a equipe de saúde; fazer visitas domiciliares. Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em Unidades de Saúde Pública, nos Programas Saúde da Família (PSF) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), Expresso Saúde e outros que o Município vier a implantar ou, ainda, no campo de atuação da vigilância sanitário-epidemiológica do Município. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e legislação correlata. Executar outras tarefas inerentes ao cargo demandadas pela chefia.

TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL

Descrição sumária: Planejar o trabalho técnico-odontológico em consultórios ou clínicas de Unidades ou Postos de Saúde Pública. Prevenir doença bucal participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Agendar pacientes. Controlar recursos materiais. Mobilizar capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e legislação correlata. Executar tarefas administrativas e outras inerentes ao cargo demandadas pela chefia. São lotados na Secretaria Municipal de Saúde, atuando junto à equipe odontológica e em programas, planos e projetos, descentralizados ou não da área da saúde pública.

TÉCNICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Descrição sumária: Realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos; fiscalizar a execução de construções, reformas, ampliações e demolições concernentes aos particulares sob supervisão; desenvolver e legalizar projetos de edificações, planejar a execução, orçar, providenciar suprimentos, supervisionar a execução de obras e serviços, treinar mão-de-obra e realizar o controle tecnológico de materiais e do solo, com a supervisão de um engenheiro civil. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e legislação correlata. Executar outras tarefas inerentes ao cargo demandadas pela chefia.

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

OBS.: Em todas as provas, quando da citação de legislação, devem ser consideradas as alterações da legislação publicadas até a data do início das inscrições.

Para os cargos da TABELA A - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO DA FAMÍLIA, FISIOTERAPEUTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM e

TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

LÍNGUA PORTUGUESA

Conteúdos:

1) Compreensão e interpretação de textos; ideia central e intenção comunicativa; significado contextual de palavras e expressões. 2) Ortografia. 3) Acentuação gráfica. 4) Separação silábica. 5) Classes de palavras. 6) Emprego e flexão de tempos e modos verbais-verbos regulares e irregulares. 7) Termos da oração. 8) Concordância nominal e verbal. 9) Pontuação. 10) Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos: singular e plural; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino. 11) Sinônimos e antônimos.

MATEMÁTICA

Conteúdos:

1) Conjuntos Numéricos: Naturais e Inteiros: propriedades, operações, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Racionais, Irracionais e Reais - propriedades, operações, representação geométrica. 2) Equações e Inequações: 1º grau. 2º grau. 3) Sistemas lineares do 1º grau. 4) Polinômios: operações básicas, produtos notáveis, fatoração e equações. 5) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-feira, 22 de Novembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0479

circunscritos. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. 6) Unidade de medida: comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo. 7) Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo. 8) Matemática Financeira: juros simples; razão; proporção; regra de três; porcentagem. 9) Probabilidade. 10) Estatística. 11) Funções: polinomial do 1º e 2º grau. 12) Raciocínio lógico. 13) Aplicação dos conteúdos acima listados em situações cotidianas.

CONHECIMENTOS EM SAÚDE PÚBLICA

Conteúdos:

1) Conceitos de saúde pública e saúde coletiva. 2) Educação em saúde. 3) SUS e política nacional de saúde. 4) Promoção e Educação em Saúde Bucal coletiva. 5) Política Nacional de Saúde Bucal. 6) Saúde Bucal na Atenção Básica. 7) Levantamento e Epidemiologia da saúde bucal. 8) Legislação (as leis que constam na bibliografia poderão ser usadas em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados).

Referências Bibliográficas:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, com as Emendas Constitucionais (artigos 196 a 200).

BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde-SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.

BRASIL. Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção Básica. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. 2004.

BRASIL. Publicações do Ministério da Saúde relacionadas aos conteúdos citados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conteúdos:

1) Noções gerais sobre: a) Funções do cargo. b) Anatomia Bucal. c) Instrumentação. d) Radiologia. e) Biossegurança. f) Esterilização do instrumental. 2) Materiais dentários: a) Amálgama Dentário. b) Materiais para restaurações estéticas diretas. c) Material odontológico para prevenção. d) Cimentos Odontológicos. e) Materiais odontológicos para acabamento, polimento e limpeza. 3) Dieta, saúde bucal e geral. 4) Diagnóstico de Cárie. 5) Avaliação do risco de cárie. 6) Fluoretos. 7) Atendimento pacientes especiais. 8) Uso de imagens em odontologia: aspectos éticos e legais. 9) Doenças Infectocontagiosas. 10) Instrumentais odontológicos. 11) Equipamentos e aparelhos odontológicos. 12) Processamento do filme radiográfico, efeitos biológicos e radioproteção, histórico, física das radiações, tubos, ampolas e aparelhos de RX, radiografia digital. 13) Bioética, conceitos, contexto cultural, fundamentos e princípios. 14) Consentimento livre e esclarecido em pesquisa. 15) Relação da equipe de saúde. 16) Humanizações das relações assistenciais. 17) Assistência domiciliar odontológica e o enfoque dado pela bioética personalizada. 18) A questão do sigilo profissional em odontologia. 19) Prontuário odontológico implicações éticas, civis e criminais. 20) Funções e legalidade do pessoal auxiliar no atendimento odontológico. 21) Biossegurança e vigilância em odontologia. 22) Bioética na prática odontológica. 23) O papel dos conselhos e entidades odontológicas. 24) Documentos odontológicos. 25) Perícias em odontologia legal. 26) Legislação (as leis que constam na bibliografia poderão ser usadas em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados).

Referências Bibliográficas:

BRASIL. Lei nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008. Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal-TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal-ASB.

BRASIL. Portaria nº 1.444, de 28 de dezembro de 2000. Estabelece incentivo financeiro para a reorganização da atenção à saúde bucal prestada nos municípios por meio do Programa de Saúde da Família.

BRASIL. Resolução CFO-085/2009, de 30 de janeiro de 2009.

BRASIL. Resolução CFO-086/2009, de 13 de março de 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica nº 17-Saúde Bucal.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Especialidades em Saúde Bucal. 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Projeto SB Brasil 2003. Condições de Saúde Bucal da População Brasileira 2002-2003. Resultados Principais. 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Controle de Infecções e a Prática Odontológica em tempos de AIDS, Manual de Condutas.

ANUSAVICE, K. J. Phillips Materiais Dentários. Guanabara Koogan.

ANTUNES, J.S.F.; PERES, M.A.; CRIVELLO Junior, O. Fundamentos de Odontologia: Epidemiologia da Saúde Bucal. Guanabara Koogan.

BUSCHI, I.P. Promoção de Saúde Bucal na Clínica Odontológica (Org.) V.22 EAP. Editora Artes Médicas.

CHAVES S.C.; BARROS S.G.; CRUZ D.N.; FIGUEIREDO A.C.; MOURA B.L.; CANGUSSU M.C. Política Nacional de Saúde Bucal: Fatores Associados à Integralidade do Cuidado. Rev. Saúde Pública. 2010; in press.

FIGUOLLI, M. D. Treinamento do Pessoal Auxiliar em Odontologia. RGO.

GUANDAUNI, S. L. Biossegurança em Odontologia. Odontex.

KRASSE, Bo. Risco de Cárie: Um guia Prático para Avaliação e Controle. Ed. Lda.

PENELLA, J.; CRIVELLO Junior, O. Radiologia Odontológica. Guanabara Koogan.

PINTO, V.G. Saúde Bucal Coletiva. Editora Santos.

RAMOS, D. L. P.; CRIVELLO Junior, O. Fundamentos de Odontologia: Bioética e Ética Profissional. Guanabara Koogan.

REIS, A. LOGUERCIO, A. Materiais Dentários Restauradores Diretos: dos fundamentos à aplicação clínica. Santos.

RIBEIRO, A. I. ACD Alentejo de Consultório Dentário. Editora Maio ODONTEX.

SANTOS, W. N.; COIMBRA, J. L. Auxiliar de Consultório Odontológico. Rubão. SILVA, R. H. A. e colaboradores. Orientação Profissional para o Cirurgião-Dentista: Ética e Legislação. Santos.

Outros livros e manuais que tratem dos conteúdos listados.

MÉDICO CLÍNICO GERAL e MÉDICO DA FAMÍLIA

LÍNGUA PORTUGUESA - Comum a ambos

Conteúdos:

1) Compreensão e interpretação de textos: Ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; nexos e outros recursos coesivos; recursos de argumentação. 2) Ortografia. 3) Acentuação gráfica. 4) Classes de palavras. 5) Estrutura e formação de palavras. 6) Semântica. 7) Colocação pronominal. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos e modos verbais. 10) Vozes do verbo. 11) Termos da oração. 12) Processos de coordenação e subordinação. 13) Concordância nominal e verbal. 14) Regência nominal e verbal. 15) Ocorrência de crase. 16) Pontuação. 17) Figuras de linguagem. 18) Vícios de linguagem.

MATEMÁTICA - Comum a ambos

Conteúdos:

1) Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica. 2) Equações: 1º grau, 2º grau. 3) Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica. 4) Sequências numéricas: progressão aritmética (PA) e progressão geométrica (PG). 5) Sistemas lineares. 6) Análise Combinatória. 7) Probabilidade. 8) Estatística. 9) Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimo, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. 10) Geometria Plana: unidades de medidas, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. 11) Geometria Espacial: unidades de medidas, áreas e volume. 12) Raciocínio lógico. 13) Aplicação dos conteúdos acima listados em situações cotidianas.

CONHECIMENTOS EM SAÚDE PÚBLICA - Comum a ambos

Conteúdos: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; 2) Conceitos de saúde pública e saúde coletiva; 3) Políticas Nacionais de Saúde e Reformas do Estado; 4) Sistema Único de Saúde; 5) Educação em saúde; 6) Promoção de Saúde; 7) Vigilância e prioridades em saúde; 8) Humanização da Assistência à Saúde; 9) Ações e programas de saúde. 10) Legislação (as leis que constam na bibliografia poderão ser usadas em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados).

Referências Bibliográficas:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, com as Emendas Constitucionais (artigos 196 a 200).

BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde-SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.

BRASIL. Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

BRASIL. Publicações do Ministério da Saúde relacionadas aos conteúdos listados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - MÉDICO CLÍNICO GERAL

Conteúdos-Medicina Geral: 1) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 2) Doenças do Aparelho Respiratório. 3) Pneumonias. 4) Transtornos de sangue e derivados. 5) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 6) Afecções Doenças do Aparelho Digestivo. 7) Doenças Renais e do Trato Urinário. 8) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 9) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 10) Doenças Neurológicas. 11) Doenças Psiquiátricas. 12) Doenças Infecções. 13) Doenças Dermatológicas. 14) Doenças Oculares. 15) Doenças do Nariz, Oído e Garganta. 16) Ginecologia e Obstetrícia. 17) Doenças Reumatológicas. 18) DST/AIDS, mental, tuberculose, hanseníase. 19) Ações de atenção à saúde da criança, escolar, adolescente, mulher, homem, idoso. 20) Ética Profissional.

Referências Bibliográficas:

- Código de Ética Profissional.

BEHRMAN, Richard E., KUJEGMAN, Robert M., JENSON, Hal B. et al. Nelson textbook of pediatrics. Rio de Janeiro: Elsevier.

BENNETT, J. C., M. D. e PLUM, F., M. D. Cecil Tratado de Medicina Interna. Guanabara Koogan.

BEREK, Jonathan S. Berek & Novak tratado de ginecologia. Rio de Janeiro: Guanabara.

DUNCAN, B. B.; SCHMIDT, M. I.; GIUGLIANI, E. Medicina Ambulatorial-Condutas

clínicas em atenção primária. Artes Médicas.

DUNCAN, B.; SCHMIDT, M. I.; GIUGLIANI, E. Medicina ambulatorial: condutas de

atenção primária baseada em evidência. Artmed.

FLETCHER, R.; FLETCHER, S. W.; WAGNER, E. H. Epidemiologia clínica: elementos

essenciais. Artmed.

FREITAS, Fernando Monteiro de, MENKE, Carlos Henrique, RIVIOIRE, Waldemar Augusto

et al. Rotinas em ginecologia. Porto Alegre: ARTMED.

GOULART, F.A.A. (org.). Os médicos e a saúde no Brasil. Brasília: Conselho Federal de

Medicina.

HARRISON, F.; BRAUWALD et al. Medicina Interna. Mc Graw Hill.

LOPEZ, Fábio Ancona, CAMPOS Júnior, Dioclécio. Tratado de pediatria. Barueri: Manole.

PEREIRA, M. G. Epidemiologia: Teoria e Prática. Guanabara Koogan.

ROZENFELD, Sueli (org.). Fundamentos da vigilância sanitária. Fiocruz.

SOARES, J. L. M. F.; PASQUALOTTO, A. C.; ROSA, D. D.; LEITE, V. R. S. Métodos

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 22 de Novembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0479



Página 165/213

Diagnósticos—Consulta rápida. Artmed.

SOUZA, C. E. L. Medicina Interna: do Diagnóstico. Artes Médicas.

STEFANI, S.D., BARROS, E. e colaboradores. Clínica Médica—Consulta rápida. Artmed.

TIERNEY JUNIOR, L.M.; MCPHEE, S.J.; PAPADAKIS, M.A. Current Medical Diagnosis & Treatment 2003. McGraw-Hill.

BRASIL. Publicações do Ministério da Saúde relacionadas aos conteúdos listados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MÉDICO DA FAMÍLIA

Conteúdos—Medicina Geral: 1) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 2) Doenças do Aparelho Respiratório. 3) Pneumonias. 4) Transfusões de sangue e derivados. 5) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 6) Afecções Doenças do Aparelho Digestivo. 7) Doenças Renais e do Trato Urinário. 8) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 9) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 10) Doenças Neurológicas. 11) Doenças Psiquiátricas. 12) Doenças Infecçiosas. 13) Doenças Dermatológicas. 14) Doenças Oculares. 15) Doenças do Nariz, Ovidio e Garganta. 16) Ginecologia e Obstetrícia. 17) Doenças Reumatológicas. 18) DST/AIDS, mental, tuberculose, hanseníase. 19) Ações de atenção à saúde da criança, escolar, adolescente, mulher, homem, idoso. 20) Atenção Básica—Saúde da Família: programa, responsabilidades e ações. 21) Ética Profissional.

Referências Bibliográficas:

—Código de Ética Profissional.

—BEHRMAN, Richard E., KLIEGMAN, Robert M., JENSON, Hal B. et al. Nelson textbook of pediatrics. Rio de Janeiro: Elsevier.

BENNETT, J. C., M. D. e PLUM, F., M. D. Cecil Tratado de Medicina Interna. Guanabara Koogan.

BEREK, Jonathan S. Berek & Novac tratado de ginecologia. Rio de Janeiro: Guanabara.

DUNCAN, B. B.; SCHMIDT, M. I.; GIUGLIANI, E. Medicina Ambulatorial—Conduitas clínicas em atenção primária. Artes Médicas.

DUNCAN, B.; SCHMIDT, M. I.; GIUGLIANI, E. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseada em evidência. Artmed.

LEITCHER, R.; FLETCHER, S. W.; WAGNER, E. H. Epidemiologia clínica: elementos essenciais. Artmed.

FREITAS, Fernando Monteiro de. MENKE, Carlos Henrique, RIVOIRE, Waldemar Augusto et al. Rotinas em ginecologia. Porto Alegre: ARTMED.

GOULART, F.A.A. (org.). Os médicos e a saúde no Brasil. Brasília: Conselho Federal de Medicina.

HARRISON, F.; BRAUWALD et al. Medicina Interna. Mc Graw Hill.

LOPEZ, Fábio Ancona. CAMPOS Júnior, Dioclécio. Tratado de pediatria. Barueri: Manole.

LUNA, Medicina de Família – Saúde do Adulto e do Idoso. Guanabara Koogan.

PEREIRA, M. G. Epidemiologia: Teoria e Prática. Guanabara Koogan.

ROZENFELD, Suely (org.). Fundamentos da vigilância sanitária. Fiocruz.

SOARES, J. L. M. F.; PASQUALOTTO, A. C.; ROSA, D. D.; LEITE, V. R. S. Métodos Diagnósticos—Consulta rápida. Artmed.

SOUZA, C. E. L. Medicina Interna: do Diagnóstico. Artes Médicas.

STEFANI, S.D., BARROS, E. e colaboradores. Clínica Médica—Consulta rápida. Artmed.

TIERNEY JUNIOR, L.M.; MCPHEE, S.J.; PAPADAKIS, M.A. Current Medical Diagnosis & Treatment 2003. McGraw-Hill.

BRASIL. Publicações do Ministério da Saúde relacionadas aos conteúdos listados.

FIOTERAPIEUTA

LÍNGUA PORTUGUESA

Conteúdos:

1) Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; nexos e outros recursos coesivos; recursos de argumentação. 2) Ortografia. 3) Acentuação gráfica. 4) Classes de palavras. 5) Estrutura e formação de palavras. 6) Semântica. 7) Colocação pronominal. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos e modos verbais. 10) Vozes do verbo. 11) Termos da oração. 12) Processos de coordenação e subordinação. 13) Concordância nominal verbal. 14) Regência nominal e verbal. 15) Ocorrência de crase. 16) Pontuação. 17) Figuras de linguagem. 18) Vícios de linguagem.

MATEMÁTICA

Conteúdos:

1) Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais – propriedades, operações, representação geométrica. 2) Equações: 1º grau, 2º grau. 3) Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica. 4) Sequências numéricas: progressão aritmética (PA) e progressão geométrica (PG). 5) Sistemas lineares. 6) Análise Combinatória. 7) Probabilidade. 8) Estatística. 9) Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. 10) Geometria Plana: unidades de medidas, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. 11) Geometria Espacial: unidades de medidas, áreas e volume. 12) Raciocínio lógico. 13) Aplicação dos conteúdos acima listados em situações cotidianas.

CONHECIMENTOS EM SAÚDE PÚBLICA

Conteúdos: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; 2) Conceitos de saúde pública e saúde coletiva; 3) Políticas Nacionais de Saúde e Reformas do Estado; 4) Sistema Único de Saúde; 5) Educação em saúde; 6) Promoção de Saúde; 7) Vigilância e prioridades em saúde; 8) Humanização da Assistência à Saúde; 9) Ações e programas de saúde. 10) Legislação (as leis que constam na bibliografia poderão ser usadas em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados).

Referências Bibliográficas:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, com as Emendas Constitucionais (artigos 196 a 200).

BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde—SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.

BRASIL. Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

BRASIL. Publicações do Ministério da Saúde relacionadas aos conteúdos listados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conteúdos:

1) Avaliação funcional em ortopedia e traumatologia. 2) Fisiopatologia e tratamento das lesões traumáticas e ortopédicas. 3) Princípios de reabilitação física em traumatologia e ortopedia. 4) Reabilitação aquática, fisiologia e fisiopatologia cardiopulmonar. 5) Princípios de tratamento e avaliação em indivíduos com problemas pneumológicos e cardiovasculares. 6) Fisioterapia em unidades de terapia intensiva. 7) Ventilação mecânica invasiva e não invasiva: princípios, indicações, modos ventilatórios, ajustes e complicações. 8) Manejo do doente neurológico: avaliação e tratamento. 9) Princípios do tratamento físico em neurologia e dispositivos auxiliares (órteses e próteses). 10) Ações de atenção à saúde da criança, escolar, adolescente, mulher, homem, idoso. 11) Ética profissional.

Referências Bibliográficas:

Código de Ética Profissional.

ANDREWS, J. R.; HARRELSON, G. L.; WILK, K. E. Reabilitação Física das Lesões Desportivas. Guanabara Koogan.

BRITTO, R. R.; BRANT, T. C. S.; PEREIRA, V. F. Recursos Manuais e Instrumentais em Fisioterapia Respiratória. Manole.

HOPPENFELD, Stanley. Propedêutica Ortopédica: coluna e extremidades. Atheneu.

KENDALL, F. P.; MCCREARY, E. K.; PROVANCE, P. G.; RODGERS, M. M.; ROMANI, W. A. Músculos Provas e Funções. Manole.

KISNER, C.; COLBY, L. A. Exercícios Terapêuticos—Fundamentos e Técnicas. Manole.

O'SULLIVAN, S. B.; SCHMITZ, T. J. Fisioterapia—Avaliação e Tratamento. Manole.

PRYOR, J. A.; WEBBER, B. A. Fisioterapia para Problemas Respiratórios e Cardíacos. Guanabara Koogan.

SCANLAN, E. C. L.; WILKINS, R. L.; STOLLER, J. K. Fundamentos da Terapia Respiratória. Manole.

SIZÍNIO, H.; XAVIER, R.; PARDINI JUNIOR, A. G. F.; BARROS, T. E. P. F. Ortopedia e Traumatologia: Princípios e Prática. Artmed.

BRASIL. Publicações do Ministério da Saúde relacionadas aos conteúdos listados.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

LÍNGUA PORTUGUESA

Conteúdos:

1) Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa;

estruturação e articulação do texto; significado contextual de palavras e expressões;

pressuposições e inferências; emprego de nexos e outros recursos coesivos. 2)

Ortografia. 3) Acentuação gráfica. 4) Classes de palavras. 5) Estrutura e formação

de palavras. 6) Semântica. 7) Colocação pronominal. 8) Flexão nominal e verbal. 9)

Emprego de tempos e modos verbais. 10) Vozes do verbo. 11) Termos da oração. 12)

Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 13)

Concordância nominal e verbal. 14) Regência nominal e verbal. 15) Ocorrência de

crase. 16) O uso dos porquês 17) Pontuação. 18) Figuras de linguagem. 19) Vícios de

linguagem.

MATEMÁTICA

Conteúdos:

1) Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais – propriedades,

operações, representação geométrica. 2) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau,

exponencial, logarítmica, trigonométrica. 3) Funções: função polinomial do 1º grau, função

polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas.

4) Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações

entre arcos, equações e inequações. 5) Sequências numéricas: progressão aritmética

(PA) e progressão geométrica (PG). 6) Matriz, determinante e sistemas lineares. 7)

Análise Combinatória. 8) Probabilidade. 9) Estatística. 10) Matemática Financeira: juros

simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção, regra de três,

porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço

de custo e sobre o preço de venda. 11) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos,

quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos,

unidades de medida. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras.

12) Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone, esfera. Elementos,

classificação, unidades de medidas, áreas e volume. 13) Raciocínio lógico. 14) Aplicação

dos conteúdos acima listados em situações cotidianas.

CONHECIMENTOS EM SAÚDE PÚBLICA

Conteúdos: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; 2) Conceitos de saúde pública e saúde

coletiva; 3) Políticas Nacionais de Saúde e Reformas do Estado; 4) Sistema Único de

Saúde; 5) Educação em saúde; 6) Promoção de Saúde; 7) Vigilância e prioridades em

saúde; 8) Humanização da Assistência à Saúde; 9) Ações e programas de saúde. 10)

Legislação (as leis que constam na bibliografia poderão ser usadas em sua totalidade,

exceto quando os artigos estiverem especificados).

Referências Bibliográficas:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, com as Emendas Constitucionais

(artigos 196 a 200).

BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de

setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde—SUS, o

planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras

providências.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 22 de Novembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0479



BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.

BRASIL. Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

BRASIL. Publicações do Ministério da Saúde relacionadas aos conteúdos listados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conteúdos:

1) Legislação (as leis que constam na bibliografia poderão ser usadas em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados). 2) Ética profissional. 3) Noções de anatomia. 4) Relações humanas no trabalho: equipe de trabalho e pacientes. 5) Noções de microbiologia: infecção e desinfecção. 6) Esterilização de materiais. 7) Preparo e manuseio de materiais para procedimentos. 8) Medidas de conforto: a) Preparo do leito; b) Movimentação; c) Transporte e higiene do paciente. 9) Alimentação do adulto e da criança: a) Dietas; b) Administração. 10) Preparo do paciente para exames e cirurgias: assistência a exames diversos. 11) Assistência aos pacientes nas eliminações. 12) Coleta de exames. 13) Verificação de sinais vitais. 14) Aplicação de calor e frio. 15) Administração de medicamentos: dosagens e aplicação. 16) Hidratação. 17) Curativos. 18) Sondagens. 19) Cuidados no pré, trans e pós-operatório. 20) Prevenção de acidentes. 21) Primeiros socorros. 22) Assistência no pré-natal. 23) Doenças comuns na infância. 24) DST/AIDS, mental, tuberculose, hanseníase. 25) Imunizações. 26) Procedimentos em clínica cirúrgica: a) obstétrica; b) pediátrica; c) centro cirúrgico e outros procedimentos de acordo com as atribuições do profissional. 27) Prevenção e controle das infecções hospitalares. 28) Ações de Atenção à Vigilância em Saúde: a) Vigilância Epidemiológica; Vigilância Sanitária e Ambiental; c) Vigilância à Saúde do Trabalhador.

Referências Bibliográficas:

BRASIL. Portaria nº 2.616, de 12 de maio 1998. Dispõe sobre prevenção e controle das infecções hospitalares.

BOLICK, Diana e outros. Segurança e Controle de Infecção. Reichmann & Afonso Editores.

Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

LIMA, Idelmina Lopes de e outros. Manual do Técnico e Auxiliar de Enfermagem. Editora AB.

MOTTA, A. L. C. Normas, rotinas e técnicas de enfermagem. Iátria.

MUSSI, N.M. (et al.). Técnicas fundamentais de enfermagem. Atheneu.

TAYLOR, Carol. Fundamentos de enfermagem: a arte e a ciência do cuidado de enfermagem. Artmed.

TIMBY, Barbara Kuhn. Conceitos e habilidades fundamentais no atendimento de enfermagem. Artmed.

VEIGA, Deborah de Azevedo; CROSSETTI, Maria da Graça Oliveira. Manual de Técnicas de Enfermagem. Sagra-DC Luzzatto Editores.

BRASIL. Publicações do Ministério da Saúde relacionadas aos conteúdos listados.

TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA

Conteúdos:

1) Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; emprego de nexos e outros recursos coesivos. 2) Ortografia. 3) Acentuação gráfica. 4) Classes de palavras. 5) Estrutura e formação de palavras. 6) Semântica. 7) Colocação pronominal. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos e modos verbais. 10) Vozes do verbo. 11) Termos da oração. 12) Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 13) Concordância nominal e verbal. 14) Regência nominal e verbal. 15) Ocorrência de crase. 16) O uso dos porquês. 17) Pontuação. 18) Figuras de linguagem. 19) Vícios de linguagem.

MATEMÁTICA

Conteúdos:

1) Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais – propriedades, operações, representação geométrica. 2) Equações e Inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica, trigonométrica. 3) Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. 4) Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. 5) Sequências numéricas: progressão aritmética (PA) e progressão geométrica (PG). 6) Matriz, determinante e sistemas lineares. 7) Análise Combinatória. 8) Probabilidade. 9) Estatística. 10) Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimo, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. 11) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos, unidades de medida. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. 12) Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone, esfera. Elementos, classificação, unidades de medidas, áreas e volume. 13) Raciocínio lógico. 14) Aplicação dos conteúdos acima listados em situações cotidianas.

CONHECIMENTOS EM SAÚDE PÚBLICA

Conteúdos: 1) Conceitos de saúde pública e saúde coletiva. 2) Educação em saúde. 3) SUS e política nacional de saúde. 4) Promoção e Educação em Saúde Bucal coletiva. 5) Política Nacional de Saúde Bucal. 6) Saúde Bucal na Atenção Básica. 7) Levantamento e Epidemiologia da saúde bucal. 8) Legislação (as leis que constam na bibliografia poderão ser usadas em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados).

Referências Bibliográficas:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, com as Emendas Constitucionais

(artigos 196 a 200).

BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde-SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.

BRASIL. Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção Básica. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. 2004.

BRASIL. Publicações do Ministério da Saúde relacionadas aos conteúdos citados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conteúdos:

1) Noções gerais sobre: a) Funções do cargo. b) Anatomia Bucal. c) Instrumentação. d) Radiologia. e) Biossegurança. f) Esterilização do Instrumental. 2) Materiais dentários: a) Amálgama Dentário. b) Materiais para restaurações estéticas diretas. c) Material odontológico para prevenção. d) Cimentos Odontológicos. e) Materiais odontológicos para acabamento, polimento e limpeza. 3) Dieta, saúde bucal e geral. 4) Diagnóstico de Cárie. 5) Avaliação do risco de cárie. 6) Fluoretos. 7) Atendimento pacientes especiais. 8) Uso de imagens em odontologia: aspectos éticos e legais. 9) Doenças infectocontagiosas. 10) Instrumentais odontológicos. 11) Equipamentos e aparelhos odontológicos. 12) Processamento do filme radiográfico. efeitos biológicos e radioproteção, histórico, física das radiações, tubos, ampolas e aparelhos de RX, radiografia digital. 13) Bioética, conceitos, contexto cultural, fundamentos e princípios. 14) Consentimento livre e esclarecido em pesquisa. 15) Relação da equipe de saúde. 16) Humanizações das relações assistenciais. 17) Assistência domiciliar odontológica e o enfoque dado pela bioética personalista. 18) A questão do sigilo profissional em odontologia. 19) Prontuário odontológico implicações éticas, civis e criminais. 20) Funções e legalidade do pessoal auxiliar no atendimento odontológico. 21) Biossegurança e vigilância em odontologia. 22) Bioética na prática odontológica. 23) O papel dos conselhos e entidades odontológicas. 24) Documentos odontológicos. 25) Perícias em odontologia legal. 26) Legislação (as leis que constam na bibliografia poderão ser usadas em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados).

Referências Bibliográficas:

BRASIL. Lei nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008. Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal-TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal-ASB.

BRASIL. Portaria nº 1.444, de 28 de dezembro de 2000. Estabelece incentivo financeiro para a reorganização da atenção à saúde bucal prestada nos municípios por meio do Programa de Saúde da Família.

BRASIL. Resolução CFO-085/2009, de 30 de janeiro de 2009.

BRASIL. Resolução CFO-086/2009, de 13 de março de 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica nº 17-Saúde Bucal.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Especialidades em Saúde Bucal. 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Projeto SB Brasil 2003. Condições de Saúde Bucal da População Brasileira 2002-2003. Resultados Principais. 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Controle de Infecções e a Prática Odontológica em tempos de AIDS, Manual de Condutas.

ANUSAVICE. K. J. Phillips Materiais Dentários. Guanabara Koogan.

ANTUNES, J.S.F.; PERES, M.A.; CRIVELLO Junior, O. Fundamentos de Odontologia: Epidemiologia da Saúde Bucal. Guanabara Koogan.

BUSCHI, I.P. Promoção de Saúde Bucal na Clínica Odontológica (Org.) V.22 EAP. Editora Artes Médicas.

CHAVES S.C.; BARROS S.G.; CRUZ D.N.; FIGUEIREDO A.C.; MOURA B.L.; CAUGUSSU M.C. Política Nacional de Saúde Bucal: Fatores Associados à Integralidade do Cuidado. Rev. Saúde Pública. 2010, in press.

FIGLIOLI, M. D. Treinamento do Pessoal Auxiliar em Odontologia. RGO.

GUANDALINI, S. L. Biossegurança em Odontologia. Odontex.

KRASSE, Bo. Risco de Cárie: Um guia Prático para Avaliação e Controle. Ed. Ltda.

PENELLA, J.; CRIVELLO Junior, O. Radiologia Odontológica. Guanabara Koogan.

PINTO, V.G. Saúde Bucal Coletiva. Editora Santos.

RAMOS, D. L. P.; CRIVELLO Junior, O. Fundamentos de Odontologia: Bioética e Ética Profissional. Guanabara Koogan.

REIS, A. LOGUÉRCIO, A. Materiais Dentários Restauradores Diretos: dos fundamentos à aplicação clínica. Santos.

RIBEIRO, A. I. ACD Atendente de Consultório Dentário. Editora Maio ODONTEX.

SANTOS, W. N.; COIMBRA, J. L. Auxiliar de Consultório Odontológico. Rubio.

SILVA, R. H. A. e colaboradores. Orientação Profissional para o Cirurgião-Dentista: Ética e Legislação. Santos.

Outros livros e manuais que tratem dos conteúdos listados.

Para os cargos da TABELA B – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO e TECNÓLOGO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

LÍNGUA PORTUGUESA-Comum a ambos

Conteúdos:

1) Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; emprego de nexos e outros recursos coesivos. 2) Ortografia. 3) Acentuação gráfica. 4) Classes de palavras. 5) Estrutura e formação de palavras. 6) Semântica. 7) Colocação pronominal. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos e modos verbais. 10) Vozes do verbo. 11) Termos da oração. 12) Coordenação

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 22 de Novembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0479



e subordinação; emprego das conjunções, locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 13) Concordância nominal e verbal. 14) Regência nominal e verbal. 15) Ocorrência de crase. 16) O uso dos porquês 17) Pontuação. 18) Figuras de linguagem. 19) Vícios de linguagem.

MATEMÁTICA—Comum a ambos

Conteúdos:

1) Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais – propriedades, operações, representação geométrica. 2) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica, trigonométrica. 3) Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. 4) Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. 5) Sequências numéricas: progressão aritmética (PA) e progressão geométrica (PG). 6) Matrizes, determinante e sistemas lineares. 7) Análise Combinatória. 8) Probabilidade. 9) Estatística. 10) Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. 11) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos, unidades de medida. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. 12) Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone, esfera. Elementos, classificação, unidades de medidas, áreas e volume. 13) Raciocínio lógico. 14) Aplicação dos conteúdos acima listados em situações cotidianas.

CONHECIMENTOS GERAIS—Comum a ambos

Conteúdo 1—Conhecimentos Gerais:

Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica.

Referências Bibliográficas:

Manuais, livros e apostilas relacionados com os conteúdos indicados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Conteúdos:

1) Administração pública. 2) Poderes Administrativos. 3) Atos Administrativos. 4) Licitações. 5) Contratos Administrativos. 6) Serviços Públicos. 7) Servidores Públicos. 8) Correspondência Oficial. 9) Redação Oficial. 10) Formas De Tratamento. 11) Expressões e Vocabulário Latinos de uso frequente nas Comunicações Administrativas Oficiais. 12) Modelos e/ou Documentos utilizados. 13) Cuidados com o ambiente de trabalho: Noções de segurança e higiene do trabalho. 14) Referências Bibliográficas:

ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. Direito Administrativo Descomplicado. Método.

BRASIL. Presidência da República. Manual de redação da Presidência da República.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. Editora Atlas S.A.

KASPARY, Adalberto José. Redação Oficial Normas e Modelos. Edita.

Outros manuais, livros e apostilas com os conteúdos indicados.

TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL

Conteúdos Específicos:

1. Estruturas de madeira: propriedades; madeiras para construção civil. 2. Estruturas de aço: propriedades; ligações. 3. Estruturas de concreto armado: comportamento mecânico e reológico do concreto; determinação da resistência característica do concreto; aço para concreto armado; características mecânicas do aço; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; dimensionamento de seções retangulares e T aos esforços de (cisalhamento, flexão e compressão); noções sobre dimensionamento de lajes retangulares em concreto armado e pré-moldadas e pilares. 4. Resistência dos materiais: análise de tensões e deformações; flexão: cisalhamento; flambagem; elementos da mecânica vetorial (momentos de inércia e centróides de áreas); tensões principais; teoria da elasticidade. 5. Análise estrutural: esforço normal, esforço cortante, torção e momento fletor, apoio e vínculos; estruturas isostáticas, hiperestáticas e hipostáticas; deformações e deslocamentos em estruturas lineares de influência, efeitos térmicos. 6. Mecânica dos solos e fundações: origem e formação; índices físicos; caracterização; pressões e deformações; resistência ao cisalhamento; compactação; hidráulica nos solos; compressibilidade; adensamento; estimativa de recalques; prospecção geotécnica; empuxo de terra e influência da água; estruturas de arrimo; estabilidade de taludes, aterros cortinas de contenção e barragens; tipos de fundações; capacidade de carga de fundações; estabilidade das fundações superficiais e profundas. 9. Projeto e execução de obras civis: topografia e levantamento: locação de obra, sondagens, instalações provisórias; canteiro de obras: proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas: fundações; escavações; escoramentos; estruturas metálicas, de madeira e de concreto; formas; armação: alvenaria simples e estrutural; estruturas pré-fabricadas; controle tecnológico; argamassas; instalações prediais; alvenarias e revestimentos; esquadrias e vidros; coberturas; pisos e pavimentação; impermeabilização; segurança e higiene do trabalho; ensaios de recebimento da obra; desenho técnico; pintura. 12. Normas técnicas-NBRs. 14. Conhecimentos gerais em AutoCAD até a versão 2010: conceitos, referências, configurações e utilitários.

Referências Bibliográficas:

AUTOCAD. Ajuda do AutoCAD (Ajuda eletrônica integrada ao Programa).

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6118: Projeto e execução de estruturas em concreto armado. 2003.

BALDAM, Roquemar; OLIVEIRA, Adriano de; COSTA, Lorenzo. AUTOCAD 2010—Utilizando Totalmente. Editora Érica.

BAUER, L. A. F. (Coord.). Materiais de construção. LTC.

CAMPOS, M.H.C.B.; MARCHETTI, O. Concreto Armado: eu te amo.—Volumes 1 e 2. Editora Blucher.

CAPUTO, H.P. Mecânica dos solos e suas aplicações. Livros Técnicos e Científicos. Vol 1 e 2.

PINTO, C.S. Curso Básico de Mecânica dos Solos. Editora Oficina de Textos.

TIMOSHENKO, S.P.; GERE, J.M. Mecânica dos sólidos. Livros Técnicos e Científicos.

VELOSO, D.A.; LOPES, F.R. Fundações. Coppe.

WALTER, P.; MICHELE P. Estruturas de aço dimensionamento Prático. Livros Técnicos e Científicos.

YAZIGI, W. A técnica de edificar. PINI—SINDUSCON/SP.

Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978) Atlas.

Para os cargos da TABELA C – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE MANUTENÇÃO

LÍNGUA PORTUGUESA—Comum a ambos

Conteúdos:

1) Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa, significado contextual de palavras e expressões. 2) Ortografia. 3) Acentuação gráfica. 4) Separação silábica. 5) Classes de palavras. 6) Emprego e flexão de tempos e modos verbais—verbos regulares e irregulares. 7) Termos da oração. 8) Concordância nominal e verbal. 9) Pontuação. 10) Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos: singular e plural; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino. 11) Sinônimos e antônimos.

MATEMÁTICA—Comum a ambos

Conteúdos:

1) Conjuntos Numéricos: Naturais e Inteiros: propriedades, operações, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Racionais, Irracionais e Reais – propriedades, operações, representação geométrica. 2) Equações e Inequações: 1º grau, 2º grau. 3) Sistemas lineares do 1º grau. 4) Polinômios: operações básicas, produtos notáveis, fatoração e equações. 5) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. 6) Unidade de medida: comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo. 7) Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo. 8) Matemática Financeira: juros simples; razão; proporção; regra de três; porcentagem. 9) Probabilidade. 10) Estatística. 11) Funções: polinomial do 1º e 2º grau. 12) Raciocínio lógico. 13) Aplicação dos conteúdos acima listados em situações cotidianas.

CONHECIMENTOS GERAIS—Comum a ambos

Conteúdo 1—Conhecimentos Gerais:

Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica.

Referências Bibliográficas:

Manuais, livros e apostilas relacionados com os conteúdos indicados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Conteúdos:

1) Saúde da mulher. 2) Saúde da criança. 3) Saúde do adulto. 4) Saúde do idoso. 5) Doenças sexualmente transmissíveis/AIDS. 6) O trabalho do agente comunitário de saúde. 7) Imunologia. 8) O programa de saúde da família. 9) Calendários de Vacinação da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. 10) Legislação (as leis que constam na bibliografia poderão ser usadas em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados).

Referências Bibliográficas:

BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde—SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.

BRASIL. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

BRASIL. Ministério da Saúde. A Melhorar Contínua da Qualidade na Atenção Primária à Saúde: conceitos, métodos e diretrizes.

BRASIL. Ministério da Saúde. Como Ajudar no Controle da Hanseníase?

BRASIL. Ministério da Saúde. O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde.

BRASIL. Ministério da Saúde. O Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde.

BRASIL. Ministério da Saúde. O Agente Comunitário de Saúde no Controle da Dengue.

BRASIL. Ministério da Saúde. Acompanhamento à Saúde da Mulher. Parte I. Gestação, Parto e Puerpério.

BRASIL. Ministério da Saúde. Livro da Família. Aprendendo sobre AIDS e Doenças Sexualmente Transmissíveis.

BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica: Carências de Micronutrientes.

BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica: Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa.

BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica: HIV/AIDS, hepatites e outras DST.

BRASIL. Ministério da Saúde. Cademeta da Criança 2010—Menina.

BRASIL. Ministério da Saúde. Cademeta da Criança 2010—Menino.

BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Básico de Vacinação da Criança.

BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário de Vacinação do Adolescente.

BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário de Vacinação do Adulto e do Idoso.

BRASIL. Ministério da Saúde. Educação em Saúde—Diretrizes.

BRASIL. Ministério da Saúde. Epidemiologia e Serviços de Saúde. Vol. 15. Exemplar 1, 2 e 3.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gestão Municipal de Saúde Lei, Normas e Portarias Atuais.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A ASSOP—Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site



Certificação Oficial de Tempo de Observação Nacional—Estrutura de Dados e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

147253968

<http://amsop.dioems.com.br>

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-feira, 22 de Novembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0479

Página 168 / 213

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde.
BRASIL. Ministério da Saúde. Guia Prático do Programa de Saúde da Família.
BRASIL. Ministério da Saúde. Manual Técnico para o Controle da Tuberculose.
BRASIL. Ministério da Saúde. Tuberculose: Guia de Vigilância Epidemiológica.
Outros manuais, livros e apostilas com os conteúdos indicados.

AGENTE DE MANUTENÇÃO

Conteúdos:

1) Noções gerais sobre alvenaria, carpintaria, marcenaria, pintura, instalações elétricas e hidráulicas. 2) Noções de jardinagem. 3) Noções de segurança e higiene do trabalho.

Referências Bibliográficas:

- Manuais, livros e apostilas com os conteúdos indicados.

Para os cargos da TABELA D – MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

LÍNGUA PORTUGUESA-Comum a ambos

Conteúdos:

1) Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; significado contextual de palavras e expressões. 2) Ortografia. 3) Acentuação gráfica. 4) Separação silábica. 5) Classes de palavras. 6) Emprego e flexão de tempos e modos verbais-verbos regulares e irregulares. 7) Termos da oração. 8) Concordância nominal e verbal. 9) Pontuação. 10) Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos: singular e plural; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino. 11) Sinônimos e antônimos.

MATEMÁTICA-Comum a ambos

Conteúdos:

1) Conjuntos Numéricos: Naturais e Inteiros: propriedades, operações, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Racionais, Irracionais e Reais – propriedades, operações, representação geométrica. 2) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau. 3) Sistemas lineares do 1º grau. 4) Polinômios: operações básicas, produtos notáveis, fatoração e equações. 5) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. 6) Unidade de medida: comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo. 7) Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo. 8) Matemática Financeira: juros simples; razão; proporção; regra de três; porcentagem. 9) Probabilidade. 10) Estatística. 11) Funções: polinomial do 1º e 2º grau. 12) Raciocínio lógico. 13) Aplicação dos conteúdos acima listados em situações cotidianas.

CONHECIMENTOS GERAIS-Comum a ambos

Conteúdo 1-Conhecimentos Gerais:

Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS-Comum a ambos

Conteúdos:

1) Legislação (Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e Resoluções do CONTRAN). 2) Conhecimento teórico de primeiros socorros, restrito apenas às exigências do CONTRAN ou órgão regulamentador de trânsito. 3) Direção defensiva. 4) Conhecimentos de mecânica.

Referências Bibliográficas:

BRASIL. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Legislação complementar atualizada até a publicação do presente edital.

Outros manuais, livros e apostilas com os conteúdos indicados.

ANEXO III-CONCURSO PÚBLICO

REQUERIMENTO DE RECURSO-CAPA

CONCURSO PÚBLICO (nome do órgão e cidade): _____

NOME: _____

CARGO: _____

Nº de INSCRIÇÃO: _____

TIPO DE RECURSO-(Assinale o tipo de Recurso)

☐	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	Ref. Prova objetiva
☐	CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA	Nº da questão
☐	CONTRA RESULTADO PROVA OBJETIVA	Gabareto Preliminar/Oficial
☐	CONTRA RESULTADO PROVA PRÁTICA	Resposta Candidato: _____

INSTRUÇÕES:

Examinar o recurso, via postal, para o endereço da Objetiva Concursos Ltda., localizada na Rua Casemiro de Abreu, 347 – Bairro Rio Branco – CEP 90420-001 – PORTO ALEGRE/RS

Cada recurso conterá: uma Capa;

um Formulário para cada questionamento.

Datilografar, digitar ou escrever em letra de forma (clara e legível), de acordo com as especificações estabelecidas no Edital;

Identificar-se apenas na Capa do Recurso;

Apresentar fundamentação lógica e consistente.

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

CONCURSO PÚBLICO-EDITAL DE CONCURSO Nº 042/2013

RECURSO ADMINISTRATIVO

Se for recurso de gabarito, indicar o nº da questão: _____

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

ANEXO IV

REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Concurso Público: _____ Município/Órgão: _____

Nome do candidato: _____

Nº da Inscrição: _____ Cargo: _____

Vem REQUERER vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres) Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

() NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

() NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

(Datar e assinar)

Assinatura

ANEXO V

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE CONCURSO PÚBLICO

Concurso Público: Edital nº: _____

Nome do candidato: _____

RG nº _____

Data de Expedição: ____/____/____ Órgão: _____



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A ASSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

147253968

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 22 de Novembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0479



CPF nº _____
Cargo: _____

Nº inscrição: _____
Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico: _____

Data de cadastro no CadÚnico: ____/____/____
Vem requerer isenção de pagamento de taxa de inscrição do concurso público, prevista na Lei nº 1.771/05, de 08 de abril de 2005.
(Data e assinar)

assinatura
ANEXO VI
MODELO DE PROCURAÇÃO
PROCURAÇÃO
Eu, _____, Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado na rua _____, nº _____, ap. _____, no bairro _____, na cidade de _____, nome e constituição _____, Carteira de Identidade nº _____, como meu procurador, com poderes específicos para interpor recursos, no Concurso Público - Edital nº _____, para o cargo de _____, realizado pela _____, Município de _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato _____
Data: ____/____/____

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

DECRETO Nº 3171/2013

SÚMULA: Institui Comissão Organizadora do Concurso Natal Iluminado de Cruzeiro do Iguaçu, e dá outras providências.
LUÍZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura o inciso IV do art. 67 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETO:

Art. 1º-Fica instituída a Comissão Organizadora do Concurso Natal Iluminado de Cruzeiro do Iguaçu, com autonomia de elaborar o Regulamento do Concurso de decoração Natalina, bem como proceder a indicação da Comissão Julgadora.
Parágrafo Único-A Comissão será composta pelos membros abaixo indicados, sendo que o primeiro exercerá as funções de Presidente:

VÂNIA PEREIRA DE LIMA SAVIGHAGO
CARIM NAJARA SAVIGHAGO
SILVANA GADZINSKI MANICA
ÉDSON BERTOLDO

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

Art. 2º-O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

LUÍZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

REGULAMENTO DO CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA NATAL ILUMINADO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-2013

CAPÍTULO I - DO CONCURSO

O NATAL ILUMINADO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU será um evento realizado pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, conforme regulamento abaixo:

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS DO NATAL ILUMINADO

I-Resgatar o espírito natalino, mantendo o espírito de celebração da vida e reafirmação de valores universais, como fraternidade, justiça e solidariedade;

II-Reviver as tradições do Natal, despertando na comunidade o interesse em colaborar com a formação de uma decoração natalina atraente para a cidade;

III-Incentivar, de modo particular, as famílias de Cruzeiro do Iguaçu a enfeitarem suas residências no sentido de reviverem ou intensificarem as tradições do Natal, a cada ano, repassando a cultura aos seus filhos, netos e descendentes de preparar suas casas para a festa maior, o nascimento de Cristo dentro de cada coração.

IV-Estimular a criatividade da comunidade, entidades e empresas;

V-Criar um evento grandioso, popular, que seja incorporado ao calendário de eventos da cidade;

VI-Organizar uma programação atraente, que valorize a identidade e cultura regional;

VII-Estimular o envolvimento e a participação da comunidade;

VIII-Impulsionar as vendas do comércio e serviços;

IX-Aumentar o fluxo turístico;

X-Promover a imagem de Cruzeiro do Iguaçu.

CAPÍTULO III - DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Artigo 1. A Comissão Organizadora será composta por 5 (cinco) membros do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu;

§ 1º: Os membros da Comissão Organizadora serão nomeados através de Decreto.

CAPÍTULO IV - DO CRONOGRAMA DO CONCURSO

Artigo 2. O plano de trabalho do Concurso do Natal Iluminado obedecerá ao seguinte cronograma:

I - Período de inscrição: De 25/11/2013 a 09/12/2013;

II - Visita "in loco" da Comissão Julgadora aos concorrentes: 11 a 13/12/2013;

III - O resultado final estará disponível no site oficial da Prefeitura no dia 17/12/2013;

IV - A entrega da premiação do concurso será agendada em data a ser informada no site oficial da Prefeitura.

CAPÍTULO V - DOS PARTICIPANTES

Artigo 3. Poderão participar do concurso NATAL ILUMINADO moradores, empresas e entidades localizadas no município de Cruzeiro do Iguaçu - PR.

Artigo 4. O Concurso de Decoração Natal Iluminado 2013 terá apenas uma categoria:

I - Residências e Comerciais: Compreendendo área externa de unidades residenciais unifamiliares, e estabelecimentos comerciais da cidade de Cruzeiro do Iguaçu-PR - A ornamentação a ser julgada será a que estiver instalada na fachada ou jardim do estabelecimento comercial ou residencial.

§ 1º-Para efeito de julgamento de residências (casas ou prédios) e estabelecimentos comerciais, somente será analisada a decoração da parte externa do imóvel, ou seja, fachadas, jardins e vitrines que fiquem expostos durante 24 horas.

Artigo 5. É vedada a participação com inscrições:

§ 1º-De membros que compõe a Comissão Julgadora do Concurso de Decoração do NATAL ILUMINADO, bem como parentes de até 3º grau.

§ 2º-De decorações de estabelecimentos e residências que não possuam fachada em vias públicas dificultando a visualização.

§ 3º-De estabelecimentos comerciais utilizadas, total ou parcialmente, para fins comerciais da própria decoração natalina.

CAPÍTULO VI - DAS INSCRIÇÕES

Artigo 6. As inscrições no Concurso de Decoração Natalina serão realizadas no período de 25/11/2013 até o dia 09/12/2013.

Artigo 7. As inscrições serão efetivadas a partir do preenchimento da Ficha de Inscrição, assinada por um dos responsáveis pelas mesmas.

Artigo 8. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 9. Não haverá nenhum custo para inscrição.

Artigo 10. No ato da inscrição deverão ser cumpridos os seguintes procedimentos, respeitando-se rigorosamente os prazos conforme Art. 2º deste regulamento.

Apresentar RG e CPF do proprietário da residência ou comércio que irá participar do concurso;

Apresentar Comprovante de endereço do imóvel que irá participar do concurso;

Preencher a Ficha de inscrição sendo que os dados deverão estar corretos, claros, precisos e completos. O não preenchimento completo da ficha sujeitará ao concorrente a sua eliminação do concurso.

§ 1º-A inscrição e participação neste concurso implicam o total conhecimento e aceitação deste regulamento pelos participantes, bem como aceite de seus termos e condições através do site.

§ 2º-Ao inscrever-se para participar do Concurso, nos termos deste regulamento, o participante estará automaticamente autorizando a Comissão Organizadora a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, seu nome, imagem, som de voz, e fotografia em qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet, somente para fins de divulgação do concurso por tempo indeterminado.

§ 3º-Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições ou entrega de qualquer documento ou material fora do prazo, forma e demais condições estabelecidas no presente regulamento.

Artigo 11. A responsabilidade de utilização de todo e qualquer bem de titularidade de terceiros, protegido pela legislação de direitos autorais de uso de imagem, cabe inteira e exclusivamente aos participantes.

CAPÍTULO VII - DA COMISSÃO JULGADORA

Artigo 12. A Comissão Julgadora será composta por 5 membros, que residam fora do município e não tenham vínculo com nenhum participante.

§ 1º-A Comissão Organizadora escolherá junto com os membros da Comissão Julgadora, o Presidente que coordenará o julgamento dos trabalhos.

§ 2º- Os membros da Comissão Julgadora têm autoridade e autonomia sobre análise da decoração de Natal e suas decisões serão definitivas, não cabendo quaisquer recursos.

CAPÍTULO VIII - DO PROCESSO DE JULGAMENTO

Artigo 13. A avaliação das decorações natalinas inscritas no concurso será realizada pela Comissão Julgadora em uma única etapa, através de visitas nas datas marcadas, conforme este edital.

Artigo 14. Procedimento de Julgamento do Concurso

§ 1º-Essa etapa se realizará entre os dias 11 a 13 de dezembro com visitas da Comissão Julgadora para análise das decorações inscritas no concurso de decoração natalina

§ 2º-Nesta etapa, a Comissão Julgadora atribuirá notas para cada imóvel participantes de acordo com os critérios descritos no § 3º deste capítulo.

§ 3º- Os critérios de julgamento considerados na análise terão os seguintes quesitos analisados e julgados:

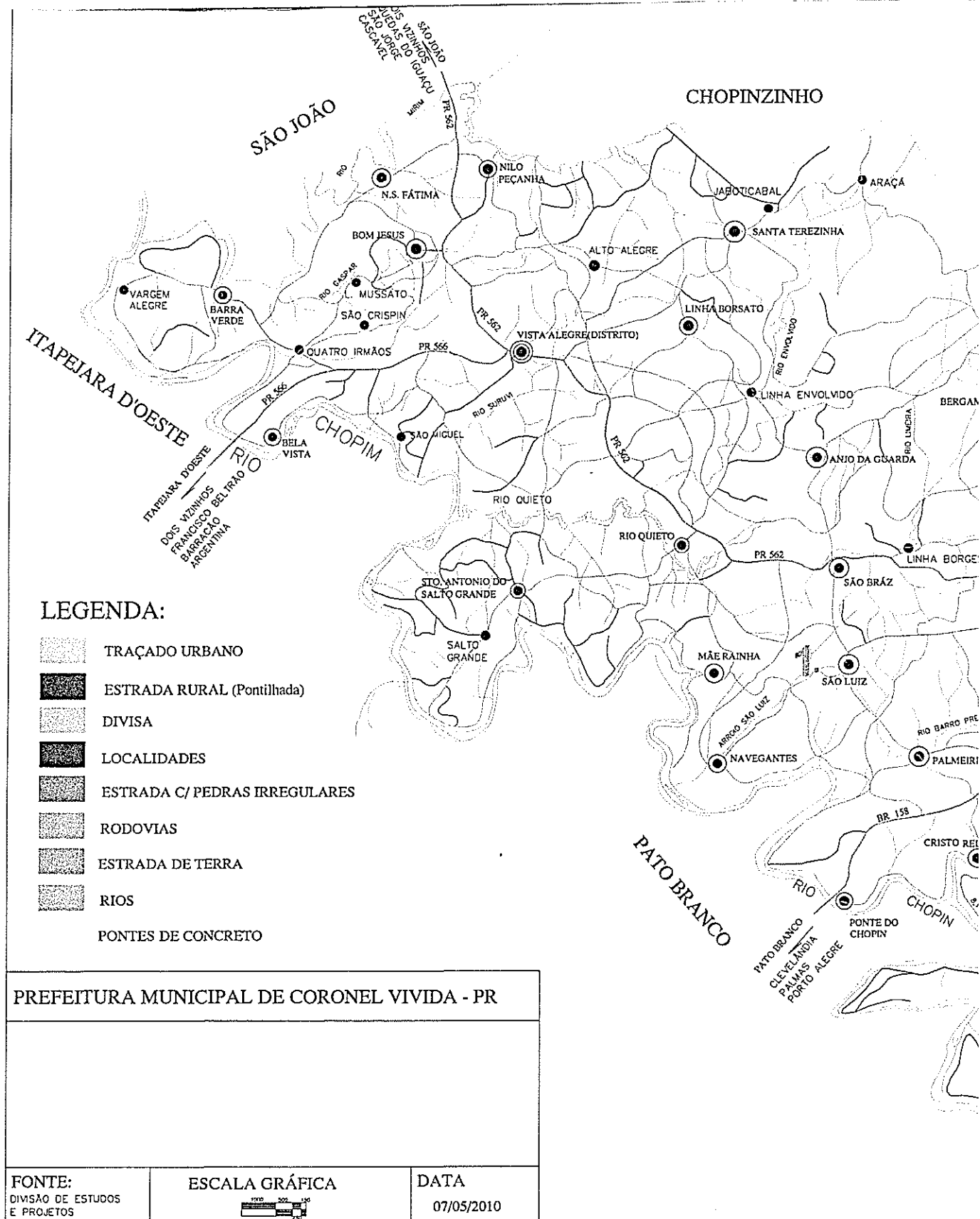
- Estética Natalina: Entende-se por estética natalina a decoração que estiver reproduzindo a cultura típica e clima de Natal, ex: Papai Noel, presépio, pinheiro de natal, estrelas, renas, luzes etc.

- Originalidade, criatividade e inovação: Serão considerados os seguintes aspectos: capacidade inventiva e de inéditismo da proposta, a originalidade e a utilização de materiais inusitados na composição da ornamentação, bem como a criatividade no emprego de tais materiais em torno do tema natalino.

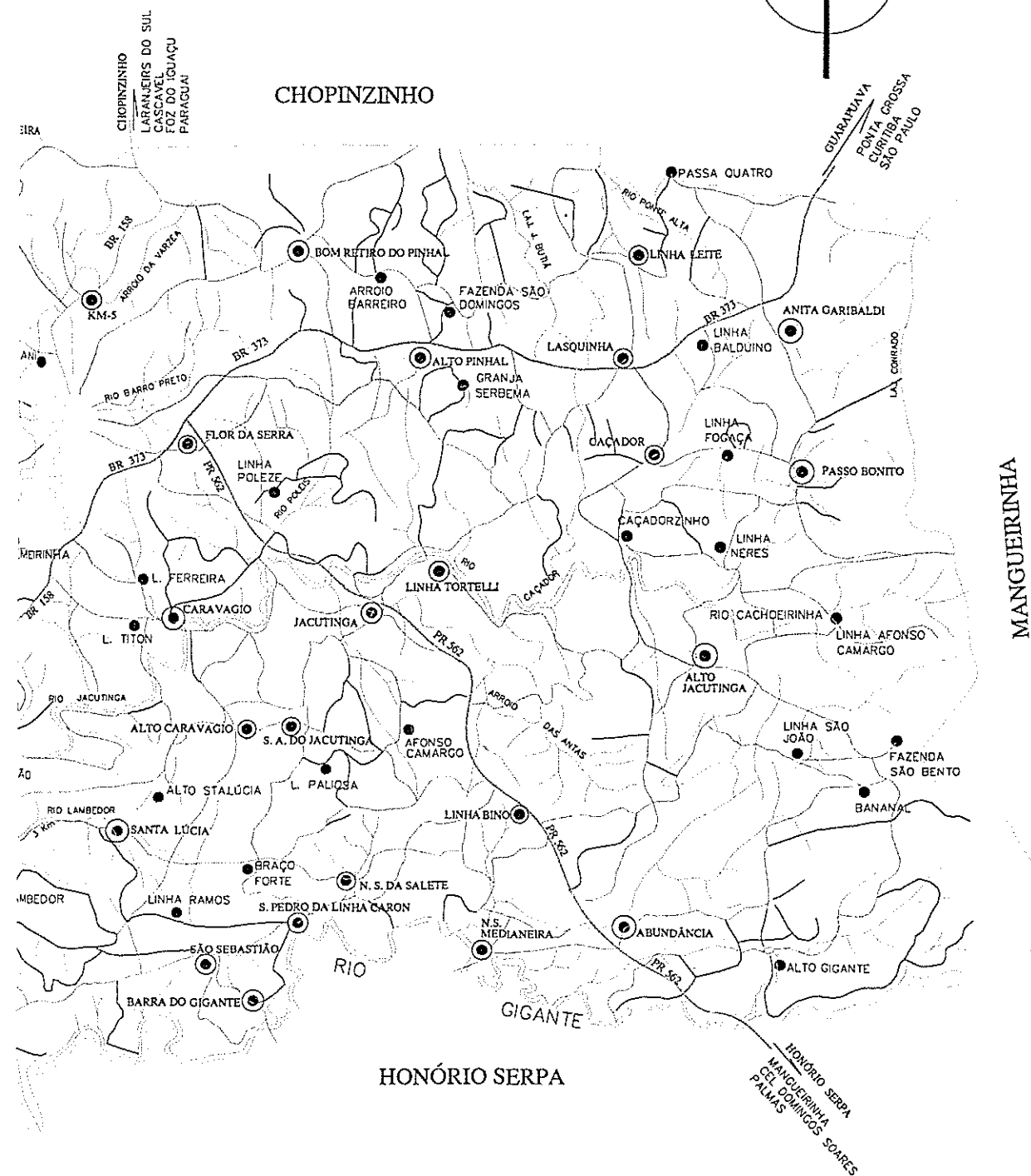
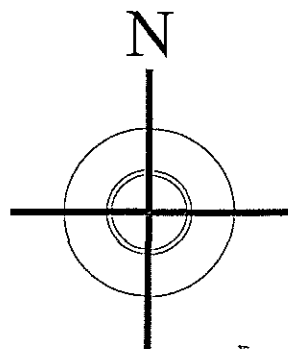
- Harmonia e estética do conjunto: harmonia de cores; diversidade de materiais utilizados; aproveitamento e potencialização da luz para a criação do cenário; cuidado com o



EQUIPE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA



CAÇADOR

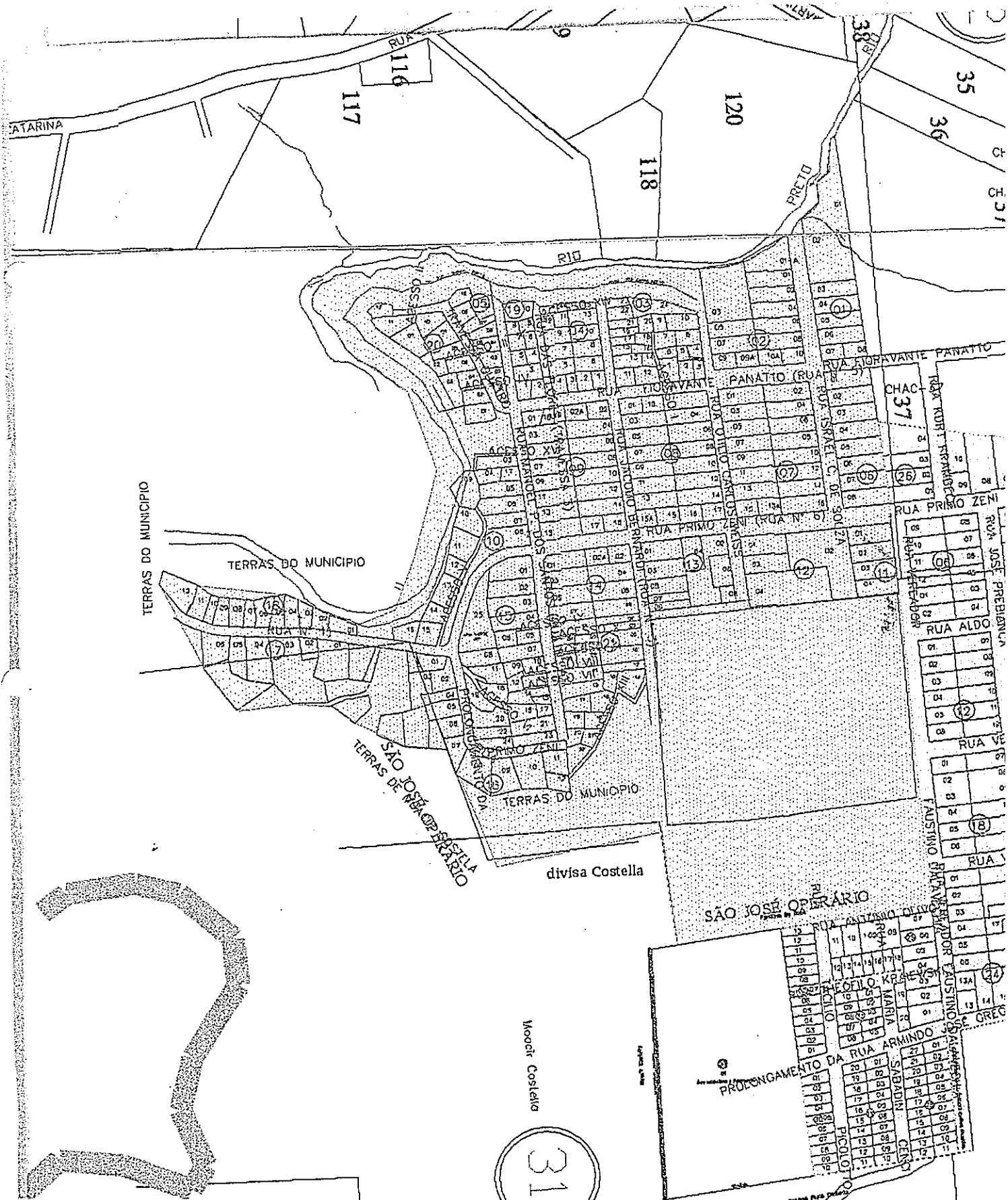


E

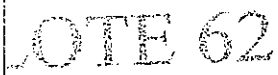


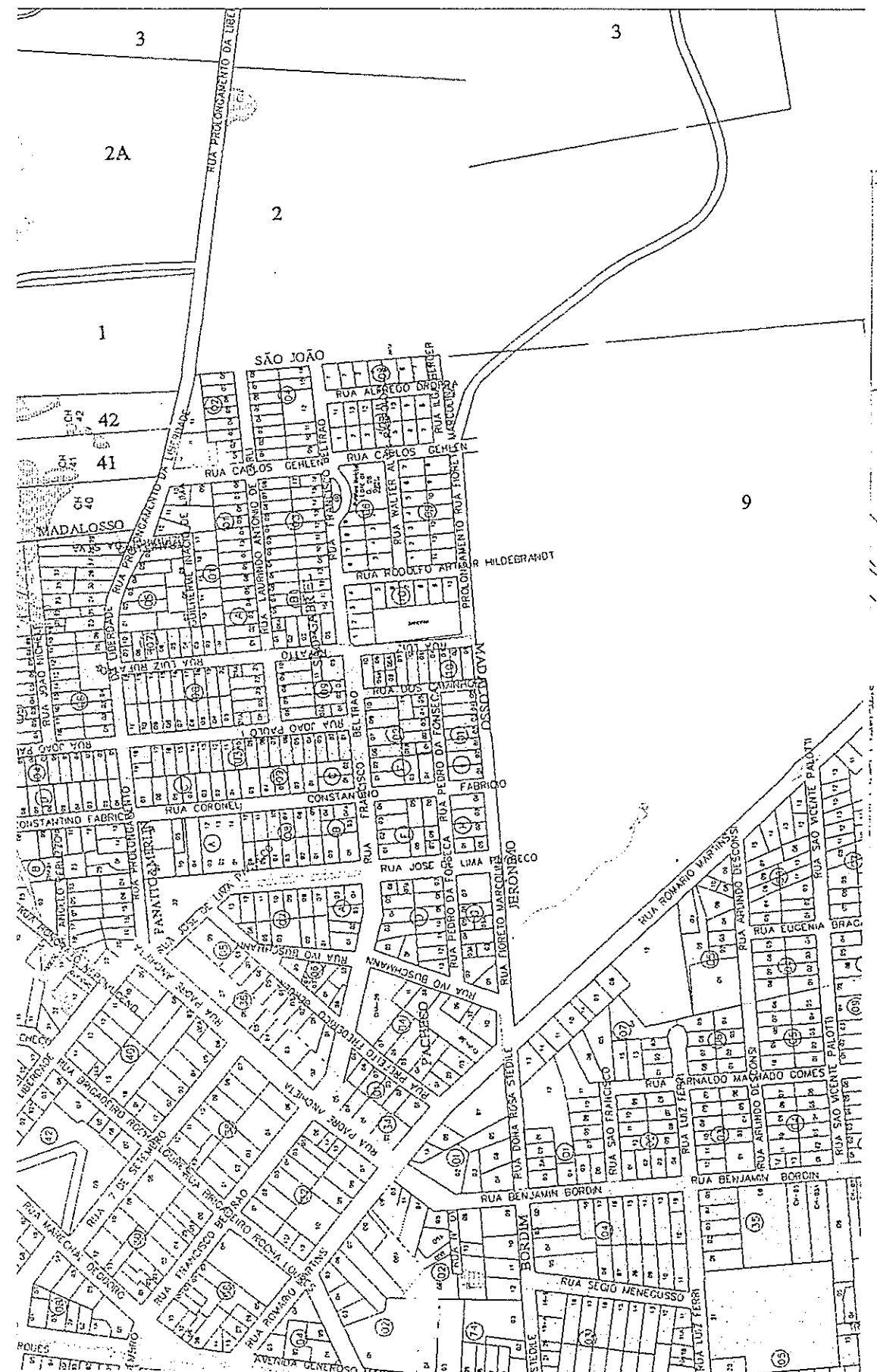
ATARI

EQUIPE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 02 – SÃO JO



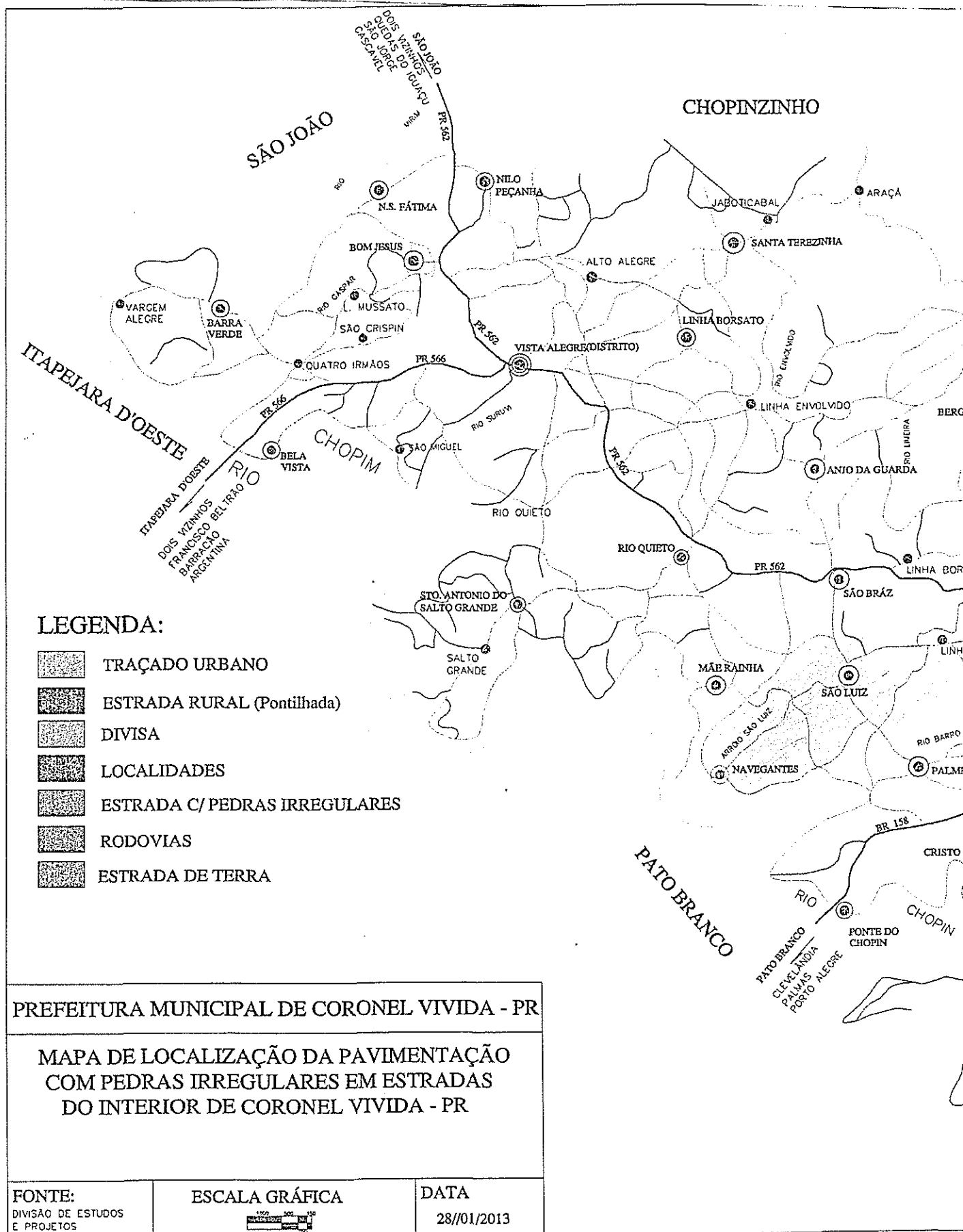
[illegible]





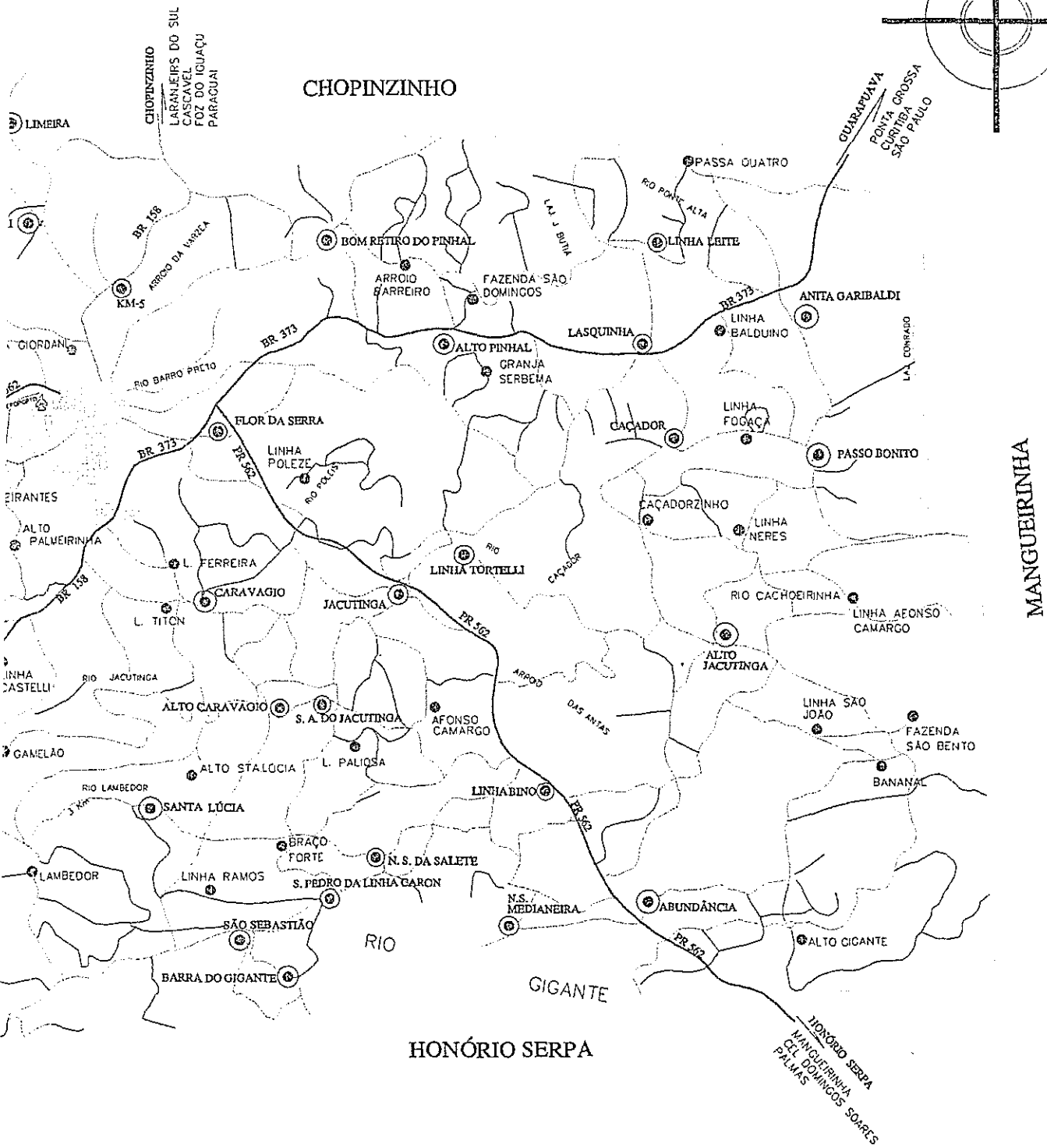
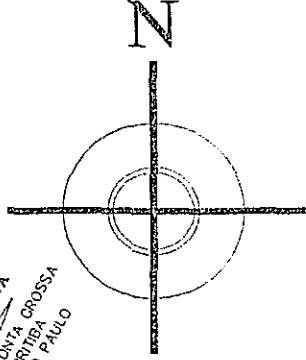


EQUIPE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 06- JAF



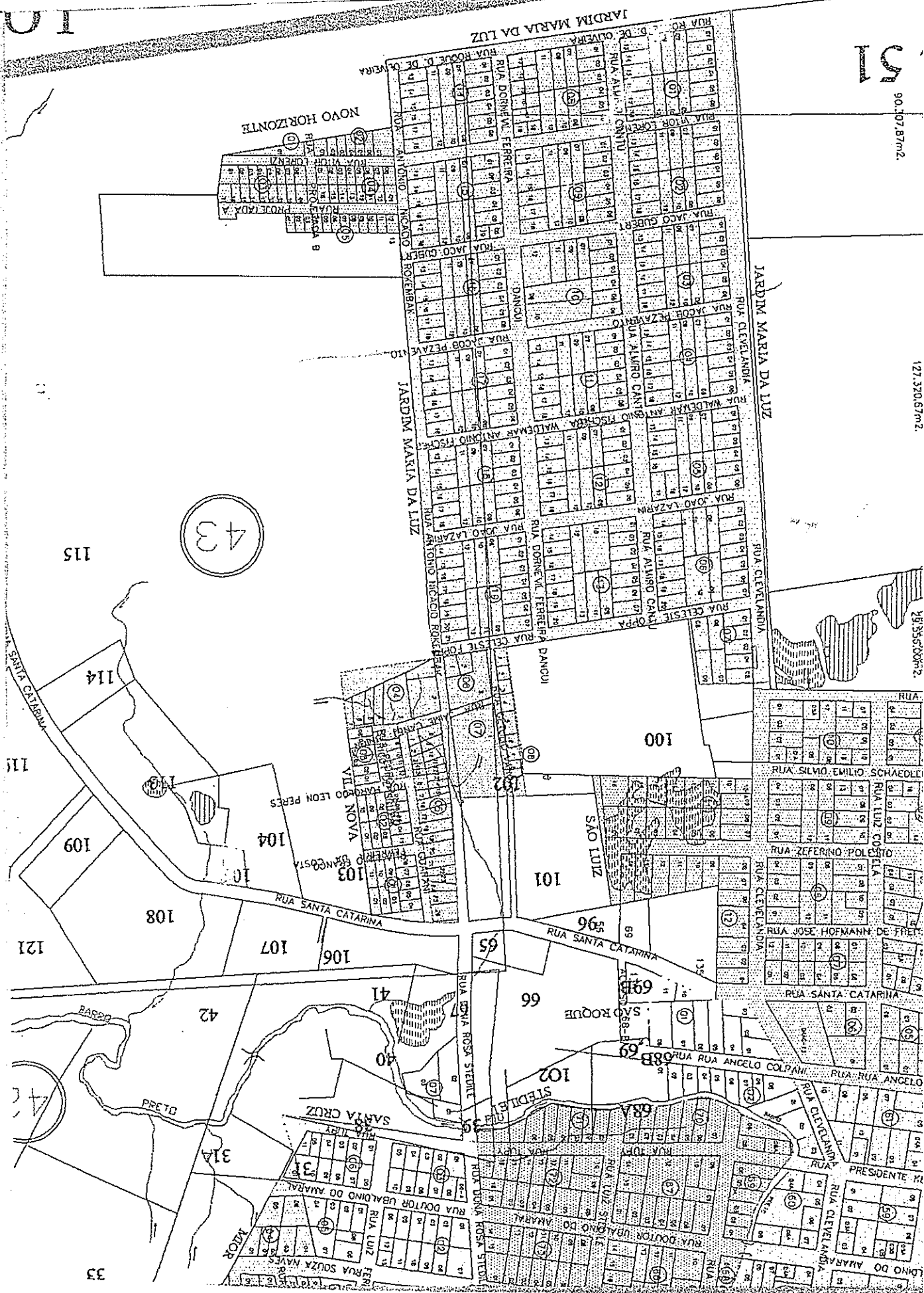
IM MARIA DA LUZ

CORONEL VIVIDA - PR

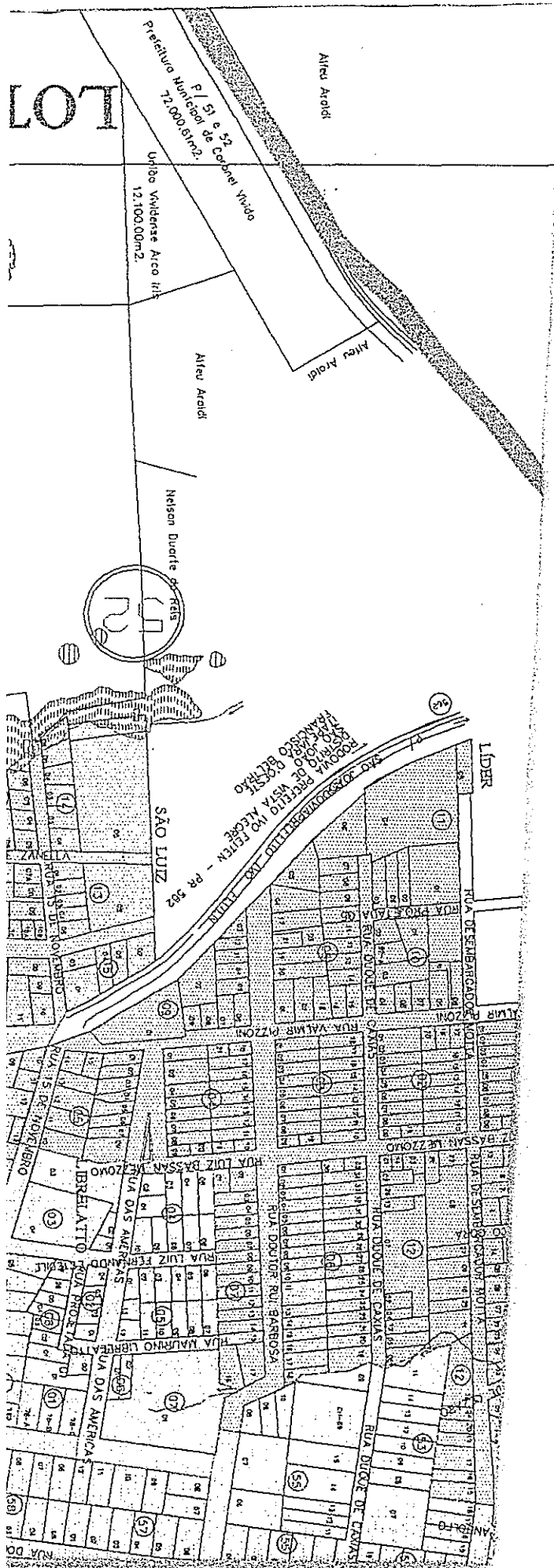


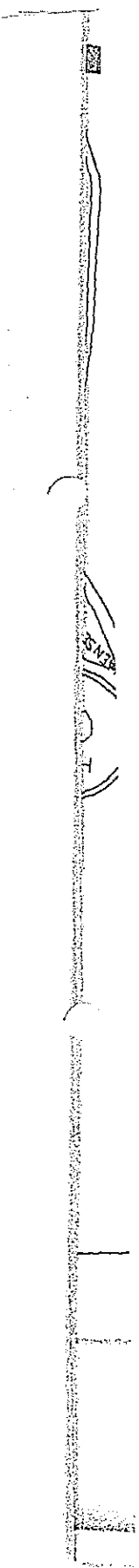


90.107,87m2



LOT





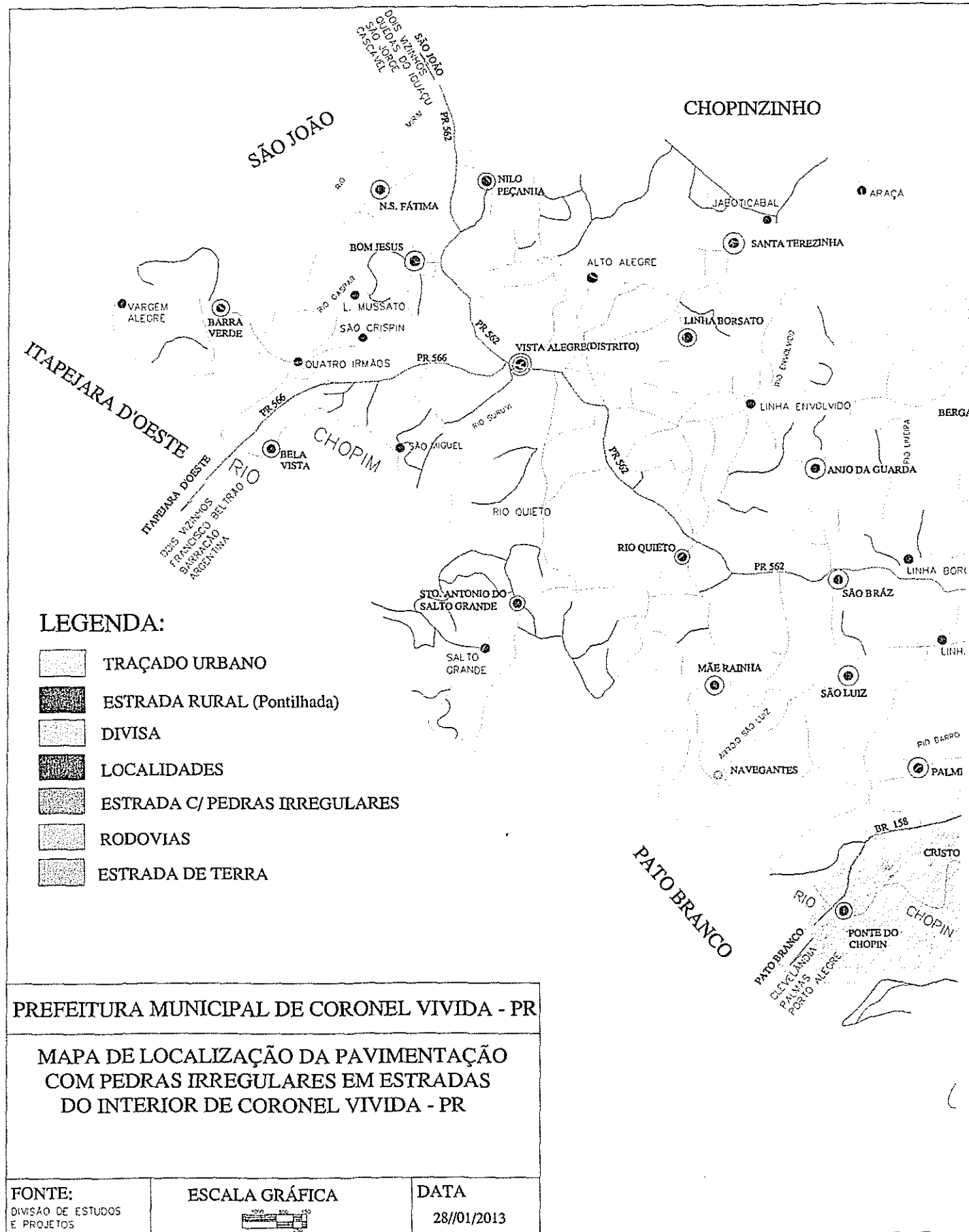
EQUIPE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA Nº 07 -



ÃO CRISTÓVÃO

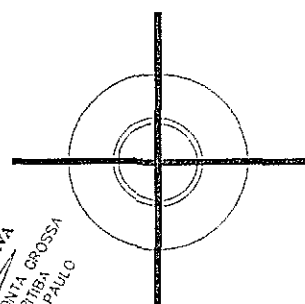


EQUIPE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA



CORONEL VIVIDA - PR

N



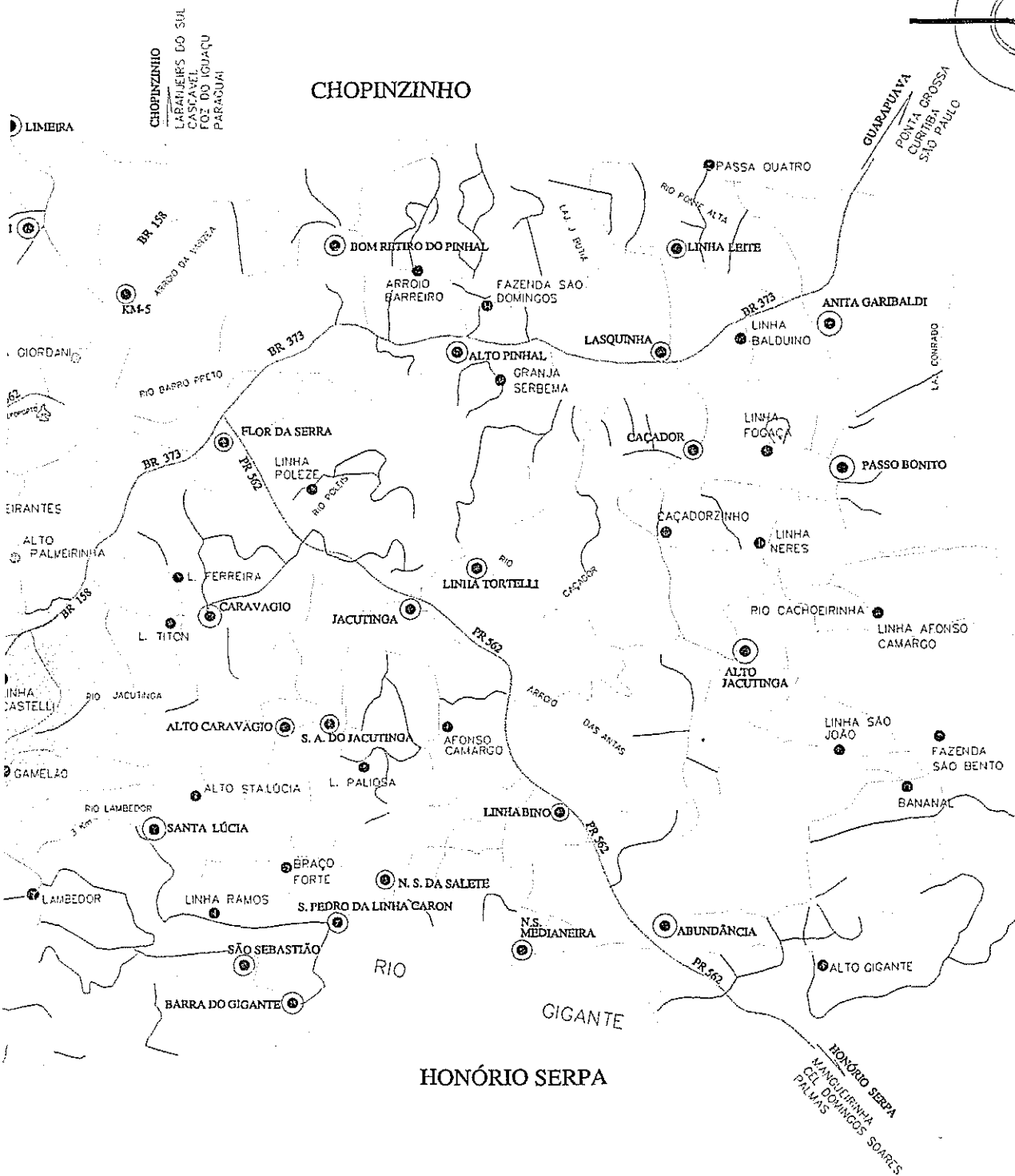
CHOPINZINHO
LAPALMEIRS DO SUL
CASAVEL
FOZ DO IGUAÇU
PARAGUAI

CHOPINZINHO

GUAPARUAVA
PONTA GROSSA
CURITIBA
SÃO PAULO

MANGUEIRINHA

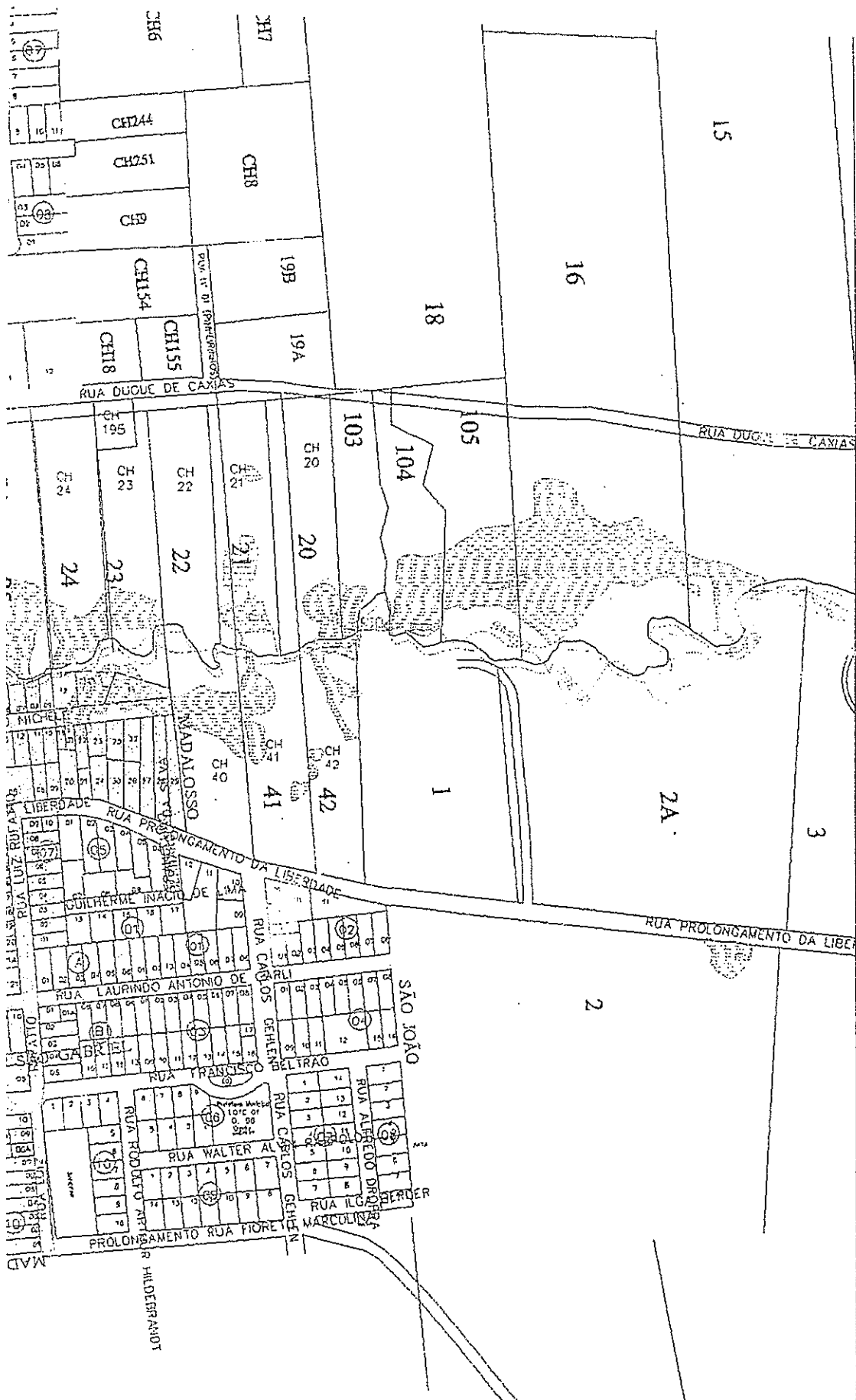
HONÓRIO SERPA



Madalozzo

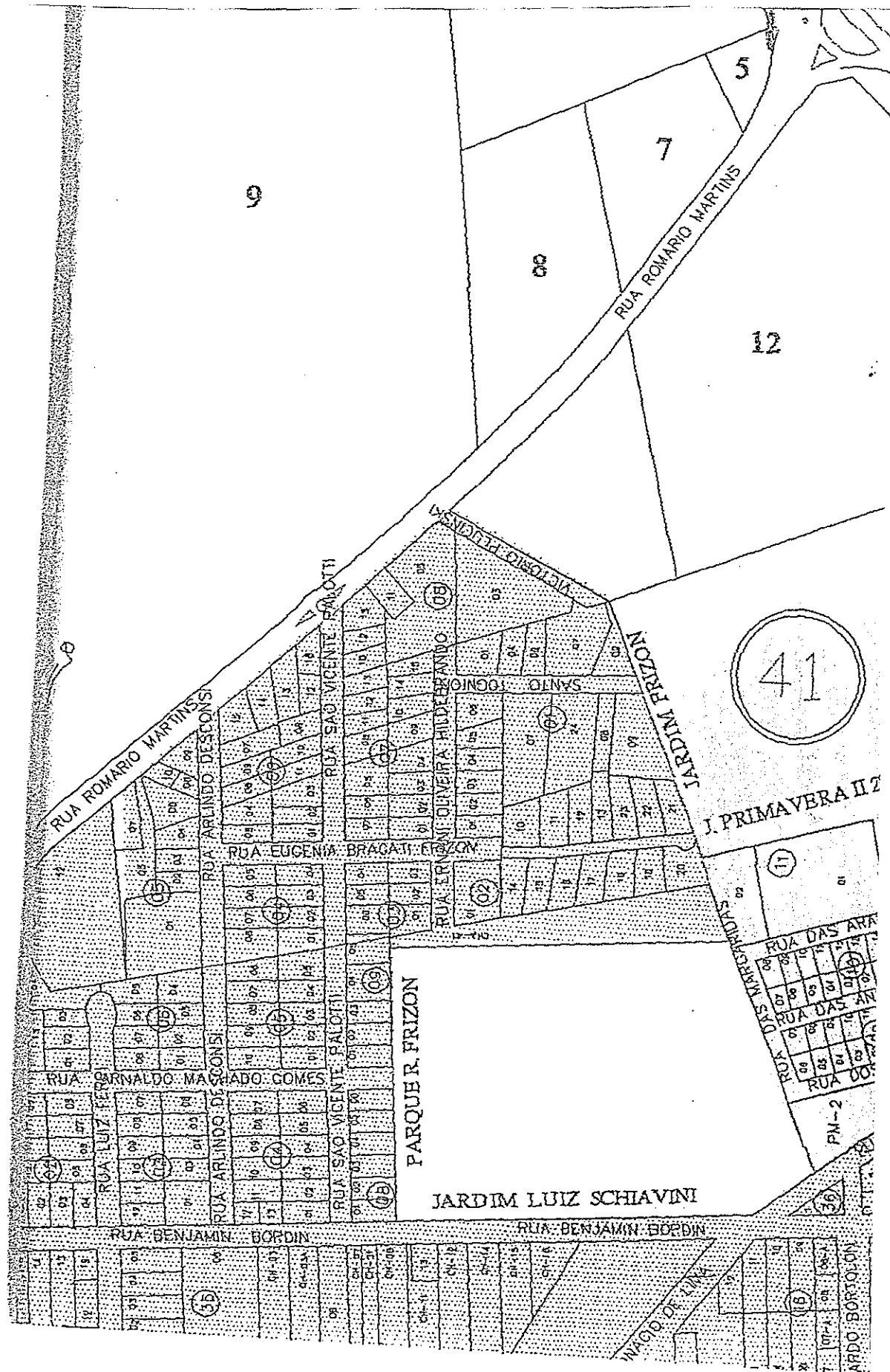


Madalozzo





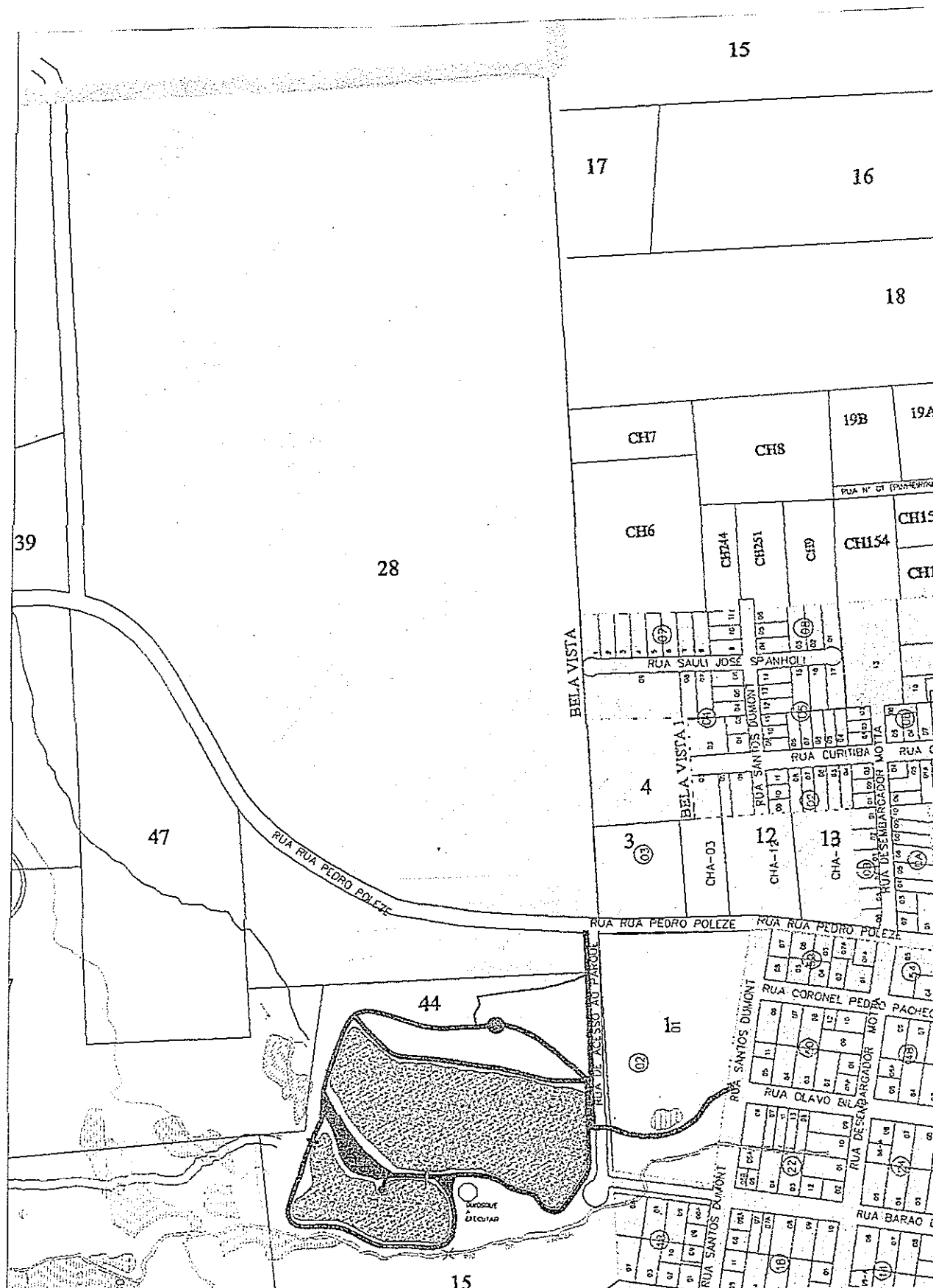
EQUIPE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA



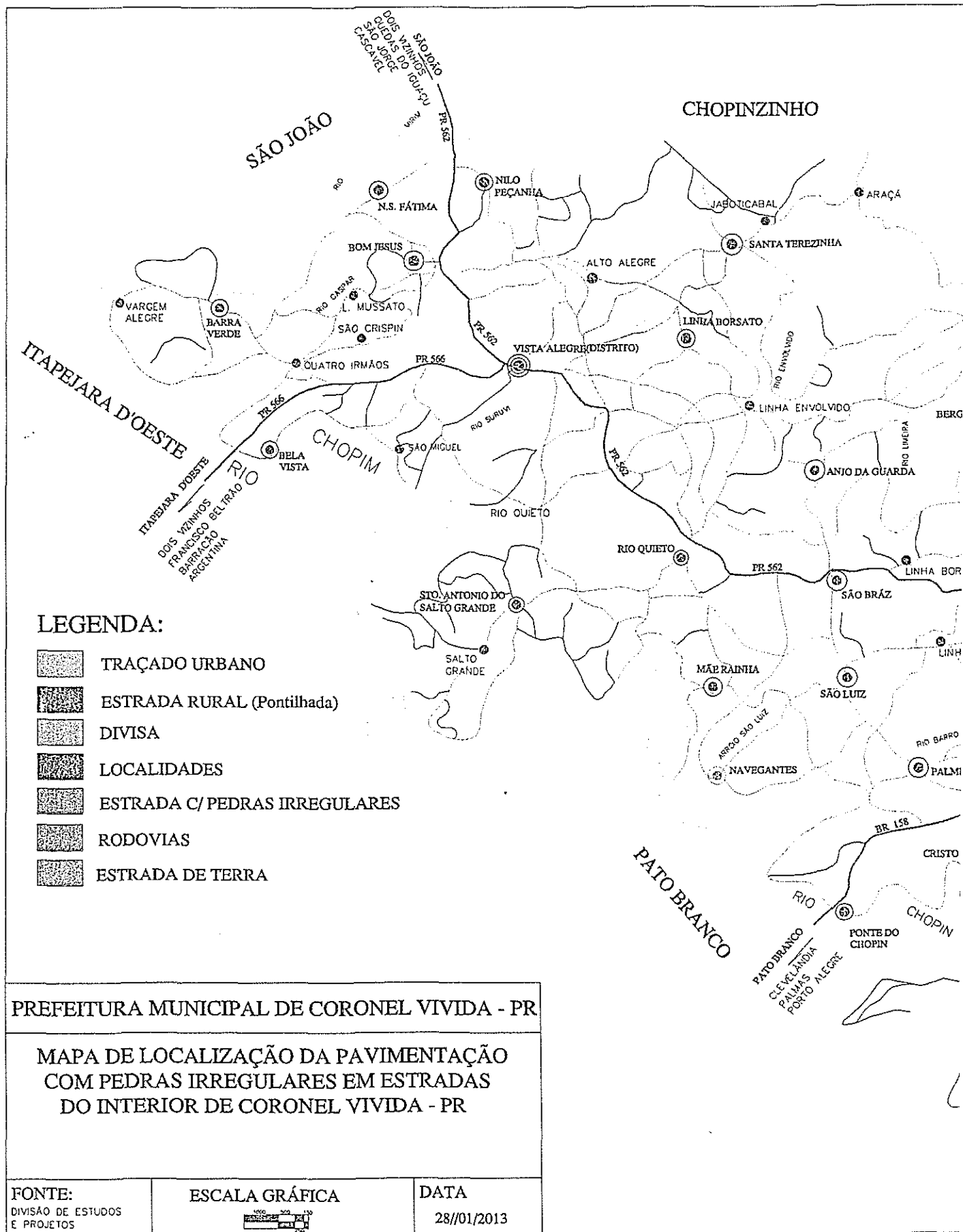


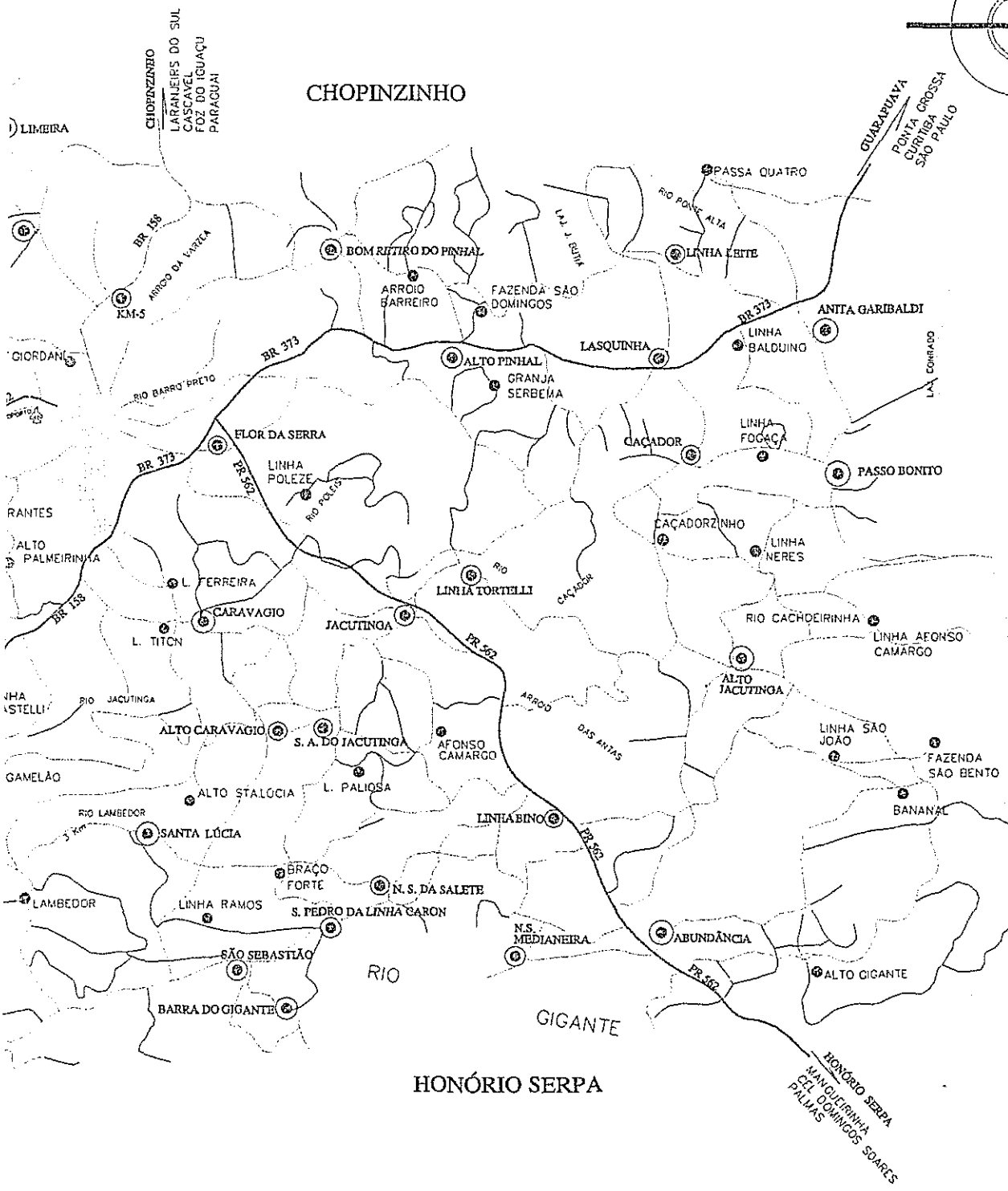


EQUIPE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA Nº 0











Emissão de comprovantes

26/11/2013 17:09:14

26/11/2013 - BANCO DO BRASIL - 16:32:49
325601256 SEGUNDA VIA 0012
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE



CLIENTE: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
AGENCIA: 1256-5 CONTA: 21.180-X

DATA DA TRANSFERENCIA 26/11/2013
NR. DOCUMENTO 662.008.000.016.706
VALOR TOTAL 940,00
***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: PNCV CAUCAO GARANTIA
AGENCIA: 3008-7 CONTA: 16.706-1
NR. DOCUMENTO 663.256.000.021.180

NR. AUTENTICACAO 3.E39.934.923.270.APF

Transação efetuada com sucesso por: J0271609 CLEUSA FOCHE SATTO.

**Aviso de lançamento**

27/11/2013 13:49:41

Agência 2008-7
Conta corrente 16706-1 PMCV CAUCAO GARANTIA

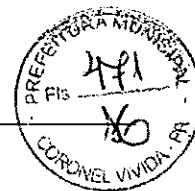
Data 26/11/2013 Valor R\$ 940,00 C

Importe referente a Transferência on line, 26/11 3256 21180-X OBJETIVA CONCU, agência de origem 3256, documento 663.256.000.021.180, lote 99026, lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.

(Novecentos e quarenta reais)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: FRANK ARIEL SCHIAVINI em 27/11/2013 13:49:41





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONCURSO PÚBLICO
EDITAL nº 043/2013 de 09/12/2013
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal de CORONEL VIVIDA – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e em vista da Lei Orgânica Municipal e do que dispõe o subitem 2.6 do **Edital de abertura de Concurso Público 042/2013 de 21/11/2013** que trata do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. ISENÇÕES INDEFERIDAS: o relatório de inscrições, cujos candidatos tiveram indeferido o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, consta no Anexo I deste Edital.

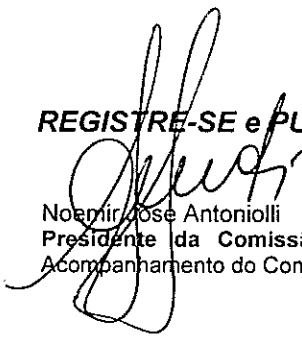
1.1. Os candidatos que tiveram indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar o pagamento do boleto impresso no momento da inscrição ou providenciar no site www.objetivas.com.br a impressão de 2ª via do boleto de pagamento e pagarem dentro do prazo estipulado, até o dia 12 de dezembro de 2013, para permanecerem participando do certame.

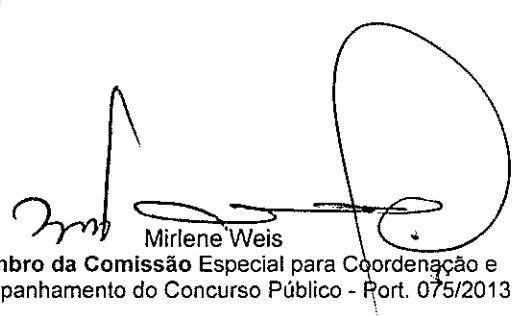
1.2. Não houve deferimento de pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição, relativo ao Concurso Público de Provas aberto através do Edital nº 042/2013 de 21/11/2013.

Coronel Vivida - PR, 09 de dezembro de 2013.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE


Noemir José Antonioli
Presidente da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público - Port. 075/2013


Mirlene Weis
Membro da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público - Port. 075/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONCURSO PÚBLICO Nº 042/2013 de 21/11/2013
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

1. PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS
ANEXO I DO EDITAL DE CONCURSO Nº 043/2013 - 09/12/2013

Inscrição	Motivo
209	Não enviou documentação conforme subitem 2.6.4 do Edital nº 042/2013
210	Não enviou documentação conforme subitem 2.6.4 do Edital nº 042/2013
211	Não enviou documentação conforme subitem 2.6.4 do Edital nº 042/2013
216	Não enviou documentação conforme subitem 2.6.4 do Edital nº 042/2013
227	Não enviou documentação conforme subitem 2.6.4 do Edital nº 042/2013
229	Não enviou documentação conforme subitem 2.6.4 do Edital nº 042/2013
237	Não enviou documentação conforme subitem 2.6.4 do Edital nº 042/2013
239	Não enviou documentação conforme subitem 2.6.4 do Edital nº 042/2013
247	Não enviou documentação conforme subitem 2.6.4 do Edital nº 042/2013
250	Não enviou documentação conforme subitem 2.6.4 do Edital nº 042/2013
255	Não enviou documentação conforme subitem 2.6.4 do Edital nº 042/2013
256	Não enviou documentação conforme subitem 2.6.4 do Edital nº 042/2013
270	Não enviou documentação conforme subitem 2.6.4 do Edital nº 042/2013
271	Não enviou documentação conforme subitem 2.6.4 do Edital nº 042/2013
273	Não enviou documentação conforme subitem 2.6.4 do Edital nº 042/2013
274	Não enviou documentação conforme subitem 2.6.4 do Edital nº 042/2013
277	Não atendimento aos critérios estabelecidos no Edital nº 043/2013. Motivo: 5. NIS excluído. O NIS foi identificado na base de dados do Cadastro Único, porém com status excluído.
278	Não enviou documentação conforme subitem 2.6.4 do Edital nº 042/2013

2. PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS

-	Não houve.
---	------------

Coronel Vivida, Estado do Paraná

Realização



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 10 de Dezembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0491



BOM SUCESSO DO SUL

PREFEITURA

DECRETO Nº 1914, 29 de Novembro de 2013

Abre crédito suplementar no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1020, de 09 de Novembro de 2012.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, um crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 31.230,00 (trinta e um mil e duzentos trinta reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

07.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100072.015	Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde	
116 - 3.1.90.11 (303)	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 13.000,00
117 - 3.1.90.13 (303)	Obrigações Patronais	R\$ 3.500,00
1030500072.019	Atividades Operacionais do Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças	
173 - 3.1.90.11 (497)	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 2.330,00
08.00	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
08.01	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
178 - 3.1.90.13 (000)	Obrigações Patronais	R\$ 1.500,00
08.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0825500082.027	Desenvolvimento de Ações de Apoio ao Fundo e/ou Conselho Municipal de Assistência Social	
209 - 3.3.90.39 (746)	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídico	R\$ 500,00
210 - 3.3.90.39 (756)	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídico	R\$ 200,00
09.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
09.01	DIVISÃO DE ENSINO	
1236100102.030	Transporte Escolar	
246 - 3.3.90.30 (107)	Material de Consumo	R\$ 8.000,00
10.00	DEPARTAMENTO AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.01	DIVISÃO DE FOM. AGRIC. PEC. PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
297 - 3.1.90.13 (000)	Obrigações Patronais	R\$ 2.200,00
TOTAL		R\$ 31.230,00

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata o presente Decreto, será utilizado o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias.

07.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100072.015	Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde	
120 - 3.1.90.34 (303)	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes Cont. Terc.	R\$ 16.500,00
1030500072.019	Atividades Operacionais do Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças	
175 - 3.3.90.30 (497)	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
176 - 3.3.90.39 (497)	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 1.330,00
08.00	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
08.01	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
180 - 3.3.50.43 (000)	Subvenções Sociais	R\$ 1.500,00
08.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0825500082.027	Desenvolvimento de Ações de Apoio ao Fundo e/ou Conselho Municipal de Assistência Social	
201 - 3.3.90.30 (746)	Material de Consumo	R\$ 500,00
212 - 3.3.90.30 (756)	Material de Consumo	R\$ 200,00
09.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
09.01	DIVISÃO DE ENSINO	
1236100102.030	Transporte Escolar	
251 - 3.3.90.33 (107)	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 8.000,00
10.00	DEPARTAMENTO AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.01	DIVISÃO DE FOM. AGRIC. PEC. PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
298 - 3.3.30.41 (000)	Contribuições	R\$ 2.200,00
TOTAL		R\$ 31.230,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, em 29 de Novembro de 2013.
ANTONIO CELSO PILONETTO - Prefeito Municipal

CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA Nº001/2013

Súmula: Altera Lei Orgânica do Município de Clevelândia Pr.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º O artigo 12 inciso XV da Lei Orgânica Municipal passa a ter a seguinte redação:
XV- Aprovar, previamente, por voto aberto, após arguição pública, a escolha de titulares de cargos que a Lei determinar;

Art. 2º O artigo 16 parágrafo 2º da Lei Orgânica Municipal passa a ter a seguinte redação:
§ 2º - Nos casos dos incisos I e II a perda do mandato é decidida pela Câmara Municipal,

por voto aberto e maioria absoluta mediante a provocação da mesa ou de partido político representado na Casa, assegurada ampla defesa.

Art. 3º O artigo 27 parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal passa a ter a seguinte redação:
§ 4º - O veto será apreciado pela Câmara, dentro de trinta dias a contar de seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta de Vereadores, em escrutínio aberto por voto aberto.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO

Prefeito de Clevelândia

CORONEL VÍVDA

PREFEITURA

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL nº 043/2013 de 09/12/2013

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal de CORONEL VÍVDA - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e em vista da Lei Orgânica Municipal e do que dispõe o subitem 2.6 do Edital de abertura de Concurso Público 042/2013 de 21/11/2013 que trata do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. ISENÇÕES INDEFERIDAS: o relatório de inscrições, cujos candidatos tiveram indeferido o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, consta no Anexo I deste Edital.

1.1. Os candidatos que tiveram indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar o pagamento do boleto impresso no momento da inscrição ou providenciar no site www.objetivas.com.br a impressão de 2ª via do boleto de pagamento e pagarem dentro do prazo estipulado, até o dia 12 de dezembro de 2013, para permanecerem participando do certame.

1.2. Não houve deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição, relativo ao Concurso Público de Provas abertas através do Edital nº 042/2013 de 21/11/2013. Coronel Vívda-PR, 09 de dezembro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Presidente da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público-Port. 075/2013

Membro da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público-Port. 075/2013

CONCURSO PÚBLICO Nº 042/2013 de 21/11/2013

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS

ANEXO I DO EDITAL DE CONCURSO Nº 043/2013-09/12/2013

Inscrição	Motivo
209	Não enviou documentação conforme subitem 2.6.4 do Edital nº 042/2013
210	Não enviou documentação conforme subitem 2.6.4 do Edital nº 042/2013
211	Não enviou documentação conforme subitem 2.6.4 do Edital nº 042/2013
216	Não enviou documentação conforme subitem 2.6.4 do Edital nº 042/2013
227	Não enviou documentação conforme subitem 2.6.4 do Edital nº 042/2013
229	Não enviou documentação conforme subitem 2.6.4 do Edital nº 042/2013
237	Não enviou documentação conforme subitem 2.6.4 do Edital nº 042/2013
239	Não enviou documentação conforme subitem 2.6.4 do Edital nº 042/2013
247	Não enviou documentação conforme subitem 2.6.4 do Edital nº 042/2013
250	Não enviou documentação conforme subitem 2.6.4 do Edital nº 042/2013
255	Não enviou documentação conforme subitem 2.6.4 do Edital nº 042/2013
256	Não enviou documentação conforme subitem 2.6.4 do Edital nº 042/2013
270	Não enviou documentação conforme subitem 2.6.4 do Edital nº 042/2013
271	Não enviou documentação conforme subitem 2.6.4 do Edital nº 042/2013
273	Não enviou documentação conforme subitem 2.6.4 do Edital nº 042/2013
274	Não enviou documentação conforme subitem 2.6.4 do Edital nº 042/2013
277	Não atendimento aos critérios estabelecidos no Edital nº 043/2013. Motivo: 5. NIS excluído. O NIS foi identificado na base de dados do Cadastro Único, porém com status excluído.
278	Não enviou documentação conforme subitem 2.6.4 do Edital nº 042/2013

PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS

	Não houve.
--	------------

Coronel Vívda, Estado do Paraná



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1790112979

<http://amsop.dioems.com.br>



Fernando

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 6 de dezembro de 2013 10:24
Para: licitacao@objetivas.com.br
Assunto: ref documentação URGENTE Tomada de Preços nº 10/2013 Pref Coronel Vivida

Prioridade: Alta

Bom dia

Considerando o Contrato 143/2013 de 03 de outubro de 2013, decorrente da Tomada de Preços nº 10/2013;

1) Considerando a Cláusula oitava, Parágrafo Terceiro, item IX **Comprovar, no ato da assinatura do contrato, a formação técnica específica da mão-de-obra nos termos que dispuser o procedimento licitatório, tendo em vista o disposto no Art. 30, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93 e Inciso VIII do art. 8º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná 71/2012;**

A empresa nos enviou declaração datada de 07 de outubro de 2013, de que cumpriu a referida exigência no momento da apresentação da proposta técnica. Porém tal declaração não substitui os documentos exigidos, devendo a mesma nos enviar URGENTE a documentação referente à COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA DA MÃO DE OBRA.

2) Comprovar o atendimento do exigido no contrato, quanto a Cláusula oitava, Parágrafo Terceiro, item XXV - **Publicar ato designando a Comissão Examinadora/Julgadora do concurso, com a devida qualificação profissional de seus membros, em cumprimento ao disposto no Inciso VII do art. 8º da Instrução Normativa 71/2012 do TC-PR;**

3) Após a homologação das inscrições, emitir declaração exigida no contrato, quanto a Cláusula oitava, Parágrafo Terceiro, no item XXVI **Emitir declaração, após a homologação das inscrições, para a CONTRATANTE de que os responsáveis pela condução administrativa do certame e pela elaboração/correção das provas não são cônjuge, companheiro ou companheira, e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, dos candidatos inscritos, em cumprimento ao disposto no Inciso VIII do art. 8º da IN 71/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;**

Ficamos no aguardo com urgência

Obrigado



Licitações

De: Licitações [licitacao@objetivas.com.br]
Enviado em: sexta-feira, 13 de dezembro de 2013 15:18
Para: 'Fernando'
Assunto: RES: ref documentação URGENTE Tomada de Preços nº 10/2013 Pref Coronel Vivida

Senhor Fernando,
Boa tarde!

Retificando nosso email abaixo, informamos que segue na data de hoje, via SEDEX, documentação referentes aos itens 1) e 2) para atendimento da solicitação dessa Prefeitura.
Colocando-nos à disposição,
Atenciosamente,



**MARILDA RODRIGUES
BARBOSA**

OBJETIVA CONCURSOS
Rua Casemiro de Abreu,
CEP 90.420-001 PORTO ALEGRE
Fone/FAX: (51) 3335-3370 - Site: www.objetivaconcursos.com.br

Antes de imprimir este e-mail, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.

Esta mensagem, incluindo quaisquer anexos, é confidencial e pode conter informações privilegiadas. Se você a recebeu por engano, favor notificar o autor retornando o email e deletando-o do seu sistema. Qualquer uso não autorizado ou disseminação desta mensagem, inteira ou parcial, é estritamente proibido. As idéias contidas nesta mensagem ou em seus anexos não necessariamente refletem a opinião da Objetiva Concursos Ltda.

De: Licitações [mailto:licitacao@objetivas.com.br]
Enviada em: terça-feira, 10 de dezembro de 2013 10:11
Para: 'Fernando'
Assunto: RES: ref documentação URGENTE Tomada de Preços nº 10/2013 Pref Coronel Vivida

Senhor Fernando,
Bom dia!

Em atenção ao exposto, informamos que a documentação referente ao item 1) segue na data de hoje, via SEDEX, aos seus cuidados.
Colocando-nos à disposição,
Atenciosamente,



**MARILDA RODRIGUES
BARBOSA**

OBJETIVA CONCURSOS
Rua Casemiro de Abreu,
CEP 90.420-001 PORTO ALEGRE
Fone/FAX: (51) 3335-3370 - Site: www.objetivaconcursos.com.br

Antes de imprimir este e-mail, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.

Esta mensagem, incluindo quaisquer anexos, é confidencial e pode conter informações privilegiadas. Se você a recebeu por engano, favor notificar o autor retornando o email e deletando-o do seu sistema. Qualquer uso não autorizado ou disseminação desta mensagem, inteira ou parcial, é estritamente proibido. As idéias contidas nesta mensagem ou em seus anexos não necessariamente refletem a opinião da Objetiva Concursos Ltda.



De: Fernando [mailto:fernando@pmcv.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 6 de dezembro de 2013 10:24

Para: licitacao@objetivas.com.br

Assunto: ref documentação URGENTE Tomada de Preços nº 10/2013 Pref Coronel Vivida

Prioridade: Alta

Bom dia

Considerando o Contrato 143/2013 de 03 de outubro de 2013, decorrente da Tomada de Preços nº 10/2013;

1) Considerando a Cláusula oitava, Parágrafo Terceiro, item IX **Comprovar, no ato da assinatura do contrato, a formação técnica específica da mão-de-obra nos termos que dispuser o procedimento licitatório, tendo em vista o disposto no Art. 30, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93 e Inciso VIII do art. 8º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná 71/2012;**

A empresa nos enviou declaração datada de 07 de outubro de 2013, de que cumpriu a referida exigência no momento da apresentação da proposta técnica. Porém tal declaração não substitui os documentos exigidos, devendo a mesma nos enviar URGENTE a documentação referente à COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA DA MÃO DE OBRA.

2) Comprovar o atendimento do exigido no contrato, quanto a Cláusula oitava, Parágrafo Terceiro, item XXV - **Publicar ato designando a Comissão Examinadora/Julgadora do concurso, com a devida qualificação profissional de seus membros, em cumprimento ao disposto no Inciso VII do art. 8º da Instrução Normativa 71/2012 do TC-PR;**

3) Após a homologação das inscrições, emitir declaração exigida no contrato, quanto a Cláusula oitava, Parágrafo Terceiro, no item XXVI **Emitir declaração, após a homologação das inscrições, para a CONTRATANTE de que os responsáveis pela condução administrativa do certame e pela elaboração/correção das provas não são cônjuge, companheiro ou companheira, e parentes consangüíneos ou afins até o terceiro grau, dos candidatos inscritos, em cumprimento ao disposto no Inciso VIII do art. 8º da IN 71/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;**

— Ficamos no aguardo com urgência

Obrigado



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-430 - Caxias do Sul - SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Liviano Loss Porto - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé.

Em testemunho _____ da verdade.

ARIEL REMUS - ESCRIVENTE

Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL DEM88282-SJ88

Emolumentos R\$: 2,45 + Selo: 1,35 = R\$ 3,80

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL

Constituída pelo Decreto nº 60.200 de 10 de fevereiro de 1967



O REITOR DA UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL, no uso de suas atribuições previstas pelo Estatuto e Regimento da Universidade, tendo em vista a conclusão do Curso de Mestrado em Direito, em 16 de junho de 2006, conforme as normas e exigências em vigor, confere o título de

MESTRA EM DIREITO

a

Silvana Raquel Brendler Colombo

brasileira, natural do Rio Grande do Sul, nascida em 25 de fevereiro de 1980, Cédula de Identidade nº 6.493.080 - SESPDC/SC, para que possa gozar, pelo presente diploma, de todos os direitos concedidos pela legislação vigente.

Caxias do Sul, 05 de novembro de 2012.

José Carlos Köche

Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento
Tecnológico

Isidoro Zorzi

Reitor

Diplomado

UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL



Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*,
Mestrado Acadêmico em Direito, elaborado
em conformidade com Resolução
MEC/CNE/CES nº 01/2001 de 03/04/2001
e reconhecido pela Portaria nº 1.077/2012 -
D.O.U. de 13/09/2012, seq.1, p.25, do
Ministério da Educação.

**UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA,
INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO**

Divisão de Registro Acadêmico

DIPLOMA registrado sob o nº 11310 fls. 115 do livro nº 8. Processo nº 696077/2012, de acordo com o artigo 48 parágrafo 1º da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

Em 05 de novembro de 2012

Luz Marina Crazziotin Velho
Setor de Registro de Diplomas

Leonardo Roth
Supervisor da DIRA

OBSERVAÇÃO

A 1ª via deste diploma foi registrada na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UCS, sob nº 208 fls. 052-v, livro Vol I em 27.07.2006. Setor de Registro de Diplomas e Certificados da Universidade de Caxias do Sul, aos 05 dias do mês de novembro de 2012.

Leonardo Roth
Supervisor da DIRA

Rua Mostardeiro, 375 - Moínhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones/5113346-8303 / 3222-8105 - Fax /5113094-3666 - lab.7@terra.com.br

VIARQUES
Autentico o verso e anverso da presente copia, cujo original foi contido em outro servico

notarial. Art 7º - Lei 8935/94 1º art 645 Prov nº 3205 (CGJ/R5), do que dou fe

246001130000922513/22514 Empl: R\$ 6.20 Sel: R\$ 0.60

Erkennungskriminalroman

1º TABEΛIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC
 carloto@cartolaporto.com.br - (49) 3322-0702
 Ivanildo Loss Porto - Tabellão

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original
que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé.

Em testemunho

ARIEL REMUS - ESCRIVENTE

Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL DEM88281-ONPC

Emolumentos R\$: 2,45 + Selo: 1,35 = R\$ 3,80

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

№ 028053



Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

O REITOR DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM A LEGISLAÇÃO E O ESTATUTO DA UNIVERSIDADE, TENDO EM VISTA A CONCLUSÃO DO CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO E A RESPECTIVA COLAÇÃO DE GRAU DE

BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

REALIZADA NO DIA 31 DE JULHO DE 1987 POR

ELENA CONDIDA FORTES GARGARO

BRASILEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 6015382572-SSP-RS, NASCIDA A 12 DE ABRIL DE 1948, EM ITAQUI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

MANDA PASSAR-LHE O PRESENTE DIPLOMA PARA QUE POSSA GOZAR DE TODOS OS DIREITOS E PRERROGATIVAS CONCEDIDAS PEAS LEIS DA REPÚBLICA

PORTO ALEGRE, 31 DE JULHO

DE 1987

REITOR

Francisco Rauch
N. Norberto Francisco Rauch

DIRETOR

João Pedro Rânquelet Papaleo
João Pedro Rânquelet Papaleo

CHANCELER

Dom. Cláudio Colling
Dom. Cláudio Colling

DIPLOMADO

Francisco Rauch



PUCRS — PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE INGRESSO E REGISTRO

Curso reconhecido pelo Decreto Nº 63.849
de 18 / 12 / 1968, publicado no Diário Oficial
de 24 / 12 / 1968

DIPLOMA registrado sob nº 707
na 138ª do livro 551.E-20
P. Alegre, 06 de agosto de 1987
Luciano Lopes
SECRETARIO

707
138

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Rio Grande do Sul
REITORIA

DIPLOMA registrado sob nº 831 de 139 do livro
AD-8 por cessação da competência conferida pela
Portaria nº 71 de 21-10-77 do Departamento de Assuntos
Universitários nas terras da Portaria Ministerial nº 726 de
21-10-77.

Direção nº 23078.30540/87-53
UFRGS
Exato do Registro do Diploma. Certificados.

Em 22 de set de 1987
VISTO: Luciano Lopes
Coordenação de Competência do Pro-Reitor de
UFRGS
BERNARDUS BAUCHWEITZ
Diretor do Ensino

707
Tabelionato
U. MARQUES
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Rua Mostardão, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax(51)3094-3666 - lab.7@uara.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim
apresentado, do que dou fé

Porto Alegre-RS 11/10/2013
14-6001130001004809/04810 Emol. R\$ 6,20 Selo R\$ 0,60
Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

707
Tabelionato
U. MARQUES
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Rua Mostardão, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax(51)3094-3666 - lab.7@uara.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim
apresentado, do que dou fé

Porto Alegre-RS 18/09/2013
046001130000913885/13886 Emol. R\$ 6,20 Selo R\$ 0,60
Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

707
Tabelionato
U. MARQUES
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Rua Mostardão, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303 / 3222-8105 - Fax(51)3222-8107 - lab.7@uara.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim
apresentado, do que dou fé

Porto Alegre-RS 17/07/2013
046001120000618154/18155 Emol. R\$ 5,80 Selo R\$ 0,50
Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

Universidade Estadual de Maringá

RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL N.º 77.583, DE 11/05/76, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 12/05/76
MARINGÁ - PARANÁ

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de

Pós-Graduação em Engenharia Química
Área de Concentração: Desenvolvimento de Processos
em 29 de fevereiro de 2012, confere o título de

Bachar em Engenharia Química

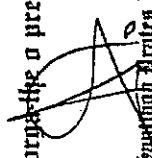
CARTÓRIO MARIA REGINA
VIDE VERSO

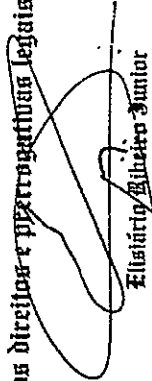
Ricardo Cardoso de Oliveira

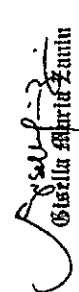
— brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido no dia 17 de setembro de 1983, portador da carteira de identidade n.º 8.724.882-8-PR —

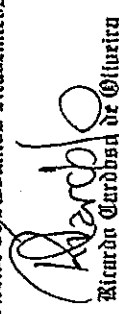
e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 09 de abril de 2013.


Júlio Swattagh Prates Filho
Reitor


Eliário Ribeiro Junior
Diretor de Assuntos Acadêmicos


Gisella Maria Zanin
Coordenadora do Curso


Ricardo Cardoso de Oliveira
Diplomado

PREST. 481
Fb. 16
COR. 16
IDA. PR. 16

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ,
Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu,
reconhecido pela Portaria Ministerial nº 1077/MEC,
de 31/08/2012, publicada no D.O.U. de 13/09/2012.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Assuntos Acadêmicos
Divisão de Registro de Diplomas

DIPLOMA REGISTRADO sob

Nº: 0115/2013 Livro: RPG-013

Fis: 090 Processo: 0115/2013

de acordo com o disposto no artigo 48, §1º, da
Lei nº 9.394, de 20/12/1996.

Maringá, 09 de abril de 2013.



Elisiário Ribeiro Junior

Diretor de Assuntos Acadêmicos

Por delegação de competência, de acordo com a
Portaria nº 1338-GRE/UEM, de 03/11/2006.

70^o Tabelionato
MARQUES FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autêntico o verso e anverso da presente cópia, cujo original foi conferido em outro serviço
notarial Art. 7º - Lei 8935/94 e art. 645 Prov. nº 32/06 (CGJRS), do que dou fé.
Rua Mostardão, 375 - Moritos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones: (51) 3346-8303 / 3222-8105 - Fax: (51) 3346-3666 - lab.7@lerna.com.br

FCB-A9) e-MS 27/05-2013
Richardson Burdette Silva - Escrevente

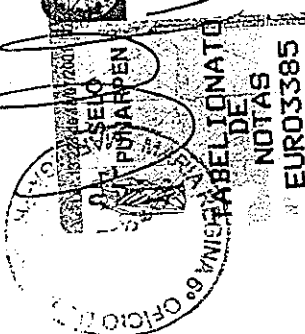
04600113000092468/2469 Emol. R\$ 6,20 Selo R\$ 0,80

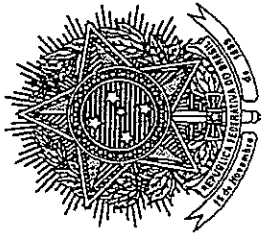


Autêntico a presente fotocópia por conferir com original que
me foi apresentado em seu VERSO e ANVERSO. Dou fé.
"0069", Maringá/PR, 18 de agosto de 2013.



Marcos Paulo Alves Capuchinho
Escritor de Julgamento





República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL



A Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, em 28 de junho de 2004, confere o título de

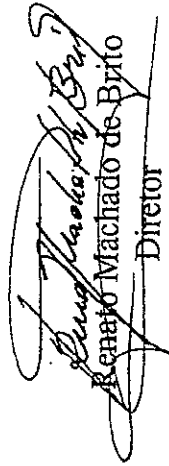
Doutor em Engenharia
Área de Concentração: Estruturas

a

Luciano Andreatta Carvalho da Costa

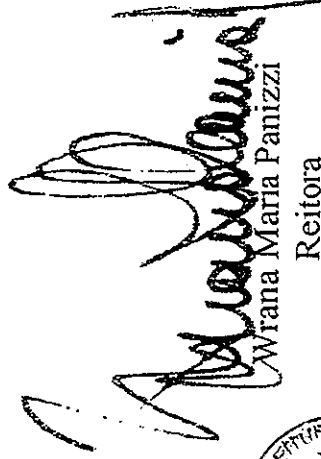
nacionalidade brasileira, nascido a 12 de janeiro de 1971, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, e outorga-lhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2004.


Renato Machado de Brito
Diretor


Diplomado




Mariana Maria Panizzi
Reitora

Pró-Reitoria de Ensino - UFRGS

Curso reconhecido pela Portaria nº 2.530, do Ministro de Estado da Educação, de 04/09/2002, publicado do D.O.U., 06/09/2002, Seção 1, p. 26, nº 173 - E. Diploma registrado sob o nº 0808, fls. 135-v, do Livro PG 17, de acordo com artigo 48, parágrafo 1º, da Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996. Processo nº 23078.019538/04-51.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2004.

Fabiana Bonato Gonçalves
Fabiana Bonato Gonçalves

Chefe da Seção de Registro de Diplomas e Certificados

Lucélia Faria
Lucélia Faria

Pró-Reitora Adjunta de Pós Graduação

0460.01.1100047.00751

0460.01.1100047.00752

1º Tabelionato da Comarca de Porto Alegre

Francisco de Assis Marques
RUA MOSTARDEIRO, 375

AUTENTICAÇÃO

Autêntico verso e anverso da presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, 04 MAR. 2011

Francisco de Assis Marques - Tabelião Custas R\$ 5,40
Maria Madalena C. Antunes - Substituto do Tabelião
Paulo Ricardo Santos Fortes - Escrevente Autorizado
Edison de Oliveira Zeterino - Escrevente Autorizado

4º Tabelionato da Comarca de Porto Alegre

Francisco de Assis Marques
RUA MOSTARDEIRO, 375

AUTENTICAÇÃO

Autêntico verso e anverso da presente cópia reprográfica extraída desta cópia, a qual confiro com o original, do que dou fé.

Porto Alegre, 05 OUT. 2010

Francisco de Assis Marques - Tabelião Custas R\$ 5,20
Maria Madalena C. Antunes - Substituto do Tabelião
Paulo Ricardo Santos Fortes - Escrevente Autorizado
Edison de Oliveira Zeterino - Escrevente Autorizado

0460.01.1000252.00536

0460.01.1000252.00537

Nº 012565

Rua Mostardeiro, 375 - Portos de Vento - Porto Alegre - RS

0460.01.1200009.154.26/154.27 Emol. R\$ 5,80 Selo R\$ 0,50

7º Tabelionato - Rua Mostardeiro, 375 - Portos de Vento - Porto Alegre - RS

Fones (51) 304-8303 / 3222-8105 - Fax (51) 304-3668 - 4477@ufrgs.br

Francisco de Assis Marques - Tabelião

Autêntico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim

apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre - RS 27/09/2012

Paulo Ricardo Dornelles Carati - Escrevente

7º Tabelionato - Rua Mostardeiro, 375 - Portos de Vento - Porto Alegre - RS

Fones (51) 304-8303 / 3222-8105 - Fax (51) 304-3668 - 4477@ufrgs.br

Francisco de Assis Marques - Tabelião

Autêntico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim

apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre - RS 07/11/2013

Richardson Bórrer da Silva - Escrevente



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação e o Estatuto da Universidade, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação em Medicina e Ciências da Saúde, realizada no dia 26 de março de 2007, por

ANA MARIA BELLANI MIGOTT

brasileira, portadora da cédula de identidade 12/R-550891-SSI/SC, nascida a 05 de setembro de 1958, em Chapecó(SC), manda passar-lhe o presente Diploma de

Doutor em Ciências da Saúde

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Alegre, 26 de julho de 2007

U. L. L. L.
Joaquim Clotet
Reitor

Am. B. Migott
Diplomado

Ivan Carlos Ferrelra Antonello
Diretor



**PUCRS - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA
E PÓS-GRADUAÇÃO**
Setor de Registro de Diplomas e Certificados

Curso reconhecido pelo Parecer nº 179/2005 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, homologado pelo Ministro de Estado da Educação e do Desporto (D.O.U., 26/08/2005, Seção I, nº 165).

Diploma com validade nacional de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9394, de 20/12/1996, e a Portaria nº 1.418, de 23/12/1998, do MEC, e registrado sob nº 270 - fls. 45-V do Livro DO - 03.

Porto Alegre, 26 de julho de 2007

Cristiane Dombrowski
Cristiane Alves Dombrowski

Encarregada do Setor de Registro de Diplomas e Certificados

Prof. Dr. Jorge Luis Neves Audy
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Rua Mostardão, 375 - Moínhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303/3222-8105 - Fax(51)3346-3666 - lab.7@terra.com.br

70º Tabelionato
DE MARQUES

Francisco de Assis Marques - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica, verso e avverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre RS 25/09/2011 246301130000919143/19144 Emol. R\$ 6,20 Selo R\$ 0,60

Richardson Botreir da Silva - Escrevente

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO - RS

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, não extraída dessas notas, a mim apresentada conforme a original, do que dou fé.

Selo(s) nº(s): 0414.01.1000008.1527

Passo Fundo, 01 de Abril de 2011

Emolumentos: R\$ 2,70 + Selo R\$ 0,40

CLERIMARIA BERARUM RANDA
ESCREVENTE AUTORIZADA



Rua Mostardão, 375 - Moínhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303/3222-8105 - Fax(51)3222-6107 - lab.7@terra.com.br

Francisco de Assis Marques - Tabelião

Autentico o verso e avverso da presente cópia, cujo original foi conferido em outro serviço.

Notarial A1 7º - Lei 8935/84 1º art. 845. Prov. nº 32/05 (CCJ/RS), do que dou fé.

04600110017003699/09700 Emol: R\$ 5,40 Selo: R\$ 0,40

70º Tabelionato

De 1005

Autentico o verso e avverso da presente cópia, cujo original foi conferido em outro serviço.

Notarial A1 7º - Lei 8935/84 1º art. 845. Prov. nº 32/05 (CCJ/RS), do que dou fé.

Porto Alegre RS 04/10/2011

Richardson Botreir da Silva - Escrevente

Rua Mostardão, 375 - Moínhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones(51)3346-8303/3222-8105 - Fax(51)3222-6107 - lab.7@terra.com.br

Francisco de Assis Marques - Tabelião

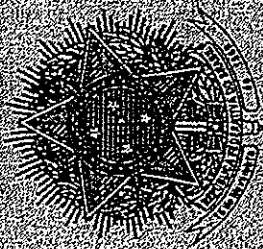
Autentico a presente cópia reprográfica, de duas páginas, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

De 1005

04600110017034505/34506 Emol. R\$ 5,40 Selo: R\$ 0,40

Porto Alegre RS 28/10/2011

Richardson Botreir da Silva - Escrevente



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL



O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Letras, do Instituto de Letras, em 4 de dezembro de 2009, confere o título de

Doutor em Letras

Área de Concentração: Estudos de Linguagem/Linguística Aplicada

Alexandre do Nascimento Almeida

nacionalidade brasileira, nascido a 23 de julho de 1967, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, e outorga-lhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Alegre, 31 de março de 2010

Jane Fraga Tufikian
Diretora

Carlos Alexandre Netto
Reitor

Diplomado

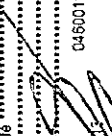
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Curso reconhecido pela Portaria nº 524, do Ministro de Estado da Educação, de 29/04/2008, publicado no D.O.U. de 30/04/2008, nº 82, Seção 1, p. 16. Diploma registrado sob o nº 0491, fls. 082-v, do Livro PG 28, de acordo com artigo 48, parágrafo 1º, da Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996. Processo nº 23078.200983/10-11.

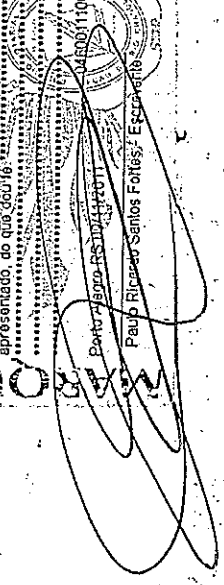
Porto Alegre, 31 de março de 2010.


Pedro Castiel Lima
Assistente em Administração da Divisão de Diplomas e
Certificados

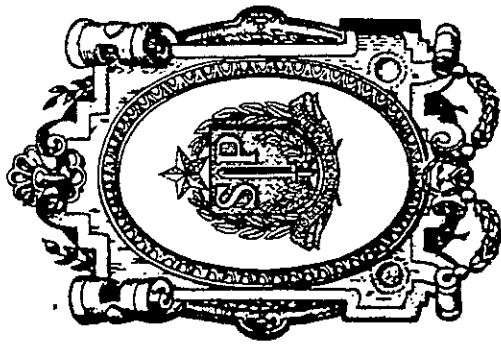

Aldo Bolten Lucion
Pró-Reitor de Pós-Graduação

7º Tabelionato
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
D-1958
Rua Mostardão, 375 - Moínhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones (51) 3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51) 3094-3666 - lab.7@terra.com.br
Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim
apresentado, do que dou fé.
C46001130001000775/00776 Emd. R\$ 6,20 Selo R\$ 0,50
Porto Alegre-RS 08/10/2012

Richardson Boller da Silva - Escrevente

7º Tabelionato
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
D-1958
Rua Mostardão, 375 - Moínhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones (51) 3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51) 3094-3666 - lab.7@terra.com.br
Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim
apresentado, do que dou fé.
C46001120000918563/18564 Emd. R\$ 5,80 Selo R\$ 0,50
Porto Alegre-RS 01/10/2012
Paulo Ricardo Dornelas Carab - Escrevente

7º Tabelionato
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
D-1958
Rua Mostardão, 375 - Moínhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones (51) 3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51) 3094-3666 - lab.7@terra.com.br
Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim
apresentado, do que dou fé.
C46001100110073407345 Emd. R\$ 5,40 Selo R\$ 0,40
Porto Alegre-RS 01/10/2011

Paulo Ricardo Santos Fortes - Escrevente

Nº 052862



República Federativa do Brasil

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

o Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"
confere a Senhora

Sílvia Santin Bordin

Cédula de Identidade RG nº 30255636899 SSP/SP-RS, nascida aos 04 de agosto de 1964,
natural do Estado do Rio Grande do Sul, nacionalidade brasileira,
a título de

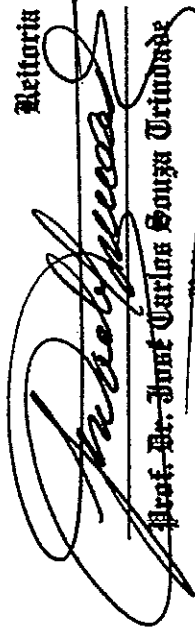
Boutor em Agronomia

Na Área de Proteção de Plantas

obtido junto a Faculdade de Ciências Agronômicas,
do Câmpus de Botucatu, tendo em vista que satisfaz a todas as exigências,
pertinentes a esse grau, estabelecidas em lei e no Regulamento Geral da Pós-Graduação desta Universidade
e para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos pela legislação vigente.



Reitoria da UNESP, aos 09 de maio de 2002.


Prof. Dr. José Carlos Souza Trindade
Reitor

Prof. Dr. Carlos Antonio Camero
Diretor

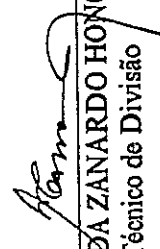


Curso reconhecido de acordo com o disposto na Portaria Ministerial nº 132 de 02/02/1999 publicada DOU de 03/02/1999.

FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS
Campus de Botucatu

O título que confere o presente DIPLOMA, foi homologado pela Congregação desta Unidade Universitária, em sessão realizada em 07 de maio de 2002.

Botucatu, 09 de maio de 2002.

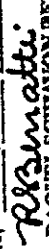

SUELI APARECIDA ZANARDO HONÓRIO
Diretor Técnico de Divisão

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
Faculdade de Ciências Agronômicas
Campus de Botucatu

Expedido sob nº 532 fls. 133-v Livro 2 PGAGR

Botucatu, 09 de maio de 2002.


MARILENA DO CARMO SANTOS
Supervisor de Seção - Pós-Graduação

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA	
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"	
SECRETARIA GERAL	
GRUPO DE REGISTROS ACADÊMICOS	
Diploma registrado sob nº	07203
Livro	PG2-4 Fl. 266 Processo nº
915111/01/2002	
São Paulo, 22 / 10 / 2002.	
	
RAQUEL SCHIAVON BENATTI	
Assistente Técnico Administrativo	
De acordo.	
	
PROF. DR. OSVALDO AULINO DA SILVA	
Secretário Geral	

70 MARQUES
De 1998
Rua Mostardeiro, 375 - Moínhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones (51) 3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51) 3094-3666 - lab.7@terra.com.br
Autentico a presente cópia reprográfica/verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Francisco de Assis Marques - Tabelião
Porto Alegre-RS 25/10/2013
046001130001017260/17261 Emol. R\$ 6,20 Selo R\$ 0,60

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

70 MARQUES
De 1998
Rua Mostardeiro, 375 - Moínhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones (51) 3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51) 3094-3666 - lab.7@terra.com.br
Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Francisco de Assis Marques - Tabelião

Porto Alegre-RS 08/04/2013
04600112000123690/136902 Emol. R\$ 6,20 Selo R\$ 0,60

Richardson Bohrer da Silva - Escrevente

70 MARQUES
De 1998
Rua Mostardeiro, 375 - Moínhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones (51) 3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51) 3094-3666 - lab.7@terra.com.br
Autentico a presente cópia reprográfica, verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Francisco de Assis Marques - Tabelião

Porto Alegre-RS 05/04/2011
04600114001723213/1323213 Emol. R\$ 5,40 Selo R\$ 0,50

Ricardo Ricardo Dornelles Carali - Escrevente



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação e o Estatuto da Universidade, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação em Medicina Pediatria e Saúde da Criança, na área de Pediatria, realizada no dia 31 de outubro de 2011 por

TALITHA COMARÚ



para a obtenção da graduação da cédula de identidade nº 1031907528 - SSP/RS, nascida a 03 de setembro de 1984 em Porto Alegre (RS), manda passar-lhe o presente Diploma de

Doutor em Saúde da Criança

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.


Joaquim Clotet
Reitor

Diplomado

Porto Alegre, 20 de março de 2012.


Ivan Carlos Ferreira Antonello
Diretor



PUCRS



**PUCRS - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO**

Sector de Registro de Diplomas e Certificados

Curso reconhecido pelo Parecer nº 33/2008 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, homologado pelo Ministro de Estado da Educação e do Desporto (D.O.U., 30/04/2008, Seção I, nº 82). Diploma com validade nacional de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9394, de 20/12/1996, e a Portaria nº 1.418, de 23/12/1998, do MEC, e registrado sob nº 86 - fls. 15, do livro DO-06

Porto Alegre, 20 de março de 2012.

Larissa Piccoli Nonnemacher
Larissa Piccoli Nonnemacher

Encarregada do Sector de Registro de Diplomas e Certificados

Prof. Dr. Jorge Luis Nicolais Audy
Prof. Dr. Jorge Luis Nicolais Audy

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

9º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Av. Venâncio Aires, 1195 - Fones: (51) 3331.2535 - 3024.0555
CEP 90040-193 - E-mail: tabelionato@nonotabelionato.com.br

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia de frente e verso, reproduz fielmente o original com o qual foi conferida. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, 17 de abril de 2012
Michèle de Mattos Dall'Agnol - Escrevente Autorizada
Emiti: R\$ 5,80 - Selo digital: R\$ 0,50 - 0482.01.117005.83414 e 83415
Emitido em: 17/04/2012 14:00:00

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

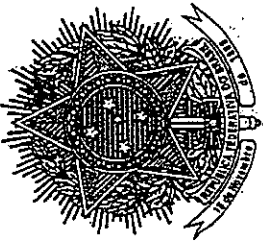
7º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Rua Mostardão, 375 - Moirões de Vento - Porto Alegre - RS
Fones: (51) 3334-8303 / 3222-8105 - Fax: (51) 3334-3555 - lab7@terra.com.br

FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia reprográfica verso e anverso, conforme ao original a mim apresentado, do qual dou fé.

Porto Alegre-RS 18/03/2012
Richardson Böhler da Silva - Escrevente

04603130000913865/13866 Emol: R\$ 6,20 Selo: R\$ 0,60



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Letras, do Instituto de Letras, em 04 de abril de 2005, confere o título de

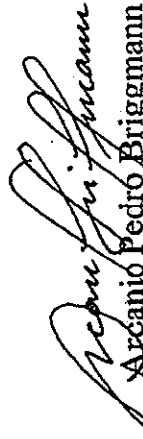
Doutor em Letras

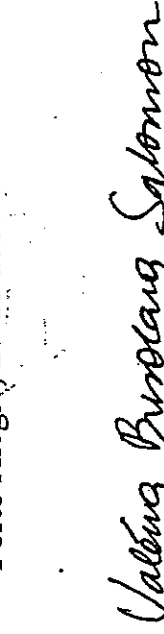
Área de Concentração: Literaturas de Língua Inglesa

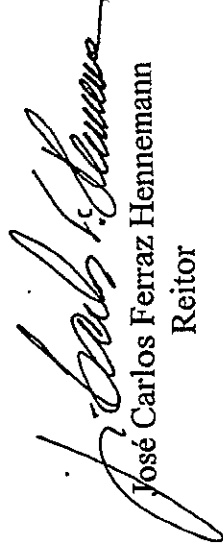
Valeria Brisolara Salomon

nacionalidade brasileira, nascida a 06 de novembro de 1971, em Bagé, Rio Grande do Sul, e outorga-lhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2005.


Arcanjo Pedro Briggmann
Diretor


Valéria Brisolara Salomon
Diplomado


José Carlos Ferraz Hennemann
Reitor



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Curso reconhecido pela Portaria nº 2.878, do Ministro de Estado da Educação, de 24/08/2005, publicado do D.O.U., 26/08/2005, n.º 165, Seção 1, p. 21. Diploma registrado sob o nº 0739, fls. 124-v, do Livro PG 19, de acordo com artigo 48, parágrafo 1º, da Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996. Processo nº 23078.203326/05-59.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2005.

Zaira Bráschel
Zaira Bráschel de Azevedo
Diretora da Divisão de Diplomas e Certificados de Pós-Graduação

Valquíria Linck Bassani
Valquíria Linck Bassani
Pró-Reitora de Pós-Graduação

Rua Modestino, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones: (51) 3346-8303 / 3222-8105 - Fax: (51) 3322-5107 - e-mail: sextotab@terra.com.br

FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia, verso e anverso, que confere com o documento original. Dou fé.

Emol. R\$ 5,40 - BELO 0459.01.1100003.88201/69202 (R\$ 0,40)

Porto Alegre, 11 de abril de 2011.

6º CO-ASSESSOR DE NOTAS
DE PORTO ALEGRE

Av. Benjamin Constant, 1921
Porto Alegre - RS
Fone/Fax: (51) 3343.5054
sextotab@terra.com.br

Autentico a presente cópia, verso e anverso, que confere com o documento original. Dou fé.

Emol. R\$ 5,40 - BELO 0459.01.1100003.88201/69202 (R\$ 0,40)

Porto Alegre, 11 de abril de 2011.

Rua Modestino, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones: (51) 3346-8303 / 3222-8105 - Fax: (51) 3322-5107 - e-mail: sextotab@terra.com.br

FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia, verso e anverso, que confere com o documento original. Dou fé.

Emol. R\$ 5,40 - BELO 0459.01.1100003.88201/69202 (R\$ 0,40)

Porto Alegre, 11 de abril de 2011.

6º CO-ASSESSOR DE NOTAS
DE PORTO ALEGRE

Av. Benjamin Constant, 1921
Porto Alegre - RS
Fone/Fax: (51) 3343.5054
sextotab@terra.com.br

Autentico a presente cópia, verso e anverso, que confere com o documento original. Dou fé.

Emol. R\$ 5,40 - BELO 0459.01.1100003.88201/69202 (R\$ 0,40)

Porto Alegre, 11 de abril de 2011.

Rua Modestino, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones: (51) 3346-8303 / 3222-8105 - Fax: (51) 3322-5107 - e-mail: sextotab@terra.com.br

FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião

Autentico a presente cópia, verso e anverso, que confere com o documento original. Dou fé.

Emol. R\$ 5,40 - BELO 0459.01.1100003.88201/69202 (R\$ 0,40)

Porto Alegre, 11 de abril de 2011.

6º CO-ASSESSOR DE NOTAS
DE PORTO ALEGRE

Av. Benjamin Constant, 1921
Porto Alegre - RS
Fone/Fax: (51) 3343.5054
sextotab@terra.com.br

Autentico a presente cópia, verso e anverso, que confere com o documento original. Dou fé.

Emol. R\$ 5,40 - BELO 0459.01.1100003.88201/69202 (R\$ 0,40)

Porto Alegre, 11 de abril de 2011.

Nº 025455



O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação e o Estatuto da Universidade, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação em Serviço Social, realizada no dia 31 de março de 2008, por

SANDRA DA SILVA SILVEIRA

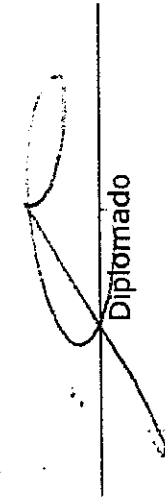
brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5032916115 - SSP/RS, nascida a 18 de julho de 1965, em Santana do Livramento (RS), manda passar-lhe o presente Diploma de

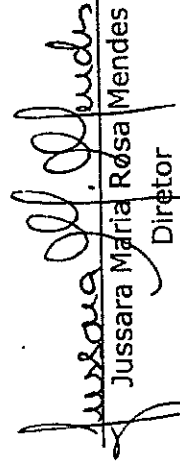
Doutor em Serviço Social

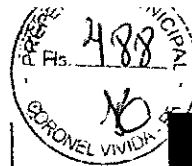
para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2008.


Joaquim Clotet
Reitor


Diplomado


Jussara Maria Rosa Mendes
Diretor



PUC



**PUCRS - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA
E PÓS-GRADUAÇÃO**
Setor de Registro de Diplomas e Certificados

Curso reconhecido pelo Parecer nº 33/2008 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, homologado pelo Ministro de Estado da Educação e do Desporto (D.O.U., 30/04/2008, Seção I, nº 82).

Diploma com validade nacional de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9394, de 20/12/1996, e a Portaria nº 1.418, de 23/12/1998, do MEC, e registrado sob nº 148 fls. 25v, do livro DO - 04.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2008.

Larissa Piccoli Nonnemacher
Larissa Piccoli Nonnemacher

Encarregada do Setor de Registro de Diplomas e Certificados

Prof. Dr. Jorge Luis Wicklas Audy
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

57º Tabelionato
Rua Mostardão, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones (51) 3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51) 3341-5229 - lab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico o verso e anverso da presente cópia, cujo original foi conferido em outro serviço notarial Art. 7º - Lei 8935/94 1º art. 845 Prov. nº 32/08 (CGJ/RS) do que dou fé.
Porto Alegre-RS 05/26/2013
C-600114000504/94/04195 Emol. R\$ 6,20 Selo R\$ 0,60
Cláudio Martins Pereira - Escrevente

10º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Av. Assis Brasil, 1755 - CEP 91010-005 - Porto Alegre - RS
Fones (51) 3341-5229 - Fax (51) 3341-5768
BEL CARLOS CASSER PRINSEER - TABELIAO
10º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Autentico a presente cópia extraída do livro de notas, por ser uma reprodução fiel do
FRENTE E VERSO do documento que me foi apresentado.
Do que dou fé. 0446.01.0900006.2547/2013
Porto Alegre, 31 de março de 2010
() Analia Regina Zani Maia () Luiz Carlos Bohns Nunes
Emol. R\$ 5,20 + Selo digital: R\$ 0,40 - 1248721-05610 39
VÁLIDO SOMENTE SEM ENDERÇO OU RASURAS

7º Tabelionato
Rua Mostardão, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones (51) 3346-8303 / 3222-8105 - Fax (51) 3322-6107 - lab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico o verso e anverso da presente cópia, cujo original foi conferido em outro serviço notarial Art. 7º - Lei 8935/94 1º art. 845 Prov. nº 32/08 (CGJ/RS) do que dou fé.
Porto Alegre-RS 01/08/2011
C-6001110016528229/28229 Emol. R\$ 5,40 Selo R\$ 0,40
Richardson Böhner da Silva - Escrevente



UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL

RECONHECIDA PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 681 DE 7/12/89 - D.O.U DE 11/12/89



ULBRA

CANOAS – RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

O Reitor da Universidade Luterana do Brasil, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 53, Inc. VI da Lei nº9.394 de 20 de dezembro de 1996 e o Estatuto da Universidade, e tendo em vista a conclusão do Curso de Doutorado em Odontologia, no dia 09 de janeiro de 2009, confere o título de

DOUTOR EM ODONTOLOGIA

a

FRANCISCO ROBERTO DE ALVELAR BASTOS

brasileiro, natural de Rio Pardo, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade nº 6153 CRO/RS, nascido em 02 de outubro de 1957, e emite o presente Diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

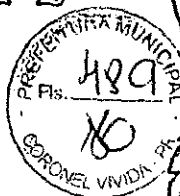
Canoas, RS, 09 de janeiro de 2009.

ERWIN FRANCISCO TOCHTROP JÚNIOR
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

DIPLOMADO

MARCOS FERNANDO ZIEMER

Reitor





UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL
COORDENAÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTAÇÃO

ULBRA

Curso reconhecido pela Portaria nº 524 publicada no D.O.U. de 30/04/2008.

Diploma registrado sob nº 2397, livro nº 045, folha nº 17v, nos termos do art. 48, § 1º da lei nº 9394, de 20 de Dezembro de 1996.

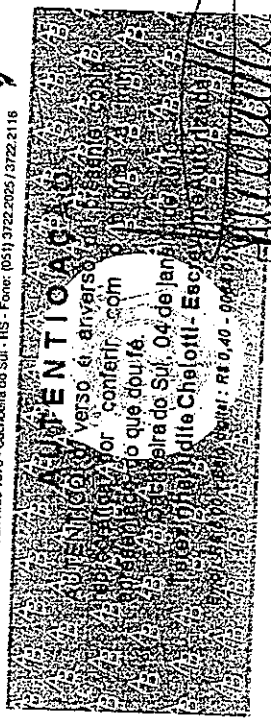
Canoas / RS, 16 de julho de 2009.


Cássia Maria Pires Sáfira
Coord. de Registros e Documentação



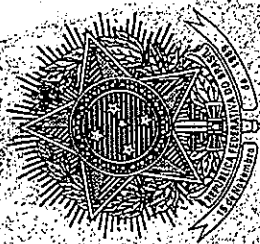
SEGUNDO TABELIONATO DE CACHOEIRA DO SUL

Tabelião: Aivaldo Airton Lemos Brum
Aludantes: Carlos Rêno Ferreira e Nelson Liberato de Lima Schwab
Escriturais: Sérgio Jádson Lemos Brum e Terezinha Judite Chelotti
Rua Dr. Milan Kds 1570 - Cachoeira do Sul - RS - Fone: (051) 3722.2025 / 3722.2116



Rua Mostardeiro, 375 - Moimões de Vento - Porto Alegre - RS
D. de 1978 Fones: (51) 3346-8303 / 3222-8105 - Fax: (51) 3394-3666 - tab.7@lajara.com.br
7º Tabelionato FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico o verso e anverso da presente cópia, conferem com o original, do que dou fé.
Porto Alegre, 1º de Maio de 2009. (51) 32175 / CG-JRS
Emol: R\$ 6,20 Selo R\$ 0,60
3460011300058119804199 Emol: R\$ 6,20 Selo R\$ 0,60
Porto Alegre - RS 05/06/2013
Cássio Martins Pereira - Escriturário

Rua Mostardeiro, 375 - Moimões de Vento - Porto Alegre - RS
D. de 1978 Fones: (51) 3346-8303 / 3222-8105 - Fax: (51) 3394-3666 - tab.7@lajara.com.br
7º Tabelionato FRANCISCO DE ASSIS MARQUES - Tabelião
Autentico a presente cópia epi-grafada, verso e anverso, extraídas neste tabelionato, as quais conferem com o original, do que dou fé.
Porto Alegre - RS 04/10/2013
34600113000100357003571 Emol: R\$ 6,20 Selo R\$ 0,60
Richardson Botter da Silva - Escriturário



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL



O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Molecular, do Centro de Biotecnologia, em 28 de maio de 2009, confere o título de

Doutor em Ciências

Isabel Cristina Ribas Werlang

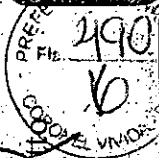
nacionalidade brasileira, nascida a 8 de novembro de 1977, em Ijuí, Rio Grande do Sul, e outorga-lhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2009.

Marilene Henning Vainstein
Marilene Henning Vainstein
Diretora

Carlos Alexandre Netto
Diplomado

Carlos Alexandre Netto
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Curso reconhecido pela Portaria nº 524, do Ministro de Estado da Educação, de 29/04/2008, publicado do D.O.U., 30/04/2008, nº 82, Seção 1, p. 16. Diploma registrado sob o nº 0680, fl. 114, do Livro PG 27 de acordo com artigo 48, parágrafo 1º, da Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996. Processo nº 23078.203353/09-55.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2009.

P. Castiel Lima
Pedro Castiel Lima

Assistente em Administração da Divisão de Diplomas e Certificados

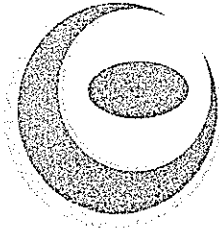
Aldo Bolten Lucion
Aldo Bolten Lucion
Pró-Reitor de Pós-Graduação

MAQUETES
Tabelionato
Desde 1969
Rua Mostardão, 375 - Moinhos de Vento - Porto Alegre - RS
Fones (51) 3345-8300/3322-8105 - Fax (51) 3322-8107 - lab.7@terra.com.br
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES- Tabelião
Autentico o verso e anverso da presente copia, cujo original foi conferido em outro serviço notarial art. 7º - Lei 8935/94 1º art 645. Prov. nº 32/06 (CGJRS), do que dou fé.
.....
Porto Alegre-RS-18/06/2012
Cláudio Martins Pereira-Esp.º em T.

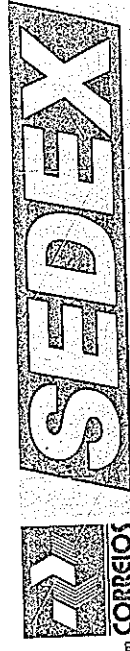
45001700003515473/15474 Emol: R\$ 5,80 Selo R\$ 0,50

4.º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE Av. da Azenha, 1152 AUTENTICACAO AUTENTICO o verso e anverso da presente copia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.	Porto Alegre, 14 JUN. 2011
BEL RUBENS MEMO FARINA - Tabelião MARIA DE LOURDES COSTI - Escr. Autorizado EMOL: R\$ 5,40	

000011.40066
0457.87180067
Tabelionato de Maria de Lourdes Costi
Escritório Autorizado



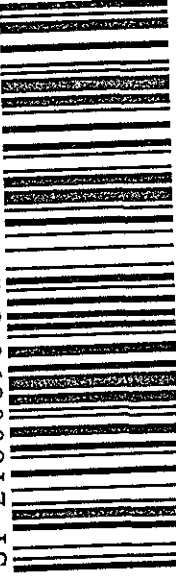
Objetivo
CONCURSOS



FC0928/38
CORREIOS
AR ☐ MP ☐

PESO (kg) 100 MANDOU, CHEGOU.

SF 21800690 5 BR



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
A/C Fernando - Comissão de Licitação
Praça Ângelo Mezzomo, s/n
CEP 85550-000 – CORONEL VIVIDA/PR

13



EMPRESA PROPONENTE: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
RUA CAJAZEIRO DE ABREU, 347 - RIO BRANCO
CORONEL VIVIDA - PR



DECLARAÇÃO COMISSÃO TÉCNICA

DECLARAMOS, para fins de Concurso Público para provimento dos cargos constantes do Edital da Tomada de Preços nº 10/2013, junto ao **Município de Coronel Vivida/PR**, a relação dos membros responsáveis pelas Comissões Técnicas da empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, registrada no CRA/RS sob nº 1093, conforme segue:

Coordenação Geral:

Silvana Rigo – Sócia-Diretora - Advogada – OAB nº 61374

Área Jurídica:

Gustavo Pellizzari – Assessor Jurídico/Administrativo

Administração:

Elena Condida Fortes Gargaro – CRA/RS nº 07397/O - Responsável Técnica

Coordenação Área da Saúde:

Cleusa Fochesatto – Sócia-Diretora - Advogada/Especialista em Direito Público – OAB nº 47310

Coordenação Geral de Provas - Elaboração e Finalização:

Marianne Borges Sica – Licenciatura em Letras

Cintia Perin Chesini – Licenciatura em Letras

Táise Carteli – Licenciatura em Matemática

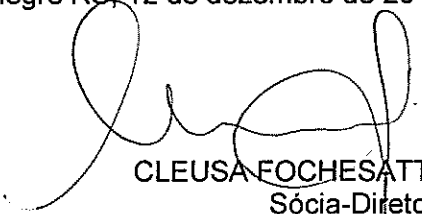
Tatiane Cristina Seidel - Licenciatura em Ciências/Matemática/Pós-Graduação em Estatística e Informática

Porto Alegre RS, 12 de dezembro de 2013.

00.849.426/0001 - 14

OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

Rua Casemiro de Abreu, 347
B. Rio Branco CEP. 90420-001
PORTO ALEGRE-RS


CLEUSA FOCHESATTO
Sócia-Diretora



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA N.º 114, de 16 de dezembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "b" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, determinando que a investidura em cargo público dependa de aprovação prévia em concurso público e,

Considerando o inciso XXV, letras "k" e "r" do Parágrafo Terceiro da Cláusula Oitava do Contrato nº 143/2013 de 03/10/2013 – Tomada de Preços 10/2013 e,

Considerando o disposto no Edital de Concurso Público aberto através do Edital nº. 042/2013 de 27/11/2013, que dispõe sobre o provimento de vagas para o quadro de pessoal deste Município, a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades da Administração Municipal e,

Considerando o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos e,

Considerando o disposto no Inciso VII do art. 8º da Instrução Normativa 71/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e,

Considerando a Declaração datada de 12/12/2013, da Comissão Técnica da Empresa responsável pela execução do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº 042 de 27/11/2013, **Objetiva Concursos Ltda., registrada no CRA/RS sob nº 1093**, indicando, conforme segue os membros da Comissão Examinadora de Concurso, **RESOLVE**

Art. 1º. DESIGNAR, para organização, aplicação e correção de provas decorrentes do Concurso Público de Provas aberto através do Edital nº 042/2013 de 27/11/2013, bem como de a realização de outros atos decorrentes, os seguintes membros para compor a **COMISSÃO EXAMINADORA DE CONCURSO PÚBLICO: SILVANA RIGO, Advogada - OAB Nº. 61374, CLEUSA FOCHESTATTO - Advogada OAB 47310, ELENA CONDIDA FORTES GARGARO - Administradora - CRA/RS Nº. 07397/O GUSTAVO PELLIZZARI - Assessor Jurídico e, MARIANNE BORGES SICA, CINTIA PERIN CHESINI, TAÍSE CARTELI, TATIANE CRISTINA SEIDEL.**

§ 1º. A Comissão será presidida pela Senhora **SILVANA RIGO**.

§ 2º. Cabe a Comissão designada nos termos deste artigo, dentre outras obrigações contratadas, a de elaborar Relatório Final contemplando todas as etapas do concurso.

Art. 2º. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições específicas contidas no Edital 042/2013, observada as exigências e condições prescritas na legislação Municipal e Federal pertinente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16(dezesseis) dias do mês de dezembro de 2013, 124º da República e 58º do Município.


FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Medição nº 5958

SUMULA DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
A empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ÁGUAS FRIAS, situada no Parque Industrial, município de Mangueirinha - PR, na rodovia PR 281, km 01, inscrita no CNPJ nº 04.463.34/1/0008-64, e inscrição Estadual nº 90.392.220-67, torna-se público que requerer do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Pedido de Renovação de Licença de Operação para a atividade de Recebimento, Armazenagem

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0497

Página 47 / 127

PORTARIA Nº 393/2013

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

EXONERAR

Art. 1º - A partir de 20 de dezembro de 2013, o Sr. OLAIR CRUZ DA SILVA, portador do documento de identidade RG nº 6.540.352-8/PR, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE SERVIÇOS DA SAÚDE**, revogando na íntegra a Portaria nº 035/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 04 de dezembro de 2013.

VALDIR PEREIRA VAZ

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 394/2013

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

EXONERAR

Art. 1º - A partir de 27 de dezembro de 2013, o Sr. LEANDRO MIGUEL DE OLIVEIRA, portador do documento de identidade RG nº 8.646.739-9/PR, do cargo em comissão de **CHEFE DIVISÃO DE AGRICULTURA E FOMENTO**, revogando na íntegra a Portaria nº 023/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 04 de dezembro de 2013.

VALDIR PEREIRA VAZ

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 395/2013

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

EXONERAR

Art. 1º - A partir de 20 de dezembro de 2013, a Sra. ELIZETE FERREIRA BRANDÃO, portadora do documento de identidade RG nº 8.429.885-9/PR, do cargo em comissão de **CHEFE DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL**, revogando na íntegra a Portaria nº 096/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 04 de dezembro de 2013.

VALDIR PEREIRA VAZ

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 396/2013

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

EXONERAR

Art. 1º - A partir de 20 de dezembro de 2013, o Sr. RONEI DE MORAES BUENO, portador do documento de identidade RG nº 6.520.610-2/PR, do cargo em comissão de **CHEFE DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**, revogando na íntegra a Portaria nº 206/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 04 de dezembro de 2013.

VALDIR PEREIRA VAZ

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 397/2013

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

EXONERAR

Art. 1º - A partir de 20 de dezembro de 2013, o Sr. JEFERSON SOARES FIRMINO, portador do documento de identidade RG nº 10.003.403-4/PR, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE OBRAS E URBANISMO**, revogando na íntegra a portaria nº 060/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 04 de dezembro de 2013.

VALDIR PEREIRA VAZ - PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATO 107/2013

Extrato publicado originalmente no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS, instituído pela Resolução 001 de 04 de outubro de 2011, Edição eletrônica nº 0495 de 16 de dezembro de 2013, segunda-feira.

Considerando que as partes deixaram de firmar de comum acordo o aditivo publicado fica o mesmo tornado sem efeito considerando-se por encerradas as obrigações contratuais de ambas as partes, ressalvados eventuais pagamentos de débitos não adimplidos a seu tempo.

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 113 /2013 Coronel Vívda, 16 de dezembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

INSTITUIR, Comissão composta por: Fernando Fidalski Barreto CPF nº 766.258.779-72, Atalbio Alves Antunes CPF 414.597.689-49, Adenilson Adão Menegussi CPF 589.037.049-91, Luimar Panozzo CPF 685.396.499-34, com fins específicos de avaliar e manifestar-se sobre a servilidade dos bens móveis, de propriedade do Município de Coronel Vívda, Pr, a baixo relacionados, podendo se assim o entender, declarar formalmente a inservilidade para o fim a que se destinam.

01 - Fiat Uno Millo EP na cor verde ano de fabricação 1995/1996 com chassi 98D146097S5631449 a gasolina, renavam 64.690806-5 com placa AFW 4523.

02 - Ford / F4000 carroceria aberta, ano de fabricação 1975/1975 cap. 4,00T na cor cinza, chassi LA7FRL57865, Renavam 00387679642 a Diesel com placas BTR 8289.

03 - GM/ Astra GL na cor preta com chassi 98GTT08C0XB3181102, com renavam 715684965 de ano 1999 com placa CYM 5509(sucata)

04 - GM / Corsa Sedan Maxx ano de fabricação 2004 chassi 98GXH19X05C164918 com renavam 840770634 e placa JPR 3659.(sucata)

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 114, de 16 de dezembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "b" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, determinando que a investidura em cargo público dependa de aprovação prévia em concurso público e,

Considerando o inciso XXV, letras "k" e "r" do Parágrafo Terceiro da Cláusula Oitava do Contrato nº 143/2013 de 03/10/2013 - Tomada de Preços 10/2013 e,

Considerando o disposto no Edital de Concurso Público aberto através do Edital nº. 042/2013 de 27/11/2013, que dispõe sobre o provimento de vagas para o quadro de pessoal deste Município, a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades da Administração Municipal e,

Considerando o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos e,

Considerando o disposto no Inciso VII do art. 8º da Instrução Normativa 71/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e,

Considerando a Declaração datada de 12/12/2013, da Comissão Técnica da Empresa responsável pela execução do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº 042 de 27/11/2013, Objetiva Concursos Ltda., registrada no CRA/RS sob nº 1093, indicando, conforme segue os membros da Comissão Examinadora de Concurso, **RESOLVE**

Art. 1º. DESIGNAR, para organização, aplicação e correção de provas decorrentes do Concurso Público de Provas aberto através do Edital nº 042/2013 de 27/11/2013, bem como de a realização de outros atos decorrentes, os seguintes membros para compor a COMISSÃO EXAMINADORA DE CONCURSO PÚBLICO: SILVANA RIGO, Advogada - OAB Nº. 61374, CLEUSA FOCHESSATTO-Advogada OAB 47310, ELENA CONDIDA FORTES GARGARO-Administradora-CRA/RS Nº. 07397/O GUSTAVO PELLIZZARI-Assessor Jurídico e, MARIANNE BORGES SICA, CINTIA PERIN CHESINI, TAÍSE CARTELI, TATIANE CRISTINA SEIDEL.

§ 1º. A Comissão será presidida pela Senhora SILVANA RIGO.

§ 2º. Cabe a Comissão designada nos termos deste artigo, dentre outras obrigações contratadas, a de elaborar Relatório Final contemplando todas as etapas do concurso.

Art. 2º. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições específicas contidas no Edital 042/2013, observada as exigências e condições prescritas na legislação Municipal e Federal pertinente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 16(dezesseis) dias do mês de dezembro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONCURSO PÚBLICO
EDITAL nº 044/2013 de 19/12/2013
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal de CORONEL VIVIDA – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e em vista da Lei Orgânica Municipal e do que dispõe o item 2.9, em especial seu subitem 2.9.1 do **Edital de abertura de Concurso Público 042/2013 de 21/11/2013** que trata da homologação das inscrições, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. DIGULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, contendo: relação nominal de candidatos com inscrições deferidas, assim como a relação das inscrições não processadas por não apresentarem quitação do boleto bancário até o vencimento, conforme determina o subitem 2.5.4, Capítulo II, do Edital de Concurso nº 042/2013, Anexos I e II deste Edital.

1.1. A inscrição de nº **613** teve registro de pagamento com data posterior ao vencimento, não tendo sido processada para efeito de cadastramento no presente Concurso, conforme determina o Capítulo II do Edital nº 042/2013.

1.2. As inscrições de n.º **473, 474, 480 e 483** tiveram registro de pagamento inválido, de acordo com informação do sistema bancário, não tendo sido processadas para efeito de cadastramento no presente Concurso, conforme determina o Capítulo II do Edital nº 042/2013.

2. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos às inscrições poderão fazê-lo, em conformidade com o Capítulo VII do Edital nº 042/2013, nos dias **26 e 27/12/2013 e 02/01/2014**. Os recursos deverão ser encaminhados, via postal, para o endereço da Objetiva Concursos Ltda., localizada na Rua Casemiro de Abreu, 347 – Bairro Rio Branco – CEP 90420-001 – PORTO ALEGRE/RS.

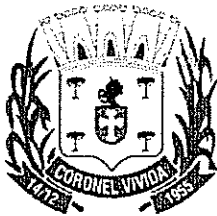
2.1 O Edital de HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, após a análise dos recursos, será divulgado a partir de **13/01/2014** através dos meios de comunicação oficial do Município: Jornal Diário do Sudoeste da cidade de Pato Branco-PR, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS e ainda no Pannel de Publicações da Prefeitura Municipal, devendo o candidato acompanhar todos os atos relativos a fim de verificar, se for o caso, a confirmação ou não de sua inscrição no certame.

2.2 Se não homologada ou não processada a inscrição, o candidato será eliminado do Concurso, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

3. A Prova Objetiva, para todos os cargos, será aplicada no dia **19/01/2014 – domingo**, às **8 horas**, no **Colégio Estadual Arnaldo Busato**, sito na **Rua Rosa Stédile, nº 520, Centro**, no **Município de Coronel Vivida/PR**.

3.1. Desde já, ficam todos os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 1 (uma) hora ao local das provas, portando documento de identidade original que bem os identifique e esteja em bom estado de conservação, bem como o comprovante de inscrição no Concurso Público (boleto bancário devidamente quitado) e caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa.

3.2. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. **NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA.** Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3.3. O tempo de duração da prova objetiva, para os cargos de Assistente Administrativo, Auxiliar de Odontologia, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Médico da Família, Técnico de Enfermagem, Técnico de Higiene Dental e Tecnólogo da Construção Civil, será de **3 (três) horas consecutivas**.

3.4. O tempo de duração da prova objetiva, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Manutenção, Motorista e Operador de Máquina Rodoviária, será de **2 (duas) horas consecutivas**.

4. CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA: os candidatos aos cargos de **Motorista e Operador de Máquina Rodoviária** ficam convocados a realizar a Prova Prática no dia **19/01/2014 (domingo)**, às **12 horas**, na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo (pátio da Prefeitura), localizada na Rua Primo Zeni esquina com Benjamim Bordin, SN - Bairro Schiavini, em Coronel Vivida - PR.

4.1. A prova prática será aplicada aos candidatos nas seguintes máquinas:

Motorista: Caminhão Basculante.

Operador de Máquina Rodoviária: Pá-Carregadeira ou Retroescavadeira **(de acordo com a opção do candidato no momento da inscrição)**.

4.2. Todos os candidatos deverão apresentar-se com trinta minutos de antecedência, em trajes apropriados para o teste, portando cédula de identidade e a Carteira Nacional de Habilitação compatível com o veículo ou equipamento a ser utilizado na realização dos testes, conforme segue:

a. Para o cargo de Motorista = **CNH tipo "C"**.

b. Para o cargo de Operador de Máquina Rodoviária = **CNH tipo "C"**

4.2.1. Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH, nem Permissão para Dirigir.

4.3. Os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação e agasalho, tendo em vista que os testes não têm horário determinado para acabar.

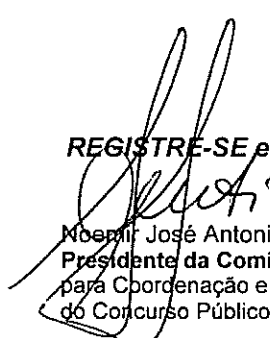
4.4. O Ato Público de Identificação da Prova Prática será realizado no dia 23/01/2014, às 14h, na Prefeitura Municipal ou na Sede da empresa. A presença do candidato ao ato público não é obrigatória.

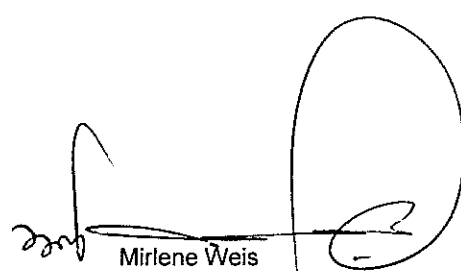
5. Designação de Comissão Examinadora de Concurso: conforme Portaria nº 114 de 16/11/2013.

Coronel Vivida - PR, 19 de dezembro de 2013.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE


Moacir José Antonioli
Presidente da Comissão Especial
para Coordenação e Acompanhamento
do Concurso Público - Port. 075/2013


Mirlene Weis
Membro da Comissão Especial
para Coordenação e Acompanhamento
do Concurso Público - Port. 075/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I
EDITAL DE CONCURSO Nº 44/2013 - 20/12/2013

CONCURSO PÚBLICO
ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº. 042 DE 27/11/2013

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE ESF Nº 01 CAÇADOR

Nome	Inscrição
BRUNA STEIN DOS SANTOS	292

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE ESF Nº 02 SÃO JOSÉ OPERÁRIO

Nome	Inscrição
ANA CAMILA DA SILVA ALVES	560
CRISTIANE KALINOSKI	509
CRISTINA MARIA BOCCHI	507
ELIANE ESPERANCA DA CONCEICAO	304
LINDACIR QUADROS DE SOUZA	511
LOURDES DE CASTILHO	346
LUCIA HELENA LOPES DOS SANTOS ANTUNES	301
LUCIANE FRANCO CARDOSO	354
MARIA MADALENA RAMOS BELINO	555
PRICIELI FOGACA	437
RAUL GONCALVES	609
SILVANA SOUZA	571
VALERIA BALBINOT BRUN	515

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE ESF Nº 03 BNH

Nome	Inscrição
CAMILA SANTOS DE QUADROS	277
DENISE MACIEL MORAES	457
JACIANI DOS SANTOS	243
MARIA SALETE ALBUQUERQUE SCUSIATO	439
MIRIAN ALVES BATISTA	472
NELCI NOGUEIRA	212
ROSANE SCZIZINONSKI	417
SIMONE POYER	249

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE ESF Nº 04 VISTA ALEGRE

Nome	Inscrição
ELI JULIANA CARNIEL	371
ELIANE BRIZOLA	550
ELIZANDRA ALVES DOS SANTOS DE ARAUJO	321
GILVANA DOS SANTOS SZCZEPKOWSKI	389
KESLLI MALAGI	344

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE ESF Nº 06 JARDIM MARIA DA LUZ

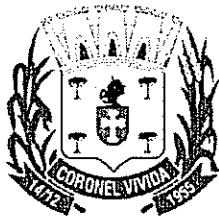
Nome	Inscrição
ANA PAULA BACHMANN	268
CHRYSTIANE ROBERTA PETKOWICZ VAZ	575
FERNANDA APARECIDA GROSSELLI	262
GISLAINE MOREIRA	410
MARIA ALVES RIBEIRO	517
NELSI APARECIDA MARTINS	288
SEMONI DOS SANTOS	599
SILVIA REGINA SENKOSKI	272

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE ESF Nº 07 SÃO CRISTÓVÃO/PONTE CHOPIM/L.CASTELLI e GAMELÃO

Nome	Inscrição
JESSICA RUBIA GUARNERI GOMES	227
LILIAN PAULA CASTELLI RAMOS	572
ZABDIEL CAVALHEIRO	308

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE ESF Nº 07 SÃO CRISTÓVÃO

Nome	Inscrição
PATI GRAZIELI ARAUJO PORTES	403
ROSMARI APARECIDA MALMANN BAGESTAO	528
SOLANGE BATISTA DE OLIVEIRA HERMANN	596
TERESINHA DIRLENE DE SA	360



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE ESF Nº 08 MADALOZZO/BELA VISTA/NOSSA Sr.ª APARECIDA e parte do CENTRO (conf.edital)

Nome	Inscrição
ANDREIA BRAMBILLA	520
ARIANE SALETE CESCO	477
DANIELA PERTUSSATTI	553
IVETE INVERNIZZI DRESCH	490

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE ESF Nº 08 MADALOZZO

Nome	Inscrição
ADRIANE COSSEAU ZANELLA	587
ANA CLAUDIA STEIN CONTE	545
ANA PAULA BORGES DE INHAIA	612
BRUNA RODRIGUES DE JESUS	478
EDI CARLA NASCIMENTO PAZ	356
EDIELZA VAZ DE QUADROS DA SILVA	379
JESSICA SPEGIORIN	588
JOCELINA AGUIDA GODEZ GERALDO	601
MARISA RAMOS	576
MARISA SILVA	593
MONISE MENSCH FIORI	382
NATALINA LIMA DA LUZ	573
RAFAEL TASCA	530
VANUSA MARIA LASTA	203
VERIDIANE DE PAULA	225

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE ESF Nº 09 UAPSF DOS PIONEIROS

Nome	Inscrição
BRUNA DO NACIMENTO MOSENA	541
BRUNA MARIA RIBEIRO	231
CREIR DOS SANTOS	504
JAIANE SUELIN DA SILVA MOREIRA	535
KEILA VANDERLEIA DE OLIVEIRA	466
MARIA DA LUZ BORBA	519
MARIZA DOS SANTOS	241
ROSE APARECIDA RAMOS BELINO NECKEL	236

AGENTE DE MANUTENÇÃO

Nome	Inscrição
ADILSON FERREIRA	260
AMAURI RAMOS NUNES	454
ARI PEREIRA DA SILVA	586
CLAUDIOMIR RODRIGUES DE CAMPOS	314
DYONI ROBERTO VACCA	606
EDSON DOS SANTOS	524
FERNANDO LUIS POLESSELLO MORGENSTERN	595
GILSON FRAGOSO DA SILVA	299
HELIO GUSTAVO DE FARIA LOPES	512
JATIR LUIZ BARBIERI JUNIOR	336
JOSE CARLOS DOS SANTOS	467
LUCAS RIBEIRO DE MORAIS	499
MAURICIO FERREIRA POLESE	328
NILO ZANELLA	559
ODACIR ANTONIO BAIFUS	414
RENALDO RIBAS	248
RODRIGO DE FARIAS	213
SILMAR GALVAN	416
SILVIO ROBERTO SCHAEGLER	386
TANIA FERRARINI DE OLIVEIRA	521

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nome	Inscrição
ALECSON PIASSA	608
AMANDA XAVIER DE OLIVEIRA	445
ANA CLAUDIA PIRES DA SILVA	222
ANDERSON LUIS FERREIRA	468
ANDREIA FORNARI	564
CINARA ALINE MARTINELLI	384
CLEIVA INES RAUBER	506
CLERIANA SCOLARI	570
CLEUSA DE LURDES ADOMI	597
CRISTIANO CESAR LUIZ DOS SANTOS	450
DANIELY DE OLIVEIRA RIBEIRO	484
DENISE ANE PASQUALOTTO	208
EDSON CARLOS R LOSSO	415
ELENA STEIN ANDRIOLO	395
ELENICE RODRIGUES DO PRADO POLEZ	358



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ELISAINÉ MARIA FRAMMENTO
ELIZETE PEREIRA DA SILVA
FERNANDA TAFFAREL
GLEICI DE SOUZA BRUM
GRACIELI SANTOS DE QUADROS
KAROLLYNE MARIA BERTOL
KELI KRIS GONÇALVES ZANELLA
KELY REGINA FERRAZ
MARCIA BORGES DE RAMOS
MARCELI AIRES DE SOUZA
MARIA ELIZA LAZARIN
MARILDA BARBOSA
MAYARA CACIA BERNARDI
MIRIAN MARCIA DE SOUZA DA ROSA
NATALI ALVES DOS SANTOS
OELITON DEOCLIDES
ROSANGELA APARECIDA SILVA SOUVLERIS
RUDIMAR CAMICIA
SANDRA PELENTIL
SILVIAMIR CORA
SINARA ELISA MATTEI
SUZAN DANIELI DA SILVA FELTES
VANDERSON ADRIANO REIS
VERONI STRONTZK
VILLIANE VANESSA LOTTI
ZENILDO ALEXANDRE PAES JUNIOR

433
370
531
603
275
398
353
385
411
469
577
602
551
276
549
375
247
529
409
426
279
427
533
557
446
405

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

Nome
ELAINE GORGEN MARTINI
ELISANDRA CARDOSO DOS SANTOS
ELISETE GOLDONI
JUREMA DE SOUZA DO AMARAL
MARISTELA FISCHER DE LIMA
SONIA PEREIRA
SUELI ARALDI DE PAULA
VERIDIANA MARTA BERTOLDI

Inscrição
298
269
430
295
355
600
432
502

FISIOTERAPEUTA

Nome
ANA BARBARA CRESTANI
ANA FLAVIA PIZONI DE MOURA ROSA
BENJAMIN OTTOBELLI NETO
CRISTIANE ANDREIA RUFFATTO
DEBORA CAROLINE DENGÓ
DEBORA PEPPE
DEBORAH ALYNE ARRUDA RODIGHIERO
EDIELQUE MAISA BUSSOLARO
ELIANE RAFAELA BINSFELD
FABIANE BERNIERI
FERNANDA ACORSI
GABRIELA PERARDT
ISABEL DE ALMEIDA PAZ
KARLA BITENCOURT DA SILVA
KAROLINE FAVERO SIMIONI
PATRICIA CRISTIANE TORTEROLLI IAGUSZESKI
RICARDO QUEIROZ ORSO
ROSELAINÉ WENTZ
SHAILA ARIENTE BELEDELI NODARI
SIMONE BARP
TANIA MALAGE FARIAS
VONEIDE LOPES DOS SANTOS

Inscrição
591
537
440
393
462
496
240
348
583
590
401
578
495
476
501
604
422
285
449
539
307
293

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Nome
DANIELLA G BATISTA MORRONE
FABIANA UNGARETTI ROMANATO ROLOFF
HELDER SOCCOL JUNIOR

Inscrição
567
234
407

MÉDICO DA FAMÍLIA

Nome
MARCIANO BALDISSERA

Inscrição
486

MOTORISTA

Nome
ABEL QUADROS DE SOUZA
ADEMAR BERTOTTI
ADEMIR DETOGNI

Inscrição
579
581
610



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADIERSON BORGES DE CASTILHOS
ADRIANO ANDREIS
ALEXANDRO KURCHAIT MICHEL
AMAURO RODRIGUES DA ROSA
ANDERSON DE OLIVEIRA BELO
CARLIM BARBOZA
CLEITON SILVA DOS SANTOS
CRISTEFERSON BRUSTOLIM
DAISON KRUGER
DERILSON VERGILIO GOLDONI
DORICE LUCIA BENSO
EDENILSON BRUSTLIN
ELIZANDRO SANCHES FILIMBERTI
EVANDRO ANTONIO GOSCH DE SOUZA
GERALDO RECH
GILMAR ANGELO SANZOVO
IVANOR FAGUNDES DE OLIVEIRA
JEFERSON LUIS DA COSTA
JEFERSON PAULO WEBER
JERONIMO DOS SANTOS FRAGOSO
JESUS ANTONIO DE SOUZA
JIAN ABATI BARBIERI
JOAO CARLIN DE LIMA
JOAO GERSSEMINO DE SOUZA
JOSIMAR MARTINS
JULIO CESAR MODENA
LAERCIO FERNANDES
LAURINDO ANTUNES DE LIMA
LEOCIR GIACOMONI
LEONIR GIACOMINI
LUCIANO RODRIGUES DA SILVEIRA
MARCIO JUNIOR CALZA
MURILO DIAS DE OLIVEIRA
NILTON ROQUE BARBOZA
ODERLEI JUNIOR GELINSKI
ORIOVALDO KOLOSKI SILVA
ORLI RODRIGUES
ROBERTO MARCOS DA SILVA
TERTULIANO DE ABREU NETO
VALDECIR SVIDERSKI
VALDIR DA SILVA POLEZ
VALDIR DE OLIVEIRA
VALDIR TABOLKA
VANDERLEI DE FARIAS
WILIAN ROOGER XAVIER ALVES

326
335
361
226
580
552
290
281
547
431
397
324
556
396
230
544
257
359
238
207
392
334
458
404
402
542
518
526
465
563
574
364
493
357
525
452
585
546
372
538
532
302
267
582
562

OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

Nome

Inscrição

CLAUDIR QUADROS DE SOUZA
CLECIO JOSE ZENI
IVANIR TEIXEIRA DA MAIA
JANDERSON VALCARENGHI
KELVIN JOSE RICARDO
MARCELO HENRIQUE JAQUES
RAFAEL PANHO
VALDIR RIBEIRO
VILMAR IGNACIO DE LIMA

475
436
250
340
228
514
263
568
339

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nome

Inscrição

ADIRLEIA SUTIL DE OLIVEIRA
ADRIANA ALVES DE MIRANDA
ADRIANA LOPES DA SILVA LIMA
ANDREIA MARA FERRAZZA
CRISTIELI DA SILVA
EDIMARA ALVES DE MELLO
EDINA DE OLIVEIRA ZENI
EDINEIA GUBERT
ELENA GEREMIAS SANTANA
FABIANA UBALDO
FRANCIELI KURPEL DALACORT
IONE DOS SANTOS
IVONES AGUIAR DE MORAES
JAQUELINE GERTRUDES DOS SANTOS
JOSIELI MOLON SPANHOLI
LILIANE DA SILVA DOS SANTOS
LUCIANA LEMOS DO PRADO
LUCINDA BARBOZA DA SILVA
MARIELI AMELIA PEREIRA

594
482
492
287
224
498
434
489
536
565
246
297
300
252
369
516
312
254
280



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MARLI DE FATIMA DE MORAES
NEUSA INES KREUZ
ONEIDE TEREZINHA MOHR
PRICILA ZANCHETTA DALMUT
ROSELI DOS SANTOS MILITAO
ROSIMAR RIBEIRO ANDREIS
TANIA MARI DE OLIVEIRA VAZ
TERESINHA APARECIDA DE OLIVEIRA
THAIS ANSILIERO
VANILEIA KETLIN FERRARI
VERA LUCIA ALEXANDRE
VIVIANE BEATRIZ ZINI

488
543
470
219
311
306
310
566
453
406
204
390

TECNÓLOGO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Nome

Inscrição

ADRIAN COELHO DE AGUIAR
CATIA DAIANE POLLI RAFFAELLI
CLAUDIA REGINA BERNARDI
DANILO GOMES PESSOA
FLAVIA DAHMER
LIDIANE BIAZIN
NELSON RAMOS LEAL FILHO

347
313
569
451
206
494
505

TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL

Nome

Inscrição

Não houve inscrição de candidatos neste cargo.

B

Handwritten signatures and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II
EDITAL DE CONCURSO Nº 44/2013 - 20/12/2013

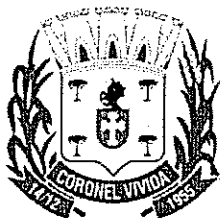
CONCURSO PÚBLICO
ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº. 042 DE 27/11/2013

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS
REALIZAÇÃO OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

Inscrição não processada nº :

201	202	205	209	210	211	214	215	216	217	218	220	221	223	229	232
233	235	237	239	242	244	245	251	253	255	256	258	259	261	264	265
266	270	271	273	274	278	282	283	284	286	289	291	294	296	303	305
309	315	316	317	318	319	320	322	323	325	327	329	330	331	332	333
337	338	341	342	343	345	349	350	351	352	362	363	365	366	367	368
373	374	376	377	378	380	381	383	387	388	391	394	399	400	408	412
413	418	419	420	421	423	424	425	428	429	435	438	441	442	443	444
447	448	455	456	459	460	461	463	464	471	479	481	485	487	491	497
500	503	508	510	513	522	523	527	534	540	548	554	558	561	584	589
592	598	605	607	611	613										

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



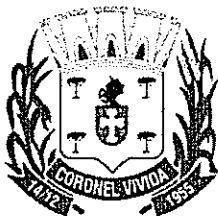
ANEXO III
EDITAL Nº. 044 DE 19/12/2013

CONCURSO PÚBLICO
ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº. 042 DE 27/11/2013

QUADRO COMPARATIVO (1)

Nº. VAGAS OFERTADAS NO CONCURSO VERSUS
Nº. DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO PÚBLICO

<i>Cargo Público</i>	<i>Nº. de Vagas</i>	<i>Nº. De Candidatos Inscritos</i>
1. Agente Comunitário de Saúde	10	69
2. Agente de Manutenção	01	20
3. Assistente Administrativo	01	41
4. Auxiliar de Odontologia	01	08
5. Fisioterapeuta	01	22
6. Médico Clínico Geral	01	03
7. Médico da Família	01	01
8. Motorista	04	48
9. Operador de Máquina Rodoviária	02	09
10. Técnico de Enfermagem	01	31
11. Técnico de Higiene Dental	01	00
12. Tecnólogo da Construção Civil	01	07
Total	25	259



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV
EDITAL Nº. 044 DE 19/12/2013

CONCURSO PÚBLICO
ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº. 042 DE 27/11/2013

Quadro Comparativo (2)

Nº. Vagas Ofertadas No Concurso Versus
Nº. De Inscrições Por Área De Atuação
No Cargo Público De Agente Comunitário De Saúde.

MICROÁREA	N.º De Vagas Ofertadas Por Microárea	Nº. de Candidatos Inscritos
Equipe ESF nº. 01 Caçador	01	01
Equipe ESF nº. 02 São José Operário	01	13
Equipe ESF nº. 03 BNH	01	08
Equipe ESF nº. 04 Vista Alegre	01	05
Equipe ESF nº. 06 Jardim Maria da Luz	01	08
Equipe ESF nº. 07 São Cristóvão/Ponte Chopim/Linha Castelli/Cristo Rei e Gamelão	01	03
Equipe ESF nº. 07 São Cristóvão	01	04
Equipe ESF nº. 08 Madalozzo/Bela Vista/Comunidade Nossa Senhora Aparecida/parte do centro, conf.edital	01	04
Equipe ESF nº. 08 Madalozzo	01	15
Equipe ESF nº. 09 UAPSF dos Pioneiros	01	08
Total	10	69

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0499



inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra.

8.2. Na hipótese da ocorrência de qualquer demanda na esfera trabalhista, a CONTRATADA, detentora do vínculo empregatício direto ou indireto, responsabilizar-se-á pelo acompanhamento do processo, e eventual condenação ao pagamento das verbas constantes da reclamação, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade quanto às mesmas.

8.3. Na eventualidade da Justiça do Trabalho condenar solidária, subsidiária ou isoladamente a CONTRATANTE, em ação que vier a ser promovida por empregado direto ou indireto da CONTRATADA, esta responderá por todas as verbas, encargos ou ônus decorrentes da decisão judicial, inclusive despesas processuais e honorários advocatícios.

CLÁUSULA IX – PENALIDADES

9.1. Em caso de inadimplemento de quaisquer obrigações previstas, fica a parte inadimplente sujeita a multa de 3% (três por cento) sobre o valor descrito no item 1 da cláusula IV, pela primeira infração cometida; e 4% (quatro por cento) do referido valor, a cada nova infração ou reincidência, sem prejuízo da rescisão por justa causa.

9.2. Vindo a ocorrer a rescisão por justa causa, a parte inadimplente, causadora da rescisão, ficará sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor indicado no item 1 da cláusula IV, devidamente reajustado, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, observada as demais penalidades cabíveis.

9.3. No caso de desistência, por quaisquer das partes, das obrigações ora contratadas, contra a parte desistente haverá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor indicado no item 1 da cláusula IV, adicionados a multa os valores já dispendidos pelos serviços comprovadamente executados ou despesas incorridas.

9.4. Dos valores das multas que porventura forem aplicadas, será emitida fatura de cobrança do somatório contra aquela que deu causa ao inadimplemento ou desistência.

5. Estas disposições aplicam-se independente das demais penalidades previstas no art. 7 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X – RESCISÃO

10.1. Este contrato poderá ser rescindido na forma e condições estabelecidas no artigo 77 e seguintes da Lei nº 8.666, de 21.06.93, reconhecendo a CONTRATADA desde já, os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este CONTRATO substitui qualquer outro documento ou informação trocada entre as partes versando sobre o mesmo objeto, cujo teor somente poderá ser alterado mediante a celebração de Termo Aditivo.

11.2. Quaisquer informações, comunicações, notificações judiciais ou extrajudiciais, de uma parte a outra, serão sempre realizadas por escrito e considerar-se-ão válidas e eficazes quando entregues à parte destinatária, pessoalmente, sob Termo, por correspondência registrada, correspondência eletrônica, telefax, telegrama, nos endereços constantes no preâmbulo do presente contrato.

CLÁUSULA XII – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

12.1. Fazem parte deste contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Anexo I - cronograma previsto para a execução;

b) Anexo II - modelo de termo de responsabilidade (elaboradores de questões).

CLÁUSULA XIII – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, como o competente para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Valdir Pereira Vaz – Prefeito

Município de Cel Domingos Soares – Contratante

Wilson Itamar Godoy - Diretor de Projetos

JNTEF-PR de Pato Branco - Contratado

Idemir Citadin - Diretor Executivo

FUNTEF-PR de Pato Branco - Contratado

Renato Luis Carpenedo - Dir Adm-Financieira

FUNTEF-PR de Pato Branco - Contratado

Testemunhas:

Nome: Glenio José Maito

Diretor Depto Municipal de Administração

CPF: 178.072.989-87

Nome: Elizangela Granzotto

CPF: 818.917.259-04

RG: 5.042.035-3

PREFEITURA

LEI Nº 2539/2013, de 19 de dezembro de 2013

Autoriza o Executivo Municipal a incluir e alterar ações orçamentárias, e adequar a receita orçamentária na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2014, a qual foi aprovada através da Lei Municipal nº 2499, de 20 de agosto de 2013, e dá outras providências.

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – No anexo à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2014, ficam alteradas as seguintes ações orçamentárias:

Alterada(s):

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0005 – Serviços Especiais de Segurança	2.088 – Defesa Civil	2014	Texto e Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0019 – Assistência Médica e Sanitária	2.087 – Manutenção das atividades de MAC – Média e Alta Complexidade	2014	Texto e Valores

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ademir Antonio Azilero

CRCPR 025365/O-9

Decreto nº 5381, de 18 de dezembro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando o disposto no art. 192 da Lei Municipal Complementar nº 014 de 27.03.2006,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado ponto facultativo aos servidores das repartições públicas do Município de Coronel Vívda, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2013, datas que antecedem os feriados em comemoração ao dia de Natal e Ano Novo.

Parágrafo único: Os atendimentos de urgência e emergência na área da Saúde serão realizados na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL nº 044/2013 de 19/12/2013

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal de CORONEL VÍVDA – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e em vista da Lei Orgânica Municipal e do que dispõe o item 2.9, em especial seu subitem 2.9.1 do Edital de abertura de Concurso Público 042/2013 de 21/11/2013 que trata da homologação das inscrições, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. DIGULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, contendo: relação nominal de candidatos com inscrições deferidas, assim como a relação das inscrições não processadas por não apresentarem quitação do boleto bancário até o vencimento, conforme determina o subitem 2.5.4, Capítulo II, do Edital de Concurso nº 042/2013, Anexos I e II deste Edital.

1.1. A inscrição de nº 613 teve registro de pagamento com data posterior ao vencimento, não tendo sido processada para efeito de cadastramento no presente Concurso, conforme determina o Capítulo II do Edital nº 042/2013.

1.2. As inscrições de nº 473, 474, 480 e 483 tiveram registro de pagamento inválido, de acordo com informação do sistema bancário, não tendo sido processadas para efeito de cadastramento no presente Concurso, conforme determina o Capítulo II do Edital nº 042/2013.

2. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos às inscrições poderão fazê-lo, em conformidade com o Capítulo VII do Edital nº 042/2013, nos dias 26 e 27/12/2013 e 02/01/2014. Os recursos deverão ser encaminhados, via postal, para o endereço da Objetiva Concursos Ltda., localizada na Rua Casemiro de Abreu, 347 – Bairro Rio Branco – CEP 90420-001 – PORTO ALEGRE/RS.

2.1 O Edital de HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, após a análise dos recursos, será divulgado a partir de 13/01/2014 através dos meios de comunicação oficial do Município: Jornal Diário do Sudoeste da cidade de Pato Branco-PR, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS e ainda no Painel de Publicações da



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

96008950

<http://amsop.dioems.com.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONCURSO PÚBLICO
EDITAL nº 045/2014 de 09/01/2014
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal de CORONEL VIVIDA – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e em vista da Lei Orgânica Municipal e em especial, do que dispõe o item 2.9 do **Edital de abertura de Concurso Público 042/2013 de 21/11/2013** que trata da homologação das inscrições, **TORNA PÚBLICO** o presente edital para divulgar o que segue:

1. **RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO AS INSCRIÇÕES:** por terem sido julgados procedentes os recursos impetrados, ficam incluídas as inscrições sob nº. **474**, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, e nº. **483**, para o cargo de Auxiliar de Odontologia no Concurso Público aberto através do Edital nº. 042 de 21/11/2013. Os Pareceres da Banca Examinadora encontram-se disponível na Divisão de Recursos Humanos do Município de Coronel Vivida - PR.

2. A partir de **13/01/2013** serão divulgadas, através de **Edital de Homologação**, as inscrições dos candidatos relativas ao Concurso Público aberto através do Edital nº. 042/2013 de 21/11/2013.

2.1. A divulgação ocorrerá através dos seguintes meios de comunicação oficial do Município: Jornal Diário do Sudoeste da cidade de Pato Branco-PR, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS e ainda no Pannel de Publicações da Prefeitura Municipal, devendo os candidatos acompanhar todos os atos relativos a fim de verificar, se for o caso, a confirmação ou não da homologação de sua inscrição no certame.

2.2 Não constando a inscrição de algum candidato no Edital de Homologação, ficam estes eliminados do Concurso 042/2013, não lhes assistindo qualquer direito relativo a este certame.

3. Demais informações relativas ao concurso 042/2013, além das contidas no Edital nº. 044/2013 de 19/12/2013, serão divulgadas no Edital de Homologação das Inscrições.

Coronel Vivida - PR, 09 de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli
Presidente da Comissão Especial para Coordenação e
Acompanhamento do Concurso Público - Port. 075/2013

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira 10 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0512

Página 47 / 086

CÂMARA

PORTARIA 003/2014

CLIMÉRIO SANTOS GABRIEL, Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30º da Resolução nº 001/2010 de 22 de abril de 2010, art. 3º da Resolução 004/2000 e Resolução nº 001/2005, que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Clevelândia, e art. 2º da Resolução 001/2004,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão de Recebimento e Avaliação de Patrimônio da Câmara Municipal de Clevelândia-PR, composta pelos seguintes membros:

I – Francieli Maria de Lima RG 4.081.622 SSP SC

II – Tânia Marta Fortunati RG 4.482.467-1 SSP PR

III – Onilda Aparecida Lamp RG 4.567.729 SSP SC

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Clevelândia em 08 de janeiro de 2014.

Climério Santos Gabriel - Presidente do Legislativo Municipal

PORTARIA 004/2014

CLIMÉRIO SANTOS GABRIEL, Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30º da Resolução nº 001/2010 de 22 de abril de 2010, art. 3º da Resolução 004/2000 e Resolução nº 001/2005, que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Clevelândia, e art. 2º da Resolução 001/2004,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores municipais a seguir nominados para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Câmara Municipal de Clevelândia-PR: Presidente – Claudete Terezinha Copini Valdameri RG 2.145.122-3 SSP PR

Membro – Tânia Marta Fortunati RG 4.482.467-1 SSP PR

Membro – Onilda Aparecida Lamp RG 4.567.729 SSP SC

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Clevelândia em 08 de janeiro de 2014.

Climério Santos Gabriel - Presidente do Legislativo Municipal

PORTARIA 005/2014

CLIMÉRIO SANTOS GABRIEL, Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30º da Resolução nº 001/2010 de 22 de abril de 2010, art. 3º da Resolução 004/2000 e Resolução nº 001/2005, que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Clevelândia, e art. 2º da Resolução 001/2004,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores municipais a seguir nominados para comporem a COMISSÃO DE LICITAÇÕES PARA A MODALIDADE DE PREGÃO da Câmara Municipal de Clevelândia-PR:

Pregoeira – Onilda Aparecida Lamp RG 4.567.729 SSP SC

Auxiliar – Claudete Terezinha Copini Valdameri RG 2.145.122-3 SSP PR

Auxiliar – Tânia Marta Fortunati RG 4.482.467-1 SSP PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Clevelândia em 08 de janeiro de 2014.

Climério Santos Gabriel - Presidente do Legislativo Municipal

PORTARIA 006/2014

CLIMÉRIO SANTOS GABRIEL, Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30º da Resolução nº 001/2010 de 22 de abril de 2010, art. 3º da Resolução 004/2000 e Resolução nº 001/2005, que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Clevelândia, art. 2º da Resolução 001/2004 e Lei Complementar nº 006/2013 (Plano de Cargos e salários)

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a servidora Tânia Marta Fortunati, ocupante do cargo Agente Administrativo I, para representar a Unidade Setorial de Controle Interno da Câmara Municipal de Clevelândia Município de Clevelândia, para o exercício de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Clevelândia em 08 de janeiro de 2014.

Climério Santos Gabriel - Presidente do Legislativo Municipal

PREFEITURA

DECRETO Nº 5386, de 09 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e conforme determina a Lei Municipal nº 2538, de 19 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º-Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal do Trabalho.

Representantes do Poder Público:

Titular: Edite Bertelli;

Suplente: Leila Marcolina Gruntowski;

Titular: Adilton Lazzarini;

Suplente: Itamar Bortalazzi;

Representantes de Entidades dos Trabalhadores:

Titular: Elcio Sartor;

Suplente: Eder Ribeiro Borba;

Titular: Ademar José de Souza;

Suplente: Keli Suzana Lenz;

Representantes de Entidades Patronais:

Titular: Evelise Lattmann;

Suplente: Cesar Bonadimann;

Titular: Valmir Richardi;

Suplente: Ivonei Marcolina;

Art. 3º-A presidência do Conselho Municipal do trabalho terá mandato de 12 (doze) meses, vedada a recondução para o período consecutivo.

Art. 4º- Os trabalhos prestados pelos membros do Conselho Municipal do Trabalho serão exercidos gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município de Coronel Vívda.

Art. 5º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2014.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 359/2012 referente ao Dispensa de Licitação nº 16/2012-Contratante: Município de Coronel Vívda/PR-Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 09.360.305/0001-04. Conforme a Cláusula Décima Oitava do Contrato nº 359/2012 e, de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, iniciando em 24 de setembro de 2013 com término previsto para 23 de setembro de 2014. Valor total do termo aditivo é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). O valor atualizado do presente contrato fica alterado para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Sendo mantidos os mesmos valores para os serviços de arrecadações. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 23 de setembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 045/2014 de 09/01/2014

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal de CORONEL VÍVIDA – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e em vista da Lei Orgânica Municipal e em especial, do que dispõe o item 2.9 do Edital de abertura de Concurso Público 042/2013 de 21/11/2013 que trata da homologação das inscrições, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO AS INSCRIÇÕES: por terem sido julgados procedentes os recursos impetrados, ficam incluídas as inscrições sob nº. 474, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, e nº. 483, para o cargo de Auxiliar de Odontologia no Concurso Público aberto através do Edital nº. 042 de 21/11/2013. Os Pareceres da Banca Examinadora encontram-se disponíveis na Divisão de Recursos Humanos do Município de Coronel Vívda-PR.

2. A partir de 13/01/2013 serão divulgadas, através do Edital de Homologação, as inscrições dos candidatos relativas ao Concurso Público aberto através do Edital nº. 042/2013 de 21/11/2013.

2.1. A divulgação ocorrerá através dos seguintes meios de comunicação oficial do Município: Jornal Diário do Sudoeste da cidade de Pato Branco-PR, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS e ainda no Pannel de Publicações da Prefeitura Municipal, devendo os candidatos acompanhar todos os atos relativos a fim de verificar, se for o caso, a confirmação ou não da homologação de sua inscrição no certame.

2.2 Não constando a inscrição de algum candidato no Edital de Homologação, ficam estes eliminados do Concurso 042/2013, não lhes assistindo qualquer direito relativo a este certame.

3. Demais informações relativas ao concurso 042/2013, além das contidas no Edital nº. 044/2013 de 19/12/2013, serão divulgadas no Edital de Homologação das Inscrições.

Coronel Vívda-PR, 09 de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Presidente da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público-Port. 075/2013



CONCURSO PÚBLICO – CORONEL VIVIDA

PARECER DA BANCA EXAMINADORA

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – INSCRIÇÃO Nº474

DO PEDIDO

O candidato vem impetrar recurso requerendo a homologação da sua inscrição, alegando o pagamento do boleto dentro do prazo previsto em Edital nº 042/2013.

DO PARECER

Examinando o pedido, verificou a Banca Examinadora, de acordo com a análise da documentação juntada, que o pagamento foi devidamente efetuado e processado. Desta forma, manifesta-se a Banca pela procedência do pedido.

CONCLUSÃO: Recurso deferido.

É o parecer, S.M.J.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2014.

OBJETIVA Concursos Ltda.



CONCURSO PÚBLICO – CORONEL VIVIDA

PARECER DA BANCA EXAMINADORA

CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA – INSCRIÇÃO Nº483

DO PEDIDO

O candidato vem impetrar recurso requerendo a homologação da sua inscrição, alegando o pagamento do boleto dentro do prazo previsto em Edital nº 042/2013.

DO PARECER

Examinando o pedido, verificou a Banca Examinadora, de acordo com a análise da documentação juntada, que o pagamento foi devidamente efetuado e processado. Desta forma, manifesta-se a Banca pela procedência do pedido.

CONCLUSÃO: Recurso deferido.

É o parecer, S.M.J.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2014.

OBJETIVA Concursos Ltda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONCURSO PÚBLICO
EDITAL nº 046 de 13/01/2014
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal de CORONEL VIVIDA – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e em vista da Lei Orgânica Municipal e em especial, do que dispõe o item 2.9 do **Edital de abertura de Concurso Público 042/2013 de 21/11/2013** que trata da homologação das inscrições, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES do Concurso Público aberto através do Edital nº 042 de 27/11/2013, contendo a relação nominal de candidatos com as inscrições deferidas, conforme Anexo I deste Edital.

1.1. O candidato terá acesso ao edital de homologação diretamente pelos sites www.objetivas.com.br e www.pmcv.com.br, bem como através dos meios de comunicação oficial do Município: **Jornal Diário do Sudoeste da cidade de Pato Branco-PR**, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS e ainda no Pannel de Publicações da Prefeitura Municipal.

1.2 Não constando a inscrição de algum candidato no Edital de Homologação, ficam estes eliminados do Concurso 042/2013, não lhes assistindo qualquer direito relativo a este certame.

2. A Prova Objetiva, para todos os cargos, será aplicada no dia **19/01/2014 – domingo**, às **8 horas**, no **Colégio Estadual Arnaldo Busato**, sito na **Rua Rosa Stédile, nº 520, Centro**, no **Município de Coronel Vivida/PR**.

2.1. Desde já, ficam todos os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 1 (uma) hora ao local das provas, portando documento de identidade original que bem os identifique e esteja em bom estado de conservação, bem como o comprovante de inscrição no Concurso Público (boleto bancário devidamente quitado) e caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa.

2.2. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. **NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA.** Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

2.3. O tempo de duração da prova objetiva, para os cargos de Assistente Administrativo, Auxiliar de Odontologia, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Médico da Família, Técnico de Enfermagem, Técnico de Higiene Dental e Tecnólogo da Construção Civil, será de **3 (três) horas consecutivas**.

2.4. O tempo de duração da prova objetiva, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Manutenção, Motorista e Operador de Máquina Rodoviária, será de **2 (duas) horas consecutivas**.

3. Convocação Para Prova Prática: os candidatos aos cargos de **Motorista e Operador de Máquina Rodoviária** ficam convocados a realizar a Prova Prática no dia **19/01/2014 (domingo)**, às **12 horas**, na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo (pátio da Prefeitura), localizada na Rua Primo Zeni esquina com Benjamim Bordin, SN - Bairro Schiavini, em Coronel Vivida - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3.1. A prova prática será aplicada aos candidatos nas seguintes máquinas:

Motorista: Caminhão Basculante.

Operador de Máquina Rodoviária: Pá-Carregadeira ou Retroescavadeira (**de acordo com a opção do candidato no momento da inscrição**).

3.2. Todos os candidatos deverão apresentar-se com trinta minutos de antecedência, em trajes apropriados para o teste, portando cédula de identidade e a Carteira Nacional de Habilitação compatível com o veículo ou equipamento a ser utilizado na realização dos testes, conforme segue:

a. Para o cargo de Motorista = **CNH tipo "C"**.

b. Para o cargo de Operador de Máquina Rodoviária = **CNH tipo "C"**

3.2.1. Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH, nem Permissão para Dirigir.

3.3. Os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação e agasalho, tendo em vista que os testes não têm horário determinado para acabar.

3.4. O Ato Público de Identificação da Prova Prática será realizado no dia 23/01/2014, às 14h, na Prefeitura Municipal ou na Sede da empresa. A presença do candidato ao ato público não é obrigatória.

4. O **Gabarito Preliminar da Prova Objetiva**, que será realizada em 19/01/2014, será divulgado logo após o término das provas, no local de prova, bem como será disponibilizado, juntamente com o inteiro teor das provas, no endereço eletrônico www.objetivas.com.br, a partir das 14h do dia 20 de janeiro de 2014.

5. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos ao gabarito preliminar poderá fazê-lo nos dias **21, 22 e 23/01/2014**, em conformidade com o disposto no Capítulo VII, do Edital de Concurso nº 042/2013, via postal, para o endereço da Objetiva Concursos Ltda., localizada na Rua Casemiro de Abreu, 347 – Bairro Rio Branco – CEP 90420-001 – PORTO ALEGRE/RS.

6. O ato público de correção eletrônica dos cartões de resposta, conforme previsto no item 5.8.2 do Edital nº 042/2013 será realizado no dia **22/01/2014**, às 10h, na sede da Objetiva Concursos.

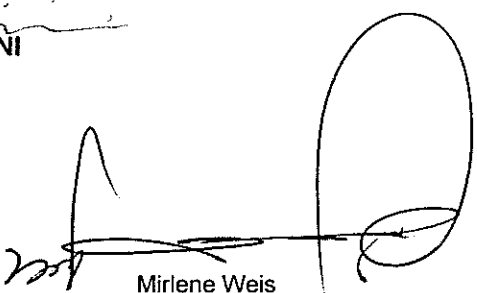
7. O resultado da Prova Objetiva, após a análise dos recursos eventualmente interpostos, será divulgado até o dia **06/02/2014**.

Coronel Vivida - PR, 13 de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE


Noemir José Antorioli
Presidente da Comissão Especial
para Coordenação e Acompanhamento
do Concurso Público - Port. 075/2013


Mirlene Weis
Membro da Comissão Especial
para Coordenação e Acompanhamento
do Concurso Público - Port. 075/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I
EDITAL DE CONCURSO Nº 046/2014 de 13/01/2014

CONCURSO PÚBLICO
ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº. 042 DE 27/11/2013

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE ESF Nº 01 CAÇADOR

Nome	Inscrição
BRUNA STEIN DOS SANTOS	292

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE ESF Nº 02 SÃO JOSÉ OPERÁRIO

Nome	Inscrição
ANA CAMILA DA SILVA ALVES	560
CRISTIANE KALINOSKI	509
CRISTINA MARIA BOCCHI	507
ELIANE ESPERANCA DA CONCEICAO	304
LINDACIR QUADROS DE SOUZA	511
LOURDES DE CASTILHO	346
LUCIA HELENA LOPES DOS SANTOS ANTUNES	301
LUCIANE FRANCO CARDOSO	354
MARIA MADALENA RAMOS BELINO	555
PRICIELI FOGACA	437
RAUL GONCALVES	609
SILVANA SOUZA	571
VALERIA BALBINOT BRUN	515

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE ESF Nº 03 BNH

Nome	Inscrição
CAMILA SANTOS DE QUADROS	277
DENISE MACIEL MORAES	457
JACIANI DOS SANTOS	243
MARIA SALETE ALBUQUERQUE SCUSIATO	439
MIRIAN ALVES BATISTA	472
NELCI NOGUEIRA	212
ROSANE SCZIZINONSKI	417
SIMONE POYER	249

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE ESF Nº 04 VISTA ALEGRE

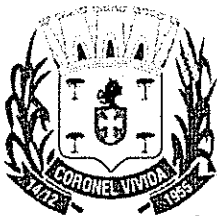
Nome	Inscrição
ELI JULIANA CARNIEL	371
ELIANE BRIZOLA	550
ELIZANDRA ALVES DOS SANTOS DE ARAUJO	321
GILVANA DOS SANTOS SZCZEPKOWSKI	389
KESLLI MALAGI	344

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE ESF Nº 06 JARDIM MARIA DA LUZ

Nome	Inscrição
ANA PAULA BACHMANN	268
CHRYSTIANE ROBERTA PETKOWICZ VAZ	575
FERNANDA APARECIDA GROSSELLI	262
GISLAINE MOREIRA	410
MARIA ALVES RIBEIRO	517
NELSI APARECIDA MARTINS	288
SEMONI DOS SANTOS	599
SILVIA REGINA SENKOSKI	272

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE ESF Nº 07 SÃO CRISTÓVÃO/PONTE CHOPIM/L.CASTELLI e GAMELÃO

Nome	Inscrição
JESSICA RUBIA GUARNERI GOMES	227
LILIAN PAULA CASTELLI RAMOS	572
PRISCILA MARAFON SILVA DE LIMA	474
ZABDIEL CAVALHEIRO	308



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE ESF Nº 07 SÃO CRISTÓVÃO

Nome	Inscrição
PATÍ GRAZIELI ARAUJO PORTES	403
ROSMARI APARECIDA MALMANN BAGESTAO	528
SOLANGE BATISTA DE OLIVEIRA HERMANN	596
TERESINHA DIRLENE DE SA	360

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE ESF Nº 08 MADALOZZO/BELA VISTA/NOSSA Sr.ª APARECIDA e parte do CENTRO (conf.edital)

Nome	Inscrição
ANDREIA BRAMBILLA	520
ARIANE SALETE CESCO	477
DANIELA PERTUSSATTI	553
IVETE INVERNIZZI DRESCH	490

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE ESF Nº 08 MADALOZZO

Nome	Inscrição
ADRIANE COSSEAU ZANELLA	587
ANA CLAUDIA STEIN CONTE	545
ANA PAULA BORGES DE INHAIA	612
BRUNA RODRIGUES DE JESUS	478
EDI CARLA NASCIMENTO PAZ	356
EDIELZA VAZ DE QUADROS DA SILVA	379
JESSICA SPEGIORIN	588
JOCELINA AGUIDA GODEZ GERALDO	601
MARISA RAMOS	576
MARISA SILVA	593
MONISE MENSCH FIORI	382
NATALINA LIMA DA LUZ	573
RAFAEL TASCA	530
VANUSA MARIA LASTA	203
VERIDIANE DE PAULA	225

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE ESF Nº 09 UAPSF DOS PIONEIROS

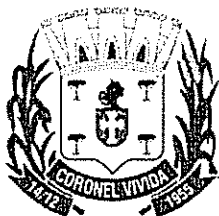
Nome	Inscrição
BRUNA DO NACIMENTO MOSENA	541
BRUNA MARIA RIBEIRO	231
CREIR DOS SANTOS	504
JAIANE SUELIN DA SILVA MOREIRA	535
KEILA VANDERLEIA DE OLIVEIRA	466
MARIA DA LUZ BORBA	519
MARIZA DOS SANTOS	241
ROSE APARECIDA RAMOS BELINO NECKEL	236

AGENTE DE MANUTENÇÃO

Nome	Inscrição
ADILSON FERREIRA	260
AMAURI RAMOS NUNES	454
ARI PEREIRA DA SILVA	586
CLAUDIOMIR RODRIGUES DE CAMPOS	314
DYONI ROBERTO VACCA	606
EDSON DOS SANTOS	524
FERNANDO LUIS POLESSELLO MORGENSTERN	595
GILSON FRAGOSO DA SILVA	299
HELIO GUSTAVO DE FARIA LOPES	512
JATIR LUIZ BARBIERI JUNIOR	336
JOSE CARLOS DOS SANTOS	467
LUCAS RIBEIRO DE MORAIS	499
MAURICIO FERREIRA POLESE	328
NILO ZANELLA	559
ODACIR ANTONIO BAIFUS	414
RENALDO RIBAS	248
RODRIGO DE FARIAS	213
SILMAR GALVAN	416
SILVIO ROBERTO SCHAEGLER	386
TANIA FERRARINI DE OLIVEIRA	521

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nome	Inscrição
ALECSON PIASSA	608
AMANDA XAVIER DE OLIVEIRA	445
ANA CLAUDIA PIRES DA SILVA	222
ANDERSON LUIS FERREIRA	468
ANDREIA FORNARI	564
CINARA ALINE MARTINELLI	384
CLEIVA INES RAUBER	506
CLERIANA SCOLARI	570



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLEUSA DE LURDES ADOMI
CRISTIANO CESAR LUIZ DOS SANTOS
DANIELY DE OLIVEIRA RIBEIRO
DENISE ANE PASQUALOTTO
EDSON CARLOS R LOSSO
ELENA STEIN ANDRIOLO
ELENICE RODRIGUES DO PRADO POLEZ
ELISAINÉ MARIA FRAMENTO
ELIZETE PEREIRA DA SILVA
FERNANDA TAFFAREL
GLEICI DE SOUZA BRUM
GRACIELI SANTOS DE QUADROS
KAROLLYNE MARIA BERTOL
KELI KRIS GONCALVES ZANELLA
KELY REGINA FERRAZ
MARCIA BORGES DE RAMOS
MARCIELI AIRES DE SOUZA
MARIA ELIZA LAZARIN
MARILDA BARBOSA
MAYARA CACIA BERNARDI
MIRIAN MARCIA DE SOUZA DA ROSA
NATALI ALVES DOS SANTOS
OELITON DEOCLIDES
ROSANGELA APARECIDA SILVA SOUVLERIS
RUDIMAR CAMICIA
SANDRA PELENTIL
SILVIAMIR CORA
SINARA ELISA MATTEI
SUZAN DANIELI DA SILVA FELTES
VANDERSON ADRIANO REIS
VERONI STRONTZK
VILLIANE VANESSA LOTTI
ZENILDO ALEXANDRE PAES JUNIOR

597
450
484
208
415
395
358
433
370
531
603
275
398
353
385
411
469
577
602
551
276
549
375
247
529
409
426
279
427
533
557
446
405

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

Nome

Inscrição

ELAINE GORGEN MARTINI
ELISANDRA CARDOSO DOS SANTOS
ELISETE GOLDONI
ELOISA PARTE DE OLIVEIRA DA SILVEIRA
JUREMA DE SOUZA DO AMARAL
MARISTELA FISCHER DE LIMA
SONIA PEREIRA
SUELI ARALDI DE PAULA
VERIDIANA MARTA BERTOLDI

298
269
430
483
295
355
600
432
502

FISIOTERAPEUTA

Nome

Inscrição

ANA BARBARA CRESTANI
ANA FLAVIA PIZONI DE MOURA ROSA
BENJAMIN OTTOBELLI NETO
CRISTIANE ANDREIA RUFFATTO
DEBORA CAROLINE DENGÓ
DEBORA PEPPE
DEBORAH ALYNE ARRUDA RODIGHIERO
EDIELQUE MAISA BUSSOLARO
ELIANE RAFAELA BINSFELD
FABIANE BERNIERI
FERNANDA ACORSI
GABRIELA PERARDT
ISABEL DE ALMEIDA PAZ
KARLA BITENCOURT DA SILVA
KAROLINE FAVERO SIMIONI
PATRICIA CRISTIANE TORTEROLLI IAGUSZESKI
RICARDO QUEIROZ ORSO
ROSELAINE WENTZ
SHAILA ARIENTE BELEDELI NODARI
SIMONE BARP
TANIA MALAGE FARIAS
VONEIDE LOPES DOS SANTOS

591
537
440
393
462
496
240
348
583
590
401
578
495
476
501
604
422
285
449
539
307
293

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Nome

Inscrição

DANIELLA G BATISTA MORRONE
FABIANA UNGARETTI ROMANATO ROLOFF
HELDER SOCCOL JUNIOR

567
234
407

MÉDICO DA FAMÍLIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Nome
MARCIANO BALDISSERA

Inscrição
486

MOTORISTA

Nome	Inscrição
ABEL QUADROS DE SOUZA	579
ADEMAR BERTOTTI	581
ADEMIR DETOGNI	610
ADIERSON BORGES DE CASTILHOS	326
ADRIANO ANDREIS	335
ALEXANDRO KURCHAIT MICHEL	361
AMAURI RODRIGUES DA ROSA	226
ANDERSON DE OLIVEIRA BELO	580
CARLIM BARBOZA	552
CLEITON SILVA DOS SANTOS	290
CRISTEFERSON BRUSTOLIM	281
DAISON KRUGER	547
DERILSON VERGILIO GOLDONI	431
DORICE LUCIA BENSO	397
EDENILSON BRUSTLIN	324
ELIZANDRO SANCHES FILIMBERTI	556
EVANDRO ANTONIO GOSCH DE SOUZA	396
GERALDO RECH	230
GILMAR ANGELO SANZOVO	544
IVANOR FAGUNDES DE OLIVEIRA	257
JEFERSON LUIS DA COSTA	359
JEFERSON PAULO WEBER	238
JERONIMO DOS SANTOS FRAGOSO	207
JESUS ANTONIO DE SOUZA	392
JIAN ABATI BARBIERI	334
JOAO CARLIN DE LIMA	458
JOAO GERSSEMINO DE SOUZA	404
JOSIMAR MARTINS	402
JULIO CESAR MODENA	542
LAERCIO FERNANDES	518
LAURINDO ANTUNES DE LIMA	526
LEOCIR GIACOMONI	465
LEONIR GIACOMINI	563
LUCIANO RODRIGUES DA SILVEIRA	574
MARCIO JUNIOR CALZA	364
MURILO DIAS DE OLIVEIRA	493
NILTON ROQUE BARBOZA	357
ODERLEI JUNIOR GELINSKI	525
ORIOVALDO KOLOSKI SILVA	452
ORLI RODRIGUES	585
ROBERTO MARCOS DA SILVA	546
TERTULIANO DE ABREU NETO	372
VALDECIR SVIDERSKI	538
VALDIR DA SILVA POLEZ	532
VALDIR DE OLIVEIRA	302
VALDIR TABOLKA	267
VANDERLEI DE FARIAS	582
WILIAN ROOGER XAVIER ALVES	562

OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

Nome	Inscrição
CLAUDIR QUADROS DE SOUZA	475
CLECIO JOSE ZENI	436
IVANIR TEIXEIRA DA MAIA	250
JANDERSON VALCARENGHI	340
KELVIN JOSE RICARDO	228
MARCELO HENRIQUE JAQUES	514
RAFAEL PANHO	263
VALDIR RIBEIRO	568
VILMAR IGNACIO DE LIMA	339

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nome	Inscrição
ADIRLEIA SUTIL DE OLIVEIRA	594
ADRIANA ALVES DE MIRANDA	482
ADRIANA LOPES DA SILVA LIMA	492
ANDREIA MARA FERRAZZA	287
CRISTIELI DA SILVA	224
EDIMARA ALVES DE MELLO	498
EDINA DE OLIVEIRA ZENI	434
EDINEIA GUBERT	489
ELENA GEREMIAS SANTANA	536
FABIANA UBALDO	565



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



FRANCIELI KURPEL DALACORT	246
IONE DOS SANTOS	297
IVONES AGUIAR DE MORAES	300
JAQUELINE GERTRUDES DOS SANTOS	252
JOSIELI MOLON SPANHOLI	369
LILIANE DA SILVA DOS SANTOS	516
LUCIANA LEMOS DO PRADO	312
LUCINDA BARBOZA DA SILVA	254
MARIELI AMELIA PEREIRA	280
MARLI DE FATIMA DE MORAES	488
NEUSA INES KREUZ	543
ONEIDE TEREZINHA MOHR	470
PRICILA ZANCHETTA DALMUT	219
ROSELI DOS SANTOS MILITAO	311
ROSIMAR RIBEIRO ANDREIS	306
TANIA MARI DE OLIVEIRA VAZ	310
TERESINHA APARECIDA DE OLIVEIRA	566
THAIS ANSILIERO	453
VANILEIA KETLIN FERRARI	406
VERA LUCIA ALEXANDRE	204
VIVIANE BEATRIZ ZINI	390

TECNÓLOGO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Nome	Inscrição
ADRIAN COELHO DE AGUIAR	347
CATIA DAIANE POLLI RAFFAELLI	313
CLAUDIA REGINA BERNARDI	569
DANILO GOMES PESSOA	451
FLAVIA DAHMER	206
LIDIANE BIAZIN	494
NELSON RAMOS LEAL FILHO	505

TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL

Nome	Inscrição
------	-----------

Não houve inscrição de candidatos neste cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II
EDITAL Nº. 046 DE 13/01/2014

CONCURSO PÚBLICO
ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº. 042 DE 27/11/2013

QUADRO COMPARATIVO (1)

Nº. VAGAS OFERTADAS NO CONCURSO VERSUS
Nº. DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO PÚBLICO

<i>Cargo Público</i>	<i>Nº. de Vagas</i>	<i>Nº. De Candidatos Inscritos</i>
1. Agente Comunitário de Saúde	10	70
2. Agente de Manutenção	01	20
3. Assistente Administrativo	01	41
4. Auxiliar de Odontologia	01	09
5. Fisioterapeuta	01	22
6. Médico Clínico Geral	01	03
7. Médico da Família	01	01
8. Motorista	04	48
9. Operador de Máquina Rodoviária	02	09
10. Técnico de Enfermagem	01	31
11. Técnico de Higiene Dental	01	00
12. Tecnólogo da Construção Civil	01	07
Total	25	261



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III
EDITAL Nº. 046 DE 13/01/2014

CONCURSO PÚBLICO
ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº. 042 DE 27/11/2013

Quadro Comparativo (2)

Nº. Vagas Ofertadas No Concurso Versus
Nº. De Inscrições Por Área De Atuação
No Cargo Público De Agente Comunitário De Saúde.

MICROÁREA	N.º De Vagas Ofertadas Por Microárea	Nº. de Candidatos Insritos
Equipe ESF nº. 01 Caçador	01	01
Equipe ESF nº. 02 São José Operário	01	13
Equipe ESF nº. 03 BNH	01	08
Equipe ESF nº. 04 Vista Alegre	01	05
Equipe ESF nº. 06 Jardim Maria da Luz	01	08
Equipe ESF nº. 07 São Cristóvão/Ponte Chopim/Linha Castelli/Cristo Rei e Gamelão	01	04
Equipe ESF nº. 07 São Cristóvão	01	04
Equipe ESF nº. 08 Madalozzo/Bela Vista/Comunidade Nossa Senhora Aparecida/parte do centro, conf.edital	01	04
Equipe ESF nº. 08 Madalozzo	01	15
Equipe ESF nº. 09 UAPSF dos Pioneiros	01	08
Total	10	70

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

LAURINDO ANTONIO DE LIMA	528
LEONARDO GONÇALVES	529
LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	530
LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	531
LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	532
LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	533
LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	534
LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	535
LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	536
LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	537
LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	538
LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	539
LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	540
LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	541
LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	542
LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	543
LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	544
LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	545
LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	546
LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	547
LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	548
LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	549
LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	550

OPERADOR DE MÁQUINA RODRIGUES	551
OPERADOR DE MÁQUINA RODRIGUES	552
OPERADOR DE MÁQUINA RODRIGUES	553
OPERADOR DE MÁQUINA RODRIGUES	554
OPERADOR DE MÁQUINA RODRIGUES	555
OPERADOR DE MÁQUINA RODRIGUES	556
OPERADOR DE MÁQUINA RODRIGUES	557
OPERADOR DE MÁQUINA RODRIGUES	558
OPERADOR DE MÁQUINA RODRIGUES	559
OPERADOR DE MÁQUINA RODRIGUES	560
OPERADOR DE MÁQUINA RODRIGUES	561
OPERADOR DE MÁQUINA RODRIGUES	562
OPERADOR DE MÁQUINA RODRIGUES	563
OPERADOR DE MÁQUINA RODRIGUES	564
OPERADOR DE MÁQUINA RODRIGUES	565
OPERADOR DE MÁQUINA RODRIGUES	566
OPERADOR DE MÁQUINA RODRIGUES	567
OPERADOR DE MÁQUINA RODRIGUES	568
OPERADOR DE MÁQUINA RODRIGUES	569
OPERADOR DE MÁQUINA RODRIGUES	570

TECNICO DE ENFERMAGEM	571
TECNICO DE ENFERMAGEM	572
TECNICO DE ENFERMAGEM	573
TECNICO DE ENFERMAGEM	574
TECNICO DE ENFERMAGEM	575
TECNICO DE ENFERMAGEM	576
TECNICO DE ENFERMAGEM	577
TECNICO DE ENFERMAGEM	578
TECNICO DE ENFERMAGEM	579
TECNICO DE ENFERMAGEM	580
TECNICO DE ENFERMAGEM	581
TECNICO DE ENFERMAGEM	582
TECNICO DE ENFERMAGEM	583
TECNICO DE ENFERMAGEM	584
TECNICO DE ENFERMAGEM	585
TECNICO DE ENFERMAGEM	586
TECNICO DE ENFERMAGEM	587
TECNICO DE ENFERMAGEM	588
TECNICO DE ENFERMAGEM	589
TECNICO DE ENFERMAGEM	590

MARCELO ANTONIO PEREIRA	591
MARCELO ANTONIO PEREIRA	592
MARCELO ANTONIO PEREIRA	593
MARCELO ANTONIO PEREIRA	594
MARCELO ANTONIO PEREIRA	595
MARCELO ANTONIO PEREIRA	596
MARCELO ANTONIO PEREIRA	597
MARCELO ANTONIO PEREIRA	598
MARCELO ANTONIO PEREIRA	599
MARCELO ANTONIO PEREIRA	600
MARCELO ANTONIO PEREIRA	601
MARCELO ANTONIO PEREIRA	602
MARCELO ANTONIO PEREIRA	603
MARCELO ANTONIO PEREIRA	604
MARCELO ANTONIO PEREIRA	605
MARCELO ANTONIO PEREIRA	606
MARCELO ANTONIO PEREIRA	607
MARCELO ANTONIO PEREIRA	608
MARCELO ANTONIO PEREIRA	609
MARCELO ANTONIO PEREIRA	610

TECNICO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	611
TECNICO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	612
TECNICO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	613
TECNICO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	614
TECNICO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	615
TECNICO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	616
TECNICO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	617
TECNICO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	618
TECNICO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	619
TECNICO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	620
TECNICO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	621
TECNICO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	622
TECNICO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	623
TECNICO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	624
TECNICO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	625
TECNICO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	626
TECNICO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	627
TECNICO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	628
TECNICO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	629
TECNICO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	630

TECNICO DE HIGIENE DENTAL	631
TECNICO DE HIGIENE DENTAL	632
TECNICO DE HIGIENE DENTAL	633
TECNICO DE HIGIENE DENTAL	634
TECNICO DE HIGIENE DENTAL	635
TECNICO DE HIGIENE DENTAL	636
TECNICO DE HIGIENE DENTAL	637
TECNICO DE HIGIENE DENTAL	638
TECNICO DE HIGIENE DENTAL	639
TECNICO DE HIGIENE DENTAL	640

ANEXO II
EDITAL Nº. 046 DE 13/01/2014CONCURSO PÚBLICO
ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº. 042 DE 27/11/2013

QUADRO COMPARATIVO (1)

Nº. VAGAS OFERTADAS NO CONCURSO VERSUS
Nº. DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO PÚBLICO

Cargo Público	Nº. de Vagas	Nº. de Candidatos Inscritos
1. Agente Comunitário de Saúde	10	70
2. Agente de Manutenção	01	20
3. Assistente Administrativo	01	41
4. Auxiliar de Odontologia	01	09
5. Fisioterapeuta	01	22
6. Médico Clínico Geral	01	03
7. Médico da Família	01	01
8. Motorista	04	48
9. Operador de Máquina Rodoviária	02	09
10. Técnico de Enfermagem	01	31
11. Técnico de Higiene Dental	01	06
12. Técnico de Construção Civil	01	07
Total	25	261

ANEXO III
EDITAL Nº. 046 DE 13/01/2014CONCURSO PÚBLICO
ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº. 042 DE 27/11/2013

Quadro Comparativo (2)

Nº. Vagas Ofertas no Concurso Versus
Nº. de Inscrições Por Área De Atuação
No Cargo Público De Agente Comunitário De Saúde

Microárea	Nº. de Vagas Ofertas por Microárea	Nº. de Candidatos Inscritos
Equipe ESF nº. 01 Cacador	01	01
Equipe ESF nº. 02 São José Operário	01	13
Equipe ESF nº. 03 BNH	01	08
Equipe ESF nº. 04 Vale Alegre	01	05
Equipe ESF nº. 05 Jardim Maria da Luz	01	08
Equipe ESF nº. 06 São Cristóvão/Ponte Chopim/Linha Castelinho Rei e Gamela	01	04
Equipe ESF nº. 07 São Cristóvão	01	04
Equipe ESF nº. 08 Madalena/Bela Vista/Comunidade Nossa Senhora Aparecida/parte do centro, conf. edital	01	04
Equipe ESF nº. 09 Mazzaço	01	15
Equipe ESF nº. 10 UAPSF dos Pioneiros	01	08
Total	10	70

Coronel Vivida, Estado do Paraná

COMARCA DE PATO BRANCO

CARTÓRIO VIEIRA

Tabelião: Abegail Vieira Samara

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 2.971

Encontra-se neste Ofício situado à Rua Itaipu, 475 - Sala 405 - 4º andar nesta cidade, para protestar, em nome de alguns devedores, os seguintes documentos:

Distribuído e protocolado em: 09/01/2014 sob nº. 201401.000475
Sacado: LUCIANA FERRAZ BETT FRANCO
CNPJ/CPF: 042.144.049-02 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 1532 Vencimento: 15/12/2013
Cujos valores encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 09/01/2014 sob nº. 201401.000540
Sacado: LUCIANA FERRAZ BETT FRANCO
CNPJ/CPF: 042.144.049-02 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 006277-11 Vencimento: 27/12/2013
Cujos valores encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 09/01/2014 sob nº. 201401.000540
Sacado: VALERIA DE BORDA LEMOS
Endereço: RUA FERNANDO FERRARI, 1211 - ITAPEJARA DO OESTE
CNPJ/CPF: 038.248.984-43 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 233601-1 Vencimento: 20/12/2013
Cujos valores encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 09/01/2014 sob nº. 201401.000575
Sacado: LUCIANA BALDASSERA
Endereço: RUA FERNANDO FERRARI, 1211 - ITAPEJARA DO OESTE
CNPJ/CPF: 038.248.984-43 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 4384 Vencimento: 22/12/2013
Cujos valores encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 09/01/2014 sob nº. 201401.000596
Sacado: SAGAS ALIMENTOS LTDA
Endereço: RUA FERNANDO FERRARI, 1211 - ITAPEJARA DO OESTE
CNPJ/CPF: 19.083.577-0001-71 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 032205-01 Vencimento: 18/12/2013
Cujos valores encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 09/01/2014 sob nº. 201401.000591
Sacado: OLAVINIA MARQUES DE OLIVEIRA
Endereço: SALGADO FILHO - ITAPEJARA DO OESTE
CNPJ/CPF: 033.500.399-97 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 234501-1 Vencimento: 23/12/2013
Cujos valores encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 09/01/2014 sob nº. 201401.000597
Sacado: ELA HANNA TRANSPORTES ME
Endereço: RUA DOMINGOS CERQUEIRA, 235 VITORINO
CNPJ/CPF: 14.237.405-0001-05 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 0250271551 Vencimento: 18/12/2013

Cujos valores encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 09/01/2014 sob nº. 201401.000602
Sacado: KAROLINE PAGUJOA ARCEGO
Endereço: RUA SANTA CATARINA, 51 VITORINO
CNPJ/CPF: 036.821.069-30 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 069 Vencimento: 10/12/2012
Cujos valores encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 09/01/2014 sob nº. 201401.000605
Sacado: NEIDE GÖTZ
Endereço: RUA JOÃO LOPES S/N - ITAPEJARA DO OESTE
CNPJ/CPF: 048.182.659-65 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 117405 Vencimento: 20/12/2013
Cujos valores encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 09/01/2014 sob nº. 201401.000628
Sacado: BONSATTE E RONCONI LTDA ME
Endereço: RUA SANTA CATARINA, 51 VITORINO
CNPJ/CPF: 17.850.132-0001-58 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 466835370 Vencimento: 16/12/2013
Cujos valores encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 09/01/2014 sob nº. 201401.000631
Sacado: PIZZARIA KAMINSKI LTDA
Endereço: RUA FERNANDO FERRARI, 273 - ITAPEJARA DO OESTE
CNPJ/CPF: 15.199.176-0001-91 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 5202221 Vencimento: 15/12/2013
Cujos valores encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 09/01/2014 sob nº. 201401.000635
Sacado: THOVAN REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Endereço: RUA FERNANDO FERRARI, 273 - ITAPEJARA DO OESTE
CNPJ/CPF: 09.451.904-0001-09 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 170024-B/C Vencimento: 15/12/2013
Cujos valores encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 09/01/2014 sob nº. 201401.000640
Sacado: NERCELA SCHWARTZ DAMBROS
Endereço: RUA FERNANDO FERRARI, 273 - ITAPEJARA DO OESTE
CNPJ/CPF: 15.432.003-0001-71 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 549 Vencimento: 15/12/2013
Cujos valores encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 09/01/2014 sob nº. 201401.000652
Sacado: VALMIR LOPES
Endereço: RUA FERNANDO FERRARI, 273 - ITAPEJARA DO OESTE
CNPJ/CPF: 078.886.735-20 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 33163-03 Vencimento: 19/12/2013
Cujos valores encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 09/01/2014 sob nº. 201401.000657
Sacado: PLASTICO GRAFIA AZUL LTDA
Endereço: RUA FERNANDO FERRARI, 273 - ITAPEJARA DO OESTE
CNPJ/CPF: 02.008.011-0001-43 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 70432012 Vencimento: 27/12/2013
Cujos valores encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 09/01/2014 sob nº. 201401.000670
Sacado: BIELER LUIS OUBERT
Endereço: RUA FERNANDO FERRARI, 273 - ITAPEJARA DO OESTE
CNPJ/CPF: 17.330.920-0001-05 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 00000415-2 Vencimento: 17/12/2013
Cujos valores encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 09/01/2014 sob nº. 201401.000671
Sacado: JOSE MARCELO ALVES ANTUNES
Endereço: LIMA 13 DE MARÇO, 51 - ITAPEJARA DO OESTE
CNPJ/CPF: 08.209.834-58 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 000013592 Vencimento: 25/12/2013
Cujos valores encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 09/01/2014 sob nº. 201401.000681
Sacado: HELMER LUIS OUBERT
Endereço: RUA FERNANDO FERRARI, 273 - ITAPEJARA DO OESTE
CNPJ/CPF: 148.228.096-00 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 2908 Vencimento: 17/12/2013
Cujos valores encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Por não ter sido possível encontrar o responsável por pagar os instrumentos e tomar ciência, para protestar, em nome de alguns devedores, os seguintes documentos:

Pato Branco, 13 de Janeiro de 2014

ABEGAIL VIEIRA SAMARA

TABELIÃO

Conferido por:

COMARCA DE PATO BRANCO

CARTÓRIO VIEIRA

Tabelião: Abegail Vieira Samara

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 2.972

Encontra-se neste Ofício situado à Rua Itaipu, 475 - Sala 405 - 4º andar nesta cidade, para protestar, em nome de alguns devedores, os seguintes documentos:

Distribuído e protocolado em: 10/01/2014 sob nº. 201401.000700
Sacado: FLORALYAS COMERCIO DE LINGERIE LTDA
CNPJ/CPF: 10.877.758-0001-05 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 150-4 Vencimento: 29/12/2013
Cujos valores encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 10/01/2014 sob nº. 201401.000713
Sacado: TEREZINHA FATIMA LUZZI BACATTINI
Endereço: RUA PRINCESA ISABEL, 51 - ITAPEJARA DO OESTE
CNPJ/CPF: 038.297.809-97 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 63852-4 Vencimento: 30/12/2013
Cujos valores encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 10/01/2014 sob nº. 201401.000724
Sacado: ANDERSON FORTE DOS ANJOS
Endereço: RUA 07 DE SETEMBRO, 320 - ITAPEJARA DO OESTE
CNPJ/CPF: 732.340.170-47 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 25161-1 Vencimento: 21/01/2014
Cujos valores encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 10/01/2014 sob nº. 201401.000740
Sacado: COM. CELEIRO DE AUTO PECAS LTDA
Endereço: RUA FERNANDO FERRARI, 273 - ITAPEJARA DO OESTE
CNPJ/CPF: 00.589.182-0001-16 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 3002992 Vencimento: 01/01/2014
Cujos valores encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 10/01/2014 sob nº. 201401.000747
Sacado: TAMA MARIA CHA PETTI
Endereço: RUA 07 DE SETEMBRO, 320 - ITAPEJARA DO OESTE
CNPJ/CPF: 732.340.170-47 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 4150001 Vencimento: 01/01/2014
Cujos valores encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 10/01/2014 sob nº. 201401.000786
Sacado: COM. CELEIRO DE AUTO PECAS LTDA
Endereço: RUA FERNANDO FERRARI, 273 - ITAPEJARA DO OESTE
CNPJ/CPF: 00.589.182-0001-16 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 2996293 Vencimento: 03/01/2014
Cujos valores encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 10/01/2014 sob nº. 201401.000787
Sacado: COM. CELEIRO DE AUTO PECAS LTDA
Endereço: RUA FERNANDO FERRARI, 273 - ITAPEJARA DO OESTE
CNPJ/CPF: 00.589.182-0001-16 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 2996293 Vencimento: 03/01/2014
Cujos valores encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 10/01/2014 sob nº. 201401.000787
Sacado: FERNANDO HENRIQUE BACCHINI
Endereço: RUA FERNANDO FERRARI, 273 - ITAPEJARA DO OESTE
CNPJ/CPF: 12.871.422-0001-70 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 007 Vencimento: 30/12/2013
Cujos valores encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 10/01/2014 sob nº. 201401.000791
Sacado: MARCIA CAGNIN
Endereço: RUA FERNANDO FERRARI, 273 - ITAPEJARA DO OESTE
CNPJ/CPF: 047.558.109-55 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 64523 Vencimento: 03/01/2014
Cujos valores encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 10/01/2014 sob nº. 201401.000792
Sacado: LEANDRO MENDES DA SILVA
Endereço: RUA FERNANDO FERRARI, 273 - ITAPEJARA DO OESTE
CNPJ/CPF: 033.689.679-54 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 6754502 Vencimento: 30/12/2013
Cujos valores encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 10/01/2014 sob nº. 201401.000815
Sacado: CHAVES CAVAGNOLLI CONFECCOES LTDA ME
Endereço: RUA FERNANDO FERRARI, 551 - ITAPEJARA DO OESTE
CNPJ/CPF: 12.444.546-0001-10 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 4118 Vencimento: 01/01/2014
Cujos valores encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 10/01/2014 sob nº. 201401.000833
Sacado: JANDERSON ORLI ROSIN
Endereço: RUA FERNANDO FERRARI, 273 - ITAPEJARA DO OESTE
CNPJ/CPF: 033.547.839-58 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 011693001 Vencimento: 21/12/2013
Cujos valores encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 10/01/2014 sob nº. 201401.000835
Sacado: DUM DUM KIDS COM DE COS LTDA
Endereço: RUA FERNANDO FERRARI, 273 - ITAPEJARA DO OESTE
CNPJ/CPF: 11.621.798-0001-05 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: NF 9537 Vencimento: 03/01/2014
Cujos valores encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 10/01/2014 sob nº. 201401.000853
Sacado: ELAINE LUSA (DANT MEN)
Endereço: RUA FERNANDO FERRARI, 273 - ITAPEJARA DO OESTE
CNPJ/CPF: 13.003.188-0001-97 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 10750 Vencimento: 03/01/2014
Cujos valores encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 10/01/2014 sob nº. 201401.000879
Sacado: EDUARDO CEZAR ANTUNES POMPEU
Endereço: RUA FERNANDO FERRARI, 273 - ITAPEJARA DO OESTE
CNPJ/CPF: 02.887.569-12 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 0242 Vencimento: 30/12/2013
Cujos valores encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 10/01/2014 sob nº. 201401.000891
Sacado: ADRIALDO ROGERIO KUJNER
Endereço: AV. MANOEL RIBAS, 71 - ITAPEJARA DO OESTE
CNPJ/CPF: 03.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira 14 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0514

Página 5 / 024



CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 001/2014 DE 13/01/2014

CONCURSO PÚBLICO-CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Estatuto do Consórcio e na Primeira Alteração Estatutária, no Edital de Concurso Público nº 001/2012 (abertura do certame), combinado com os Editais de Resultado e de Homologação do Concurso nº 001/2012 e; Considerando o edital nº 0017/2013 de exclusão do candidato Rodrigo Felipe, e a necessidade de convocação de Motorista, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**

I – A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Concurso Público aberto por meio do Edital nº 001/2012, para provimento dos empregos públicos de Motoristas, conforme disposto no seguinte quadro:

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição nº	Emprego Público
16ª	LUCAS ANTONIO MIOTTO	20022	Motorista

– Os trabalhos desempenhados pelos empregados públicos contratados pelo Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná serão intermunicipais e itinerantes, sendo que a prestação dos serviços será desenvolvida nos Municípios que compõem o Consórcio: quais sejam: Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara d'Oeste, Manguelinhã, São João e Verê, onde ficarão alojados, sempre que necessário, cumprindo sempre as determinações da chefia imediata.

III – O candidato convocado tem o prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), a contar do dia 15 de Janeiro de 2014, para comparecer na sede do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, com sede na Rua Dr. Claudino dos Santos, nº 218, Centro, Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o emprego público que se habilitou em concurso público.

3.1 – Que o candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2012, de 07 de março de 2012.

IV – A convocação dependerá do resultado na inspeção de saúde física e mental e no atendimento dos requisitos estabelecidos no Capítulo 13, do Edital de Concurso Público nº 001/2012.

4.1 – Será considerado apto o candidato que não apresentar restrições médicas que o contra-indiquem ao desempenho do emprego público descrito no Estatuto do Consórcio Público.

4.2 – O não atendimento de algum dos requisitos para a investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº 001/2012, especialmente os contidos no Capítulo 13, eliminará o candidato do concurso.

V – A publicação deste será feita no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e no mural do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de 2014.

Frank Ariel Schiavini - Presidente do Consórcio

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL nº 046 de 13/01/2014

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal de CORONEL VIVIDA – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e em vista da Lei Orgânica Municipal e em especial, do que dispõe o item 2.9 do Edital de abertura de Concurso Público 042/2013 de 21/11/2013 que trata da homologação das inscrições, **TORNA PÚBLICO** o presente edital para divulgar o que segue:

1. **HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES** do Concurso Público aberto através do Edital nº 042 de 27/11/2013, contendo a relação nominal de candidatos com as inscrições defendidas, conforme Anexo I deste Edital.

1.1. O candidato terá acesso ao edital de homologação diretamente pelos sites www.objetivas.com.br e www.pmcv.com.br, bem como através dos meios de comunicação oficial do Município: Jornal Diário do Sudoeste da cidade de Pato Branco-PR, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS e ainda no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal.

1.2 Não constando a inscrição de algum candidato no Edital de Homologação, ficam estes eliminados do Concurso 042/2013, não lhes assistindo qualquer direito relativo a este certame.

2. A Prova Objetiva, para todos os cargos, será aplicada no dia 19/01/2014 – domingo, às 8horas, no Colégio Estadual Arnaldo Busato, sito na Rua Rosa Stédile, nº 520, Centro, no Município de Coronel Vivida/PR.

2.1. Desde já, ficam todos os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 1 (uma) hora ao local das provas, portando documento de identidade original que bem os identifique e esteja em bom estado de conservação, bem como o comprovante de inscrição no Concurso Público (boleto bancário devidamente quitado) e caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa.

2.2. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. **NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA.** Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentro os acima citados).

2.3. O tempo de duração da prova objetiva, para os cargos de Assistente Administrativo, Auxiliar de Odontologia, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Médico da Família, Técnico de Enfermagem, Técnico de Higiene Dental e Tecnólogo da Construção Civil, será de 3 (três) horas consecutivas.

2.4. O tempo de duração da prova objetiva, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Manutenção, Motorista e Operador de Máquina Rodoviária, será de 2 (duas) horas consecutivas.

3. Convocação Para Prova Prática: os candidatos aos cargos de Motorista e Operador de Máquina Rodoviária ficam convocados a realizar a Prova Prática no dia 19/01/2014 (domingo), às 12horas, na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo (pátio da Prefeitura), localizada na Rua Primo Zeni esquina com Benjamim Bordin, SN-Bairro Schiavini, em Coronel vivida-PR.

3.1. A prova prática será aplicada aos candidatos nas seguintes máquinas:

Motorista: Caminhão Basculante.

Operador de Máquina Rodoviária: Pá-Carregadeira ou Retroescavadeira (de acordo com a opção do candidato no momento da inscrição).

3.2. Todos os candidatos deverão apresentar-se com trinta minutos de antecedência, em trajes apropriados para o teste, portando cédula de identidade e a Carteira Nacional de Habilitação compatível com o veículo ou equipamento a ser utilizado na realização dos testes, conforme segue:

Para o cargo de Motorista = CNH tipo "C".

Para o cargo de Operador de Máquina Rodoviária = CNH tipo "C"

3.2.1. Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH, nem Permissão para Dirigir.

3.3. Os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação e agasalho, tendo em vista que os testes não têm horário determinado para acabar.

3.4. O Ato Público de Identificação da Prova Prática será realizado no dia 23/01/2014, às 14h, na Prefeitura Municipal ou na Sede da empresa. A presença do candidato ao ato público não é obrigatória.

4. O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, que será realizada em 19/01/2014, será divulgado logo após o término das provas, no local de prova, bem como será disponibilizado, juntamente com o inteiro teor das provas, no endereço eletrônico www.objetivas.com.br, a partir das 14h do dia 20 de janeiro de 2014.

5. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos ao gabarito preliminar poderão fazê-lo nos dias 21, 22 e 23/01/2014, em conformidade com o disposto no Capítulo VII, do Edital de Concurso nº 042/2013, via postal, para o endereço da Objetiva Concursos Ltda., localizada na Rua Casemiro de Abreu, 347 – Bairro Rio Branco – CEP 90420-001 – PORTO ALEGRE/RS.

6. O ato público de correção eletrônica dos cartões de resposta, conforme previsto no item 5.8.2 do Edital nº 042/2013 será realizado no dia 22/01/2014, às 10h, na sede da Objetiva Concursos.

7. O resultado da Prova Objetiva, após a análise dos recursos eventualmente interpostos, será divulgado até o dia 06/02/2014.

Coronel Vivida-PR, 13 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira 14 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0514

Página 6 / 024

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Presidente da Comissão Especial
para Coordenação e Acompanhamento
do Concurso Público-Port. 075/2013

Membro da Comissão Especial
para Coordenação e Acompanhamento
do Concurso Público-Port. 075/2013

ANEXO I

EDITAL DE CONCURSO Nº 046/2014 de 13/01/2014

CONCURSO PÚBLICO

ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº. 042 DE 27/11/2013

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-EQUIPE ESF Nº 01 CAÇADOR

Nome Inscrição

BRUNA STEIN DOS SANTOS 292

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-EQUIPE ESF Nº 02 SÃO JOSÉ OPERÁRIO

Nome Inscrição

ANA CAMILA DA SILVA ALVES 560

CRISTIANE KALINOSKI 509

CRISTINA MARIA BOCCHI 507

ELIANE ESPERANCA DA CONCEICAO 304

LINDACIR QUADROS DE SOUZA 511

LOURDES DE CASTILHO 346

LUCIA HELENA LOPES DOS SANTOS ANTUNES 301

LUCIANE FRANCO CARDOSO 354

MARIA MADALENA RAMOS BELINO 555

PRICIELI FOGACA 437

AUL GONCALVES 609

GILVANA SOUZA 571

VALERIA BALBINOT BRUN 515

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-EQUIPE ESF Nº 03 BNH

Nome Inscrição

CAMILA SANTOS DE QUADROS 277

DENISE MACIEL MORAES 457

JACIANI DOS SANTOS 243

MARIA SALETE ALBUQUERQUE SCUSIATO 439

MIRIAN ALVES BATISTA 472

NELCI NOGUEIRA 212

ROSANE SCZIZINONSKI 417

SIMONE POYER 249

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-EQUIPE ESF Nº 04 VISTA ALEGRE

Nome Inscrição

ELI JULIANA CARNIEL 371

ELIANE BRIZOLA 550

ELIZANDRA ALVES DOS SANTOS DE ARAUJO 321

GILVANA DOS SANTOS SZCZEPKOWSKI 389

KESLLI MALAGI 344

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-EQUIPE ESF Nº 06 JARDIM MARIA DA LUZ

Nome Inscrição

ANA PAULA BACHMANN 268

CHRYSTIANE ROBERTA PETKOWICZ VAZ 575

FERNANDA APARECIDA GROSSELLI 262

GISLAINE MOREIRA 410

MARIA ALVES RIBEIRO 517

NELSI APARECIDA MARTINS 288

SEMONI DOS SANTOS 599

LVIA REGINA SENKOSKI 272

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-EQUIPE ESF Nº 07 SÃO CRISTÓVÃO/PONTE

CHOPIM/L. CASTELLI e GAMELÃO

Nome Inscrição

JESSICA RUBIA GUARNERI GOMES 227

LILIAN PAULA CASTELLI RAMOS 572

PRISCILA MARAFON SILVA DE LIMA 474

ZABDIEL CAVALHEIRO 308

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-EQUIPE ESF Nº 07 SÃO CRISTÓVÃO

Nome Inscrição

PATI GRAZIELI ARAUJO PORTES 403

ROSMARI APARECIDA MALMANN BAGESTAO 528

SOLANGE BATISTA DE OLIVEIRA HERMANN 596

TERESINHA DIRLENE DE SA 360

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-EQUIPE ESF Nº 08 MADALOZZO/BELA VISTA

NOSSA Sr.ª APARECIDA e parte do CENTRO (conf.edital)

Nome Inscrição

ANDREIA BRAMBILLA 520

ARIANE SALETE CESCO 477

DANIELA PERTUSSATTI 553

IVETE INVERNIZZI DRESCH 490

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-EQUIPE ESF Nº 08 MADALOZZO

Nome Inscrição

ADRIANE COSSEAU ZANELLA 587

ANA CLAUDIA STEIN CONTE 545

ANA PAULA BORGES DE INHAIA 612

BRUNA RODRIGUES DE JESUS 478

EDI CARLA NASCIMENTO PAZ 356

EDIELZA VAZ DE QUADROS DA SILVA 379

JESSICA SPEGIORIN 588

JOCELINA AGUIDA GODEZ GERALDO 601

MARISA RAMOS 576

MARISA SILVA 593

MONISE MENSCH FIORI 382

NATALINA LIMA DA LUZ 573

RAFAEL TASCA 530

VANUSA MARIA LASTA 203

VERIDIANE DE PAULA 225

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-EQUIPE ESF Nº 09 UAPSF DOS PIONEIROS

Nome Inscrição

BRUNA DO NACIMENTO MOSENA 541

BRUNA MARIA RIBEIRO 231

CREIR DOS SANTOS 504

JAIANE SUELIN DA SILVA MOREIRA 535

KEILA VANDERLEIA DE OLIVEIRA 466

MARIA DA LUZ BORBA 519

MARIZA DOS SANTOS 241

ROSE APARECIDA RAMOS BELINO NECKE 236

AGENTE DE MANUTENÇÃO

Nome Inscrição

ADILSON FERREIRA 260

AMAURO RAMOS NUNES 454

ARI PEREIRA DA SILVA 586

CLAUDIOMIR RODRIGUES DE CAMPOS 314

DYONI ROBERTO VACCA 606

EDSON DOS SANTOS 524

FERNANDO LUIS POLESSELLO MORGENSTERN 595

GILSON FRAGOSO DA SILVA 299

HELIO GUSTAVO DE FARIA LOPES 512

JATIR LUIZ BARBIERI JUNIOR 336

JOSE CARLOS DOS SANTOS 467

LUCAS RIBEIRO DE MORAIS 499

MAURICIO FERREIRA POLESE 328

NILO ZANELLA 559

ODACIR ANTONIO BAIFUS 414

RENALDO RIBAS 248

RODRIGO DE FARIAS 213

SILMAR GALVAN 416

SILVIO ROBERTO SCHAEGLER 386

TANIA FERRARINI DE OLIVEIRA 521

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nome Inscrição

ALECSON PIASSA 608

AMANDA XAVIER DE OLIVEIRA 445

ANA CLAUDIA PIRES DA SILVA 222

ANDERSON LUIS FERREIRA 468

ANDREIA FORNARI 564

CINARA ALINE MARTINELLI 384

CLEIVA INES RAUBER 506

CLERIANA SCOLARI 570

CLEUSA DE LURDES ADOMI 597

CRISTIANO CESAR LUIZ DOS SANTOS 450

DANIELY DE OLIVEIRA RIBEIRO 484

DENISE ANE PASQUALOTTO 208

EDSON CARLOS R. LOSSO 415

ELENA STEIN ANDRIOLO 395

ELENICE RODRIGUES DO PRADO POLEZ 358

ELISABETH MARIA FRAMENTO 433

ELIZETE PEREIRA DA SILVA 370

FERNANDA TAFFAREL 531

GLEICI DE SOUZA BRUM 603

GRACIELI SANTOS DE QUADROS 275

KAROLLYNE MARIA BERTOL 398

KELI KRIS GONCALVES ZANELLA 353

KELY REGINA FERRAZ 385

MARCIA BORGES DE RAMOS 411

MARIELI AIRES DE SOUZA 469

MARIA ELIZA LAZARIN 577

MARILDA BARBOSA 602

MAYARA CACIA BERNARDI 551

MIRIAN MARCIA DE SOUZA DA ROSA 276

NATALI ALVES DOS SANTOS 549

OELITON DEOCLIDES 375

ROSANGELA APARECIDA SILVA SOUVLERIS 247

RUDIMAR CAMICIA 529

SANDRA PELENTIL 409

SILVAMIR CORA 426

SINARA ELISA MATTEI 279

SUZAN DANIELI DA SILVA FELTES 427

VANDERSON ADRIANO REIS 533

VERONI STRONTZK 557

VILLIANE VANESSA LOTTI 446

ZENILDO ALEXANDRE PAES JUNIOR 405

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira 14 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0514



Página 7

Nome Inscrição
ELAINE GORGEN MARTINI 298
ELISANDRA CARDOSO DOS SANTOS 269
ELISETTE GOLDONI 430
ELOISA PARTE DE OLIVEIRA DA SILVEIRA 483
JUREMA DE SOUZA DO AMARAL 295
MARISTELA FISCHER DE LIMA 355
SONIA PEREIRA 600
SUELI ARALDI DE PAULA 432
VERIDIANA MARTA BERTOLDI 502
FISIOTERAPEUTA
Nome Inscrição
ANA BARBARA CRESTANI 591
ANA FLAVIA PIZONI DE MOURA ROSA 537
BENJAMIN OTTOBELLI NETO 440
CRISTIANE ANDREIA RUFFATTO 393
DEBORA CAROLINE DENGIO 462
DEBORA PEPPE 496
DEBORAH ALYNE ARRUDA RODIGHIERO 240
EDIELQUE MAISA BUSSOLARO 248
ELIANE RAFAELA BINSFELD 583
FABIANE BERNIERI 590
FERNANDA ACORSI 401
GABRIELA PERARDT 578
ISABEL DE ALMEIDA PAZ 495
KARLA BITENCOURT DA SILVA 476
KAROLINE FAVERO SIMIONI 501
PATRICIA CRISTIANE TORTEROLLI IAGUSZESKI 604
RICARDO QUEIROZ ORSO 422
ROSELAINÉ WENTZ 285
SHAILA ARIENTE BELEDELI NODARI 449
SIMONE BARP 539
TANIA MALAGE FARIAS 307
VONEIDE LOPES DOS SANTOS 293
MÉDICO CLÍNICO GERAL
Nome Inscrição
DANIELLA G BATISTA MORRONE 567
FABIANA UNGARETTI ROMANATO ROLOFF 234
HELDER SOCCOL JUNIOR 407
MÉDICO DA FAMÍLIA
Nome Inscrição
MARCIANO BALDISSERA 486
MOTORISTA
Nome Inscrição
ABEL QUADROS DE SOUZA 579
ADEMAR BERTOTTI 581
ADEMIR DETOGNI 610
ADIERSON BORGES DE CASTILHOS 326
ADRIANO ANDREIS 335
ALEXANDRO KURCHAIT MICHEL 361
AMAURI RODRIGUES DA ROSA 226
ANDERSON DE OLIVEIRA BELO 580
CARLIM BARBOZA 552
CLEITON SILVA DOS SANTOS 290
CRISTEFERSON BRUSTOLIM 281
DAISON KRUGER 547
ERILSON VERGILIO GOLDONI 431
DORICE LUCIA BENSO 397
EDENILSON BRUSTLIN 324
ELIZANDRO SANCHES FILIMBERTI 556
EVANDRO ANTONIO GOSCH DE SOUZA 396
GERALDO RECH 230
GILMAR ANGELO SANZOVO 544
IVANOR FAGUNDES DE OLIVEIRA 257
JEFERSON LUIS DA COSTA 359
JEFERSON PAULO WEBER 238
JERONIMO DOS SANTOS FRAGOSO 207
JESUS ANTONIO DE SOUZA 392
JIAN ABATI BARBIERI 334
JOAO CARLIN DE LIMA 458
JOAO GERSSEMINO DE SOUZA 404
JOSIMAR MARTINS 402
JULIO CESAR MODENA 542
LAERCIO FERNANDES 518
LAURINDO ANTUNES DE LIMA 526
LEOCIR GIACOMONI 465
LEONIR GIACOMINI 563
LUCIANO RODRIGUES DA SILVEIRA 574
MARCIO JUNIOR CALZA 364
MURILO DIAS DE OLIVEIRA 493
NILTON ROQUE BARBOZA 357
ODERLEI JUNIOR GELINSKI 525
ORIOVALDO KOLOSKI SILVA 452
ORLI RODRIGUES 585
ROBERTO MARCOS DA SILVA 546
TERTULIANO DE ABREU NETO 372

VALDECIR SVIDERSKI 538
VALDIR DA SILVA POLEZ 532
VALDIR DE OLIVEIRA 302
VALDIR TABOLKA 267
VANDERLEI DE FARIAS 582
WILIAN ROOGER XAVIER ALVES 562
OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
Nome Inscrição
CLAUDIR QUADROS DE SOUZA 475
CLECIO JOSE ZENI 436
IVANIR TEIXEIRA DA MAIA 250
JANDERSON VALCARENGHI 340
KELVIN JOSE RICARDO 228
MARCELO HENRIQUE JAQUES 514
RAFAEL PANHO 263
VALDIR RIBEIRO 568
VILMAR IGNACIO DE LIMA 339
TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Nome Inscrição
ADIRLEIA SUTIL DE OLIVEIRA 594
ADRIANA ALVES DE MIRANDA 482
ADRIANA LOPES DA SILVA LIMA 492
ANDREIA MARA FERRAZZA 287
CRISTIELI DA SILVA 224
EDIMARA ALVES DE MELLO 498
EDINA DE OLIVEIRA ZENI 434
EDINEIA GUBERT 489
ELENA GEREMIAS SANTANA 536
FABIANA UBALDO 565
FRANCIELI KURPEL DALACORT 246
IONE DOS SANTOS 297
IVONES AGUIAR DE MORAES 300
JAQUELINE GERTRUDES DOS SANTOS 252
JOSIELI MOLON SPANHOLI 369
LILIANE DA SILVA DOS SANTOS 516
LUCIANA LEMOS DO PRADO 312
LUCINDA BARBOZA DA SILVA 254
MARIELI AMELIA PEREIRA 280
MARLI DE FATIMA DE MORAES 488
NEUSA INES KREUZ 543
ONEIDE TEREZINHA MOHR 470
PRICILA ZANCHETTA DALMUT 219
ROSELI DOS SANTOS MILITAO 311
ROSIMAR RIBEIRO ANDREIS 306
TANIA MARI DE OLIVEIRA VAZ 310
TERESINHA APARECIDA DE OLIVEIRA 566
THAIS ANSILIERO 453
VANILEIA KETLIN FERRARI 406
VERA LUCIA ALEXANDRE 204
VIVIANE BEATRIZ ZINI 390
TÉCNICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL
Nome Inscrição
ADRIAN COELHO DE AGUIAR 347
CATIA DAIANE POLLI RAFFAELLI 313
CLAUDIA REGINA BERNARDI 569
DANILO GOMES PESSOA 451
FLAVIA DAHMER 206
LIDIANE BIAZIN 494
NELSON RAMOS LEAL FILHO 505
TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL
Nome Inscrição
Não houve inscrição de candidatos neste cargo.
ANEXO II
EDITAL Nº. 046 DE 13/01/2014
CONCURSO PÚBLICO
ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº. 042 DE 27/11/2013
QUADRO COMPARATIVO (1)
Nº. VAGAS OFERTADAS NO CONCURSO VERSUS
Nº. DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO PÚBLICO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira 14 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0514

Página 8 / 024



Cargo Público	Nº. de Vagas	Nº. De Candidatos Insritos
Agente Comunitário de Saúde	10	70
Agente de Manutenção	01	20
Assistente Administrativo	01	41
Auxiliar de Odontologia	01	09
Fisioterapeuta	01	22
Médico Clínico Geral	01	03
Médico da Família	01	01
Motorista	04	48
Operador de Máquina Rodoviária	02	09
Técnico de Enfermagem	01	31
Técnico de Higiene Dental	01	00
Tecnólogo da Construção Civil	01	07
Total	25	261

ANEXO III

EDITAL Nº. 046 DE 13/01/2014

CONCURSO PÚBLICO

ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº. 042 DE 27/11/2013

Quadro Comparativo (2)

Nº. Vagas Ofertadas No Concurso Versus

Nº. De Inscrições Por Área De Atuação

o Cargo Público De Agente Comunitário De Saúde.

MICROÁREA	Nº. De Vagas Ofertadas Por Microárea	Nº. de Candidatos Insritos
Equipe ESF nº. 01 Caçador	01	01
Equipe ESF nº. 02 São José Operário	01	13
Equipe ESF nº. 03 BNH	01	08
Equipe ESF nº. 04 Vista Alegre	01	05
Equipe ESF nº. 05 Jardim Maria da Luz	01	08
Equipe ESF nº. 07 São Cristóvão/Ponte Chopim/Linha Castelli/Cristo Rei e Gamelaço	01	04
Equipe ESF nº. 07 São Cristóvão	01	04
Equipe ESF nº. 08 Madalozzo/Bela Vista/Comunidade Nossa Senhora Aparecida/parte do centro, conf. edital	01	04
Equipe ESF nº. 08 Madalozzo	01	15
Equipe ESF nº. 09 UAPSF dos Pioneiros	01	08
Total	10	70

Coronel Vívda, Estado do Paraná.

Continuação

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

DECRETO Nº 3181/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu-Paraná, e dá outras providências.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura o Art. 43-Inciso III da Lei nº 4.320/64-Lei Municipal nº 918 de 28/12/2012, e publicada em 02/01/2013.

DECRETO

Art.1º-Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$9.552,69 (Nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

Dotações:	Conta	Fonte de Recursos
12 - Sec. Municipal de Assistência Social		
001 - Depto. de Assistência Social		
08.244.0018.2059 - Proteção Social Básica		
449052.00.00 - Equipamento e Material Permanente	3470	00772 R\$: 5.552,69
04 - Sec. Municipal de Planejamento e Finanças		
001 - Gabinete do Secretário		
04.122.0004.2010 - Manter as Atividades da Unidade Financeira		
469071.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	660	00000 R\$: 1.000,00
07 - Sec. Municipal de Saúde		
001 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0008.2024 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica		
319013.00.00 - Obrigações Patronais	1290	00303 R\$: 3.000,00

Art.2º-A cobertura de Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, será realizada pelo cancelamento de dotações a seguir.

Dotações:	Conta	Fonte de Recursos
12 - Sec. Municipal de Assistência Social		
001 - Depto. de Assistência Social		
08.244.0018.2059 - Proteção Social Básica		
339039.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	3460	00772 R\$: 5.552,69
04 - Sec. Municipal de Planejamento e Finanças		
001 - Gabinete do Secretário		
04.122.0004.2010 - Manter as Atividades da Unidade Financeira		
329021.00.00 - Juros da Dívida por Contrato	640	00000 R\$: 1.000,00
07 - Sec. Municipal de Saúde		
001 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.0008.2023 - Administração do Fundo de Saúde		
319013.00.00 - Obrigações Patronais	1170	00303 R\$: 3.000,00

Art.3º-O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
PREFEITO MUNICIPAL
Registre-se e Publique-se.
ENIRSON FERNANDO MACAGNAN
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de Empresa(s) de Transporte Rodoviário de Passageiros para o Transporte Escolar no Município de Cruzeiro do Iguaçu, num total de 206 dias letivos, conforme especificações nos itens constantes no Anexo I do Edital.

DATA E HORA DE ABERTURA: 27/01/2014 às 10:30 (dez horas e trinta minutos).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço por item;

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacao@cruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 13 de janeiro de 2014.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA

PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA N.º 005, de 16 de janeiro de 2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná**, usando das atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº. 979/90 de 23.01.90, nos arts. 11 e 12 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e nos arts. 10 e 11 da Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006 que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Estatutários e,

Considerando a abertura do Concurso Público através do Edital nº. 042 de 21/11/2013 e,

Considerando o disposto nos Incisos III e IV da Portaria nº. 075 de 04/07/2013 que designou a Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público aberto através do Edital nº. 042/2013 de 21/11/2013, **RESOLVE**

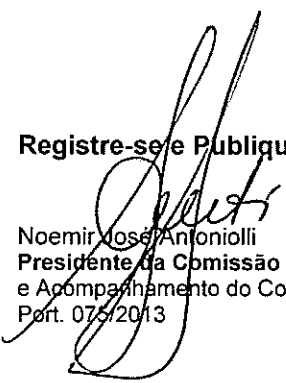
Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo nominados para, sob a responsabilidade do primeiro, fiscalizar, acompanhar, bem como auxiliar a Banca Examinadora de Concurso, no dia 19/01/2014, a partir das 11h00min na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo – SEMOV, os trabalhos relativos à execução da Prova Prática a ser aplicada aos candidatos inscritos nos cargos de Operador de Máquina Rodoviária e de Motorista do Concurso Público aberto através do Edital nº. 042 de 21/11/2013:

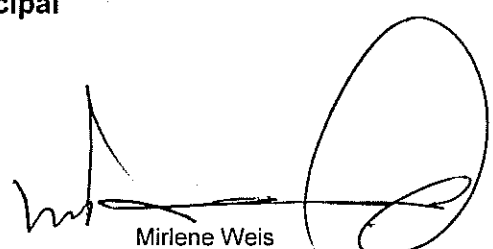
- I. Assessor Administrativo, responsável pela equipe:** Adenilson Adão Menegussi
- II. Mecânico:** Luimar Panozzo
- III. Operador de Máquina Rodoviária:** Gilson Savaris
- IV. Motorista:** Valmor Ribeiro dos Santos
- V. Pessoal de Apoio:** José Giacomoni, Cleiton Antonio Lasta e Rodrigo Gregolin

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16(dezesseis) dias do mês de janeiro de 2014, 125º da República e 59º do Município.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Noemir José Antonioli
Presidente da Comissão Especial para Coordenação
e Acompanhamento do Concurso Público
Port. 075/2013


Mirlene Weis
Membro da Comissão Especial para Coordenação
e Acompanhamento do Concurso Público
Port. 075/2013



TERMO DE COMPROMISSO

Eu, abaixo identificado e assinado, **DECLARO** neste ato, que **ASSUMO O COMPROMISSO** de trabalhar, quando da realização da **PROVA PRÁTICA** do Concurso Público promovido pela **Prefeitura Municipal de Coronel Vivida** no dia **19 de janeiro de 2014**, no turno da **manhã e tarde COMPROMETO-ME** a não faltar à incumbência ora assumida, sem comunicar formalmente à Objetiva Concursos Ltda, com antecedência mínima de 48 horas. **DECLARO** ainda, que estou ciente da responsabilidade pelo trabalho que irei exercer, e deverei cumprir fielmente as instruções que serão fornecidas.

OBS.: Solicitamos ao fiscal que evitem atrasos e que usem calçados com solados que não façam barulho, de preferência sem salto, e que também não usem boné no dia da prova.

Responsável pela Secretaria às 11h Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo (pátio da Prefeitura), localizada na Rua Primo Zeni esquina com Benjamim Bordin, SN - Bairro Schiavini, em Coronel Vivida - PR

	NOME	NÚMERO IDENTIDADE	FONE PARA CONTATO	ASSINATURA
1	Alexanderson Meneguetti	42.587.982	9976-6097	<i>[Assinatura]</i>

Designar um mecânico, um motorista e um operador de máquinas

	NOME	NÚMERO IDENTIDADE	FONE PARA CONTATO	ASSINATURA
1	GILSON SAVARIS	4.014.563	9112.9233	<i>[Assinatura]</i>
2	CLAYTON LASTA	6707947/7	88070622	<i>[Assinatura]</i>
3	WIMAR PAROZZO	450.9882-6	3232.2105	<i>[Assinatura]</i>

MECÂNICO - 1

03 apoios Às 11h - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo (pátio da Prefeitura), localizada na Rua Primo Zeni esquina com Benjamim Bordin, SN - Bairro Schiavini, em Coronel Vivida - PR

	NOME	NÚMERO IDENTIDADE	FONE PARA CONTATO	ASSINATURA
1	José Giamoni	5.589.838-3	9314.2783	<i>[Assinatura]</i>
2	RODRIGO GREGOLIN	9.967.377-0	9125-2482	<i>[Assinatura]</i>
3	VALMIR DA NÓB S	4.390.603-7	9317.5277	<i>[Assinatura]</i>

MOTORISTA - 2



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira 17 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0517

Página 6 / 026

128	Suzan Carneiro Cipriano	8.956.144-2	0,00
129	Andréia Páger	10.614.470-2	0,00
130	Elisângela Luiz de Souza	7.918.171-4	0,00
132	Cleude Terezinha Rauber	7.350.826-6	21,28
133	Silvana Ribeiro Leite	10.303.673-9	0,00
135	Angelica Parcianelo	12.650.673-7	0,00
137	Emil Aline Gulardi	10.819.590-8	0,24
139	Celi Cecília Ruschel	4.249.760-6	0,00
141	Leunista Baretta	5.347.190-0	16,32
142	Elaine A. Tessaro	6.668.408-0	13,60
143	Marcia Tessaro	8.454.940-1	6,72
144	Camila De Carli	10.752.875-6	0,00
146	Janete Aparecida Moraes de Carli	4.952.453-6	15,20
147	Leia Miranda da Cruz	9.907.227-0	9,84
148	Francieli Dallastra	10.820.024-3	13,68
150	Claudimery Bueno	10.289.116-8	5,36
152	Diogo Fomari de Lara	10.550.149-8	1,60
153	Kelli Cristina Carlin dos Santos	40.566.061-3	0,00
154	Cristiana Dns	6.888.778-0	17,84
156	Marcia de Souza	6.172.186-0	1,68
157	Jaqueline Tavares	10.672.752-0	0,00
158	Raquel Maria Fernandes	9.957.290-6	16,72
160	Mannes Souza da Cruz	9.127.110-9	0,00
162	Marina Moreira	10.215.785-0	0,00
164	Tanea Schmidt Ferreira	6.698.075-8	0,72
165	Cleonica Delfis Lemos	9.264.607-6	3,68
166	Ana Claudia de Camargo	8.537.421-4	0,00
167	Tania Ferronini de Oliveira	7.769.481-1	5,40
168	Jaqueline Pinheiro da Silva	8.962.197-6	8,16
169	Ionara Cristina Tavares dos Santos	13.439.383-1	3,04
171	Janete Maria Moreira	5.600.963-6	9,92

CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2014

PROCESSO Nº. 04/2014

TIPO: Menor Preço Por Item. O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 30/01/2014, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto a: "Contratação de empresa especializada no ramo terraplenagem, para realização de serviços de manutenção e readequação de diversas estradas deste Município; e, Contratação de empresa de transporte de cargas, para execução do transporte de terra, pedra e cascalho, a ser efetuado por caminhão basculante trucado", conforme especificado no Termo de Referência e memorial descritivo. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 11h30min das 13h30min às 17h, em dias úteis. Clevelândia, 16 de janeiro de 2014. Sonia Maria Altenrath Pregoeira

Clevelândia, 16 de janeiro de 2014

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

PORTARIA N.º 005, de 16 de janeiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº. 979/90 de 23.01.90, nos arts. 11 e 12 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e nos arts. 10 e 11 da Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006 que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Estatutários e, Considerando a abertura do Concurso Público através do Edital nº. 042 de 21/11/2013 e, Considerando o disposto nos Incisos III e IV da Portaria nº. 075 de 04/07/2013 que designou a Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público aberto através do Edital nº. 042/2013 de 21/11/2013, RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo nominados para, sob a responsabilidade do primeiro, fiscalizar, acompanhar, bem como auxiliar a Banca Examinadora de Concurso, no dia 19/01/2014, a partir das 11h00min na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo – SEMOV, os trabalhos relativos à execução da Prova Prática a ser aplicada aos candidatos inscritos nos cargos de Operador de Máquina Rodoviária e de Motonista do Concurso Público aberto através do Edital nº. 042 de 21/11/2013:

I. Assessor Administrativo, responsável pela equipe: Adenilson Adão Menegussi

II. Mecânico: Luimar Panozzo

III. Operador de Máquina Rodoviária: Gilson Savaris

IV. Motorista: Valmor Ribeiro dos Santos

V. Pessoal de Apoio: José Giacconi, Cleiton Antonio Lasta e Rodrigo Gregolin

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro de 2014, 125º da República e 59º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Presidente da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público
Port. 075/2013

Membro da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público
Port. 075/2013

PORTARIA N.º 006/2014, de 16 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" do Inciso II RESOLVE:

Art. 1º) – DESIGNAR Comissão para efetuar a vistoria e recebimento de materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, adquiridos pela Prefeitura Municipal de Coronel Vívda no exercício de 2014, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	RG/CPF
Evandra dos Santos	Presidente	5.826.581-0 016 163.429-00
Mari de Jesus Reis Lazzari	Membro	4.359.742-6 815 128.649-00
Ademir Antonio Azilero	Membro	3.934.749-0 472 872.799-20

Art. 2º) – A Comissão acima designada deverá apresentar Termo de Recebimento de Equipamentos e materiais, detalhando os bens recebidos de cada empresa fornecedora e atestando as especificações de acordo com as propostas apresentadas nas licitações correspondentes.

Art. 3º) – A validade desta portaria será a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTÔNIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 06/2013 ao Contrato nº 72/2012 referente a Tomada de Preços nº 09/2011 – Contratante: Município de Coronel Vívda/PR – Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.903.213/0001-72. Conforme pedido da empresa contratada e parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo da execução por mais 120 (cento e vinte) dias, de 01 de dezembro de 2013 a 30 de março de 2014. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 29 de novembro 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CONSÓRCIO PÚBLICO
REGIÃO DE PINIAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINIAIS DO ESTADO PARANÁ

EDITAL Nº 002/2014 DE 16/01/2014
CONCURSO PÚBLICO – EXCLUSÃO DE CANDIDATO

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhal do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Estatuto do Consórcio e na Primeira Alteração Estatutária, no Edital de Concurso Público nº 001/2012 (abertura do certame), combinado com os Editais de Resultado e de Homologação do Concurso nº 001/2012 e:

Considerando o edital de Convocação de Candidato aprovado no Concurso 001/2012, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

I. Que fica excluído o Candidato Lucas Antônio Miotto, inscrição nº 20022 habilitado ao cargo público de Motorista, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2012, por não comparecer ou se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação sob nº. 001/2014 de 13/01/2014.

II- A publicação deste será feita no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-Pr e no mural do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhal do Estado do Paraná.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhal do Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2014.

Frank Aziel Schiavini
Presidente do Consórcio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIEIRA
ESTADO DO PARANÁ

14/01/2014, Nº 206, 2014, data de janeiro de 2014

Prof.ª Maria do Carmo V. da Silva, em nome do Prof.ª, mandando dar as atribuições legais que lhe cabem e a El Virgílio do Montalvo, em seu artigo 24, alínea 16º do artigo II

RESOLUÇÃO

Art. 17 - DESIGNAR o Dr. Carlos para efetuar a visita e acompanhamento de execução das obras, com presentes e materiais necessários, adquiridos pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida no exercício de 2014, composta pelas seguintes reuniões:

NOME	CARGO	VALOR
Francisco dos Santos	Presidente	R\$ 24.410,00 R\$ 13.329,00
Martín de Jesus Reis Lazzari	Membro	R\$ 2.767,24 R\$ 178.449,00
Ademir Antônio Azeiteiro	Membro	R\$ 3.124,00 R\$ 272.779,20

Art. 17 - A Comissão acima descrita deverá apresentar Termo de Recebimento de Equipamentos e materiais, de acordo com a lista anexa de cada reunião, fundamentada e assinada nos especificações de acordo com as respostas encaminhadas aos fatos/atos correspondentes.

Art. 17 - A validade desta portaria será a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Carimbo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, 12 de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTÔNIO AZEITEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA -PR
PORTARIA N.º 005, de 16 de janeiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº. 979/90 de 23.01.90, nos arts. 11 e 12 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e nos arts. 10 e 11 da Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006 que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Estatutários e,

Considerando a abertura do Concurso Público através do Edital nº. 042 de 21/11/2013 e,

Considerando o disposto nos Incisos III e IV da Portaria nº. 075 de 04/07/2013 que designou a Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público aberto através do Edital nº. 042/2013 de 21/11/2013, RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo nominados para, sob a responsabilidade do primeiro, fiscalizar, acompanhar, bem como auxiliar a Banca Examinadora de Concurso, no dia 19/01/2014, a partir das 11h00min na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo - SEMOV, os trabalhos relativos à execução da Prova Prática a ser aplicada aos candidatos inscritos nos cargos de Operador de Máquina Rodoviária e de Motorista do Concurso Público aberto através do Edital nº. 042 de 21/11/2013:

I. Assessor Administrativo, responsável pela equipe: Adenilson Adão Meneguzzi

II. Mecânico: Luitmar Panotzo

III. Operador de Máquina Rodoviária: Gilson Savaris

IV. Motorista: Valmor Ribeiro dos Santos

V. Pessoal de Apoio: José Giacomoni, Cleiton Antonio Lasta e Rodrigo Gregolin

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezoisete) dias do mês de janeiro de 2014, 125ª da República e 59ª do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Presidente da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público

Port. 075/2013

Mirlene Weis

Membro da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público

Port. 075/2013

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014 – PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando contratação de empresa para fornecimento de 14.000 (quatorze mil) unidades de refeitório/marmiteira para alimentação de servidores públicos em trabalho no campo, participantes de oficinas, palestras e cursos de capacitação desta municipalidade.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 05 de fevereiro de 2014, às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada à Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações.

Maiores informações pelo fone (046) 3243 – 1122.

Mangueirinha, 16 de janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE
DORLI NETTO

DIRETOR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE, DIA 16/01/2014, PÁGINA 85, REFERENTE AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2013 – PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2013 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: PEDRO DA CRUZ RIBEIRO – TRANSPORTES
OBJETO: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – Adita-se as cláusulas sétima (prazo) e décima nona (vigência) contrato 130/2013 – PMM, para 31 de dezembro de 2014, com fundamento no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e na cláusula décima nona do referido contrato.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2013.
Mangueirinha, 15 de janeiro de 2014.
PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
 ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Conselheiro, 821 - Cx. P. 171 Fone(41) 3252.746
 CEP 86.908-000 - Palmas - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2013.
Processo: n.º 158/2013.
Pregão Presencial n.º 62/2013.

Objeto: de melhor proposta para Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos para iluminação pública do Município de Palmas, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Assinatura da Ata: 13/01/2014.

Validade: 12 meses a contar da assinatura.

Empresa adjudicatária: CNPJ n.º 15.292.256/0001-97 - empresa, WA MATERIAL ELÉTRICO LTDA ME, itens 04, 10, 11, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 56, 59, e 60. Totalizando o valor de 307.835,00 (trezentos e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais). A ata com os preços e demais especificações encontram-se disponibilizada para consulta, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Av. Clevelandia, n.º 521, Centro, (telefone 48-3263-7090), no site <http://www.pmpg.pr.gov.br>.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2013.
Processo: n.º 158/2013.
Pregão Presencial nº 62/2013.

Objeto: de melhor proposta para Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos para iluminação pública do Município de Palmas, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Assinatura das Ata: 13/012014.

Vigência: 12 meses a contar da assinatura.

Empresa adjudicatária: CNPJ nº 09.356.266/0001-46 - empresa, NS TECNOLOGIA EM ILUMINAÇÃO LTDA-ME, Itens 08, 43, 53 e 57. Totalizando o valor de R\$ 169.900,00. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Av. Clevelandia, nº 521, Centro, (telefone 46-3263-7000), no site <http://www.palmas.pr.gov.br>.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2013.
Processo: n.º 158/2013.
Pregão Presencial nº 62/2013.

Objeto: de melhor proposta para Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos para iluminação pública do Município de Palmas, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Assinatura da Ata: 13/01/2014.

Vigência: 12 meses a contar da assinatura.

Empresa adjudicatária: CNPJ nº 07.058.206/0001-39 - empresa, TAKT GNT INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETR ELETRONICOS LTDA, item 07. Totalizando o valor de 4.080,00 Quatro mil e oitenta reais). A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Av. Clevelandia, nº 521, Centro, (telefone 46-3263-7000), no site <http://www.pmpa.pr.gov.br>.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
ADEMAR JOÃO ANZILIERO torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para ATIVIDADE DE AVICULTURA DE CORTE instalada na Propriedade LR 32 GLEBA 12NP - Francisco Beltrão - PR.

DIÁRIO DO SUDOESTE
17 de Janeiro de 2014

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ASSOCIAÇÃO DO JUAQUE INTEGRADO
MOVEL N° 10008 INTEGRADO

CMFV Nº 07.122.321-6001-08

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE VOT. Nº 1º, Nº 2ª CHAMADA PARA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ASSOCIAÇÃO DO JUAQUE INTEGRADO - COOPCREDIT JUQUE, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social, convoca os associados, que são em número de 90 (noventa), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no Restaurante Tênis Casa Grt, situado à Rua Luiz Fawcett, nº 15, Centro, em Porto Ricozinho, IPR, Noite aos dias 17 e 18 de Janeiro de 2014, em primeira convocação com a presença de 30 (trinta) membros dos órgãos deliberativos, ou seja, 33% (um terço) do total de associados, na segunda convocação com a presença de 10 (dez) membros (quinto parte) dos órgãos deliberativos, ou seja, 11% (um décimo primeiro) do total de associados, para deliberarem sobre as seguintes matérias:

- 1- prestação de contas dos órgãos de administração, nomeadamente do parecer do Conselho Fiscal; compreendendo:
 - a) relatório da gerência;
 - b) balanços aprovados no primeiro e no segundo trimestres do exercício social;
 - c) parâmetros da auditoria;
 - d) demonstrativo das sobras apuradas.
- 2- destinação das sobras apuradas, decisões as relativas para os fundos obrigatórios e estabelecimento da fórmula de cálculo e sua aplicação na distribuição de sobras;
- 3- eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- 4- fixação de valor global para pagamento dos honorários, proissões e remuneração variável em razão do cumprimento de metas e dos indicadores sociais aplicáveis, dos membros da Diretoria Executiva;
- 5- revisão dos honorários e das cédulas de prêmio dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal;
- 6- aprovação do planejamento das atividades de Cooperativas.

Obs.: O prazo final para registro de emendas para concorrer a eleições do Conselho de Administração é o Conselho Fiscal será até às 17h00 (dezoito horas) em dia 27 de janeiro de 2014, no sede da cooperativa. Para a realização das eleições deverão ser observadas as normas contidas no regulamento eleitoral, à disposição dos associados na sede da cooperativa.

Pato Branco, 16 de janeiro de 2014

Liliane Aguiar Cortez
Presidente do Conselho de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
 ESTADO DO PIAUÍ
 Avenida Osmarinho, 521 - Cx. P. 111 Palmas/PI 32457-300
 CEP 66.355-000 - Palmas - Piauí

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 72014- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 272014

Fundamentação legal: Lei nº 8666/93 de 21/06/1993 publicada no DOU 22/06/1993 e subsequentes alterações.

OBJETO: Locação do sistema FLY Transparência na modalidade software como serviço por meio de conexão via internet.

DATA BASE: 15/01/2014

DATA RATIFICAÇÃO: 20/01/2014

PARTE: Município de Palmas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-68, com sede em Palmas - PR, na Avenida Clevelandia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Hilário Andraski, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 0075301049-15 e RG sob nº 692.485 - Pr e.

FORNECEDOR: Bêta Sistemas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 00.456.865/0001-67, com sede a Rua João Pessoa, nº 134, 1º andar, Centro, na cidade de Criciúma - SC, representada pelo sócio Sr. Cláudio Matos Balasin, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, residente e domiciliado na Alameda dos Namorados nº 20, Apto. 03, Centro, na cidade de Criciúma - SC, portador da cédula de identidade sob nº. 20.498-9, inscrito no CPF sob nº. 133.239.709-34.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO: A presente dispensa fundamenta-se artigo 24, inc. II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

NOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2.013.3390.39 - 1000 - 123/2014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DEPTO DE CONTABILIDADE

VALOR: R\$ 7.962,00 (sete mil novecentos e sessenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
 ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Cívica, 521 - Cx. P. 111 Fone(0) (31) 3243.7559
 CEP 84.665-000 - Palmas - Paraná

**TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 1/2014- 8.666/93 DE LICITAÇÃO Nº 1/2014**

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 publicada no DOU 22/06/1993 e subsequentes alterações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO/FABRICAÇÃO DE CARNÊS DE IPTU/TAXAS, ISSQN MENSAL-ALVARÁ/TLL, CONFORME SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS PR.

DATA BASE: 15/01/2014

DATA RATIFICAÇÃO: 20/01/2014

PARTES: Município de Palmas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas - PR, na Avenida Clevalândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Hilário Andraschko, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 007510149-15 e RG sob n.º 692.485 - P. e, FORNECEDOR: GRAFINAC GRAFICA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.311.586/0001-29, com sede a Avenida Santos Dumont no(a) no(a) industrial Norte-CEP 89.219-73, na cidade de Joinville, estado de Santa Catarina, representada por Margri Erna Birkholz Lobo, brasileira, comerciante, residente e domiciliado à Rua Orestes Guimarães, nº 1179- Bairro América, CEP 89204-060, América, na cidade de Joinville - SC, portadora da cédula de identidade sob nº 2/R 487.287-SS/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 003.972.569-30.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO: A presente dispensa fundamenta-se: artigo 24, Inc. II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2.011.3390.30 - 1000 - 98/2014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA

VALOR GLOBAL: R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais)

PRazo DE VIGENCIA: até 30 (trinta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONCURSO PÚBLICO
EDITAL nº 047/2014 de 05/02/2014
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal de CORONEL VIVIDA – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e em vista da Lei Orgânica Municipal e em especial, do que dispõe o item 2.9 do **Edital de abertura de Concurso Público 042/2013 de 21/11/2013**, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. Tendo em vista que não foram impetrados recursos relativos ao gabarito preliminar divulgado em **20/01/2014**, fica este ratificado, tornando-se gabarito definitivo.

2. **RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVA E PRÁTICA do Concurso Público aberto através do Edital nº 042 de 21/11/2013**, conforme relatório de notas da Prova Objetiva - Anexo I e notas da Prova Prática – Anexo II deste Edital, estão divulgados pelos sites www.objetivas.com.br e www.pmcv.com.br, bem como no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS e ainda no Painei de Publicações da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. O resultado de que trata este item refere-se à pontuação obtida pelos candidatos nas provas, objetivas e práticas no Concurso Público aberto através do Edital nº 042 de 21/11/2013.

3. Os candidatos interessados em interpor recursos poderão fazê-lo, em conformidade com o Capítulo VII do Edital nº 042/2013, nos dias **10, 11 e 12/02/2014**. Os recursos deverão ser encaminhados, via postal, para o endereço da Objetiva Concursos Ltda., localizada na Rua Casemiro de Abreu, 347 – Bairro Rio Branco – CEP 90420-001 – PORTO ALEGRE/RS.

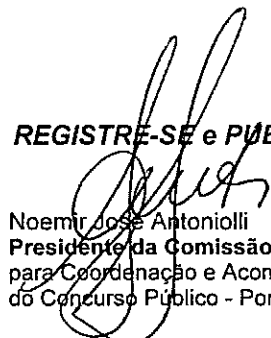
4. A classificação dos candidatos e a homologação do resultado final, nos termos do subitem 10.10 do Edital nº. 042 de 21/11/2013 - Concurso Público, ocorrerá após decorrido o prazo de recurso estabelecido no Capítulo VII do edital de concurso em comento e será publicado nos meios de comunicação oficial do Município: Jornal Diário do Sudoeste da cidade de Pato Branco-PR, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS e ainda no Painei de Publicações da Prefeitura Municipal.

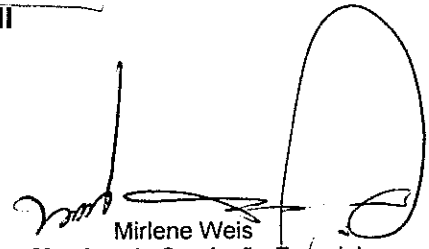
5. O disposto no presente Edital obedece aos preceitos contidos na Legislação de Concurso Público e demais disposições legais vigentes.

Coronel Vivida - PR, 05 de fevereiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE


Noemir José Antonioli
Presidente da Comissão Especial
para Coordenação e Acompanhamento
do Concurso Público - Port. 075/2013


Mirlene Weis
Membro da Comissão Especial
para Coordenação e Acompanhamento
do Concurso Público - Port. 075/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I
EDITAL Nº 047 de 05/02/2014

DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA OBJETIVA
DO CONCURSO PÚBLICO Nº 042 de 21/11/2013

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE ESF Nº 01 CAÇADOR

Nome	Inscrição	LP	MAT	C GER	CONH	Resultado
BRUNA STEIN DOS SANTOS	292	19,75	7,80	9,30	18,00	54,85

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE ESF Nº 02 SÃO JOSÉ OPERÁRIO

Nome	Inscrição	LP	MAT	C GER	CONH	Resultado
CRISTIANE KALINOSKI	509	7,90	3,90	6,20	22,50	40,50 R*
CRISTINA MARIA BOCCHI	507	15,80	0,00	9,30	31,50	56,60
ELIANE ESPERANCA DA CONCEICAO	304	19,75	7,80	12,40	27,00	66,95
LINDACIR QUADROS DE SOUZA	511	19,75	11,70	9,30	27,00	67,75
LOURDES DE CASTILHO	346	15,80	3,90	6,20	27,00	52,90
LUCIA HELENA LOPES DOS SANTOS ANTUNES	301	19,75	0,00	9,30	22,50	51,55
LUCIANE FRANCO CARDOSO	354	15,80	7,80	6,20	18,00	47,80 R*
PRICIELI FOGACA	437	11,85	11,70	9,30	36,00	68,85
SILVANA SOUZA	571	11,85	7,80	3,10	13,50	36,25 R*

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE ESF Nº 03 BNH

Nome	Inscrição	LP	MAT	C GER	CONH	Resultado
CAMILA SANTOS DE QUADROS	277	7,90	7,80	9,30	27,00	52,00
DENISE MACIEL MORAES	457	23,70	3,90	12,40	31,50	71,50
JACIANI DOS SANTOS	243	15,80	7,80	3,10	22,50	49,20 R*
MARIA SALETE ALBUQUERQUE SCUSIATO	439	23,70	7,80	12,40	22,50	66,40
MIRIAN ALVES BATISTA	472	19,75	3,90	12,40	18,00	54,05
SIMONE POYER	249	3,95	3,90	6,20	27,00	41,05 R*

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE ESF Nº 04 VISTA ALEGRE

Nome	Inscrição	LP	MAT	C GER	CONH	Resultado
ELI JULIANA CARNIEL	371	19,75	7,80	9,30	27,00	63,85
ELIZANDRA ALVES DOS SANTOS DE ARAUJO	321	23,70	7,80	12,40	36,00	79,90
GILVANA DOS SANTOS SZCZEPKOWSKI	389	11,85	11,70	9,30	27,00	59,85
KESLLI MALAGI	344	23,70	3,90	12,40	31,50	71,50

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE ESF Nº 06 JARDIM MARIA DA LUZ

Nome	Inscrição	LP	MAT	C GER	CONH	Resultado
ANA PAULA BACHMANN	268	11,85	0,00	6,20	22,50	40,55 R*
FERNANDA APARECIDA GROSSELLI	262	11,85	0,00	12,40	18,00	42,25 R*
GISLAINE MOREIRA	410	23,70	0,00	12,40	31,50	67,60
MARIA ALVES RIBEIRO	517	7,90	0,00	9,30	22,50	39,70 R*
NELSI APARECIDA MARTINS	288	19,75	7,80	12,40	27,00	66,95
SEMONI DOS SANTOS	599	23,70	11,70	3,10	13,50	52,00
SILVIA REGINA SENKOSKI	272	15,80	7,80	9,30	31,50	64,40

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE ESF Nº 07 SÃO CRISTÓVÃO/PONTE DE CHOPIM/L.CASTELLI e GAMELÃO

Nome	Inscrição	LP	MAT	C GER	CONH	Resultado
JESSICA RUBIA GUARNERI GOMES	227	15,80	0,00	9,30	31,50	56,60
LILIAN PAULA CASTELLI RAMOS	572	23,70	7,80	12,40	36,00	79,90
PRISCILA MARAFON SILVA DE LIMA	474	19,75	3,90	12,40	31,50	67,55
ZABDIEL CAVALHEIRO	308	23,70	3,90	12,40	22,50	62,50

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE ESF Nº 07 SÃO CRISTÓVÃO

Nome	Inscrição	LP	MAT	C GER	CONH	Resultado
PATI GRAZIELI ARAUJO PORTES	403	15,80	3,90	12,40	36,00	68,10
ROSMARI APARECIDA MALMANN BAGESTAO	528	7,90	11,70	3,10	27,00	49,70 R*
SOLANGE BATISTA DE OLIVEIRA HERMANN	596	15,80	3,90	12,40	31,50	63,60
TERESINHA DIRLENE DE SA	360	15,80	11,70	12,40	31,50	71,40

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE ESF Nº 08 MADALOZZO/BELA VISTA/ N.SPª.APARECIDA e parte do CENTRO(conf. edital)

Nome	Inscrição	LP	MAT	C GER	CONH	Resultado
ANDREIA BRAMBILLA	520	19,75	3,90	12,40	22,50	58,55
ARIANE SALETE CESCO	477	19,75	7,80	6,20	31,50	65,25
DANIELA PERTUSSATTI	553	15,80	0,00	9,30	22,50	47,60 R*
IVETE INVERNIZZI DRESCH	490	19,75	7,80	12,40	31,50	71,45

* R (reprovado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE ESF Nº 08 MADALOZZO

Nome	Inscrição	LP	MAT	C GER	CONH	Resultado
ADRIANE COSSEAU ZANELLA	587	11,85	7,80	3,10	18,00	40,75 R*
ANA CLAUDIA STEIN CONTE	545	15,80	11,70	12,40	31,50	71,40
ANA PAULA BORGES DE INHAIA	612	19,75	3,90	12,40	36,00	72,05
BRUNA RODRIGUES DE JESUS	478	15,80	11,70	12,40	36,00	75,90
EDI CARLA NASCIMENTO PAZ	356	23,70	11,70	12,40	18,00	65,80
EDIELZA VAZ DE QUADROS DA SILVA	379	3,95	3,90	6,20	18,00	32,05 R*
JESSICA SPEGIORIN	588	19,75	11,70	9,30	36,00	76,75
JOCELINA AGUIDA GODEZ GERALDO	601	7,90	3,90	6,20	18,00	36,00 R*
MARISA RAMOS	576	11,85	11,70	3,10	22,50	49,15 R*
MARISA SILVA	593	19,75	7,80	12,40	31,50	71,45
MONISE MENSCH FIORI	382	19,75	7,80	12,40	31,50	71,45
NATALINA LIMA DA LUZ	573	15,80	0,00	3,10	22,50	41,40 R*
RAFAEL TASCA	530	23,70	15,60	9,30	22,50	71,10

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE ESF Nº 09 UAPSF DOS PIONEIROS

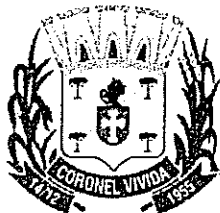
Nome	Inscrição	LP	MAT	C GER	CONH	Resultado
BRUNA DO NACIMENTO MOSENA	541	11,85	11,70	12,40	31,50	67,45
BRUNA MARIA RIBEIRO	231	19,75	3,90	12,40	36,00	72,05
CREIR DOS SANTOS	504	19,75	7,80	9,30	27,00	63,85
JAIANE SUELIN DA SILVA MOREIRA	535	19,75	3,90	12,40	9,00	45,05 R*
KEILA VANDERLEIA DE OLIVEIRA	466	15,80	0,00	9,30	31,50	56,60
MARIA DA LUZ BORBA	519	23,70	11,70	12,40	27,00	74,80
MARIZA DOS SANTOS	241	11,85	0,00	9,30	31,50	52,65
ROSE APARECIDA RAMOS BELINO NECKEL	236	7,90	0,00	6,20	31,50	45,60 R*

AGENTE DE MANUTENÇÃO

Nome	Inscrição	LP	MAT	C GER	CONH	Resultado
ADILSON FERREIRA	260	7,90	3,90	6,20	22,50	40,50 R*
ARI PEREIRA DA SILVA	586	3,95	3,90	3,10	18,00	28,95 R*
CLAUDIMIR RODRIGUES DE CAMPOS	314	7,90	0,00	3,10	9,00	20,00 R*
DYONI ROBERTO VACCA	606	19,75	7,80	12,40	9,00	48,95 R*
GILSON FRAGOSO DA SILVA	299	19,75	11,70	12,40	27,00	70,85
HELIO GUSTAVO DE FARIA LOPES	512	23,70	19,50	3,10	13,50	59,80
JATIR LUIZ BARBIERI JUNIOR	336	7,90	7,80	12,40	27,00	55,10
LUCAS RIBEIRO DE MORAIS	499	19,75	19,50	9,30	18,00	66,55
MAURICIO FERREIRA POLESE	328	23,70	19,50	12,40	18,00	73,60
NILO ZANELLA	559	19,75	3,90	12,40	22,50	58,55
ODACIR ANTONIO BAIFUS	414	11,85	0,00	6,20	22,50	40,55 R*
RENALDO RIBAS	248	11,85	0,00	3,10	4,50	19,45 R*
RODRIGO DE FARIAS	213	11,85	11,70	12,40	13,50	49,45 R*
SILMAR GALVAN	416	11,85	3,90	6,20	9,00	30,95 R*
SILVIO ROBERTO SCHAEGLER	386	19,75	19,50	12,40	13,50	65,15

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nome	Inscrição	LP	MAT	C GER	CONH	Resultado
ALECSON PIASSA	608	7,50	5,00	20,83	16,36	49,70 R*
AMANDA XAVIER DE OLIVEIRA	445	7,50	10,00	25,00	26,59	69,09
ANA CLAUDIA PIRES DA SILVA	222	2,50	2,50	20,83	10,23	36,06 R*
ANDERSON LUIS FERREIRA	468	5,00	2,50	16,67	22,50	46,67 R*
ANDREIA FORNARI	564	5,00	2,50	20,83	12,27	40,61 R*
CINARA ALINE MARTINELLI	384	7,50	5,00	20,83	18,41	51,74
CLERIANA SCOLARI	570	0,00	7,50	16,67	8,18	32,35 R*
CLEUSA DE LURDES ADOMI	597	5,00	7,50	20,83	24,55	57,88
CRISTIANO CESAR LUIZ DOS SANTOS	450	10,00	7,50	25,00	10,23	52,73
DANIELY DE OLIVEIRA RIBEIRO	484	7,50	5,00	25,00	24,55	62,05
DENISE ANE PASQUALOTTO	208	2,50	12,50	16,67	16,36	48,03 R*
EDSON CARLOS R LOSO	415	5,00	5,00	16,67	12,27	38,94 R*
ELENA STEIN ANDRIOLO	395	0,00	5,00	8,33	10,23	23,56 R*
ELENICE RODRIGUES DO PRADO POLEZ	358	5,00	5,00	16,67	20,45	47,12 R*
ELISABETH MARIA FRAMANTO	433	5,00	2,50	0,00	18,41	25,91 R*
ELIZETE PEREIRA DA SILVA	370	10,00	5,00	20,83	26,59	62,42
GLEICI DE SOUZA BRUM	603	5,00	2,50	12,50	18,41	38,41 R*
GRACIELI SANTOS DE QUADROS	275	10,00	5,00	20,83	24,55	60,38
KAROLLYNE MARIA BERTOL	398	2,50	0,00	16,67	20,45	39,62 R*
KELI KRIS GONCALVES ZANELLA	353	5,00	2,50	20,83	22,50	50,83
KELY REGINA FERRAZ	385	7,50	2,50	12,50	22,50	45,00 R*
MARCIA BORGES DE RAMOS	411	7,50	5,00	20,83	20,45	53,79
MARCELI AIRES DE SOUZA	469	10,00	2,50	20,83	14,32	47,65 R*
MARIA ELIZA LAZARIN	577	5,00	7,50	16,67	12,27	41,44 R*
MARILDA BARBOSA	602	2,50	2,50	12,50	12,27	29,77 R*
MAYARA CACIA BERNARDI	551	5,00	5,00	25,00	20,45	55,45
NATALI ALVES DOS SANTOS	549	7,50	2,50	16,67	12,27	38,94 R*
OELITON DEOCLIDES	375	7,50	2,50	20,83	22,50	53,33
ROSANGELA APARECIDA SILVA SOUVLERIS	247	0,00	0,00	12,50	12,27	24,77 R*
RUDIMAR CAMICIA	529	2,50	10,00	20,83	16,36	49,70 R*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



SANDRA PELENTIL	409	2,50	7,50	20,83	18,41	49,24 R*
SILVIAMIR CORA	426	7,50	12,50	25,00	16,36	61,36
SINARA ELISA MATTEI	279	10,00	10,00	20,83	16,36	57,20
VERONI STRONTZK	557	7,50	7,50	25,00	16,36	56,36
ZENILDO ALEXANDRE PAES JUNIOR	405	5,00	2,50	20,83	12,27	40,61 R*

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

Nome	Inscrição	LP	MAT	CSP	CONH	Resultado
ELAINE GORGEN MARTINI	298	12,50	2,50	10,00	22,50	47,50 R*
ELISANDRA CARDOSO DOS SANTOS	269	10,00	2,50	5,00	25,00	42,50 R*
ELISETTE REIS GOLDONI	430	7,50	7,50	2,50	32,50	50,00
ELOISA PARTE DE OLIVEIRA DA SILVEIRA	483	15,00	10,00	12,50	25,00	62,50
JUREMA DE SOUZA DO AMARAL	295	10,00	7,50	7,50	25,00	50,00
MARISTELA FISCHER DE LIMA	355	15,00	7,50	15,00	30,00	67,50
SONIA PEREIRA	600	10,00	2,50	17,50	30,00	60,00
SUELI ARAÚJO DE PAULA	432	10,00	0,00	7,50	20,00	37,50 R*
VERIDIANA MARTA BERTOLDI	502	12,50	10,00	10,00	25,00	57,50

FISIOTERAPEUTA

Nome	Inscrição	LP	MAT	CSP	CONH	Resultado
ANA BARBARA CRESTANI	591	10,00	12,50	15,00	20,00	57,50
ANA FLAVIA PIZONI	537	2,50	7,50	12,50	15,00	37,50 R*
BENJAMIN OTTOBELLI NETO	440	7,50	5,00	7,50	10,00	30,00 R*
CRISTIANE ANDREIA RUFFATTO	393	2,50	5,00	10,00	20,00	37,50 R*
DEBORA CAROLINE DENGÓ	462	2,50	10,00	10,00	25,00	47,50 R*
DEBORA PEPPE	496	0,00	5,00	5,00	15,00	25,00 R*
DEBORAH ALYNE ARRUDA RODIGHIERO	240	7,50	15,00	12,50	12,50	47,50 R*
EDIELQUE MAISA BUSSOLARO	348	5,00	5,00	12,50	15,00	37,50 R*
FABIANE BERNIERI	590	2,50	5,00	10,00	20,00	37,50 R*
FERNANDA ACORSI	401	7,50	10,00	10,00	12,50	40,00 R*
ISABEL DE ALMEIDA PAZ	495	5,00	10,00	17,50	17,50	50,00
KARLA BITENCOURT DA SILVA	476	2,50	12,50	15,00	17,50	47,50 R*
KAROLINE FAVERO SIMIONI	501	10,00	12,50	15,00	32,50	70,00
PATRICIA CRISTIANE TORTEROLLI IAGUSZESKI	604	2,50	7,50	17,50	17,50	45,00 R*
RICARDO QUEIROZ ORSO	422	5,00	7,50	10,00	22,50	45,00 R*
ROSELAINE WENTZ	285	12,50	12,50	17,50	27,50	70,00
SIMONE BARP	539	7,50	10,00	17,50	22,50	57,50
TANIA MALAGE FARIAS	307	5,00	12,50	15,00	17,50	50,00
VONEIDE LOPES DOS SANTOS	293	2,50	10,00	12,50	17,50	42,50 R*

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Nome	Inscrição	LP	MAT	CSP	CONH	Resultado
DANIELLA GUIMARAES BATISTA MORRONE	567	0,00	10,00	15,00	35,00	60,00

MÉDICO DA FAMÍLIA

Nome	Inscrição	LP	MAT	CSP	CONH	Resultado
MARCIANO BALDISSERA	486	7,50	12,50	20,00	32,50	72,50

MOTORISTA (Ver resultado anexo II deste edital)

Nome	Inscrição	LP	MAT	C GER	CONH	Resultado
ABEL QUADROS DE SOUZA	579	3,75	2,50	3,00	16,00	25,25
ADIERSON BORGES DE CASTILHOS	326	5,00	2,50	4,00	20,00	31,50
ADRIANO ANDREIS	335	5,00	0,00	2,00	18,00	25,00
AMAURI RODRIGUES DA ROSA	226	0,00	0,00	2,00	16,00	18,00
ANDERSON DE OLIVEIRA BELO	580	2,50	1,25	3,00	18,00	24,75
CARLIM BARBOZA	552	1,25	1,25	2,00	10,00	14,50
CLEITON SILVA DOS SANTOS	290	1,25	3,75	4,00	14,00	23,00
CRISTEFERSON BRUSTOLIM	281	3,75	2,50	3,00	18,00	27,25
DAISON KRUGER	547	0,00	0,00	1,00	14,00	15,00
DERILSON VERGILIO GOLDONI	431	1,25	1,25	2,00	14,00	18,50
DORICE LUCIA BENSO	397	5,00	3,75	2,00	16,00	26,75
EDENILSON BRUSTLIN	324	1,25	1,25	2,00	18,00	22,50
ELIZANDRO SANCHES FILIMBERTI	556	2,50	3,75	2,00	14,00	22,25
EVANDRO ANTONIO GOSCH DE SOUZA	396	5,00	1,25	4,00	16,00	26,25
GERALDO RECH	230	3,75	1,25	2,00	10,00	17,00
GILMAR ANGELO SANZOVO	544	2,50	1,25	3,00	12,00	18,75
IVANOR FAGUNDES DE OLIVEIRA	257	3,75	0,00	2,00	12,00	17,75
JEFERSON LUIS DA COSTA	359	5,00	3,75	3,00	16,00	27,75
JEFERSON PAULO WEBER	238	1,25	1,25	2,00	12,00	16,50
JERONIMO DOS SANTOS FRAGOSO	207	2,50	0,00	4,00	16,00	22,50
JIAN ABATI BARBIERI	334	3,75	3,75	4,00	18,00	29,50
JOAO CARLIN DE LIMA	458	3,75	3,75	3,00	10,00	20,50
JOAO GERSSEMINO DE SOUZA	404	3,75	1,25	1,00	16,00	22,00
JOSIMAR MARTINS	402	2,50	0,00	3,00	10,00	15,50
JULIO CESAR MODENA	542	5,00	1,25	2,00	18,00	26,25
LAERCIO FERNANDES	518	2,50	5,00	4,00	12,00	23,50
LAURINDO ANTUNES DE LIMA	526	1,25	2,50	0,00	2,00	5,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LEOCIR GIACOMONI	465	3,75	2,50	4,00	20,00	30,25
LEONIR GIACOMINI	563	3,75	1,25	1,00	12,00	18,00
MURILO DIAS DE OLIVEIRA	493	1,25	3,75	4,00	14,00	23,00
NILTON ROQUE BARBOZA	357	1,25	2,50	1,00	20,00	24,75
ODERLEI JUNIOR GELINSKI	525	1,25	0,00	4,00	14,00	19,25
ORIOVALDO KOLOSKI SILVA	452	1,25	1,25	3,00	12,00	17,50
ORLI RODRIGUES	585	3,75	1,25	3,00	16,00	24,00
ROBERTO MARCOS DA SILVA	546	2,50	2,50	2,00	16,00	23,00
TERTULIANO DE ABREU NETO	372	5,00	3,75	4,00	20,00	32,75
VALDECIR SVIDERSKI	538	1,25	1,25	2,00	10,00	14,50
VALDIR DA SILVA POLEZ	532	3,75	2,50	2,00	18,00	26,25
VALDIR DE OLIVEIRA	302	2,50	1,25	2,00	8,00	13,75
VANDERLEI DE FARIAS	582	0,00	2,50	3,00	12,00	17,50
WILIAN ROOGER XAVIER ALVES	562	3,75	1,25	4,00	18,00	27,00

OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA (Ver resultado anexo II deste edital)

Nome	Inscrição	LP	MAT	C GER	CONH	Resultado
CLAUDIR QUADROS DE SOUZA	475	1,25	1,25	1,00	16,00	19,50
CLECIO JOSE ZENI	436	1,25	0,00	4,00	14,00	19,25
JANDERSON VALCARENGHI	340	5,00	1,25	3,00	18,00	27,25
KELVIN JOSE RICARDO	228	0,00	1,25	2,00	12,00	15,25
MARCELO HENRIQUE JAKES	514	5,00	2,50	4,00	18,00	29,50
RAFAEL PANHO	263	1,25	0,00	3,00	10,00	14,25
VILMAR IGNACIO DE LIMA	339	2,50	1,25	2,00	10,00	15,75

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nome	Inscrição	LP	MAT	CSP	CONH	Resultado
ADRIANA ALVES DE MIRANDA	482	2,50	7,50	17,50	10,00	37,50 R*
ADRIANA LOPES DA SILVA	492	5,00	2,50	7,50	22,50	37,50 R*
ANDREIA MARA FERRAZZA	287	7,50	2,50	10,00	17,50	37,50 R*
CRISTIELI DA SILVA	224	7,50	5,00	12,50	15,00	40,00 R*
EDIMARA ALVES DE MELLO	498	10,00	7,50	12,50	30,00	60,00
EDINA DE OLIVEIRA ZENI	434	7,50	7,50	10,00	20,00	45,00 R*
EDINEIA GUBERT	489	2,50	5,00	7,50	20,00	35,00 R*
ELENA GEREMIAS SANTANA	536	2,50	2,50	12,50	17,50	35,00 R*
FABIANA UBALDO	565	0,00	0,00	15,00	25,00	40,00 R*
FRANCIELI KURPEL	246	5,00	2,50	15,00	20,00	42,50 R*
IVONES AGUIAR DE MORAES	300	5,00	0,00	15,00	25,00	45,00 R*
JACQUELINE GERTRUDES DOS SANTOS	252	10,00	5,00	12,50	15,00	42,50 R*
JOSIELI MOLON	369	2,50	5,00	12,50	25,00	45,00 R*
LILIANE DA SILVA DOS SANTOS	516	0,00	0,00	7,50	17,50	25,00 R*
LUCIANA LEMOS DO PRADO	312	2,50	0,00	7,50	20,00	30,00 R*
LUCINDA BARBOZA DA SILVA	254	2,50	2,50	12,50	17,50	35,00 R*
MARIELI AMELIA PEREIRA	280	5,00	2,50	7,50	25,00	40,00 R*
MARLI DE FATIMA DE MORAES	488	5,00	2,50	7,50	12,50	27,50 R*
NEUSA INES KREUZ	543	5,00	2,50	7,50	17,50	32,50 R*
ONEIDE TEREZINHA MOHR	470	2,50	5,00	7,50	15,00	30,00 R*
PRICILA ZANCHETTA DALMUT	219	2,50	2,50	17,50	17,50	40,00 R*
ROSELI DOS SANTOS MILITAO	311	2,50	2,50	7,50	22,50	35,00 R*
ROSIMAR RIBEIRO	306	2,50	2,50	12,50	27,50	45,00 R*
TANIA MARI DE OLIVEIRA VAZ	310	7,50	5,00	12,50	10,00	35,00 R*
TERESINHA APARECIDA DE OLIVEIRA	566	7,50	0,00	0,00	20,00	27,50 R*
THAIS ANSILIERO	453	5,00	0,00	12,50	20,00	37,50 R*
VANILEIA KETLIN FERRARI	406	0,00	5,00	17,50	22,50	45,00 R*
VERA LUCIA ALEXANDRE	204	7,50	2,50	0,00	15,00	25,00 R*

TECNÓLOGO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Nome	Inscrição	LP	MAT	C GER	CONH	Resultado
ADRIAN COELHO DE AGUIAR	347	10,00	10,00	25,00	20,45	65,45
CATIA DAIANE POLLI RAFFAELLI	313	5,00	15,00	20,83	8,18	49,01 R*
CLAUDIA REGINA BERNARDI	569	5,00	12,50	25,00	16,36	58,86
DANILO GOMES PESSOA	451	7,50	15,00	25,00	18,41	65,91
FLAVIA DAHMER	206	5,00	15,00	25,00	26,59	71,59
LIDIANE BIAZIN	494	5,00	0,00	25,00	12,27	42,27 R*

TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL

Nome

Inscrição

Não houve inscrição de candidatos neste cargo.

* R (reprovado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II
EDITAL Nº 047 de 05/02/2014

DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA PRÁTICA
DO CONCURSO PÚBLICO Nº 042 de 21/11/2013

MOTORISTA

Nome	Inscrição	OBJ	PV. PR	Resultado
ABEL QUADROS DE SOUZA	579	25,25	28,20	53,45 R*
ADIERSON BORGES DE CASTILHOS	326	31,50	12,60	44,10 R*
ADRIANO ANDREIS	335	25,00	43,80	68,80
AMAURI RODRIGUES DA ROSA	226	18,00	25,80	43,80 R*
ANDERSON DE OLIVEIRA BELO	580	24,75	28,80	53,55 R*
CARLIM BARBOZA	552	14,50	35,40	49,90 R*
CLEITON SILVA DOS SANTOS	290	23,00	0,00	23,00 R*
CRISTEFERSON BRUSTOLIM	281	27,25	34,20	61,45
DAISON KRUGER	547	15,00	0,00	15,00 R*
DERILSON VERGILIO GOLDONI	431	18,50	43,80	62,30
DORICE LUCIA BENSO	397	26,75	37,20	63,95
EDENILSON BRUSTLIN	324	22,50	35,40	57,90 R*
ELIZANDRO SANCHES FILIMBERTI	556	22,25	48,60	70,85
EVANDRO ANTONIO GOSCH DE SOUZA	396	26,25	48,60	74,85
GERALDO RECH	230	17,00	27,60	44,60 R*
GILMAR ANGELO SANZOVO	544	18,75	32,40	51,15 R*
IVANOR FAGUNDES DE OLIVEIRA	257	17,75	15,60	33,35 R*
JEFERSON LUIS DA COSTA	359	27,75	38,40	66,15
JEFERSON PAULO WEBER	238	16,50	30,60	47,10 R*
JERONIMO DOS SANTOS FRAGOSO	207	22,50	51,00	73,50
JIAN ABATI BARBIERI	334	29,50	16,20	45,70 R*
JOAO CARLIN DE LIMA	458	20,50	33,60	54,10 R*
JOAO GERSSEMINO DE SOUZA	404	22,00	27,60	49,60 R*
JOSIMAR MARTINS	402	15,50	0,00	15,50 R*
JULIO CESAR MODENA	542	26,25	54,00	80,25
LAERCIO FERNANDES	518	23,50	36,60	60,10
LAURINDO ANTUNES DE LIMA	526	5,75	16,80	22,55 R*
LEOCIR GIACOMONI	465	30,25	37,80	68,05
LEONIR GIACOMINI	563	18,00	0,00	18,00 R*
MURILO DIAS DE OLIVEIRA	493	23,00	47,40	70,40
NILTON ROQUE BARBOZA	357	24,75	37,20	61,95
ODERLEI JUNIOR GELINSKI	525	19,25	29,40	48,65 R*
ORIOVALDO KOLOSKI SILVA	452	17,50	45,00	62,50
ORLI RODRIGUES	585	24,00	0,00	24,00 R*
ROBERTO MARCOS DA SILVA	546	23,00	20,40	43,40 R*
TERTULIANO DE ABREU NETO	372	32,75	57,60	90,35
VALDECIR SVIDERSKI	538	14,50	45,00	59,50 R*
VALDIR DA SILVA POLEZ	532	26,25	44,40	70,65
VALDIR DE OLIVEIRA	302	13,75	32,40	46,15 R*
VANDERLEI DE FARIAS	582	17,50	44,40	61,90
WILIAN ROOGER XAVIER ALVES	562	27,00	49,80	76,80

OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

Nome	Inscrição	OBJ	PV. PR	Resultado
CLAUDIR QUADROS DE SOUZA	475	19,50	42,00	61,50
CLECIO JOSE ZENI	436	19,25	29,00	48,25 R*
JANDERSON VALCARENGHI	340	27,25	50,00	77,25
KELVIN JOSE RICARDO	228	15,25	52,00	67,25
MARCELO HENRIQUE JAQUES	514	29,50	0,00	29,50 R*
RAFAEL PANHO	263	14,25	0,00	14,25 R*
VILMAR IGNACIO DE LIMA	339	15,75	0,00	15,75 R*

Coronel Vivida-PR, 05 de fevereiro de 2014.

* R (reprovado)

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 07 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0532



CONCURSO PÚBLICO

EDITAL nº 047/2014 de 05/02/2014

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal de CORONEL VIVIDA – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e em vista da Lei Orgânica Municipal e em especial, do que dispõe o item 2.9 do **Edital de abertura de Concurso Público 042/2013 de 21/11/2013**, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. Tendo em vista que não foram impetrados recursos relativos ao gabarito preliminar divulgado em 20/01/2014, fica este ratificado, tornando-se gabarito definitivo.

2. **RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVA E PRÁTICA** do Concurso Público aberto através do Edital nº 042 de 21/11/2013, conforme relatório de notas da Prova Objetiva - Anexo I e notas da Prova Prática – Anexo II deste Edital, estão divulgados pelos sites www.objetivas.com.br e www.pmcv.com.br, bem como no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS e ainda no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. O resultado de que trata este item refere-se à pontuação obtida pelos candidatos nas provas, objetivas e práticas no Concurso Público aberto através do Edital nº 042 de 21/11/2013.

3. Os candidatos interessados em interpor recursos poderão fazê-lo, em conformidade com o Capítulo VII do Edital nº 042/2013, nos dias **10, 11 e 12/02/2014**. Os recursos deverão ser encaminhados, via postal, para o endereço da Objetiva Concursos Ltda., localizada na Rua Casemiro de Abreu, 347 – Bairro Rio Branco – CEP 90420-001 – PORTO ALEGRE/RS.

4. A classificação dos candidatos e a homologação do resultado final, nos termos do subitem 10.10 do Edital nº. 042 de 21/11/2013 - Concurso Público, ocorrerá após decorrido o prazo de recurso estabelecido no Capítulo VII do edital de concurso em comento e será publicado nos meios de comunicação oficial do Município: Jornal Diário do Sudoeste da cidade de Pato Branco-PR, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS e ainda no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal.

5. O disposto no presente Edital obedece aos preceitos contidos na Legislação de Concurso Público e demais disposições legais vigentes.

Coronel Vivida - PR, 05 de fevereiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Noemir José Antonioli
Presidente da Comissão Especial
para Coordenação e Acompanhamento
do Concurso Público - Port. 075/2013

Mirlene Weis
Membro da Comissão Especial
para Coordenação e Acompanhamento
do Concurso Público - Port. 075/2013



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



<http://amsop.dioems.com.br>

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 07 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0532



ANEXO I EDITAL Nº 047 de 05/02/2014

DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 042 de 21/11/2013

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE ESF Nº 01 CAÇADOR

Nome	Inscrição	LP	MAT	C GER	CONH	Resultado
BRUNA STEIN DOS SANTOS	292	19,75	7,80	9,30	18,00	54,85

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE ESF Nº 02 SÃO JOSÉ OPERÁRIO

Nome	Inscrição	LP	MAT	C GER	CONH	Resultado
CRISTIANE KALINOSKI	509	7,90	3,90	6,20	22,50	40,50 R*
CRISTINA MARIA BOCCHI	507	15,80	0,00	9,30	31,50	56,60
ELIANE ESPERANCA DA CONCEICAO	304	19,75	7,80	12,40	27,00	66,95
LINDACIR QUADROS DE SOUZA	511	19,75	11,70	9,30	27,00	67,75
LOURDES DE CASTILHO	346	15,80	3,90	6,20	27,00	52,90
LUCIA HELENA LOPES DOS SANTOS ANTUNES	301	19,75	0,00	9,30	22,50	51,55
LUCIANE FRANCO CARDOSO	354	15,80	7,80	6,20	18,00	47,80 R*
PRICIELI FOGACA	437	11,85	11,70	9,30	36,00	68,85
SILVANA SOUZA	571	11,85	7,80	3,10	13,50	36,25 R*

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE ESF Nº 03 BNH

Nome	Inscrição	LP	MAT	C GER	CONH	Resultado
CAMILA SANTOS DE QUADROS	277	7,90	7,80	9,30	27,00	52,00
DENISE MACIEL MORAES	457	23,70	3,90	12,40	31,50	71,50
JACIANI DOS SANTOS	243	15,80	7,80	3,10	22,50	49,20 R*
MARIA SALETE ALBUQUERQUE SCUSIATO	439	23,70	7,80	12,40	22,50	66,40
MIRIAN ALVES BATISTA	472	19,75	3,90	12,40	18,00	54,05
SIMONE POYER	249	3,95	3,90	6,20	27,00	41,05 R*

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE ESF Nº 04 VISTA ALEGRE

Nome	Inscrição	LP	MAT	C GER	CONH	Resultado
ELI JULIANA CARNIEL	371	19,75	7,80	9,30	27,00	63,85
ELIZANDRA ALVES DOS SANTOS DE ARAUJO	321	23,70	7,80	12,40	36,00	79,90
GILVANA DOS SANTOS SZCZEPKOWSKI	389	11,85	11,70	9,30	27,00	59,85
KESLLI MALAGI	344	23,70	3,90	12,40	31,50	71,50

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE ESF Nº 06 JARDIM MARIA DA LUZ

Nome	Inscrição	LP	MAT	C GER	CONH	Resultado
ANA PAULA BACHMANN	268	11,85	0,00	6,20	22,50	40,55 R*
FERNANDA APARECIDA GROSSELLI	262	11,85	0,00	12,40	18,00	42,25 R*
GISLAINE MOREIRA	410	23,70	0,00	12,40	31,50	67,60
MARIA ALVES RIBEIRO	517	7,90	0,00	9,30	22,50	39,70 R*
NELSI APARECIDA MARTINS	288	19,75	7,80	12,40	27,00	66,95
SEMONI DOS SANTOS	599	23,70	11,70	3,10	13,50	52,00
SILVIA REGINA SENKOSKI	272	15,80	7,80	9,30	31,50	64,40

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE ESF Nº 07 SÃO CRISTOVÃO/PONTE DE CHOPIM/L. CASTELLI e GAMELÃO

Nome	Inscrição	LP	MAT	C GER	CONH	Resultado
JESSICA RUBIA GUARNERI GOMES	227	15,80	0,00	9,30	31,50	56,60
LILIAN PAULA CASTELLI RAMOS	572	23,70	7,80	12,40	36,00	79,90
PRISCILA MARAFON SILVA DE LIMA	474	19,75	3,90	12,40	31,50	67,55
ZABDIEL CAVALHEIRO	308	23,70	3,90	12,40	22,50	62,50

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE ESF Nº 07 SÃO CRISTÓVÃO

Nome	Inscrição	LP	MAT	C GER	CONH	Resultado
PATI GRAZIELI ARAUJO PORTES	403	15,80	3,90	12,40	36,00	68,10
ROSMARI APARECIDA MALMANN BAGESTAO	528	7,90	11,70	3,10	27,00	49,70 R*
SOLANGE BATISTA DE OLIVEIRA HERMANN	596	15,80	3,90	12,40	31,50	63,60
TERESINHA DIRLENE DE SA	360	15,80	11,70	12,40	31,50	71,40

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE ESF Nº 08 MADALOZZO/BELA VISTA/ N.Srª. APARECIDA e parte do CENTRO (conf. edital)

Nome	Inscrição	LP	MAT	C GER	CONH	Resultado
ANDREIA BRAMBILLA	520	19,75	3,90	12,40	22,50	58,55
ARIANE SALETE CESCO	477	19,75	7,80	6,20	31,50	65,25
DANIELA PERTUSSATTI	553	15,80	0,00	9,30	22,50	47,60 R*
IVETE INVERNIZZI DRESCH	490	19,75	7,80	12,40	31,50	71,45

* R (reprovado)

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 07 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0532



Página 137/142

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE ESF Nº 08 MADALOZZO

Nome	Inscrição	LP	MAT	C GER	CONH	Resultado
ADRIANE COSSEAU ZANELLA	587	11,85	7,80	3,10	18,00	40,75 R*
ANA CLAUDIA STEIN CONTE	545	15,80	11,70	12,40	31,50	71,40
ANA PAULA BORGES DE INHAIA	612	19,75	3,90	12,40	36,00	72,05
BRUNA RODRIGUES DE JESUS	478	15,80	11,70	12,40	36,00	75,90
EDI CARLA NASCIMENTO PAZ	356	23,70	11,70	12,40	18,00	65,80
EDIELZA VAZ DE QUADROS DA SILVA	379	3,95	3,90	6,20	18,00	32,05 R*
JESSICA SPEGIORIN	588	19,75	11,70	9,30	36,00	76,75
JOCELINA AGUIDA GODEZ GERALDO	601	7,90	3,90	6,20	18,00	36,00 R*
MARISA RAMOS	576	11,85	11,70	3,10	22,50	49,15 R*
MARISA SILVA	593	19,75	7,80	12,40	31,50	71,45
MONISE MENSCH FIORI	382	19,75	7,80	12,40	31,50	71,45
NATALINA LIMA DA LUZ	573	15,80	0,00	3,10	22,50	41,40 R*
RAFAEL TASCA	530	23,70	15,60	9,30	22,50	71,10

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE ESF Nº 09 UAPSF DOS PIONEIROS

Nome	Inscrição	LP	MAT	C GER	CONH	Resultado
BRUNA DO NACIMENTO MOSENA	541	11,85	11,70	12,40	31,50	67,45
BRUNA MARIA RIBEIRO	231	19,75	3,90	12,40	36,00	72,05
CREIR DOS SANTOS	504	19,75	7,80	9,30	27,00	63,85
JAIANE SUELIN DA SILVA MOREIRA	535	19,75	3,90	12,40	9,00	45,05 R*
KEILA VANDERLEIA DE OLIVEIRA	466	15,80	0,00	9,30	31,50	56,60
MARIA DA LUZ BORBA	519	23,70	11,70	12,40	27,00	74,80
MARIZA DOS SANTOS	241	11,85	0,00	9,30	31,50	52,65
ROSE APARECIDA RAMOS BELINO NECKEL	236	7,90	0,00	6,20	31,50	45,60 R*

AGENTE DE MANUTENÇÃO

Nome	Inscrição	LP	MAT	C GER	CONH	Resultado
ADILSON FERREIRA	260	7,90	3,90	6,20	22,50	40,50 R*
ARI PEREIRA DA SILVA	586	3,95	3,90	3,10	18,00	28,95 R*
CLAUDIMIR RODRIGUES DE CAMPOS	314	7,90	0,00	3,10	9,00	20,00 R*
DYONI ROBERTO VACCA	606	19,75	7,80	12,40	9,00	48,95 R*
GILSON FRAGOSO DA SILVA	299	19,75	11,70	12,40	27,00	70,85
HELIO GUSTAVO DE FARIA LOPES	512	23,70	19,50	3,10	13,50	59,80
JATIR LUIZ BARBIERI JUNIOR	336	7,90	7,80	12,40	27,00	55,10
LUCAS RIBEIRO DE MORAIS	499	19,75	19,50	9,30	18,00	66,55
MAURICIO FERREIRA POLESE	328	23,70	19,50	12,40	18,00	73,60
NILO ZANELLA	559	19,75	3,90	12,40	22,50	58,55
ODACIR ANTONIO BAIFUS	414	11,85	0,00	6,20	22,50	40,55 R*
RENALDO RIBAS	248	11,85	0,00	3,10	4,50	19,45 R*
RODRIGO DE FARIAS	213	11,85	11,70	12,40	13,50	49,45 R*
SILMAR GALVAN	416	11,85	3,90	6,20	9,00	30,95 R*
SILVIO ROBERTO SCHAEGLER	386	19,75	19,50	12,40	13,50	65,15

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nome	Inscrição	LP	MAT	C GER	CONH	Resultado
ALECSON PIASSA	608	7,50	5,00	20,83	16,36	49,70 R*
AMANDA XAVIER DE OLIVEIRA	445	7,50	10,00	25,00	26,59	69,09
ANA CLAUDIA PIRES DA SILVA	222	2,50	2,50	20,83	10,23	36,06 R*
ANDERSON LUIS FERREIRA	468	5,00	2,50	16,67	22,50	46,67 R*
ANDREIA FORNARI	564	5,00	2,50	20,83	12,27	40,61 R*
CINARA ALINE MARTINELLI	384	7,50	5,00	20,83	18,41	51,74
CLERIANA SCOLARI	570	0,00	7,50	16,67	8,18	32,35 R*
CLEUSA DE LURDES ADOMI	597	5,00	7,50	20,83	24,55	57,88
CRISTIANO CESAR LUIZ DOS SANTOS	450	10,00	7,50	25,00	10,23	52,73
DANIELY DE OLIVEIRA RIBEIRO	484	7,50	5,00	25,00	24,55	62,05
DENISE ANE PASQUALOTTO	208	2,50	12,50	16,67	16,36	48,03 R*
EDSON CARLOS R LOSSO	415	5,00	5,00	16,67	12,27	38,94 R*
ELENA STEIN ANDRIOLO	395	0,00	5,00	8,33	10,23	23,56 R*
ELENICE RODRIGUES DO PRADO POLEZ	358	5,00	5,00	16,67	20,45	47,12 R*
ELISABETH MARIA FRAGMENTO	433	5,00	2,50	0,00	18,41	25,91 R*
ELIZETE PEREIRA DA SILVA	370	10,00	5,00	20,83	26,59	62,42
GLEICI DE SOUZA BRUM	603	5,00	2,50	12,50	18,41	38,41 R*
GRACIELI SANTOS DE QUADROS	275	10,00	5,00	20,83	24,55	60,38
KAROLLYNE MARIA BERTOL	398	2,50	0,00	16,67	20,45	39,62 R*
KELI KRIS GONCALVES ZANELLA	353	5,00	2,50	20,83	22,50	50,83
KELY REGINA FERRAZ	385	7,50	2,50	12,50	22,50	45,00 R*
MARCIA BORGES DE RAMOS	411	7,50	5,00	20,83	20,45	53,79
MARCIELI AIRES DE SOUZA	469	10,00	2,50	20,83	14,32	47,65 R*
MARIA ELIZA LAZARIN	577	5,00	7,50	16,67	12,27	41,44 R*
MARILDA BARBOSA	602	2,50	2,50	12,50	12,27	29,77 R*
MAYARA CACIA BERNARDI	551	5,00	5,00	25,00	20,45	55,45
NATALI ALVES DOS SANTOS	549	7,50	2,50	16,67	12,27	38,94 R*
OELITON DEOCLIDES	375	7,50	2,50	20,83	22,50	53,33
ROSANGELA APARECIDA SILVA SOUVLERIS	247	0,00	0,00	12,50	12,27	24,77 R*
RUDIMAR CAMICIA	529	2,50	10,00	20,83	16,36	49,70 R*
SANDRA PELENTIL	409	2,50	7,50	20,83	18,41	49,24 R*
SILVAMIR CORA	426	7,50	12,50	25,00	16,36	61,36
SINARA ELISA MATTEI	279	10,00	10,00	20,83	16,36	57,20
VERONI STRONTZK	557	7,50	7,50	25,00	16,36	56,36
ZENILDO ALEXANDRE PAES JUNIOR	405	5,00	2,50	20,83	12,27	40,61 R*

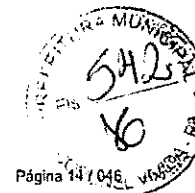
Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 07 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0532



Página 14 / 046

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

Nome	Inscrição	LP	MAT	CSP	CONH	Resultado
ELAINE GORGEN MARTINI	298	12,50	2,50	10,00	22,50	47,50 R*
ELISANDRA CARDOSO DOS SANTOS	269	10,00	2,50	5,00	25,00	42,50 R*
ELISETE REIS GOLDONI	430	7,50	7,50	2,50	32,50	50,00
ELOISA PARTE DE OLIVEIRA DA SILVEIRA	483	15,00	10,00	12,50	25,00	62,50
JUREMA DE SOUZA DO AMARAL	295	10,00	7,50	7,50	25,00	50,00
MARISTELA FISCHER DE LIMA	355	15,00	7,50	15,00	30,00	67,50
SONIA PEREIRA	600	10,00	2,50	17,50	30,00	60,00
SUELI ARALDI DE PAULA	432	10,00	0,00	7,50	20,00	37,50 R*
VERIDIANA MARTA BERTOLDI	502	12,50	10,00	10,00	25,00	57,50

FISIOTERAPEUTA

Nome	Inscrição	LP	MAT	CSP	CONH	Resultado
ANA BARBARA CRESTANI	591	10,00	12,50	15,00	20,00	57,50
ANA FLAVIA PIZONI	537	2,50	7,50	12,50	15,00	37,50 R*
BENJAMIN OTTOBELLI NETO	440	7,50	5,00	7,50	10,00	30,00 R*
CRISTIANE ANDREIA RUFFATTO	393	2,50	5,00	10,00	20,00	37,50 R*
DEBORA CAROLINE DENGÓ	462	2,50	10,00	10,00	25,00	47,50 R*
DEBORA PEPPE	496	0,00	5,00	5,00	15,00	25,00 R*
DEBORAH ALYNE ARRUDA RODIGHIERO	240	7,50	15,00	12,50	12,50	47,50 R*
EDIELQUE MAISA BUSSOLARO	348	5,00	5,00	12,50	15,00	37,50 R*
FABIANE BERNIERI	590	2,50	5,00	10,00	20,00	37,50 R*
FERNANDA ACORSI	401	7,50	10,00	10,00	12,50	40,00 R*
ISABEL DE ALMEIDA PAZ	495	5,00	10,00	17,50	17,50	50,00
KARLA BITENCOURT DA SILVA	476	2,50	12,50	15,00	17,50	47,50 R*
KAROLINE FAVERO SIMIONI	501	10,00	12,50	15,00	32,50	70,00
PATRICIA CRISTIANE TORTEROLLI IAGUSZESKI	604	2,50	7,50	17,50	17,50	45,00 R*
RICARDO QUEIROZ ORSO	422	5,00	7,50	10,00	22,50	45,00 R*
ROSELAINE WENTZ	285	12,50	12,50	17,50	27,50	70,00
SIMONE BARP	539	7,50	10,00	17,50	22,50	57,50
TANIA MALAGE FARIAS	307	5,00	12,50	15,00	17,50	50,00
VONEIDE LOPES DOS SANTOS	293	2,50	10,00	12,50	17,50	42,50 R*

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Nome	Inscrição	LP	MAT	CSP	CONH	Resultado
DANIELLA GUIMARAES BATISTA MORRONE	567	0,00	10,00	15,00	35,00	60,00

MÉDICO DA FAMÍLIA

Nome	Inscrição	LP	MAT	CSP	CONH	Resultado
MARCIANO BALDISSERA	486	7,50	12,50	20,00	32,50	72,50

MOTORISTA (Ver resultado anexo II deste edital)

Nome	Inscrição	LP	MAT	C GER	CONH	Resultado
ABEL QUADROS DE SOUZA	579	3,75	2,50	3,00	16,00	25,25
ADIERSON BORGES DE CASTILHOS	326	5,00	2,50	4,00	20,00	31,50
ADRIANO ANDREIS	335	5,00	0,00	2,00	18,00	25,00
AMAURI RODRIGUES DA ROSA	226	0,00	0,00	2,00	16,00	18,00
ANDERSON DE OLIVEIRA BELO	580	2,50	1,25	3,00	18,00	24,75
CARLIM BARBOZA	552	1,25	1,25	2,00	10,00	14,50
CLEITON SILVA DOS SANTOS	290	1,25	3,75	4,00	14,00	23,00
CRISTEFERSON BRUSTOLIM	281	3,75	2,50	3,00	18,00	27,25
DAISON KRUGER	547	0,00	0,00	1,00	14,00	15,00
DERILSON VÉRGILIO GOLDONI	431	1,25	1,25	2,00	14,00	18,50
DORICE LUCIA BENSO	397	5,00	3,75	2,00	16,00	26,75
EDENILSON BRUSTLIN	324	1,25	1,25	2,00	18,00	22,50
ELIZANDRO SANCHES FILIMBERTI	556	2,50	3,75	2,00	14,00	22,25
EVANDRO ANTONIO GOSCH DE SOUZA	396	5,00	1,25	4,00	16,00	26,25
GERALDO RECH	230	3,75	1,25	2,00	10,00	17,00
GILMAR ANGELO SANZOVO	544	2,50	1,25	3,00	12,00	18,75
IVANOR FAGUNDES DE OLIVEIRA	257	3,75	0,00	2,00	12,00	17,75
JEFERSON LUIS DA COSTA	359	5,00	3,75	3,00	16,00	27,75
JEFERSON PAULO WEBER	238	1,25	1,25	2,00	12,00	16,50
JERONIMO DOS SANTOS FRAGOSO	207	2,50	0,00	4,00	16,00	22,50
JIAN ABATI BARBIERI	334	3,75	3,75	4,00	18,00	29,50
JOAO CARLIN DE LIMA	458	3,75	3,75	3,00	10,00	20,50
JOAO GERSEMINO DE SOUZA	404	3,75	1,25	1,00	16,00	22,00
JOSIMAR MARTINS	402	2,50	0,00	3,00	10,00	15,50
JULIO CESAR MODENA	542	5,00	1,25	2,00	18,00	26,25
LAERCIO FERNANDES	518	2,50	5,00	4,00	12,00	23,50
LAURINDO ANTUNES DE LIMA	526	1,25	2,50	0,00	2,00	5,75
LEOCIR GIACOMONI	465	3,75	2,50	4,00	20,00	30,25
LEONIR GIACOMINI	563	3,75	1,25	1,00	12,00	18,00
MURILO DIAS DE OLIVEIRA	493	1,25	3,75	4,00	14,00	23,00
NILTON ROQUE BARBOZA	357	1,25	2,50	1,00	20,00	24,75
ODERLEI JUNIOR GELINSKI	525	1,25	0,00	4,00	14,00	19,25
ORIOVALDO KOLOSKI SILVA	452	1,25	1,25	3,00	12,00	17,50
ORLI RODRIGUES	585	3,75	1,25	3,00	16,00	24,00
ROBERTO MARCOS DA SILVA	546	2,50	2,50	2,00	16,00	23,00
TERTULIANO DE ABREU NETO	372	5,00	3,75	4,00	20,00	32,75
VALDECIR SVIDERSKI	538	1,25	1,25	2,00	10,00	14,50

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 07 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0532

Página 15 / 046



VALDIR DA SILVA POLEZ	532	3,75	2,50	2,00	18,00	26,25
VALDIR DE OLIVEIRA	302	2,50	1,25	2,00	8,00	13,75
VANDERLEI DE FARIAS	582	0,00	2,50	3,00	12,00	17,50
WILIAN ROOGER XAVIER ALVES	562	3,75	1,25	4,00	18,00	27,00

OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA (Ver resultado anexo II deste edital)

Nome	Inscrição	LP	MAT	C GER	CONH	Resultado
CLAUDIR QUADROS DE SOUZA	475	1,25	1,25	1,00	16,00	19,50
CLECIO JOSE ZENI	436	1,25	0,00	4,00	14,00	19,25
JANDERSON VALCARENGHI	340	5,00	1,25	3,00	18,00	27,25
KELVIN JOSE RICARDO	228	0,00	1,25	2,00	12,00	15,25
MARCELO HENRIQUE JAQUES	514	5,00	2,50	4,00	18,00	29,50
RAFAEL PANHO	263	1,25	0,00	3,00	10,00	14,25
VILMAR IGNACIO DE LIMA	339	2,50	1,25	2,00	10,00	15,75

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nome	Inscrição	LP	MAT	CSP	CONH	Resultado
ADRIANA ALVES DE MIRANDA	482	2,50	7,50	17,50	10,00	37,50 R*
ADRIANA LOPES DA SILVA	492	5,00	2,50	7,50	22,50	37,50 R*
ANDREIA MARA FERRAZZA	287	7,50	2,50	10,00	17,50	37,50 R*
CRISTIELI DA SILVA	224	7,50	5,00	12,50	15,00	40,00 R*
EDIMARA ALVES DE MELLO	498	10,00	7,50	12,50	30,00	60,00
EDINA DE OLIVEIRA ZENI	434	7,50	7,50	10,00	20,00	45,00 R*
EDINEIA GUBERT	489	2,50	5,00	7,50	20,00	35,00 R*
ELENA GEREMIAS SANTANA	536	2,50	2,50	12,50	17,50	35,00 R*
FABIANA UBALDO	565	0,00	0,00	15,00	25,00	40,00 R*
FRANCIELI KURPEL	246	5,00	2,50	15,00	20,00	42,50 R*
IVONES AGUIAR DE MORAES	300	5,00	0,00	15,00	25,00	45,00 R*
JAQUELINE GERTRUDES DOS SANTOS	252	10,00	5,00	12,50	15,00	42,50 R*
JOSIELI MOLON	369	2,50	5,00	12,50	25,00	45,00 R*
LILIANE DA SILVA DOS SANTOS	516	0,00	0,00	7,50	17,50	25,00 R*
LUCIANA LEMOS DO PRADO	312	2,50	0,00	7,50	20,00	30,00 R*
LUCINDA BARBOZA DA SILVA	254	2,50	2,50	12,50	17,50	35,00 R*
MARIELI AMELIA PEREIRA	280	5,00	2,50	7,50	25,00	40,00 R*
MARLI DE FATIMA DE MORAES	488	5,00	2,50	7,50	12,50	27,50 R*
NEUSA INES KREUZ	543	5,00	2,50	7,50	17,50	32,50 R*
ONEIDE TEREZINHA MOHR	470	2,50	5,00	7,50	15,00	30,00 R*
PRICILA ZANCHETTA DALMUT	219	2,50	2,50	17,50	17,50	40,00 R*
ROSELI DOS SANTOS MILITAO	311	2,50	2,50	7,50	22,50	35,00 R*
ROSIMAR RIBEIRO	306	2,50	2,50	12,50	27,50	45,00 R*
TANIA MARI DE OLIVEIRA VAZ	310	7,50	5,00	12,50	10,00	35,00 R*
TERESINHA APARECIDA DE OLIVEIRA	566	7,50	0,00	0,00	20,00	27,50 R*
THAIS ANSILIERO	453	5,00	0,00	12,50	20,00	37,50 R*
VANILEIA KETLIN FERRARI	406	0,00	5,00	17,50	22,50	45,00 R*
VERA LUCIA ALEXANDRE	204	7,50	2,50	0,00	15,00	25,00 R*

TECNÓLOGO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Nome	Inscrição	LP	MAT	C GER	CONH	Resultado
ADRIAN COELHO DE AGUIAR	347	10,00	10,00	25,00	20,45	65,45
CATIA DAIANE POLLI RAFFAELLI	313	5,00	15,00	20,83	8,18	49,01 R*
CLAUDIA REGINA BERNARDI	569	5,00	12,50	25,00	16,36	58,86
DANILO GOMES PESSOA	451	7,50	15,00	25,00	18,41	65,91
FLAVIA DAHMER	206	5,00	15,00	25,00	26,59	71,59
LIDIANE BIAZIN	494	5,00	0,00	25,00	12,27	42,27 R*

TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL

Nome

Inscrição

Não houve inscrição de candidatos neste cargo.

* R (reprovado)

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 07 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0532

Página 16 / 046

ANEXO II EDITAL Nº 047 de 05/02/2014

DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA PRÁTICA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 042 de 21/11/2013

MOTORISTA

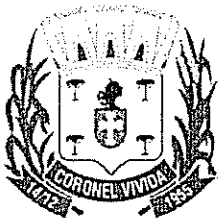
Nome	Inscrição	OBJ	PV. PR	Resultado
ABEL QUADROS DE SOUZA	579	25,25	28,20	53,45 R*
ADIERSON BORGES DE CASTILHOS	326	31,50	12,60	44,10 R*
ADRIANO ANDREIS	335	25,00	43,80	68,80
AMAURO RODRIGUES DA ROSA	226	18,00	25,80	43,80 R*
ANDERSON DE OLIVEIRA BELO	580	24,75	28,80	53,55 R*
CARLIM BARBOZA	552	14,50	35,40	49,90 R*
CLEITON SILVA DOS SANTOS	290	23,00	0,00	23,00 R*
CRISTEFERSON BRUSTOLIM	281	27,25	34,20	61,45
DAISON KRUGER	547	15,00	0,00	15,00 R*
DERILSON VERGILIO GOLDONI	431	18,50	43,80	62,30
DORICE LUCIA BENSO	397	26,75	37,20	63,95
EDENILSON BRUSTLIN	324	22,50	35,40	57,90 R*
ELIZANDRO SANCHES FILIMBERTI	556	22,25	48,60	70,85
EVANDRO ANTONIO GOSCH DE SOUZA	396	26,25	48,60	74,85
GERALDO RECH	230	17,00	27,60	44,60 R*
GILMAR ANGELO SANZOVO	544	18,75	32,40	51,15 R*
IVANOR FAGUNDES DE OLIVEIRA	257	17,75	15,60	33,35 R*
JEFERSON LUIS DA COSTA	359	27,75	38,40	66,15
JEFERSON PAULO WEBER	238	16,50	30,60	47,10 R*
JERONIMO DOS SANTOS FRAGOSO	207	22,50	51,00	73,50
JIAN ABATI BARBIERI	334	29,50	16,20	45,70 R*
JOAO CARLIN DE LIMA	458	20,50	33,60	54,10 R*
JOAO GERSSEMINO DE SOUZA	404	22,00	27,60	49,60 R*
JOSIMAR MARTINS	402	15,50	0,00	15,50 R*
JULIO CESAR MODENA	542	26,25	54,00	80,25
LAERCIO FERNANDES	518	23,50	36,60	60,10
LAURINDO ANTUNES DE LIMA	526	5,75	16,80	22,55 R*
LEOCIR GIACOMONI	465	30,25	37,80	68,05
LEONIR GIACOMINI	563	18,00	0,00	18,00 R*
MURILO DIAS DE OLIVEIRA	493	23,00	47,40	70,40
NILTON ROQUE BARBOZA	357	24,75	37,20	61,95
ODERLEI JUNIOR GELINSKI	525	19,25	29,40	48,65 R*
ORIOVALDO KOLOSKI SILVA	452	17,50	45,00	62,50
ORLI RODRIGUES	585	24,00	0,00	24,00 R*
ROBERTO MARCOS DA SILVA	546	23,00	20,40	43,40 R*
TERTULIANO DE ABREU NETO	372	32,75	57,60	90,35
VALDECIR SVIDERSKI	538	14,50	45,00	59,50 R*
VALDIR DA SILVA POLEZ	532	26,25	44,40	70,65
VALDIR DE OLIVEIRA	302	13,75	32,40	46,15 R*
VANDERLEI DE FARIAS	582	17,50	44,40	61,90
WILIAN ROOGER XAVIER ALVES	562	27,00	49,80	76,80

OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

Nome	Inscrição	OBJ	PV. PR	Resultado
CLAUDIR QUADROS DE SOUZA	475	19,50	42,00	61,50
CLECIO JOSE ZENI	436	19,25	29,00	48,25 R*
JANDERSON VALCARENGHI	340	27,25	50,00	77,25
KELVIN JOSE RICARDO	228	15,25	52,00	67,25
MARCELO HENRIQUE JAQUES	514	29,50	0,00	29,50 R*
RAFAEL PANHO	263	14,25	0,00	14,25 R*
VILMAR IGNACIO DE LIMA	339	15,75	0,00	15,75 R*

Coronel Vivida-PR, 05 de fevereiro de 2014.

* R (reprovado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONCURSO PÚBLICO
EDITAL nº 051/2014 de 21/02/2014
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal de CORONEL VIVIDA – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e em vista da Lei Orgânica Municipal e em especial, do que dispõe o item 2.9 combinado com a letra c do subitem 7.1 do **Edital de abertura de Concurso Público 042/2013 de 21/11/2013**, bem como o disposto no **Edital nº. 047 de 05/02/2014** que divulgou o resultado das provas objetivas e práticas, **TORNA PÚBLICO** o presente edital para divulgar o que segue:

1. **DOS RECURSOS:** ficam **deferidos** os recursos interpostos pelos candidatos Adrian Coelho de Aguiar, Inscrição nº. 347 e de Oeliton Deoclides, inscrição nº. 375, quanto ao resultado da pontuação da prova objetiva aplicada no dia 19/01/2014 para os cargos de Tecnólogo da Construção Civil e de Assistente Administrativo, relativo ao Concurso Público aberto através do Edital nº. 042 de 21/11/2013.

2. **DOS CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO** para os cargos de **Assistente Administrativo e Tecnólogo da Construção Civil**. Considerando equívoco no resultado do cálculo do peso total das disciplinas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, fica **RETIFICADA** a pontuação, peso total, somente para aos cargos constantes na TABELA B do subitem 4.4 do Edital nº 042/2013, dessa forma, **onde se lê:**

CARGO	PROVA	DISCIPLINA	Nº Questões	Valor por questão	PESO TOTAL
TABELA B					
1ª e Única Etapa de Prova Eliminatória e Classificatória					
Assistente Administrativo Tecnólogo da Construção Civil	Objetiva	Língua Portuguesa	06	2,50	15,00
		Matemática	06	2,50	15,00
		Conhecimentos Gerais	06	2,50	25,00
		Conhecimentos Específicos	22	2,50	45,00

Leia-se:

CARGO	PROVA	DISCIPLINA	Nº Questões	Valor por questão	PESO TOTAL
TABELA B					
1ª e Única Etapa de Prova Eliminatória e Classificatória					
Assistente Administrativo Tecnólogo da Construção Civil	Objetiva	Língua Portuguesa	06	2,50	15,00
		Matemática	06	2,50	15,00
		Conhecimentos Gerais	06	2,50	15,00
		Conhecimentos Específicos	22	2,50	55,00

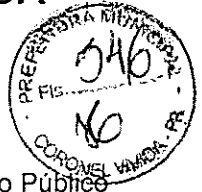
3. **DO RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA OBJETIVA PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E TECNÓLOGO DA CONSTRUÇÃO CIVIL:** tendo em vista a correção da pontuação das disciplinas para os referidos cargos, fica **RETIFICADO** o relatório de notas divulgado em 05/02/2014, Edital nº 047/2014, apenas para os cargos acima, conforme Anexo deste Edital.

3. Os candidatos relacionados no anexo deste edital, interessados em interpor recurso poderão fazê-lo, em conformidade com o Capítulo VII do Edital nº 042/2013, nos dias **24, 25 e 26/02/2014**. Os recursos deverão ser encaminhados, via postal, para o endereço da Objetiva Concursos Ltda., localizada na Rua Casemiro de Abreu, 347 – Bairro Rio Branco – CEP 90420-001 – PORTO ALEGRE/RS.

4. A classificação dos candidatos e a homologação do resultado final, nos termos do subitem 10.10 do Edital nº. 042 de 21/11/2013 - Concurso Público, para todos os cargos, ocorrerá após decorrido o prazo de recurso estabelecido no item anterior deste, e será publicado nos meios de comunicação oficial do Município: Jornal Diário do Sudoeste da cidade de Pato Branco-PR, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS e ainda no Painei de Publicações da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

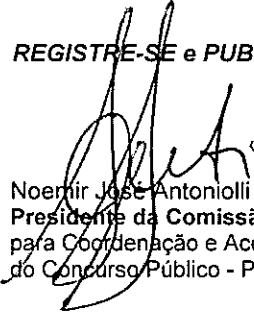


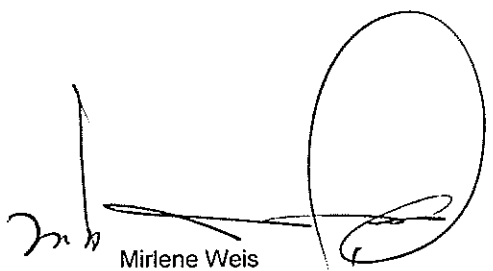
5. O disposto no presente Edital obedece aos preceitos contidos na Legislação de Concurso Público e demais disposições legais vigentes.

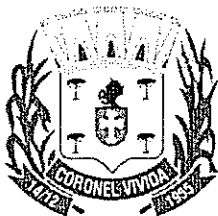
Coronel Vivida - PR, 21 de fevereiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

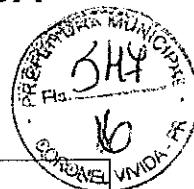
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE


Noemir José Antonioli
Presidente da Comissão Especial
para Coordenação e Acompanhamento
do Concurso Público - Port. 075/2013


Mirlene Weis
Membro da Comissão Especial
para Coordenação e Acompanhamento
do Concurso Público - Port. 075/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO
EDITAL Nº 051 de 21/02/2014

DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA OBJETIVA
DO CONCURSO PÚBLICO Nº 042 de 21/11/2013
Retificação da pontuação

Dos cargos de Assistente Administrativo e de Técnico da Construção Civil

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nome	Inscrição	LP	MAT	C GER	CONH	Resultado
ALECSON PIASSA	608	7,50	5,00	12,50	20,00	45,00 R*
AMANDA XAVIER DE OLIVEIRA	445	7,50	10,00	15,00	32,50	65,00
ANA CLAUDIA PIRES DA SILVA	222	2,50	2,50	12,50	12,50	30,00 R*
ANDERSON LUIS FERREIRA	468	5,00	2,50	10,00	27,50	45,00 R*
ANDREIA FORNARI	564	5,00	2,50	12,50	15,00	35,00 R*
CINARA ALINE MARTINELLI	384	7,50	5,00	12,50	22,50	47,50 R*
CLERIANA SCOLARI	570	0,00	7,50	10,00	10,00	27,50 R*
CLEUSA DE LURDES ADOMI	597	5,00	7,50	12,50	30,00	55,00
CRISTIANO CESAR LUIZ DOS SANTOS	450	10,00	7,50	15,00	12,50	45,00 R*
DANIELY DE OLIVEIRA RIBEIRO	484	7,50	5,00	15,00	30,00	57,50
DENISE ANE PASQUALOTTO	208	2,50	12,50	10,00	20,00	45,00 R*
EDSON CARLOS R LOSSO	415	5,00	5,00	10,00	15,00	35,00 R*
ELENA STEIN ANDRIOLO	395	0,00	5,00	5,00	12,50	22,50 R*
ELENICE RODRIGUES DO PRADO POLEZ	358	5,00	5,00	10,00	25,00	45,00 R*
ELISAINÉ MARIA FRAMENTO	433	5,00	2,50	0,00	22,50	30,00 R*
ELIZETE PEREIRA DA SILVA	370	10,00	5,00	12,50	32,50	60,00
GLEICI DE SOUZA BRUM	603	5,00	2,50	7,50	22,50	37,50 R*
GRACIELI SANTOS DE QUADROS	275	10,00	5,00	12,50	30,00	57,50
KAROLLYNE MARIA BERTOL	398	2,50	0,00	10,00	25,00	37,50 R*
KELI KRIS GONCALVES ZANELLA	353	5,00	2,50	12,50	27,50	47,50 R*
KELY REGINA FERRAZ	385	7,50	2,50	7,50	27,50	45,00 R*
MARCIA BORGES DE RAMOS	411	7,50	5,00	12,50	25,00	50,00
MARCIÉLI AIRES DE SOUZA	469	10,00	2,50	12,50	17,50	42,50 R*
MARIA ELIZA LAZARIN	577	5,00	7,50	10,00	15,00	37,50 R*
MARILDA BARBOSA	602	2,50	2,50	7,50	15,00	27,50 R*
MAYARA CACIA BERNARDI	551	5,00	5,00	15,00	25,00	50,00
NATALI ALVES DOS SANTOS	549	7,50	2,50	10,00	15,00	35,00 R*
OELITON DEOCLIDES	375	7,50	2,50	12,50	27,50	50,00
ROSANGELA APARECIDA SILVA SOUVLERIS	247	0,00	0,00	7,50	15,00	22,50 R*
RUDIMAR CAMICIA	529	2,50	10,00	12,50	20,00	45,00 R*
SANDRA PELENTIL	409	2,50	7,50	12,50	22,50	45,00 R*
SILVIAMIR CORA	426	7,50	12,50	15,00	20,00	55,00
SINARA ELISA MATTEI	279	10,00	10,00	12,50	20,00	52,50
VERONI STRONTZK	557	7,50	7,50	15,00	20,00	50,00
ZENILDO ALEXANDRE PAES JUNIOR	405	5,00	2,50	12,50	15,00	35,00 R*

TECNÓLOGO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Nome	Inscrição	LP	MAT	C GER	CONH	Resultado
ADRIAN COELHO DE AGUIAR	347	10,00	10,00	15,00	25,00	60,00
CATIA DAIANE POLLI RAFFAELLI	313	5,00	15,00	12,50	10,00	42,50 R*
CLAUDIA REGINA BERNARDI	569	5,00	12,50	15,00	20,00	52,50
DANILO GOMES PESSOA	451	7,50	15,00	15,00	22,50	60,00
FLAVIA DAHMER	206	5,00	15,00	15,00	32,50	67,50
LIDIANE BIAZIN	494	5,00	0,00	15,00	15,00	35,00 R*

Coronel Vívda-PR, 21 de fevereiro de 2014.

* R (reprovado)

Diário Oficial dos Municípios

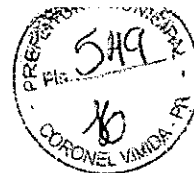
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 24 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0543

Página 13 / 042



CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2014, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE**.

OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo de Cooperação Financeira o repasse de uma contribuição no valor mensal para a Entidade **APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Domingos Soares**, Estado do Paraná.

VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensais.

VIGÊNCIA: 01 de março à 31 de dezembro de 2014.

Coronel Domingos Soares- PR, 20 de fevereiro de 2014.

Publique-se

CORONEL VÍVDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

O Município de Coronel Vívda – PR torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09h00min do dia 11 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo da Licitação **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob nº 023/2014, objetivando-se a contratação de empresa(s) para conserto do motor da ambulância Fiat Ducato de placa ANW-5587, ano 2006, do Departamento de Saúde e da Frontier Nissan de placas API-7277, ano 2007, do Corpo de Bombeiros. O valor máximo total é de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Prazo de entrega: 10 (dez) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 21 de Fevereiro de 2014

Ademir Antonio Azillero - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2014.

O município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09h00min do dia 12 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo da Licitação **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob nº. 24/2014, objetivando-se a contratação de empresas para prestação de serviços de limpeza em caixas d'água, desratização, imunização e dedetização dos prédios públicos do município com fornecimento de todo o material necessário para a execução dos serviços. O valor máximo total é de R\$ 7.484,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais). Prazo de execução: 30 (trinta) dias. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelos telefones (46) 3232-8304 – 8331 e 8322.

Coronel Vívda, 21 de fevereiro de 2014.

Ademir Antonio Azillero,

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SEDU/PRANACIDADE-PAM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014.

O **MUNICÍPIO** de Coronel Vívda, torna público que às 09:00 horas do dia 13 de Março de 2014, na sala de Licitações, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo menor preço, para aquisição de **EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO** de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	EQUIPAMENTOS PARA 01 PARQUE INFANTIL	01	45.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Sr. Fernando de Quadros Abatti, Paraná, Brasil-Telefone : (046) 3232-8304-Fax: (046) 3232-8330-E-mail fernando@pmcv.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Ângelo Mezzomo, s/n, das 08:00 às 17:30 horas. Coronel Vívda-Pr, 21 de Fevereiro de 2014.

PREGOEIRO

Fernando de Quadros Abatti

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014.

O **MUNICÍPIO** de CORONEL VÍVDA, torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 14 de Março de 2014, na sala de Licitações, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo menor preço, para aquisição de **EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO** de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	EQUIPAMENTOS PARA 02 (DUAS) ACADEMIAS AO AR LIVRE	02	24.792,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Sr. Fernando de Quadros Abatti, Paraná, Brasil-Telefone : (046) 3232-8304-Fax: (046) 3232-8330-E-mail fernando@pmcv.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Ângelo Mezzomo, s/n, das 08:00 às 17:30 horas. Coronel Vívda-Pr, 21 de Fevereiro de 2014.

PREGOEIRO

Fernando de Quadros Abatti

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01/2014 do Contrato nº 12/2013 referente a Inexigibilidade nº 04/2013 - Locatário: Município de Coronel Vívda/PR - Locador: ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES - AMOVI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.744.944/0001-06. Conforme solicitação do Departamento de Esportes, mediante Ofício nº 01/2014, de 28 de Janeiro de 2014, expedido pela Sra. Sirlei Piva, fica prorrogado o prazo de locação do imóvel denominado: Lote nº 01 do Núcleo Barro Preto, com benfeitorias, matrícula nº 7175, do livro 2, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Coronel Vívda, Paraná, por mais 12 (doze) meses, iniciando o novo período em 15/02/2014 e término em 14/02/2015. O valor mensal a ser pago, reajustado pelo Índice do IGPM que foi de 5,6729% base Janeiro 2014, passa a ser de R\$ 1.208,15 (um mil duzentos e oito reais e quinze centavos) mensais, totalizando R\$ 14.497,80 (quatorze mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) no final do período. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 28.217,28 (vinte e oito mil duzentos e dezessete reais e vinte e oito centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 12/2013, de 15 de Fevereiro de 2013. Coronel Vívda, 10 de Fevereiro 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EDITAL nº 051/2014 de 21/02/2014

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal de CORONEL VÍVDA – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e em vista da Lei Orgânica Municipal e em especial, do que dispõe o item 2.9 combinado com a letra c do subitem 7.1 do Edital de abertura de Concurso Público 042/2013 de 21/11/2013, bem como o disposto no Edital nº. 047 de 05/02/2014 que divulgou o resultado das provas objetivas e práticas, **TORNA PÚBLICO** o presente edital para divulgar o que segue:

DOS RECURSOS: ficam deferidos os recursos interpostos pelos candidatos **Adrian Coelho de Aguiar**, Inscrição nº. 347 e de **Oeliton Deodides**, inscrição nº. 375, quanto ao resultado da pontuação da prova objetiva aplicada no dia 19/01/2014 para os cargos de **Tecnólogo da Construção Civil** e de **Assistente Administrativo**, relativo ao Concurso Público aberto através do Edital nº. 042 de 21/11/2013.

DOS CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO para os cargos de **Assistente Administrativo** e **Tecnólogo da Construção Civil**. Considerando equívoco no resultado do cálculo do peso total das disciplinas de **Conhecimentos Gerais** e **Conhecimentos Específicos**, fica **RETIFICADA** a pontuação, peso total, somente para os cargos constantes na TABELA B do subitem 4.4 do Edital nº 042/2013, dessa forma, onde se lê:

CARGO	PROVA	DISCIPLINA	Nº Questões	Valor por questão	PESO TOTAL
TABELA B					
1ª e Única Etapa de Prova Eliminatória e Classificatória					
Assistente Administrativo Tecnólogo da Construção Civil	Objetiva	Língua Portuguesa	06	2,50	15,00
		Matemática	06	2,50	15,00
		Conhecimentos Gerais	06	2,50	15,00
		Conhecimentos Específicos	22	2,50	55,00

Leia-se:

CARGO	PROVA	DISCIPLINA	Nº Questões	Valor por questão	PESO TOTAL
TABELA B					
1ª e Única Etapa de Prova Eliminatória e Classificatória					
Assistente Administrativo Tecnólogo da Construção Civil	Objetiva	Língua Portuguesa	06	2,50	15,00
		Matemática	06	2,50	15,00
		Conhecimentos Gerais	06	2,50	15,00
		Conhecimentos Específicos	22	2,50	55,00

DO RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA OBJETIVA PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E TECNÓLOGO DA CONSTRUÇÃO CIVIL: tendo em vista a correção da pontuação das disciplinas para os referidos cargos, fica **RETIFICADO** o relatório de notas divulgado em 05/02/2014. Edital nº 047/2014, apenas para os cargos acima, conforme Anexo deste Edital.

3. Os candidatos relacionados no anexo deste edital, interessados em interpor recurso poderão fazê-lo, em conformidade com o Capítulo VII do Edital nº 042/2013, nos dias 24, 25 e 26/02/2014. Os recursos deverão ser encaminhados, via postal, para o endereço da Objetiva Concursos Ltda., localizada na Rua Casemiro de Abreu, 347 – Bairro Rio Branco – CEP 90420-001 – PORTO ALEGRE/RS.

4. A classificação dos candidatos e a homologação do resultado final, nos termos do subitem 10.10 do Edital nº. 042 de 21/11/2013-Concurso Público, para todos os cargos, ocorrerá após decorrido o prazo de recurso estabelecido no item anterior deste, e será publicado nos meios de comunicação oficial do Município: **Jornal Diário do Sudoeste**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1458087052

<http://amsop.dioems.com.br>

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 24 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0543

Página 14 / 42

da cidade de Pato Branco-PR, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS e ainda no Painele de Publicações da Prefeitura Municipal.

5. O disposto no presente Edital obedece aos preceitos contidos na Legislação de Concurso Público e demais disposições legais vigentes.

Coronel Vívda-PR, 21 de fevereiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Noemir José Antonioli	Mirlene Weis
Presidente da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público-Port. 075/2013	Membro da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público-Port. 075/2013

ANEXO

EDITAL Nº 051 de 21/02/2014

DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 042 de 21/11/2013

Retificação da pontuação

Dois cargos de Assistente Administrativo e de Tecnólogo da Construção Civil

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nome	Inscrição	LP	MAT	C GER	CONH	Resultado
ALESSON PIASSA	508	7,50	5,00	12,50	20,00	45,00 R*
AMANDA XAVIER DE OLIVEIRA	445	7,50	10,00	15,00	32,50	65,00 R*
ANA CLAUDIA PIRES DA SILVA	222	2,50	2,50	12,50	12,50	30,00 R*
ANDERSON LUIS FERREIRA	468	5,00	2,50	10,00	27,50	45,00 R*
ANDREIA FORNARI	564	5,00	2,50	12,50	15,00	35,00 R*
CINARA ALINE MARTINELLI	384	7,50	5,00	12,50	22,50	47,50 R*
CLERIANA SCOLARI	570	0,00	7,50	10,00	10,00	27,50 R*
CLEUSA DE LURDES ADONI	587	5,00	7,50	12,50	30,00	55,00 R*
CRISTIANO CESAR LUIZ DOS SANTOS	450	10,00	7,50	15,00	12,50	45,00 R*
DANIELY DE OLIVEIRA RIBEIRO	484	7,50	5,00	15,00	30,00	57,50 R*
DENISE ANE PASQUALOTTO	208	2,50	12,50	10,00	20,00	45,00 R*
DOSON CARLOS R LOSSO	415	5,00	5,00	10,00	15,00	35,00 R*
LENA STEIN ANDRIOLI	395	0,00	5,00	5,00	12,50	22,50 R*
ELENICE RODRIGUES DO PRADO POLEZ	358	5,00	5,00	10,00	25,00	45,00 R*
ELISABETH MARIA PRAVENTO	433	5,00	2,50	0,00	22,50	30,00 R*
ELIZETE PEREIRA DA SILVA	370	10,00	5,00	12,50	32,50	60,00 R*
GLEICI DE SOUZA BRUM	603	5,00	2,50	7,50	22,50	37,50 R*
GRACIELI SANTOS DE QUADROS	275	10,00	5,00	12,50	30,00	57,50 R*
KAROLLYNE MARIA BERTOL	398	2,50	0,00	10,00	25,00	37,50 R*
KELI KRIS GONCALVES ZANELLA	353	5,00	2,50	12,50	27,50	47,50 R*
KELLY REGINA FERRAZ	385	7,50	2,50	7,50	27,50	45,00 R*
MARCIA BORGES DE RAMOS	411	7,50	5,00	12,50	25,00	50,00 R*
MARCELO AIRES DE SOUZA	469	10,00	2,50	12,50	17,50	42,50 R*
MARIA ELIZA LAZARIN	577	5,00	7,50	10,00	15,00	37,50 R*
MARILDA BARBOSA	602	2,50	2,50	7,50	15,00	27,50 R*
MAYARA CACIA BERNARDI	551	5,00	5,00	15,00	25,00	50,00 R*
NATALI ALVES DOS SANTOS	549	7,50	2,50	10,00	15,00	35,00 R*
OSLTON DEOLDES	375	7,50	2,50	12,50	27,50	50,00 R*
ROSANGELA APARECIDA SILVA SOUVERIS	247	0,00	0,00	7,50	15,00	22,50 R*
RUDIMAR GARCIA	529	2,50	10,00	12,50	20,00	45,00 R*
SANDRA PELENTI	409	2,50	7,50	12,50	22,50	45,00 R*
SILVIANIR CORA	426	7,50	12,50	15,00	20,00	55,00 R*
SINARA ELISA MATTEI	279	10,00	10,00	12,50	20,00	52,50 R*
VERONIL STROHTZK	557	7,50	7,50	15,00	20,00	50,00 R*
ZENILDO ALEXANDRE PAES JUNIOR	405	5,00	2,50	12,50	15,00	35,00 R*

TECNÓLOGO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Nome	Inscrição	LP	MAT	C GER	CONH	Resultado
ADRIAN COELHO DE AGUIAR	347	10,00	10,00	15,00	25,00	60,00 R*
CATIA DAIANE POLLI RAFFAELLI	313	5,00	15,00	12,50	10,00	42,50 R*
CLAUDIA REGINA BERNARDI	525	5,00	12,50	15,00	20,00	52,50 R*
DANILLO GOMES PESSOA	451	7,50	15,00	15,00	22,50	60,00 R*
FLAVIA DAHMER	206	5,00	15,00	15,00	32,50	67,50 R*
LIDIANE BIAZIN	494	5,00	0,00	15,00	15,00	35,00 R*

Coronel Vívda-PR, 21 de fevereiro de 2014.

* R (reprovado)

Coronel Vívda-PR, 21 de fevereiro de 2014.

PREFEITURA

PORTARIA Nº 2311/2014

SÚMULA: Concede Licença Especial para Tratamento de Saúde.

RENI KOVALSKI, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que dispõe o Artigo 93-Item I, da Lei Municipal nº 073/94 de 19/09/94.

RESOLVE:

Art.1º-Fica concedido Licença Especial para Tratamento de Saúde, ao Servidor PAULO CEZAR VIEIRA, portador do RG:9.134.858-6, nomeado através do Decreto nº 2221/2009 de 03/08/2009, função "Artífice", lotado no Departamento de Urbanismo, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 20/fevereiro/2014 a 06/março/2014, conforme consta do Atestado Médico - (CID: S62-1), datado de 20/02/2014.

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

RENI KOVALSKI

PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se.

MARIA DE LOURDES H. VIEIRA

DIR. DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

Coronel Vívda-PR



PREFEITURA

DECRETO Nº 10987/2014

Exonera, a pedido, o Senhor Gelson Lindner do cargo de provimento em comissão de Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º-Exonera, a pedido, o Senhor GELSON LINDNER, portador do RG nº 6.282.827-7/PR e CPF nº 967.810.769-49, do cargo de provimento em comissão de Secretário de Desenvolvimento Econômico (Agente Político), a partir de 19 de fevereiro de 2014.

Art. 2º-Revogam-se os Decretos nºs 10509/2013, 10608/2013, 10876/2014, 10882/2014 e Portarias nºs 034/2013 e 035/2013.

Art. 3º-O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DECRETO Nº 10956/2014

Concede Bolsa Auxílio à servidora Roseli Mandrik Gallina.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio no Curso de Graduação em Pedagogia Licenciatura, a servidora ROSELI MANDRIK GALLINA, matrícula funcional nº 17748-1, portadora da Cédula de Identidade nº 8.423.297-1/PR e do CPF/MF nº 039.149.989-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente/ Zeladora, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ CMEI Nadir Ramuski, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2014, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DECRETO Nº 10957/2014

Concede Bolsa Auxílio à servidora Edilene Guimarães Martello.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio no Curso de Graduação em Pedagogia Licenciatura, a servidora EDILENE GUIMARÃES MARTELLO, matrícula funcional nº 17620-1, portadora da Cédula de Identidade nº 7.723.018-1/PR e do CPF/MF nº 023.346.649-52, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente/ Zeladora, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ CMEI Nadir Ramuski, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2014, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DECRETO Nº 10963/2014

Concede Gratificação pelo exercício de Docência em Sala de Recursos às Professoras Municipais

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Concede Gratificação pelo exercício de Docência em Sala de Recursos, no percentual de 15% (quinze por cento) da classe em que se encontra, com base no Art. 57 da Lei 1416/2008, com redação alterada pela Lei 1689/2012, no período de 10 de fevereiro a 17 de dezembro de 2014 às professoras abaixo relacionadas:

Matrícula	Nome	Lotação	RG
5940-1 5940-2	Cleunice Teresinha Bones	Escola Municipal João Paulo II	5.226.900-8/PR
4847-2	Maria Cristina Giacomini Fialkowski	Escola Municipal Carrossel	7.004.953-5/PR
12790-1	Maria Inês Acordi Peretto	Escola Municipal Presidente Vargas	193.204-1/PR
2445-1	Nazir Teresinha Esser	Escola Municipal Carrossel	225.350-8/PR
10630-2	Neizi Block	Escola Municipal Presidente Vargas	4.061.005-7/PR

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1458087052

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONCURSO PÚBLICO
EDITAL nº 053/2014 de 11/03/2014
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal de CORONEL VIVIDA – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e em vista da Lei Orgânica Municipal e em especial o que dispõe o Capítulo VIII – Da Aprovação e Classificação de candidatos do **Edital de abertura de Concurso Público nº 042/2013 de 21/11/2013**, combinado com o disposto nos Editais nº 047 de 05/02/2014 (resultado, pontuação nas provas) e nº 051 de 21/02/2014 (retificação relatório de notas dos cargos de Assistente Administrativo e de Tecnólogo da Construção Civil) resolve, **TORNAR PÚBLICO**

1. A **homologação** do resultado final do Concurso Público aberto através do **Edital nº 042/2013 de 21/11/2013** realizado pelo Município, para provimento dos cargos públicos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE MANUTENÇÃO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE ODONTOLOGIA, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO DA FAMÍLIA, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM e TECNÓLOGO DA CONSTRUÇÃO CIVIL.

1.1. A relação nominal, por ordem de classificação dos Candidatos aprovados, consta no anexo I, parte integrante do presente Edital.

1.2. Que a pontuação final constante no Anexo I é resultado das notas obtidas nas modalidades de provas que se submeteram os Candidatos durante a realização do Concurso Público.

1.3. Que os critérios de desempate obedecem ao disposto no Capítulo VIII do Edital de Concurso Público nº. 042/2013 e constam no Anexo II do presente Edital.

1.4. Os Candidatos não relacionados neste edital, ficam excluídos do Concurso Público aberto através do Edital nº 042/2013 de 21/11/2013, por ausência ou inabilitação neste certame.

2. O disposto neste edital, contendo o relatório de notas, a classificação final e os critérios de desempate utilizados, está divulgado nos meios de comunicação oficial do Município: Jornal Diário do Sudoeste da cidade de Pato Branco-PR, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e nos sites www.objetivas.com.br e www.pmcv.com.br.

3. O disposto no presente Edital obedece aos preceitos contidos na Legislação de Concurso Público e demais disposições legais vigentes.

Coronel Vivida - PR, 11 de março de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Noemir José Antonidilli
Presidente da Comissão Especial
para Coordenação e Acompanhamento
do Concurso Público - Port. 075/2013

Mirlene Weis
Membro da Comissão Especial
para Coordenação e Acompanhamento
do Concurso Público - Port. 075/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I
RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL
ANEXO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 0532014 de 11/03/2014
REALIZAÇÃO OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

Concurso Público aberto através do Edital nº 042 de 21/11/2013

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE ESF Nº 01 CAÇADOR

Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
BRUNA STEIN DOS SANTOS	292	54,85	54,85	1º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE ESF Nº 02 SÃO JOSÉ OPERÁRIO

Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
PRICIELI FOGACA	437	68,85	68,85	1º
LINDACIR QUADROS DE SOUZA	511	67,75	67,75	2º
ELIANE ESPERANCA DA CONCEICAO	304	66,95	66,95	3º
CRISTINA MARIA BOCCHI	507	56,60	56,60	4º
LOURDES DE CASTILHO	346	52,90	52,90	5º
LUCIA HELENA LOPES DOS SANTOS ANTUNES	301	51,55	51,55	6º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE ESF Nº 03 BNH

Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
DENISE MACIEL MORAES	457	71,50	71,50	1º
MARIA SALETE ALBUQUERQUE SCUSIATO	439	66,40	66,40	2º
MIRIAN ALVES BATISTA	472	54,05	54,05	3º
CAMILA SANTOS DE QUADROS	277	52,00	52,00	4º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE ESF Nº 04 VISTA ALEGRE

Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
ELIZANDRA ALVES DOS SANTOS DE ARAUJO	321	79,90	79,90	1º
KESLLI MALAGI	344	71,50	71,50	2º
ELI JULIANA CARNIEL	371	63,85	63,85	3º
GILVANA DOS SANTOS SZCZEPKOWSKI	389	59,85	59,85	4º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE ESF Nº 06 JARDIM MARIA DA LUZ

Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
GISLAINE MOREIRA	410	67,60	67,60	1º
NELSI APARECIDA MARTINS	288	66,95	66,95	2º
SILVIA REGINA SENKOSKI	272	64,40	64,40	3º
SEMONI DOS SANTOS	599	52,00	52,00	4º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE ESF Nº 07 SÃO CRISTOVÃO/PONTE DE CHOPIM/L. CASTELLI e GAmELÃO

Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
LILIAN PAULA CASTELLI RAMOS	572	79,90	79,90	1º
PRISCILA MARAFON SILVA DE LIMA	474	67,55	67,55	2º
ZABDIEL CAVALHEIRO	308	62,50	62,50	3º
JESSICA RUBIA GUARNERI GOMES	227	56,60	56,60	4º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE ESF Nº 07 SÃO CRISTÓVÃO

Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
TERESINHA DIRLENE DE SA	360	71,40	71,40	1º
PATI GRAZIELI ARAUJO PORTES	403	68,10	68,10	2º
SOLANGE BATISTA DE OLIVEIRA HERMANN	596	63,60	63,60	3º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE ESF Nº 08 MADALOZZO/BELA VISTA/ N.Srª.APARECIDA e parte do CENTRO(conf. edital)

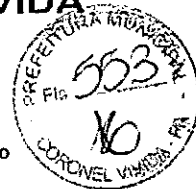
Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
IVETE INVERNIZZI DRESCH	490	71,45	71,45	1º
ARIANE SALETE CESCO	477	65,25	65,25	2º
ANDREIA BRAMBILLA	520	58,55	58,55	3º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE ESF Nº 08 MADALOZZO

Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
JESSICA SPEGIORIN	588	76,75	76,75	1º
BRUNA RODRIGUES DE JESUS	478	75,90	75,90	2º
ANA PAULA BORGES DE INHAIA	612	72,05	72,05	3º
MONISE MENSCH FIORI	382	71,45	71,45	4º
MARISA SILVA	593	71,45	71,45	5º
ANA CLAUDIA STEIN CONTE	545	71,40	71,40	6º
RAFAEL TASCA	530	71,10	71,10	7º
EDI CARLA NASCIMENTO PAZ	356	65,80	65,80	8º



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE ESF Nº 09 UAPSF DOS PIONEIROS

Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
MARIA DA LUZ BORBA	519	74,80	74,80	1º
BRUNA MARIA RIBEIRO	231	72,05	72,05	2º
BRUNA DO NACIMENTO MOSENA	541	67,45	67,45	3º
CREIR DOS SANTOS	504	63,85	63,85	4º
KEILA VANDERLEIA DE OLIVEIRA	466	56,60	56,60	5º
MARIZA DOS SANTOS	241	52,65	52,65	6º

AGENTE DE MANUTENÇÃO

Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
MAURICIO FERREIRA POLESE	328	73,60	73,60	1º
GILSON FRAGOSO DA SILVA	299	70,85	70,85	2º
LUCAS RIBEIRO DE MORAIS	499	66,55	66,55	3º
SILVIO ROBERTO SCHAEGLER	386	65,15	65,15	4º
HELIO GUSTAVO DE FARIA LOPES	512	59,80	59,80	5º
NILO ZANELLA	559	58,55	58,55	6º
JATIR LUIZ BARBIERI JUNIOR	336	55,10	55,10	7º

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
AMANDA XAVIER DE OLIVEIRA	445	65,00	65,00	1º
ELIZETE PEREIRA DA SILVA	370	60,00	60,00	2º
GRACIELI SANTOS DE QUADROS	275	57,50	57,50	3º
DANIELY DE OLIVEIRA RIBEIRO	484	57,50	57,50	4º
CLEUSA DE LURDES ADOMI	597	55,00	55,00	5º
SILVIANIR CORA	426	55,00	55,00	6º
SINARA ELISA MATTEI	279	52,50	52,50	7º
OELITON DEOCLIDES	375	50,00	50,00	8º
MARCIA BORGES DE RAMOS	411	50,00	50,00	9º
MAYARA CACIA BERNARDI	551	50,00	50,00	10º
VERONI STRONTZK	557	50,00	50,00	11º

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
MARISTELA FISCHER DE LIMA	355	67,50	67,50	1º
ELOISA PARTE DE OLIVEIRA DA SILVEIRA	483	62,50	62,50	2º
SONIA PEREIRA	600	60,00	60,00	3º
VERIDIANA MARTA BERTOLDI	502	57,50	57,50	4º
ELISETTE REIS GOLDONI	430	50,00	50,00	5º
JUREMA DE SOUZA DO AMARAL	295	50,00	50,00	6º

FISIOTERAPEUTA

Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
KAROLINE FAVERO SIMIONI	501	70,00	70,00	1º
ROSELAINE WENTZ	285	70,00	70,00	2º
SIMONE BARP	539	57,50	57,50	3º
ANA BARBARA CRESTANI	591	57,50	57,50	4º
ISABEL DE ALMEIDA PAZ	495	50,00	50,00	5º
TANIA MALAGE FARIAS	307	50,00	50,00	6º

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
DANIELLA GUIMARAES BATISTA MORRONE	567	60,00	60,00	1º

MÉDICO DA FAMÍLIA

Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
MARCIANO BALDISSERA	486	72,50	72,50	1º

MOTORISTA

Nome	Inscrição	OBJ	PV, PR	Resultado	Classificação
TERTULIANO DE ABREU NETO	372	32,75	57,60	90,35	1º
JULIO CESAR MODENA	542	26,25	54,00	80,25	2º
WILIAN ROOGER XAVIER ALVES	562	27,00	49,80	76,80	3º
EVANDRO ANTONIO GOSCH DE SOUZA	396	26,25	48,60	74,85	4º
JERONIMO DOS SANTOS FRAGOSO	207	22,50	51,00	73,50	5º
ELIZANDRO SANCHES FILIMBERTI	556	22,25	48,60	70,85	6º
VALDIR DA SILVA POLEZ	532	26,25	44,40	70,65	7º
MURILO DIAS DE OLIVEIRA	493	23,00	47,40	70,40	8º
ADRIANO ANDREIS	335	25,00	43,80	68,80	9º
LEOCIR GIACOMONI	465	30,25	37,80	68,05	10º
JEFERSON LUIS DA COSTA	359	27,75	38,40	66,15	11º
DORICE LUCIA BENSO	397	26,75	37,20	63,95	12º
ORIOVALDO KOLOSKI SILVA	452	17,50	45,00	62,50	13º
DERILSON VERGILIO GOLDONI	431	18,50	43,80	62,30	14º
NILTON ROQUE BARBOZA	357	24,75	37,20	61,95	15º
VANDERLEI DE FARIAS	582	17,50	44,40	61,90	16º
CRISTEFERSON BRUSTOLIM	281	27,25	34,20	61,45	17º
LAERCIO FERNANDES	518	23,50	36,60	60,10	18º



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

Nome	Inscrição	OBJ	PV. PR	Resultado	Classificação
JANDERSON VALCARENGHI	340	27,25	50,00	77,25	1º
KELVIN JOSE RICARDO	228	15,25	52,00	67,25	2º
CLAUDIR QUADROS DE SOUZA	475	19,50	42,00	61,50	3º

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
EDIMARA ALVES DE MELLO	498	60,00	60,00	1º

TECNÓLOGO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
FLAVIA DAHMER	206	67,50	67,50	1º
ADRIAN COELHO DE AGUIAR	347	60,00	60,00	2º
DANILO GOMES PESSOA	451	60,00	60,00	3º
CLAUDIA REGINA BERNARDI	569	52,50	52,50	4º

TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL

Nome

Não houve inscrição de candidatos neste cargo.

Legenda:

OBJ. - Prova Objetiva

PV.PR - Prova Prática

Coronel Vivida, 11 de março de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II
ANEXO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 053/2014 de 11/03/2014
REALIZAÇÃO OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

Concurso Público aberto através do Edital nº 042 de 21/11/2013
DISCRIMINAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 1. Os candidatos descritos abaixo tiveram suas classificações desempatadas a partir do critério "maior nota em conhecimentos específicos":**

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
CLEUSA DE LURDES ADOMI	597	55,00	55,00	5
SILVIAMIR CORA	426	55,00	55,00	6
OELITON DEOCLIDES	375	50,00	50,00	8
MARCIA BORGES DE RAMOS	411	50,00	50,00	9
MAYARA CACIA BERNARDI	551	50,00	50,00	10
VERONI STRONTZK	557	50,00	50,00	11

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
ELISETTE REIS GOLDONI	430	50,00	50,00	5
JUREMA DE SOUZA DO AMARAL	295	50,00	50,00	6

FISIOTERAPEUTA

Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
KAROLINE FAVERO SIMIONI	501	70,00	70,00	1
ROSELAINE WENTZ	285	70,00	70,00	2
SIMONE BARP	539	57,50	57,50	3
ANA BARBARA CRESTANI	591	57,50	57,50	4

TECNÓLOGO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
ADRIAN COELHO DE AGUIAR	347	60,00	60,00	2
DANILO GOMES PESSOA	451	60,00	60,00	3

- 2. Os candidatos descritos abaixo tiveram suas classificações desempatadas a partir do critério "maior nota em língua portuguesa":**

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
GRACIELI SANTOS DE QUADROS	275	57,50	57,50	3
DANIELY DE OLIVEIRA RIBEIRO	484	57,50	57,50	4
MARCIA BORGES DE RAMOS	411	50,00	50,00	9
MAYARA CACIA BERNARDI	551	50,00	50,00	10

- 3. Os candidatos descritos abaixo tiveram suas classificações desempatadas a partir do critério "maior nota em saúde pública":**

FISIOTERAPEUTA

Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
ISABEL DE ALMEIDA PAZ	495	50,00	50,00	5
TANIA MALAGE FARIAS	307	50,00	50,00	6

- 4. Os candidatos descritos abaixo tiveram suas classificações desempatadas a partir do critério "Sorteio pela Loteria Federal", conforme disposto no subitem 8.4 do Edital de abertura do certame nº 042/2013*:**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE ESF Nº 08 MADALOZZO

Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
MONISE MENSCH FIORI	382	71,45	71,45	4
MARISA SILVA	593	71,45	71,45	5

OBS: Relatório de classificação final processado após aplicação dos critérios de desempate, conforme Edital de Abertura de Inscrições.

***Data da Prova: 19/01/2014 Data do Sorteio da Loteria Federal: 18/01/2014 Nº Sorteado: 43517 Soma dos Algarismos do Nº Sorteado: 20.**

Coronel Vivida, 11/03/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III
EDITAL Nº. 053 DE 11/03/2014

CONCURSO PÚBLICO
ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº. 042 DE 21/11/2013

QUADRO COMPARATIVO (1)

Nº. VAGAS OFERTADAS NO CONCURSO VERSUS
Nº. DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO PÚBLICO

Cargo Público	Nº. de Vagas	Nº. De Candidatos Inscritos	Nº. De Candidatos Ausentes	Sub Total	Nº. De Candidatos Classificados	Nº. De Candidatos Desclassificados	% Aprovados no cargo	% Desclassificados
1. Agente Comunitário de Saúde	10	70	10	60	43	17	71,67%	28,33%
2. Agente de Manutenção	01	20	05	15	07	08	46,67%	53,33%
3. Assistente Administrativo	01	41	06	35	11	24	31,43%	68,57%
4. Auxiliar de Odontologia	01	09	00	09	06	03	66,67%	33,33%
5. Fisioterapeuta	01	22	03	19	06	13	31,57%	68,43%
6. Médico Clínico Geral	01	03	02	01	01	00	100%	-
7. Médico da Família	01	01	00	01	01	00	100%	-
8. Motorista	04	48	07	41	18	23	43,90%	56,10%
9. Operador de Máquina Rodoviária	02	09	02	07	03	04	42,85%	57,15%
10. Técnico de Enfermagem	01	31	03	28	01	27	3,57%	96,43%
11. Técnico de Higiene Dental	01	00	00	00	00	00	-	-
12. Tecnólogo da Construção Civil	01	07	01	06	04	02	66,67%	33,33%
Total	25	261	39	222	101	121	45,50%	54,50%

B

gi *mi*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV
EDITAL Nº. 053 DE 11/03/2014

CONCURSO PÚBLICO
ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº. 042 DE 21/11/2013

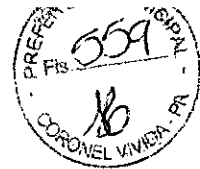
Quadro Comparativo (2)

Nº. Vagas Ofertadas No Concurso Versus
Nº. De Inscrições Por Área De Atuação
No Cargo Público De Agente Comunitário De Saúde.

MICROÁREA	N.º De Vagas Ofertadas Por Microárea	N.º. de Candidatos Insritos	Faltas	N.º. De Candidatos Desclassificados	Classificados
Equipe ESF nº. 01 Caçador	01	01	-	-	01
Equipe ESF nº. 02 São José Operário	01	13	04	03	06
Equipe ESF nº. 03 BNH	01	08	02	02	04
Equipe ESF nº. 04 Vista Alegre	01	05	01	-	04
Equipe ESF nº. 06 Jardim Maria da Luz	01	08	01	03	04
Equipe ESF nº. 07 São Cristóvão/Ponte Chopim/Linha Castelli/Cristo Rei e Gamelão	01	04	-	-	04
Equipe ESF nº. 07 São Cristóvão	01	04	-	01	03
Equipe ESF nº. 08 Madalozzo/Bela Vista/Comunidade Nossa Senhora Aparecida/parte do centro, conf.edital	01	04	-	01	03
Equipe ESF nº. 08 Madalozzo	01	15	02	05	08
Equipe ESF nº. 09 UAPSF dos Pioneiros	01	08	-	02	06
Total	10	70	10	17	43

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Los Públicos
insiste



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 12 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0554

Página 80 / 117

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição nº	Emprego Público
22ª	MOACIR HERMANN	20045	Motorista

II – Os trabalhos desempenhados pelos empregados públicos contratados pelo Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná serão intermunicipais e itinerantes, sendo que a prestação dos serviços será desenvolvida nos Municípios que compõem o Consórcio: quais sejam: Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara d'Oeste, Mangueirinha, São João e Verê, onde ficarão alojados, sempre que necessário, cumprindo sempre as determinações da chefia imediata.

III – O candidato convocado tem o prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), a contar do dia 12 de março de 2014, para comparecer na sede do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, com sede na Rua Dr. Claudino dos Santos, nº 218, Centro, Coronel Vivida-Pr, para declarar se aceita ou não o emprego público que se habilitou em concurso público.

3.1 – Que o candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2012, de 07 de março de 2012.

IV – A convocação dependerá do resultado na inspeção de saúde física e mental e no atendimento dos requisitos estabelecidos no Capítulo 13, do Edital de Concurso Público nº 001/2012.

4.1 – Será considerado apto o candidato que não apresentar restrições médicas que o contra-indiquem ao desempenho do emprego público descrito no Estatuto do Consórcio Público.

4.2 – O não atendimento de algum dos requisitos para a investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº 001/2012, especialmente os contidos no Capítulo 13, eliminará o candidato do concurso.

– A publicação deste será feita no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-Pr e no mural do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2014.

Frank Ariel Schiavini

Presidente do Consórcio

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 14/2014 – Pregão Presencial nº 19/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Detentora: LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.183.037/0001-53. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais recargas de oxigênio medicinal, locação de cilindros, aquisições de cilindros, válvulas e mangueiras, para atender as necessidades do Departamento de Saúde e a Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA 24 horas. Valor total estimado R\$ 84.800,00 (oitenta e quatro mil e oitocentos reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 11 de março de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Liliâne Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL nº 053/2014 de 11/03/2014

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal de CORONEL VIVIDA – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e em vista da Lei Orgânica Municipal e em especial o que dispõe o Capítulo VIII – Da Aprovação e Classificação de candidatos do Edital de abertura de Concurso Público nº 042/2013 de 21/11/2013, combinado com o disposto nos Editais nº 047 de 05/02/2014 (resultado, pontuação nas provas) e nº 051 de 21/02/2014 (retificação relatório de notas dos cargos de Assistente Administrativo e de Tecnólogo da Construção Civil) resolve, TORNAR PÚBLICO

1. A homologação do resultado final do Concurso Público aberto através do Edital nº 042/2013 de 21/11/2013 realizado pelo Município, para provimento dos cargos públicos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE MANUTENÇÃO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE ODONTOLOGIA, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO DA FAMÍLIA, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM e TECNÓLOGO DA CONSTRUÇÃO CIVIL.

1.1. A relação nominal, por ordem de classificação dos Candidatos aprovados, consta no anexo I, parte integrante do presente Edital.

1.2. Que a pontuação final constante no Anexo I é resultado das notas obtidas nas modalidades de provas que se submeteram os Candidatos durante a realização do Concurso Público.

1.3. Que os critérios de desempate obedecem ao disposto no Capítulo VIII do Edital de Concurso Público nº 042/2013 e constam no Anexo II do presente Edital.

1.4. Os Candidatos não relacionados neste edital, ficam excluídos do Concurso Público aberto através do Edital nº 042/2013 de 21/11/2013, por ausência ou inabilitação neste certame.

2. O disposto neste edital, contendo o relatório de notas, a classificação final e os critérios de desempate utilizados, está divulgado nos meios de comunicação oficial do Município: Jornal Diário do Sudoeste da cidade de Pato Branco-PR, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, no Pannel de Publicações da Prefeitura Municipal e nos sites www.objetivas.com.br e www.pmcv.com.br.

3. O disposto no presente Edital obedece aos preceitos contidos na Legislação de Concurso Público e demais disposições legais vigentes.

Coronel Vivida - PR, 11 de março de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Noemir José Antonioli

Presidente da Comissão Especial
para Coordenação e Acompanhamento
do Concurso Público - Port. 075/2013

Mirlene Weis

Membro da Comissão Especial
para Coordenação e Acompanhamento
do Concurso Público - Port. 075/2013

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 12 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0554



Página 81 / 117

ANEXO I

RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL

ANEXO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 0532014 de 11/03/2014

REALIZAÇÃO OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

Concurso Público aberto através do Edital nº 042 de 21/11/2013

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE ESF Nº 01 CAÇADOR

Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
BRUNA STEIN DOS SANTOS	292	54,85	54,85	1º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE ESF Nº 02 SÃO JOSÉ OPERÁRIO

Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
PRICIELI FOGACA	437	68,85	68,85	1º
LINDACIR QUADROS DE SOUZA	511	67,75	67,75	2º
ELIANE ESPERANCA DA CONCEICAO	304	66,95	66,95	3º
CRISTINA MARIA BOCCHI	507	56,60	56,60	4º
LOURDES DE CASTILHO	346	52,90	52,90	5º
LUCIA HELENA LOPES DOS SANTOS ANTUNES	301	51,55	51,55	6º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE ESF Nº 03 BNH

Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
DENISE MACIEL MORAES	457	71,50	71,50	1º
MARIA SALETE ALBUQUERQUE SCUSIATO	439	66,40	66,40	2º
MIRIAN ALVES BATISTA	472	54,05	54,05	3º
CAMILA SANTOS DE QUADROS	277	52,00	52,00	4º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE ESF Nº 04 VISTA ALEGRE

Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
ELIZANDRA ALVES DOS SANTOS DE ARAUJO	321	79,90	79,90	1º
KESLLI MALAGI	344	71,50	71,50	2º
ELI JULIANA CARNIEL	371	63,85	63,85	3º
GILVANA DOS SANTOS SZCZEPKOWSKI	389	59,85	59,85	4º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE ESF Nº 06 JARDIM MARIA DA LUZ

Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
GISLAINE MOREIRA	410	67,60	67,60	1º
NELSI APARECIDA MARTINS	288	66,95	66,95	2º
SILVIA REGINA SENKOSKI	272	64,40	64,40	3º
SEMONI DOS SANTOS	599	52,00	52,00	4º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE ESF Nº 07 SÃO CRISTÓVÃO/PONTE DE CHOPIM/L.CASTELLI e GAMELÃO

Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
LILIAN PAULA CASTELLI RAMOS	572	79,90	79,90	1º
PRISCILA MARAFON SILVA DE LIMA	474	67,55	67,55	2º
ZABDIEL CAVALHEIRO	308	62,50	62,50	3º
JESSICA RUBIA GUARNERI GOMES	227	56,60	56,60	4º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE ESF Nº 07 SÃO CRISTÓVÃO

Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
TERESINHA DIRLENE DE SA	360	71,40	71,40	1º
PATI GRAZIELI ARAUJO PORTES	403	68,10	68,10	2º
SOLANGE BATISTA DE OLIVEIRA HERMANN	596	63,60	63,60	3º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE ESF Nº 08 MADALOZZO/BELA VISTA/ N.Srª.APARECIDA e parte do CENTRO(conf. edital)

Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
IVETE INVERNIZZI DRESCH	490	71,45	71,45	1º
ARIANE SALETE CESCO	477	65,25	65,25	2º
ANDREIA BRAMBILLA	520	58,55	58,55	3º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE ESF Nº 08 MADALOZZO

Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
JESSICA SPEGIORIN	588	76,75	76,75	1º
BRUNA RODRIGUES DE JESUS	478	75,90	75,90	2º
ANA PAULA BORGES DE INHAIA	612	72,05	72,05	3º
MONISE MENSCH FIORI	382	71,45	71,45	4º
MARISA SILVA	593	71,45	71,45	5º
ANA CLAUDIA STEIN CONTE	545	71,40	71,40	6º
RAFAEL TASCA	530	71,10	71,10	7º
EDI CARLA NASCIMENTO PAZ	356	65,80	65,80	8º

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 12 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0554



AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE ESF Nº 09 UAPSF DOS PIONEIROS

Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
MARIA DA LUZ BORBA	519	74,80	74,80	1º
BRUNA MARIA RIBEIRO	231	72,05	72,05	2º
BRUNA DO NASCIMENTO MOSENA	541	67,45	67,45	3º
CREIR DOS SANTOS	504	63,85	63,85	4º
KEILA VANDERLEIA DE OLIVEIRA	466	56,60	56,60	5º
MARIZA DOS SANTOS	241	52,65	52,65	6º

AGENTE DE MANUTENÇÃO

Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
MAURICIO FERREIRA POLESE	328	73,60	73,60	1º
GILSON FRAGOSO DA SILVA	299	70,85	70,85	2º
LUCAS RIBEIRO DE MORAIS	499	66,55	66,55	3º
SILVIO ROBERTO SCHAEGLER	386	65,15	65,15	4º
HELIO GUSTAVO DE FARIA LOPES	512	59,80	59,80	5º
NILO ZANELLA	559	58,55	58,55	6º
JATIR LUIZ BARBIERI JUNIOR	336	55,10	55,10	7º

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
AMANDA XAVIER DE OLIVEIRA	445	65,00	65,00	1º
ELIZETE PEREIRA DA SILVA	370	60,00	60,00	2º
GRACIELI SANTOS DE QUADROS	275	57,50	57,50	3º
DANIELY DE OLIVEIRA RIBEIRO	484	57,50	57,50	4º
CLEUSA DE LURDES ADOMI	597	55,00	55,00	5º
SILVAMIR CORA	426	55,00	55,00	6º
SINARA ELISA MATTEI	279	52,50	52,50	7º
OELITON DEOCLIDES	375	50,00	50,00	8º
MARCIA BORGES DE RAMOS	411	50,00	50,00	9º
MAYARA CACIA BERNARDI	551	50,00	50,00	10º
VERONI STRONTZK	557	50,00	50,00	11º

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
MARISTELA FISCHER DE LIMA	355	67,50	67,50	1º
ELOISA PARTE DE OLIVEIRA DA SILVEIRA	483	62,50	62,50	2º
SONIA PEREIRA	600	60,00	60,00	3º
VERIDIANA MARTA BERTOLDI	502	57,50	57,50	4º
ELISETE REIS GOLDONI	430	50,00	50,00	5º
JUREMA DE SOUZA DO AMARAL	295	50,00	50,00	6º

FISIOTERAPEUTA

Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
KAROLINE FAVERO SIMIONI	501	70,00	70,00	1º
ROSELAINÉ WENTZ	285	70,00	70,00	2º
SIMONE BARP	539	57,50	57,50	3º
ANA BARBARA CRESTANI	591	57,50	57,50	4º
ISABEL DE ALMEIDA PAZ	495	50,00	50,00	5º
TANIA MALAGE FARIAS	307	50,00	50,00	6º

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
DANIELLA GUIMARAES BATISTA MORRONE	567	60,00	60,00	1º

MÉDICO DA FAMÍLIA

Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
MARCIANO BALDISSERA	486	72,50	72,50	1º

MOTORISTA

Nome	Inscrição	OBJ	PV. PR	Resultado	Classificação
TERTULIANO DE ABREU NETO	372	32,75	57,60	90,35	1º
JULIO CESAR MODENA	542	26,25	54,00	80,25	2º
WILIAN ROOGER XAVIER ALVES	562	27,00	49,80	76,80	3º
EVANDRO ANTONIO GOSCH DE SOUZA	396	26,25	48,60	74,85	4º
JERONIMO DOS SANTOS FRAGOSO	207	22,50	51,00	73,50	5º
ELIZANDRO SANCHES FILIMBERTI	556	22,25	48,60	70,85	6º
VALDIR DA SILVA POLEZ	532	26,25	44,40	70,65	7º
MURILO DIAS DE OLIVEIRA	493	23,00	47,40	70,40	8º
ADRIANO ANDREIS	335	25,00	43,80	68,80	9º
LEOCIR GIACOMONI	465	30,25	37,80	68,05	10º
JEFFERSON LUIS DA COSTA	359	27,75	38,40	66,15	11º
DORICE LUCIA BENSO	397	26,75	37,20	63,95	12º
ORIOVALDO KOLOSKI SILVA	452	17,50	45,00	62,50	13º
DERILSON VERGILIO GOLDONI	431	18,50	43,80	62,30	14º
NILTON ROQUE BARBOZA	357	24,75	37,20	61,95	15º
VANDERLEI DE FARIAS	582	17,50	44,40	61,90	16º
CRISTEFERSON BRUSTOLIM	281	27,25	34,20	61,45	17º
LAERCIO FERNANDES	518	23,50	36,60	60,10	18º

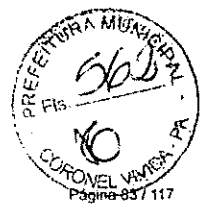
Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 12 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0554



OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

Nome	Inscrição	OBJ	PV. PR	Resultado	Classificação
JANDERSON VALCARENGHI	340	27,25	50,00	77,25	1º
KELVIN JOSE RICARDO	228	15,25	52,00	67,25	2º
CLAUDIR QUADROS DE SOUZA	475	19,50	42,00	61,50	3º

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
EDIMARA ALVES DE MELLO	498	60,00	60,00	1º

TECNÓLOGO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
FLAVIA DAHMER	206	67,50	67,50	1º
ADRIAN COELHO DE AGUIAR	347	60,00	60,00	2º
DANILO GOMES PESSOA	451	60,00	60,00	3º
CLAUDIA REGINA BERNARDI	569	52,50	52,50	4º

TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL

Nome

Não houve inscrição de candidatos neste cargo.

Legenda:

OBJ. - Prova Objetiva

PV,PR - Prova Prática

Coronel Vivida, 11 de março de 2014.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 12 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0554



Página 84 / 117

ANEXO II

ANEXO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 053/2014 de 11/03/2014 REALIZAÇÃO OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

Concurso Público aberto através do Edital nº 042 de 21/11/2013 DISCRIMINAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Os candidatos descritos abaixo tiveram suas classificações desempatadas a partir do critério "maior nota em conhecimentos específicos":

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
CLEUSA DE LURDES ADOMI	597	55,00	55,00	5
SILVIAMIR CORA	426	55,00	55,00	6
OELITON DEOCLIDES	375	50,00	50,00	8
MARCIA BORGES DE RAMOS	411	50,00	50,00	9
MAYARA CACIA BERNARDI	551	50,00	50,00	10
VERONI STRONTZK	557	50,00	50,00	11

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
ELISETTE REIS GOLDONI	430	50,00	50,00	5
JUREMA DE SOUZA DO AMARAL	295	50,00	50,00	6

FISIOTERAPEUTA

Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
KAROLINE FAVERO SIMIONI	501	70,00	70,00	1
ROSELAINÉ WENTZ	285	70,00	70,00	2
SIMONE BARP	539	57,50	57,50	3
ANA BARBARA CRESTANI	591	57,50	57,50	4

TECNÓLOGO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
ADRIAN COELHO DE AGUIAR	347	60,00	60,00	2
DANILO GOMES PESSOA	451	60,00	60,00	3

2. Os candidatos descritos abaixo tiveram suas classificações desempatadas a partir do critério "maior nota em língua portuguesa":

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
GRACIELI SANTOS DE QUADROS	275	57,50	57,50	3
DANIELY DE OLIVEIRA RIBEIRO	484	57,50	57,50	4
MARCIA BORGES DE RAMOS	411	50,00	50,00	9
MAYARA CACIA BERNARDI	551	50,00	50,00	10

3. Os candidatos descritos abaixo tiveram suas classificações desempatadas a partir do critério "maior nota em saúde pública":

FISIOTERAPEUTA

Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
ISABEL DE ALMEIDA PAZ	495	50,00	50,00	5
TANIA MALAGE FARIAS	307	50,00	50,00	6

4. Os candidatos descritos abaixo tiveram suas classificações desempatadas a partir do critério "Sorteio pela Loteria Federal", conforme disposto no subitem 8.4 do Edital de abertura do certame nº 042/2013*:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE ESF Nº 08 MADALOZZO

Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
MONISE MENSCH FIORI	382	71,45	71,45	4
MARISA SILVA	593	71,45	71,45	5

OBS: Relatório de classificação final processado após aplicação dos critérios de desempate, conforme Edital de Abertura de Inscrições.

*Data da Prova: 19/01/2014 Data do Sorteio da Loteria Federal: 18/01/2014 Nº Sorteado: 43517 Soma dos Algarismos do Nº Sorteado: 20.

Coronel Vivida, 11/03/2014.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

516374206

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 84/117

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 12 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0554



Página 85 / 117

ANEXO III EDITAL Nº. 053 DE 11/03/2014

CONCURSO PÚBLICO ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº. 042 DE 21/11/2013

QUADRO COMPARATIVO (1)

Nº. VAGAS OFERTADAS NO CONCURSO VERSUS Nº. DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO PÚBLICO

Cargo Público	Nº. de Vagas	Nº. De Candidatos Inscritos	Nº. De Candidatos Ausentes	Sub Total	Nº. De Candidatos Classificados	Nº. De Candidatos Desclassificados	% Aprovados no cargo	% Desclassificados
1. Agente Comunitário de Saúde	10	70	10	60	43	17	71,67%	28,33%
2. Agente de Manutenção	01	20	05	15	07	08	46,67%	53,33%
3. Assistente Administrativo	01	41	06	35	11	24	31,43%	68,57%
4. Auxiliar de Odontologia	01	09	00	09	06	03	66,67%	33,33%
5. Fisioterapeuta	01	22	03	19	06	13	31,57%	68,43%
6. Médico Clínico Geral	01	03	02	01	01	00	100%	-
7. Médico da Família	01	01	00	01	01	00	100%	-
8. Motorista	04	48	07	41	18	23	43,90%	56,10%
9. Operador de Máquina Rodoviária	02	09	02	07	03	04	42,85%	57,15%
10. Técnico de Enfermagem	01	31	03	28	01	27	3,57%	96,43%
11. Técnico de Higiene Dental	01	00	00	00	00	00	-	-
12. Tecnólogo da Construção Civil	01	07	01	06	04	02	66,67%	33,33%
Total	25	261	39	222	101	121	45,50%	54,50%

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 12 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0554



ANEXO IV EDITAL Nº. 053 DE 11/03/2014

CONCURSO PÚBLICO ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº. 042 DE 21/11/2013

Quadro Comparativo (2)

Nº. Vagas Ofertadas No Concurso Versus
Nº. De Inscrições Por Área De Atuação
No Cargo Público De Agente Comunitário De Saúde.

MICROÁREA	Nº De Vagas Ofertadas Por Microárea	Nº. de Candidatos Inscritos	Faltas	Nº. De Candidatos Desclassificados	Classificados
Equipe ESF nº. 01 Caçador	01	01	-	-	01
Equipe ESF nº. 02 São José Operário	01	13	04	03	06
Equipe ESF nº. 03 BNH	01	08	02	02	04
Equipe ESF nº. 04 Vista Alegre	01	05	01	-	04
Equipe ESF nº. 06 Jardim Maria da Luz	01	08	01	03	04
Equipe ESF nº. 07 São Cristóvão/Ponte Chopim/Linha Castelli/Cristo Rei e Gamelão	01	04	-	-	04
Equipe ESF nº. 07 São Cristóvão	01	04	-	01	03
Equipe ESF nº. 08 Madalozzo/Bela Vista/Comunidade Nossa Senhora Aparecida/parte do centro, conf.edital	01	04	-	01	03
Equipe ESF nº. 08 Madalozzo	01	15	02	05	08
Equipe ESF nº. 09 UAPSF dos Pioneiros	01	08	-	02	06
Total	10	70	10	17	43

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Conf. Edital



À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

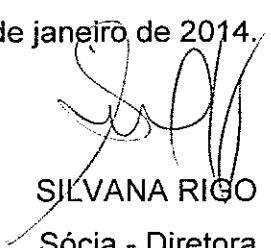
DECLARAÇÃO DE PARENTES CONSANGUÍNEOS OU AFINS DE CANDIDATOS

A empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14, situada à Rua Casemiro de Abreu, nº 347 – Bairro Rio Branco, na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, por intermédio de sua representante legal, a Sra. SILVANA RIGO, portadora do RG 6039815003 e do CPF 378.093.000-59, declara para os devidos fins, em cumprimento ao disposto no Inciso VIII do Art. 8º da IN nº 71/2012, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que os responsáveis pela condução administrativa do certame e pela elaboração/correção das provas não são cônjuge, companheiro ou companheira, e parentes consanguíneos ou afins até terceiro grau, dos candidatos inscritos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

00.849.426/0001-14
OBJETIVA CONCURSOS LTDA.
Rua Casemiro de Abreu, 347
B. Rio Branco CEP. 90420-001
PORTO ALEGRE-RS

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2014.


SILVANA RIGO
Sócia - Diretora